História dos Fundadores do Império do Brasil

Volume V

Diogo Antônio Feijó

Otávio Tarquínio de Sousa

Edições do
Senado Federal

Volume 212

Edições do Senado Federal

O autor de *História do Brasil,* Robert Southey, é um dos grandes poetas ingleses do romantismo, junto com seus cunhados Coleridge e Lovell. Ao mesmo tempo também é um dos grandes historiadores de sua época. A primeira edição desta obra apareceu, em inglês, entre os anos de 1810 a 1817. E, por fim, em 1862, a Livraria Garnier lança a primeira edição brasileira, em seis volumes. Southey valeu-se das pesquisas de documentos do nosso passado colonial feitas na Torre do Tombo e ainda aproveitou estudos do seu tio Herbert Hill, que pesquisou durante trinta anos em Portugal e ofereceu ao sobrinho acesso a documentos fundamentais da nossa História. É a primeira *História do Brasil* a cobrir período tão extenso e aprofundar os estudos dos séculos anteriores.

VOLUME 133 (3 VOLS. Nº 133, 133-A, 133-B)

Edições do Senado Federal

Frei Vicente do Salvador (1564-c.1636-1639) é nosso primeiro historiador. Sua *História do Brasil*, inédita durante mais de dois séculos, foi pela primeira vez publicada em 1889, pela Biblioteca Nacional, segundo informa a introdução de Capistrano de Abreu. Este volume tem informações importantes de cunho historiográfico, além de dados sobre a nova terra portuguesa nas Américas. Há também opiniões ousadas como, por exemplo, afirmar que os colonos deviam aventurar-se pelo interior do Brasil, avançar para o oeste, "sendo grandes conquistadores de terras, não se aproveitam delas, mas contentam-se de as andar arranhando ao longo do mar como caranguejos". A *História do Brasil* abrange o período desde o descobrimento e chega até a época do governo de Diogo Luís de Oliveira.

VOLUME 131

Diogo Antônio Feijó (* 1784 – ✞ 1843)

História dos Fundadores do Império do Brasil

. . . .
Edições do Senado Federal – Vol. 212

História dos Fundadores do Império do Brasil

VOLUME V

Diogo Antônio Feijó

Otávio Tarquínio de Sousa

Brasília – 2018

EDIÇÕES DO
SENADO FEDERAL
Vol. 212

O Conselho Editorial do Senado Federal, criado pela Mesa Diretora em 31 de janeiro de 1997, buscará editar, sempre, obras de valor histórico e cultural e de importância relevante para a compreensão da história política, econômica e social do Brasil e reflexão sobre os destinos do país.

Projeto gráfico: Achilles Milan Neto

Congresso Nacional
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP 70165-900 – DF
CEDIT@senado.gov.br
Http://www.senado.gov.br/publicacoes/conselho

ISBN: 978-85-7018-617-1

. . . .

Sousa, Otávio Tarquínio de, 1889-1959.

História dos fundadores do Império do Brasil / Otávio Tarquínio de Sousa. – 1. reimpr. – Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2015.

5 v.

416 p. : il. – (Edições do Senado Federal ; v. 212)

Conteúdo: v.1. José Bonifácio – v. 2, t. 1-3. A vida de D. Pedro I – v. 3. Bernardo Pereira de Vasconcelos – v. 4. Evaristo da Veiga – v. 5. Diogo Antônio Feijó.

1. Primeiro Reinado(1822-1831), Brasil. 2. Imperador, Brasil. 3. Silva, José Bonifácio de Andrada e, 1763-1838, biografia. 4. Pedro I, Imperador do Brasil, 1798-1834, biografia. 5. Vasconcellos, Bernardo Pereira de, 1795-1850, biografia. 6. Veiga, Evaristo Ferreira da, 1799-1837, biografia. 7. Feijó, Diogo Antônio, 1784-1843, biografia. I. Título. II. Série.

CDD 981.04

. . . .

Sumário

. . . .

Índice de Ilustrações

Retrato de Feijó, regente do Império, fotografado de uma miniatura por ele oferecida ao seu amigo coronel Francisco Galvão de Barros França, de Itu. Pertence o original hoje ao Gabinete de Leitura de Sorocaba.

A

Sérgio Buarque de Holanda e

Antônio Cândido

. . . .

Capítulo I

ORIGENS. INFÂNCIA. ORDENAÇÃO. MORADIA EM SÃO CARLOS. CRISE MÍSTICA. MUDANÇA PARA ITU.

"[....] SOU NATURAL DESTA CIDADE, filho de pais incógnitos, de mais de cinquenta anos, quero ser enterrado sem acompanhamento, nem ofício e de loba somente [....]." Assim começa o testamento de Diogo Antônio Feijó, depois de invocar a Santíssima Trindade. Testamento feito no ano em que seria eleito e se empossaria no cargo de regente do Império – 1835.

"Filho de pais incógnitos." Nessa declaração, que não se sabe se é sinal de orgulho ou de modéstia, está manifestada a vontade de Feijó de que não se esclareça o mistério de sua origem. Origem misteriosa também afirmada na petição com que abre o seu processo de habilitação *de genere et moribus*,[1] em 1804: "Diz Diogo Antônio Feijó, desta cidade, de pais incógnitos [....]."

1. Cúria Metropolitana de São Paulo, estante 2, gaveta 5, nº 757.

No mesmo processo, quando pediu a certidão de batismo, adiantou: "natural desta cidade e exposto ao rev^{mo}. Fernando Lopes de Camargo ou a D. Maria Gertrudes de Camargo"; e a certidão citada transcreve o assento: "Aos 17 de agosto de 1784, nesta Sé, batizei e pus os santos óleos a Diogo, filho de pais incógnitos, exposto em casa do rev^{mo}. Fernando Lopes de Camargo; o mesmo foi padrinho e Maria Gertrudes de Camargo, viúva, todos desta freguesia, do que para contar fiz este assento, que assino. O coadjutor José Joaquim da Silva." Já aí se tem um fato positivo: Diogo Antônio Feijó, filho de pais incógnitos, foi exposto em casa do padre Fernando Lopes de Camargo ou de D. Maria Gertrudes de Camargo.

Por que o expuseram nessa casa? Quem era esse padre Camargo, essa D. Maria Gertrudes? Onde moravam?

O padre Fernando Lopes de Camargo era o sétimo filho do capitão Inácio Soares de Barros e D. Marta de Camargo Lima, aquele, filho do sargento-mor Roque Soares de Medela e de D. Ana de Barros, e esta, filha do capitão Fernando Lopes de Camargo e D. Maria de Lima Siqueira.

Tratava-se, pois, de um autêntico Camargo, dos que tiveram origem no Brasil em José Ortiz de Camargo, e, pelo pai deste, o capitão Fernando Lopes de Camargo, remontava a Fernando de Camargo Ortiz, que se casou com D. Joana Lopes e era o primogênito do casamento do capitão Fernão de Camargo, o *Tigre*, com D. Mariana do Prado.

Batizado em 28 de junho de 1756, na freguesia de Cutia, o padre Fernando Lopes de Camargo, em cuja casa foi Feijó exposto, recebeu ordens em 13 de junho de 1785, sendo vigário de Cutia de 1791 a setembro de 1794, quando passou a pró-pároco de Parnaíba. Faleceu em 30 de junho de 1834.[2] D. Maria Gertrudes de Camargo, também mencionada na certidão de batismo e no requerimento em que Feijó a pediu, era irmã do padre Fernando Lopes de Camargo e viúva de Miguel João Feijó.

---

2. Ricardo Gumbleton Daunt, "Tradições Paulistas", *Revista do Instituto de Estudos Genealógicos*, ano I, nº 1, 1937, págs. 199 e 200; *R.I.H.G.B. de São Paulo*, vol. XLIII, pág. 47, e nota fornecida pela Cúria Metropolitana, São Paulo.

Onde moravam, na velha São Paulo de 1784, esses Camargos a cuja sombra foi abrigar-se o "enjeitado" Diogo, batizado em 17 de agosto do ano citado? Recorrendo-se às listas e mapas de recenseamento de ordenanças da cidade de São Paulo, nada se encontra no tocante a 1784, ano do nascimento de Feijó: no Arquivo do Estado só existe, desse ano,[3] a lista do bairro de Santana, e dela não consta a menor referência ao padre Fernando Lopes de Camargo ou a sua irmã D. Maria Gertrudes. Mas que eles moravam na cidade de São Paulo pode verificar-se pelas listas de população do ano anterior. Segundo estas, em 1783, habitavam a mesma casa D. Maria Gertrudes de Camargo, de 36 anos, Inácio, de 17 anos (o futuro padre Inácio de Assunção Feijó), Manuela, de 8 anos (a Manuela Francisca de Jesus Feijó, a quem o regente se refere em seu testamento), Fernando Lopes, com 27 anos, evidentemente o padre Fernando Lopes de Camargo. Ei-los juntos os irmãos Camargo, em cuja casa foi Feijó exposto, casa na Rua da Freira, nº 11, conforme se verifica por várias listas de população de outros anos.

Por que teriam sido escolhidos o padre Fernando Lopes de Camargo e sua irmã, viúva D. Maria Gertrudes de Camargo Feijó, para recolherem a criança "enjeitada"? Só porque possuiriam bons sentimentos, generosidade, caridade cristã? Certamente, motivos mais próximos e mais concretos, motivos de sangue, explicarão o caso. O incógnito da filiação de Feijó, de difícil descoberta, apresenta de início maiores possibilidades de desvendamento no tocante à maternidade: o padre Fernando Lopes de Camargo e sua irmã D. Maria Gertrudes teriam recolhido o "enjeitado" Diogo na qualidade de tios maternos, como irmãos que eram de D. Maria Joaquina de Camargo, oitava filha do capitão Inácio Soares de Barros e D. Marta de Camargo Lima. De D. Maria Joaquina, solteira, com aproximadamente vinte e cinco anos em 1784, seria filho o futuro regente do Império.

Em tal sentido se orienta a maioria dos estudiosos do assunto e para amparar a preferência existem argumentos aparentemente valiosos.

---

3. Foi o que pudemos apurar na pesquisa que fizemos no Arquivo do Estado de São Paulo, segundo os papéis que nos confiaram.

D. Maria Justina de Camargo

Diogo Antônio Feijó
Da *Galeria dos Brasileiros Ilustres*, de Sisson.

O primeiro resulta das informações que acerca das origens de Feijó prestou, em cartas dirigidas em 1856 ao futuro barão Homem de Melo, o Dr. Ricardo Gumbleton Daunt. Casando-se em 18 de setembro de 1845[4] com D. Ana Francelina de Camargo, filha de Joaquim José dos Santos Camargo, entrando por conseguinte para a família Camargo, o Dr. Ricardo Daunt "obteve genuínas confidências"[5] a respeito de Feijó, falecido havia menos de dois anos – 10 de novembro de 1843 –, de seu sogro, que era filho de D. Senhorinha Francisca de Camargo, irmã dessa presumida mãe de Feijó, D. Maria Joaquina de Camargo. Primo legítimo, portanto, de Feijó, mais velho apenas cinco anos que o futuro regente, "com ele foi criado juntamente" e dele era "como um irmão ou ainda mais".[6]

Tudo isso empresta às suas informações um forte cunho de veracidade e certas pesquisas feitas posteriormente e documentos depois descobertos parecem confirmá-las.

Respondendo a Homem de Melo, que asseverara ser Feijó *filho do povo, homem do povo*, avançava o Dr. Ricardo Gumbleton Daunt: "Perdoe-me se diga que nisto erra. O padre Feijó foi fruto de um grande crime, mas a brilhante carreira do filho e os acerbos sofrimentos físicos da mãe, por longos anos continuados, resgataram a vergonha e expiaram talvez em parte o crime. O Feijó foi filho ilegítimo, mas a mãe era Camargo e do âmago dessa nobilíssima raça. Tão cioso, porém, foi ele da honra materna, que nunca reconheceu parente algum e dizia sempre que era filho somente de criação de D. Maria Joaquina."[7]

Mãe somente de criação, como dizia sempre Feijó de D. Maria Joaquina de Camargo, segundo o depoimento do velho Dr. Daunt, essa ilustre dama, embora solteira, não lograria uma vez apenas a ventura da maternidade, visto que o mesmo Dr. Daunt, em carta de 25 de julho de 1856, afirma a Homem de Melo: "A única irmã de Feijó é D. Maria Justina de Camargo, que hoje mora em Campinas."[8]

---

4. "Tradições Paulistas", revista citada, pág. 196, e *R.I.H.G. de São Paulo*, vol. XLIII, anexo X, pág. 206 e seguintes.
5. Idem.
6. "Tradições Paulistas", revista citada, pág. 194.
7. "Tradições Paulistas", revista citada, pág. 194.
8. *R.I.H.G. de São Paulo*, vol. XLIII, anexo X, pág. 208.

Essa "única irmã" de Feijó o Dr. Ricardo Gumbleton Daunt, neto do correspondente de Homem de Melo e membro da família Camargo por sua avó D. Ana Francelina de Camargo, estudou em dois pacientes e documentados ensaios, nos quais, continuando o pensamento de seu avô, junta novas contribuições conducentes à elucidação das origens de família de Diogo Antônio Feijó.[9]

A maior de todas, talvez, em apoio das considerações anteriores no tocante à filiação de Feijó e de D. Maria Justina de Camargo, é o testamento desta, datado de 13 de dezembro de 1877, e feito perante o tabelião Francisco Pimenta Gomes, em que declarou: "Jesus, Maria, José. Eu, Maria Justina de Camargo, achando-me de avançada idade, faço este meu testamento pela forma seguinte: sou católica apostólica romana e creio em tudo quanto manda crer a Santa Igreja. Declaro que sou solteira e natural da cidade de São Paulo, capital desta província. *Sou filha legítima de Maria Joaquina de Camargo, já falecida* [....].

"Quero que se digam oito missas por alma de minha mãe, de meu irmão padre Diogo Antônio Feijó e meu tio padre Fernando Lopes de Camargo."

Cumpre assinalar nessas declarações a segurança com que D. Maria Justina diz que é filha de D. Maria Joaquina de Camargo, irmã do padre Diogo Antônio Feijó e sobrinha do padre Fernando Lopes de Camargo; e não deve ficar sem comentário a singularidade de dizer-se filha "legítima" de D. Maria Joaquina de Camargo, sem que mencione o pai, cujas justas núpcias lhe assegurariam a alegada legitimidade.

A expressão "filha legítima", usada nesse ato de última vontade, que se presume feito com o máximo de atenção e propósitos sinceros, não corresponde à realidade, mas é uma atestação da crença em que estava D. Maria Justina de que D. Maria Joaquina de Camargo era sua mãe, como seria seu irmão o padre Diogo Antônio Feijó e seu tio o padre Fernando Lopes de Camargo.

Outra prova ou indício de que Feijó e D. Maria Justina seriam irmãos estaria no modo pelo qual aquele tratava esta. Em carta de 20 de

---

9. "Tradições Paulistas", *in Revista do Instituto de Estudos Genealógicos*, ano I, 1937, e "Diogo Antônio Feijó na tradição da família Camargo", *in R.I.H.G. de São Paulo*, vol. XLIII.

setembro de 1842 a D. Maria Justina, escrita de Vitória, no Espírito Santo, onde se encontrava desterrado depois do malogro da revolução liberal, Feijó mandava e pedia notícias e concluía: "De vosso mano amigo Diogo."[10] Mano, se é o mesmo que irmão, significa também tratamento familiar entre cunhados e pode ser ainda simples expressão carinhosa. Aliás, o velho Dr. Daunt, respondendo a interrogações de Homem de Melo e afirmando que a única irmã de Feijó era D. Maria Justina, acrescenta: "A D. Maria Luísa, moradora em São Miguel, é parenta, mas não irmã. O padre e a D. Maria Justina a tratavam de irmã (e a D. Maria Justina ainda assim a trata) pelo amor nascido de se terem criado juntos."[11] Por aí se concluiria que se, embora sem ser irmão de D. Maria Luísa, Feijó a tratava de irmã por ter sido criado com ela, o mesmo poderia fazer em relação a D. Maria Justina.

Posto que plausível a conjetura de ser Feijó filho ilegítimo de D. Maria Joaquina de Camargo, mãe também de D. Maria Justina, nascida onze anos depois, em 1795, parece fora de dúvida a sua origem materna na família Camargo e tudo indica que o enjeitamento do menino Diogo em casa do padre Fernando Lopes de Camargo não passou de uma comédia porventura de tons dramáticos. O velho Dr. Daunt, entusiasta da família a que se ligou pelo casamento, contou em carta a Homem de Melo que Feijó foi tão cioso da honra materna que nunca reconheceu parente algum e "dizia sempre que era filho somente por criação de D. Maria Joaquina".[12] Não estaria Feijó exprimindo toda a verdade ao asseverar que D. Maria Joaquina era somente sua mãe de criação, guardando assim segredo sobre aquela a respeito de cuja honra se mostrava "tão cioso"?

Provável filho de D. Maria Joaquina, quem seria o pai? Manter em sigilo a origem do menino "exposto" na Rua da Freira número 11 constituiu uma atitude sempre seguida pela família e da qual Feijó não discreparia publicamente por toda a vida, a despeito do seu feitio pouco reticente. "Filho de pais incógnitos" ainda se proclamaria no ano em que se empossou no posto mais alto do país – o de regente único do Império

10. Ms. do Museu Paulista.
11. Carta do Dr. Ricardo Gumbleton Daunt, *R.I.H.G. de São Paulo*, vol. XLIII, anexo X, pág. 208.
12. *R.I.H.G. de São Paulo*, vol. XLIII, pág. 206.

– e quando já era um grande nome nacional, senador, antigo deputado e ministro da Justiça em 1831-32.

Quem seria o pai de Feijó? Mais misterioso ainda do que a mãe. Francisco Negrão, na *Genealogia Paranaense*, no título "Carrasco dos Reis", ao tratar do cônego Manuel da Cruz Lima, dá a seguinte informação: "Cônego Manuel da Cruz Lima, nasceu em 1741, em Curitiba, e faleceu no Rio de Janeiro. *Fora o progenitor do grande estadista o padre Diogo Antônio Feijó, regente do Império.* [O grifo é do autor deste livro.] Em 1788 foi nomeado cônego do Cabido da Diocese de São Paulo, tomando posse a 26 de março desse mesmo ano. Foi vulto notável na política nacional."[13]

Note-se para logo que o genealogista, positivo quanto à nomeação de cônego do Cabido – "em 1788 foi nomeado [....]",– igualmente afirmativo quanto a ter sido o cônego Manuel da Cruz Lima personagem importante – "foi vulto notável na política nacional" –, abandona o pretérito perfeito – *foi* – para esbater-se no passado mais-que-perfeito – *fora* –, quando avança que de um lapso de castidade do cônego Cruz Lima proveio Diogo Antônio Feijó. Ora, sabe-se que o mais-que-perfeito é tempo de verbo que se emprega também para exprimir uma existência ou ação condicional. Dizer – "fora o progenitor do grande estadista o padre Diogo Antônio Feijó" – é afirmar condicionalmente, é asseverar com ressalva de prova maior. E louvores merece a prudência de Negrão, porque não aduz nenhuma prova em que se funde o que avançou.

Mais desenvolto e peremptório é Ermelindo Agostinho de Leão, nas *Contribuições Históricas e Geográficas para o Dicionário de Paraná*. Ao referir-se ao cônego Manuel da Cruz Lima, depois de esboçar alguns traços da vida desse padre, expressamente afirma: "Manteve relações com uma senhora da família do padre Fernando de Camargo, e dessa ligação teve filhos, entre os quais figura o padre Diogo Antônio Feijó, regente do Império, cuja educação confiou ao seu irmão padre João."[14] Aqui a paternidade de Feijó aparece numa assertiva clara e explícita, ficando em segundo plano a origem materna, atribuída a "uma senhora da família do padre Fernando

---

13. Francisco Negrão, *Genealogia Paranaense*, vol. I, pág. 420.
14. *Op. cit.*, vol. 3º, pág. 1.192.

de Camargo". Tão enfático no tocante ao pai, Ermelindo Agostinho de Leão deixa de dar maiores esclarecimentos quanto à senhora Camargo que foi mãe de Feijó.

Mas que Feijó era ligado à família do cônego Manuel da Cruz Lima parece que se pode afirmar sem temor de contestação. O cônego, filho de Miguel da Cruz Lima e D. Maria Pais dos Santos, nasceu em Curitiba, em 14 de setembro de 1741, e foi batizado em 24 do mesmo mês e ano, como consta do seu processo *de genere et moribus*, fls. 23.[15] Foi juiz na sua habilitação o arcediago Dr. Mateus Lourenço de Carvalho, tendo recebido as ordens menores em 23 de maio de 1763. Segundo dados da Cúria Metropolitana de São Paulo, foi vigário de Cutia de 1772 até 1782, passando, no ano seguinte, para Parnaíba, onde ficou como vigário até 1788, quando se tornou cônego do Cabido de São Paulo.

Em 1784, ano do nascimento de Feijó, o padre Manuel da Cruz Lima era vigário de Parnaíba. Em São Paulo, ou de preferência em Cutia, feudo dos Camargos, teria conhecido D. Maria Joaquina de Camargo, cuja irmã, D. Senhorinha Francisca de Camargo, era sua tia afim, por ter-se casado, em 8 de novembro de 1774, com o capitão Bento dos Santos Pereira, irmão de sua mãe, D. Maria Pais dos Santos. Vigário de Cutia e depois de Parnaíba, faria frequentes visitas a São Paulo, e, diante de D. Maria Joaquina de Camargo, sucumbiria à tentação da carne. Teria sido assim?

Outra versão sobre a filiação de Feijó, bem diferente ao menos quanto ao pai, foi alvitrada por Afonso A. de Freitas.[16] Miguel João Feijó, marido de D. Maria Gertrudes de Camargo Feijó, tinha um parente próximo chamado Félix Antônio Feijó. Este, pelas oportunidades que lhe propiciava a intimidade do parentesco, teria sido depois da morte de Miguel João, ocorrida a 30 de dezembro de 1778,[17] o pai do regente do Império. Assim se explicaria por que, nascido de mãe Camargo e batizado com o nome de Diogo, passou a chamar-se Diogo Antônio Feijó, tal como o presumido pai Félix Antônio Feijó. Mas quem seria a mãe? D. Maria Joa-

---

15. Cúria Metropolitana de São Paulo, estante I, gaveta 39, nº 326.
16. "Filiação, puerícia e adolescência do padre Feijó", *R.I.H.G. de São Paulo*, vol. XXIII, pág. 95.
17. *R.I.H.G. de São Paulo*, vol. XLIII, anexo III, pág. 107.

quina, solteira, ou D. Maria Gertrudes, viúva? Afonso A. de Freitas nada esclarece a respeito.

O velho Dr. Daunt, em carta de 17 de julho de 1856 a Homem de Melo, em tom de quem conhecia um segredo de família, mas não se dispunha de modo algum a revelá-lo, embora querendo que o destinatário não insistisse em certos erros, declarou: "V. Sª chama o Pe. Feijó *filho do povo, homem do povo*: perdoe-me se diga que nisto erra. O Pe. Diogo foi fruto de um grande crime, mas a brilhante carreira do filho e os acerbos sofrimentos físicos da mãe por longos anos continuados resgataram a vergonha e expiaram talvez em parte o crime. O Feijó foi filho ilegítimo, mas a mãe era Camargo e do âmago dessa nobilíssima raça."[18]

Tão severo é o Dr. Daunt ao apresentar as circunstâncias do nascimento de Feijó, falando em grande crime e em vergonha, resgatada esta e expiado em parte aquele pelos sofrimentos físicos da mãe e pela excepcional carreira do filho, que desperta, ainda em espíritos inclinados ao otimismo no julgamento das criaturas humanas, as hipóteses mais tenebrosas e, dentre estas, a que ligaria o mistério das origens de Feijó a uma união incestuosa. E como o regente do Império de 1835-1837 provinha do "âmago" da "nobilíssima raça dos Camargos" e foi exposto em casa do padre Fernando Lopes de Camargo, onde também morava sua irmã viúva D. Maria Gertrudes de Camargo Feijó, de ignominioso conúbio fraterno resultaria o seu nascimento. Relações perversas do padre Fernando com sua irmã D. Maria Gertrudes ou com a outra irmã, solteira, que vivia na casa contígua, D. Maria Joaquina, tida como a mãe de Feijó, segundo a versão mais corrente?

A investigação de assunto de natureza tão delicada suscita fundados escrúpulos, mas o certo é que, a par do mistério que sempre teve o condão de atiçar a fantasia até dos menos dotados de curiosidade, esta se estimula pela sugestão que encerram as palavras de rude julgamento do velho Dr. Daunt – "grande crime", "vergonha". Dessa vergonha e desse grande crime, que atingiria Feijó pelo estúpido e odioso sistema de punir os filhos pelas culpas dos pais, ele teve notícia e por isso sofreu a vida

---

18. *R.I.H.G. de São Paulo,* vol. XLIII, anexo X, pág. 296.

inteira. Na pequena São Paulo dos fins do século XVIII e dos primeiros anos do século XIX haveria quem murmurasse acerca da origem recôndita de Feijó a versão do incesto. "Filho de pais incógnitos" timbrou ele em declarar-se em vários documentos, mas, embora lhe sobrassem superioridade e altivez para desprezar desafetos e invejosos, a mentira horripilante a respeito de pessoas a quem o vinculava grande afeição levá-lo-ia a deixar claro, ao menos para o círculo afetivo mais íntimo, o que sabia acerca do seu nascimento.

Foi o que fez em escrito do próprio punho. "Era hábito seu tomar notas de tudo", informa Eugênio Egas, reproduzindo numerosos apontamentos extraídos do seu "caderno encadernado".[19] No seu testamento, datado de São Paulo, 3 de março de 1835, lê-se: "[....] dê-se crédito ao meu caderno encadernado e à minha carteira".[20] Em caderno que lhe pertenceu, onde registrava fatos e acontecimentos de sua vida, está dito: "Para desfazer a maledicência, a calúnia e a infâmia declaro que sei que sou filho de Maria Gertrudes de Camargo e Félix Antônio Feijó."[21]

Era a repulsa à torpeza da lenda que o apontava como filho incestuoso de D. Maria Gertrudes de Camargo com o irmão padre Fernando Lopes de Camargo. Filho, sim, de D. Maria Gertrudes, mas não com o padre Fernando; filho ilegítimo, fruto dos amores com um parente próximo do defunto marido, com esse Félix Antônio Feijó, que lhe faria acrescentar o prenome Antônio e lhe daria o nome de família. Tal a versão verdadeira da origem do grande paulista, apoiada em assentamento do seu punho.

---

19. Eugênio Egas, *Diogo Antônio Feijó*, págs. 4 a 6.
20. Eugênio Egas, *Diogo Antônio Feijó*, pág. 167.
21. Caderno de apontamentos de Diogo Antônio Feijó em poder hoje do Dr. Lino Vieira, casado com ilustre senhora, filha de José Basílio de Camargo. Cumpre ao A. declarar que esse caderno, por melindres de família, não lhe foi exibido, mas o que dele consta no tocante à filiação de Feijó lhe foi comunicado pelo citado Dr. Lino Vieira, na presença do eminente historiador e sociólogo Sérgio Buarque de Holanda e do Dr. Pedro Otávio Carneiro da Cunha. O Dr. Lino Vieira mostrou ao A. um relógio de ouro e uma imagem de N. S.ª das Dores que pertenceram a Feijó. José Basílio de Camargo, sogro do Dr. Lino Vieira, deu de presente ao Dr. Ricardo Gumbleton Daunt (neto) um par de esporas de prata que foram também de Feijó (*R.I.H.G. de São Paulo*, vol. XLIII, pág. 90).

Mãe de Diogo, para ocultar o ato de que se envergonhava, não hesitou D. Maria Gertrudes em ser madrinha do próprio filho, o que incorria em proibição canônica. Talvez ela ignorasse isso, mas seu irmão, padre Fernando, sem nenhuma dúvida o sabia.

De vários casos de bastardia, a respeito dos quais imperava na família Camargo grande segredo, vislumbra-se o rastro: Feijó não foi o único "enjeitado" em casa dos Camargos daquele tempo, nem D. Maria Justina a única filha natural. Do inventário de D. Marta de Camargo Lima bem se pode concluir sem temeridade que outros netos lhe deram suas filhas, havidos sem as bênçãos do matrimônio. Depois da referência à quantia de 51$200 que a inventariada deu ao reverendo Diogo Antônio Feijó, vem a menção da dádiva de 25$600 que a mesma fez "a um exposto em sua casa de nome Antônio Félix".[22] Não estaria nesse Antônio Félix um irmão de Feijó, filho como ele de Félix Antônio Feijó? Também da família, também Camargo seria a "exposta de nome Maria Fabiana", que recebeu de D. Marta de Camargo Lima importância igual de 25$600;[23] e Afonso A. de Freitas alude à "enjeitada" Maria Luísa.[24] que o velho Dr. Daunt, como já se disse antes, assevera que foi criada junto com Feijó e D. Maria Justina, sendo "parenta", mas não "irmã" daqueles.[25] Convém deixar desde já assinalado que a essa D. Maria Luísa, depois moradora em São Miguel, tocaria um lugar de suma importância na vida íntima do futuro regente do Império, posto que sob o mais rigoroso recato.

Nascido em agosto de 1784, de uma senhora de família ilustre, depois da farsa do enjeitamento, foi o menino Diogo criado com desvelos, mas sempre mantida a sua origem no maior segredo.

Como se passaram os primeiros anos de Feijó?

A grande fonte para fixar os passos de sua infância seriam os recenseamentos de Ordenanças. Infelizmente, porém, as pesquisas feitas foram improdutivas, quer nas listas de população de São Paulo, quer nas

---

22. *R.I.H.G. de São Paulo*, vol. XLIII, anexo XVII, pág. 251.
23. *R.I.H.G. de São Paulo*, vol. XLIII, anexo XVII, pág. 251.
24. *R.I.H.G. de São Paulo*, vol. XXIII, págs. 89, 90.
25. *R.I.H.G. de São Paulo*, vol. XLIII, anexo X, pág. 208.

de Cutia ou de Parnaíba: umas são silenciosas ou omissas no ponto que interessa, outras se extraviaram.

Nas listas de Cutia, para onde teria sido transportado logo depois de nascido o pequeno Diogo,[26] não há o menor rastro desde 1784 até 1787, faltando as listas até 1794. Nas de São Paulo, menos infrutífera não foi a busca até 1794. Tampouco as listas de Parnaíba fornecem melhores esclarecimentos. Em 1785 e 1786, por exemplo, consta delas o nome do padre Manuel da Cruz Lima, então vigário daquela localidade, com vários agregados – Caetano José, Joaquim, Francisco, exposto, Bento, forro – mas nenhuma menção se faz de Diogo, exposto.

Segundo o Dr. Ricardo Gumbleton Daunt, este foi criado "na casa e sob as vistas do vigário de Parnaíba, o bom padre João Gonçalves Lima", primo-irmão do sogro do Dr. Daunt e padrinho de crisma de Feijó.[27] Igual depoimento deu o tenente-coronel Querubim Uriel Ribeiro de Camargo e Castro, concunhado do Dr. Ricardo Daunt, visto que era também genro de Joaquim José dos Santos Camargo: "Feijó foi criado e educado na Parnaíba pelo padre João Gonçalves Lima, seu padrinho."[28] Haverá certo exagero na afirmativa de um e de outro: criado e educado pelo padrinho, mas em contato e permanecendo tempos em casa da família materna.

O padre João Gonçalves Lima foi vigário encomendado de Parnaíba, de 1788 a 1791; desse último ano até 1794, o vigário foi o padre Alexandre de S. Paio; em 1794 esteve como pró-pároco o padre Fernando Lopes de Camargo, logo substituído pelo padre Domingos José Coelho, que ficou de 1794 a 1795; de 1795 a 1797 serviu como vigário o padre Antônio de Santa Teresa Xavier; e, finalmente, de 1797 a 1838, voltou como vigário-colado o padre João Gonçalves Lima.[29] Verifica-se desde logo que, nos três primeiros anos de vida de Feijó, isto é, de 1784 a 1787, seu padrinho de crisma, padre João Gonçalves Lima, não sendo vigário de Parnaíba, provavelmente não morava nesse lugar, a menos que já fosse, a esse tempo,

26. *R.I.H.G. de São Paulo*, vol. XXIII, pág. 90.
27. "Tradições Paulistas", *rev. cit.*, pág. 194.
28. *R.I.H.G. de São Paulo*, vol. XLIII, anexo XXIV, pág. 273.
29. Notas fornecidas pela Cúria Metropolitana de São Paulo.

proprietário da chácara que lá possuiu. O vigário, aliás, era o padre Manuel da Cruz Lima e com ele não ficara Feijó.

Bem mais plausível é que, na idade em que as crianças necessitam de assistência materna e feminina, o pequeno Diogo, em triste penumbra, tenha ficado sob os cuidados de sua própria mãe, de uma de suas tias – de preferência D. Maria Joaquina, mãe de criação – ou de sua avó, D. Marta de Camargo Lima. Corroborando de qualquer modo essa suposição, lê-se na lista da 2ª Companhia de Ordenanças da cidade de São Paulo, de que era capitão João Gomes Guimarães, quando se arrolam os moradores da Rua da Freira, no ano de 1794, o seguinte: D Marta de Camargo, com 60 anos; padre Fernando Lopes, com 35 anos; D. Maria Joaquina, com 30 anos; D. Maria Gertrudes, com 40 anos; o padre Inácio da Sunsão [*sic*] – é o padre Inácio de Assunção Feijó – com 25 anos; D. Gertrudes Teresa, com 22 anos. E mais os agregados: Diogo Antônio, estudante, com 11 anos; Emerenciana; Ana Rosa.

Aí está sem dúvida alguma Feijó nesse agregado – Diogo Antônio, estudante, de 11 anos. Nascido em agosto de 1784, teria apenas 10 anos completos. Mas é Feijó, em casa de sua avó D. Marta de Camargo Lima, e em companhia também de sua mãe D. Maria Gertrudes, do tio e padrinho padre Fernando Lopes e de D. Maria Joaquina.

Morando, ou passando uma temporada, na Rua da Freira? A segunda hipótese parece a mais provável, visto que no ano seguinte, 1795, vamos encontrá-lo em Guaratinguetá, na companhia do padre João Gonçalves Lima, que se empossara da paróquia em 30 de junho daquele ano e lá permaneceu até 1º de abril de 1798. O recenseamento de Ordenanças de Guaratinguetá, de 1795, menciona o padre João Gonçalves Lima, com 33 anos, tendo a acompanhá-lo o "exposto Francisco, de 13 anos" e *"Diogo, exposto, de 12"*. No recenseamento do ano seguinte, 1796, lê-se também: "Rev. vigário João Glz. Lima, 34 anos; agregados – Francisco, 14 anos; Diogo, 13 anos." Confirmam-se assim as afirmativas de Ricardo Daunt e do tenente-coronel Querubim Uriel Ribeiro de Camargo e Castro: Feijó estava na companhia do padre João Gonçalves Lima.

Em 1797, perde-se de novo a pista do adolescente Diogo, já com os seus 13 para 14 anos; mas no ano seguinte, 1798, coincidindo com a mudança do padre João Gonçalves Lima, que deixara Guaratinguetá e

voltara para Parnaíba como vigário-colado, encontramos no recenseamento da cidade de São Paulo: "Rev. Fernando Lopes de Camargo, 42 anos, vive de suas ordens e da Capelania do Regimento de Mexia; D. Marta de Camargo Lima, viúva, 76 anos; D. Maria Gertrudes de Camargo, 54 anos; o rev. Inácio de Assunção Feijó, sob., 35 anos; José, sob., 18 anos; *Diogo, agregado*, 14 anos; Antônio, agregado, 19 anos; Antônio, agregado, 5 anos", e 10 escravos. Na casa vizinha, na Rua da Freira: "Maria Joaquina de Camargo; vive da assistência que lhe faz seu irmão o padre Fernando Lopes de Camargo e de quitandas." Seguem-se três agregados e 12 escravos.

Eis de novo Diogo, em São Paulo, na Rua da Freira, em casa da família materna, com sua mãe, seus tios e sua avó, e vizinho parede-meia de sua tia D. Maria Joaquina. Residindo? Pelas informações do tenente-coronel Querubim Uriel e do Dr. Ricardo Daunt, conclui-se que não, pois o primeiro diz expressamente: "Quando este virtuoso sacerdote [padre João Gonçalves Lima] foi de vigário para Guaratinguetá, Feijó o acompanhou. De lá voltaram ambos para Parnaíba, onde Feijó permaneceu até ordenar-se presbítero."[30]

Querubim Uriel de Camargo, além de genro de Joaquim José dos Santos Camargo, primo-irmão de Feijó, era compadre deste e amigo íntimo. Na carta escrita de Vitória, Espírito Santo, em 20 de setembro de 1842, a D. Maria Justina, Feijó mandava "saudades a meus compadres Querubim [....] e Joaquim dos Santos [....]".[31] Tinha, portanto, Querubim Uriel motivos para conhecer pormenores da vida de seu parente e compadre Feijó.

Aliás, o jovem Diogo, que no recenseamento de 1794 já figurava como estudante [aprendera o a-bê-cê com o primo e compadre Joaquim José dos Santos Camargo], mais do que nunca estava em idade de aprofundar os estudos e de escolher carreira. O tio e padrinho padre era companhia que muito lhe convinha, embora lhe pudesse também ser aproveitável a companhia do tio materno e padrinho de batismo, padre Fernando Lopes de Camargo. Padre João Gonçalves Lima seria talvez mais culto, mais enér-

30. *Revista do I. H. G. B.*, tomo 35, 2º.
31. MS. do Museu Paulista.

gico, e traria o menino afastado do ambiente dos Camargos, onde sua presença estaria constantemente a relembrar o pecado de D. Maria Gertrudes.

Iniciando-se no latim e nas letras sagradas com o padre João Gonçalves Lima, provavelmente durante a estada deste em Guaratinguetá tivera a oportunidade de ouvir as lições do licenciado Manuel Gonçalves Franco, que viveu sempre naquela cidade, era um homem douto e se ocupava em preparar os moços que se destinavam à carreira eclesiástica.[32]

Diogo seria padre. Educado por um padre, o sacerdócio era o que o padrinho lhe aconselharia, a carreira, aliás, que, na obscuridade da vida colonial de São Paulo, mais poderia desejar quem se sentisse de qualquer modo predisposto à atividade intelectual e à vida do espírito. E nem seria só a facilidade que o estado eclesiástico lhe traria para estudar que o faria padre. Seus sentimentos religiosos deviam ser sinceros e profundos; sua piedade, autêntica. Por isso mesmo, perseverando através da vida nessa posição de homem de fé ardente, de padre com verdadeira vocação, ver-se-ia em vários passos em conflitos íntimos da maior dramaticidade, em choques terríveis entre os preceitos do ministério que adotara e certas ciladas da condição humana.

Em Parnaíba, ao lado do padre João Gonçalves Lima, mas vindo com certeza frequentemente a São Paulo e hospedando-se na casa da Rua da Freira, em temporadas mais ou menos prolongadas, Feijó passou os anos de 1798 a 1801, preparando-se para a carreira que escolhera, aperfeiçoando-se em gramática latina, em retórica e em outras disciplinas, descobrindo nos livros um mundo maior que os horizontes estreitos de Parnaíba e São Paulo, e recolhendo, sem dúvida, com inquieta curiosidade, os ecos amortecidos dos sucessos que se desenrolavam em terras distantes, as mudanças de instituições e costumes, as revoluções políticas que não tardariam a repercutir no Brasil.

Em São Paulo, nessa época, foi seu professor de retórica Estanislau José de Oliveira, que lhe passou, em 2 de dezembro de 1801, o seguinte atestado: "Atesto e faço certo que Diogo Antônio Feijó, natural desta cidade, filho de pais incógnitos, de dezessete anos de idade, depois

32. *Genealogia Paulistana*, vol. V – Título "Alvarengas", pág. 289.

de ser examinado e aprovado em gramática latina, frequentou esta aula régia de retórica com assídua aplicação, dando provas de grande talento pelo vantajoso progresso com que muito se distinguiu, tendo igualmente muito boa conduta, o que tudo afirmo com juramento, sendo necessário." O atestado do professor, também conhecido por "Gica Retórica", não discrepando embora do fraseado comum em peças tais, parece que foi passado sem favor, e o estudante deve ter sido deveras assíduo, aplicado e de boa conduta.

Com 17 anos estava Feijó aprovado em gramática latina, sabedor da sua retórica, em caminho certo para a ordenação eclesiástica. Mas ainda lhe faltava idade e seria necessário esperar três anos até poder receber as primeiras ordens. Continuou, pois, em Parnaíba, com o padre João Gonçalves Lima, até 1803. No ano seguinte, entretanto, mudou-se para a vila de São Carlos (a futura Campinas), e lá tentou dedicar-se ao ensino de gramática latina e portuguesa.

Foi nesse ano, 1804, que iniciou o processo de habilitação *de genere et moribus*,[33] servindo de juiz o arcipreste D. Manuel Joaquim Gonçalves de Andrade e escrivão o padre Antônio Pais de Camargo, seu primo. Na petição inicial lê-se: "Diz Diogo Antônio Feijó, desta cidade, de pais incógnitos, professor de gramática latina e portuguesa da vila de S. Carlos, que ele tem suma vocação ao estado sacerdotal e para o conseguir deseja ser admitido às diligências *de genere*."

Sete testemunhas depuseram, todas afirmando que ignoravam quem fossem os pais e os avós de Feijó. Uma delas, José Branco Pereira, disse que o habilitando era "de boa família, isento de crimes, erros e infâmias"; outra, Francisco Mendes de Oliveira, que era "de boa geração e ilustre família". Além dessas sete testemunhas, mais três depuseram para justificar a irregularidade do nascimento de Feijó, isto depois de nova petição do habilitando, em que insistia sobre a "suma vocação ao estado sacerdotal, no qual havia de ser útil à Igreja pelo seu bom comportamento e ciência, *além de que pelos seus bons costumes mostrava que não era, nem haveria de ser imitador da incontinência de seus pais*" [o grifo é do A.].

33. Arquivo da Cúria Metropolitana de São Paulo, nº 757, estante 2, gaveta 5.

Deve ter sido doloroso para Feijó o julgamento que o obrigavam a fazer de seus pais, condenação de criaturas a quem não poderia julgar, e isso o marcaria fundamente, condicionando atitudes posteriores. Como reação de orgulho, numa atitude de quem enfrentava com sobranceria a curiosidade malsã, apregoaria sempre ser filho de pais incógnitos, embora os conhecesse bem.

Em 14 de setembro de 1804, concluída a habilitação *de genere* e já feito subdiácono, voltou Feijó para São Carlos. Na lista dos moradores da lª companhia dessa vila, relativa ao ano de 1804,[34] consta: "O Pe. subdiácono Diogo Antônio Feijó, natural da cidade, 21 anos, estado eclesiástico, mestre de 1as letras. Um escravo, Agostinho, de 11 anos, negro. Um agregado, Modesto, de 14 anos, pardo."

Era uma nova vida que começava, obscura mas corajosamente, revelando o propósito de viver a expensas próprias, de ser independente. Não é sem simpatia que se pensa nesse rapaz de 21 anos, em preparo para o sacerdócio, certamente amargurado por sua origem inconfessável e que vai para uma pequena vila, acompanhado apenas de um negrinho escravo – o bom Agostinho, que o não deixaria por muito tempo – e um agregado de 14 anos, disposto a ganhar o pão, segundo o anátema bíblico. A Feijó prestavam serviços domésticos duas crianças, o escravo Agostinho e o agregado Modesto; em compensação, o jovem subdiácono deveria sustentá-los com os proventos do seu magistério.

Duros foram esses primeiros tempos. A aula particular não dava sequer para a sua estrita subsistência. Numa representação feita em 5 de março de 1804, ao governador da capitania, pelos vereadores da vila de São Carlos, José Francisco de Morais, João Leite de Camargo Penteado, Bernardo Guedes Barreto, João Manuel do Amaral e Manuel Fernandes de S. Paio,[35] diziam estes: "[....] presentemente temos um excelente mestre ensinando, mas este, dentro de pouco tempo de ensino, está resolvido a deixar-nos, por não sentir lucro nem ao menos para a sua módica subsistência e

34. Arquivo do Estado de São Paulo, Livro 114, de 1799 a 1804.
35. Vítor Azevedo Pinheiro, "Feijó", *Correio Paulistano*, de 18 de outubro de 1940.

desejando nós a sua estada pelo proveito que experimentamos, não achamos outro meio para a sua conservação senão pelo patrocínio e favor de V. Exª [....]". E concluíam pedindo fosse provido "em cadeira régia nesta vila o presente professor em primeiras letras, cujo nome é Diogo Antônio Feijó, clérigo de menores, o qual só espera pueridade [*sic*] conveniente para subir o sacerdócio, cuja capacidade os examinadores de V. Exª conheceram e se tem feito pública nesta vila, e seu admirável procedimento, capacidade e instrução para o dito magistério".

À vista das dificuldades de sua manutenção, Feijó pensava em abandonar São Carlos em busca de lugar que lhe fosse mais favorável. Já pensaria em Itu? Mas não deixou São Carlos, embora não tenha logrado solução favorável o pedido dos vereadores da vila: lá continuou numa vida de extrema pobreza, de quase miséria, mas com o "admirável procedimento" a que se referiram os camaristas de São Carlos. Temperamentos como o seu sofrem com a adversidade um processo de enrijamento, de hipertrofia do respeito de si mesmo, da dignidade pessoal; e os reveses atuam como estimulantes dos melhores pendores, dos sentimentos mais puros. Esse atestado de "admirável procedimento", que lhe passaram os edis da vila de São Carlos, será a fórmula única de quantos, através de sua vida tão vária e cheia de aventuras, depuserem com isenção acerca de sua conduta: seus erros serão de entendimento, de compreensão, e correrão à conta de intransigência, talvez excessivo espírito lógico, de falta de "*esprit de finesse*", ou devem ser imputados a fraquezas de que seria a primeira vítima pelo sofrimento extremo que o encheria de dor e de remorso.

Em 1805, o recenseamento de São Carlos mostra que Feijó não se mudara: "O rev. Diogo Antônio Feijó, natural da cidade, vive de Gramática. Modesto, agregado, Agostinho, escravo." Pouco, pouquíssimo daria a gramática ao mísero professor. O recenseamento de 1806 diz o seguinte: "O rev. Diogo Antônio Feijó, natural da cidade. *Vive de esmolas*"; e o de 1807: "O rev. Diogo Antônio Feijó. *Vive de esmolar.* Um escravo, Agostinho." Em 1806, estava Feijó sozinho: nem o agregado Modesto, nem o moleque Agostinho; no ano seguinte voltara o escravo companheiro.

Padre Diogo Antônio Feijó
Desenho de Hércules Florence.

Itu em 1827

Viver de esmolas ou de esmolar, como registra o recenseamento de São Carlos, significará estritamente que o futuro regente do Império vivia da caridade pública, estendia a mão ou recebia a espórtula que lhe enviavam pessoas generosas? Não que Feijó mendigasse de porta em porta, mas o certo é que, segundo a representação dos vereadores de São Carlos, "nem ao menos para a sua módica subsistência" dispunha de recursos. Isto equivalia a extrema pobreza, a quase indigência.

Para dar esse entendimento, é necessário pensar no seguinte: Feijó só se ordenou presbítero, só se tornou realmente padre em fins de 1808, e já no ano seguinte, 1809, o recenseamento de São Carlos registra: "vive de suas ordens". Ora, não podendo antes de fins de 1808 dizer missa e celebrar ou administrar os sacramentos que ordinariamente são compensados com espórtulas, as esmolas a que se referem os recenseamentos de 1806 e 1807, a não serem expressão pura e simples de caridade em relação a um rapaz pobre abandonado em terra estranha, corresponderiam à paga de ofício menor no culto católico – sacristão ou coroinha.

De qualquer maneira, a situação de Feijó era precária nesses anos iniciais de sua vida independente, e não se compreende bem por que trocou Parnaíba por São Carlos – Parnaíba onde começara a ensinar e onde teria a proteção e o apoio do padre João Gonçalves Lima. Teria havido um rompimento ou um estremecimento de relações com o padrinho? Coincidindo a separação com as diligências para iniciar-se no sacerdócio, não a terá motivado o conhecimento, a revelação do mistério do seu nascimento? A mudança para São Carlos não constituiria uma evasão do meio em que se criara?

Mas uma grande energia e uma fria determinação já nesse tempo marcavam a sua personalidade. A solidão a que se condenara enriquecia-lhe a alma, ao mesmo tempo em que lhe dava, mais nitidamente, a noção do vazio e do efêmero daquilo que de ordinário atiça a ambição dos homens. Despojando-se, acrescentava-se. Isolando-se, como que cortava os laços que o ligavam a uma realidade dolorosa, que o humilhava no que havia de mais sensível em seus íntimos sentimentos, nos seus sentimentos de filho, obrigado a julgar seus próprios pais, no juramento de que não lhes imitaria a incontinência.

Que era ele afinal? O fruto de um crime, a prova provada de uma ação condenada, uma criatura que, pelo próprio decoro de seus pais e

pelo mesmo amor e respeito que lhes votava, deveria por toda a vida repetir a fórmula das primeiras petições, dos primeiros atestados, nesse aspecto inconfundível de sua individuação – Diogo Antônio Feijó, filho de pais incógnitos. Daí sem dúvida a razão da fuga para São Carlos do amargurado subdiácono, tentando e conseguindo com o isolamento e o trabalho fazer a paz na sua alma, fortalecer a confiança na vida e dar ao seu caráter um timbre e uma resistência que depois o destacariam entre os seus concidadãos.

Na solidão de São Carlos, tendo apenas a companhia do molecote Agostinho, seu escravo, e às vezes a do agregado Modesto, Feijó com os poucos livros de que poderia dispor em lugarejo tão primitivo, ao mesmo tempo em que ensinava aos reduzidos alunos que o procuravam "compôs uma gramática latina, extraída dos melhores autores, na qual afastava-se do sistema ordinário, começando por dar algumas noções de etimologia e regras gerais adaptadas à compreensão de seus discípulos, os quais em pouco tempo aprendiam a traduzir facilmente os autores mais difíceis"[36].

Para encher as longas horas vagas de sua vida de professor terá Feijó composto essa gramática latina; e com isso mostrava que conhecia bem a matéria de cujo ensino tirava o pouco, o quase nada para a sua manutenção. Foram cerca de quatro anos de obscuro magistério, mas que lhe deu uma reputação que se patentearia no seguinte atestado, uma das peças do seu processo *de generis*: "O juiz presidente da Câmara Antônio de Cerqueira César e nós vereadores republicanos que servimos na governança desta vila de São Carlos o presente ano por Pilouro na forma das Ordenações de S. Alteza Real o príncipe regente Nosso Senhor que Deus Guarde, etc. Atestamos debaixo do juramento de nossos cargos, e fazemos certo que o reverendo Diogo Antônio Feijó ensinou nesta vila as primeiras letras e gramática latina por tempo quase de quatro anos, em cujo emprego deu provas de uma qualificada instrução, percebendo seus discípulos um vantajoso adiantamento. Item atestamos que o mesmo se conservou nesta vila com irrepreensível conduta, servindo de modelo aos seus contemporâneos. Dotado de uma virtuosa prudência muito afável e benigno com todos, ornado de bons costumes e de um louvável comportamento e por ser

36. *Necrologia do senador Diogo Antônio Feijó*, escrita por xxx e publicada pelo Dr. Melo Morais (A. J. de), Rio, 1861, pág. 5.

verdade o referido e nos ser pedida passamos a presente por nós assinada, e selada com o selo das nossas armas que perante nós serve. Dada e passada nesta vila de S. Carlos em Câmara de 9 de julho de 1808. Eu, Demétrio José Machado, escrivão da Câmara, o escrevi. [*a.a.*] Antônio de Cerqueira César, Luciano Ribeiro Passos, Miguel Ribeiro de Camargo, Antônio Ferraz de Campos, Pedro José de Campos."[37]

"Qualificada instrução", "irrepreensível conduta", "louvável comportamento", "virtuosa prudência", eis os predicados do jovem subdiácono "muito afável e benigno com todos" e por isso tudo "servindo de modelo aos seus contemporâneos". Em julho de 1808, quando se passou esse atestado, estava Feijó com 24 anos. Era "a reputação ilibada" a que se referiu um dos seus biógrafos,[38] numa preparação para o estado eclesiástico encarado como um ideal que em breve teria início.

Nesse ano de 1808 o recenseamento de São Carlos não menciona o nome de Feijó. É que chegara a hora de receber as últimas ordens, inclusive a de presbítero, de fazer-se afinal padre, e fora necessário ir a São Paulo para completar os estudos, sobretudo os de Filosofia.

No processo *de generis* há um atestado de Francisco de Paula e Oliveira, lente substituto, na ausência do professor rev. Roque Soares de Campos, datado de São Paulo, em 29 de setembro de 1808, por onde se vê que Feijó frequentara a aula de Filosofia daquele mestre, sempre "mostrando grandes talentos", "incansável aplicação" e "notável aproveitamento". Quanto aos costumes, diz o professor – "conduta irrepreensível". O processo deve ter ficado concluído na segunda quinzena de dezembro, pois que o certificado da prestação dos exames de gramática latina e moral são de 14 desse mês. A ordenação verificou-se a 25 de fevereiro de 1809.

Estava assim com todas as ordens, e chegava o momento de fixar o rumo de sua vida. Onde ficaria? Em São Paulo? Voltaria a São Carlos? Talvez nos primeiros dias depois de ordenado tenha preferido ficar em São Paulo. É certo até que obteve, na mesma ocasião, o lugar de escrevente

---

37. Arquivo da Cúria Metropolitana de São Paulo.
38. *Necrologia*, pág. 6.

juramentado da Câmara Eclesiástica, e há, por exemplo, um ato firmado com o seu nome, nessa qualidade, em 16 de outubro de 1809.

Mas seu temperamento não se adaptaria a um ofício de tal natureza, função burocrática, confinada, esterilizante, dando-lhe sem dúvida ensejo de entrar em contato com costumes que lhe pareceriam pouco evangélicos. O rev. Diogo Antônio Feijó não toleraria esse abafamento de sua personalidade, não ficaria nas lavraturas de termos e registros; em 1809 já o recenseamento da população de São Carlos diz: "O rev. Diogo Antônio Feijó. Vive de suas ordens. Planta mantimentos para sua sustentação." E enumera 12 escravos, entre os quais Agostinho, o negro que o acompanhava desde 1804.

É em verdade uma nova fase de vida: vive de suas ordens, planta mantimentos e possui 12 escravos. Já não se trata do professor paupérrimo de anos atrás. Como se operou essa transformação na sua economia? Não seriam "as ordens" do jovem e honrado padre que teriam granjeado tão depressa recursos para comprar terras e possuir doze escravos. A explicação estará ligada à morte de sua avó, D. Marta de Camargo Lima, ocorrida a 10 de outubro de 1808, e que deixara bens avaliados em 2:835$597. Sua mãe de criação, D. Maria Joaquina, e a verdadeira, D. Maria Gertrudes, o ajudaram então. Aliás, por ocasião do inventário, o padre Fernando Lopes de Camargo declarou que a inventariada dera em vida a importância de 51$200 ao reverendo Diogo Antônio Feijó[39] e a Antônio Félix 25$600. Quem seria o último? Outro neto de D. Marta? Outro filho ilegítimo de D. Maria Gertrudes?

Pôde assim Feijó comprar em São Carlos "uma chácara de umas 600 braças de testada por outras tantas de fundo [Tombamento de 1817 – Arquivo do Estado]"[40] e instalar-se, plantando para a sua sustentação, vivendo simplesmente, mas preservando aquilo que defenderia sempre com o maior denodo – a sua independência. Com os ofícios sagrados e com o trato da terra preenchia os seus dias, da igreja para a sua chácara, num teor de vida de alta dignidade. Em 1810, o recenseamento de São Carlos,

39. *R.I.H.G. de São Paulo*, vol. XLIII, anexo VII, pág. 257.

40. Vítor Azevedo Pinheiro, *in Correio Paulistano*, de 18 de outubro de 1940, e *Homens de São Paulo*, pág. 161, São Paulo, 1954.

rezando ainda – "vive de suas ordens" –, já o intitula "lavrador" e arrola a sua pequena colheita: "50 alqueires de milho e 15 de feijão." Só tem nesse ano onze escravos; Agostinho não o abandona.

Em 1811, parece que a safra foi inferior: não se faz a menor referência à produção da chácara, dizendo-se apenas: "Vive de suas ordens." Figuram onze escravos, entre os quais o fiel Agostinho.

Em 1812, o recenseamento de São Carlos menciona Feijó como "lavrador", com onze escravos, e diz que "colheu mantimentos para seu gasto". No de 1813, de "lavrador" passa a "agricultor", mas continua no mesmo pé de vida: "Planta para a manutenção de sua casa." Agora, porém, ao lado dos onze escravos, inclusive Agostinho, aparece com dois agregados.

Está bem patente que a chácara de Feijó não lhe proporcionava grandes recursos: colheita para o seu sustento e dos que estavam a seu cargo, e lá num ano ou noutro de mais fartura poderia vender alguma coisa. E isso era bom porque o lavrador não matava o professor, não tolhia a ação do padre. Cultivando a terra, Feijó continuou a ensinar, não se desapegou dos livros, nem se desinteressou das coisas do espírito. Ele, que antes já compusera uma gramática latina, escreveu um compêndio de retórica para os alunos do curso que abrira dessa matéria.[41] Por outro lado, não se descurava dos seus deveres de padre: dizia missa – na Matriz Velha, na matriz de Santa Cruz –, pregava, confessava.

Benquisto no lugar, ia vivendo na paz dos que se respeitam a si mesmos, compensando com a certeza de sua austeridade a lembrança da origem ilícita, num esforço de elevação espiritual, de sinceridade, de pureza, de perfeição. Cedo, entretanto, teria que pagar o tributo dessa superioridade. Sua resistência moral ia ser posta à prova da calúnia, feridas ao mesmo tempo a sua dignidade sacerdotal e a sua honra de homem.

Havia em São Carlos um rato de foro, rábula de poucos escrúpulos, e foi esse indivíduo suspeito, chamado Reginato de Morais, que tomou a si o encargo de desmoralizar o jovem padre, que tão grande ascendente já

---

41. *Necrologia*, pág. 6.

ia conquistando na vila e seus arredores. Feijó foi acusado "de aproveitar-se do confessionário para aliciar uma mulher sua confessada para prestar-se a ser a amásia de outro padre".[42] O Dr. Ricardo Daunt, que a esse caso aludiu em carta a Homem de Melo, acrescentou: "O Feijó sofreu um processo, obteve uma honrosa absolvição e o Reginato de Morais [que depois era o seu maior adulador] uma triste celebridade."

Embora destruída a calúnia, nem assim ela deixaria vez por outra de ressurgir, como é de regra, ao sopro de novos ódios e malquerenças. Foi o que aconteceu nos dias de 1832, quando Feijó estava no Ministério da Justiça e não faltava quem recordasse ou insinuasse a velha miséria. Atacando a Bernardo de Vasconcelos, numa reedição também de antigas acusações ao tempo em que fora juiz de fora de Guaratinguetá, dizia um dos mais atrevidos pasquins do Rio que ele deveria "responder ao menos pela mesma jurisprudência com que o Sr. Feijó respondeu pelo seu crime de fazer no confessionário quase a metade das letras do alfabeto, em número igual a dos apóstolos, menos um".[43] E dias depois, mais abertamente, sem rebuços: "[....] a figura do Sr. Feijó seduzindo e alcovitando donzelas no confessionário".[44]

A calúnia, posto que desmascarada, não deixaria de afligir Feijó. Talvez nesse tempo já pensasse em abandonar São Carlos, e a fama do padre Jesuíno de Monte Carmelo o atraísse para Itu. Mas a mudança para a cidade a que vincularia o seu nome só se realizaria em fins de 1818.

Em 1814 e 1815, os recenseamentos de São Carlos, existentes no Arquivo do Estado de São Paulo, são lacunosos; de 1816, todavia, torna a mencionar Feijó, e agora como "senhor de engenho", produzindo açúcar e aguardente, mantimentos para o gasto e possuindo treze escravos [mais dois do que nos anos anteriores], inclusive o nosso já tão conhecido Agostinho. Em 1817, de novo o recenseamento dá Feijó como "senhor de engenho" e em franca prosperidade: "sua safra anda por 200

---

42. Carta do Dr. Ricardo Gumbleton Daunt a Homem de Melo – cópia do Museu Davi Carneiro. – O verdadeiro nome do caluniador de Feijó era Reginaldo Morais Sales, um dos mais exaltados revolucionários de 1842. Companheiro de Feijó, portanto.

43. *A Matraca dos Farroupilhas*, nº 6, de 17 de janeiro de 1832.

44. *Ibid.*, nº 9, de 7 de fevereiro de 1832.

alqueires [açúcar] branco – 160, redondo – 30, mascavo – 10; canadas de aguardente – 50, alqueires de milho – 100, feijão – 40, arroz – 30, para gasto de sua casa." Auxiliavam-no treze escravos [Agostinho lá estava] e dois agregados.

A chácara, ao cabo de alguns anos de trabalho, começava a produzir mais, a exceder as necessidades da manutenção do dono de seus escravos e agregados. Feijó era já um "senhor de engenho", e esta ocupação poderia deixar na penumbra o padre. Assim não aconteceria. No ano seguinte, em 1818, vemo-lo pregando em São Carlos, a convite da Câmara, por ocasião das festas comemorativas da aclamação de D. João VI, tendo antes feito o elogio fúnebre de D. Maria I, falecida no Rio de Janeiro. Essa escolha demonstrava prestígio e também que não deixava de lado os seus deveres de sacerdote. Era e continuava a ser um homem da Igreja, um bom padre.

Sem embargo, cuidava com afinco de sua chácara, ocupado de preferência com o engenho de açúcar. Os esforços pacientemente empregados começavam a dar resultados. Nesse mesmo ano, segundo o recenseamento, o senhor de engenho contava com uma safra que andava por 650 alqueires de açúcar, 80 canadas de aguardente, além dos mantimentos para o gasto da casa. Os escravos tinham subido a quinze e havia cinco agregados. Certo, era uma fase nova que se anunciava, o primeiro passo talvez para próximos empreendimentos agrícolas de maior envergadura. Feijó com o correr dos tempos transformar-se-ia em grande fazendeiro, acendendo-se-lhe a ambição da riqueza? Cederia à tentação da fortuna com que lhe acenava a prosperidade crescente do seu sítio?

Precisamente nesse ano de 1818, Feijó debatia-se numa luta secreta que já o empolgava havia algum tempo. Luta a que o impelia um crescente fervor religioso e representava simples progresso no caminho da piedade cristã ou não passava da reação de um padre austero diante do assédio de terríveis tentações?

Nas prováveis viagens a São Paulo, depois de fixado em São Carlos, não depararia a sedução que um padre digno deveria a todo transe sufocar? Queria ser um padre austero e Itu o atraía com o exemplo da vida verdadeiramente cristã do padre Jesuíno do Monte Carmelo. Desde alguns anos Feijó costumava ir até lá, e voltava sempre pensando que mais feliz

seria se todo se desse ao serviço de Deus. Para ser bom padre, deveria seguir o mesmo caminho do padre Jesuíno.

Era uma crise que se processava no mais secreto de sua consciência e cujo desfecho seria uma súbita mudança de terra e de modo de vida, após dez anos da ordenação definitiva. Itu chamava-o: e partiu, deixando São Carlos, sua chácara, seu engenho de açúcar, seus escravos. Na sua propriedade de "Nossa Senhora das Dores" ficava Raimundo Alves dos Santos Prado.[44a] Nesse instante, o cristão sobrepujava tudo, anulava tudo, vencia o ardor de simples homem tão natural aos 32 anos de idade.

44ª. Cônego Luís Castanho de Almeida, *O Sacerdote Diogo Antônio Feijó.*

. . . .

Capítulo II

ITU E OS PADRES DO PATROCÍNIO.
O CONSTITUCIONALISMO PORTUGUÊS.
FEIJÓ DEPUTADO ÀS CORTES DE LISBOA.

"NA VERDADE, SENHORES, um não sei quê tinha aquele semblante de amável e lisonjeiro, que atraía, cativava e docemente arrebatava os que o ouviam. *Eu mesmo à primeira vista senti os efeitos deste encanto; eu não me fartava de vê-lo, de ouvi-lo, de estar em sua companhia; eu contava por uma felicidade ter parte em seu coração; este fenômeno raro não foi encontro de amor ou inclinação, foi uma necessidade de admirar, de amar a inocência e a virtude.*"[45]

Essas palavras ajudam muito a compreender os motivos que levaram Feijó a modificar tão radicalmente sua vida. Porque foi de fato uma grande transformação. Em São Carlos, embora não descurasse dos deveres de sua condição sacerdotal, os trabalhos de sua chácara e do seu engenho de açúcar deviam ocupá-lo bastante. Mudando-se para Itu, vinha ser antes

45. "Oração fúnebre feita pelo padre Diogo Antônio Feijó no 2º aniversário da morte do padre Jesuíno do Monte Carmelo", *R.I.H.G. de São Paulo*, tomo 25, pág. 80.

de tudo padre, não para exercer o ministério eclesiástico mediocremente ou lamentavelmente, como era tão comum por todo o Brasil, mas com o maior fervor, numa ânsia de pureza e perfeição moral.

Ninguém mais que o padre Jesuíno do Monte Carmelo, de quem se tornou confessor, concorreu para a eclosão dessa crise. Sentindo-lhe o "não sei quê que atraía, cativava e docemente arrebatava", Feijó, que "não se fartava de vê-lo, de ouvi-lo, de estar em sua companhia", e que "contava por uma felicidade ter parte em seu coração", numa resolução que bem se ajustava ao próprio temperamento, veio ao seu encontro, para ficar ao seu lado, admirando-o e amando-o na sua "inocência e virtude".

Na *Necrologia do senador Diogo Antônio Feijó*, publicada por Melo Morais em 1861 e escrita, segundo parece certo, pelo cônego Geraldo Leite Bastos, íntimo amigo do biografado – "meu amigo padre Geraldo Leite Bastos", diz ele no seu testamento –, tão fiel nos pontos essenciais, a mudança para Itu é formalmente atribuída a móveis religiosos: "Em 1818 fez a sua mudança para a vila de Itu, deixando a sua fazenda e escravos aos cuidados de um amigo e administrador *a fim de viver com os padres chamados do Patrocínio*."[46]

Curiosa é a história desses "padres chamados do Patrocínio". Não se tratava de ordem ou congregação religiosa canonicamente organizada, com existência autorizada pela suprema autoridade da Igreja: era apenas uma sociedade de clérigos seculares, que se reuniam com o propósito de aprofundarem a prática das doutrinas cristãs, trocando conselhos e edificando-se reciprocamente pelos exemplos de uma vida de grande pureza. "Rezavam esses padres o ofício em comum, ora em casa, ora na igreja do Patrocínio: observavam rigorosa austeridade de costumes; e nas sextas-feiras da Quaresma reuniam-se à noite com muitos outros devotos para se disciplinarem." "Cumpre notar que nesses exercícios era o padre Feijó um dos mais assíduos e fiel observante da regra que espontaneamente se haviam traçado."[47]

---

46. *Cronologia*, pág. 6.
47. "Os Padres do Patrocínio ou o Porto Real de Itu", pelo cônego J. C. Fernandes Pinheiro, *R.I.H.G.B.*, tomo 33, 2º.

O cônego Fernandes Pinheiro, que disso nos informa, não temeu, referindo-se aos padres do Patrocínio, falar em "Porto Real de Itu", isto é, um novo Port-Royal, um Port Royal ituano. A Itu já se chamou também, com igual ênfase, de Roma brasileira. Sem insistir em comparações semelhantes, cumpre, entretanto, não menosprezar a significação e a importância do movimento espiritual e místico de Itu. Os padres do Patrocínio constituíam um núcleo de almas ardentes e sinceras que, embora talvez sem a profundeza dos solitários de Port-Royal, merecem ainda hoje o maior respeito. Repugnava-lhes a mediocridade, a rotina, quando não a vida toda esquecida dos exemplos cristãos da maioria do clero no Brasil; e procuravam reagir, formando esse círculo, em cujo centro estava a figura realmente excepcional de padre Jesuíno do Monte Carmelo.

Singular vida a desse mulato de Santos! Sobrinho-bisneto, pelo lado materno, de Alexandre e Bartolomeu de Gusmão, com dons artísticos pouco comuns, pintor e arquiteto, casou-se em Itu, teve cinco filhos, e, enviuvando, fez-se padre. Antes e depois de ordernar-se, pintou várias igrejas da vila, traçou o plano e construiu quase até o fim a de Nossa Senhora do Patrocínio. Além disso, compôs músicas sacras.[48] Mais do que tudo, porém, tinha aquela bondade contagiosa que tão fundo tocou o temperamento algo ríspido de Feijó e soube atrair tantas outras almas inquietas e enfaradas do quotidiano.

Dois de seus filhos, também sacerdotes – o padre Elias do Monte Carmelo e o padre Simão Stock do Monte Carmelo –, faziam parte da congregação do Patrocínio; o padre Elias foi fundador de hospitais e recolhimentos, numa vida ativa e cheia de obras, alternada com a contemplação. Outro que se sentiu atraído ao cenóbio do Patrocínio foi o padre Manuel da Silveira, homem silencioso, extremando-se em grandes abstinências e jejuns, orando o dia inteiro e tecendo meias para ocupar-se materialmente. Também foi do grêmio o padre Antônio Joaquim de Melo, tão humilde, julgando-se sempre com tamanha severidade que, ao ter notícia de que fora nomeado bispo de São Paulo, a esse fato chamou

48. O admirável ensaio de Mário de Andrade, *Padre Jesuíno do Monte Carmelo*, Rio, 1945, publicação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, esclarece definitivamente alguns aspectos da vida e dos feitos do grande amigo de Feijó.

de "infausto acontecimento". Sobrinho por afinidade do padre Jesuíno, não faltava às reuniões um outro aderente – o padre João Paulo Xavier, de conduta irrepreensível.

Para viver com os padres do Patrocínio, arrebatado pelo exemplo que davam, veio Feijó para Itu, indo morar com o padre Jesuíno até a morte deste. Grande em verdade fora a sedução! Sentira-se preso a esses homens, a esses padres, que sabiam ser padres, não desejava ser como os que se relaxavam em costumes fáceis, tendo amásias: queria ser padre de verdade, vivendo na pureza. Inclinado por feitio pessoal a extremar-se, numa atitude cujo avesso seria muitas vezes uma excessiva simplificação das coisas, uma certa falta de finura para perceber que nem tudo é simples, nem tudo é fácil, cuidou que venceria o mundo, a carne, o diabo. E aos exercícios espirituais e ascéticos do grupo do Patrocínio entregou-se com a sua sinceridade habitual, e foi dos mais rigorosos, dos mais exigentes. Como os seus companheiros, disciplinava-se,[49] isto é, chicoteava-se com o terrível açoite de tiras de couro com pregos nas pontas; e conta-se até que o soalho da casa onde se reuniam ficava às vezes salpicado de sangue.

Esses padres místicos, esses estranhos padres, nem sempre foram vistos com simpatia pelos outros padres. Um pouco sem dúvida a reação da mediocridade; um tanto a reação do que há de mais imediato na vida contra os que dão a impressão de que estão a mutilá-la; e ainda a reação dos que zelam pela ortodoxia da doutrina ou repelem a aventura das novidades. Parece que se escandalizaram com as ideias e as práticas do grupo do Patrocínio os padres Antônio Pacheco da Silva, Belchior Soares do Amaral, primo e amigo íntimo de Feijó, frei Inácio de Santa Justina, professor de Monte Alverne, e frei Mateus.[50]

Até onde eles seriam heterodoxos? A exaltação própria dos místicos fá-los tocar, com facilidade, as fronteiras da heresia. E os heréticos são os extremistas da religião, que não se arreceiam das últimas consequências e sempre predispostos a acreditarem na própria infalibilidade. Se se falou, a propósito dos padres do Patrocínio, em Port-Royal, é que haveria suspeitas

49. Carta do Dr. Ricardo Gumbleton Daunt.
50. Cônego J. C. Fernandes Pinheiro, "Os Padres do Patrocínio", *Revista do I. H. G. B.*, tomo 33, 2º.

de jansenismo. É admissível que sofressem influências jansenistas, mas de maneira pouco profunda. Nenhum desses padres terá tido, no meio acanhado de São Paulo dos fins do século XVIII e primeiros anos do século XIX, grandes possibilidades de formar, sem mestres, uma cultura verdadeira. E, principalmente, em nenhum, inclusive Feijó, havia a grande marca dos reformadores, a flama dos verdadeiros místicos. Por último, o momento histórico, com os sucessos que iam em breve desenrolar-se, não propiciava surtos dessa natureza: a época seria essencialmente política, obrigando os homens mais cultos a se ocuparem da coisa pública, da política, abafados os pendores contemplativos ou as solicitações da vida interior.

Feijó foi dos que sofreram mais fortemente essas influências do seu tempo, imbuindo-se das ideias políticas que se propagavam, menos pela doutrinação direta de mestres ou agitadores, raríssimos então no Brasil, do que por uma espécie de impregnação, ou melhor, de contaminação peculiar a certos movimentos, quando eles exprimem as necessidades e as aspirações de uma época. Feijó, como numerosíssimos padres brasileiros (entre estes estavam muitos dos homens de maior instrução no Brasil), seria liberal, e, a despeito de certas peculiaridades de seu temperamento, do liberalismo, em seus aspectos elementares, nunca desertaria.

Para ele, entretanto, essa fase só se definirá a partir de 1821, com as repercussões aqui do constitucionalismo português. Antes, o que houve foi a crise mística, caracterizada pela ida para Itu e pela adesão aos padres do Patrocínio, acompanhando-os nas práticas ascéticas. Na "Roma brasileira" exercia o seu ministério na igreja de Nossa Senhora do Patrocínio: lá dizia missa e a expensas próprias celebrava os atos da Semana Santa.[51] Habituado a ensinar, foi autorizado por provisão do bispo D. Mateus de Abreu Pereira a abrir uma aula de filosofia racional e moral e nela se servia de compêndio seu, escrito em São Carlos, no qual adotava "uma filosofia eclética, moderna, feita da escolástica tradicional e dos enxertos que cheiram a Descartes e Kant", tudo de segunda mão e sem qualquer originalidade.[52]

---

51. Francisco Nardy Filho, *A Cidade de Itu*, vol. I, pág. 129.
52. Castanho, *op. cit.*, págs. 34 e 171, e Laert Ramos de Carvalho, *O Estado de São Paulo*, 1949.

O “enjeitado” da Rua da Freira já era a esse tempo um homem feito, e o seu caráter possuía todos os contornos que mais tarde se patenteariam. A sua origem inconfessável, como reação, dera-lhe um sentido de independência pessoal, de sobranceria sem arrogância, de confiança em si mesmo. O filho de “pais incógnitos” devia ser e era alguém que valeria, sobretudo pela emanação da própria personalidade, e não por bens e honrarias acessíveis aos mais felizes ou mais ambiciosos.

Esse padre que vivia na vila de Itu, entre tantos outros padres, era um homem de vida interior, desdenhoso de glórias, simples e austero, que não alimentava a cobiça, nem sonhava sequer com uma carreira eclesiástica brilhante. Mas por um fenômeno psicológico dos mais interessantes esse fortalecimento de sua personalidade determinaria dentro em breve um transbordamento, que lhe mudaria, à vista das circunstâncias do meio brasileiro e dos acontecimentos do tempo, a face da vida. O homem que, fugindo do mundo, abandonara ao menos temporariamente os trabalhos de sua chácara e do seu engenho de açúcar em franco desenvolvimento, para ir viver em moldes ascéticos com os seus irmãos do Patrocínio, teria os rumos de sua vida inteiramente transformados.

Outros fossem os tempos, e padre Diogo Antônio Feijó provavelmente não passaria nunca de um padre obscuro e desconhecido. Ou tornar-se-ia talvez lembrado no rol dos que, certa vez, por libertinagem intelectual, estiveram a pique de afundar na heresia. O padre, que buscava a perfeição espiritual nos exercícios do cenóbio do Patrocínio, foi tentado, e caiu em tentação. Não na da cobiça dos bens materiais: na da política, a que se deu todo, com a paixão do seu temperamento extremado, com a força de sua natureza ardente, para sempre, até às vésperas da morte, quando quase sexagenário e ainda movido por paixão política se fez rebelde, revolucionário. As ideias e a ação políticas iam empolgá-lo. O mundo estava mudado. Uma era nova – a do reinado da burguesia – ia começar. Em Minas Gerais os poetas da Inconfidência já tinham recolhido o eco do movimento renovador em terras do Brasil; depois foram os revolucionários pernambucanos de 1817, para só falar dos maiores.

Itu, malgrado a sua pacatez de vila do interior, as suas numerosas igrejas e seus padres austeros, não se fechava ao contágio das novidades – ideias generosas de liberdade, fraternidade e igualdade. Feijó adotou-as.

Não era um mundo regenerado que se anunciava, uma sociedade de homens livres, valendo tão somente pelos próprios méritos, sem nenhum privilégio de família ou superioridade pelo acaso do nascimento? Não era o regime em que se exaltava o indivíduo? Sem deparar contradição, passaria da experiência mística no convento para as lutas da cidade.

As novidades políticas eram comentadas com simpatia, com entusiasmo; formavam-se grupos para conversar, trocar ideias, fazer planos; e a Feijó reuniam-se Paula Sousa, Vergueiro, Álvares Machado, Costa Carvalho, os três últimos frequentando Itu e todos seduzidos pela política e fadados à larga atuação na vida pública brasileira.

Grandes notícias vinham de Portugal: uma revolução liberal, deflagrada no Porto a 24 de agosto de 1820, triunfara em Lisboa. Não tardou a sua repercussão no Brasil. No Rio de Janeiro, D. João VI viu-se obrigado a jurar, a 26 de fevereiro de 1821, a Constituição que estava sendo elaborada, e, por decretos de 7 de março, ordenou que o juramento se fizesse em todo o país e deu instruções para a eleição de deputados às Cortes de Lisboa. Em Itu, os seus homens mais ilustres se encheram de alvoroço e tomaram atitudes do maior desassombro. Assim é que os eleitores paroquiais da comarca, reunidos para escolherem os membros da Junta da província para a eleição dos deputados às Cortes, intimaram o ouvidor João de Medeiros Gomes a deferir ao colégio eleitoral o juramento da futura Constituição portuguesa,[53] o que se verificou a 17 de maio de 1821, dois meses antes do juramento às bases da Constituição, ocorrido a 15 de julho seguinte.

Três eram então as comarcas em que se dividia São Paulo: São Paulo, Itu, e Paranaguá e Curitiba. A junta eleitoral de Itu iniciou suas reuniões a 17 de maio, encerrando-as a 19. Presidiu-a o ouvidor Medeiros Gomes, foi secretário Diogo Antônio Feijó, e serviram de escrutinadores Rafael Tobias de Aguiar e Nicolau Pereira de Campos Vergueiro. Comparecendo trinta e quatro eleitores paroquiais; dentre eles foram escolhidos eleitores da comarca – Vergueiro com 31 votos, Rafael Tobias com 27, Feijó com 26, Paula Sousa com 26, Antônio Pais de Barros com 23 e José de Al-

53. Djalma Forjaz, *O senador Vergueiro*, pág. 159.

meida Leme com 18. Os substitutos, Bento Pais de Barros e José Martins da Costa Passos, tiveram respectivamente 21 e 19 votos.[54]

O resultado da escolha mostrava o prestígio de Feijó: fora secretário da Junta e lograra o terceiro lugar na lista dos eleitores da comarca de Itu. Era a sua iniciação política, o primeiro passo numa carreira que o conduziria à mais alta função do Estado. A crise mística de 1818, com a fuga de São Carlos para o grupo ascético do Patrocínio, fora afinal fugaz e não revelara a face mais característica do homem. Por esse tempo emergia ele do seu mundo interior, solicitado pelos acontecimentos políticos do tempo e porventura vencido no seu afinco de resguardar voto pronunciado ao ordenar-se padre. Surgia o homem atraído pela sedução feminina. Este se resguardaria no máximo sigilo, num segredo que não seria hipocrisia, mas o respeito pela fé que não abandonara. E surgia também o homem de ação. Em breve o eleitor da comarca de Itu, com seus companheiros, partiria para São Paulo, a tomar parte na Junta Eleitoral da província, cuja instalação se verificou no dia 6 de agosto de 1821: o "filho de pais incógnitos" voltava à terra natal amparado no prestígio de Itu e na companhia de homens como Vergueiro e Paula Sousa.

Faziam parte da Junta Eleitoral da província, como representantes da comarca de São Paulo, José Bonifácio e Martim Francisco. Era, provavelmente, a primeira vez que Feijó defrontava os dois Andradas: com eles não se entenderia, e as diferenças de feitio e atitudes chegariam a criar irredutível inimizade. José Bonifácio, chegado havia dois anos da Europa, com uma noção exaltada de sua superioridade em relação ao reduzido meio de sua terra e com aquele orgulho de que nunca se curaram os Andradas da Independência, despertaria sem dúvida em Feijó uma dessas antipatias espontâneas que marcam o encontro das naturezas opostas. José Bonifácio e Martim Francisco, de seu lado, não teriam visto sem irritação aquele padre de Itu, que os encarava sem espanto e na modéstia com que se apresentava tinha um ar de viril sobranceria.

Compunha-se a Junta Eleitoral da província de 18 membros, seis respectivamente de cada comarca. José Bonifácio foi eleito presiden-

---

54. Djalma Forjaz, *op. cit.*, pág. 208.

te, por unanimidade de votos, tendo faltado por doente o representante da comarca de São Paulo, rev.^mo^ Félix José de Oliveira. Feijó fez parte da comissão especial incumbida de examinar os títulos dos eleitores. À Junta foram dirigidas representações no sentido da não eleição de José Bonifácio e Martim Francisco "por ser a assistência deles necessária para a regeneração política da província e bem dela, no que fariam igual serviço à nação como se fossem deputados para as Cortes".[55]

Depois de discussões, missa solene do Espírito Santo e oração do bispo diocesano, a Junta elegeu a seguinte deputação: Antônio Carlos, 11 votos; Vergueiro, 10; José Ricardo da Costa Aguiar, 17; Paula Sousa e Fernandes Pinheiro, por sorte, em virtude do empate, e Diogo Antônio Feijó, 9 votos. Os substitutos escolhidos foram Antônio Manuel da Silva Bueno, 13 votos, e Antônio Pais de Barros, 9 por desempate.[56] Estava Feijó eleito deputado às Cortes de Lisboa, ao lado dos homens mais eminentes de sua província. Como a todos os seus companheiros, o mandato devia parecer-lhe dignificante investidura.

Em consequência da revolução portuguesa de 1820, já se organizara em São Paulo um governo provisório, instalado a 23 de junho de 1821, e de que faziam parte Oyenhausen, como presidente, José Bonifácio, como vice-presidente, Martim Francisco, no lugar de secretário do Interior e Fazenda, Lázaro José Gonçalves, no de secretário da Guerra, e Miguel José de Oliveira Pinto, no de secretário da Marinha, além de deputados e vogais representando classes e profissões. Não foram pequenas as dificuldades que enfrentou esse governo, em cujo seio nem sempre houve uniformidade de vistas e contra cuja apregoada prepotência se processou o movimento conhecido por "Bernarda de Francisco Inácio".

A exaltação dos espíritos tornava propícias as reivindicações pela violência. Os militares eram os mais inquietos e, mediante revoltas e motins, exigiam o pagamento de soldos e etapas iguais aos que tinha o exército em Portugal. Assim aconteceu em São Paulo, a 3 de junho, e depois em Santos, a 29 do mesmo mês. A revolta de Santos foi mais grave e determinou repres-

55. Djalma Forjaz, *op. cit.*, pág. 211.
56. Idem, *op. cit.*, idem.

são severa. Dos cabeças do motim sete foram condenados à forca, dois dos quais tiveram a pena executada em São Paulo "por serem naturais de serra acima" – Francisco José das Chagas e Joaquim José Cotindiba. O primeiro deles, conhecido pela alcunha de *Chaguinhas*, foi supliciado com crueldade. Ao ser pendurado na forca, a corda partiu-se e *Chaguinhas* caiu ao chão. O fato inesperado produziu forte comoção na assistência, mas em nada influiu no cumprimento da sentença. O desgraçado ficou à espera de que se fosse buscar outra corda e, chegada esta e amarrada ao seu pescoço, rompeu-se como a primeira. Sem estar de todo sufocado, *Chaguinhas* caiu de novo ao chão, agonizante, recebendo então o golpe de misericórdia.

Desse hediondo suplício Feijó foi testemunha horrorizada, tendo ocasião de narrá-lo na Câmara dos Deputados, em discussão com Martim Francisco: "Eu o vi com meus olhos na minha província. Era o primeiro espetáculo destes; a curiosidade chamou-me àquele lugar. O desgraçado, pendurado, caiu por haver se cortado a corda. Recorreu-se ao governo da província pedindo que se demorasse a execução, enquanto se implorava clemência ao príncipe regente; não foram atendidos. Alegou-se não haver corda própria para enforcar; mandou que se usasse do laço de couro. Foi-se ao açougue, levou-se o laço: o infeliz foi de novo pendurado, mas o instrumento não era capaz de sufocar com presteza. Partiu-se de novo a corda e o miserável caiu ainda semivivo; já em terra foi acabado de assassinar [....]."[57]

Episódio verdadeiramente monstruoso, Feijó não o esqueceria nunca e, por ligá-lo à responsabilidade de Martim Francisco, guardaria por este invencível repulsa. No mesmo dia, indignado, comentou o acontecimento, o que lhe valeu ser intimado duas vezes a prestar declarações, sendo que da segunda "por constar que calara em sua deposição que o desembargador D. Nuno Eugênio de Lossio e Seilbiz lhe afirmara que este governo era composto de pessoas ignorantes e mais dignas de forca do que os facinorosos que de próximo foram justiçados em razão de mortes, roubos e motins perpetrados em Santos [....]".[58]

---

57. *Anais* da Câmara, 1832, tomo I, pág. 30. Ler, a respeito do caso "Chaguinhas", *O senador Vergueiro*, de Djalma Forjaz.
58. Djalma Forjaz, *op. cit.*, pág. 191.

Não era positivamente dos mais liberais o regime instaurado em São Paulo pelos Andradas e seus companheiros de governo; perdurava um ranço absolutista. O deputado Feijó era intimado a depor acerca de uma conversa particular, de opiniões e conceitos de D. Nuno, recentemente destituído do lugar de ouvidor. Crime de opinião. Na véspera de sua partida para Santos não era para dar-lhe muita confiança; ia deixar São Paulo, e em sua terra o novo governo assumia essa feição alarmante de pura violência policial.

Havia em verdade um lado menos generoso nesses homens do governo provisório, nesses Andradas sob certos aspectos tão nobres, tão desinteressados. Quem diz Andradas da Independência diz paixão, diz orgulho insolente. Mas, para julgá-los, sobretudo a José Bonifácio, é preciso ter em vista a sua formação, os seus antecedentes, a sua idade. Querer José Bonifácio na corrente dos utópicos, dos que sonhavam para o Brasil com as soluções extremas da época – república, federação –, é desconhecê-lo totalmente, é pretender transformar um velho sábio, um humanista, num agitador de rua, num demagogo.

Ora, nada horrorizava mais a José Bonifácio do que a desordem, e o grande pensamento que o inspirava era a unidade brasileira. Na Constituinte de 1823, ele deixaria bem definido o seu ponto de vista contrário aos "mentecaptos revolucionários que andam como em mercado público apregoando a liberdade", contrário aos "homens que alucinados por princípios metafísicos e sem conhecimento da natureza humana quiseram criar poderes impossíveis de sustentar": o que queria era "centralizar a união e prevenir as desordens", "ter uma Constituição que assegurasse a liberdade de que o Brasil fosse capaz".[59]

Como homem formado nas últimas décadas do século XVIII e tendo vivido a maior parte de sua vida na Europa, que percorreu quase toda, José Bonifácio participava das ideias dominantes em matéria política, embora tendo repugnância aos excessos demagógicos e explosões anárquicas e detestando "os homens alucinados por princípios metafísicos".

---

59. *Anais da Constituinte*, tomo I, pág. 53.

No Brasil, com a vinda da família real portuguesa, processara-se uma imensa e pacífica revolução, extinguindo o regime colonial, dando à antiga colônia todos os atributos de nação independente, constituído em todos os seus órgãos o Estado brasileiro, abertos os portos ao comércio universal, levantada a proibição que pesava sobre as indústrias, criadas escolas superiores, Biblioteca Pública, Jardim Botânico, Impressão Régia, Banco do Brasil, e instituído, por fim, o Reino do Brasil, em pé de igualdade – de fato numa imensa superioridade – na comunhão do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves. Dera-nos D. João VI autonomia, elevara-nos à categoria de nação, e muita gente acreditava na possibilidade da duração do regime de união com Portugal. Ao menos, os mais prudentes queriam tentar a experiência. A melhor prova estava na eleição de deputados brasileiros às Cortes de Lisboa e na aceitação do mandato por parte de tantos homens que seriam depois figuras decisivas nos primeiros anos do Brasil desligado de Portugal.

Ir a Lisboa, para tomar parte na elaboração do "contrato social", que deveria reger os destinos do Brasil, implicava expressamente a aceitação do regime da monarquia luso-brasileira, isto é, demonstrava uma posição política isenta de intransigência nativista, ou de exaltação republicana. Tal foi, consciente ou inconscientemente, a posição de quantos aceitaram o mandato às Cortes; tal foi a posição de Feijó. Posição de quem aceitava a união dos reinos de Portugal e Brasil, posição que se concretizou no grande documento em que se sente a marca de José Bonifácio – as instruções para os deputados de São Paulo, feitas pelo governo provisório e baseadas num inquérito, mediante apontamentos, memórias e dados fornecidos pelas câmaras municipais da província.

As instruções tinham em vista os "negócios da União", os "negócios do Reino do Brasil" e os "negócios da província de São Paulo". Nos itens 1º e 2º dos "negócios da União", logo de início se tratava da "integridade e indissolubilidade do reino unido", com a igualdade dos direitos políticos e "dos civis quanto permitir a diversidade dos costumes e territórios e das circunstâncias estatísticas". Patenteava-se assim que a intenção dos deputados paulistas às Cortes de Lisboa era manter a união do Brasil com Portugal; e para isso em sete itens ficava estabelecida a orientação a ser seguida, num espírito de salvaguarda da soberania brasileira, mas dentro do "império lusitano".

No tocante aos "negócios do Reino do Brasil", as instruções assentavam um notável programa de ação, em que não se omitia nenhum

ponto essencial ao desenvolvimento e progresso do reino daquém Atlântico. Eram doze itens, todos formulados com sentido realista ou pagando um mínimo de tributo a ideais utópicos. Não se esquecia a necessidade de considerar as condições sociais do Brasil, estado de civilização de seus habitantes, formação cultural, exigências regionais, regime de trabalho, instrução pública: e cogitava-se da catequese dos filhos dos índios, da melhoria da sorte dos escravos negros, do ensino primário e superior, incluído também o ensino técnico e profissional; tratava-se da fundação da capital do país em localidade do interior, em cidade central; atacava-se pela primeira vez, ao que parece, o problema dos latifúndios e da pequena propriedade.

Alto e vasto programa, que o ambiente das Cortes de Lisboa não permitiria sequer fosse exposto.

Munidos dessas belas posto que inúteis instruções, que aliás só lhes foram entregues no Rio, iam partir para Lisboa os deputados paulistas. A 22 de setembro de 1821, recebiam passaportes os deputados Vergueiro, Feijó, Paula Sousa e os suplentes Silva Bueno e Pais de Barros, prontos para embarcarem para Portugal, com escala no Rio de Janeiro, onde se encontrariam com Antônio Carlos. A 27 chegaram a Santos, e daí partiram a 11 de outubro para o Rio, onde foram recebidos duas vezes pelo príncipe regente D. Pedro – a 24 de outubro e a 9 de novembro; finalmente, a 13 do último mês, com exceção de Paula Sousa, embarcaram para Lisboa, na galera *Maria Primeira*, comandada pelo segundo-tenente José Joaquim Botelho, que aportou a Lisboa no dia 5 de fevereiro de 1822.[60]

Foi uma longa viagem, de oitenta e quatro dias, que proporcionou aos deputados paulistas tempo de sobra para meditar acerca do mandato que iam desempenhar. Para Feijó, por exemplo, homem de "serra acima", era seguramente o primeiro contato com os mistérios do mar. Como se terá passado a viagem?

Enjoo, tédio, dias e dias arrastados de espera monótona, sem dúvida. Longe era a terra de onde tinham partido os colonizadores do Brasil... Que iria fazer em Lisboa? Como o receberiam nas Cortes?

A resposta a essas perguntas seria a mais desenganadora possível.

60. Djalma Forjaz, *O senador Vergueiro*, págs. 215 e 216.

. . . .

Capítulo III

ESPÍRITO DAS CORTES DE LISBOA. PORTUGAL CONTRA O BRASIL. ATITUDE DE FEIJÓ. FUGA PARA A INGLATERRA.

CHEGADO A LISBOA a 5 de fevereiro de 1822, seis dias depois, a 11, tomava Feijó assento nas Cortes, juntamente com Vergueiro e Antônio Carlos, e recebia para logo uma impressão desoladora do espírito dominante no seio da assembleia portuguesa.

As causas da revolução de Portugal de 1820, sobretudo as de ordem econômica, não permitiriam que à forma liberal de que ela se revestiu pudesse corresponder coerentemente um fundo liberal, abrangendo também o Brasil e suas necessidades mais prementes. O constitucionalismo português surgira carregado de ressentimentos contra a antiga colônia, por força da decadência a que fora Portugal arrastado em consequência da mudança da família real para cá. Por ocasião da revolução do Porto, a situação do país era praticamente de miséria, com a escassez dos gêneros de primeira necessidade, o comércio esmagado pela concorrência inglesa, a indústria paralisada, o tesouro público exausto a ponto de não pagar o funcionalismo e a tropa, e não restituir os depósitos nem honrar sequer as pensões de montepio.

Enquanto isso se passava em Portugal, o Brasil, em doze anos, alçara-se de colônia a reino unido a Portugal, mas com a vantagem de ser o centro da monarquia, pois no Rio de Janeiro habitava D. João VI; e Portugal parecendo assim colônia do Brasil. Dado, pois, esse estado de coisas, os liberais portugueses, se não pretendiam propriamente reduzir o Brasil à antiga condição colonial, queriam esfacelar-lhe a unidade. Franquias constitucionais, sim, mas aos habitantes de um Portugal ultramarino, às províncias ultramarinas da América, mas nunca à nação brasileira, ao reino do Brasil.

Ao Brasil, ao contrário, que era um reino, um país livre, ao lado de Portugal e com o monarca comum aqui fixado, não pareceria absurda a hipótese de continuar a união, em pé de absoluta igualdade.

Assim pensavam os homens mais consideráveis da época – dos educados na antiga metrópole e de índole conservadora aos que revelavam na epiderme a mistura de raças e já haviam demonstrado por atitudes revolucionárias ardores nativistas e inclinações republicanas –; e nesse pensamento perseveraram, ou ao menos fingiram que perseveraram, alguns dos que se puseram à frente de movimentos de que resultaria diretamente a separação e a independência do Brasil. Foi a atitude, por exemplo, dos patriotas que promoveram a "ficada" do príncipe D. Pedro: o discurso recitado, a 9 de janeiro de 1822, por José Clemente (discurso emendado e revisto por frei Francisco de Sampaio e pelo desembargador Franca Miranda), continha trechos assim: "[....] possa Portugal e o Brasil fazer sempre uma família irmã, um só povo, uma só nação e um só Império [....]." "Tais são, Senhor, os votos deste povo, e protestando que vive animado da mais sincera e ardente vontade de permanecer unido a Portugal pelos vínculos de um pacto social que, fazendo o bem geral de toda a nação, faça o Brasil por anéis de condições em tudo iguais [....]." Isso no próprio ano da Independência, menos de oito meses antes do 7 de Setembro.

Essa união, em pé de igualdade, que parecia possível ao Brasil, não satisfazia de modo algum aos interesses e aos despeitos de Portugal. O que a este convinha, malgrado alguns anódinos propósitos de deferência e respeito aos direitos do Brasil, era a volta ao antigo regime de dominação e exploração econômica dos tempos coloniais. E não tardaram as Cortes de Lisboa a demonstrar que essa seria a sua política em relação ao Brasil,

numa sequência de medidas iníquas, que provocariam aqui as reações cujo desenlace estaria na ruptura total e definitiva.

Quando os deputados paulistas tomaram assento nas Cortes de Lisboa já estava irremediavelmente comprometida a possibilidade da mantença da união do Brasil com Portugal. Da suasória e conciliante atitude primitiva, em que se declarava, ao votar as bases da Constituição, que elas não eram obrigatórias para o Brasil enquanto não fossem aprovadas por seus deputados, e da proclamação aos habitantes do Brasil, de 13 de julho de 1821, em que se dava aos brasileiros o tratamento de "irmãos", a cujo destino e a cuja liberdade consideravam para sempre ligados os portugueses, as Cortes tinham passado a uma atitude irritante e violenta, em que explodiam afinal os seus sentimentos profundos e irreprimíveis. O desfecho inevitável seria a separação, tais os conflitos de interesses que cada dia se tornavam mais ásperos, tais as suscetibilidades que só faziam aumentar.

A situação dos deputados brasileiros era de grande constrangimento; na sua maioria, sentiam-se presas da maior decepção, desenganados das esperanças com que tinham recebido o mandato. Muitos deles, menos animosos ou mais acomodatícios, estavam dispostos a transigir; outros não teriam bem clara a noção da gravidade do momento; e só alguns, de têmpera mais forte e de formação brasileira mais nítida, seriam capazes de uma atitude desassombrada.

Não envergonhavam ao Brasil esses seus primeiros representantes. Havia entre eles padres, militares, magistrados, médicos; alguns já de nome feito, conhecidos por seus antecedentes liberais, como o padre José Martiniano de Alencar, monsenhor Muniz Tavares, republicanos de 1817; outros destinados a exercer depois os mais altos cargos, como Pedro de Araújo Lima, futuro regente e marquês de Olinda, Francisco Vilela Barbosa, depois marquês de Paranaguá, Domingos Borges de Barros, futuro visconde de Pedra Branca, Lino Coutinho, Cipriano Barata.

Nenhuma representação sobrepujava, entretanto, a de São Paulo, com Antônio Carlos, o orador máximo do seu tempo, Vergueiro, uma das figuras políticas brasileiras de maior complexidade, português de nascimento, senador e membro da 1ª Regência trina, Fernandes Pinheiro, depois visconde de São Leopoldo, e, finalmente, Feijó, o ministro da Justiça de 1831-32, o regente de 1835-37. Representação ilustre, que resguardaria

com denodo o nome brasileiro, seria a mais altiva e corajosa (salvo Fernandes Pinheiro, que acabou jurando a Constituição), mas não conseguiria impedir o inevitável.

Ao chegarem os deputados paulistas, todas ou quase todas as medidas chamadas com acerto de recolonizadoras já tinham sido determinadas pelas Cortes, e a sua repercussão no Brasil já mostrara que a separação não tardaria muito. A 5 de fevereiro de 1822, quando os deputados Antônio Carlos, Vergueiro e Feijó e os suplentes Silva Bueno e Pais de Barros terminaram a sua longa viagem e puseram pé em terra de Portugal, havia já quase um mês (9 de janeiro) que se consumara o episódio do "Fico", culminante no processo da emancipação brasileira, por ter sido o penhor da independência sem prejuízo da unidade nacional. A "ficada" do príncipe regente, se fazia malograr os sonhos "do partido republicano mais ou menos forte que existe semeado aqui e ali em muitas das províncias do Brasil, por não dizer em todas elas", segundo afirmava José Clemente no discurso a D. Pedro, vinha assegurar a união das províncias, a união do Brasil, dentro do Império que se constituiria pouco depois.

Com Feijó, Vergueiro, Antônio Carlos e Silva Bueno, convocado para substituir Paula Sousa, e Fernandes Pinheiro e Costa Aguiar, empossados respectivamente a 27 de abril e 2 de julho, ficou completa a deputação de São Paulo. Antônio Carlos e Vergueiro foram sem dúvida alguma as maiores figuras da deputação paulista, senão de toda a representação brasileira. Feijó ficou em segundo plano, muito embora procedesse sempre com a maior firmeza, a mostrar desde então a intransigência do seu caráter.

Não será temerário supor que o padre havia pouco saído do seu retiro de Itu, e tendo antes vivido em Parnaíba, Guaratinguetá e São Carlos, com passagens e temporadas em São Paulo, mal escondia as maneiras e o tom dos naturais de sua província, naquele caipirismo que lhes era peculiar. Homem "criado na roça", diria de si mesmo, não sem uma ponta de ingênua jactância, ao tempo de ministro da Justiça, era natural que Feijó não tivesse o desembaraço de um Antônio Carlos ou de um Vergueiro, este nascido em Portugal e aquele formado em Coimbra, e não se sentisse de início tentado a tomar parte nos debates. Em Feijó nunca houve vaidade; houve, sim, orgulho.

Possivelmente, o ambiente das Cortes o intimidou, fê-lo mais retraído, mais reservado. Tendo tomado posse a 11 de fevereiro, só a 25 de abril, isto é, dois meses e meio depois, é que falou pela primeira vez. Ou então guardou silêncio porque desde logo se convenceu da inutilidade de qualquer esforço. Feijó em vários lances de sua vida sempre evitou a luta sem resultado, sem a certeza do resultado que reputava o mais conveniente. Assim aconteceu quando abandonou a pasta da Justiça; assim quando renunciou ao lugar de regente. Economia de esforços, horror a posições insinceras, náusea que o obrigava a retirar-se antes do final.

"Desde o primeiro dia que tomei assento neste Congresso, notei nele opiniões diametralmente opostas às minhas, e às de minha província e talvez de todo o Brasil", disse no seu primeiro e único discurso feito nas Cortes de Lisboa, acrescentando que vira ser chamado à ordem um deputado seu companheiro [Vergueiro], por sustentar ideias semelhantes às suas, tendo sido recusada pelo secretário Filgueiras uma indicação que formulara. Por isso, resolvera entregar-se ao silêncio e somente dar o voto segundo a sua consciência, já que lhe faltavam "talento, energia, facilidade de expressão e conceito público". Modéstia excessiva ou convencional.

Feijó ficara calado. E com razão. A estada dos deputados brasileiros em Lisboa não era divertimento ou passeio de que guardassem boa lembrança. Ao contrário, revestia-se por vezes do caráter de um suplício. Em toda parte cercava-os uma antipatia, um despeito e uma animosidade que se não continham. Os jornais injuriavam os homens e as coisas do Brasil; nas ruas os deputados brasileiros eram "insultados com epítetos vergonhosos"; e no Congresso, já no recinto, de parte dos colegas lusos, já das galerias, por parte da ralé, recebiam o mais deprimente dos tratamentos. Os mais timoratos deveriam sentir-se coactos, e não faltaria quem visse, no retraimento a que se entregavam, sinais de covardia ou de traição aos compromissos com a pátria distante.

Nem covarde nem traidor seria jamais Diogo Antônio Feijó. Prova disso foi o seu discurso nas Cortes, na sessão de 25 de abril de 1822, num tom quase de desafio, e revelando na sua melhor expressão um homem sem fanfarronadas, mas que nada temia. Sob esse aspecto, sua atitude foi da maior dignidade, tal como a de Antônio Carlos, por exemplo, que soube ser também altivo, como ninguém, nessa fase a mais gloriosa de sua

vida. Calmamente, Feijó proclamou que não tinha medo, embora fosse suscetível de senti-lo: "O valor e a coragem consistem em vencer o temor, quando convém afrontar perigos: parece-me também que o terei quando chegar a ocasião."

Palavras que não retratam um energúmeno. Nunca o foi. Intransigente, extremado, sim, em muitas ocasiões. Mas sempre com lucidez, isto é, obedecendo a uma fria determinação, em atos de uma vontade irredutível, coerente consigo mesmo até o fim, pecando por excesso de espírito lógico, por não querer dobrar-se às circunstâncias novas que viessem modificar os dados iniciais, os pontos de partida, errando por demasiada confiança em si próprio. Nesse discurso, feito perante uma assembleia a bem dizer inimiga, Feijó deu as primícias do que seria depois como homem público, nas suas qualidades e defeitos. Discurso corajoso, discurso altivo, mas envolvendo pontos de vista perigosos e por vezes de um simplismo alarmante, através sobretudo da indicação com que o concluiu.

Para obviar todos os inconvenientes e resolver todos os dissídios que vinham surgindo, para "fazer parar o progresso das desgraças" – expressão sua –, Feijó propunha apenas isto: 1º) que se declarasse que o Congresso de Portugal, enquanto não se organizasse a Constituição, reconheceria a independência de cada uma das províncias do Brasil; 2º) que a Constituição obrigaria somente as províncias cujos deputados concordassem pela pluralidade de seus votos; 3º) que as Cortes prestariam todo o auxílio àquela província que se achasse ameaçada de facções, sendo por ela requerido, com o fim somente de a pôr na perfeita liberdade de escolher; 4º) que se declarasse ao governo que suspendesse todos os provimentos e qualquer determinação a respeito do Brasil, exceto quando lhe fosse legitimamente requerido por alguma província; 5º) que os governos do Brasil onde se achassem destacamentos de Portugal poderiam retirá-los desde que assim o julgassem conveniente.

A indicação de Feijó tinha o terrível inconveniente de não resguardar a unidade do Brasil: o Congresso reconheceria a independência de cada uma das províncias, que decidiriam soberanamente acerca de seus destinos, aprovando ou não a Constituição, continuando ou não a fazer uma só nação com Portugal – e aqui o ponto trágico –, continuando ou não na comunhão brasileira. Ficava inteiramente ao arbítrio das províncias

constituírem-se em países independentes ou se manterem unidas. Para Feijó, o Brasil como que deixara de existir: "nós ainda não somos deputados da nação, a qual cessou de existir desde o momento que rompeu o antigo pacto social. Não somos deputados do Brasil de quem em outro tempo fazíamos uma parte imediata, porque cada província se governa hoje independente [....]",[61] dizia ele embebido do mais deplorável teorismo político, revelando estreiteza de visão, falta de senso da realidade. Uma nação não era a comunidade de origens, de tradições, de língua, de religião, de formação social, de cultura: era apenas a fórmula política, o famigerado "pacto social"! Se do mesmo modo pensassem José Bonifácio e todos aqueles que influíram decisivamente no movimento da Independência, como se teria preservado a unidade brasileira? Mas já aí se patenteava um grande defeito, senão o defeito maior de Feijó: certo feitio simplista que não lhe permitia apreender todos os aspectos de uma questão, dando a cada um deles o seu valor exato, facilidade em apaixonar-se por um ponto de vista, ausência de qualquer cepticismo ou espírito de transigência.

Aliás, no momento, em face da atitude das Cortes, nenhuma acomodação seria possível sem sacrifício dos interesses brasileiros. As Cortes, que vinham manifestando reiteradamente o seu menosprezo pela antiga colônia, na louca tentativa de restaurá-la nessa condição, não ouviriam com agrado o discurso de Feijó. Como os demais deputados brasileiros, que não estavam dispostos a colocar em segundo plano os interesses e os melindres de sua terra, o futuro regente do Brasil causava irritação na assembleia portuguesa, era malvisto, provocava motejos e zombarias. Reagindo, para evitar contatos tão penosos, Feijó pensou em deixar de comparecer às sessões e mesmo em retirar-se de Lisboa, voltando ao Brasil. Em diferentes ocasiões evitou ir às Cortes, descrente do resultado de suas deliberações, por assim dizer enojado do que via e ouvia.

Mas os deputados necessitavam de licença do Congresso para não comparecerem às sessões, e havia grande rigor espicaçado pela desconfiança de que os motivos com que se escusavam os brasileiros não passassem de pretexto. Em verdade, as doenças e outros impedimentos alegados

61. *Diário das Cortes*, tomo V, pág. 951.

nem sempre seriam estritamente verdadeiros. Evitar, escapar, fugir mesmo aos vexames a que estavam sujeitos constituía para os deputados brasileiros de sentimento nativista mais apurado a maior felicidade a que poderiam aspirar. Enfrentar uma assembleia hostil, isto é, guardar inteiro domínio pessoal, num ambiente carregado de antipatia e até de ódio, não será nunca empresa fácil, não o era para os deputados brasileiros desde quando a mentalidade das Cortes de Lisboa se descobrira no seu profundo e insopitável ressentimento contra a antiga colônia, alçada à situação de reino e a gozar das vantagens da emancipação econômica, aliás, sob certos aspectos ilusória, à vista dos tratados impostos pela Inglaterra.

Poucos deputados brasileiros terão sofrido tanto quanto Feijó, homem de difícil acomodação na sua nitidez de feitio, e nenhum terá sido mais constante no pensamento de dar as costas a Portugal e volver ao seu retiro de Itu. Já não lhe parecia possível um desenlace favorável, e, em circunstâncias tais, o impulso mais espontâneo de sua natureza era ir-se embora, abandonar o campo para não lutar em pura perda. Depois de todas as medidas antibrasileiras votadas pelo Congresso, culminando com a expedição militar para a Bahia, não representaria mais que uma farsa a resolução de nomear-se uma comissão composta de deputados brasileiros com a incumbência de apresentar "as adições e alterações que julgar necessárias para que a Constituição portuguesa possa fazer a felicidade de ambos os hemisférios".[62]

Que era um simples engodo, provou-o o Congresso ao discutir a proposta feita pela comissão composta por Antônio Carlos, Lino Coutinho, Araújo Lima, Vilela Barbosa e Fernandes Pinheiro. Num derradeiro esforço de conciliação, a comissão sugeria legislaturas separadas para Portugal e o Brasil, Cortes Gerais com igual número de representantes, e uma delegação do Poder Executivo no Brasil, exercida pelo príncipe regente. Era o regime dual dos contemporizadores. A essa proposta tachou-se de "independência mascarada", e Girão, um dos mais completos energúmenos dentre os deputados portugueses, disse que ela fazia o sangue ferver nas veias dos lusitanos. Fervendo já estava também o sangue nas veias dos

---

62. *Diário das Cortes*, tomo VI, pág. 256, sessão de 23 de maio de 1822.

brasileiros, nos que tinham assento no Soberano Congresso e, sobretudo, nos que aqui no Brasil tinham feito do príncipe D. Pedro o eixo da emancipação de sua terra.

As Cortes de Lisboa, que não mereceriam sem dúvida aquele bombardeio de adjetivos contundentes com que a alvejou a ira do príncipe – "facciosas, horrorosas, maquiavélicas, desorganizadoras, hediondas e pestíferas" –, rejeitaram a proposta conciliadora. Conciliação que não era mais possível, pois que desde o começo de 1822 a opinião mudara inteiramente no Brasil e a ruptura com Portugal se tornara inevitável.

Estava a concluir-se a Constituição elaborada por portugueses para os povos de um e do outro lado do Atlântico e não tardaria para os brasileiros a hora de sua assinatura e do seu juramento. Hora realmente trágica, cuja aproximação criava para os deputados uma situação de ansiosa perplexidade. Assinariam e jurariam a Constituição, violentando os seus sentimentos mais profundos e traindo os interesses do Brasil? Recusar-se-iam a fazê-lo, arrostando imprevisíveis consequências?

Mais do que nunca, deveriam pensar na solução mais fácil e mais cômoda: ausentarem-se das Cortes. Era o que ocorria a todos, ainda aos mais animosos, era a atitude sugerida pelo instinto de conservação e a que se dobravam os que se tinham em conta de corajosos. Porque é preciso notar que esse debate interior só afligia aos mais dignos, aos que relutavam em concordar com o desprestígio de sua pátria. Os outros, os mais fracos, os pusilânimes, não resistiriam e acabariam por subscrever e jurar tudo que lhes fosse apresentado. E foi o que aconteceu.

Um que hesitou muito sofreu, e acabou assinando e jurando a Constituição, foi o deputado pelo Ceará, padre Antônio José Moreira. Afeiçoado a Feijó, admirando-o, pediu-lhe um conselho, uma palavra de orientação. Esta foi a resposta que teve: "Meu rev^{mo}. Em casos que se julgam perigosos, nunca gostei ter influência; porém, para satisfazer, o que eu faria em iguais circunstâncias. Continuaria a estar doente, se é que já deu parte disso; se não, não iria ao Congresso sem ser chamado; e sendo, responderia: – Que sendo o parecer de que o deputado que recusasse assinar a Constituição não devia ser chamado deputado das Cortes Gerais e Constituinte; e estando eu persuadido de que a assinando daria a conhecer que aprovava certos artigos que julgo altamente ofensivos à dignidade

e aos interesses da minha província, resolvi não tomar mais assento no Congresso de Port^{e} e sim respeitar a Const^{e} da Monarquia e obedecê-la na qualidade simplesmente de português. Eis o que eu faria. Confesso que sou alguma coisa teimoso por gênio e por isso sigo os ditames da consciência e da honra, de que D^{s} dotou em abun. A Deus meu Rei em pessoa nos desembucharemos. Seu am^{o}, colega e patrício. Diogo Antônio Feijó."[63]

Essa carta é um documento de grande interesse para interpretar a atitude dos deputados brasileiros e, ao mesmo tempo, para ajudar a conhecer melhor o seu autor. Vê-**s**e desde essa época Feijó escrevendo numa ortografia extremadamente fonética, como um remoto precursor de certos simplificadores modernos. Vê-se o homem que já se confessava "teimoso por gênio". Vê-se a resolução em que estava de não assinar a Constituição. Vê-se mais que as doenças alegadas pelos brasileiros eram desculpas para não comparecerem às Cortes – "continuaria a estar doente". Vê-se também que ainda se considerava de qualquer modo português – "não tomar mais assento no Congresso de Portugal e sim respeitar a Constituinte da Monarquia e obedecê-la na qualidade simplesmente de português". Vê-se finalmente que tinha coisas a conversar com o padre Moreira e que não podia pôr na carta – "em pessoa nos desembucharemos".

"Eis o que eu faria", disse Feijó, e realmente o fez. Pouco assíduo às sessões desde julho, em 2 de setembro enviava às Cortes um ofício em que pedia permissão para retirar-se para a sua província, alegando doença nos olhos, que o obrigava a ficar encerrado em quarto escuro, e acessos de melancolia, que se agravavam com o temor da cegueira. Estaria mesmo Feijó gravemente doente dos olhos, a ponto de precisar partir para o Brasil? A carta ao padre Antônio José Moreira permite supor que a moléstia era "política" ou não tinha a gravidade alegada, e o parecer da Comissão de Poderes, lavrado um mês depois, a 2 de outubro, contrário à permissão solicitada, declarava que o impedimento de Feijó para assistir aos trabalhos era "mais imaginário e voluntário do que físico e real".

---

63. Ms. da coleção da Biblioteca Nacional.

O certo é que, gravemente doente ou não dos olhos, não esteve presente às sessões durante o mês de setembro, em gozo de licença que afinal obtivera. Nesse mês a agitação das Cortes atingia o auge: chegava o momento decisivo de assinar e jurar a Constituição. Fernandes Pinheiro, na sessão de 14, quando se davam os últimos retoques na grande lei, apresentou uma declaração de que não a assinaria nem juraria por estar em manifesta contradição com a vontade de sua província. Na sessão seguinte, essa declaração foi subscrita por Antônio Carlos, Silva Bueno e Costa Aguiar, e a ela Feijó deu também o seu apoio, em carta enviada ao Congresso, em que dizia que só juraria a Constituição "obrigado, violentado e arrastado".

Fernandes Pinheiro, num gesto lamentável, voltou atrás e, a instâncias de seu amigo o deputado português Trigoso, jurou o que declarara que não juraria. Ficaram firmes, porém, os que tinham aderido à declaração do futuro visconde de São Leopoldo – Antônio Carlos, Silva Bueno, Feijó e Costa Aguiar. Também não a juraram Vergueiro, Cipriano Barata, Francisco Agostinho Gomes, Muniz Tavares, José Joaquim de Faria, Lino Coutinho, José Maria de Sousa e Almeida. Entre os deputados brasileiros que juraram a Constituição portuguesa contavam-se José Martiniano de Alencar, o republicano de 1817, Pedro de Araújo Lima, depois marquês de Olinda, Manuel do Nascimento Castro e Silva, Domingos Borges de Barros e alguns outros nomes que vieram a figurar com relevo na história do Brasil independente.

Não foram pequenas as vacilações e as dúvidas dos representantes brasileiros nesses dias dramáticos de fim de setembro de 1822, sobretudo dos que não juraram a Constituição. Fernandes Pinheiro conta[64] que se reuniram várias vezes, mas nada resolveram que revelasse "conselho e prudente reflexão. Viam-se de quando em quando as rajadas fortes de poucos decididos a fugirem, mas sem dar causa que quadrasse aos outros para os acompanharem". E acrescenta: "Antônio Carlos que fazia mais vulto era há muito chamado pelo príncipe regente para formar um triunvirato ministerial pela influência de seus dois irmãos, José Bonifácio e Martim Francisco, então no poder e no auge de privança; José Ricardo,

64. "Memórias", *Revista do Instituto Histórico do Rio Grande do Sul*, 1º trimestre, ano II, 1922, pág. 49.

seu sobrinho, e o nulo Bueno compunham sua clientela; Feijó e Barata, sempre propensos por caráter a empresas arrojadas e precipitadas; e Lino Coutinho, a quem era o único expediente que lhe restava, para sair do comprometimento de umas cartas incendiárias escritas para a Bahia e que lhe foram interceptadas."

Grande era a exaltação dos ânimos em Lisboa contra o Brasil e contra os deputados que se tinham rebelado. Desde o começo não se acreditara na sinceridade da representação brasileira, e o deputado português Trigoso, julgando-a de má-fé nos propósitos de união, exprimiu uma opinião generalizada.[65] Num ambiente propício a violências, boatos alarmantes circulavam. Falava-se de uma conjuração nos clubes secretos para assassinar os díscolos. A fuga pareceu aos brasileiros ameaçados o melhor desfecho para o caso. Fugir, voltar para o Brasil. Concordaram com esse alvitre sete deputados – Cipriano Barata, Francisco Agostinho Gomes, Lino Coutinho, Silva Bueno, Feijó, Antônio Carlos e José Ricardo da Costa Aguiar, quatro de São Paulo e três da Bahia.

Parece que por intermédio dos baianos se tornou exequível o plano: havia em Lisboa um comerciante natural da Bahia, amigo e provavelmente correspondente dos deputados, que mantinha boas relações com o embaixador da Inglaterra, e foi ele quem arranjou, de combinação com o diplomata, o embarque clandestino dos fugitivos,[66] na noite de 5

---

65. *Memórias*, de Francisco Manuel Trigoso de Aragão Morato, Coimbra, 1933, pág. 138. Trigoso, que se proclamava moderado, afirma: "As eleições, lá [no Brasil], tinham sido más como cá: delas se apoderou a canalha instigada pelos revolucionários de que abundava o país", *op. cit.*, pág. 138.
66. Melo Morais, *História do Brasil-Reino e Brasil-Império*, tomo I, pág. 328. – O intendente de polícia de Lisboa, Manuel Marinho Falcão, em ofício de 10 de outubro de 1822, tratando da fuga dos deputados, disse que o prático da barra, logo que chegou a bordo do *Malbarough*, não avistou ninguém que lhe parecesse português, mas, quando o barco se aproximava da barra, viu na coberta sete pessoas, reconhecendo o deputado Antônio Carlos e outro a quem um inglês chamava "Sr. Barata". Contou mais que, no momento em que se retirava, ouviu estas palavras: "Diga lá que nos venham agora cá pegar"; e que a voz era de um brasileiro. (*Documentos para a História das Cortes Gerais da Nação Portuguesa* – vol. I, pág. 456.)
   Seria de Antônio Carlos o desafio? Provavelmente. De Feijó, não: desamava bravata.

de outubro, a bordo do paquete inglês *Malbarough*, sob o comando do capitão Bull. Na manhã de 6 correu a notícia da partida dos sete deputados, sem passaportes, sem licença das Cortes, na madrugada daquele dia, em demanda da Inglaterra. Imensa foi a irritação que a notícia produziu. Movimentou-se em vão a polícia. A imprensa extremou-se em injúrias aos fugitivos. Fernandes Pinheiro, que ficara em Lisboa com a pele garantida pelo juramento e adesão que dera à Constituição, não contendo tardio despeito, disse em suas *Memórias* que a nova do embarque de seus colegas fora recebida com desprezo e que lhe parecera "uma rapaziada". Dessa rapaziada participou o padre paulista, capaz de repeti-la já velho e doente na revolução de 1842. Não lhe faltaria jamais um ímpeto juvenil de insubmissão.

. . . .

Capítulo IV

VOLTA AO BRASIL. ESTADA EM PERNAMBUCO.
CHEGADA AO RIO. FEIJÓ E JOSÉ BONIFÁCIO. ITU E AS
EMENDAS AO PROJETO DE CONSTITUIÇÃO.

O "ENJEITADO" DA RUA DA FREIRA, o neto de D. Marta de Camargo Lima, o matuto de Parnaíba e Guaratinguetá, o padre ascético de Itu, por um capricho do destino, estava agora na Inglaterra. Viver algum tempo em Portugal já fora bastante imprevisto no rumo de sua vida, nesses oito meses de estada em Lisboa, cidade que Pombal fizera qualquer coisa de monumental, pondo na boca da mulher de Junot este rasgado elogio: *"rien de plus beau que la vue de Lisbonne [....] . J'ai parcouru l'Europe et, Naples excepté, je n'ai rien vu qui m'ait frappée d'admiration comme cette ville, s'élevant en amphithéatre au delà de l'immense plaine d'eau fournie par le Tage"*.[67]

Na manhã de 6 de outubro de 1822, Feijó deixava "a planície de água do Tejo" e, com os seus seis companheiros, buscava abrigo na Ingla-

67. Albert Savine, *Le Portugal il y a Cent Ans. Souvenirs d'une Ambassatrice*, Paris, 1912.

terra de Jorge IV e de Canning. Como foram recebidos? "Com o acolhimento que era de esperar de um povo nobre, generoso, amigo da liberdade e da justiça."[68] Em Falmouth, onde tinham aportado, cuidaram para logo os deputados de dar compridamente os motivos de sua intempestiva retirada de Portugal. Era uma declaração não só "à nação portuguesa", como "ao mundo inteiro". Dividiram-se para esse fim, os sete deputados, num grupo de cinco, de que fizeram parte Cipriano Barata, Francisco Agostinho Gomes, Lino Coutinho, Silva Bueno e Diogo Antônio Feijó, e num outro com Antônio Carlos e seu sobrinho José Ricardo da Costa Aguiar e Andrada. O manifesto dos Andradas tem a data de 20 de outubro; o dos demais, a de 22. Em ambos se nota a ênfase, a adjetivação retumbante, o tom declamatório tão do gosto ou do mau gosto do tempo, num estilo em que palpitava toda a retórica da Revolução Francesa e já se sentia muito do timbre romântico.

O manifesto de Feijó, Bueno, Lino Coutinho, Agostinho Gomes e Barata era, em todo caso, mais direto, mais impessoal, narrando de preferência os sucessos e procurando justificar em face deles a atitude que tomaram os seus signatários; o dos Andradas, evidentemente do punho de Antônio Carlos, expunha fatos e acontecimentos da vida deste, os seus "quatro anos de lôbregas prisões", mas atacava mais asperamente os homens da regeneração portuguesa, o odioso estado de espírito das Cortes, atingindo por vezes a grande eloquência andradina, como, por exemplo, ao referir-se ao procedimento das Cortes contra D. Pedro I: "E donde tanta raiva? Só porque ele tem para o Brasil entranhas de pai."

Diversos na forma, ambos os manifestos eram documentos de sobranceria, de destemor, e expressivos de sentimentos nitidamente brasileiros: a nota dominante era a da dignidade do Brasil ofendida e dos esforços feitos para salvaguardá-la, embora em ambos se patenteasse ainda o ânimo de colaboração, de união, em que estavam os deputados brasileiros ao aceitarem o mandato às Cortes de Lisboa. Assim é que o manifesto dos cinco se dirigia ainda "à nação portuguesa e ao mundo inteiro" e tratava das lutas travadas pela "defesa dos direitos e interesse de *sua pátria, do*

68. Manifesto de 24 de dezembro de 1822, do Recife, *in* Melo Morais. *op. cit.*, pág. 346.

Brasil e da nação em geral"; e o dos Andradas deixava entrever a mesma disposição, aliás claramente enunciada por Antônio Carlos, na carta escrita de Londres, em 9 de novembro de 1822, respondendo ao *Astro Lusitano*: "Quando me achei no Rio (no ano de 1821) ainda ninguém pensava na independência ou em legislatura separada."[69]

Não deixa de ser estranho que os sete fugitivos, identificados pela mesma ação nas Cortes e irmanados na hora de fuga, já se tivessem separado, mal desembarcados em Falmouth. Que isso ocorreu, atesta-o a dualidade dos manifestos para justificarem uma atitude comum. Que terá acontecido?

A proclamação dos Andradas é de 20 de outubro e foi escrita por Antônio Carlos. Seria deste a iniciativa, ou os seus companheiros lhe teriam dado a incumbência de redigir um manifesto e depois não o quiseram assinar por discordarem da linguagem ou de alguns pontos de vista? O certo é que o manifesto de 20 de outubro só recebeu as assinaturas de Antônio Carlos e José Ricardo da Costa Aguiar, elaborando-se outro, a 22, firmado pelos cinco deputados restantes. Este e aquele apareceram no *Correio Braziliense*, de Hipólito da Costa, em novembro de 1822.

Curta foi a estadia dos deputados brasileiros em Falmouth. Antônio Carlos e provavelmente José Ricardo seguiram sem maior demora para Londres e, de lá partindo em princípios de dezembro para o Brasil, chegaram ao Rio a 28 de janeiro de 1823;[70] quanto aos demais, deixaram Falmouth a 8 de novembro no brigue inglês a vela *Snisluce*, do comando do capitão John Beckford, em demanda de Pernambuco.

Não seria sem aventuras a viagem de Feijó e seus companheiros nesse veleiro que arvorava o pavilhão britânico. Ao fundearem em Funchal, com 20 dias de viagem, o capitão Beckford desembarcou, a fim de entregar cartas destinadas a compatriotas seus que, nessa época, já tinham pela ilha da Madeira a sedução que ainda hoje tanto toca a nota lírica dos ingleses. Feijó, Lino Coutinho, Barata, Silva Bueno e Agostinho Gomes,

---

69. Melo Morais, *op. cit.*, pág. 315.
70. Homem de Melo, *Esboços Biográficos*, pág. 92. – Nota de A. Areias. Exemplar pertencente à Biblioteca Nacional.

chegando a terras sob o domínio imediato dos homens de Lisboa, não estariam inteiramente tranquilos, deleitados com a proximidade da sucursal do paraíso terrestre que é a Madeira. E tinham razão para desconfiar.

Pouco depois de ancorado o brigue inglês, correu em Funchal a notícia de que estavam a bordo os já famosos deputados brasileiros, os ousados que, recusando-se ao juramento da Constituição, tinham partido de Lisboa, sem passaportes, à revelia da Intendência de Polícia e do Soberano Congresso. Imediatamente, começou uma agitação na populaça, e o governador, descontando o prazer que o fato produziria em Lisboa, "mandou cercar o brigue por um escaler armado e intentou arrancar dele os fugitivos".[71] Mal soube da notícia, o cônsul inglês dirigiu-se para bordo e significou a Feijó e seus colegas "a sua mágoa e desassossego pelo inaudito atentado que se premeditava, assegurando-lhes que por honra de sua nação e amor da justiça empregaria aquela resistência que estivesse ao seu alcance e que, se ainda assim o resultado fosse funesto, a Inglaterra não sofreria o ultraje do seu pavilhão".[72]

Graças sem dúvida à atitude do cônsul inglês, reunido o Conselho do governo, houve contraordens e o navio pôde seguir viagem com todos os seus passageiros, depois de nova visita do cônsul, e de numerosos ingleses residentes na Ilha da Madeira terem subido a bordo para felicitarem os deputados brasileiros e "fazerem os mais sinceros e obsequiosos oferecimentos". De novo ao largo, escapando ao bloqueio que Portugal estabelecera, o brigue que conduzia Feijó velejou até Pernambuco, aonde chegou a 21 de dezembro de 1822, ao cabo de 21 dias de viagem.[73]

Enfim, era o Brasil outra vez, e era agora o Brasil livre, soberano, independente. A reação que se operara em toda a parte, em face do procedimento das Cortes de Lisboa, trouxera a emancipação total mais depressa do que se poderia esperar. Porque os principais documentos do tempo deixam fora de dúvida que a Independência foi em boa parte obra mais de

---

71. Manifesto de Pernambuco de 24 de dezembro de 1823, *in* Melo Morais, *op. cit.*, pág. 315.
72. Melo Morais, *op. cit.*, pág. 316.
73. *Diário do Governo*, de 17 de janeiro de 1823.

paciência, tato e inteligência política do que o resultado de entusiasmo e paixão. Os homens que procuraram orientar os acontecimentos desenrolados desde a partida de D. João VI, sobretudo depois da entrada de José Bonifácio para o governo, tiveram constantemente em mira a unidade do Brasil e, por isso, perceberam que a melhor garantia dessa unidade seria fazer do príncipe D. Pedro, no Rio de Janeiro, a grande força centrípeta, o pólo de atração das dispersas províncias. Ora, o regente, já pela sua situação de herdeiro do trono de Portugal e delegado de el-rei seu pai, já pelo próprio temperamento arrebatado e generoso (o que não excluía manha, capacidade de dissimulação de par com algumas qualidades superiores), não era fácil de ser conduzido. Por outro lado, a vastidão do país, as dificuldades de comunicação, o baixo nível cultural da maior parte da população, a presença de tropas portuguesas no Brasil, aconselhavam a agir sem precipitação, cedendo em favor do ideal mais alto da unidade brasileira inclinações e pontos de vista pessoais, como foi o caso de certo elemento de tendência republicana, existente em todas as províncias.

Prova de contemporização desses homens foi, por exemplo, o decreto de 3 de junho de 1822, de convocação da Assembleia Constituinte, em que se falava ainda na "mantença da integridade da monarquia portuguesa" e em "assembleia luso-brasiliense", convindo notar que ao decreto de 3 de junho precedera a representação popular de 23 de maio, onde havia trechos assim: "deliberar em sessão pública sobre as condições precisas a que o Brasil haja de ser permanentemente unido a Portugal [....]"; "que se comunique por escrito com as Cortes de Lisboa a fim de manter a união com Portugal, que o Brasil ansiosamente deseja conservar [....]". Sinal de contemporização dava ainda o manifesto de 1º de agosto do príncipe regente, verdadeiro e mais positivo ato da proclamação da independência do Brasil, mas que continha, como desculpa ou explicação, estas palavras: "Mandei convocar a assembleia do Brasil, a fim de cimentar a independência política deste reino, sem romper, contudo, os vínculos da fraternidade portuguesa."

Derradeira prova de espírito de contemporização era o manifesto de 6 de agosto do príncipe regente às nações, em que se dizia: "Protesto ao mesmo tempo perante Deus e à face das nações amigas e aliadas, que não desejo cortar os laços de união e fraternidade, que devem fazer de toda

a nação portuguesa um só todo político bem organizado [....].” Não desejara cortar os laços de união e fraternidade, assegurava José Bonifácio pela boca de D. Pedro, mas os laços estavam cortados para sempre. O Brasil já se desligara de Portugal, e assim o vinha encontrar Feijó ao chegar a Recife, a 21 de dezembro de 1822. Pernambuco estava identificado com a política do Rio de Janeiro, ao lado de D. Pedro, decidido a formar na comunhão brasileira. Não prevalecera a indecisão ou dubiedade de Gervásio Pires Ferreira, presidente da Junta Provisória, e desde 2 de junho fora feito o juramento de obediência e fidelidade ao príncipe regente: não se repetiria a tentativa de 1817, a despeito de possíveis manobras nesse sentido do mesmo Gervásio Pires Ferreira e de Manuel de Carvalho Pais de Andrade.

Desembarcando em Recife, Feijó e seus companheiros entraram em contato com a gente da terra, contaram episódios das Cortes e peripécias da fuga para a Inglaterra e da viagem de volta, e, ao mesmo tempo, tiveram notícia dos últimos acontecimentos políticos ocorridos no Brasil. Três dias depois da chegada, a 24, lançaram novo manifesto, publicado a 3 de janeiro de 1823.

A leitura dessa peça sugere considerações que não deixam de ter interesse. A primeira e a mais importante de todas é a falta de referência expressa ao fato da Independência. É certo que, de início, dizem os seus signatários que se tinham “comprometido em Lisboa pela causa da pátria”, empregada esta palavra na sua hoje mais corrente significação, e, depois de contarem as aventuras da viagem de volta, buscam pôr em guarda os pernambucanos contra o perigo da tropa com que Portugal ameaçava atacar sua província e Alagoas, “no derradeiro esforço por introduzir no Brasil pelo menos 4.000 homens”; aludem em seguida à coragem da terra em que estavam – “na verdade, Pernambuco é uma província de quem se pode esperar tudo” – e à união do Brasil – “as províncias estão coligadas”; e referem-se por fim “ao nosso magnânimo defensor”, fazendo votos para que não perigue a união – “permitam os Céus que os nossos inimigos não consigam dividir-nos para enfraquecer-nos”.

Aí estão os portugueses, como “nossos inimigos”, e bem patente o desejo de que o Brasil não se desuna, não se esfacele. Mas, a 24 de dezembro de 1822, isto é, três meses e meio depois de 7 de setembro, não parecia haver ainda nos autores do manifesto a consciência clara de um

Brasil independente do Império do Brasil, com o príncipe regente, aclamado imperador desde 12 de outubro. É que com as grandes distâncias, dificuldades de comunicações e ausência dos meios atuais de divulgação, os acontecimentos não assumiam desde logo toda a sua significação, não se definiam de golpe em seus verdadeiros contornos, ou os recém-chegados estavam de qualquer maneira atordoados.

Em Pernambuco, Feijó e seus companheiros foram recebidos com a boa hospitalidade nortista – "somos gratos pelo bom acolhimento que lhe temos merecido", diz o manifesto de 24 de dezembro – e no Recife permaneceram mais de dois meses, receosos de seguirem viagem para o Sul, atenta a situação da Bahia, ocupada ainda por tropas portuguesas.[74] Em princípios de março de 1823, partiu Feijó de Pernambuco, a bordo da escuna de guerra *Independência ou Morte*, do comando do capitão de fragata José Tomás Rodrigues, chegando ao Rio no dia 20 desse mês, com 12 dias de viagem.[75]

No Rio, afinal, é que veio a saber, com todas as minúcias, do que ocorrera no Brasil em sua ausência. Grandes transformações, grandes mudanças! Quem lhe deve ter sido o melhor informante foi Paula Sousa, seu amigo e companheiro de Itu, com quem tinha tantas afinidades ideológicas e que estava nessa ocasião no Rio. Foram morar juntos na Rua São José, nº 28, como se vê dos números do *Diário do Rio de Janeiro* de 21 e 26 de março, o primeiro publicando um anúncio em que se pedia o endereço de Feijó ou informação sobre "se existia nesta cidade", e o segundo com a resposta de que morava na casa citada, na companhia de Francisco de Paula Sousa Melo.[76]

Se lhe deu imensa satisfação a notícia de que era um fato consumado a independência do Brasil, o mesmo não lhe proporcionou o rumo, o sentido, ou melhor, o estilo da política inaugurada com os sucessos da Independência. Por outras palavras: estavam no governo os Andradas, e

---

74. A junta do governo de Pernambuco, em ofício publicado no *Diário do Governo*, de 17 de janeiro de 1823, e dirigido a José Bonifácio, informou sobre a chegada dos deputados e sobre a intenção de seguirem sem demora para o Rio, acrescentando que "conseguiu dissuadi-los por causa dos sucessos da Bahia".
75. *Diário do Governo*, de 22 de março de 1823.
76. *Diário do Rio de Janeiro*, de 21 e 26 de março de 1823.

estes pareciam extremamente antipáticos a Feijó. O orgulho desdenhoso da trindade andradina, sobretudo de José Bonifácio e Martim Francisco, tinha o condão de irritá-lo. Com Antônio Carlos, cujo desassombro nas Cortes de Lisboa não pudera deixar de admirar, ainda por vezes se entenderia. Com os dois outros, nunca. E, além do orgulho, do tom de mofa e de superioridade, chocava-o em José Bonifácio a dureza com que atacava os ideólogos e liberais de seu feitio, como a "homens alucinados por princípios metafísicos e sem conhecimento da natureza humana".

Era Feijó, por essa época, a despeito do seu caráter enérgico e autoritário, um liberal cem por cento, desejoso de ver adotados no governo e na política, em toda a sua pureza, os princípios do mais extremado liberalismo. Ora, José Bonifácio, com o seu senso da oportunidade, o seu realismo, estava deliberado a não transigir com utopistas e sonhadores; e certo dos perigos que ameaçavam a unidade do vasto e desarticulado Império nascente, vinha sendo pouco simpático aos liberais do gênero de Feijó ou à maneira de Gonçalves Ledo e os do seu grupo, combatendo-os com excessos, segundo processos de governo próprios dos tempos despóticos, ao parecer dos liberais: prisões, deportações, espionagens, atentados à liberdade de imprensa, e tudo isso levado a cabo não sem paixão, intolerância, arbitrariedade e facciosismo.

Feijó não era homem que se acovardasse ou ficasse sequer silencioso em face de atos que julgava censuráveis. E começou a falar, a condenar o procedimento do governo, a dizer mal dos seus membros, nesse recurso às vezes único em certas situações e certas épocas. Ele mesmo o confessou: "Sem ser declamador desabafava-me com os da minha confiança, rememorando os fatos que mais escandalizavam ao Brasil, como eram: as deportações de tantos homens que tanto trabalharam e a tanto risco em benefício da causa da Independência; as expatriações de alguns, que tendo cometido erros não tinham delinquido senão contra aquele ex-ministro e sua família, o procedimento contra o capitão Mendes que, achando-se em Pernambuco, na melhor fé possível encarregado de fazer aclamar naquela e mais províncias a V. M. o tinha executado com zelo, fidelidade e patriotismo, e não obstante, por ordem do ex-ministro, tinha sido mandado expatriar para qualquer porto da Europa, sem outro pretexto que o de menos afeto à causa do Brasil – nem ao menos se diz ser inimigo dela; a devassa

geral para o que foram conduzidas tantas vítimas do ódio e da intriga; a porta aberta para toda sorte de denunciantes comprometer a liberdade e a segurança do cidadão pacífico; a simples suspeita qualificada de crime provado, prisões violentas pela única acusação dos aduladores e pretendentes, que queriam tornar-se beneméritos e agradar ao ex-ministro tímido ou demasiado desconfiado; as espias por toda a parte, sem que alguém se julgasse seguro, a fé do Correio violada, abrindo-se cartas e até sumindo-se algumas, como a mim próprio aconteceu, sem que ninguém se atrevesse ao menos queixar-se [....]."[77]

"Desabafando-se com os de sua confiança", como disse Feijó na representação que depois dirigiu a D. Pedro I, mas desabafando-se num tão formidável libelo e na pequena cidade que era o Rio de 1823, bem se pode imaginar que tudo chegaria aos ouvidos de José Bonifácio, como de fato chegou. E Feijó não ficou nisso, não se limitou a falar mal do governo na roda de amigos. Tendo antes escrito de Pernambuco ao imperador, por intermédio de José Bonifácio,[78] expondo seus pontos de vista acerca dos negócios e do rumo da política do Brasil, e não sendo entregue o ofício que enviara, apresentou-o pessoalmente ao monarca.

Nesse ofício a D. Pedro, Feijó mal escondia referências ao ministro então cheio de prestígio: "Praza a Deus que V. M. sempre obediente à voz do seu magnânimo, justo e liberal coração, não dando jamais ouvidos a opiniões particulares, marche de acordo com a vontade geral dos povos, nem se deixe arrastar pelos atrativos da lisonja, que sabe o segredo de torcer a seus fins os gênios mais bem favorecidos da natureza, nem dúvida expô-los a terríveis e vergonhosos sacrifícios, quando espera torná-los em seu proveito."

Embora "confessando com a última convicção que o Brasil devia a existência pública" ao imperador, a quem chamava de "pai de seu povo e perpétuo defensor de seus direitos", e aderindo assim com firmeza à solução da Independência feita sob a égide do trono do Bragança, Feijó

---

77. "Representação de Feijó a D. Pedro I", *in* Eugênio Egas, *Diogo Antônio Feijó*, págs. 38-39.
78. Representação citada.

não abria mão do seu liberalismo, dos seus sentimentos democráticos. E condenava "a criação de uma aristocracia", declarava-se contrário à concessão do veto absoluto, sem indagar qual fosse a opinião do monarca nesse sentido, expunha seu parecer no tocante ao governo das províncias. "Tanto amo o governo monárquico representativo como abomino a democracia pura e a aristocracia, num país que tem a felicidade de não a possuir", dizia com franqueza, acrescentando o seguinte comentário, que deixa entrever um traço curioso da psicologia brasileira de então: "No Brasil, cada homem branco disputa nobreza."

A José Bonifácio causava irritação o desassombro com que Feijó fazia as suas críticas, umas procedentes, muitas de todo injustas. E não era só em conversas ou em epístolas ao imperador: de viva voz o padre destemido exprimiu ao ministro todo-poderoso os males que da política adotada no seu Ministério deviam provir ao Brasi1.[79] A despeito disso, nada lhe aconteceu durante a sua permanência no Rio. José Bonifácio, segundo narrou Feijó anos depois, em discurso na Câmara, recebeu-o com demonstração de simpatia, abraçou-o, chamou-o de patrício honrado, pediu-lhe que promovesse a paz em São Paulo. Aqui não o temia o governo, e o imperador, simpatizando sem dúvida com aquele padre que falava sem medo e tão dignamente se portara em Lisboa, chegou a oferecer-lhe o canonicato da Capela Imperial. Recusou Feijó a distinção, "não só pela contradição dos seus princípios respeito a semelhante instituição", como para não se ver privado da "companhia dos seus", disposto a não "tratar mais de negócios políticos" e, entregue "todo a uma vida particular, trabalhar em preencher os deveres de cidadão e sacerdote".

Desdenhoso de "honras e empregos" e tentado pela saudade de sua província, partiu para São Paulo, onde chegou a 12 de junho de 1823.[80] Porque tivesse o pressentimento de que o julgariam capaz de envolver-se em tramas contra o governo, deixou logo São Paulo e dirigiu-se a Itu, lugar de sua residência, onde só se demorou "o tempo necessário em satisfazer os deveres de civilidade"; foi depois a São Carlos, ficando aí apenas 15 dias

---

79. Representação citada, pág. 36.
80. *Necrologia*, pág. 7.

"sem bem providenciar a casa que há dois anos não via o seu proprietário", e, afinal, internou-se num sítio distante trinta léguas da capital da província, "à espera de que passasse a época do perigo".[81] Mais do que pressentimento, tinha certeza de que não tardaria algum vexame ou aborrecimento: ainda no Rio, seu colega das Cortes Antônio Manuel da Silva Bueno lhe transmitira o assunto de uma conversa com Antônio Carlos, e eram ameaças que o visavam pessoalmente.

José Bonifácio não confiava em Feijó, julgando-o elemento perigoso, e contra ele mobilizava a espionagem policial. Em ofício datado de 11 de junho de 1823, assim ordenava: "Sua Majestade o imperador, confiando muito no zelo, patriotismo e constante adesão à causa do Brasil, que tem manifestado o capitão-mor da vila de Itu, Vicente da Costa Taques Góis e Aranha, e no amor e fidelidade inabalável que consagra à sua augusta pessoa: manda pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império que ele por todos as meios ocultos, que estiverem ao seu alcance, procure conservar debaixo da maior vigilância ao padre Diogo Antônio Feijó, ex-deputado pela Província de São Paulo às Cortes de Lisboa, por ser constante ao mesmo augusto senhor que ele aos sentimentos anárquicos e sediciosos, de que é revestido, une a mais refinada dissimulação; da qual sem dúvida resultará grande perigo à tranquilidade e união dos povos daquela fidelíssima comarca, se não se empregarem todas as cautelas na sua perniciosa influência. E há outrossim por bem que dito capitão-mor informe pela mesma Secretaria de Estado de qualquer resultado que obtiver de suas investigações. Palácio do Rio de Janeiro, em 11 de junho de 1823. José Bonifácio de Andrada e Silva."[82]

O grande e autoritário ministro recomendava ao capitão-mor de Itu que conservasse Feijó debaixo da maior vigilância, mas "por todos os meios ocultos". Não foi, porém, discreto ou manhoso em sua atividade policial Vicente da Costa Taques Góis e Aranha: Feijó soube sem demora que estava com os passos vigiados; soube "por diferentes pessoas", especialmente pelo "capitão-mor da vila de São Carlos e pelo comandante da vila

81. Representação, pág. 37.
82. Melo Morais, *A Independência e o Império do Brasil*, pág. 123.

Constituição", em cujo distrito se achava,[83] os quais "tiveram apertadas recomendações do capitão-mor de Itu a seu respeito", conforme declarou na representação que dirigiu a D. Pedro I.

É fácil de avaliar-se a reação que produziu num homem do seu temperamento essa humilhação. E o que mais lhe deve ter doído foi a coima de hipócrita, de fingido, que lhe lançava a ordem ministerial: "Aos sentimentos anárquicos e sediciosos une a mais refinada dissimulação." "Sou hoje, na boca de uns, tratado de velhaco, na de outros de inimigo da causa nacional e na de muitos por aborrecido de V. M.: e o povo me lança vistas suspeitosas", disse ele no desabafo junto ao monarca. Abriam-se-lhe assim perspectivas sombrias com a antipatia e a prevenção que o governo lhe demonstrava. Ficaria mesmo na atitude passiva de esperar que "passasse a época do perigo", ou começaria a agir de maneira a justificar até certo ponto a suspeita do Ministério?

Mais cedo do que se deveria esperar a situação política mudou: trinta e seis dias depois da expedição da ordem ao capitão-mor de Itu para espionar a vida de Feijó – a 17 de julho de 1823 – os Andradas deixaram o Ministério.

A ação do grande ministro da Independência, se não pudera eximir-se, por efeito de temperamento, formação individual e posição política, de um certo tom violento e até atrabiliário, elevava o seu nome para sempre à glória mais alta e mais merecida do país que tão poderosamente ajudara a ser grande e unido. As violências de José Bonifácio foram largamente compensadas pela obra que realizou; e a ele, juntamente com D. Pedro, deve o Brasil o ter-se separado de Portugal com a sua unidade resguardada. Antes de todos e quase sem continuadores na sucessão do tempo, logrou a noção segura das verdadeiras necessidades e dos problemas fundamentais do Brasil, que procurou remediar e resolver com o espírito objetivo que lhe deram a educação científica e uma larga experiência da vida e do mundo.

---

83. "Representação de Feijó", *in* Egas, pág. 37. – Em ofício para o Rio, o capitão-mor de Itu mandava dizer que Feijó chegara anunciando que fora bem recebido na Corte e que recusara o canonicato da Capela Imperial. Acrescentava Vicente da Costa Taques Góis e Aranha que depois da chegada de Feijó "houve algum orgulho entre os seus sectários". Suetônio, *O Antigo Regime*, pág. 216.

Lamentável é que o homem tão eminente não resistisse melhor às preferências ou antipatias pessoais; e por ausência talvez de certos dons de equilíbrio e moderação deixasse o governo em hora em que era tão necessário. Estava reunida a Assembleia Constituinte e, para que esta levasse a cabo a sua mais que difícil incumbência, cumpria que não faltasse espírito de coordenação, tato, paciência. Infelizmente, José Bonifácio encarava a Constituinte com desconfiança e punha na boca do imperador, na Fala do Trono da sessão inaugural, aquelas "palavras ambíguas", como as chamou o padre Andrade Lima, que continham a ameaça de dissolução da Assembleia. Essa ameaça repetiu-a D. Pedro I a vários deputados,[84] dela teve notícia Mareschal, agente diplomático da Corte de Viena no Rio de Janeiro, endossara-a um dos Andradas em declaração a Feijó: "Se a Assembleia não fizer o que o imperador quer, ele a dissolverá. Se a outra não der uma Constituição digna dele, ele a tornará a dissolver, e dará ao Brasil uma Constituição."

Tendo concorrido para que D. Pedro I se firmasse na ideia de que poderia e deveria dissolver a Constituinte, caso entendesse necessário, uma vez fora do governo, José Bonifácio e Martim Francisco, juntamente com Antônio Carlos, alistaram-se imprudentemente entre os que criaram ambiente favorável a um golpe de força. A 12 de novembro de 1823, cercada pela tropa, era a Assembleia Constituinte dissolvida. Mais do que ninguém, expiavam os seus erros os irmãos Andradas, expulsos do Brasil, num exílio que duraria alguns anos. Caía a trindade andradina juntamente com o elemento que lhe era menos simpático – os liberais do tipo de Muniz Tavares, Carneiro da Cunha, Henriques de Resende, José Martiniano de Alencar, homens que tinham pontos de vista e ideias semelhantes aos de Feijó.

Para a Constituinte Feijó fora eleito suplente pela Província de São Paulo, mas não tivera oportunidade de preencher nenhuma vaga. Não o feriu, pois, pessoalmente, o golpe da dissolução. Convocado, estaria provavelmente na lista dos exilados. Teve a notícia em Itu, talvez com uma pontinha de júbilo pela desgraça dos Andradas, mas inquieto com o rumo dos acontecimentos.

---

84. Tobias Monteiro, *A Elaboração da Independência*, pág. 801.

A dissolução da Assembleia causou funda impressão no Rio e nas províncias. Havia no Brasil centros de resistência moral, um esboço de opinião pública, e contra esta não queria D. Pedro I ostensivamente reinar. Daí o afã com que se tratou de improvisar um projeto de Constituição, que seria submetido a uma nova Assembleia Constituinte. No espaço de um mês estava o projeto concluído e era enviado às câmaras municipais de todo o país "para sobre ele fazerem as observações que lhes parecessem justas", como dizia o decreto de 13 de novembro.

Se o Senado da Câmara da Corte, recebendo a 17 de dezembro o projeto da Constituição, três dias depois baixava edital, comunicando "a todas as classes de cidadões [*sic*], que havendo lido e examinado o dito projeto não achara reflexão alguma a fazer", a Câmara de Itu, a mesma que dera aos deputados de São Paulo às Cortes de Lisboa a missão de pleitearem a emancipação do Brasil, era mais exigente, mais séria, mais cuidadosa ao tratar do mesmo assunto. Assim é que, recebendo em sessão de 4 de janeiro de 1824 o projeto da Constituição, convocou sem demora o povo para vir ler o mesmo e apresentar observações. Mais do que isso, escolheu em sessão de 10 de janeiro[85] uma comissão de "doze cidadãos probos" para melhor estudarem a matéria.

Dessa comissão, que ficou reduzida a dez, fez parte Feijó, juntamente com algumas notabilidades locais. Preparavam-se os dez "cidadãos probos" de Itu para dar desempenho à tarefa, quando recebeu a Câmara um ofício da do Rio, em que era instada a representar ao imperador no sentido de que o projeto fosse jurado como Constituição. Nada de "observações que parecessem justas", nada de delongas: o juramento sem mais exame.

À vista desse ofício, reuniu-se a Câmara de Itu, com a presença dos membros da comissão encarregada de examinar o projeto, e resolveu responder que não podia concordar com o alvitre, por "julgar impraticáveis alguns artigos e outros pouco vantajosos", anuindo afinal ao juramento do mencionado projeto, mas com algumas alterações. E, depois disso, os dez "cidadãos probos", durante doze dias, estudaram o projeto, formulando as reflexões que foram lidas em sessão da Câmara de 1º de fevereiro e aprovadas pelo numeroso público presente ao ato.

---

85. Francisco Nardy Filho, *A cidade de Itu*, vol. II, pág. 143.

A autoria dessas reflexões ou emendas tem sido geralmente atribuída a Feijó. Américo Brasiliense, em seu livro *Os Programas dos Partidos,* asseverou: "Tem-se afirmado até hoje, e sem contestação, que o parecer foi redigido pelo padre Feijó." Na *Necrologia do senador Diogo Antônio Feijó*, de autoria ou de inspiração do cônego Geraldo Leite Bastos, íntimo amigo daquele, lê-se: "Consultado o Sr. Feijó pela Câmara de Itu, já então apresentou a ideia das eleições por círculos e votações diretas, além de outras observações." Homem de Melo, em nota ao estudo biográfico consagrado a Feijó, diz: "As emendas redigidas por Feijó e oferecidas pela Câmara de Itu, das quais possuo cópia autêntica [....]." Foi o Dr. Ricardo Gumbleton Daunt quem deu a Homem de Melo essa cópia, e na carta em que a enviou não hesitou em afirmar: "Mando junto a cópia das reflexões sobre o projeto de Constituição que a Câmara de Itu ofereceu a D. Pedro I e cujo autor foi o Feijó: são assinadas por várias outras pessoas, mas automaticamente." [86]

Que tenha sido Feijó o autor exclusivo e único, só se poderia avançar em face de documento mais positivo, como o próprio original das emendas. O mais provável, porém, é que os outros membros da comissão concorressem com sugestões e que de uma troca geral de pontos de vista resultassem as emendas em questão. Mas não há motivos para rejeitar a tradição segundo a qual coube a Feijó a redação do parecer. Ninguém na comissão com mais credenciais do que ele, de volta havia pouco dos trabalhos de uma assembleia constituinte e afeito assim aos estudos de direito público e constitucional.

As emendas oferecidas pela Câmara de Itu ao projeto da Constituição foram principalmente sobre os seguintes pontos: O nº 10 do artigo 13 atribuía ao Poder Legislativo "fixar anualmente as despesas públicas e repartir a contribuição direta". A Câmara de Itu acrescentava: "e decretar a continuação das imposições, *sem o que o povo* se *julga desonerado de satisfazê-las*." O nº 11 do mesmo artigo mandava "fixar anualmente, sob informação do governo, as forças de mar e terra, ordinárias e extraordinárias". Emenda da Câmara: "*sem o quê o exército e marinha se julgam dissolvidos*". Os ituanos queriam que "o Senado fosse composto de membros vitalícios e temporários e estes durariam duas legislaturas e seriam eleitos pelos conselhos provin-

86. *R.I.H.G. de São Paulo*, vol. XLIII, anexo X, pág. 216.

ciais". O rigor do artigo 83, que proibia aos conselhos provinciais proporem ou deliberarem sobre matéria de impostos, pretendeu a Câmara mitigá-lo, concedendo-lhes o poder de proposta, porque "serviria aos deputados de informação para melhor os decretarem". Quanto ao mais, a Câmara de Itu pleiteou: a eleição por distritos; a diminuição do censo eleitoral; a cassação da faculdade atribuída ao Poder Moderador de dissolver a Câmara dos Deputados; a limitação da faculdade de perdoar os condenados, que devia ser extensiva aos ministros e conselheiros de Estado – "nos delitos de seus empregos e nos crimes atentados contra a pátria", sendo neste caso "necessário o consentimento da Assembleia"; a aprovação da Assembleia, em tempo de paz ou de guerra, "sobre a cessão e troca do território brasileiro"; a exigência da referenda ministerial "nos atos do Poder Moderador naquilo em que deve regular-se pela Constituição"; a declaração de que "as milícias jamais sairiam dos seus quartéis ou distritos senão em ocasião de guerra aberta ou rebelião manifesta"; o estabelecimento "de juízes e jurados no cível como no crime"; a delegação do governo policial aos juízes de paz. Os constitucionalistas de Itu foram menos radicais que os autores da Carta em matéria de liberdade de pensamento. Enquanto estes aboliam a censura, aqueles a estabeleciam: "exceto propondo-se a atacar as autoridades com insultos, provocando os cidadãos à rebelião, insultando a religião do Estado e ofendendo a moral pública com obscenidades e manifestação de faltas individuais que não tenham relação imediata com o emprego do sujeito, por cujos abusos será responsável aos jurados na forma da lei. A instituição da fiança que eles estendiam a todos os crimes, menos os punidos com morte ou degredo perpétuo".[87]

As emendas de Feijó e dos "cidadãos probos" de Itu revelavam um maior apego aos princípios básicos do liberalismo – salvo no tocante à liberdade de pensamento, por exemplo –, uma maior fidelidade aos "direitos do homem", um sentido mais democrático das instituições do Estado, e procuravam ajustar aos mesmos a futura Constituição. Trabalho inútil, porque a adoção do texto do projeto, sem modificação alguma, era coisa resolvida. Aliás, a Câmara de Itu, tendo a coragem de propor emendas, não desejava assumir atitude subversiva ou caprichosa. No ofício ao imperador, de 1º de fevereiro de 1824, transmitindo as emendas, acentuava: "Não

87. Aurelino Leal, *História Constitucional do Brasil*, págs. 131 e 132.

pretendemos singularizar-nos; sujeitamo-nos de bom grado à maioria dos votos da nação [....].” E concluía: “Nesta mesma ocasião rogamos a V. Majestade Imperial que por serviço de Deus, por bem da nação, haja mandar publicar e jurar já o projeto da Constituição oferecido, com aquelas alterações que a maioria da nação exigir, ou que a prudência de V. Majestade Imperial julgar necessárias para a felicidade pública [....].”[88]

Feijó estava de acordo com esse procedimento, e a prova é que no dia 12 de abril, com mais cento e sessenta e duas pessoas, entre as quais as mais notáveis figuras ituanas, jurou “aos Santos Evangelhos obedecer e ser fiel à Constituição política da nação brasileira, a todas as suas leis e ao Imperador Constitucional Defensor Perpétuo do Brasil Pedro Primeiro”.[89] Não haveria nos homens de Itu, não haveria em Feijó entusiasmo por uma Constituição assim imposta. Vergueiro exprimiu bem a situação nas seguintes palavras: “A nação recebeu-a como uma capitulação depois de uma derrota.”[90]

Itu seria durante muito tempo olhada com desconfiança, como centro de “doutrinas perniciosas”, e sujeitos muitos de seus homens ao vexame de prisões e desterros. Antes do juramento da Constituição, fora Feijó chamado à Corte, por portaria de 9 de fevereiro de 1824,[91] e, depois, pelos avisos reservados de 1º e 10 de setembro do mesmo ano, enviados ao presidente da província pelos ministros do Império e da Guerra, Maciel da

---

88. Francisco Nardy Filho, *op. cit.*, tomo II, pág. 140.
89. *Ibid.*, págs. 157 e 159.
90. Djalma Forjaz, *op. cit.*, pág. 461.
91. Feijó teria deixado Itu nessa ocasião, estando em São Paulo a 24 de março, de passagem para o Rio. (Vítor Azevedo Pinheiro, “Feijó”, *Correio Paulistano*.) Também Homem de Melo (*Esboços Biográficos*, IV, pág. 30) afirma que “Álvares Machado e Diogo Antônio Feijó, vítimas dessas suspeitas fantásticas, foram mandados sair da província com outros patriotas, e chamados à Corte, onde se conservaram por algum tempo sob o peso dessa imputação. A devassa foi afinal julgada improcedente; e em 27 de abril de 1824 foram mandados recolher às suas casas os exilados políticos”.
É difícil conciliar a partida de Feijó de Itu, a sua passagem por São Paulo a 24 de março e permanência no Rio até pelo menos 27 de abril, com o seu juramento, em Itu, a 12 do mesmo mês de abril, da Constituição outorgada, conforme a ata transcrita por Francisco Nardy Filho, em *A cidade de Itu*, vol. II, págs. 157 a 159. Só se o juramento mencionado na ata de 12 de abril de fato se verificou em data posterior. Hipótese pouco provável.

Costa e Clemente Ferreira Franca, apontado como adepto de Vergueiro, tido como "chefe de um partido espalhando ideias perniciosas que pretendia estabelecer o regime republicano".[92]

Nem Vergueiro, nem nenhum dos seus amigos mais eminentes – Feijó ou Paula Sousa – estaria tramando contra a ordem pública. O que havia neles era apenas desencanto, desgosto, decepção. Liberais sinceros, dificilmente podiam aceitar a reviravolta absolutista ao menos nos processos, na forma que se verificara. Havia uma Constituição – dádiva do monarca e não obra da nação por seus representantes – mas, a bem dizer, era como se não houvesse: o imperador era tudo, em suas mãos concentrando todos os poderes, deles usando e abusando. A decepção de Feijó, de Paula Sousa e de Vergueiro seria a de todos os liberais e, em outras províncias, assumiria feição revolucionária, como em Pernambuco e suas vizinhas, no episódio da Confederação do Equador, de tão violento desfecho.

Depois da dissolução da Constituinte e da revolução de 1824, o imperador veria sempre minguar a sua popularidade e dele se afastariam os liberais mais intransigentes. No mesmo ano da outorga da Constituição, tinham-se realizado as eleições para a Assembleia Geral Legislativa, mas a sua convocação ia sendo procrastinada sob os pretextos mais vários. D. Pedro I e os políticos que o cercavam não queriam saber de Câmara e Senado a lhes criarem obstáculos, a lhes fiscalizarem os atos e também a disputarem cargos, honras e vantagens.

Foram tempos em que quase ninguém se sentia seguro e muita gente já se ia deixando vencer pela indiferença, pelo conformismo. De alguns pontos do país surgiram até pedidos e representações de anulação da Constituição e de instauração do regime absolutista. Paradoxalmente, os requerimentos foram desatendidos e os seus autores premiados: Jacó Conrado de Niemeyer, Chichorro, o barão de Itaparica, todo o Cabildo de Montevidéu.

Tardou, mas chegou afinal o dia em que os ventos mudaram. Erros e desastres acumulados acabaram por convencer D. Pedro I e seus conselheiros de que era afinal oportuno reunir as câmaras, desafogando a

92. Djalma Forjaz, *op. cit.*, pág. 465.

nação e dando ensejo à colaboração de numerosos brasileiros de todas as províncias, de todos os cantos do país.

A 3 de maio de 1826 instalava-se a primeira Assembleia Legislativa. Feijó, malgrado já ter nome conhecido e respeitado, não logrou votação suficiente para eleger-se deputado, figurando entre os suplentes. Aconteceu, entretanto, que Fernandes Pinheiro, eleito deputado, foi escolhido senador em abril de 1826, deixando uma vaga na representação de São Paulo, que lhe coube preencher. Nessa ocasião, também foi suplente do Conselho do Governo de São Paulo. Ia começar uma nova fase de sua vida, em que ganharia notoriedade e prestígio singulares. Até o fim, até a morte.

. . . .

Capítulo V

FEIJÓ, DEPUTADO. SESSÃO DE 1826-1829. A QUESTÃO DO CELIBATO. 1830-1831. FIM DO PRIMEIRO REINADO.

IA AFINAL ABRIR-SE a Assembleia Geral Legislativa. Da dissolução da Constituinte, em novembro de 1823, a abril de 1826, quase dois anos e meio se tinham escoado num ritmo que aos corações liberais parecera de extrema lentidão. Dois anos e meio de governo a bem dizer absoluto, de regime de arbítrio e favoritismo, esmagados implacavelmente os movimentos revolucionários provocados pelo golpe da dissolução da Constituinte, dois anos e meio de quase onipotência do monarca com todos os seus maus e bons momentos, maus e bons caprichos, os princípios constitucionais desnaturados pelos expedientes odiosos da justiça de exceção e das comissões militares tinham criado aquela apática indiferença política a que se referiu Teófilo Otoni[93] e levado muita gente, os mais ardorosos, a um estado de espírito de grande desânimo. "Não poucos brasileiros tinham desesperado de verem arraigar-se entre nós instituições liberais."[94]

---

93. *Circular aos Srs. Eleitores*, 2ª edição, pág. 71.
94. Bernardo de Vasconcelos, *Carta aos Eleitores*, pág. 104.

Dentre esses, os que desde 1824 estavam eleitos deputados deviam ser os mais trabalhados pelo cepticismo. Havia mesmo na sua posição qualquer coisa que tocava as raias do ridículo. Deputados, para que, quando? Mas iam afinal reunir-se no Rio de Janeiro, constituir um dos poderes do Estado, cuidar da coisa pública. Muita força encerravam a despeito de tudo as ideias liberais para vencerem tantas dificuldades. E os deputados, dispersos pelo imenso Brasil, foram arrumando suas bagagens e, por terra ou por mar, em barco ou em lombo de burro, demandaram a Corte, a sede do poder de que iam fazer parte.

Feijó foi dos primeiros a chegar ao Rio de Janeiro. Com a seriedade do seu natural, animava-o o desejo de dedicar-se ao mandato que lhe conferira São Paulo, disposto a dar-se todo à tarefa então cheia de novidade de legislador, já que a nomeação do visconde de São Leopoldo[95] para o Senado, em abril de 1826, lhe dera, como suplente, uma cadeira na Câmara. Estava numa fase de confiança, talvez até de otimismo. Trabalharia, lutaria para que fossem vitoriosas as reformas por que ansiavam os homens que, com ele, não estavam satisfeitos, não se conformavam com os erros e as desordens da época.

Dom Romualdo Antônio de Seixas, arcebispo da Bahia e marquês de Santa Cruz, ao evocar em suas *Memórias* a época da inauguração do Poder Legislativo entre nós, escreve: "Vinham [....] chegando das províncias os respectivos deputados, entre os quais o padre Diogo Antônio Feijó, deputado por São Paulo; o qual merece que desde já se faça dele especial menção, pelo muito que depois se distinguiu, e pelos combates que comigo travou no Parlamento. Era um homem de poucos conhecimentos, bem que hábil e resoluto. Aspirando à glória de reformador da Igreja de seu país, ele pretendeu não só dotá-la com as doutrinas da Constituição Civil do clero da França, mas ainda mimosear os nossos padres com a permissão do casamento, sua mania predileta, e que sustentou com todo o calor possível. [....] Logo que este padre chegou ao Rio de Janeiro, fez-me o obséquio de visitar-me, o que repetiu mais algumas vezes, e numa destas entrevistas deu-me a ler uma espécie de Código ou Constituição Eclesiástica, que ele havia organizado, pedindo-me que acerca dela lhe comunicasse francamente a minha opinião."[96]

95. *Organizações e Programas Ministeriais,* pág. 282.
96. *Memórias do marquês de Santa Cruz,* Rio, 1861, págs. 43-44.

Tendo antes acentuado que como particular e no próprio exercício de cargos públicos Feijó mostrou "virtudes morais mui recomendáveis, não lhe faltando senão o amor e o espírito de seu estado sacerdotal", D. Romualdo informa que, embora lhe comunicasse a desaprovação à maior parte das ideias contidas no tal Código ou Constituição Eclesiástica, continuaram entre ambos "mui amigáveis relações".

De acordo com o testemunho de D. Romualdo, Feijó, mal chegado ao Rio, nos primeiros meses de 1826, procurou-o logo e abordou assunto que parecia ser a sua maior preocupação, ou, para usar as palavras do arcebispo da Bahia, a "sua mania predileta": o casamento dos padres. Julgando Feijó pelas aparências e horrorizado com as suas ideias reformistas, D. Romualdo tachou-o, sem hesitação, de falto de "amor e espírito do seu estado sacerdotal". Seria assim? O empenho em reformar a situação do clero no Brasil não revelava antes zelo por sua condição de sacerdote? Se não primavam pela pureza de costumes os padres de então, se era comum, corrente, corriqueiro o espetáculo de vigários a exibirem ou a não dissimularem mulher e filhos, os propósitos de Feijó atestavam inconformabilidade com esses escândalos. Padre sem o amor e sem o espírito do seu estado sacerdotal assumiria a atitude de tantos outros que, virtuosos, continentes, castos, descansariam na paz da própria consciência, ou culpados, fracos diante do pecado da carne, continuavam negligentes, remissos, pouco escrupulosos. Feijó estaria em erro contrariando a disciplina da Igreja, mas o erro decorreria de zelo, mal entendido zelo porventura, mas zelo sincero.

Uma questão melindrosa suscita inevitavelmente o ardor de Feijó contra o celibato. Encarava o problema de um ponto de vista impessoal, sem nenhum interesse imediato? Se o tinha, nem por isso demonstrava, em última análise, menos respeito por sua condição de padre e estaria a rebelar-se contra o desleixo da vida de tantos companheiros, que só fugiam à hipocrisia para incorrer no mais deslavado cinismo. Tão diligente em tratar de matéria dessa delicadeza, não estaria Feijó vivendo, nos seus transes mais terríveis, o drama de um padre com autêntica vocação para o serviço de Deus e que não resistiu à tentação? Não deixa na verdade de causar estranheza esse empenho de tornar menos duro, menos austero o exercício do sacerdócio, num padre que havia poucos anos buscara o rigor

da ascese no cenóbio do Patrocínio, em Itu. Atitude imprevista e até certo ponto contraditória.

Instalada a Assembleia Geral Legislativa, a 3 de maio de 1826, o ambiente da Câmara era antes de inquietação e desconfiança, não havendo de início ensejo para o exame do assunto que afligia Feijó. "Muitos deputados consideravam a sua convocação como um passo adotado para iludir o povo e sujeito sempre a terminar por outra dissolução semelhante à da Câmara Constituinte."[97] Era a obsessão resultante do golpe de novembro de 1823, motivo do permanente desassossego dos liberais diante do imperador.

Tinham assento nesse primeiro parlamento brasileiro alguns homens já conhecidos por suas atitudes anteriores ou destinados a grande influência nos negócios da política ou da administração do Brasil. Seriam depois regentes do Império – Feijó e Pedro de Araújo Lima, então deputado por Pernambuco; membros da Regência Permanente – João Bráulio Muniz, deputado pelo Maranhão, e José da Costa Carvalho, deputado pela Bahia, terra de seu nascimento, embora radicado em São Paulo, pelas atividades políticas e por um casamento extremamente vantajoso; e membro da Regência Provisória – Nicolau Pereira dos Campos Vergueiro. Fariam longa e brilhante carreira um Limpo de Abreu, depois visconde de Abaeté, ministro várias vezes e presidente do Conselho, senador e presidente do Senado, vindo até à década de 1880 como testemunha de quase todas as crises da política imperial; um Cândido José de Araújo Viana, depois visconde e marquês de Sapucaí, ministro e senador; um Antônio Francisco de Paula Holanda Cavalcanti de Albuquerque, depois visconde de Albuquerque, ministro e senador; um Bernardo Pereira de Vasconcelos, ministro, senador, conselheiro de Estado.

Dessa Câmara de 1826 sairiam para o Senado, em diferentes épocas, nada menos de vinte e seis de seus membros: um José Tomás Nabuco de Araújo (primeiro senador desse nome); um Manuel do Nascimento Castro e Silva, notável ministro da Fazenda durante a Regência; um Caetano Maria Lopes Gama, depois visconde de Maranguape; um Miguel Calmon du Pin e Almeida, depois marquês de Abrantes, ministro

---

97. Armitage, *História do Brasil*, 2ª ed., pág. 118.

e presidente do Conselho; um José Clemente Pereira, impopularizado nos ministérios de D. Pedro I e ministro novamente na reação conservadora de 1841; um José Carlos Pereira de Almeida Torres, visconde de Macaé, ministro várias vezes; um José Antônio da Silva Maia, ministro derrotado em Minas Gerais na hora da reação liberal contra o primeiro imperador.

Na Câmara de 1826 estavam elementos de primeiro plano dos dias da Independência – o já citado José Clemente, Gonçalves Ledo, Pereira da Nóbrega, Januário da Cunha Barbosa; e tornavam-se para logo, por seu temperamento ardoroso e desassombro de conduta, figuras de grande evidência o padre José Custódio Dias, vindo da Constituinte dissolvida; o padre José Bento Leite Ferreira de Melo, depois senador; Luís Cavalcanti; Lino Coutinho, antigo deputado às Cortes de Lisboa e ministro durante a Regência. E é preciso não esquecer D. Romualdo Antônio de Seixas; Manuel Odorico Mendes, humanista, poeta e também político de tão decisiva influência na preparação do golpe revolucionário de 7 de abril; Antônio Ferreira França, excêntrico, com projetos extraordinários, sonhador; Joaquim Marcelino de Brito.

Assim composta, a Câmara não se encolheu em tímido silêncio, a despeito da desconfiança que dominava muitos deputados ou mesmo do pavor que a um ou outro inspirasse a possibilidade de uma nova dissolução violenta. Dentre todos, ninguém se impôs com mais evidência do que um deputado de Minas Gerais – Bernardo Pereira de Vasconcelos. Foi em verdade a maior revelação de homem público, de estadista e de parlamentar na Câmara recém-aberta: o realista em meio de ideólogos, deixando entrever o político que arvoraria depois em imperativo de sua conduta a "bula das circunstancias", convencido de que "o espírito de geometria é falso em política"; e homem, sob muitos aspectos, antípoda de Feijó. Ao lado de Vasconcelos, e sem que este os deixasse em plena sombra, estiveram Lino Coutinho, Vergueiro, Odorico Mendes, Cunha Matos, Cruz Ferreira, José Clemente, Silva Maia; e dos padres da Câmara, os mais operosos ou mais assíduos às discussões foram José Custódio Dias e Romualdo Antônio de Seixas.

Quanto a Feijó, manteve uma atitude discreta e recolhida. Se comparecia sempre às sessões e acompanhava atentamente os trabalhos, não intervinha nos debates. Não havia no padre paulista a vocação do

parlamentar: não era bom orador, faltando-lhe as qualidades de brilho, improvisação e simpatia irradiante que caracterizam os dominadores de assembleias. Nem tinha os defeitos próprios aos tribunos: vaidade, prazer de sentir-se admirado, amor da glória e da popularidade. Não lhe parecendo propício o momento para a iniciativa que mais fundamente o dominava – a reforma de costumes do clero –, deixou-se ficar em voluntária penumbra.

Vários e importantes foram os assuntos discutidos pela Câmara no ano de 1826: responsabilidade dos ministros de Estado e dos empregados públicos, provimento de cargos na magistratura, lei de naturalização, liberdade de imprensa, liberdade de opinião e de crítica, abolição de foro pessoal, companhias de navegação, feriados nacionais, criação de cursos jurídicos. Nenhum deles Feijó discutiu. Servindo por vezes de secretário da mesa como suplente que era, não vencia o seu retraimento. Discurso não fez nenhum, e sua contribuição aos trabalhos parlamentares limitou-se a uma emenda ao projeto de lei sobre a responsabilidade dos ministros de Estado, uma indicação regulando o funcionamento das comissões da Câmara e um projeto de regimento para os presidentes de províncias e de câmaras municipais.

A emenda ao projeto da lei de responsabilidade dos ministros de Estado, apresentada na sessão de 20 de junho,[98] não representou colaboração de importância, e a indicação sobre os trabalhos de comissão, feita dois dias depois e logo rejeitada, a despeito dos discursos a favor de Paula Sousa e Custódio Dias, deixou para logo manifesto o horror de Feijó à desordem em qualquer esfera de atividade, e aos excessos dos discutidores e sofistas.

De maior significação foi o projeto de regimento para os presidentes de províncias e de câmaras municipais. Apresentado na sessão de 11 de julho, dispunha longamente sobre a estrutura e mecanismo dos governos provinciais e municipais e revelava o cuidado e a atenção com que fora elaborado. Homem de ordem e disciplina, mais uma vez aí deixava a marca do seu caráter. Enquanto outros se alçavam nos temas brilhantes, discutiam teses jurídicas e constitucionais, citavam, citavam, citavam indefinidamente, Feijó, em silêncio, elaborava o seu projeto sobre a orga-

98. *Anais* da Câmara, 1826, tomo II, pág. 213.

nização dos governos provinciais e municipais, quase um regulamento. Nem sequer o tentou a discussão sobre a liberdade de imprensa, cujo projeto tinha no artigo 1º o significativo título: "Da liberdade de pensar, seus abusos e penas"...

O padre José Custódio Dias, no seu habitual tom frenético, clamou que "aquilo que está recôndito no pensamento não pode de maneira alguma ser criminoso senão para com Deus", e o padre Romualdo Antônio de Seixas, prestes a ser nomeado arcebispo da Bahia, embora sustentando que "já ninguém hoje acredita na infalibilidade do papa"[99] (só em 1870, no concílio do Vaticano, seria definido o dogma), defendeu uma emenda, assim concebida: "Fica salva aos bispos em virtude de sua autoridade espiritual a censura dos livros já publicados, competindo ao governo auxiliá-los para a punição dos culpados."[100] Muita gente, acerca deste e de outros assuntos, opinou, fez discursos, apresentou emendas. Feijó nada disse. Na sessão de 1826 manteve-se reservado, alheio aos debates, numa posição apagada ou recolhida, até o dia do encerramento, aborrecido talvez por não ter encontrado oportunidade para o plano em que tanto pensava: a licença para os padres contraírem casamento.

Outra seria a sua conduta em 1827. Se no interregno parlamentar foi a Itu rever os amigos, a São Carlos dar uma vista d'olhos à sua propriedade rural, se visitou parentes e amigos em São Paulo e talvez tenha ido furtivamente a São Miguel, estava de volta ao Rio antes da abertura das câmaras, comparecendo à sessão preparatória de 25 de abril. A Câmara voltava a funcionar num ânimo de ação mais firme, com a consciência mais nítida de suas responsabilidades e dos seus deveres. Quatro dias depois de aberta, Cunha Matos dava o sinal de alarma: "Desde o Pará até o Prata, desde o Rio de Janeiro até Itopocará, tudo são violências, tudo são prevaricações, e os papéis públicos estão cheios delas. Muita gente estava persuadida que já tínhamos morrido; mas nós devemos mostrar ao povo brasileiro que somos os mesmos homens; que estamos nesta casa; e prontos a pugnar pelos interesses do Brasil."[101]

---

99. *Anais* da Câmara, 1826, tomo III, pág. 94.
100. *Ibid.*, pág. 280.
101. *Anais* da Câmara, 1827, tomo I, pág. 29.

Vasconcelos, José Custódio Dias, Lino Coutinho, Vergueiro, Holanda Cavalcanti iniciaram os ataques ao governo, ao Ministério dos marqueses de Queluz, Nazaré e Maceió, do conde de Lajes e do visconde de São Leopoldo. Feijó não formaria propriamente ao lado desses aguerridos e sempre loquazes deputados. Sua atitude corresponderia ao seu temperamento de homem de poucas palavras e de ação forte, e as suas preocupações de ordem, de disciplina, de reforma de costumes e de regeneração religiosa.

Na organização das comissões da Câmara fora eleito para duas: Instrução Pública e Negócios Eclesiásticos. Para a última lograra a mais alta votação – 69 votos, ao lado de José Clemente com 42, o bispo do Maranhão com 39, Reinaut com 30 e Rocha Franco com 30; e nela conquistaria notoriedade com o parecer sobre a abolição do celibato eclesiástico.

Esse e os assuntos ligados às relações da Igreja e do Estado seriam os de sua predileção. Não quer isso dizer que se desinteressasse dos demais, ficasse alheio aos acontecimentos políticos ou discordasse da orientação que a corrente liberal da Câmara ia dando a todos os debates. Ao contrário. Discutiu, por exemplo, o projeto de administração municipal, que apresentara no ano anterior, defendendo-o contra emendas que o desfiguraram, ou emendando-o à vista de melhor exame. Argumentava com bom senso, opondo-se à concessão de atribuições muito extensas aos juízes de paz: "São incompatíveis com o estado de nossa instrução pública; nós vemos a inabilidade com que servem os juízes ordinários, os quais nada fazem sem o conselho do escrivão."[102]

O juiz de paz era a grande instituição democrática que os teóricos da Câmara queriam armar de poderes excessivos. Feijó receava que o seu projeto, "em vez de fazer algum bem, só viesse fazer males".[103] E assumia atitude que alvoroçaria os escrúpulos liberais de alguns dos seus melhores companheiros: queria que ninguém pudesse mudar de residência de uma localidade para outra sem passaporte concedido pelo juiz de paz. Seu intuito era de ordem policial: "Temos uma constante experiência que os criminosos não são perseguidos, ao menos na minha província."[104]

---

102. *Anais* da Câmara, 1827, tomo I, pág. 142.
103. *Ibid.*, tomo II, pág. 176.
104. *Anais* da Câmara, 1827, tomo II, pág. 177.

Vasconcelos, Odorico Mendes e José Custódio Dias, entre outros, combateram veementemente a medida. Feijó insistiu e invocou mais uma vez os exemplos que todos deviam conhecer: “Tenho visto o interior do Brasil, onde moro, e de que talvez alguns senhores não têm lembrança, vejo a necessidade dos passaportes.” Não sem ironia acrescentava: “Se a liberdade é para ficarem os criminosos impunes e sem castigo, então não haja nenhum passaporte, mas se a liberdade é, como desejo, para usar do meu direito, e não ter quem me embarace do seu gozo, então devemos querer passaportes.”[105] E rebelava-se contra a mania de buscar os modelos estrangeiros: “Este mal vejo nesta Câmara em que todos os dias se está apelando para a Inglaterra e para a França [....].”

Outro assunto que o interessava de perto era a instrução pública. Em 1826, já apresentara à respectiva comissão um projeto sobre cursos de universidade, rejeitado por “complicado e inadmissível”. Voltava agora com outro, lido na sessão de 2 de julho de 1827, sobre o que chamava “escudos elementares”. Era a criação, em todo o Império, de “cursos de elementos de História Natural, Física, Química, numa só cadeira; elementos de Geografia, Metafísica e Lógica, noutra cadeira; Filosofia Moral, contendo a teoria desta ciência, o Direito Natural e Político, noutra cadeira”.[106] Feijó fazia tudo a sério. A esse projeto precedeu uma exposição em que enumerava os motivos da seriação das cadeiras, por que a História Natural antes da Física, por que a Geografia, “que instrui o homem do que se passa fora dele”, antes da Metafísica, “a ciência das ciências que dará ao homem a chave dos conhecimentos”, e depois a Lógica, e depois a Filosofia Moral, que proporcionará ao homem “o sentimento de sua dignidade” e o “conduzirá a crer na necessidade de um juiz supremo, reto e imparcial, bem como de uma vida futura”.[107] Não estaria de todo equivocada a comissão considerando menos viável o projeto de Feijó.

Não discutiu, porém, um assunto que suscitou grandes debates: a abolição do tráfico da escravatura. Falaram longamente Cunha Matos, o

---

105. *Anais* da Câmara, 1827, tomo II, pág. 183.

106. *Anais* da Câmara, 1827, tomo III, pág. 18. – Em 13 de julho de 1827, subscreveu um projeto sobre ensino primário, *ibid.*, pág. 143.

107. Publicado na *Revista da Academia Paulista de Letras*, ano II, nº 6, junho 1939, pág. 142.

arcebispo da Bahia, Holanda Cavalcanti, Paula Sousa, Vergueiro, o bispo do Maranhão, José Clemente, Calmon, Ferreira França, Lino Coutinho, Vasconcelos. O discurso de Cunha Matos, caudaloso, indignado, foi uma objurgatória terrível contra a indisfarçável pressão do governo da Inglaterra na decisão da matéria. Pressão que só acabaria em 1850, quando o Brasil decidiu afinal pôr cobro ao infame comércio.

Parece que Feijó só se julgava obrigado a discutir assuntos pertinentes às comissões de que era membro, ou esses eram os que o apaixonavam. Aí então entusiasmava-se, ia às últimas, pugnaz, teimoso, sem pensar em riscos e só recuando depois de convencido de erro. Na sessão de 12 de julho de 1827, foram lidos os pareceres das comissões de Constituição e Negócios Eclesiásticos acerca das bulas pontifícias elevando a bispados as prelazias de Goiás e Mato Grosso. A propósito, proferiu os seus mais longos discursos desde quando era deputado, manifestando as ideias regalistas e quase antirromanas que desenvolveria depois por ocasião do parecer sobre a abolição do celibato.

O parecer da Comissão de Constituição, assinado por Lino Coutinho, Pedro de Araújo Lima, Manuel Antônio Galvão, Lúcio Soares Teixeira de Gouveia e Bernardo Pereira de Vasconcelos, ressalvava expressamente a competência do poder civil para examinar e aprovar os atos constantes das bulas, não só porque envolviam disposições gerais, como também porque os bispos exerciam o seu ministério por delegação da jurisdição civil, convindo não esquecer as prerrogativas e privilégios que "as igrejas particulares, que compunham a igreja universal", possuíam, e que não podiam ser alterados pelas bulas de novas criações. E depois de considerações várias terminava por notar o fato de ter o santo padre nomeado vigários apostólicos durante a vacância dos novos bispados, em desacordo com o Concílio Tridentino e a autoridade de Benedito XIV [Livro 2° de *Sín. Dioce.*, cap. 9º, nº 1º], além da inovação de recair uma das nomeações num estrangeiro.[108]

O parecer da Comissão dos Negócios Eclesiásticos subscrito por Miguel José Reinaut, Antônio da Rocha Franco, José Bento Leite Ferreira

108. *Anais* da Câmara, 1827, tomo III, pág. 123

de Melo e Feijó, mais curto, menos erudito, não era menos incisivo na ressalva da competência do poder temporal, e concluía por fazer quatro observações, que importavam reservas e censuras ao determinado nas bulas: 1º) ao imperador cabia prover aos benefícios eclesiásticos; 2º) os cabidos criados nas bulas eram "desnecessários aos interesses da Igreja", reduzidos que estavam ao único emprego de recitar ou cantar os ofícios divinos; 3º) cumpria ao pontífice romano recomendar a necessária e honesta subsistência aos ministros da Igreja, mas não lhe competia "taxar quantidade, o que dependia das circunstâncias da nação"; 4º) escapava à competência do sumo pontífice determinar a instituição de seminários com dotação conveniente, só lhe cabendo recomendar a criação de tais estabelecimentos segundo os votos do Concílio de Trento.

A brasileiros habituados de há muito com o regime de separação entre a Igreja e o Estado, de ampla liberdade religiosa, soam estranhamente essas opiniões e atitudes das comissões da Câmara no Primeiro Reinado. No momento, entretanto, e durante todo o período monárquico, foi esse o invariável ponto de vista do poder civil em face da Igreja oficial e dos negócios da religião do Estado. Da Comissão Eclesiástica, autora do parecer restritivo do poder de Roma, todos os membros eram padres, e da de Constituição faziam parte homens da altura intelectual ou do valor político de Bernardo de Vasconcelos, Pedro de Araújo Lima, Lino Coutinho, Lúcio de Gouveia e Manuel Antônio Galvão, todos fadados ao exercício do governo ou por ele já tendo passado.

Na Comissão de Negócios Eclesiásticos houve um voto em separado do bispo eleito do Maranhão, o qual, embora discordando do parecer, não deixou de ressalvar "os privilégios amplíssimos do padroado do Império do Brasil e poderes emanados do primado da Igreja Universal, dos quais havia três séculos gozavam os imperantes e padroeiros deste Império". Ressalva regalista.

Abriu o debate contra os pareceres D. Romualdo, arcebispo da Bahia, em longo discurso. Falou em seguida Vasconcelos, sustentando os pareceres e concluindo com uma emenda ao da Comissão Eclesiástica, em que recomendava a celebração de uma concordata com a Cúria Romana e apresentava as bases da mesma, em nove itens repassados do mais acentuado regalismo.

Depois de Vasconcelos, tomou a palavra Feijó, animado de um grande ardor combativo e na satisfação de um desejo profundo que vinha sopitando havia muito tempo. Era um verdadeiro desabafo dos seus pendores de reformador, a primeira manifestação de um propósito firmado de longa data, talvez desde os tempos de vida ascética com os padres do Patrocínio. Suas palavras eram de réplica ao discurso do arcebispo da Bahia, com quem procurara em vão entender-se, ao chegar ao Rio, em princípios de 1826.[109] O discurso inteiro foi rebatendo o que dissera D. Romualdo e sustentando o parecer da Comissão Eclesiástica, em todos os pontos. Falou mal dos seminários, onde se forçavam as vocações e de onde saíam os maus padres. "Digo que se deve criar um rapaz sem prevenir-lhe as ideias para que ele mesmo em tempo escolha o estado que lhe agradar melhor."

Não se pode concluir das palavras de Feijó que tivesse havido nessa ocasião arrefecimento em sua fé religiosa, mas revelavam o zelo bem ou mal orientado do reformador e do não conformista. Não era seu intento diminuir a ação religiosa: basta lembrar que sugeria a criação de bispados em todas as províncias, achando que as despesas não seriam grandes desde que os eclesiásticos se distinguissem "pela simplicidade, moderação, temperança e simpleza". Virtudes evangélicas. Virtudes que cultivaria a despeito de ter passado longos anos a serviço de causas temporais. Prova de que mantinha puros os seus sentimentos religiosos estará no discurso feito poucos dias depois, ao discutir o projeto sobre festas a cargo das câmaras

---

109. Feijó, embora não rompendo relações, nunca se entenderia com D. Romualdo. Quando ministro da Justiça, a propósito do provimento de uma paróquia na Bahia, excedeu-se em ameaças ao arcebispo, que era D. Romualdo. (*Memórias,* págs. 77-79.)
De sua parte, o arcebispo da Bahia conservou sempre grande prevenção contra Feijó, chamando-o de "famigerado *Vigilâncio Brasileiro*", atribuindo-lhe a iniciativa de uma representação do Conselho Geral de São Paulo, em 1833, acerca da abolição do celibato (*Ibid*., pág. 83.)
Aliás, em suas *Memórias,* D. Romualdo incorre em equívoco no tocante ao histórico do projeto de abolição do celibato (pág. 80), dando Feijó como seu autor. Em 1834, quando a Câmara discutiu a representação do Conselho Geral de São Paulo, Feijó já era senador desde julho de 1833. É curioso salientar que o bispo de São Paulo se mostrou em princípio favorável à representação do Conselho. (*Anais da Câmara*, 1834, tomo II, pág. 147.)

municipais. Aí procurou resguardar o decoro e os direitos da Igreja, impedindo que "a divindade servisse de sustentáculo aos partidos da política": "pertence à Igreja o determinar quais são as festas".[110]

Embora fosse padre, estava decidido a não recuar diante de nenhuma medida, desde que lhe parecesse a mais adequada ao fim que tinha em vista. Nesse ano de 1827, se ainda discutiria o projeto da lei de responsabilidade dos ministros de Estado e o da criação dos juízes de paz, os temas ligados à Igreja e aos atos religiosos o empolgariam completamente. Na sessão de 25 de agosto, na discussão sobre os recursos das causas eclesiásticas, fez um dos seus discursos mais sintomáticos da disposição de espírito em que estava e da posição por assim dizer antirromana que vinha assumindo. No tocante ao processo de causas eclesiásticas, envolvendo matéria de sacramento (tratava-se de recurso em caso de anulação de casamento), sustentou a legitimidade da interferência do poder civil e disse que "os governos se cansaram de sofrer invasões da Cúria Romana", podendo e devendo suspender os decretos pontifícios e ficando os tribunais eclesiásticos e sua organização adstritos ao consentimento do poder temporal. No patrocínio desses pontos de vista Feijó não ficou sozinho: acompanharam-no José Clemente e Lino Coutinho.

O grande tema, porém, que ficaria ligado ao seu nome, para uns como título de glória, para outros como vergonha e escândalo, seria o da abolição do celibato. Tema em que pensava e como que se lhe tornara obsidente desde muitos anos. Nada o enchia mais de horror do que o espetáculo, presenciado por todo o Brasil, da vida escandalosa de numerosos, numerosíssimos padres, dissimulando ou exibindo amantes e filhos. Dentre os eclesiásticos seus companheiros na Câmara, quantos não estavam nessas condições! Não era o caso, por exemplo, do padre José Bento Leite Ferreira de Melo, que tinha em sua companhia, a fazer as honras da casa, uma filha? Não seria depois o do padre José Martiniano de Alencar, que tão ilustre descendência deixou? Quem não conhecia um desses padres?

E Feijó? Como seria a sua vida, qual seria a sua conduta? A esse respeito não faltam testemunhos insuspeitos. D. Romualdo, seu contendor na Câmara, e com quem nunca se entenderia, deixou em suas *Memórias* aquele depoimento já citado: "*Como particular* e no próprio exercício dos

---

110. *Anais* da Câmara, 1827, tomo III, pág. 174.

cargos públicos mostrou virtudes morais mui recomendáveis."[111] Armitage, que viveu no Rio nos tempos do fastígio de Feijó, sempre tão meticuloso e exato nos seus julgamentos, disse dele: "Havia-se feito notável desde a época das Cortes portuguesas, das quais fora deputado, pela sua firmeza de caráter, levando esta qualidade até ao excesso; era singular em suas opiniões, tenaz nos seus projetos, de pouca erudição, exceto em matérias eclesiásticas, gozava de reputação de probidade e era de uma simplicidade de costumes ultrarrepublicana."[112] Virtudes morais como particular e reputação de probidade, tratando-se de um padre, não envolvem o seu procedimento, os seus costumes?

Homem de lutas, combatido com ferocidade ao tempo em que foi ministro da Justiça, ocasião da mais indecorosa liberdade de imprensa, passou incólume quanto aos seus costumes, só ressurgindo uma ou duas vezes, na *Matraca dos Farroupilhas*, talvez o mais desmandado dos jornais da época regencial, o velho caso, único, do confessionário de São Carlos, miserável calúnia esmagada e confundida!

Não obstante, defendendo a abolição do celibato dos padres, procuraria remediar ou prevenir caso pessoal? Terão influído nessa sua atitude motivos ligados a circunstâncias de sua vida? Possivelmente. Aplicar-se-lhe-ia aquele dito de Erasmo: "Essas questões de protestantes são verdadeiras comédias: acabam sempre em casamento?" E o remoque de "padres noivos" e "furor casamenteiro", com que aprouve à malícia episcopal de D. Romualdo ferir os que defenderam a abolição do celibato eclesiástico, atingiria o "enjeitado da Rua da Freira"?

Homem da Igreja, minguava-lhe paciência, não no sentido de sofrer os males e as desgraças, mas no de saber esperar, de confiar na ação paulatina do tempo. Recebendo todas as influências de sua época, acreditava firmemente em reformas, tinha uma alma de reformador. Reformador e protestante, sobretudo em matéria religiosa, são quase sempre a mesma coisa. Eis o perigo. Feijó queria reformar. Queria abolir o celibato dos padres. Deputado havia quase dois anos, esse projeto sempre estava presente ao seu espírito.

---

111. *Memórias do Marquês de Santa Cruz*, pág. 44.
112. *História do Brasil*, 2ª ed., pág. 166.

D. Romualdo Antônio de Seixas, arcebispo da Bahia.
Da *Galeria dos Brasileiros Ilustres,* de Sisson.

Diogo Antônio Feijó.
Lit. de Heaton e Rensburg.

Mas não teve diretamente a iniciativa. Esta foi de Ferreira França, deputado pela Bahia, que se distinguiu sempre pela originalidade e extravagância de suas propostas. França fez a seguinte indicação: "Indico que o nosso clero seja casado e que os frades e freiras acabem entre nós."[113] Os termos da indicação revelavam o tom desfrutável de que de ordinário se revestiam as manifestações parlamentares do seu autor. Dir-se-ia que tal proposta não seria tomada em consideração. O tom era simplório, mas a iniciativa que encerrava vinha ao encontro do pensamento de muita gente, de gente da melhor, entre padres e católicos da Câmara e fora dela; vinha satisfazer um velho e ardente desejo de Feijó. Afirmou-se mesmo que a acoroçoara e garantira-lhe apoio: "S.S. foi um dos que mais influiu para ela e prometera sustentá-la com todas as suas forças."[114] O certo é que apadrinhou a proposta e, com indisfarçável sofreguidão, apresentou e leu na sessão de 10 de outubro um longo voto em separado inteiramente favorável.

Depois da leitura estabeleceu-se discussão sobre se o voto de Feijó devia ou não ser impresso. Entre os que se manifestaram contra estava naturalmente o arcebispo da Bahia; pela impressão opinaram o padre José Custódio Dias, Costa Aguiar e Cunha Matos. José Clemente declarou que não tinha dúvida em subscrever o voto, visto que ele terminava por propor negociações com a Cúria Romana. Costa Aguiar queria que não só fosse impresso como distribuído por todo o país para sondagem da opinião pública. Assim também falou Feijó: "Sondemos a opinião pública [....], cada um diga francamente o que entender a este respeito; eu não temo a publicidade." Aliás, a publicidade em torno do assunto já se vinha fazendo desde a apresentação da indicação de Ferreira França. A *Astreia*, jornal dirigido por João Clemente Vieira Souto e no qual escreviam o irmão deste, José Joaquim, Antônio José do Amaral, Odorico Mendes, Vergueiro, Paula Sousa, o próprio Feijó, no número de 15 de setembro, iniciava a propaganda com uma longa carta assinada "O Carioca Constitucional B. F. G.". Outras correspondências se sucederam no mesmo jornal, sob o mesmo

113. *Anais* da Câmara, 1827, tomo V, pág. 11.
114. Padre Luís Gonçalves dos Santos, *Réplica Católica*, Tipografia de Torres, Rio, 1827.

pseudônimo ou sob os de "O Anticelibatário", "Um amigo da Humanidade", "O Intrometido".[115] Era uma campanha que tinha evidentemente por fim preparar terreno e impressionar a opinião pública.

Os verdadeiros liberais do momento, ainda os de credo católico, aplaudiram a medida. A *Astreia* seria acompanhada pouco depois pela *Aurora Fluminense*. Evaristo, malgrado a sua moderação, queria que os padres pudessem casar. Da mesma opinião era Bernardo de Vasconcelos. Seria o espetáculo da vida dissoluta dos maus padres; mas sobretudo a influência do regalismo em voga. A atitude, pois, de Feijó não constituía uma singularidade. *O Carioca Constitucional* pleiteou até que o Evangelho fosse lido, por ocasião da missa, em língua portuguesa, e em português celebrados todos os atos sacramentais. Singularidade seria o calor com que o padre Diogo Antônio Feijó defendia a abolição do celibato. Nenhum assunto jamais o apaixonaria tão intensamente. Se o seu voto em separado já fora escrito num tom de grande vivacidade, tom exaltado e combativo, os seus escritos posteriores, de réplica às contestações que suscitara, mais ainda revelariam acrimônia, desprezo pelos contendores e até desrespeito à Igreja de que era ministro, às suas tradições e aos seus pontífices.

Vários foram os contraditores que surgiram em defesa do celibato, destacando-se o padre Luís Gonçalves dos Santos, historiógrafo do reinado joanino no Brasil (conhecido pela alcunha de "Padre Perereca"), frei Antônio Dias e o autor da *Causa da Religião e Disciplina Eclesiástica do Celibato Clerical*, que usava o pseudônimo de "Velho Canonista" e era o visconde de Cairu,[116] infatigável na sustentação de suas opiniões. Infatigável, erudito, mas fastidioso.

Feijó não deixou sem resposta os seus adversários: a todos replicou, já em artigos de jornal, já em livros que publicou. Com o padre Luís Gonçalves dos Santos a discussão assumiu aspectos por vezes desagradáveis de disputa pessoal, em que foram trocados com desembaraço sarcasmos e agressões pouco condizentes com a condição sacerdotal de um e outro.

---

115. *Astreia*, de 15 e 22 de setembro, 2, 6, 9, 16 e 27 de outubro e 6 e 20 de novembro de 1827. – Coleção da Biblioteca Nacional.
116. Inocêncio, *Dic. Bib., Sup.*, C. G. 119.

Aliás, o padre Luís Gonçalves dos Santos já estava escrevendo uma resposta aos correspondentes da *Astreia*, intitulada "O Celibato Clerical e Religioso defendido dos golpes da impiedade e da libertinagem dos correspondentes da *Astreia*", quando, tendo notícia do voto em separado de Feijó, resolveu acrescentar um apêndice em réplica ao mesmo.[117]

Em 1827, como já fizera no fim da sessão legislativa do ano anterior, encerrada a Assembleia a 16 de novembro, partira Feijó logo depois para Itu, com passagem por São Carlos. Em Itu teve conhecimento do trabalho do padre Luís Gonçalves e também dos de frei Antônio Dias e do "Velho Canonista". Leu-os e não se conteve: o assunto estimulava-lhe a corda mais íntima, apaixonava-o. Sem maior hesitação, escreveu pelo *Diário Fluminense* extensa carta aberta aos seus contraditores. Essa carta, datada de Itu, 7 de janeiro de 1828, foi publicada a 25 do mesmo mês.[118]

O "Velho Canonista" e frei Antônio Dias passavam para segundo plano. O adversário que irritava Feijó era o padre Luís Gonçalves dos Santos, e com ele seria a grande peleja. Padre Luís Gonçalves escreveu em seguida *Réplica Católica à resposta que o reverendo senhor deputado padre Diogo Antônio Feijó deu ao padre Luís Gon*çalves *dos Santos*; e Feijó publicou depois a *Resposta às parvoíces, absurdos, impiedades e contradições do Sr. Padre Luís Gonçalves dos Santos*.[119] Polêmica estrondosa, em que foram expostos com excessos de erudição e com grande intransigência todos os argumentos pró e contra o celibato. Feijó não ficou aí: pouco depois publicou novo trabalho, intitulado *Demonstração da necessidade da abolição do celibato clerical pela Assembleia Geral do Brasil: e da sua verdadeira e legítima competência nesta matéria*,[120] oferecido aos seus colegas da Câmara dos Deputados.

Será este último trabalho o mais completo e por onde melhor se poderão apreciar as opiniões de seu autor acerca da matéria. Em síntese, Feijó sustentou o seguinte: o poder temporal tem competência privativa

117. Publicação de novembro de 1827. Na Tipografia de Torres. Exemplar da Biblioteca Nacional.
118. *Diário Fluminense*, nº 21, sexta-feira, *25* de janeiro de 1828.
119. Ambos os escritores constam da *Miscelânea sobre o Celibato*, Biblioteca Nacional.
120. Na Tipografia Nacional Imperial, Rio, 1828, 70 páginas.

para estabelecer impedimentos dirimentes do casamento, dispensar neles e revogá-los; e as consequências são: 1º) o casamento, como contrato, é inteira e privativamente subordinado ao poder temporal; 2º) o poder espiritual pode exigir condições, sem as quais não se efetue o sacramento; 3º) tanto é atentado pretender o poder civil regular o sacramento como a Igreja pretender regular o contrato e prescrever-lhe formas com o pretexto de que sob ele tem de recair o sacramento; 4º) é da alçada do poder civil prescrever as regras pelas quais se deve validamente contrair o matrimônio; 5º) cabe à Igreja examinar se o contrato foi legitimamente contraído; 6º) a faculdade de que tem gozado a Igreja no tocante a impedimentos é precária e pode ser cassada em qualquer ocasião, voltando ao poder temporal, que a possui por direito próprio, essencial e inauferível; 7º) o Concílio de Trento não condenou esta opinião.

Na polêmica entre muitos outros pontos examinados, foi largamente debatido se o celibato clerical era preceito divino, de instituição apostólica, ou apenas antiga lei disciplinar da Igreja; e toda a história eclesiástica veio à baila, e papas e concílios, santos e doutores. De um lado e de outro, canonistas e teólogos foram chamados a depor, e suas opiniões ou textos interpretados parece que sempre de boa-fé. Em face da doutrina da Igreja, a razão estaria com os defensores do celibato.

Combatendo-a, tomava Feijó uma posição que merecera o anátema do Concílio de Trento, e assumia uma atitude quase de revolta ou heresia. Sua linguagem dir-se-ia a de um protestante. Leiam-se estes trechos da carta publicada no *Diário Fluminense*: "*Os velhos canonistas [....] educados em autores vendidos à Cúria Romana ou criados nas máximas do domínio universal dos papas, educados na escola do terror, tendo de um lado as fogueiras do Santo Ofício e seus qualificadores, doutro os raios do Vaticano* [....]"; "*eu sou católico romano, mas não sou ultramontano, nem papista. Creio no dogma e na moral cristã, mas muitos artigos de sua disciplina necessitam de alteração e reforma* [....]." Ou estes outros da *Resposta às parvoíces, absurdos, impiedade e contradições*: "*ultramontanos e papistas, que obedecem ao bispo de Roma como a seu Senhor* [....]"; "*se a censura pública não fosse proibida; se o tribunal de fogo não tapasse a boca dos sábios e dos queixosos; se os papas não se julgassem com direito de impor silêncio por meio de seus terríveis anátemas [....]; se uma espionagem vergonhosa não fosse um dever de todo o católico*

romano [....]; se *não foram estes obstáculos não se teria perpetuado na Igreja a lei do celibato, que tantos males tem causado à sociedade, aos indivíduos e à mesma Igreja* [....]."

Falava um jansenista, regalista, galicanista, josefista, avança um historiador católico,[120a] e isso daria a impressão de um afastamento ou ruptura com a Igreja. Dez anos mais tarde Feijó o reconheceria, num documento solene, numa declaração "ingênua", como ele mesmo diria, como sinônimo de espontânea e sincera. Muito o deve ter ferido, por tocar porventura no móvel secreto de sua atitude, a insinuação do padre Luís Gonçalves dos Santos: "Entendi muito bem a V. S., o que o sr. padre deputado quer é casar [....], não grite tanto, não derrame tantas lágrimas, não faça tantas caramunhas, nós bem percebemos a que fim elas se dirigem. Case-se, sr. padre."

"*Marion pleure, Marion crie,*
Marion veut qu'on la marie."

Nem o terá ferido menos Cairu, sob a máscara do "Velho Canonista", ao dizer-lhe: "Não se mostre arrependido do seu estado. Tenha paciência na continência: siga o exemplo do varão sincero e reto da terra de Hus, que temia a Deus e se retirava do mal: – 'Fiz concerto com os meus olhos de certamente não cogitar, nem ainda em uma virgem.'" [*Jó*, I. XXXI. 4.]

A campanha de Feijó em favor da abolição do celibato foi feita com inteira sinceridade, convencido de que concorreria para a regeneração da conduta de muitos padres e maior proveito da religião. "Católico romano", proclamara-se na carta ao *Diário Fluminense*, e, a despeito da linguagem violenta que usara em toda a discussão do caso e das reformas que julgava necessárias em matéria de disciplina, não se afastaria jamais da comunhão da Igreja, proclamando reiteradamente suas crenças religiosas. Na própria dedicatória da *Demonstração da necessidade da abolição do celibato clerical*, disse que o seu trabalho era "filho de sua veneração à religião", "religião que tem por base a doçura e a caridade". E logo na introdução acrescentou: "Não é a rebelião da carne contra o espírito [....]."

120a. Cônego Castanho, *op. cit.*, págs. 197-203.

E não se considerava herético: profligava também "os erros de Lutero e seus sectários [....]". Para ele, os padres que deixavam a Igreja "lançavam mão do deísmo, onde a seu arbítrio organizavam uma religião a seu gosto ou para maior desgraça sua e da sociedade adotavam o tenebroso e mirrado sistema do materialismo ou ateísmo". Se respondeu mais violentamente ao padre Luís Gonçalves dos Santos foi porque este pretendera "não combater suas opiniões, mas fazer suspeitosa sua religiosidade e por isso execrável sua pessoa [....]", aplaudindo no final da *Demonstração da necessidade da abolição do celibato* a doutrina do Concílio de Gangres: "Admiramos a virgindade unida à humildade; admitimos a continência que se exercita com piedade e gravidade [....]."

Um dos seus contendores censurou-o por não usar batina, censura, aliás, que se estenderia a muitíssimos padres do tempo, fazendeiros ou que exerciam função política. Feijó retrucou: "Não afeto religião, nem ponho minha glória em passear pelas ruas da cidade de hábito talar. Não sou virtuoso, mas as virtudes que ambiciono são a humildade e a caridade cristã, em que se resolve toda a moral cristã.[121] Não seria afetar religião, para um padre, o uso de vestes sacerdotais fora da igreja; mas era próprio de um padre ambicionar entre todas as virtudes a humildade e a caridade.

Como padre, Feijó estava errado sustentando o que sustentou, terá adotado doutrinas condenadas. Sem entrar no mérito da questão, logo se percebe que ele confundiu muita coisa, foi regalista dos maiores, protestante sem o pretender. As conclusões do seu voto em separado, pedindo que se obtivesse do papa a revogação das penas espirituais impostas aos clérigos que se casassem, e, ao mesmo tempo, marcando um curto prazo para que o papa concordasse e ameaçando-o de represálias caso não anuísse ao pedido, não revelavam um espírito sereno: constituíam ao contrário uma atitude inconveniente, desabrida e apaixonada.

Mas a paixão que Feijó tão ostensivamente patenteava seria apenas zelo de reformador, de todo isento de qualquer móvel pessoal? Ou nela repontava um caso íntimo, terrivelmente doloroso? A segunda alternativa

---

121. *Diário Fluminense*, nº 21, de 25 de janeiro de 1828.

encerraria provavelmente a verdade e daria o sentido dramático de sua posição. Porque, se teve acaso deslizes em matéria de castidade, atormentá-lo-ia sempre a consciência da falta, evitaria com o maior cuidado o escândalo e, para reparar o mal, buscaria ansiosamente um caminho. Nada mais oposto ao seu caráter do que a relaxação, o desleixo, o erro contumaz tornado paradoxalmente menos grave. Daí o segredo extremo com que procuraria resguardá-lo e a incansável diligência em encontrar-lhe remédio.

A mudança de residência de Feijó, de São Paulo para Itu, significaria uma fuga. Na sua forte, na sua complexa, na sua contraditória natureza, sofreria longamente a luta entre o apelo veemente de uma vocação religiosa autêntica e o poder quase invencível de um amor abrolhado traiçoeiramente da convivência familial. Ao surpreender-se constrangido e inquieto na presença de criatura em cuja companhia antes tão natural se sentia, seu primeiro impulso teria sido escapar, evadir-se. Assim o faria numa resolução em que o socorreriam com aparência de vitoria a fé e a piedade de jovem sacerdote. Mas esse triunfo seria efêmero e o amor de uma prima o prostraria vencido. Essa prima seria D. Maria Luísa de Camargo, aquela mesma a que se referiu o velho Dr. Daunt em carta a Homem de Melo, dizendo que fora criada junto com Feijó e D. Maria Justina.[122] Mais moça do que ele oito anos, nascida em 1792,[123] já seria mulher feita ao consumar-se o caso amoroso que tamanha subversão lhe provocaria na vida.

Com o seu feitio rígido e pouco inclinado a acomodações, com a sua constante sinceridade, essa ligação traria a Feijó permanente desassossego e talvez o que mais o contrariasse fosse a necessidade em que se julgava de esconder aquilo que, a não prevalecer a obrigação do celibato, poderia normalmente, como o comum dos homens, declarar, legalizar e até santificar. E, assim, de visitas medrosas, de intervalos e ausências, de propósitos não cumpridos de rompimento, de remorsos e penas ter-se-ia composto o seu amargurado romance de amor. Datando de 1818, mais seguramente de fins de 1819 ou começos de 1820, duraria sem embargo vários anos. Desse amor resultariam filhos? É certo que D. Maria Luísa de Camargo teve seis

---

122. *R.I.H.G. de São Paulo*, vol. XLIII, anexo X, pág. 208.
123. Feijó era de 1784 e D. Maria Luísa faleceu em 1862, com 70 anos. *R.I.H.G. de São Paulo*, vol. XLIII, pág. 91.

filhos: padre Joaquim Cipriano de Camargo, natural de Moji das Cruzes, batizado a 20 de outubro de 1820, Francisca Paula de Camargo, José Benedito de Camargo, Antônio Bento de Camargo, Fernando Antônio Lopes de Camargo e Maria Josefa de Camargo. Filhos de Feijó? Há motivos para optar pela afirmativa.

A questão da abolição do celibato valeu-lhe ódios e antipatias. Não só o padre Luís Gonçalves, frei Antônio Dias e o "Velho Canonista" o atacaram. Os jornais reacionários também o agrediram. A *Gazeta do Brasil*, do aventureiro internacional João Maria da Costa, fê-lo com a grosseria habitual, extravasando a mesma fúria caluniadora com que se voltava contra Evaristo da Veiga. Agressões não o intimidariam.

Em 1828, aberta a Câmara, estava de volta de Itu, pronto para cumprir o que lhe parecia o seu estrito dever. Na sessão preparatória de 29 de abril já estava presente. Figurou por sorteio na deputação que devia receber o imperador para a Fala do Trono e dias depois era eleito secretário da Câmara e reeleito para a Comissão de Negócios Eclesiásticos, o que significava que seu procedimento, no caso da abolição do celibato, não o diminuíra no conceito de seus pares, não os escandalizara. Índice da mentalidade da época. Não mudaria tão cedo de atitude. Na sessão de 17 de maio, ei-lo discutindo o projeto que proibia a admissão de frades estrangeiros no Império. Favorável ao projeto, como também o era seu companheiro de ordens eclesiásticas José Custódio Dias, que exclamava: "Que um homem queira ser frade, queira ser jesuíta, parecerá loucura no tempo presente; mas nós somos obrigados a atalhar, porque nem todas as loucuras se consentem."[124]

Paula Sousa, com todo o seu liberalismo ou por isso mesmo, apresentou uma emenda que tornava a medida mais rigorosa: "Fica proibida a admissão ou residência não só de frades ou congregados estrangeiros, qualquer que seja sua denominação, instituto, ou hábito, como também de qualquer nova ordem ou corporação religiosa." Feijó, partidário da aprovação da emenda, exclamou: "Para que queremos nós esses religiosos? Para que esses frades estrangeiros?" E acusou-os de agentes do absolutismo, de inimigos do sistema constitucional. Dias depois, voltando à discussão o mesmo projeto,

---

124, *Anais* da Câmara, 1828, tomo I, pág. 95.

falou novamente, sempre no mesmo ponto de vista do regalismo dominante, dizendo que "como católico estava firme em obedecer ao papa em tudo aquilo que o poder temporal consentir, isto é, em matéria de disciplina",[125] convicto de que o poder civil podia revogar qualquer lei disciplinar da Igreja.

Tendo combatido os excessos das autoridades militares, que desejava submetidas nas províncias aos respectivos presidentes, Feijó tornou na sessão de 11 de junho ao caso dos frades estrangeiros. Por uma emenda da Comissão de Negócios Eclesiásticos, de sua autoria, os frades estrangeiros já existentes no Brasil seriam expulsos, caso obedecessem a superiores residentes fora do Império. Imbuído do mesmo espírito que manifestara na visita a D. Romualdo, em abril de 1826, tinha também em vista os religiosos regulares: "eu sou muito devoto das congregações e algum dia oferecerei um projeto para sua reforma", afirmou em discurso na mesma sessão. Não disse em que consistiria essa reforma; se faria frades e freiras também casados, nos seus conventos, criando ninhadas de filhos.

Positivamente, os assuntos religiosos eram os de sua preferência. Sem se alhear dos demais, discutindo a questão do ágio do cobre (as moedas de cobre foram o tormento dos governos e dos cidadãos do Brasil durante largo período no Império), exigindo a fiel execução do regimento da Câmara a propósito da eleição da Mesa, tomando parte nos debates acerca da habilitação de bacharéis formados no estrangeiro, na discussão da lei sobre direitos de alfândega, num ponto de vista inteiramente livre-cambista – "o que o comércio quer é mais liberdade; nada de restrições; deixemos de ser feitores de particulares" –, na da resolução que extinguia o Banco do Brasil, – eram todavia os projetos relativos a matéria religiosa os que mais de perto o interessavam. Parte ativa tomou na discussão do estabelecimento de presbitérios. Tudo o que expusera nos votos e escritos acerca da abolição do celibato voltou a sustentar, no mesmo espírito regalista, de preeminência do poder temporal. Revelava-se inimigo dos cônegos, por causa dos cônegos alegres que desonravam a investidura: "a palavra cônego suscita ideias pouco decorosas"; e mostrava como os cabidos tinham decaído do antigo prestígio na opinião.

---

125. *Anais* da Câmara, 1828, tomo I, pág. 196.

Liberal também na Igreja, erguia-se contra o absolutismo dos papas: "O papa não convoca concílios gerais porque teme a reforma; os bispos nem convocam concílios diocesanos, nem ao menos consultam os seus cabidos porque querem governos absolutos."[126] E mais adiante: "Trata-se da reforma dos cabidos; toda a nação reclama por ela; é necessário que os bispos tenham fiscais de sua conduta, que sejam obrigados a consultar o seu Senado." Liberal no governo da Igreja, como o era no da sociedade civil, queria obviar grandes perigos, condensados nesta sua sentença, que terá muito de verdadeira: "A tendência para o despotismo é inata a todo o poder."

Neste terceiro ano de deputado, Feijó ganhara grande confiança em si próprio. Falava mais frequentemente, embora em discursos breves, sem ênfase. Acompanhando-o através dos *Anais*, tem-se a impressão de que estava sempre atento, pondo no desempenho do seu mandato a maior dedicação. Deputado sério, pontual, vigilante, independente. Já por essa época, começara a firmar a fama de homem de uma só cara e um só parecer, de homem enérgico, firme e até duro. Cercava-o um grande respeito, uma admiração sempre crescente; conquistara adeptos entusiastas. Holanda Cavalcanti diria no Senado, ao discutir-se a participação de Feijó na revolução de 1842: "Até o ano de 1830 estive na Câmara quase sempre votando com o Sr. Feijó; até essa época o meu deputado era o Sr. Feijó, o homem que me parecia mais interessado pelo meu país, mais independente."[127]

Sem dúvida, não formava na linha dos Vasconcelos, dos Lino Coutinho, dos Holanda Cavalcanti, dos José Custódio Dias e alguns outros que ocupavam quase permanentemente a tribuna, tratando de todos os assuntos, falando diariamente. Mas acompanhava com atenção os trabalhos da Câmara e votava escrupulosamente e com a independência que seria uma de suas características. Aliás, nessa primeira Câmara do Brasil, o ambiente não era propício aos displicentes: a própria existência da Câmara constituía a realização de um grande ideal, os que estavam nela reunidos tinham orgulho da investidura, acreditavam no mandato que lhes fora outorgado; e se havia, como era inevitável, deputados menos compenetrados

---

126. *Anais* da Câmara, 1828, tomo III, pág. 74.
127. *Necrologia*, pág. 51.

do seu dever, mais frios ou desatentos, a nota dominante era de zelo, de interesse, de fervor.

Feijó não possuía dons oratórios: falava baixo e parece que não articulava com clareza; não tinha dicção correta. É comum nos *Anais* a declaração: "o Sr. Feijó. Falou muito baixo"; ou "não se entendeu" ou "o taquígrafo não ouviu". Além disso, com o seu acentuado sotaque paulista, não seria um orador à maneira de Antônio Carlos, por exemplo, embora também possuindo este o mesmo sotaque. Mas nos assuntos de sua predileção timbrava em deixar bem claros os pontos de vista que adotava, quaisquer que fossem as consequências.

Não parece, entretanto, que houvesse na sua atitude maior escândalo, dada a mentalidade da época. Pregando a abolição do celibato, manifestando opiniões avançadas em matéria religiosa, combatendo os frades estrangeiros e as congregações, estava de acordo com a generalidade de seus contemporâneos de formação igual à sua. Era regalista, como o seriam os mais notáveis políticos e estadistas brasileiros até o ocaso do Império. Nabuco de Araújo não proclamaria mais tarde no Senado, repetindo Thiers: "A Igreja deve saber que o Estado tem leis para ela, como tem para todos os cidadãos, e leis que são inflexíveis?"[128] E não representava "o matiz Montalembert, um pouco mais emancipado talvez, simpático à força moral da Igreja, fazendo da reforma e da regeneração do clero uma grande questão nacional", posto que "a mais forte das correntes" fosse "genuinamente anticlerical"? O mesmo Nabuco não diria no relatório de 1854, como ministro da Justiça, que "os conventos se achavam pela maior parte em estado deplorável quanto à disciplina e administração", e não mencionaria intrigas, cabalas, desbaratos de bens, simonia, neles reinantes, urgindo providências para que se não transformassem em "focos de imoralidade"?[129] Ainda o mesmo estadista não cassaria, pelo célebre aviso de 19 de maio de 1855, as licenças para a entrada de noviços em todas as ordens, com aplausos do episcopado brasileiro?[130] Feijó, embora padre, não constituía uma exceção; não estava sozinho e teria continuadores.

---

128. Joaquim Nabuco, *Um Estadista do Império*, 1ª ed., tomo III, pág. 396.
129. Joaquim Nabuco*, op. cit.*, tomo I, pág. 305.
130. *Ibid*, tomo I, págs. 307 a 312.

Para a sessão de 1829, chegara ao Rio, vindo de Itu, em meados de abril. Fora convocada uma sessão extraordinária, por dois motivos, segundo a Fala do Trono: 1º) "a inesperada notícia de que estavam a chegar tropas estrangeiras de emigrados portugueses"; 2º) "os negócios da Fazenda em geral e com especialidade o arranjo do Banco do Brasil". A Fala do Trono envolvia uma censura à Câmara, ao dizer: "O primeiro cessou, o segundo existe, e muito lamento ter a necessidade de o recomendar pela quarta vez a esta Assembleia." Quem levantou a luva e tomou a defesa da Assembleia foi Vasconcelos: "O culpado é o Ministério que nos acusa. Os nossos ministros cortam-nos as pernas e acusam-nos perante o Brasil por não corrermos."[131] E fez uma crítica violenta ao Ministério (José Clemente, marquês de Aracati, Lúcio Soares de Gouveia, Miguel Calmon, Melo Alvim, Joaquim de Oliveira Álvares), órfão da confiança do país, preteridor das garantias tutelares do direito, autor de comissões militares, dissipador dos dinheiros públicos e do sangue brasileiro.

Libelo talvez exagerado, mas que refletia a opinião do momento. Nesse quarto ano de legislatura e de ensaio de governo constitucional no Brasil, já se formara um ambiente nitidamente liberal e todos os dias aumentava a vigilância na defesa das novas instituições. A imprensa exercia papel preponderante, e, se havia jornais demagógicos para contrabalançar os absolutistas (estes de seu lado escritos em linguagem violenta), havia também os que não passavam dos limites do possível e do conveniente, como a *Aurora Fluminense*, do jovem e já tão influente Evaristo da Veiga. 1829 seria o ano em que a Câmara enfrentaria o governo e acusaria os ministros, sentando no banco dos réus o general Oliveira Álvares, ministro da Guerra, e Lúcio Soares de Gouveia, ministro da Justiça.

Nada se fez na sessão extraordinária de abril. Aberta em maio a sessão comum, Feijó foi eleito, como nos anos anteriores, para as comissões de Instrução Pública e Negócios Eclesiásticos. Mais do que nunca estava decidido a não transigir com os que a seu parecer não curavam do bem público. Não transigiria. A 25 de maio fez um requerimento acerca de pagamento de soldos de militares. Situação realmente estranha: ao exército que estava no

---

131. *Anais* da Câmara, 1828, tomo I, pág. 12.

Sul, em defesa do país, não se pagava o soldo havia meses; mas os oficiais milicianos, que já tinham dado baixa, eram pagos com regularidade.

Na mesma sessão discutiu questão referente ao Banco do Brasil, aplaudindo um artigo aditivo proposto por José Custódio Dias, em virtude do qual se mandava resgatar notas com a importância de 500 contos, em metal, existente no banco;[132] na sessão seguinte, 26 de maio, discutiu a questão dos bens das ordens religiosas e sustentou que estas não podiam adquiri-los porque os religiosos regulares faziam voto de pobreza.

Cogitava-se da alienação dos bens das ordens para com o seu produto fazer-se face ao empréstimo necessário ao banco. Falaram contra o arcebispo da Bahia e o bispo do Maranhão, e a favor os padres Feijó e José Custódio Dias. Perseverava no ponto de vista dos anos anteriores. Era católico, era padre, mas não era ultramontano, nem papista, dizia. E continuava na mesma atitude de irreverência para com as autoridades da Igreja. Como deputado, embora padre, entendia que podia censurar os bispos, até o papa. Foi o que fez na sessão de 4 de junho, a propósito do caso do padre português José Rodrigues Monteiro. Palavras formais de acusação ao bispo capelão-mor: "Bispo é quem merece censura."[133]

Realmente, o bispo capelão-mor sustentara, a fim de justificar ato seu designando um presbítero português para certa igreja – Jacarepaguá, ou Inhomirim –, que o benefício eclesiástico era uma indústria, que "o curar as almas era uma indústria", segundo asseverou Feijó e confirmou o ministro da Justiça: "Mandando-se ouvir o bispo é verdade que emitiu essa ideia de indústria." Contra a infeliz assertiva do bispo capelão-mor Feijó protestou: "O exercício eclesiástico é mais sublime que o exercício de magistrado, que o de deputado ou outro qualquer emprego: é um exercício de poder todo divino, poder que se recebe de Deus, e isto não se pode chamar indústria." Forçoso é convir que a razão estava com Feijó, e não com o bispo capelão-mor. A razão continuaria a estar com ele em outros casos que agitaram a Câmara e a que não ficou estranho. Casos propriamente políticos surgidos ao choque das tendências em que se dividia o Brasil de então, refletindo exi-

132. *Anais* da Câmara, tomo I, pág. 143.
133. *Ibid*, tomo III, pág. 29.

gências do seu próprio desenvolvimento e também influências de sucessos ocorridos no estrangeiro. Sua atenção de deputado voltou-se para o projeto da lei de responsabilidade geral dos empregados públicos, a que apresentou longas emendas substitutivas e aditivas,[134] em geral num sentido de melhor definição de responsabilidades e maior rigor nas penas; e para outro tema predileto – a organização dos juízes de paz, de que cuidava desde 1826.

O grande assunto, porém, que marcou a sessão legislativa de 1829 e deixou patente a incompatibilidade entre a Câmara e os ministérios da escolha e confiança de D. Pedro I foram as denúncias contra os ministros da Justiça e da Guerra, por causa da criação de uma comissão militar em Pernambuco. A corrente liberal, todos os dias mais aguerrida e com repercussão mais acentuada nos meios sujeitos à ação da imprensa e da propaganda da execução integral do sistema representativo, estava decidida a combater sem descanso o que se lhe afigurava uma volta ao absolutismo ou uma violação escandalosa das franquias constitucionais. Os jornais de então, de pequeno formato, pouco noticiosos, sem nenhuma ou quase nenhuma matéria paga e anúncios, eram, entretanto, vibrantes de paixão política, esmeravam-se no artigo doutrinário e quase sempre desmandavam-se nos ataques e retaliações pessoais. No Rio, destacavam-se a *Malagueta*, a *Astreia*, o *Analista*, a *Aurora Fluminense*, o *Courrier du Brésil*, o *Diário Fluminense* e o *Jornal do Comércio*. As acusações aos ministros da Justiça e da Guerra encontraram eco nos jornais e assumiram na Câmara proporções extraordinárias. Feijó, se não teve papel comparável ao de Vasconcelos, que se transformou em verdadeiro acusador público, através de orações e de uma atitude tão saliente que o sagrou líder da campanha (líder da voz popular, chamou-o o reverendo Walsh), acompanhou os debates com grande interesse e fez enérgicos discursos, no seu tom habitual de coragem, firmeza e desassombro. Assim aconteceu nas sessões de 12 de junho e 1º, 16 e 18 de julho. Porque estavam em causa pessoas poderosas, declarou de início: "Como algumas vezes tenho falado nesta Câmara, julgo cobrir-me de opróbrio se nesta ocasião ficar em silêncio."[135]

---

134. *Anais* da Câmara, 1829, tomo III, pág. 133.
135. *Anais* da Câmara, 1829, tomo IV, pág. 69.

Tratava-se da acusação de ministros identificados com o imperador, e por quem este muito se interessava, sobretudo o ministro da Guerra, general Joaquim de Oliveira Álvares. D. Romualdo, arcebispo da Bahia, conta em suas *Memórias*: "O imperador mostrava-se sobremaneira empenhado por salvá-lo e pela segunda vez se dirigiu a mim chamando-me ao Paço e pedindo-me que tomasse a defesa do mesmo ministro e nele interessasse os meus amigos."[136] Armitage afirma que, enquanto durou a discussão na Câmara, "D. Pedro teve a imprudência de apresentar-se todos os dias a uma das janelas do palácio, que deitava para o lado da Câmara dos Deputados, manifestando pelo seu comportamento a irritação que o dominava e até mesmo desafogando a sua cólera [....] contra os chefes da oposição";[137] e Vasconcelos Drummond avança que o monarca chegou até a subornar deputados, como Gonçalves Ledo.[138]

A Feijó nenhuma impressão causaria o interesse manifestado pelo imperador, e provavelmente só terá tido o efeito de o aferrar ainda mais ao seu ponto de vista. Diante do espetáculo da Câmara acusando um general ministro da Guerra, sentiu o peito dilatar-se de orgulho e satisfação: "Sr. Presidente, é sem dúvida este o primeiro dia constitucional que o Brasil vai presenciar. A nossa Constituição não tem sido até hoje mais que um nome vão." E atacou o general Álvares, analisando-lhe longamente os atos, o seu "pouco caso da representação nacional", o "seu espírito militar acostumado a decidir tudo com a espada" e não sabendo ou não podendo "vergar-se ao jugo da lei".[139]

Certo, não ignorava os riscos que corriam os deputados partidários da acusação ao ministro da Guerra: "Sabemos bem qual a sorte que espera os deputados que votarem contra o ministro: o militar, acabada a sessão, terá comissão para os confins do Império; o magistrado ou será retardado na escala do seu adiantamento ou será aposentado; e o empregado temporário terá talvez hoje mesmo o seu decreto de demissão; temos de tudo isto exemplos. Mas que importa tudo isto, quando a Constituição

136. Marquês de Santa Cruz, *Memórias*, pág. 65.
137. Armitage, *História do Brasil*, 2ª ed., pág. 65.
138. Vasconcelos Drummond, *Anotações à sua Biografia*, pág. 146.
139. *Anais* da Câmara, 1829, tomo IV, págs. 124 e 125.

nos impõe a obrigação de acusar o ministro prevaricador? Seremos fiéis ao juramento e não trairemos a confiança dos nossos concidadãos. Voto, portanto, pela acusação do ministro da Guerra."[140]

Por maioria de 7 votos, 39 contra 32, a acusação foi rejeitada. Feijó fez declaração por escrito: "Declaro que na sessão de 18 do corrente foi meu voto que passasse a acusação do Ex[mo]. Sr. Ministro da Guerra." Seria impossível apurar até onde a pressão do governo influiu no resultado. Que ela se exerceu, parece fora de dúvida. Mas nem todos os militares e magistrados que faziam parte da Câmara se deixaram intimidar. Pela acusação do ministro da Guerra votaram, por exemplo, Bernardo de Vasconcelos, Limpo de Abreu, Luís Cavalcanti, Faria Barbosa, Marcelino de Brito, que eram magistrados, e Holanda Cavalcanti e Machado de Oliveira, militares.

Venceu o governo, mas o seu dissídio com a opinião liberal ia num crescendo assustador. A Câmara por muito esmiuçar e o Ministério por procrastinar as providências pedidas tinham ambos culpa num fato realmente grave em regime representativo: chegou-se ao fim da sessão de 1829 sem que se ultimasse a votação do orçamento. Foi requerida por Vasconcelos e aprovada pela Câmara a prorrogação. Não concordou, porém, o imperador, e no dia 3 de setembro proferiu, no ato de encerramento da Assembleia, aquela sua lacônica e despeitada fala: "Augustos e digníssimos srs. representantes da nação brasileira: está fechada a sessão." Era como um dar de costas à Câmara, batendo-lhe a porta à cara. Câmara e imperador positivamente não se entendiam, não se entenderiam nunca.

Contente consigo mesmo, em paz com a própria consciência, Feijó partiu para a sua província. Na cidade de São Paulo, ficou até princípios de novembro. Membro suplente do Conselho do governo da província, devia lá permanecer. Mas negócios particulares o chamavam com urgência a Itu, onde tinha casa. A 5 de novembro, dirigiu ao presidente da província a seguinte comunicação naquela ortografia de seu uso pessoal: "Il[mo]. e Ex[mo]. Sr. Por me ser sumamente necessário chegar a minha casa, donde estou ausente á oito meses, parto p.[a] Itu e regressarei logo que me

140. *Ibid.*, pág. 132.

for possível. O que participo a V. Exª. p.ª q.ᵉ se digne comunicar ao Ex^{mo}. Conselho. Cidade, 5 de 9bro. de 1829. De V. Exª. súdito respeitoso [*as.*] Diogo Antônio Feijó."[141]

Mas voltou sem grande demora, pois em fins de dezembro já estava em São Paulo, servindo de secretário do Conselho Geral. Em sessão desse mês, advogou perante o Conselho o direito dos pobres às terras devolutas, e propôs que, quando não se reunissem os conselheiros, perdessem a diária de 3$200. Foi vencido. Em fevereiro, tornava a Itu. As estadias na terra de sua escolha faziam-lhe um grande bem. Revia velhos amigos, podia ler com mais vagar e escaparia à atração do amor inconfessado. Feijó gostava de livros, comprava os que apareciam e o interessavam. Na lista dos assinantes das *Memórias Históricas do Rio de Janeiro*, de Monsenhor Pizarro, figura o seu nome. Ao falecer, no seu inventário, apareceram cerca de 400 volumes, obras várias – de religião, filosofia, política, história, agricultura, organização administrativa, poesia, economia, filologia, predominando, entretanto, as de assunto religioso.[142] Em Itu, teria então a maior parte de seus livros e lá os frequentaria. E libertava-se das obrigações que o mandato de deputado lhe impunha no Rio, com a sessão da Câmara diariamente das 10 da manhã às 2 horas da tarde, e os deveres de civilidade com visitas às vezes em lugares como Catete ou Botafogo, tão distantes da cidade. Em Itu, concentrava-se, estudava, reunia elementos e dados para os futuros trabalhos da Câmara. Terminara em 1829 o seu primeiro quatriênio de deputado e fora reeleito para a nova legislatura de 1830-1833. Também fora reeleito para o Conselho da província, mas desta vez como membro efetivo. Mais do que nunca a vida política o avassalava. Respeitado, com fama de austero e enérgico, seu prestígio crescia, e já não seriam poucas as pessoas que anteviam naquele padre de feitio ríspido e intransigente o homem indicado para os mais altos postos e sobretudo para as grandes ocasiões.

A Câmara de 1830, pela sua composição, deixava evidente o largo progresso que fizera a opinião liberal. A antigos lutadores da legislatura anterior vinham juntar-se alguns elementos de primeira ordem pela

---

141. Ms. do Museu Paulista.
142. *R.I.H.G. de São Paulo*, vol. XLIII, anexo XXX, págs. 315, 317.

inteligência, pelo caráter, pelo ardor combativo. Dos veteranos, as grandes figuras eram as de Bernardo Pereira de Vasconcelos, sempre em lugar de relevo, Lino Coutinho, Holanda Cavalcanti, Odorico Mendes, José Custódio Dias, José Bento Leite Ferreira de Melo, Costa Carvalho, Paula Sousa, Araújo Lima, Cunha Matos, Limpo de Abreu, Marcelino de Brito, José Clemente, Miguel Calmon, Henriques de Resende, Gonçalves Ledo; dos que recebiam pela primeira vez o mandato de deputado ou já tinham tido assento anteriormente nas Cortes de Lisboa ou na Constituinte, despertavam atenção e curiosidade o padre José Martiniano de Alencar, Evaristo da Veiga, Sebastião do Rego Barros, Manuel do Nascimento Castro e Silva, Antônio Pereira Rebouças, José Joaquim Vieira Souto, Honório Hermeto, Martim Francisco, Alves Branco, Costa Ferreira. Esses e alguns poucos mais dariam o tom dos debates e estavam destinados a figurar em quase todos os sucessos da Regência e das primeiras décadas do Segundo Reinado, sendo que dentre eles houve quem chegasse até quase ao crepúsculo da monarquia, como o futuro visconde de Abaeté.

Feijó era dos veteranos e, embora não sobressaísse pelos dons oratórios nem pudesse disputar primazia a Vasconcelos, Odorico, Calmon e outros da mesma agilidade intelectual, tinha nome feito pela intransigência de atitudes, coragem pessoal e conduta irrepreensível. Inaugurada a nova legislatura a 3 de maio de 1830, já estava no Rio desde os últimos dias de abril. Nos anos anteriores fora sempre eleito para as comissões de Instrução Pública e Negócios Eclesiásticos: recebia agora a investidura de membro das comissões de Constituição e Redação de Leis, das mais importantes da Câmara, sobretudo a primeira.

A resposta à Fala do Trono representava assunto de infindável discussão, ciosa que era a Câmara do que mandava dizer ao monarca ou, melhor, ao Ministério. Cada trecho sofria minucioso exame, os oradores sucediam-se num esforço louvável mas por vezes caricatural de estabelecer no Brasil o governo de gabinete, segundo o mais apurado figurino britânico. Feijó de ordinário não tomava parte nesses debates. Fê-lo, porém, na sessão de 1830, em longo discurso, a propósito do trecho do voto de graças que tratava de matéria religiosa. Na Fala do Trono era encarecida a necessidade de serem "os princípios de religião católica apostólica romana e os preceitos da moral cristã cuidadosamente ensinados e praticados nas escolas elementares

em todo o Império". Feijó viu segundas intenções nessa passagem da Fala: "É decerto de suspeitar que quando se fala em religião não se atribua a falta dela talvez aos representantes da nação, porque sempre se disse que todos os que amam a liberdade são inimigos do trono e do altar."

Excesso de suscetibilidade; suspeita infundada, com certeza: o trecho citado não a autorizava. Mas, no seu liberalismo arrepiado, não queria que nas escolas se ensinassem os dogmas da religião católica, por "não ser muito conforme a Constituição que tem considerado os princípios da tolerância". Concordava, sim, que se ensinasse a moral cristã. E ficasse o ensino dos dogmas para as igrejas a cargo dos párocos. Infelizmente não acreditava muito no zelo dos seus irmãos de ordens sacras: "Falemos dos párocos e sem sair da Corte, quais são os atos religiosos que aqui aparecem? Eles são mui patentes; vemos o bispo que tem obrigação de correr o seu bispado e pregar os princípios da religião, não sair da Corte senão raras vezes; vemos os párocos e prelados brilhar só com sermões eloquentes [....]."[143] E continuava o mesmo regalista e antipapista da legislatura passada, acusando a corte de Roma de maquiavélica, voltando à exigência do beneplácito para as bulas do papa.[144]

Uma ruidosa questão foi suscitada por ocasião do reconhecimento de poderes: José Clemente, Oliveira Álvares e Salvador José Maciel eram acusados de inimigos das instituições, de absolutistas, e uma poderosa corrente se formou na Câmara para excluí-los da representação nacional. Vasconcelos, Lino Coutinho, Carneiro da Cunha, José Custódio Dias, Limpo de Abreu, Martim Francisco e Rebouças bateram-se pela exclusão, numa atitude porventura estranha em homens que professavam o credo liberal. Liberais de verdade foram Evaristo, Paula Sousa, Alencar e Feijó. Feijó ficou entre os mais irredutíveis na defesa dos diplomas de Salvador José Maciel, Oliveira Álvares e José Clemente. No reconhecimento do primeiro declarou peremptoriamente: "não tenho nenhuma afeição ao Sr. Maciel e só desejo que esta Câmara salve a sua dignidade e justiça";[145] nos de José Clemente e Oliveira

143. *Anais* da Câmara, 1830, tomo I, pág. 121.
144. *Anais* da Câmara, 1830, tomo I, pág. 451.
145. *Anais* da Câmara, 1830, tomo I, pág. 192.

Álvares não foi menos franco, nem menos generoso na defesa dos direitos alheios e da compostura da assembleia a que pertencia.

Atacando fortemente José Clemente, que "como ministro não se pode negar que foi péssimo, bastando lembrar a maneira com que prostituiu as honoríficas recompensas dignas só dos beneméritos", dirigiu-se sem dúvida às galerias, ao dizer que "bastante devia ao público do Rio de Janeiro e que este estava certo de que poderia errar, mas não trair a pátria".[146] Mas, embora apelando para o povo, não seria capaz, para cortejá-lo e servir-lhe às paixões, de mentir à própria consciência, de deixar de cumprir o seu dever: "Nada me é tão glorioso hoje, seja qual for a opinião dos que me ouvirem, do que defender um homem que é desgraçado."[147] Afinal, José Clemente, Oliveira Álvares e Salvador Maciel foram reconhecidos por pequenas maiorias, tal o rancor que havia na Câmara contra os absolutistas ou os que tal pareciam.

Essa atitude de Feijó deve ter concorrido para aumentar-lhe o prestígio, mostrando que não era um energúmeno e que não sacrificava o direito de ninguém às paixões ou aos interesses do seu partido ou de seus mais antigos companheiros. Atitude em que se revelava um espírito de disciplina e de ordem, um homem de coragem, esposando causas impopulares, posto que justas. Além disso, não passaria despercebida a sua preocupação constante com o respeito ao Regimento da Câmara e o seu afã em propor e defender não iniciativas e projetos mirabolantes, do jeito dos de Ferreira França e padre Henriques de Resende, mas leis de necessidade imediata, tais como as de organização municipal, juízes de paz, atribuições dos presidentes de província, etc. Nesse mesmo ano de 1830 aparecia um folheto impresso na tipografia da *Astreia*, intitulado *Guia das Câmaras Municipais do Brasil no desempenho de seus deveres*, por "um deputado amigo da instituição". Na Biblioteca Nacional há dois exemplares, um deles com a nota de "raríssimo", e em ambos a autoria é atribuída a Feijó, ou ao "prestante cidadão o rev. Diogo Antônio Feijó, depois regente do Império". Basta folhear o *Guia* para se ter certeza de que foi realmente Feijó quem o escreveu: é o seu estilo e mais ainda a sua inconfundível ortografia fonética.

---

146. *Anais* da Câmara, 1830, tomo I, pág. 269.
147. *Anais* da Câmara, 1830, tomo I, pág. 299.

Os trabalhos da Câmara prolongaram-se em 1830 até 30 de novembro. Feijó fez parte da deputação escolhida para receber o imperador na sessão inaugural da prorrogação, a 8 de setembro. Mas não ficou no Rio até o encerramento: em fins de setembro partiu para São Paulo por motivo de moléstia, segundo participação feita à Câmara e constante da ata da sessão de 27. Voltava a São Paulo, adoentado, certamente disposto a descansar, a refazer-se nos ares de sua província. Não o permitiram, porém, os acontecimentos. Os dias do Primeiro Reinado estavam contados: erros acumulados iam produzir o resultado inevitável; e o exemplo da França encontraria imitadores aqui.

Em São Paulo, o ambiente era igual ao do Rio: a mesma exaltação liberal, o mesmo horror ao absolutismo. O meio, embora muito mais acanhado, vibrava pelos mesmos motivos. Em 1829 aparecera um novo jornal, o *Observador Constitucional*, impresso na tipografia do *Farol Paulistano*, a princípio sob a direção de João Batista Líbero Badaró e Luís Monteiro d'Ornelas, e depois de meados de 1830 sob a direção exclusiva do primeiro. Era um jornal liberal, da feição moderada que Evaristo da Veiga imprimia à *Aurora Fluminense*. Como o jornal de Evaristo, o *Observador Constitucional* granjeara em pouco tempo grande divulgação, o que lhe valia a malquerença do elemento absolutista. Seu mais destacado redator, Líbero Badaró, estava fadado ao martírio.

No dia 14 de setembro, tinha chegado ao Rio a notícia da revolução dos Três Dias, que dera por terra com Carlos X. Armitage, vivendo então aqui, salienta a enorme impressão que causou a notícia da queda do absolutismo francês: "O choque foi elétrico. Muitos indivíduos no Rio, Bahia, Pernambuco e São Paulo iluminaram suas casas por esse motivo. Excitaram-se as esperanças dos liberais e o temor dos corcundas, e estas sensações se espalharam por todo o Império por meio dos periódicos."[148]

Em São Paulo, para dar maior entusiasmo às manifestações de regozijo, houve a colaboração ou antes a iniciativa dos estudantes do Curso Jurídico. "Luminárias, bandas de música e mais demonstrações de alegria praticadas pelos habitantes de S. Paulo pelo derrubamento do governo tirano

---

148. Armitage, *op. cit.*, pág. 197.

e anticonstitucional da França", conforme disse o parecer da Comissão de Constituição da Câmara,[149] assumiram para o ouvidor Japiaçu feição de atos criminosos e o levaram a processar alguns dos manifestantes, de preferência jovens estudantes. O *Observador Constitucional* abriu campanha em favor dos acusados, atacando Japiaçu, a quem chamava de "Caligulazinho". Os artigos de Badaró contra o ouvidor, que aliás já vinham de longe,[150] eram em linguagem viva e enérgica, mas que não justificava de modo algum um desforço violento. Entretanto, inopinadamente, na noite de 20 de novembro, quando o jornalista liberal se recolhia a casa, foi interpelado por quatro alemães sobre se publicaria uma correspondência contra o ouvidor, e, respondendo que talvez o fizesse e que voltassem no dia seguinte, recebeu a carga de uma pistola, caindo mortalmente ferido.[151] Socorrido por estudantes, chamados os médicos, Drs. Justiniano de Melo Franco, Joaquim Antônio Pinto, Francisco Álvares Machado de Vasconcelos, Luís Napoleão de La Plane e J. M. Lopes de Carvalho Pimente1,[152] veio Badaró a falecer no dia seguinte. Grande foi o abalo na cidade de São Paulo.

Armitage, discordando do *Farol Paulistano*, nº 419, de 23 de novembro de 1830, que lhe pusera nos lábios, ao morrer, a frase: "Não importa: morre um homem livre mas fica a liberdade", atribuiu-lhe estas palavras finais: "Morre um liberal, mas não morre a liberdade." Evidentemente, versão mais concisa, mais precisa, mais literária. Mas o *Observador Constitucional*, de 26 de novembro, quase todo consagrado à morte trágica do seu redator, deu ainda outra versão: "Morro defendendo a liberdade", disse ele aos gratos brasileiros que haviam corrido em seu socorro.[153] A frase consignada por Armitage, contendo uma promessa ou antes uma ameaça que os acontecimentos iam dentro em breve realizar, era em verdade a que devia passar à História. Ao enterro de Badaró compareceram 5.000 pessoas e mais de 800 tochas, a acreditar-se na notícia do mesmo número do *Observador Constitucional*.

149. *Anais* da Câmara, 1830, tomo II, pág. 624.
150. No nº 44, de 16 de abril de 1830, já atacava Japiaçu.
151. Armitage, *op. cit.*, pág. 201.
152. Eugênio Egas, *Diogo Antônio Feijó*, pág. 62.
153. *Observador Constitucional*, nº 104, de 26 de novembro de 1830.

Imediata foi a repercussão em São Paulo, e para logo começaram os liberais a exigir a punição dos criminosos. Dos alemães, do traiçoeiro ataque noturno, parece que o principal responsável era Henrique Storck, que se escondera na casa do ouvidor Cândido Ladislau Japiaçu, apontado como mandante do crime. O povo queria a prisão de Storck e também a de Japiaçu; armavam-se os sucessos, como nos momentos em que se exerce a vindita popular; ia fazer-se talvez, com todos os perigos de erro e crueldade, justiça sumária. Que poderia acontecer?

Entraram a concertar providências as autoridades; o padre Vicente Pires da Mota, juiz de paz de Santa Ifigênia, e o coronel Carlos Maria de Oliva, comandante das Armas, cumpriram o seu dever: Storck foi preso. Japiaçu, porém, continuava ameaçado pelos grupos que cercavam sua residência. Como último recurso, pediu asilo ao coronel Oliva, que o não recusou. Ainda assim, não se resolvera a crise e a exaltação do povo não diminuía. Era mister providências mais radicais. Reuniu-se, então, o Conselho do governo da província e deliberou remeter, sob escolta, para o Rio de Janeiro, o ouvidor Japiaçu, que fora pronunciado.

Feijó, como membro do Conselho, teve parte ativa em todas as deliberações e deu uma amostra do que seria pouco depois, em situações mais difíceis. De sua iniciativa foram as principais providências. "Fez dissolver a multidão que cercava a casa da sua residência [do ouvidor Japiaçu], ameaçada de ser invadida, e guardá-la por uma força de linha. Enquanto as massas, na frente do palácio do governo, esperavam o deferimento da representação feita contra o mesmo ouvidor, tais foram as medidas então lembradas pelo Sr. Feijó, que quando mal pensavam já ele, cautelosamente acompanhado por um capitão de 1ª linha e soldados de sua confiança, bem perto se achava da vila de Santos, donde pela costa seguiu para esta Corte."[154] Conta-se, também, que imaginou um estratagema para evitar a fúria popular e permitir o embarque de Japiaçu, fazendo constar que alemães residentes em Santo Amaro viriam atacar a prisão onde fora recolhido Storck. Graças a isso, os grupos, que estacionavam em frente à casa do coronel Oliva, partiram para defender a cadeia e pôde então Japiaçu deixar São Paulo.

---

154. *Necrologia do Senador Diogo Antônio Feijó*, pág. 11.

Líbero Badaró
Morre um liberal mas não morre a liberdade
Lit. de desenho a bico de pena, feito provavelmente na época do seu assassínio (1830). Coleção da Biblioteca Nacional.

Teófilo Benedito Otôni
Lit. de Heaton e Rensburg.

O martírio de João Batista Líbero Badaró ecoou longamente em todo o país, aumentando o diapasão da voz liberal, fazendo a liberdade mais desejada. D. Pedro I perdera o prestígio que o cercara ao tempo da Independência e, na opinião de muita gente, não passava de um tirano, e tirano estrangeiro. Sucediam-se os gabinetes, impopulares, malquistos, embora algumas vezes com homens de valor nos postos. A última tentativa capaz de evitar a derrocada do reinado – o Ministério de 4 de dezembro de 1829, com o marquês de Barbacena à frente – malograra-se totalmente: trabalhado por intrigantes, cedendo a maus impulsos, D. Pedro I demitiu o honrado marquês, como exator inescrupuloso ou secretário traidor. Aproximava-se o fim. Os mais moderados começaram a perceber que não havia mais composição possível com o príncipe, incompatibilizado com o sistema constitucional, malgrado tantas e tão conhecidas declarações suas em contrário.

O ambiente tornava-se propício aos exaltados, aos que preconizavam o remédio da mudança radical das instituições, por via revolucionária. Era a hora do *Repúblico* e da *Nova Luz*, pregando a federação. Índice da opinião reinante no Rio de Janeiro seria a absolvição unânime do redator do *Repúblico*, Antônio Borges da Fonseca, levado a júri em consequência de artigos em prol da federação. Nas províncias, não era diverso o estado de espírito. Aos quinze jornais do Rio, nada menos de trinta e oito nelas se somavam, criando focos de propaganda de ideias políticas pela vastidão do país. Cinquenta e três jornais no Brasil de 1830, dos quais quarenta e dois de feição liberal! São Paulo, Pernambuco, Bahia e sobretudo Minas Gerais constituíam os redutos do "partido desorganizador que, aproveitando-se das circunstâncias puramente peculiares da França, pretende iludir-vos", como diria D. Pedro I na proclamação de Ouro Preto, de 22 de fevereiro de 1831, dirigida aos mineiros. A Minas Gerais fora o imperador contando atalhar com a sua presença a agitação que lá grassava. Empresa falhada. Minas recebeu-o desconfiadamente, friamente, e não o terá agradado ouvir em algum lugar os sinos dobrando a finados em memória de Líbero Badaró.

Com a volta à Corte, a situação pioraria. "Desabusado, desgostoso, com o ânimo abatido",[155] começaria para D. Pedro I a fase final do drama íntimo em que se debatia de príncipe liberal inimizado com os liberais, de brasileiro de coração em conflito com os outros brasileiros. Seus amigos, para

---

155. Armitage, *op. cit.*, pág. 209.

reanimá-lo e convencê-lo de que era ainda popular no Rio de Janeiro, promoveram-lhe grandes manifestações, com bandas de música, foguetes, casas iluminadas. Mas os que o aplaudiram eram apenas os portugueses da cidade, ainda não refeitos da decepção dos sucessos da Independência, os portugueses que o acompanhavam na questão dinástica em favor de D. Maria, e pouca gente mais. Não tardou a luta nas ruas, os choques entre os moços do partido exaltado, intolerantes no seu nativismo exacerbado, e os saudosistas do regime antigo. Estrugiram os vivas à Constituição, à Assembleia e ao imperador "enquanto constitucional"; silvaram as pedras atiradas às casas iluminadas "pelos meninos do Seminário de S. Joaquim"[156]; veio em consequência a reação violenta dos portugueses, com fundos e cacos de garrafa. Sucederam-se noites agitadas. Noites das "garrafadas". Vinte e três deputados liberais e um senador (Vergueiro) reuniram-se na Chácara da Floresta e mandaram um ultimato ao imperador. Ultimato, desafio, último apelo a uma solução pacífica. Viria o inevitável. Ao impulso liberal juntara-se um outro, que fora abafado em 1822, mas que só fizera crescer e não mais poderia ser contido – o nativismo, em forma de ressentimento, de queixa, de melindre, de pundonor vilipendiado. Vãos foram os últimos esforços para dominar a situação: de nada valeu a tentativa de conciliação com o novo Ministério de 19 de março, composto de Bernardo José da Gama, Francisco Carneiro de Campos, Sousa França, Holanda Cavalcanti, José Manuel de Morais e José Manuel de Almeida; inútil e desvairada a derradeira medida de reação com o Ministério de 5 de abril, formado de quatro marqueses – Inhambupe, Aracati, Baependi e Paranaguá – e do conde de Lajes e visconde de Alcântara. Os liberais tinham a vitória definitivamente assegurada, pois já contavam com a adesão do exército, por intermédio da família Lima e Silva – os três irmãos Francisco, José Joaquim e Manuel da Fonseca – e do brigadeiro Francisco de Paula Vasconcelos.

O dia 6 de abril seria de fato a verdadeira data revolucionária, em que se verificaria a insurreição da tropa e do povo no Campo de Santana, com os chefes civis do movimento ao seu lado – Odorico Mendes, Evaristo e todos os deputados signatários do ultimato; o dia seguinte marcaria antes o fim do reinado, com a abdicação de D. Pedro I e o advento de uma nova era – a da menoridade de D. Pedro II, durante a qual, já como ministro da Justiça, já como regente único do Império, Feijó daria a medida de suas extraordinárias qualidades, sem vencer ou omitir alguns de seus graves defeitos.

---

156. *Aurora Fluminense*, nº 463, de 18 de março de 1831.

. . . .

Capítulo VI

O 7 DE ABRIL. FEIJÓ, MINISTRO DA JUSTIÇA. "RUSGAS", MOTINS, SEDIÇÕES. ORDEM E LIBERDADE. FEIJÓ, "HOMEM PRÓPRIO PARA TEMPO DE REVOLUÇÃO".

O 7 DE ABRIL Foi incontestavelmente um movimento liberal complicado de ressentimento nativista. Aos homens mais esclarecidos do tempo do Primeiro Reinado bastava que D. Pedro I fosse um liberal não apenas de impulsos, não apenas de entusiasmos, porém liberal na prática, liberal capaz de encarnar o monarca constitucional que a experiência inglesa e os teóricos do constitucionalismo, principalmente na França, iam configurando. Mas os sentimentos nativistas do país se chocavam num obstáculo maior e intransponível: o nascimento do imperador em terra estranha, na terra de que nos separáramos.

"Com a abdicação de D. Pedro I, ficava ratificada a nossa emancipação política; o 7 de Abril esclarecia e desfazia o equívoco de 7 de Setembro; e estava aberto o caminho para a realização dos anseios liberais abafados durante o reinado do primeiro imperador."[157]

---

157. *História dos Fundadores do Império do Brasil*, vol. VIII, *História de Três Golpes de Estado*, pág. 99.

Feijó, como Bernardo de Vasconcelos, embora porventura o pressentindo, não teve nenhuma parte direta no movimento revolucionário e, ausente do Rio, foi, com certeza, surpreendido com a notícia da abdicação. Não quer isso dizer que estivesse contente com a situação ou acreditasse que as coisas poderiam melhorar, a despeito do feitio de D. Pedro I. Liberal sincero, não lhe parecia que os homens de que se cercava o ex-monarca fossem os mais capazes de realizar o governo representativo. Mas recuava por disposição temperamental ante as dificuldades e os perigos que uma revolução acarreta.

Nos primeiros meses de 1831 estava em São Paulo, assíduo aos trabalhos do Conselho do governo da província. Assuntos vários o ocupavam e neles punha o seu zelo habitual, a sua seriedade de sempre. De há muito, cogitava do problema do trabalho escravo, desejoso de que se encontrasse uma solução humana e que ao mesmo tempo não perturbasse a economia do país, nele baseada quase totalmente desde o início da era colonial. Repugnava-lhe, sobretudo, a maneira cruel e anticristã por que numerosos senhores procediam com os escravos negros. Animado desse pensamento, teve no Conselho do governo a iniciativa de um *Código de Tratamento dos Escravos*, quase todo obra sua, segundo notou o *Observador Constitucional*,[158] "obra do ilustre Sr. Feijó, tão recomendável, além do mais, pela humanidade verdadeiramente paternal com que trata os seus escravos". Assinalando esse traço simpático e generoso de sua natureza, Feijó queria estabelecer normas reguladoras dos deveres dos senhores e escravos, "pondo termo a tantos atos irregulares, que ofendem a moral, desacreditam a nossa civilização e muitas vezes fazem horror à humanidade", como dizia na introdução do *Código*.

O momento, entretanto, era antes propício às mutações puramente políticas do que às reformas de caráter social. O fato político da retirada de D. Pedro I dominava tudo. Se Feijó teve talvez surpresa com a abdicação, naturalmente esperava desfecho violento para as crises políticas que se vinham sucedendo. O episódio das "garrafadas" produzira em São Paulo indignação e revolta. Um jornal da terra, em artigo incendiário, as-

158. Nº 118, de 17 de janeiro de 1831.

sim se expandia: "Brasileiros, às armas! Sois traídos! Um partido infame de portugueses absolutistas tem ousado levantar o colo no Rio de Janeiro."[159] Isso era escrito seis dias antes do golpe.

Na esperança de que ainda poderia evitar a transformação, ou melhor, a compulsória substituição de homens e processos, D. Pedro I convocara extraordinariamente a Assembleia Geral Legislativa, por decreto de 3 de abril, para que se reunisse logo que houvesse número legal. Os deputados, em sua maioria, estavam nas províncias. No dia 6 de abril realizou-se a primeira sessão preparatória, presentes apenas vinte e oito deputados. Vitoriosa no dia seguinte a revolução liberal, arrastaram-se as sessões preparatórias até 2 de maio: carecia de objeto a reunião. Feijó, juntamente com os seus companheiros da deputação paulista – Correia Pacheco, Pais de Barros, Rafael Tobias de Aguiar, Sá Ribas, Monteiro de Barros e J. Floriano de Toledo –, compareceu pela primeira vez à sessão de 26 de abril. Paula Sousa já estava no Rio, e Ornelas, por moléstia, não saiu de São Paulo. Vinha Feijó encontrar em seus ensaios iniciais a nova ordem de coisas, com a Regência Provisória constituída desde a manhã do dia 7 de abril e o país começando a viver num outro clima político, favorável para logo, em vista de uma prolongada crise de autoridade, ao desencadeamento de impulsos e tendências refreadas graças à forma pela qual se consumara a emancipação brasileira.

Nos primeiros dias após a revolução, pareceu que se operara um súbito congraçamento, todos empenhados na realização dos ideais que tinham motivado o golpe de força. Mas era apenas uma ilusão. Só na hora da insurreição, do dia 6 para o dia 7, existira união de vistas, concordância de objetivos e aspirações; só nesse momento todos estiveram de acordo em face do fim imediato, que era não permitir mais o predomínio dos absolutistas e a obstinação do monarca em não compor Ministérios simpáticos à opinião popular e com apoio na Câmara dos Deputados.

Logo, logo em seguida, começaria o dissídio, a discórdia, a separação. Separação, obedecendo às tendências opostas dos que se tinham unido momentaneamente para a ação revolucionária, separação por força

159. O *Observador Constitucional*, nº 133, de 1º de abril de 1831.

de imperativos psicológicos contrários. Nunca é demais lembrar as palavras tão repetidas de Teófilo Otôni: "O 7 de Abril foi uma verdadeira *journée des dupes*. Projetado por homens de ideias liberais muito avançadas, jurado sobre o sangue dos Canecas e dos Ratclifes, o movimento tinha por fim o estabelecimento do governo do povo por si mesmo, na significação mais lata da palavra [....] vi com pesar apoderarem-se os moderados do leme da revolução, eles que só na última hora tinham apelado conosco para o juízo de Deus."[160]

Em verdade, logo na primeira hora, os moderados "apoderaram-se do leme da revolução", por iniciativa sobretudo de Evaristo, com o apoio da trindade Lima e Silva e de alguns políticos mais lúcidos que se achavam no Rio. Apoderaram-se da revolução, elegendo na própria manhã de 7 de abril a Regência Provisória, composta do marquês de Caravelas, do senador Vergueiro e do general Francisco de Lima e Silva. Que poderia haver de mais moderado, dentro das aspirações liberais, do que a regência desses três homens de nome feito, em fim de carreira, todos três interessados na defesa da ordem? E a ordem para eles não seria a mantença do trono, a preservação das instituições, a Constituição de 1824 acima de debates ou emendável em pontos não essenciais, um regime político e um estilo de vida que coincidiriam em suas linhas mestras com as do Segundo Reinado?

Não terá sido sem terrível decepção, julgando-se roubados ou enganados, que os republicanos, federalistas e liberais mais avançados souberam da escolha dessa regência de um marquês, um senador e um general, para reinar em nome de S. M. o Sr. Pedro II. Vãos seriam os apelos à concórdia, à fraternidade, à paz, e temerárias as resoluções dos homens moderados que se apoderaram da revolução, prescindindo de poderes extraordinários, não determinando a suspensão das garantias individuais. Menos de vinte dias depois do triunfo da revolução, já na noite de 26 de abril tinham início no Rio os distúrbios e as arruaças. Tratava-se de "anarquistas", na linguagem da *Aurora Fluminense*. Ou eram apenas os revolucionários "puros", os "exaltados", os *dupes* de que falou Teófilo Otôni, os que não queriam a regência de marqueses, senadores e generais, e sim governo do povo pelo povo, república, federação?

---

160. *Circular*, 2ª edição, pág. 69.

Supplemento á Aurora Fluminense,

N.º 510 de Quarta Feira 27 de Julho de 1831.

SENHOR REDACTOR.

Satisfazendo aos seus dezejos expressos em a Aurora N. 509 de Sexta feira 22 do corrente, lhe envio a seguinte

MEMORIA

Sobre os accontecimentos dos dias 12, 13, 14 e 15 de Julho de 1831.

Participando ao Commandante das Armas na noite de 12 o Major Liberato José, que o Batalhão N.º 26 de seu interino Commando se achava amotinado, ordenou aquelle que o mesmo Major fosse immediatamente prevenir ao Ministro da Guerra d'este accontecimento, em quanto elle tambem o participava ao Governo, de quem recebeo ordem de fazer embarcar o Batalhão para a Provincia a que pertencia. No dia 13 estando o Batalhão nomeado para entrar de Guarda na Praça, assim se effectuou para o [illegible] em quanto de todo se apresentavão os transportes e mais necessarios para a viagem.

Na tarde do dia 1[illegible] embarcou o Batalhão: e as 9 horas da noite, pouco mais ou menos, teve o General participação pelo Major Reis, e Capitão Feliciano Firmo Monteiro 1.º e 2.º Commandantes da Policia, que este Corpo se achava amotinado, ou antes sublevado. Partio immediatamente o General com aquelles Officiaes para casa do Ministro da Guerra, e ali se deliberou empregar a força para fazer reentrar em seus deveres o Corpo da Policia, dando o Ministro esta ordem escripta ao mesmo General. Estando por tanto o General authorisado e responsabilisado pelo efficaz emprego da força, era indispensavel reunil-a toda: 1.º por ser apenas sufficiente para cercar o Quartel de Bragança: 2.º porque de sua cooperação simultanea devia resultar o melhor e mais breve effeito: 3.º para evitar que individuos dos Corpos não reunidos, por desconfiança, ou por espirito de curiosidade, e ainda mesmo por seducção sahissem dos respectivos Quarteis, o que, quando não estorvasse as medidas do Governo, deveria de certo causar embaraço ao movimento das Tropas formadas; chamou por tanto o General os Commandantes dos Corpos e Officiaes de Cavalleria e respectiva Tropa, tencionando cercar as Companhias da Policia amotinadas e juntas no Quartel denominado de Bragança; para o que, dividia os Corpos em 3 columnas que devião marchar ao mesmo tempo, a 1.ª pela rua da Quitanda, a 2.ª pela travessa da Candellaria, e a 3.ª pela rua Direita até a rua do Sabão, onde se postarião: d'outro corpo dividido em duas partes, huma devia occupar o largo da Prainha, e outra a rua do mesmo nome [illegible] igualmente duas Companhias seguindo a columna da rua Direita irião occupar em ordem estendida a ladeira de S. Bento contigua ao Quartel dos amotinados. Assim disposta a Tropa, e cercado o Quartel onde se achava a Policia, tencionava o General mandar intimar — que os não culpados depondo as armas sahissem do Quartel sob pena de atacar, e fazer fogo sobre os rebeldes que não cumprissem aquella ordem. — Era de esperar, ou talvez infalivel, que o temor do imminente perigo obrigasse a todos a deporem as armas, e sahirem do Quartel, sem que fosse necessario dár hum só tiro, podendo então o Governo mais tranquillo determinar quanto conviesse ao socego publico, e castigo dos culpados. Tal era o fim para que o General reunio a Tropa na Praça da Constituição, tal a ordem em que a fazia marchar, quando vio com magoa que pessoas do povo andavão pelo meio da Tropa a seduzir os Soldados: fallou-lhes então declarando o estado em que se achava a Policia, e a deliberação do Governo de reprimir a rebeldia por meio da força; n'este momento romperão os gritos de — venha a Policia, — desembarque o Batalhão 26 — soltos os presos — não queremos mais sipoadas — fóra — fóra a quanto o General dizia — extendendo-se estes gritos sediciosos até contra as primeiras authoridades. Foi forçoso soltar alguns Soldados que se achavão presos, chamar a Policia que já então foi encontrada em marcha, do que bem se manifestou estar ao facto de quanto se passava na Praça da Constituição, e finalmente o General marchar com a Tropa para o Cam-

(2)

po da Honra para a arrancar do coração da Cidade, separal-a do Povo, e ganhar com o tempo o amotinar a sediciosa effervescencia que se havia manifestado; e por isso chegando a aquelle lugar tomou differentes posições, reformou muitas vezes a linha, até que em fim a colocou defronte do Palacete quando julgou a Tropa bastante distrahida com aquellas operações militares: logo porém que fez alto, constou ao General que mão occulta espalhára barris de agoa-ardente de França pela retaguarda da linha: esta astucia fez perder de todo o juizo áquelles em quem a seducção já havia creado a rebeldia. Tal era o desastroso estado da Tropa, quando parte do Corpo da Policia que ali viera se debandou e deu principio na visinhança do Campo a hum tiroteiro, do qual se seguirão alguns ferimentos, e a morte de hum Soldado do 3.º Batalhão, e que por ventura accendeo no mesmo a sêde de vingança, praticando grandes esforços para ir atacar aquelles mesmos rebeldes, com quem inda a pouco conspiravão. A confusão, o alarido, que então reinava não se pode descrever, e menos a bizarria e denodo com que os Chefes, e Officiaes presentes se oppozerão aquella Soldadesca, lutando mesmo braço a braço com os mais temerosos d'entre elles para não sahirem das filleiras. Então o General que espreitava o momento em que fosse obedecido, fez marchar os Corpos aos Quarteis, o que se conseguio pela energia dos Officiaes; excepto o da Policia, que vendo-se só no Campo tambem se retirou, do modo que lhe permittio o susto que já então d'elle se havia apoderado.

O mesmo 1.º Batalhão que estava de Guarda, parece que não escapou a seducção, por que ao entrar no Quartel depois de [illegible] gritárão muitos Soldados — [illegible] Major, e outras praças, — cujos nomes passarão pela insignificancia de seus postos.

No dia 16 fez o General embarcar toda a Policia para a Fortaleza de S. João. Diversos incidentes houverão, dos quaes alguns não podem deixar pela sua influencia de ter lugar n'esta exposição, e que passo a referir. Na manhã de 15, quando a Tropa ainda se achava no Campo, foi o General convidado pelos Juizes de Paz para ir ao Palacete, onde se appresentou, e estes lhe disserão que sendo a Representação, que lhe mostrarão, feita em nome do Povo e Tropa, se tornava indispensavel que a mesma a assignasse: conhecendo porém o General ser perigoso, e quasi impossivel huma total opposição de sua parte, e ainda mais perigosa huma assignatura individual, e por isso tumultuaria, declarou que elle não a assignava por que não se constituia Chefe de partidos, nem queria que alguem a assignasse a seu exemplo, e menos podia annuir a que assignasse toda a Tropa, e primeiro que o Povo, por que aquelle acto se tornava assim hum acto de rebeldia, e que nenhum direito havia para obrigar alguem a huma acção, que jamais deveria ser se não voluntaria: outra vez lhe pedirão que á vista de taes razões convidasse aos Officiaes para assignarem, ao que respondeu o General que lhe parecia melhor huma commissão de cada hum dos Corpos; e retirando-se para a frente da Tropa se dirigio aos Corpos hum por hum, e lhes declarou que nomeassem Officiaes para procederem como melhor conviesse na assignatura daquella requisição absolutamente voluntaria.

Quando em fim se retirava para o Quartel General, depois de ter feito recolher a Tropa, ao passar pelo Palacete pessoas do Povo sahirão a encontrar o General, e de novo lhe pedirão que mandasse os Officiaes que faltavão assignar, e foi sua resposta, que nada mais tinha com isso, podendo assignar os que quizessem.

Esta a fiel exposição dos acontecimentos d'aquelles dias funestos, acontecimentos [illegible] maior parte de huma [illegible], que não podem ser contestados em sua veracidade: esta a minha conducta em circumstancias tão melindrosas; jámais desamparei o meu posto, fui o ultimo dos militares que sahi do Campo, providenciei os casos urgentes como me pareceo acertado; se errei em alguma cousa foi por entendimento, e não por vontade; até mesmo na reunião da Tropa, unico passo cujas razões não são talvez obvias a todos, pensei e procedi como farião muitos militares, o que bem comprova o facto de marchar a reunir-se com a Tropa do meu Commando a Artilheria de Marinha com o seu Commandante Geral, e mais Officialidade, artilheria que não está debaixo das ordens do Ministerio da Guerra, e menos do Commandante das Armas.

Espero pois Sr. Redactor que o Publico tendo huma idéa exacta de quanto occorreo n'aquelles dias, faça o conceito que for justo do Commandante das Armas.

José Joaquim de Lima e Silva.

S. C. 25 de Julho de 1831

Rio de Janeiro, na Typ. Imp. e Constitucional de E. Seignot-Plancher. 1831.

Quem eram esses "exaltados"? De preferência moços entusiasmados ainda com os lances mais dramáticos da Revolução Francesa de 1789, com tinturas de Rousseau e dos enciclopedistas, refletindo aqui o ambiente político da Europa de 1830 nos elementos de inclinação radical, capazes de reações generosas, mas pouco atentos às condições e possibilidades do Brasil de então. Na sua generalidade, eram medíocres, pois que do meio deles não saiu, que se saiba, ninguém que viesse a ter papel importante na política, na administração ou nas letras: os rapazes da fase regencial, que se tornaram depois homens notáveis, foram todos simpáticos ou filiados ao partido moderado, sob a influência de Evaristo, Feijó e Vasconcelos.

Mas não faltavam a esses rapazes "exaltados" capacidade de luta, audácia, temeridade, dons de proselitismo fácil. Manejando pasquins inescrupulosos, atacando fundamentos do governo aceito a 7 de abril, acenando promessas de um regime de perfeita ventura, tomando o caminho das reivindicações sociais possíveis ou utópicas, os "exaltados" dispuseram-se à ação direta, aos tumultos das ruas, procurando criar de partida uma atmosfera de terror e até de pânico. A seu serviço tiveram desde logo profissionais da desordem, arvorados em guarda avançada ou agentes provocadores, ao lado de grupos de soldados sempre prontos para qualquer violência. "Qualquer tribuno aliciava soldados e levava-os de carabina ao ombro a cometer desatinos [....]".[161] Esses arruaceiros com ou sem farda provinham da parte da população ainda socialmente indefinida, sem posição estável – egressos da escravidão, gente desocupada dos centros urbanos ou dos clãs rurais, indivíduos destituídos de formação militar e ainda mais educação política.

Havia entre os "exaltados" alguns chefes de grupo, cabeças dirigentes, demagogos audaciosos. Um deles, esquecido como todos ou quase todos os seus companheiros, mas que ressurge ao olhar de quem quiser afundar-se na pesquisa dos numerosos e efêmeros jornais da época, chamava-se João Batista de Queirós. Esse foi com certeza o maior agitador dos primeiros tempos da Regência, "rusguento-mor", temível pela turbulência, petulância e incrível falta de escrúpulos na escolha de meios e armas para

161. Moreira de Azevedo, O *Brasil de 1831 a 1840*, pág. 24.

atingir os fins que tinha em vista, sempre com um pasquim a seu serviço e não recuando jamais diante da calúnia e da difamação.

Paulista de nascimento, com fumaças de republicano, foi dos que viram na solução da Independência à sombra do príncipe D. Pedro um mal, um erro, uma traição. Gabando-se embora de frequentar a casa de José Bonifácio em São Paulo e de lá ter encontrado o padre José Custódio Dias, foi preso ao tempo do Ministério dos Andradas como implicado na "bernarda" de Francisco Inácio, escapou-se para a Europa, andou pela França, Inglaterra e Portugal, voltando ao Brasil em 1824, depois da outorga da Constituição.

Inteligente, escrevendo com certa facilidade, logrou ser nomeado, a 8 de maio de 1827, redator dos debates da Câmara,[162] com cem mil-réis mensais. Vários foram os jornais que redigiu ou em que escreveu: *O Compilador Constitucional Político e Literário Brasiliense*; a *Gazeta do Brasil*, do célebre João Maria da Costa, a soldo dos absolutistas e desancando os liberais, de preferência a Feijó; e já depois de 7 de abril a *Nova Luz Brasileira*, o superpasquim *O Jurujuba dos Farroupilhas*, a não menos ignóbil *A Matraca dos Farroupilhas* e numerosos outros de duração mais efêmera, arvorado então em campeão do mais avançado liberalismo, embora tivesse obtido, ainda ao tempo de D. Pedro I, em 25 de março de 1831, a nomeação de cônsul-geral e encarregado de negócios do Brasil no México, certamente por serviços ao governo ou para que se calasse. O ato dessa nomeação foi confirmado pela Regência a 12 de abril seguinte, mas, continuando no Rio e já tendo recebido a ajuda de custo, atuou João Batista de Queirós como instigador nos motins de julho, o que lhe valeu ser demitido por decreto de 22 desse mês. Trocou então correspondência com o ministro dos Estrangeiros, Francisco Carneiro de Campos, atribuindo sua demissão a manobras de Vergueiro e Costa Carvalho.[163]

Quando escrevia na *Nova Luz Brasileira*, o seu testa de ferro era Ezequiel Correia dos Santos, farmacêutico estabelecido na Rua das Mangueiras, e também, como ele, agitador e instigante de arruaças e motins,[164]

---

162. *Anais* da Câmara, 1827, tomo II, pág. 122.
163. *A Voz da Razão*, nº 10, de 15 de outubro de 1831.
164. *Nova Luz Brasileira*, nº 157, de 3 de agosto, e nº 161, de 20 do mesmo mês e ano.

depois membro da Câmara Municipal e da Sociedade Imperial de Medicina, tornado respeitável. Foi João Batista de Queirós, aliás João Batista Teles de Queirós, que "não se pejava de aparecer em público com diversas máscaras",[165] dos homens que mais concorreram para a agitação, a desordem e a anarquia dos dois anos iniciais da Regência. Ele, o já citado Ezequiel Correia dos Santos, Davi da Fonseca Pinto, o padre Marcelino Pinto Ribeiro Duarte, Joaquim Antônio Tupinambá e, entre muitos militares, o major Miguel de Frias Vasconcelos. Todos manejando o grande instrumento que era um jornal, jornaizinhos de dois palmos de comprido por um de largo, mas incrivelmente ferinos; o major Frias tinha a *Voz da Liberdade*; os majores Rangel e Pimentel escreviam no *Filho da Terra*; o padre Marcelino redigia *O Exaltado*; Davi da Fonseca Pinto manobrava o *Caramuru*; e João Batista de Queirós, mais virulento do que nunca, dispunha do *O Jurujuba dos Farroupilhas* e, em seguida, da *Matraca dos Farroupilhas*, o que lhe trouxe a alcunha de o *Matraca*.

Davi da Fonseca Pinto, a serviço dos "restauradores", e João Batista de Queirós por conta dos "exaltados", rivalizavam em operosidade malsã, ambos realmente engenhosos, capazes das maiores cavilações, multiformes e infatigáveis, engendrando sucessivamente os mais estranhos jornalecos. À inspiração ou aos exemplos do primeiro obedeceram a *Lima Surda*, *O Pai José*, *A Babosa*, *O Restaurador*, *O Tamoio Constitucional*, *O Caolho*, *O Permanente*; à do segundo, *O Adotivo*, o *Papeleta*, o *Brasileiro*, o *Pardo*, o *Andradista*, o *Lafuente*, o *Bem-te-vi*, a *Loja do Belchior*, o *Esbarra*, jornais que não iam ao quinto número, jornais em cujos títulos transpareciam os intuitos da campanha a que se dispunham, numa exacerbação das paixões mais inflamáveis, as ideias de liberdade levadas aos extremos da supressão de qualquer disciplina social, o nativismo exaltado a ponto de degenerar em guerra ao estrangeiro, as reivindicações mais legítimas no tocante a uma justa repartição dos bens transformadas em implacável luta de classes, e até a tentativa de criar ou fomentar ódios entre raças – "assanhou-se a gente branca contra a cabralhada brasileira".[166]

165. *A Voz da Razão*, nº 12, de 3 de dezembro de 1831.
166. *O Brasileiro Vigilante*, nº 4, de 20 de abril de 1831.

O golpe de 7 de abril, desfechado contra a hipertrofia autoritária do Primeiro Reinado e a exagerada influência e a intromissão dos portugueses nos negócios políticos do Brasil, favorecera o surto desse liberalismo anárquico-jacobino. O governo inaugurado na manhã mesma da abdicação de D. Pedro I, a despeito da hábil manobra dos moderados, tomando conta da revolução e procurando imprimir-lhe um rumo pacífico, era impotente para dominar os acontecimentos. Como já foi dito, por coerência – honesta, mas inadvertidamente – não cogitara a nova situação de poderes extraordinários: queria que reinasse a liberdade. Da liberdade, porém, talvez por ser pouco conhecida ou por falta de educação e hábito, iria abusar-se; e o governo, que tanto podia antes de 7 de abril, desse dia em diante se tornou apenas uma sombra, mero espantalho que a ninguém assustava. Formou-se repentinamente no Rio um ambiente de insubmissão, de desacato, de desordem. A abolição da censura e da coerção antes existentes trouxe como que a perda das noções de ordem, de disciplina, de hierarquia. Abriu-se livre curso a todas as fantasias mais ou menos generosas, a todas as ambições legítimas ou não, e, como acontece em épocas revolucionárias, o programa afinal era refazer o mundo, inaugurar a perfeição, estabelecer o definitivo.

Sonhos de muita gente, de numerosos brasileiros; sonhos próprios dos moços. Em 1831, uma boa parte da mocidade, a mais ativa e mais convencida da posse da verdade, foi seduzida pela pregação entre interesseira e sincera dos Joões Batista de Queirós, dos Ezequiéis Correia dos Santos, dos padres Marcelinos, dos majores Frias, redescobrindo o Brasil, refazendo-o, apontando-lhe o caminho único e verdadeiro. Esses moços inquietos de 1831, a que se juntaram aventureiros e aproveitadores, agitaram-se ao impulso do mais exaltado liberalismo e do nativismo mais intransigente. As ruas do Rio de Janeiro passaram a ser inseguras como nunca. Sob qualquer pretexto, estrondavam as assuadas, pedras voavam, disparavam-se tiros. Em certos pontos da cidade, como em frente ao Café Neuville, próximo ao largo do Paço, depois do pôr do sol não transitava impunemente quem fosse simpático aos "moderados". No teatro de S. Pedro (então Constitucional Fluminense), não eram menos provocadores os "exaltados". Vaias, distúrbios, gritos interrompiam frequentemente os espetáculos.

Nos últimos dias do reinado de D. Pedro I, a instâncias de Evaristo da Veiga, começara-se a usar de novo, como distintivo e em represália à audácia do elemento português, o laço nacional do tempo da Indepen-

dência, que caíra de moda. Toda a gente pôs o emblema. Aos "exaltados", porém, pareceu necessário adotar outro distintivo: uma sempre-viva à lapela. Um cidadão na rua, de sempre-viva à lapela, já se sabia que era um "exaltado", um republicano, um federalista. Breve, descobriu-se outra maneira de identificá-los: o chapéu. Chapéu de palha. E o chapéu de palha passou a ter um sentido político de diferenciação partidária. *O Independente*, jornal "moderado", dirigido pelo então jovem Rodrigues Torres, distinguia, pelo chapéu, o credo político de pessoas que se achavam no teatro: "um grupo de moços de chapéu de palha que pareciam comandados pelo Sr. Frias, irmão do brigadeiro Paula, fizeram grande ruído";[167] outro jornal "moderado", O *Grito da Pátria contra os Anarquistas*, também se servia do mesmo critério: "Um grupo de indivíduos que pelo seu aspecto e pelo modo com que adornam as cabeças com certos chapéus [....]";[168] e já *O Brasileiro Ofendido*, nas vésperas do 7 de Abril, quando os portugueses ainda se mostravam arrogantes, narrava o caso de dois jovens brasileiros, que o seu redator, F. Muniz Barreto, encontrara amedrontados na Rua da Quitanda, esquina da de São Pedro, porque tinham sido "ameaçados pelos ditadores da cidadela, por trazerem chapéu de palha, manufaturados entre nós e que são (dizem eles) a nova divisa *federal* ou *republicana*".[169]

O chapéu de palha, distintivo de "exaltado", "federal" ou republicano, era feito no Brasil, de fibra de taquaruçu, e custava apenas três patacas, ou seja, 960 réis, ao passo que o estrangeiro, certamente inglês, não custava menos de 8$000. Chapéu brasileiro, em 1831, havia de ser por força símbolo de liberal exaltado, de republicano, de patriota. Quem não o usava, protegia o estrangeiro, era pouco patriota, não gostava do Brasil, só podia ser absolutista, "corcunda", ou, o que era pior, "moderado", e "moderado" não passava de "corcunda disfarçado com capa de liberal". Por ser refratário à nova moda, aliás louvável porque adaptada ao clima, animadora da indústria nacional e pouco dispendiosa, Evaristo foi motivo de zombarias, com o seu "chapéu redondo", importado do estrangeiro; e

---

167. *O Independente*, nº 45, de 4 de outubro de 1831.
168. *O Grito da Pátria contra os Anarquistas*, nº 25, de 21 de janeiro de 1832.
169. *O Brasileiro Ofendido*, nº 3, de 2 de abril de 1831.

"chapéu redondo" passou a ser a alcunha dos "moderados", graças ao chapéu do redator da *Aurora Fluminense*.

No Rio de 1831, onde aparecessem moços de chapéu de palha, havia perigo. Moços de chapéu de palha, e soldados. Nenhuma corporação se contaminou mais depressa da insubordinação e anarquia do que a militar, vendo-se o governo obrigado a improvisar instrumentos de defesa da ordem pública, nos moldes da força cidadã adotada sobretudo na França. Os militares deveriam ter queixas e ressentimentos, muito embora D. Pedro I os tratasse sempre com particular desvelo, no seu propósito de dispor de um exército compatível com a glória de um Império cercado de repúblicas que o olhavam com desconfiança.

As queixas seriam mais dos soldados do que dos oficiais, soldados que se achavam sob as armas por força de recrutamentos feitos de maneira a mais irregular, e submetidos a medidas disciplinares e castigos humilhantes. Os liberais do feitio de João Batista de Queirós não perderiam o ensejo de, insinuando-se nos quartéis, lembrarem aos soldados que eram cidadãos como os demais, que o regime novo era de liberdade e de igualdade, que, como quaisquer outros cidadãos, poderiam e deveriam insurgir-se contra a postergação dos seus direitos, ou, por via pacífica, representar aos poderes competentes, reclamando o que lhes era negado. Governo do povo pelo povo.

Essa propaganda produziu imediato resultado. De repente, a disciplina militar afrouxou-se como um laço mal atado, e a tropa, lembrando-se do papel que desempenhara no dia 7 de abril, acreditou que lhe cabia retificar pela força, e a seu critério, qualquer desvio no rumo dos sucessos políticos, numa superfunção de tutela dos poderes públicos. O Ministério organizado no dia mesmo do triunfo da revolução era, com exceção de Holanda Cavalcanti, substituído na pasta da Fazenda por José Inácio Borges, o mesmo de 19 de março, último esforço de D. Pedro I no sentido de atender à opinião liberal e cuja demissão a 5 de abril provocou a abdicação. Faltava à maioria de seus membros a visão política e, ao mesmo tempo, a energia e o tato necessários em ocasião tão difícil. Sousa França, advogado no Rio e antigo deputado liberal, não conseguia dominar os acontecimentos, aliás – diga-se em defesa do seu nome – dificilmente domináveis. Se a pasta da Justiça já lhe pesava em demasia, deve ter vergado quando lhe impuseram, a 26 de abril, a do Império, com a retirada de Bernardo José da Gama. Os ministros das pastas militares também não se revelaram homens

para o momento, fosse embora o ministro da Guerra, general José Manuel de Morais, o mesmo soldado de que se servira D. Pedro I por ocasião da dissolução da Constituinte de 1823.

Mal aberta a Câmara, ficou patente a sua pouca confiança no Ministério. Se o governo não agia, era mister que a Câmara tomasse o lugar daquele. Sintomática desse estado de espírito foi a pressa com que já na segunda sessão, a 4 de maio, José Bento, o padre liberal bom amigo de Feijó, justificou uma indicação para que se nomeasse uma comissão incumbida de apresentar, dentro de quatro dias, "as bases do plano da criação das guardas nacionais", e também a pressa com que, cinco dias depois, a Comissão Especial, composta de Cunha Matos, Vieira Souto e Evaristo, se desempenhou da incumbência.

Estavam os espíritos mais objetivos da Câmara dispostos a cuidar dos assuntos urgentes, como a organização da Guarda Nacional, a elaboração da lei definitiva das atribuições da Regência, sem esquecer outro de suma importância – a reforma da Constituição. Mas havia também os trêfegos ou levianos, e a estes o que interessavam eram os inevitáveis assuntos próprios dos primeiros dias de todas as revoluções vitoriosas: o ajuste de contas com os vencidos, as devassas, as sindicâncias, as vinganças miúdas. Enquanto a tranquilidade pública sofria na Corte as maiores ameaças e era todas as noites perturbada, havia quem quisesse demitir o marquês de Aracati dos seus empregos, porque se escondera receoso de algum vexame, como ministro que fora de D. Pedro I; quem estivesse empenhadíssimo em desvendar os segredos dos papéis achados no gabinete do imperador, no paço de S. Cristóvão; quem propusesse que "a religião fosse negócio de consciência e não estatuto de lei do Estado", ou que "o governo fosse vitalício na pessoa do imperador D. Pedro II e depois temporário na pessoa do presidente das províncias confederadas do Brasil". E até o próprio governo, encontrando a salvação do crédito público na suspensão do pagamento dos juros e da amortização da dívida externa.

Seria talvez por tudo isso que José Bonifácio, sem a menor dúvida cheio de ressentimentos e antipático à nova ordem de coisas, ousaria dizer na Câmara: "tendo-se deitado barro na roda no dia 7 de Abril, saíra um moringue, quando se esperava um rico vaso".[170] Mas bem percebiam a gravidade da situação um Evaristo, um Vasconcelos, um Odorico Mendes, um Feijó,

---

170. *Anais da Câmara*, 1831, tomo I, pág. 181.

um Paula Sousa, um José Bento e – quem o diria? – um José Custódio Dias. Queriam, uns mais do que outros, a liberdade, o respeito dos direitos dos cidadãos, o governo responsável perante a Câmara, o sistema parlamentarista, mas tinham lucidez bastante para ver coisa elementar, que escapava aos exaltados, teóricos e sonhadores: tudo estava condicionado à preservação da ordem, a ordem material, a paz pública, o sossego dos cidadãos, o sono das famílias.

Governo fraco e Câmara hesitante iam dando asas ao espírito de anarquia. A cidade estava à mercê de bandos de desordeiros, de composição heterogênea: jovens de boas intenções, militares indisciplinados e arruaceiros profissionais, misturados aos últimos criminosos de todos os matizes. Xavier de Carvalho, deputado de bela tradição liberal, um dos signatários da representação da Chácara da Floresta, foi dos primeiros a dar alarma na Câmara, reclamando a nomeação de uma comissão especial "que propusesse os meios de promover a segurança pública contra os anarquistas que a têm perturbado" [171].

Que não se tratava de vão temor ou exagerado zelo, encarregaram-se de prová-lo os vários deputados que o apoiaram – Evaristo, Carneiro da Cunha, Resende, José Custódio Dias, Honório Hermeto, Odorico Mendes e Paula Sousa, todos insuspeitos de tendências absolutistas, todos nitidamente liberais. Foram depoimentos de grande significação, cada um deles dando o seu testemunho pessoal acerca da situação que reinava no Rio de Janeiro. Evaristo, líder dos "moderados" e verdadeiro guia nessa hora, foi o primeiro a falar. Queria medidas de prevenção e cautela na forma das leis, isto é, não pleiteava medidas extraordinárias, suspensão de garantias, etc. Antes de tudo, encarecia a necessidade da organização urgente das guardas nacionais, e, se isso demorasse, que se providenciasse quanto antes "a fim de que fossem armados os cidadãos interessados na conservação da ordem pública para resistirem aos inimigos da liberdade e aos anarquistas que existiam entre nós".[172] "A nação que não havia sofrido o despotismo de um não sofreria também o despotismo popular." Otimista, cuidava que talvez não houvesse motivo para grandes sustos, mas salientava os efeitos da falta de tranquilidade pública "na paralisação do comércio, na estagnação de todos os ramos da indústria".

---

171. *Anais* da Câmara, 1831, tomo I, pág. 92.
172. *Anais* da Câmara, 1831, tomo I, pág. 92.

Francisco de Paula Sousa Melo
Da *Galeria dos brasileiros ilustres,* de Sisson.

José da Costa Carvalho, marquês de Monte Alegre
Da *Galeria dos brasileiros ilustres,* de Sisson.

Lino Coutinho, mais otimista ainda, não negava que houvesse desordem nas ruas, desassossego público: "a existência destes barulhos era da natureza das coisas [....] depois de uma revolução o sossego não podia alcançar-se de repente".[173] Carneiro da Cunha, antigo deputado à Constituinte, também liberal, era mais positivo quanto ao rumo anárquico que iam assumindo os acontecimentos: "estar a tranquilidade pública ameaçada era uma verdade triste, mas inegável". Mas "era inimigo de qualquer poder discricionário". E "confirmou o que se tinha dito a respeito da agitação em que estava o comércio e do susto que reinava nas famílias". Tão apreensivo se sentia que não hesitou em declarar que "sem sossego era impossível haver liberdade e que convinha que o povo do Rio de Janeiro conhecesse bem a sua posição porque, a não se conservar em ordem, a Câmara dos Deputados iria deliberar em lugar seguro para dar as providências necessárias [....]".[174]

Cogitava-se, pois, da transferência da Câmara para outro ponto do país onde pudesse funcionar sem constrangimento, fora do ambiente de terror que se criara no Rio. Xavier de Carvalho, defendendo o seu requerimento, declarou que ainda na noite passada (o debate se dava na sessão de 25 de maio de 1831) "muitos cidadãos que estavam em suas casas tinham sofrido insultos". Henriques de Resende, padre liberal, companheiro de Carneiro da Cunha e de Xavier de Carvalho na Constituinte, de onde quase fora excluído sob a acusação de republicano, tinha olhos para ver e ouvidos para ouvir o que se passava: "O povo estava em grande susto e desassossego [....] a quietação havia sido perturbada por homens mal-intencionados [....] estando em sua casa, num quarto interior, ouvira passar um grupo do povo cantando – câmbio abaixo, papeletas fora! – [....] e que os malévolos espalhavam que pessoas influentes se tinham unido para aumentar o ágio do cobre [....]."[175] Lino Coutinho, voltando a falar (era um baiano eloquente, ídolo das tribunas da Câmara), mais uma vez confessou o que sucedia, mas buscava a razão do desassossego do povo do Rio no fato de "não estar acostumado a *bernardas* e *rusgas* como tinham havido na Bahia e em Pernambuco". Contou, entretanto, "ter encontrado junto a sua

---

173. *Anais* da Câmara, 1831, tomo I, pág. 93.
174. *Idem*, págs. 93 e 95.
175. *Anais* da Câmara, 1831, tomo I, pág. 94.

casa um grupo de duzentas pessoas, pouco mais ou menos, as quais depois de haver cantado o hino à sua porta se haviam retirado tranquilas, não parecendo armadas, mas unicamente com algumas bengalas [....] E, num movimento de escrúpulo e precisão, acrescentou que não lhe era possível asseverar "que não tivessem armas ocultas", concluindo que não se deveria permitir reuniões tão numerosas.[176]

Evaristo, falando também pela segunda vez, disse que julgava "as circunstâncias muito delicadas" – os cidadãos receosos fechando-se em casa a sete chaves, os perturbadores da ordem se apoderando do terreno, um punhado de facinorosos querendo dominar o país. José Custódio Dias, veterano da campanha liberal, deputado desde a Constituinte, concordou com os que se mostravam inquietos e dispostos a não transigir com os anarquistas: "Assim, como nunca tinha se curvado ao poder despótico passado, muito menos o faria a qualquer outro despotismo, viesse donde viesse, ou debaixo de qualquer forma que se apresentasse. Não queria leis extraordinárias, mas não admitia reuniões ilegais, nem reconhecia a um punhado de facciosos o direito de empunhar armas e ameaçar a ordem publica." Honório Hermeto, o futuro marquês de Paraná, também deputado liberal e um dos signatários do ultimato da Chácara da Floresta, afirmou que "a perturbação da tranquilidade pública era um fato"[177]

Falou depois Odorico Mendes, figura de primeiro plano na revolução de 7 de abril, aliciador dos chefes militares, presente e disposto a tudo na véspera da abdicação, no Campo da Honra. No seu entender, convinha não confundir o povo do Rio de Janeiro com esse "punhado de facinorosos", "esses 200, 100, 60 homens que queriam empolgar empregos e saciar vinganças"; "nunca tivemos medo de D. Pedro I, não temeremos esse punhado de criminosos [....]"; "é preciso empregar contra essa gente força e mais força, dando ao governo toda a autoridade, toda a força necessária para a conservação da ordem publica".[178] Paula Sousa não admitia ditadura. Queria, aliás, como todos os que o antecederam na tribuna, que se ficasse dentro da lei, mas convinha em que havia desordens promovidas por mão oculta.

---

176. *Idem, idem, idem.*
177. *Anais* da Câmara, 1831, tomo I, pág. 95.
178. *Anais* da Câmara, 1831, tomo I, pág. 96.

A Câmara, afinal, rejeitou o requerimento de Xavier de Carvalho, aprovando um de Evaristo no sentido de apressar-se o andamento do projeto criando a Guarda Nacional.

Todo esse longo debate vinha provar a existência de uma situação alarmante e, ao mesmo tempo, o afinco da maioria dos deputados ao credo liberal. "A perturbação da tranquilidade pública era um fato", como asseverara Honório Hermeto, mas repugnava a pureza das convicções desses homens públicos qualquer medida de exceção, qualquer atitude que parecesse redundar em excesso de poder, em restrição de liberdade. Não transcorreriam muitas semanas sem que se manifestassem de maneira violenta as consequências desse sentimentalismo político: certos de que o terreno se tornava cada dia mais fácil, os "exaltados" tentariam golpes mais ousados.

Não deixa de causar estranheza que, fadado a assumir dentro de pouco tempo o primeiro papel na repressão à desordem e na defesa da autoridade, Feijó não tomasse parte ativa nesses debates. Desde a abertura da Câmara, raras e discretas tinham sido as suas intervenções nos trabalhos. Juntamente com Evaristo e Paula Sousa, fora contrário à iniciativa inteiramente descabida de Martim Francisco, na discussão da lei de organização de Regência, tendente a tornar inelegíveis os membros da Assembleia, manifestara também inclinações antifederalistas,[179] apresentara emendas ao artigo 18 da mesma lei, substituindo – "exceto os canonicatos, cujo provimento ficava suspenso" – por "benefícios eclesiásticos que não têm cura d'almas, etc." –, em suma, patenteara que continuava a ser o deputado assíduo e atento dos anos anteriores. Mas ficava muito distanciado da atividade onímoda de Evaristo, da doutrinação constante de Paula Sousa, da cooperação infatigável de Vasconcelos. Certo, não seria somente porque não tivesse a força intelectual e a cultura de outros que participavam dos debates. Por temperamento não era expansivo, nem loquaz, nem brilhante. A tribuna da Câmara devia parecer-lhe muitas vezes um palco, e não tinha gosto pela exibição. E, no momento, porque era desconfiado – e como tal possuía um sentido mais apurado do que ainda não acontecera, mas se anunciava através de sinais mais ou menos perceptíveis –, sentia mais

179. *Anais* da Câmara, 1831, tomo I, pág. 74.

que ninguém a gravidade da situação; porque era pessimista, adivinhava os males que iam desabar sobre o país; e porque era solitário, amava a ordem e temia a sua subversão.

Liberal, estava certo de que o liberalismo encerrava o respeito do indivíduo, e nunca a possibilidade de, em seu nome, sacrificar-se a liberdade. E era isso que ele pressentia na onda anárquica que dominava as ruas, perturbando o livre trânsito dos cidadãos, os seus hábitos de vida, a inviolabilidade de sua casa, o seu sono. Homem pacífico, homem simples, causava-lhe náusea a má fé de muitos dos agitadores do dia, indiferentes à conquista que fizera a liberdade em 7 de abril, e mais preocupados em saciar vinganças e empolgar empregos, como dissera Odorico Mendes, do que em consolidar o novo regime. Homem probo, homem desinteressado, inquietava-o o dilema proposto por seu amigo Paula Sousa – a glória ou a ignomínia.

Ignomínia seria ceder à patuleia, juntar-se aos demagogos, pactuar com os desordeiros. Não. Seu partido não seria nunca o da ignomínia. Tocar-lhe-ia a glória? Para o "enjeitado" da Rua da Freira, o quinhão reservado seria o da glória, a glória de encarnar, no transe mais difícil, a severidade da lei que dobra os mais recalcitrantes, a força moral vitoriosa no embate com as paixões e as forças materiais desencadeadas. Talvez nesses dias ameaçadores ele sentisse obscuramente o impulso de sua vocação, com a necessidade de concentrar-se para ficar mais forte, mais consciente, mais à altura da missão que lhe caberia. No silêncio, retesava-se, endurecia-se, preparava-se para melhor resistir aos golpes que o esperavam. Mas a força de sua alma traía-se na sua fisionomia, no seu olhar dominador. Numa Câmara onde havia tantos militares, tantos homens de profissões que envolviam riscos, era um padre quem se impunha irresistivelmente, como o mais indicado para enfrentar os perigos e dominar a tempestade.

As notícias das desordens no Rio de Janeiro tinham causado má impressão nos centros mais cultos das províncias. Várias câmaras municipais, entre as quais as de Cantagalo, Itu, Santos, Tamanduá, Porto Feliz, São Carlos e Sorocaba, enviaram mensagens à Câmara dos Deputados. A de Itu representara expressamente contra "anarquistas", e o deputado Castro Alves, simpático aos "exaltados", disse que ela exorbitara, estava contra a lei, não devendo a Câmara receber a representação com "especial agrado",

segundo a praxe. Paula Sousa, como era de esperar, veio em defesa dos seus caros ituanos, e o caso parecia liquidado.

Eis senão quando, ferido nos seus melindres de ituano adotivo e não mais contendo o que abafara até então, Feijó explodiu num ímpeto: "Já cheguei tarde, mas quero perguntar ao sr. secretário se já veio à mesa alguma felicitação do clube de assassinos e anarquistas e se convém que tratemos com indiferença as representações que se acham sobre a mesa contra perturbações acontecidas no Rio de janeiro?"[180] Respondida negativamente a pergunta, Feijó prosseguiu: "Em tal caso nada temos com essa gente e as representações devem ser recebidas como de costume." E acrescentou que, se o clube dos assassinos e anarquistas se tivesse atrevido a mandar petição ou felicitações à Câmara pelos acontecimentos que puseram todos em terror e consternação, diverso deveria ser o procedimento.

Passou-se esse incidente a 4 de julho. Nesse mesmo dia, era Feijó convidado para a pasta da Justiça: os "assassinos e anarquistas" teriam quem os enfrentasse. A ambição de ser ministro sempre foi das mais ativas, das mais empolgantes. Stendhal disse que só o amor é mais forte do que a paixão do poder. A esta, sustentam-na móveis os mais vários, subalternos ou nobres, o poder desejado pelas suas exterioridades e vantagens materiais, como teatro de vaidades insopitáveis, para instrumentos de vingança e até por espírito de devotamento e sacrifício, no propósito de servir à comunidade.

No momento em que a Regência, composta por Lima e Silva, Costa Carvalho e Bráulio Muniz, fixava-se em Feijó como o homem capaz de assumir o lugar de ministro da Justiça, de ministro da ordem pública, só poderia sentir-se tomado da ambição do poder alguém que fosse muito animoso, pouco prudente, sem instinto bastante apurado de conservação pessoal, alguém que nada temesse e tudo estivesse disposto a arriscar. Ser ministro da Justiça em julho de 1831 era resignar-se a não ter mais noite para dormir, nem sossego, nem um só instante de paz e íntimo recolhimento. Mais do que isso, era, com o perigo da morte sempre próximo, a

---

180. *Anais* da Câmara, 1831, tomo I, pág. 208.

certeza de que os melindres mais delicados estariam expostos aos ataques mais torpes da calúnia de todos os despeitados.

Feijó não queria ser ministro. Exterioridades, honrarias, carruagens, não tentavam a esse padre que não abandonara muitas das práticas ascéticas do tempo das reuniões do Patrocínio, em Itu. Ao contrário, ao seu irredutível fundo rústico esses rituais repugnavam. Vaidade propriamente dita não o moveria também. Muito menos o apetite de vantagens materiais ou o vil empenho de vinganças. Só uma coisa, sim, o levaria a aceitar e até a desejar uma pasta de ministro: pôr a sua energia ao serviço do bem comum para realizar o que apregoava em rodas de amigos, desmascarar hipócritas, reduzir à impotência aventureiros e desalmados, implantar a ordem para que pudesse haver liberdade.

Convidado pela Regência, Feijó impôs condições e, no que dava bem a mostra do seu feitio de caboclo paulista, de "homem da roça e do mato", como ele mesmo diria a Pontois, ministro da França,[181] desconfiado impôs condições por escrito, assinadas por ele e pelos três regentes.

Ei-las:

"CONDIÇÕES COM QUE ACEITAREI O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

"1ª – Conservarem-se os membros da Regência na maior harmonia sem outras vistas em suas resoluções que a prosperidade do Brasil.

"2ª – Tomarem-se todas as resoluções relativas a escolha e demissão de empregados, a medidas gerais e a casos particulares, em conselho de ministros, presidido pela Regência, ficando livre ao ministro da repartição a que o negócio pertencer, quando seja dissidente, fazer o que entender; e desonerados os outros de defender semelhante ato. As ordens tendentes a mandar executar as leis, dar esclarecimentos e proceder a diligências para propor afinal resolução em conselho poderão ser dadas por cada ministro, independente de conselho.

"3ª – Dentro de um ano, se por motivo de moléstia me for indispensável largar a pasta por algum tempo, será esta interinamente substi-

181. Alberto Rangel, *No Rolar do Tempo....*, pág. 146.

tuída ou ocupada pelo ministro que eu indicar à Regência; mas se o incômodo durar mais de quatro meses, e mesmo depois deste primeiro ano, a Regência nomeará outro ministro, se quiser.

"4ª – Se for necessário demitir alguns dos ministros atuais, o que só terá lugar quando estes o peçam, ou a verdadeira opinião pública se declare contra eles, os que os substituírem serão de aprovação do Conselho, pela maioria dos votos dos ministros e regentes.

"5ª – Haverá um periódico dirigido por mim."

EXPOSIÇÃO DO MODO POR QUE ME PRETENDO CONDUZIR NO MINISTÉRIO

"Persuadido de que em todo o tempo, e principalmente nos convulsivos, só a firmeza de conduta, a energia e a justiça podem sustentar o governo, fazê-lo amado e respeitado; e certo de que a prevaricação, e mais que tudo, a inação dos empregados, é a causa do justo queixume dos povos, serei rigoroso e inflexível em mandá-los responsabilizar. As leis são, a meu ver, ineficazes, e o processo incapaz de por ele conseguir-se o fim desejado; mas a experiência desenganará os legisladores, salvará o governo da responsabilidade moral, e o habilitará para propor medidas salutares que removam todos os embaraços.

"Como o governo livre é aquele em que as leis imperam, eu as farei executar mui restrita e religiosamente, sejam quais forem os clamores, que possam resultar de sua pontual execução; não só porque esse é o dever do executor, como por esperar que depois de algum tempo, cessado o clamor dos queixosos, a nação abençoe os que cooperaram para a sua prosperidade."

ADVERTÊNCIA

"A minha maneira de vida, o meu tratamento pessoal não sofrerá alteração alguma, será o mesmo que até aqui.

"Para que a todo o tempo, ou me reste a consolação de quando feliz nos resultados, ter sido fiel a meus princípios e à minha consciência; ou me encha de vergonha, por haver faltado ao que nesta prometo, assino-me; rogando à Regência queira também assinar em testemunho de que

aceita e concorda com o exposto. Rio de Janeiro, 4 de julho de 1831. Diogo Antônio Feijó. Lima. Bráulio. Costa Carvalho."[182]

A 6 de julho Feijó tomou posse. Não será inútil insistir sobre a significação dessas condições ou dessa espécie de programa de governo e de comportamento pessoal dos signatários: trata-se de documento deveras precioso para a interpretação de Feijó. Em primeiro lugar, é de notar-se o fato já assinalado de exigir Feijó condições por escrito e assinadas por todos os membros da Regência. Demonstrava assim que não tinha dúvidas quanto ao que prometia, confiava em si próprio, não se desdobrava intimamente em segundas intenções e pensamentos reticentes; mas demonstrava também que fazia reserva aos regentes ou ao menos desconfiava de algum deles. Quis que assinassem "em testemunho de que aceitavam e concordavam", e que prometessem "conservarem-se na maior harmonia, sem outras vistas em suas resoluções que a prosperidade do Brasil". Não acreditava muito na harmonia entre os três regentes, receava disputas, choques ou o predomínio de um sobre os outros. Não foi mau profeta.

Preocupava também a Feijó a unidade de pontos de vista do governo e queria firmar a solidariedade ministerial, subordinada esta, entretanto, à aquiescência de cada ministro, que ficaria até livre do ônus de defender o ato a que não desse o seu apoio em reunião do Ministério. Estabelecia as substituições no governo com a aprovação do "Conselho pela maioria de votos dos ministros e regentes", reclamava o direito de indicar, em certos casos, o nome de quem o devesse substituir interinamente, queria dirigir um jornal para defender os seus atos e ter em mãos a terrível e poderosa arma em tempo, como o seu, de respeito supersticioso pela liberdade. Meticuloso quanto ao mecanismo e ao funcionamento do governo de que ia fazer parte, Feijó fixava em termos claros e precisos a sua maneira de proceder, a sua técnica de ação e os princípios que o guiariam. Firmeza, energia, justiça; inflexível rigor na apuração da responsabilidade dos empregados e servidores do Estado, sobretudo dos incapazes e prevaricadores; cumprimento religioso das leis, inclusive das que reputava ineficazes – eis o seu programa.

182. *Necrologia*, págs. 12 e 13.

EXPOSIÇÃO

Dos acontecimentos da noite de 14, e dia 15 do mez de Julho do corrente anno

Á NAÇÃO BRAZILEIRA.

Rio de Janeiro na Typographia do Diario 1831.

Os Cidadãos abaixo assignados julgão dever fazer patente á Nação o seu procedimento na noite de 14 e dia 15 do corrente, pondo em toda a sua luz os acontecimentos, que tiverão lugar nesses dias desgraçados, não só para desmascarar os figadaes inimigos do Brasil, que não cessão de trabalhar para tudo perturbar, e então conseguirem seus damnados intentos, mas tambem para que a Nação conheça dos Cidadãos, quaes os que devidamente merecem o epitheto de anarchistas, e quaes os bons servidores da Patria.

Na noite de 14 tendo marchado para a Praça da Constituição a tropa por ordem do Governo, a fim de desarmar a policia, que (segundo se disse) se havia insubordinado, não respeitando os Officiaes, e exigindo a soltura de alguns prezos soldados do Batalhão 26 de Sergipe, que se achava embarcado a fim de retirar-se para a sua Provincia por ter sido o primeiro, onde a revolta se annunciára, succedeo, que reunida a tropa, apparecêrão logo entre ella gritos sediciosos contra o Governo, a Regencia, e Assembléa Geral, não respeitando mesmo as authoridades militares, que se achavão prezentes.

Os abaixo assignados vendo, que existia hum plano desorganisador, pois que se fazião as mais aterradoras exigencias, como — *fóra o General, abaixo a Assembléa, quer-se Constituinte, fóra hum dos membros da Regencia, fóra os Deputados corcundas, fóra os adoptivos, morrão os papeletas &c.*, e que o partido pretextando a insufficiencia das instituições, recordando os aggravos da Nação não punidos, exacerbando por todos os modos as paixões, poderia tomar corpo, e trazer ao Brasil resultados os mais horrorozos; he neste estado, he na exaltação das paixões desenfreadas, he no motim manifesto de huma tropa, a quem nada faltava mais para exigir, que os abaixo assignados se reunem, expoem suas vidas, combatem tão absurdos pedidos, e não attendendo senão ao bem da patria, procurão estabelecer hum centro, onde se refundão todas as opiniões, onde a esperança possa dar lugar á calma das paixões.

Convencidos de que a tropa jamais cederia, sem que alguma de suas pertenções fossem levadas a effeito, e outro sim, que a tranquillidade não seria senão vacillante, e a justiça mal satisfeita, em quanto no Brasil fossem com pezo da Nação alimentados aquelles, que ainda hoje lhe cravão o punhal o mais atraiçoado, aquelles que incumbidos de a administrar se tem constantemente lançado nas fileiras dos inimigos para atacar

as instituições juradas, absorver os seus recursos, e cavar-lhe surdamente a ruina, resolverão-se a levar ao conhecimento do Governo huma representação redigida à pressa acompanhada de huma lista dos maiores, e mais conhecidos inimigos do Brasil, pedindo que fossem lançados fora do Imperio, a fim de se fixar estavelmente a publica tranquillidade. O mesmo General, commandante das armas, muitos Officiaes, e alguns Deputados se acharão presentes ao acto de fazer se a representação, e forão por elles mesmos lembrados nesta occasião alguns dos incluzos na lista, cujos nomes estavão em esquecimento.

Isto feito, marchou a tropa para o Campo da Honra a huma hora ou mais da noite, e ahi se conservou com signaes de motim até que ao romper do dia apparecêrão os abaixo assignados com a representação em limpo, a qual foi appresentada ao General, por cujo conselho se convocarão os Juizes de Paz, temendo cada vez mais o mesmo General, e a maior parte dos Officiaes pelo estado da tropa.

Com effeito muita dor causou aos abaixo assignados a maneira porque a virão portar-se nessa manhaã: achava-se em perfeita revolta, dando tiros continuados, sem respeito aos Officiaes, que tendo já perdido toda a energia e mesmo a coragem necessaria em lance tão arriscado, e lastimando aquella insubordinação nada mais fazião do que convidar aos abaixo assignados a metterem-se por entre as fileiras para ver se com sua influencia e admoestações conseguião aquieta-la, particularmente a Policia, cuja indignação se havia toda voltado contra [illegible]

Os abaixo assignados empregarão todos os meios [illegible] só para que o povo senão aterrasse, mas tambem rebatendo com [illegible] gem todas as ideias, que apparecião tendentes a [illegible] do Governo, atacar a dignidade d'Assembléa, [illegible] em massa todos os adoptivos.

Chegando os Juizes de Paz, e lida a representação, assentarão estes, que fosse assignada pelo povo e tropa alli reunidos, para o que convidarão o General a nomear huma Commissão de cada hum dos corpos, que os representasse: estas commissões indo ao palacete assignarão com o povo a representação que alli se achava sem que houvesse coacção alguma ou pedido que não fosse o das circunstancias, pois que huma copia se achava pregada na parede a fim de que todos que o quizessem, podessem ver o que assignavão.

Torna-se necessario declarar que não assignarão a representação senão Brasileiros natos, e raríssimos adoptivos de mui conhecido patriotismo, os quaes, se por não pertencerem a Portugal, não tem em geral podido conseguir os meios de serem *capitalistas*, ao menos não são daquelles, a quem o simples aceno de hum Senhor basta para os fazer executar em bandos as acções as mais infames; e senão concorreo maior numero, foi pela desordem em que se achava a tropa, e porque nem todos que hoje declamão com tanta energia preferem o campo raso aos seus gabinetes, quando se trata da segurança publica.

Assignada a representação, recolheo-se a tropa a quarteis, ficando o povo desarmado com os Juizes de Paz, que tambem então não a repudiarão; sim pelo contrario a levarão à Regencia com a lista dos individuos, que devião sahir, e o povo se conservou tranquillo até que voltarão com a resposta, de que *a Regencia em nome do Imperador, a tomava em sua devida consideração.*

A' vista do exposto conheça a Nação, se prestarão serviços os abaixo assignados, que pela sua coragem e patriotismo, evitarão o luto geral de que estaria hoje coberto o Brasil, vendo despedaçado no Rio de Janeiro o Pacto Social, e os ambiciosos dando a ley até que se organizasse a

tumultuosa Constituinte, ou essa Regencia *forte*, que mitigasse as saudades do bom Governo transacto.

Os abaixo assignados não querendo entrar na legalidade, ou illegalidade da representação, mas sim ainda muito persuadidos, de que jamais se extinguirão os elementos de revolução espalhados na população, sem que sejão tomadas medidas energicas, se veem forçados a confessar, que senão tiverão a felicidade de acertar nos meios, que então empregárão, não tem ainda visto outras providencias, que no seu juizo os possão compensar.

Os abaixo assignados julgando desnecessario ractificar o seu juramento de obdiencia ás leys, e adhesão ao Constitucional Governo que nos rege, declarão á face da Nação inteira que sempre estarão promptos a fazer guerra á anarchia, onde quer que exista, appresentando-se com denodo contra os perversos, que querem encobrir suas sinistras intensões fazendo recahir o odioso sobre os abaixo assignados por lhes terem frustrado seus negros planos.

Rio de Janeiro 25 de Julho de 1831.

Juvencio Pereira Ferreira, Pharmaceutico. — Anacleto Venancio Valdetaro, 2.º Escripturario do Thezouro. — Francisco Crispiniano Valdetaro, Cirurgião pela Academia Medico-Cirurgica do Rio de Janeiro. — Manoel Estevão Benet, Cirurgião Formado pela Academia Medico-Cirurgica do Rio de Janeiro. — Joaquim Nunes de Carvalho, 2.º Escripturario do Thezouro. — Ezequiel Correa dos Santos, Pharmaceutico. — Manoel Joaquim Xavier de Barros, Empregado no Arsenal da Marinha. — Eliseo Teixeira de Moura, Cirurgião pela Academia Medico Cirurgica do Rio de Janeiro. — Simão da Rocha Loureiro, Proprietario. — Antonio Rodrigues Martins, Negociante de Ouro e Prata, Rua dos Ourives n. 243. — O Padre Delfino Antonio de Moraes Silva, Pro-Commissario da Veneravel Ordem 3.ª da Conceição e Boa morte, e Capellão do Coro de S. Pedro, rua dos Ourives n. 209 — João Caetano Leite de Castro, Negociante. — Joaquim José Ribeiro, Empregado na Typographia de Lessa & Pereira. — Thomaz de Aquino Pereira, Negociante de Ouro e Prata na rua dos Ourives. — Sabino da Silva Nazareth, Negociante. — José Gualdino de Castro, 1.º Tenente. — José Antonio Neto, Negociante de Ouro e Prata. — João Rodrigues Silva, Proprietario. — Balbino José da França Ribeiro, Negociante. — Joaquim Francisco de Souza Navarro, 2.º Tenente do 5.º Corpo de Artilharia de Pozição da 1.ª Linha. — Joaquim Antonio de Macedo Tupinambá Major de 2.ª Linha. — Epifanio José Pedrozo, Cidadão Brasileiro, Official de Secretaria. — Gaudencio Calisto Ferreira da Silva, Cidadão Brasileiro. — Manoel Theodoro Xavier, Negociante de Prata e Ouro. — João Francisco Moreira, Negociante de Ouro e Prata. — Carlos José de Souza, Negociante de Ouro e Prata. — Francisco Antonio Gomes, Pharmaceutico — Francisco Sá Pinto de Magalhães, Boticario. — Francisco Correa Garcia, Cidadão Brasileiro Negociante. — Justino Ferreira da Silva, Escrivão da Decima, e Proprietario. — Joaquim Ferreira da Silva Medella, Secretario da Junta da Vaccina.

Rio de Janeiro, na Typographia do Diario. 1831.

Digna de atenção é também a advertência final quanto ao seu modo pessoal de viver e ao seu tratamento. "Será o mesmo que até aqui", disse ele. E assim foi. Ministro de Estado, em sua casa, mobiliada modestissimamente, não havia quase cadeiras e, quando era maior o número de pessoas presentes, as canastras do sitiante de São Carlos ou do padre de Itu serviam de assento aos visitantes; e na secretaria, na repartição, como se dizia na época, trabalhava sozinho, não tendo tido nunca oficial de gabinete e redigindo do seu próprio punho portarias, avisos e ofícios,[183] todo ou quase todo o expediente que assinava.

Não deve ter sido pequena a impressão causada pela entrada de Feijó para o governo. Aplaudiram-na os "moderados", a população pacífica, todos quantos avaliavam no seu justo valor o sossego público: já se adivinhara que o novo ministro da Justiça era um homem enérgico, que não se deixaria amedrontar, nem pactuaria com a desordem, viesse de onde viesse. Entre a oficialidade do exército, nos seus elementos mais esclarecidos, a firmeza e a honestidade do padre feito guardião da ordem pública foram o melhor dos estímulos. Poucos dias depois, na certeza de que à frente do governo havia um chefe, numeroso grupo de oficiais daria um extraordinário exemplo de decisão e devotamento aos seus deveres.

Entre os "exaltados", porém, que se sentiam roubados desde a manhã de 7 de abril, a nomeação de Feijó forçosamente repercutiu de maneira desfavorável. Certo, os que não se confundiam com simples energúmenos sabiam que ele era sinceramente liberal, inimigo de nobrezas e aristocracias, genuinamente brasileiro nos hábitos, nos costumes, na extrema simplicidade de sua vida. Mas sabiam, também, pelas manifestações do novo ministro na Câmara, por sua atitude contra os "anarquistas e assassinos", que não concordaria com os processos introduzidos pelo partido exaltado, nem toleraria seus desmandos, sua demagogia, sua técnica tendente a dissolver qualquer disciplina e a criar a mais alarmante confusão.

Na Câmara, entre colegas, se Feijó contava com bons amigos, não era pequeno o grupo dos que lhe tinham antipatia ou se sentiam despeitados, porque sonhavam com a pasta de ministro. Seria talvez o caso de Holanda

183. *Necrologia*, pág. 15.

Cavalcanti, de Lino Coutinho ou de Montezuma. Mal entrado no Ministério da Justiça, já na sessão de 13 de julho, por causa de um ofício em que participava deposições e demissões de empregados públicos feitas tumultuariamente em várias províncias e pedia providência a respeito, sofreu fortes ataques de Holanda Cavalcanti, a que revidaram José Custódio Dias e Carneiro da Cunha. Este último exclamava: "É notável que um ministro eleito há dois dias seja por um simples requerimento objeto de tamanha censura! Duvida-se porventura do patriotismo deste ministro? Não é ele ainda o mesmo que, sempre declarado contra o despotismo, impávido seguiu a carreira nacional? Pois em um momento perdeu tão belas qualidades? Já não é ele o mesmo patriota, o mesmo brasileiro? É, senhores."[184]

Que o era, já dera a prova na véspera, por ocasião do levante, na madrugada de 12, do batalhão 26 de infantaria, aquartelado no Mosteiro de São Bento. Corajoso, decidido, com a presença de espírito e a presteza de movimentos dos verdadeiros homens de ação, Feijó reuniu uns seiscentos guardas municipais, mandou cercar o quartel insurreto e obteve sem demora que os sediciosos depusessem as armas, fazendo embarcar o batalhão dois dias depois para a Bahia.

Rápida foi a repressão dessa quartelada, mas o mal não estava extinto e, ao contrário, manifestações de maior gravidade viriam imediatamente patentear até onde fora comprometida a disciplina militar pela deturpação de certos postulados liberais e pela propaganda dos jornalistas e agitadores "exaltados". No mesmo dia do embarque para a Bahia do batalhão 26 de infantaria, uma grande parte do corpo de polícia, que, já na véspera, deixando os quartéis, provocara desordens e enchera de terror a cidade, marchou em atitude de revolta para o Campo da Honra (antigo "campo da cidade", Campo de São Domingos, Campo de Santana, Praça da Aclamação). Para lá afluíram os agitadores do partido exaltado e, às últimas horas da tarde, toda a guarnição da Corte, com exceção do corpo de artilharia da Marinha, do 1º corpo de artilharia de posição e parte do 2º corpo,[185] para lá se dirigiu, num desafio ao governo, em franca insu-

---

184. *Anais* da Câmara, 1831, tomo I, pág. 239.
185. Vide discurso de Vieira Souto, deputado e oficial superior do Exército, na sessão de 19 de julho de 1831 (*Anais da Câmara*, 1831, tomo I, pág. 257).

bordinação, a querer ditar-lhe a conduta. Mais do que nunca, desde o dia 7 de abril, a situação se afigurava calamitosa e as dificuldades com que se defrontava o ministro da Justiça iam provar ao mesmo tempo a sua energia e a sua prudência.

Na noite de 14 para 15 de julho a cidade ficou completamente sem polícia, pois a Guarda Municipal, temendo os sediciosos, se recolhera ao quartel, e bem se poderia supor que, no decorrer dessa noite, ou na manhã de 15, o governo seria derribado. O ofício mandado por Feijó à Câmara, no dia 15, refletia a incerteza do momento: "A insubordinação de uma parte do corpo de polícia deu ocasião a reunir-se a tropa toda da capital no Campo da Honra, onde até hoje se conserva e consta que dirige ao governo exigências extraordinárias. A cidade está submergida no terror. Consta-me, não oficialmente, que os perversos em vários pontos têm já cometido assassínios, roubos, etc. Os guardas municipais recolheram-se amedrontados, e porque se achavam mal armados e sem disciplina não podem servir para restabelecer a ordem. Hoje recomendou o governo ao comandante militar a polícia da capital por meio de patrulhas comandadas por oficiais de conceito até segunda ordem."[186]

As palavras incisivas do ministro da Justiça retratam a crise em pleno desenvolvimento: o corpo de polícia revoltado, a tropa de linha reunida no Campo da Honra a fazer "exigências extraordinárias", a "cidade submergida no terror", os criminosos comuns aproveitando-se da falta de policiamento. Diante disso, que fazia, que poderia fazer o governo? A energia de Feijó estava em prova: era preciso agir com rapidez e decisão. Nem sempre, entretanto, os mais enérgicos podem dar para logo toda a medida de sua capacidade de ação, de seus dons de improvisação em face dos transes dramáticos, ou de sua coragem ante o perigo; e as circunstâncias impõem muitas vezes prudência, contemporização, paciência.

Era o que acontecia nesse instante com Feijó. Não havia harmonia de vistas no governo; divergiam as opiniões; por estranho que pudesse parecer, as forças do exército, que se achavam no Campo da Honra, tinham marchado por uma ordem mal inspirada do general comandante

---

186. *Anais* da Câmara, 1831, tomo I, pág. 242.

das Armas; e não devia faltar quem entendesse que a tropa, fazendo o que Feijó chamava de "exigências extraordinárias", usava apenas do direito de petição. Os revoltosos, ou, conforme a interpretação ultraliberal dos "exaltados", os cidadãos armados que invocavam com a maior naturalidade o direito de petição, pretendiam a deportação de oitenta e nove cidadãos, entre os quais vários senadores, a destituição de empregados públicos apontados como inimigos das instituições livres e a suspensão por dez anos da entrada de portugueses no Brasil. Apenas isso.

Corajosamente, sem transigir com a insubordinação, Feijó capacitou-se de que deveria ter paciência, calma, esperar o momento propício. Quando a Regência recebeu a notícia, pelo comandante das Armas, de que a tropa fizera "representações", respondeu que as mandasse por escrito.[187] Era a tática dilatória, pretendia-se ganhar tempo, arrefecer ardores, procurar meios de dividir a tropa e de organizar elementos de resistência no caso de um choque armado. E o tempo se escoando seria fator decisivo da vitória do governo, além de outro talvez mais importante, de natureza militar – a falta de adesão dos corpos de artilharia.

A Câmara declarou-se em sessão permanente e assim ficou das 9 horas da manhã do dia 15 às 2 1/2 da tarde do dia 20 de julho, isto é, durante seis dias consecutivos, numa tensão de nervos que devia ser muito grande, mas que nunca assumiu aparência de pânico. Segundo o ofício do ministro da Guerra, general José Manuel de Morais, lido na sessão do dia 15 (ofício em que confessava que a reunião dos corpos da 1ª linha, na Praça da Constituição, se dera por ordem do general comandante das Armas, marchando em seguida a tropa para o Campo da Honra), os militares que usavam do direito de petição, de armas nas mãos, já se tinham recolhido aos quartéis no mesmo dia 15. Nem por isso desistiam das "representações", perdurando, pois, a situação de ameaças, de insegurança, de desordem iminente.

Nesses seis dias de enervante vigília, o dia 15 foi certamente o mais dramático e nele logo Feijó e seus companheiros de administração tiveram certeza de que a maioria da Câmara não pensava em capitular.

---

187. *Anais* da Câmara, 1831, tomo I, pág. 243.

Muitos deputados falaram: Odorico Mendes, Lino Coutinho, Carneiro da Cunha, Vasconcelos, Martim Francisco, vários outros, todos numa disposição de resistência a qualquer pretensão descabida da tropa, todos reclamando "muita energia", e prometendo inteiro apoio ao governo. Um fato deixava fora de dúvida como a situação se tornara extremamente perigosa: ao entardecer, a Câmara transportava-se para o Paço da Cidade, a fim de, juntamente com o Senado, deliberar na sede principal do governo, com a presença do Ministério. O ímpeto revolucionário não decrescera. Elementos da tropa e pessoas do povo tinham "rodeado o paço da Câmara dos Deputados com atitude e vozes ameaçadoras", e rodeado e penetrado até no próprio Paço Imperial,[188] como relataria Feijó, ao pedir depois a punição dos implicados em portaria ao desembargador do crime da Corte e Casa. Nem no Paço Imperial, pois, haveria segurança, mas lá estiveram reunidos, durante toda a noite de 15 para 16, deputados, senadores e ministros.

Enquanto isso o pequeno imperador dormia o seu sono de criança, alheio aos que ameaçavam e aos que defendiam o seu frágil trono, vigiado com inquieto carinho pela cara Dadama,[189] a quem decerto chegavam os ecos das exigências da tropa e da população, querendo já então muito mais: "a dissolução da Câmara, a destituição do governo, a reunião de uma constituinte, a soltura de criminosos", segundo discurso de candente reprovação feito por Honório Hermeto; e até a proclamação da República houve quem pedisse em gritos aterradores.

A Regência tinha lançado, subscrita por Sousa França, ministro do Império, uma proclamação à tropa em que, fazendo referências à glória adquirida no Campo da Honra, em 7 de abril, dizia que a mesma começava "a declinar pelo espírito de insubordinação e da maior desordem" que se manifestara; e concluía enfaticamente: "Se continuais obstinados em vossos erros, não podeis pertencer mais à nação brasileira, que não é brasileiro quem não respeita o governo do Brasil." A Câmara lançou também uma proclamação aos brasileiros: "Os vossos representantes deputados da Assembleia Geral, solícitos em salvar a pátria e confiando nos sentimentos nacionais, têm-se constituído em sessão permanente até de todo restabe-

188. *Anais* da Câmara, 1831, tomo II, pág. 100.
189. D. Mariana Carlota de Verna Magalhães, aia e mãe de criação de D. Pedro II.

lecer-se a tranquilidade pública e cessarem as desconfianças que vos têm dividido. Eles têm convidado o Senado para reunir-se em lugar mais próximo, a fim de que a Assembleia Geral tome as medidas constitucionais que tenderem à prosperidade pública. Acham-se no Paço Imperial, onde existe o inocente menino imperador e suas augustas irmãs, sustentados pelo amor e honra dos brasileiros. Confiai, cidadãos, na Assembleia Geral, reuni-vos em torno dela; e vós brasileiros soldados abraçai-vos com os bons patriotas amigos da lei; sustentai a Constituição que a soberania da nação sancionou, e a pátria será salva. Viva a nação brasileira! Viva a Constituição jurada! Viva o nosso jovem imperador! Viva o povo fluminense! Rio, 15 de julho de 1831. José Martiniano de Alencar, presidente. Antônio Pinto Chichorro da Gama, 1º secretário. Vicente Ferreira de Castro e Silva, 2º secretário."

Às 3 1/4 horas da tarde do dia 15, chegara à Câmara um ofício de Feijó solicitando uma sessão secreta para "expor negócios do governo". Marcada para as 3 1/2, começou imediatamente, a pedido de Vasconcelos, e parece que durou a noite inteira, entrando pela manhã seguinte, pois a ata da Câmara do dia 15 termina com o início da sessão secreta, e a do dia 16 principia assim: "*16 de julho. Às 11 horas se deu por finda a sessão secreta e propôs o Sr. Limpo de Abreu que os srs. deputados revertessem ao paço de sua respectiva Câmara, a fim de poderem os cidadãos ouvir as discussões, o que era impraticável ali pela ruína que ameaçava o corredor onde os espectadores podiam colocar-se. Assim se decidiu. Fez-se o transferimento e continuou a sessão permanente a meia hora depois de meio-dia.*"[190]

Ao longo de uma noite inteira, muito se deve ter falado, sugerido, proposto. Não se sabe quais os oradores que discursaram. Mas o curso posterior dos acontecimentos viria mostrar que Feijó foi o centro da reunião, o homem resoluto, cuja vontade prevaleceu e cuja personalidade, inspirando confiança, estimulou os desejos de resistência, deu ânimo aos hesitantes, fez recuar os ambiciosos. Nessas compridas horas de apreensão

---

190. *Anais* da Câmara, 1831, tomo I, pág. 243. Não foi possível ao autor deste livro, já no Arquivo Nacional, já na Câmara dos Deputados, conseguir a leitura da ata da sessão secreta de 15 de julho de 1831. É pouco provável que não tenha sido lavrada.

e susto, mostrou as suas melhores qualidades, temperando o destemor com a prudência, a coragem mais decidida com o dom de esperar o momento oportuno, o que aliás seria excepcional em sua vida. Provou que era enérgico, mas que nada tinha de impulsivo. Que melhor demonstração poderia ele dar do que simular que aceitaria ou examinaria as "representações" dos militares feitas de armas nas mãos e, ao mesmo tempo, com a maior presteza, com a maior diligência, pôr em condições de agir todas as reservas de força material, mobilizando os derradeiros recursos disponíveis, organizando a toda a pressa a resistência?[191]

Na sessão da Câmara do dia 16 já dominava um espírito bem diferente do da véspera. A um estupor quase inibitório sucedera uma disposição de ânimo em que palpitava a vontade de não capitular, de não ceder, numa singular ofensiva do espírito de improvisação a criar meios e modos de vencer a tormenta. Por proposta de Ernesto Ferreira França, a Câmara recomendou ao governo que pusesse "em atividade as guardas municipais, armando-as na forma da lei"; depois, por iniciativa dos deputados Salvador José Maciel, Rebouças, Pais do Rego e Evaristo, foi o governo autorizado a nomear "um comandante-geral para as guardas municipais". O Senado, de sua parte, mal recebeu essas medidas da Câmara, aprovou-as; e foi logo nomeado comandante da Guarda Municipal o deputado Sebastião do Rego Barros, militar e pernambucano que não morria de caretas.

Fortalecia-se assim com rapidez (com rapidez, mas com o Poder Legislativo funcionando como em tempos normais) a força de que poderia dispor o governo. E outro fator importante passou desde logo a influir: o próprio governo foi recomposto nos seus órgãos principais. Por discordarem de certas medidas mais fortes ou se sentirem inferiores às circunstâncias, deixaram o Ministério os dois ministros militares – José Manuel de Morais, da Guerra, e José Manuel de Almeida, da Marinha, o ministro da Fazenda, José Inácio Borges, e Sousa França, que geria interinamente a pasta do Império, ficando apenas Francisco Carneiro de Campos, no lugar de

191. Prevendo os acontecimentos, Feijó pedira, mal se empossara na pasta da Justiça, ao presidente de São Paulo que mandasse para o Rio a tropa disponível. Cerca de 600 homens de vários batalhões de 1ª e 2ª linha, que estavam de partida para a Corte, tiveram o embarque sobrestado em 20 de julho.

ministro dos Estrangeiros. O novo Gabinete tinha, na Fazenda, Bernardo Pereira de Vasconcelos, na Câmara, Manuel da Fonseca Lima e Silva, na Marinha, Rodrigues Torres, e no Império, Lino Coutinho.

Era um governo novo, e governo com homens do valor de Feijó, de Vasconcelos, de Rodrigues Torres, de Manuel da Fonseca Lima – militar cuja participação nos sucessos de 6 e 7 de abril fora, segundo o testemunho de Odorico Mendes, mais importante do que a de seu irmão Francisco de Lima e Silva –, de Lino Coutinho, insuspeito aos liberais mais adiantados.

Enquanto isso acontecia, a tropa, que se insubordinara, começava a perder terreno por efeito da indecisão que entrou a miná-la. Indecisão proveniente da falta de plano revolucionário amadurecido, da diversidade de pontos de vista dos seus dirigentes, da ausência de motivos profundos que justificassem um golpe de força. Em vez de usar as armas que tinha em mãos e de fazer valer a força que encarnava, "representava", dirigia "petições" ao governo, ameaçava, sem contudo dispor-se à ação direta. A atitude da tropa refletia o caráter do movimento: uma insubordinação fomentada por agitadores sem imputabilidade, por demagogos audaciosos, mas sem fibra para dominarem os acontecimentos. Além disso, se os soldados se haviam deixado arrastar, parece certo que a maioria dos oficiais não fora solidária com o movimento e, salvo certos elementos nitidamente filiados ao grupo dos "exaltados", pecariam antes por tibieza os que não se colocaram imediatamente em defesa do governo.

No dia 17 a situação continuava perigosa, mas já havia novos sinais capazes de suscitar esperanças. Aberta a sessão da Câmara, foi lida uma representação do "comandante e oficiais do 5º batalhão de caçadores da 1ª linha patenteando os seus sentimentos patrióticos e protestando fidelidade às autoridades constituídas". Na véspera, fora recebida uma outra, do corpo de artilharia da Marinha, "protestando a sua obediência ao governo e às autoridades constituídas e pedindo medidas contra os indigitados na opinião pública", e outra ainda, de "vários cidadãos militares e paisanos, que se ofereciam para sustentarem à custa do seu sangue o governo e a Assembleia Geral". Era a divisão que se declarava; eram corpos militares que, longe de se solidarizarem com as reclamações da tropa que se reunira no Campo da Honra, nos dias 14 e 15, formulando as "exigências extraordinárias" a que se referira Feijó, protestavam fidelidade ao governo.

Recebendo essas manifestações com um júbilo que não era apenas o "especial agrado" da praxe parlamentar, a Câmara não descansava, procurando ganhar o tempo que os agitadores iam perdendo; Câmara e Senado trabalhando de acordo, com firmeza e serenidade crescentes, e retomando a autoridade durante longas horas ameaçada de colapso. Nesse mesmo dia 17 já estava sancionada a lei, votada rapidissimamente, que extinguira "o corpo da guarda militar da polícia", dissolvendo-se assim o foco inicial da revolta que servira de pretexto à representação da tropa no Campo da Honra.

O dia 18 transcorreu sem acontecimentos de maior importância. Não se podia considerar ainda dominada a crise, mas os indícios eram de um desfecho favorável. A ata da sessão da Câmara revela já um certo desafogo. Discutiu-se, no princípio, o projeto sobre a criação da Guarda Nacional, mas ficou manifesto o propósito de não sacrificar ao atropelo do momento assunto a que se dava tanta importância: tendo voltado o projeto, com emendas do Senado, resolveu-se, por maioria, que só fossem estas discutidas depois de impressas. Passou-se depois ao exame de questões várias, sem a menor relação com os acontecimentos. Foi lido até um ofício do ministro da Justiça sobre a conveniência de "uma interpretação autêntica da lei de 14 de junho de 1831, que proibia o provimento de certos benefícios eclesiásticos". Nem nesses dias tumultuosos Feijó esquecia os assuntos de sua predileção. Ou era expediente retardado?

A sessão do dia 19 deixaria claro que a crise estava próxima do seu término. Desde 16 Feijó remetera à Câmara a representação de alguns cidadãos e parte da tropa pedindo a deportação de 89 cidadãos, entre os quais alguns senadores, a demissão dos empregados mal afeitos ao sistema que nos rege e a suspensão por 10 anos da imigração ordinária dos portugueses,[192] e a Câmara não deliberara a respeito. Por quê? Menos por medo do que por prudência, menos por indecisão do que por cálculo: os dias 16, 17 e 18 foram de contemporização, de espera, o governo, improvisando a resistência, suscitando dedicações, fazendo esforços para cansar e iludir a decisão dos insubmissos, dividi-los e dominá-los. No dia 19, porém, a Câmara, reunida permanentemente desde o dia 15, já não continha a sua sofreguidão de ver a situação esclarecida em definitivo, ou por seus homens mais lúcidos e corajosos lograra a certeza de que a partida estava ganha. Seria ainda preju-

dicial discutir a "representação" dos militares que faziam "exigências extraordinárias"? O certo é que, aberta a sessão, apareceu logo um requerimento pedindo informações ao governo sobre "o estado da tranquilidade pública". José Custódio Dias, bravo padre de valor provado desde a Constituinte, mas amigo dedicado de Feijó, combateu esse requerimento: não convinha solicitar informações que o governo "talvez não pudesse dar ainda". Mostrava-se, todavia, até certo ponto, otimista: havia na tropa "membros podres, mas nem por isso podia criminar-se toda a corporação".

Que a situação melhorara, viria a prova, minutos depois, com a leitura do parecer das comissões de Constituição e Justiça Criminal "sobre o ofício do ministro da Justiça, que acompanhara uma representação feita em nome da tropa e o povo desta capital para a deportação de 89 cidadãos, as quais [comissões] precedendo [*sic*] do que havia de estranhável no dito ofício, achavam que a representação não podia ser objeto de deliberação por inconstitucional e absurda".[193] Ao parecer acompanhara um voto em separado de Paula Albuquerque, censurando Feijó por ter encaminhado à Câmara a representação. Rompia-se afinal o silêncio de quatro dias sobre a representação-estopim. Já agora o perigo maior passara ou se atenuara. Muitos deputados, por sentirem a situação mais segura ou ainda na expectativa de tirarem proveito da incerteza do momento, fizeram críticas ao governo, mostrando-se indulgentes para com os sediciosos. Aliás, nem entre os amigos mais sinceros de Feijó houve unidade de vistas.

Lido o parecer e vencida a urgência para a sua imediata discussão, verificou-se logo em seguida uma contramarcha no sentido do adiamento. Por este se bateu Xavier de Carvalho, apoiado por José Custódio Dias, que só queria a discussão do parecer depois de "estar inteiramente restabelecida a tranquilidade pública". Evaristo, entretanto, em dúvida sobre a conveniência da apresentação do parecer, declarou que, uma vez que ele já fora lido, não se devia retardar a discussão: "discuta-se e decida-se; o que resultar da decisão não nos compete prever". Foi rejeitado então o adiamento e os debates começaram.

---

192. *Anais* da Câmara, 1831, tomo I, pág. 244.
193. *Anais* da Câmara, 1831, tomo I, pág. 247. – Em vez de "precedendo", não seria "prescindindo"?

Contra o parecer, contra o governo, contra Feijó, os mais decididos foram os baianos Montezuma e Rebouças, o primeiro numa atitude franca, o segundo evidentemente tendencioso, exculpando os autores da representação, atacando o governo e avançando que, se este não tinha força que lhe obedecesse, deveria confessá-lo – "não podemos mais governar a nação brasileira: não há mais quem nos obedeça". Mas o governo não ficou sem defesa, e o seu verdadeiro líder, nessa sessão, foi o jovem deputado por Minas Gerais Honório Hermeto Carneiro Leão, que falou nada menos de quatro vezes, sempre com a maior coragem, num tom que a Montezuma pareceu "esquentado" e que o próprio futuro marquês de Paraná não contestou que fosse vibrante, "conforme o seu natural, agradasse ou não ao sr. deputado".[194] Ninguém expôs os fatos com mais franqueza, já no que dizia respeito à atitude criminosa da tropa, já em relação ao procedimento do governo remetendo a representação à Câmara. Seus discursos, e os de Xavier de Carvalho, deixavam fora de dúvida que Feijó encaminhara a representação, porque se sentia, no momento, incapaz de enfrentar os rebeldes, e pretendia ganhar tempo ou dividir com a Assembleia a responsabilidade de uma solução em que houvesse transigência com a tropa.

Xavier de Carvalho, respondendo aos que incriminavam o governo pela remessa da representação, disse: "Suspendo o meu juízo sobre a razão que teve o governo para mandar esta representação à Câmara, visto que a razão foi dada em sessão secreta e não me é lícito revelar o segredo."[195] Segredo cuja revelação comprometeria a posição ainda periclitante do governo, mas segredo pouco difícil de desvendar e que envolvia expediente dilatório para contornar obstáculos não removíveis durante vários dias por atos de força, já que esta faltava ao poder público. Quem também fez notável discurso, colocando o caso em termos de grande elevação, foi Martim Francisco, nessa época orgulhoso dos "felizes dias de 6 e 7 de abril", e ainda não seduzido pelo saudosismo de D. Pedro I, que o transformaria pouco depois num dos mais extremados "caramurus". Acabado o discurso de Martim Francisco, Evaristo, que ia falar, desistiu da palavra,

194. *Anais da Câmara*, 1831, tomo 1, pág. 257.
195. *Anais da Câmara*, 1831, tomo 1, pág. 251.

pedindo aos demais deputados inscritos que fizessem o mesmo e logo se passasse à votação, porque "nada se pode dizer mais, ou melhor, não se pode acrescentar coisa alguma". O jornalista da *Aurora Fluminense*, guia tranquilo e enérgico, queria tomar uma decisão e não perder tempo em debates imprudentes.

Às 3 horas da tarde do dia 19 foi aprovado o parecer da comissão. Deu a Câmara, procedendo como procedeu, mostra de que não pactuava com a insubordinação da tropa. Por outro lado, soube ser digna, sem ser imprudente ou, melhor, sem ser impolítica. Se não fugiu ao dever de censurar os rebeldes, patenteou a sinceridade do seu espírito liberal, não cogitando da suspensão de garantias ou de quaisquer medidas extraordinárias, embora repelindo deturpações subversivas do direito de representação. A Honório Hermeto, incontestavelmente, coube a posição mais definida a tal respeito, já aí revelando os seus dons de comando.

Ajudando o governo na sua política de forçado oportunismo, protelou a Câmara, enquanto foi necessário, a discussão da representação-estopim; mas, quando chegou o momento azado, não se acovardou, não se demitiu. A repercussão de sua atitude foi de todo ponto benfazeja. O governo sentiu-se fortalecido; a tropa, que já se gastara em cinco dias de espera, perdeu o melhor do seu ímpeto revolucionário.

Se a Câmara e também o Senado foram admiráveis, menos não o foi o governo reconstituído em 16 de julho e coeso em torno de Feijó. O padre paulista e seus companheiros souberam vencer uma das crises mais difíceis dentre as que assinalariam a época regencial e deixaram fora de dúvida que, por alarmantes que fossem os fatos ocorridos e propício o ambiente aos demagogos e agitadores profissionais, sob a ação da presença de um homem enérgico no governo e de um parlamento cioso de suas responsabilidades, seria possível preservar as conquistas liberais do 7 de Abril contra os excessos que as comprometeriam. Melhor: que já as vinham sacrificando desde os primeiros dias após a abdicação de D. Pedro I.

Antes da abdicação do primeiro imperador fizera-se campanha contra os maus governos, contra os governos tirânicos; depois daquela data, como que se suprimia qualquer governo, até numa de suas expressões mais rudimentares – o poder policial. "Trezentas vítimas assassinadas e feridas somente nesta capital, desde 7 de abril até julho do mesmo ano, bandos de

assassinos, que percorriam as ruas desta cidade, levando a morte e o roubo na ponta dos seus punhais e sacrificando indistintamente natos e adotivos à sua bruta ferocidade", eis o quadro do Rio de Janeiro desses quatro meses de 1831, pintado sem economia de cores fortes por um jornal de 1836.[196] Com a reação encabeçada por Feijó, se as coisas não mudaram imediatamente, tomariam nova feição, permitindo e animando a colaboração dos elementos menos atingidos pela propaganda demagógica.

Um dos acontecimentos mais típicos dessa reação foi, por exemplo, a atitude sem precedentes de numerosíssimos oficiais do exército diante da indisciplina militar e da anarquia das ruas. Porque parece certo que a maioria, ou pelo menos uma grande parte da oficialidade, não se deixou seduzir pela paixão política, e os sucessos de julho de 1831 foram muito mais da soldadesca explorada pelo bando dos Joões Batista de Queirós e outros liberalões dessa marca. Quando a crise estava ainda em grau paroxístico, do dia 15 para 16, algumas dezenas de oficiais, em pouco tempo transformados em centenas, organizaram-se em corpo, em batalhão, num batalhão só de oficiais, de todos os postos, que se chamaria "Batalhão dos Oficiais Soldados Voluntários da Pátria", "Batalhão dos Bravos da Pátria", como o denominou a *Aurora Fluminense*, ou ainda "Batalhão Sagrado".

Com esse batalhão, em "que se unia a clavina à espada", Feijó contou incondicionalmente, e dele dispôs para a ronda das ruas (a polícia revoltara-se e fora dissolvida, a Guarda Municipal estava em fase de organização) e para a proteção dos edifícios públicos e das posições mais importantes, no caso de passarem à ação direta os autores da representação de 15 de julho. Foram mais de quatrocentos oficiais que se fizeram soldados e o mister de soldados desempenharam. Até generais montaram guarda a repartições públicas.

O "Batalhão dos Oficiais Soldados Voluntários da Pátria" subsistiu durante vários meses, e teria pouco depois papel decisivo e até heroico na repressão do levante da ilha das Cobras. Em proclamação do 1º comandante, coronel João Paulo dos Santos Barreto, aludia-se à defesa em que se

196. *O Raio de Júpiter*, de 14 de abril de 1836, *apud.* Eugênio Egas, *Diogo Antônio Feijó*, pág. 87.

vinha empenhando pelas "pátrias liberdades por vezes ameaçadas pela feroz oclocracia",[197] a significar com o neologismo o zelo de seus comandados pela liberdade bem entendida contra o domínio da multidão, contra os excessos da massa desvairada.

Também os alunos da Academia Médico-Cirúrgica se dispuseram a defender o governo e a apoiar a Assembleia. Na sessão da Câmara de 19 de julho, Evaristo leu, sob grandes aplausos, uma representação dos estudantes, advertindo: "Esta representação é da flor da mocidade, esperança da pátria, em cujas veias ferve o sangue, e apesar disso querem liberdade com ordem."[198] Salvos os lugares-comuns, o jornalista da *Aurora Fluminense* fixava, como sempre, o que lhe parecia estar nos anseios do país: "Liberdade com ordem." Era pelo menos o grande desejo, o grande sonho dos liberais de sua marca. Sem sacrifício da liberdade, antes com grandes escrúpulos em resguardá-la na hora mais melindrosa, a ordem fora restabelecida. No dia 20 terminava a sessão permanente da Câmara, que se prolongara desde 15. Voltava a ordem. A 22, Feijó dava "tão satisfatória notícia" aos deputados, em ofício enviado ao 1º secretário da Câmara, expondo os principais sucessos.

Passados os momentos de maior angústia, o ministro da Justiça timbrava em notar que "os acontecimentos da noite de 14 em diante [....] não tiveram as consequências que ameaçavam", para acentuar logo depois: "No meio da insubordinação e do crime apareceu ainda o caráter doce e pacífico dos brasileiros." Grande era o seu reconhecimento aos oficiais que constituíram o "Batalhão Sagrado": "O governo não pode deixar em silêncio o entusiasmo e o patriotismo dos cidadãos que voluntários pediam armas para defender a lei e as autoridades, nem quer que fique em esquecimento o civismo dos bravos oficiais, que todos votados à pátria organizaram-se em corpo, reunindo a clavina à espada, para rondarem as ruas e defenderem as posições mais importantes, em cujo serviço ainda contentes se acham." Anunciando a punição dos culpados – "a espada da lei vai recair sobre as cabeças de todos esses desordeiros, eles são bem conhecidos" –, concluiu: "Este acontecimento, aliás funesto em suas consequências, teve

---

197. *Jornal do Comércio*, de 4 de janeiro de 1832.
198. *Anais* da Câmara, 1831, tomo I, pág. 250.

a vantagem de desenganar aos poucos facciosos, e anarquistas, que ainda nos incomodam, que o brasileiro não foi feito para a desordem, que o seu natural é o da tranquilidade, e que ele não aspira outra coisa além da Constituição jurada, do gosto dos seus direitos e de suas liberdades."[199]

Em proclamação aos "fluminenses", Feijó repetia o que já comunicara à Câmara, recordando a insubordinação do corpo de polícia (de uma parte, dizia ele), a reunião da tropa no Campo da Honra, as requisições feitas "por modo ilegal", o recolhimento dos corpos aos quartéis na manhã do dia 15, e afirmava peremptório: "Não é porém com armas na mão que se dirigem súplicas às autoridades constituídas [....] Os soldados ou reconhecem o erro, ou detestam os que os seduziram [....] A lei há de ser executada e os anarquistas que derramaram o susto e a consternação na capital do Império hão de expiar seus crimes."[200]

Estava vencida a primeira grande refrega, e Evaristo podia dizer, no seu jornal: "Não se fizeram mais vergonhosas capitulações com o crime ufano de suas vitórias. Os olhos da população ameaçada se voltaram para este homem forte e íntegro: é dele que aguardam as providências com que a sociedade se mantenha sem risco de ser invadida por ondas de bárbaros; e a confiança veio finalmente coroar os esforços do digno membro da administração pública."

O "homem forte e íntegro" começava apenas a sua grande tarefa, e não havia muitos motivos de otimismo. Bom sinal seria a solidariedade ministerial que se inaugurava com o Gabinete de 16 de julho. Ia realizar-se o desejo expresso por Feijó nas "condições" com que aceitara a pasta da Justiça. A 23 de julho era feita à Assembleia Geral a "Exposição de Princípios do Ministério", documento de autoria de Bernardo de Vasconcelos, mas em que Feijó certamente colaborou. Verdadeiro programa político do Ministério, acentuando de início "a unidade do governo", interpretava num sentido conservador a revolução de 7 de abril: esta não tivera o intuito "de subverter as instituições constitucionais e mudar a dinastia, nem o de consagrar a violência e proclamar a anarquia". E, com a maior firmeza, externava os propósitos do governo de "não capitular com a desordem", de

199. *Necrologia*, pág. 14.
200. *Coleção de Leis*, 1831, 2ª parte. – Aditamento, pág. 15.

"abafar as facções", de manter a liberdade de imprensa "sem tolerar que ela saltasse impune as barreiras que a lei lhe marca".

Operava-se mais uma vez a transformação, sempre verificada com os políticos de oposição que atingem o poder, desde que não sejam apenas meros palradores ou energúmenos. Feijó e Vasconcelos, no governo, viam de relance duas coisas elementares: que a ordem era a primeira condição para a vida em sociedade e que não podia haver governo sem autoridade. Nos primeiros meses da "experiência republicana" da Regência, já lhes parecia urgente frisar que o 7 de Abril excluía a subversão das instituições monárquicas e a mudança de dinastia: queriam, pois, consolidar a liberdade à sombra do trono do imperador de 5 anos, revelando-se tão "monarquistas de razão" como os homens que, com os Andradas à frente, vincularam, para resguardo da unidade brasileira, a Independência ao trono oferecido ao príncipe regente D. Pedro.

"Monarquista de razão", como Vasconcelos, seu companheiro de Gabinete, como Evaristo, seu amigo e defensor desinteressado, Feijó estava disposto a enfrentar os agitadores, combatendo os que queriam fazer do governo liberal a ausência de governo, a anarquia. E começou a tomar "providências sem perda de tempo". O corpo de polícia (corpo da Guarda Militar da Polícia do Rio de Janeiro) já fora extinto pela lei de 17 de julho. Era mister punir os culpados; e, entre estes, os piores eram, no seu entender, os "amotinadores", os "aliciadores", os que tinham insuflado a soldadesca e criado o pânico na cidade. Por aviso de 20 de julho, tornara responsáveis, como cúmplices, os juízes de paz que não processassem os amotinados; por ato de 22 mandava suspender a concessão de cartas de seguro; por outro, de 23, determinava ao corregedor do Crime da Corte e Casa que processasse os indivíduos que, unidos à tropa, tinham dado gritos sediciosos; em 27, ainda de julho, recomendava ao chefe de polícia a distribuição de armas aos negociantes estabelecidos nas ruas desertas e arrabaldes; em 30, mandava distribuir armamento e cartuchame por três mil cidadãos que tivessem a qualidade de eleitor e a quantos fossem precisos para as rondas diárias.

Medidas de emergência, providências de ocasião impostas pelas circunstâncias, até que outras, de caráter mais duradouro, pudessem ter execução. Impunha-se processar e castigar os que atentaram contra a

ordem e para isso Feijó expedia os atos necessários. Mas era mister organizar a defesa da sociedade com a distribuição de armas aos elementos de confiança, a três mil cidadãos com a qualidade de eleitor. Antecipava-se o ministro da Justiça à providência julgada salvadora e que estava em discussão nas câmaras. Essa grande providência em breve se concretizaria na lei de 18 de agosto, que estabeleceu no Brasil a Guarda Nacional, e cujo artigo 1º dizia: "As guardas nacionais são criadas para defender a Constituição, a liberdade, independência e integridade do Império; para manter a obediência às leis, conservar ou restabelecer a ordem e a tranquilidade pública; e auxiliar o Exército de linha na defesa das fronteiras e costas."

Era a "milícia cidadã", que merecia de Evaristo os maiores gabos e na qual o jornalista fluminense via "um fruto da revolução liberal da França e dos Estados Unidos". O modelo mais direto dos nossos legisladores regenciais foi o francês, da época de Luís Filipe, nessa força cidadã que exprimia a vitória da burguesia. Pelos termos da lei que a instituiu, a Guarda Nacional vinha substituir as forças policiais, extintos todos os corpos de milícias, guardas municipais e ordenanças, e, ao mesmo tempo, fazer as vezes das forças regulares do exército e até da marinha, reduzidas ao mínimo possível e pouco merecedoras da confiança do governo, à vista dos acontecimentos recentes. Dado o processo do desenvolvimento histórico brasileiro, a Guarda Nacional não teria o caráter de "burguesia armada" como na França e com o correr dos tempos seria instrumento do mandonismo da grande propriedade territorial.

A propósito da criação da Guarda Nacional, não será ocioso esclarecer um ponto sobre o qual se tem feito confusão, avançando-se afirmações que os documentos não apoiam. Não é exato que Feijó tivesse dissolvido ou licenciado o exército. Em primeiro lugar, Feijó, como ministro da Justiça, nada tinha com os negócios da administração da Guerra; depois, convém não esquecer que ele ocupou a pasta em época de predomínio do Poder Legislativo, com a Câmara assumindo por vezes atitudes de convenção, época de governo institucionalmente fraco. Só mediante lei votada pela Assembleia Geral poderia o governo dissolver ou licenciar as forças armadas.

É certo que, em 1831 e 1832, anos em que Feijó fazia parte do governo, o exército sofreu grandes cortes em seus efetivos. Mas essa me-

dida obedecia a um plano anterior à sua nomeação para o Ministério da Justiça, anterior ao próprio 7 de Abril: era determinação da lei de 24 de novembro de 1830. Com a guerra do Sul e também graças porventura a concepções grandiosas que a respeito das forças armadas tinha D. Pedro I, o exército ascendera a um efetivo incompatível com as condições do país; seriam talvez cerca de 30.000 homens. A lei de 24 de novembro de 1830 providenciara sobre a redução e reorganização das tropas de primeira linha do Império, e, em obediência à mesma, o decreto de 4 de maio de 1831 (Feijó só tomou conta da pasta da Justiça a 6 de julho), referendado pelo ministro da Guerra, general José Manuel de Morais, fixou os efetivos em 14.342 homens.[201] Era um grande corte, talvez da metade.

A lei de 30 de agosto de 1831, fixando as forças de terra para o ano financeiro de 1832-33 (1º de julho de 1832 a 30 de junho de 1833), reportou-se à reorganização do decreto de 4 de maio de 1831, mas ainda reduziu mais os efetivos, fixando-os em 10.000 homens. Além disso, determinou a suspensão do recrutamento, facilitou as baixas do serviço, autorizou a demissão ou licenciamento de cabos, anspeçadas e soldados, suspendeu as promoções de oficiais, salvo para 1º e 2º tenentes de engenharia e artilharia, permitiu a concessão de licenças aos oficiais que fossem desnecessários e desejassem dispensa, etc., medidas todas tendentes à redução dos efetivos, ajustando-os às exigências do momento e expurgando as fileiras dos elementos comprometidos nos levantes e insubordinações.

Com essa política Feijó esteve de acordo, dada a solidariedade ministerial estabelecida na "Exposição" de 23 de julho, e por sua realização seguramente se terá batido, já à vista dos acontecimentos alarmantes que enfrentara, já pelos motivos que ditaram a lei de 24 de novembro de 1830. Mas não licenciou, nem dissolveu o exército, como se tem afirmado. É fora de dúvida, entretanto, que este ficou reduzidíssimo e com um efetivo muito aquém dos 10.000 homens previstos na lei de 30 de agosto de 1831; e depois das baixas, demissões, suspensão de recrutamento e transferência de corpos já desfalcados para as províncias (aonde levariam o germe das revoltas), o Rio de Janeiro passou a não ter guarnição militar. No relatório de

---

201. *Coleção de Leis*, 1831, 2ª parte, págs. 7 a 12.

Feijó à Câmara, em maio de 1832, ele diria: "A tropa de 1ª linha da capital desapareceu: as guarnições de terra, as rondas policiais, o auxílio à justiça são prestados pelos guardas nacionais."

Criada a Guarda Nacional, não seria possível pô-la imediatamente a funcionar, por extraordinário que fosse o empenho do governo: só ao cabo de seis meses, a 12 de fevereiro de 1832, haveria o primeiro desfile de 2.000 soldados de infantaria e 400 de cavalaria, sob as vistas do imperador menino, a ostentar a farda da milícia cidadã. Por isso, Feijó tomara a iniciativa de mandar distribuir armamento e cartuchame por 3 mil cidadãos eleitores, e a 30 de agosto, quando a Câmara estava a discutir a acusação que lhe faziam por causa da suspensão das cartas de seguro, ia em pessoa propor a criação de uma Guarda Municipal Permanente, o que se verificou pela lei de 10 de outubro.

O caso da suspensão das cartas de seguro foi o primeiro ataque sério movido na Câmara contra Feijó. Os "anarquistas", vencidos pela energia do governo, tinham defensores e encontravam de qualquer sorte apoio nos deputados antipáticos ao padre paulista ou cobiçosos de uma pasta de ministro. A carta de seguro, precursora do *habeas corpus* em nossa legislação, era um velho remédio judicial estabelecido em 1399, por Pedro I, nas Cortes de Elvas, e figurava nas Ordenações Afonsinas (livro 5º, título 57), daí passando para as Manuelinas e depois para as Filipinas (livro 5º, título 129).[202] O réu que se munisse de uma carta de seguro não chegaria a ser preso. É fácil de compreender-se que essa medida, liberalizada por juízes facciosos ou mesmo imparciais, em ocasião como a que Feijó defrontava, burlaria muitas vezes a ação repressiva do governo. Para obviar esse mal, ocorreu ao ministro da Justiça o expediente de suspender a concessão das cartas de seguro, por entendê-las antinômicas com o § 9º do artigo 179 da Constituição. Não obstante, representou à Assembleia para que resolvesse a respeito.

Montezuma viu no ato ótimo pretexto para uma investida contra o ministro da Justiça, e deu-se pressa em acusá-lo perante a Câmara. Escolhida uma comissão especial para examinar o caso, composta de Xavier de Carvalho, Paraíso e Castro Alves, a 26 de agosto entrava em

---

202. *Anais* da Câmara, 1831, tomo II, pág. 58, discurso de Rebouças.

discussão o parecer favorável a Feijó, com voto em separado do último deputado. A discussão desse parecer ocupou a Câmara durante vários dias e deu ensejo a que ficasse bem patente que Feijó, na nitidez de sua feição moral, era homem que suscitava ao mesmo tempo amigos dedicados e inimigos implacáveis.

A oratória da Câmara, sobretudo de Montezuma, de Rebouças, de Luís Cavalcanti, de Holanda Cavalcanti, de Ernesto Ferreira França, cresceu, avultou, subiu alto, tentando derribar o padre, que soubera ficar de pé e dominar os mais inquietos e temerosos adversários. Foram discursos torrenciais, em que a dialética, na interpretação dos textos legais julgados contraditórios pelo governo, mal encobria os móveis mesquinhos de uma oposição política decidida a recusar tudo. Mas Feijó não ficou sem defesa, e as vozes que se ergueram a seu favor foram as dos homens mais lúcidos ou sinceros da Câmara de então – Costa Ferreira, Honório Hermeto, Evaristo. Costa Ferreira não se esqueceu de salientar a má-fé dos que estavam a querer sentar no banco dos réus o "homem inteiro, reto, cheio de honra e probidade" que aceitara a pasta da Justiça "nas circunstâncias mais melindrosas, na maior crise política" que o país atravessara; e com a sua habitual desenvoltura, depois de justificar-se por estar defendendo "um ministro de Estado no poleiro", advertiu que era uma fatalidade no Brasil o "querer-se perseguir com todo o rigor das leis a qualquer liberal apenas lhe escorregava o pé, enquanto os Chichorros, Pintos Madeiras, etc., andavam soltos e o marquês de Paranaguá estava sentado no Senado com a mesma sem-vergonha com que Catilina outrora se sentava no Senado romano". [203]

Mais comedido de linguagem, mas não menos caloroso na defesa de Feijó, foi Honório Hermeto, que, embora se confessando "amigo do ministro acusado", só procederia de acordo com a sua consciência. Votar pela acusação equivaleria a significar que "a Câmara queria a anarquia, queria que se destruísse a ordem pública, queria que as autoridades constituídas se pusessem em coação, visto que acusaria o ministro da Justiça precisamente no ponto em que ele tem prestado grandes serviços, restabelecendo a tranquilidade pública e pondo de alguma forma freio aos anar-

---

203. *Anais* da Câmara, 1831, tomo II, pág. 80.

quistas".[204] Menos incisivo não foi Evaristo, o grande líder da hora. Cansado da longa discussão jurídica "exaurida por lugares-comuns", afirmou que "o maior crime do ministro atual era a sua firmeza de caráter". Em vão falariam Ernesto Ferreira França, Montezuma, em perlengas quilométricas, Holanda Cavalcanti, ressalvando o "muito respeito que tributava ao Sr. Diogo Antônio Feijó como pessoa particular", mas receando que "como ministro não deixasse cair o Brasil no abismo e as coisas políticas não se precipitassem na anarquia":[205] a Câmara, na sessão de 31 de agosto, por 57 votos contra 15, rejeitou a denúncia.

O terror do "abismo" e da "anarquia" constituía o pesadelo dos homens públicos de então. Lino Coutinho, ministro do Império, dizia, respondendo aos que desejavam a queda do governo de que fazia parte: "Se este governo cair, o que vier cairá igualmente e tantos serão os governos que se substituirão uns aos outros, tantas as revoluções pelas quais passará o Brasil, tamanha a anarquia e desgraça de todas as classes da sociedade, que ou será reduzida a nada ou aparecerá um homem forte que declarando-se ditador nos reja com bastão de ferro e nos prive da liberdade por que temos pugnado com tão grandes sacrifícios."[206] Essa visão apocalítica do futuro do Brasil, com a liberdade espezinhada pelo bastão de ferro de um ditador, felizmente não se realizaria: menos de um ano depois o governo cairia, outros cairiam em seguida, e o Brasil, em vez do homem forte, no sentido de violência e arbítrio, encontraria a ordem e a prosperidade sob o reinado de um príncipe que o governaria colocando a virtude a serviço da autoridade.

Se era certo que os anarquistas se apresentavam com a cabeça muito alta, como notara Xavier de Carvalho, o esforço no sentido de fixar e consolidar as instituições liberais, sem demasias contraproducentes, ganhava terreno. Ainda em maio de 1831 se instalara no Rio de Janeiro, seguindo o exemplo de instituição análoga criada meses antes na província de São Paulo, a Sociedade Defensora da Liberdade e Independência Nacional, o grande clube político, que foi "outro Estado no Estado", exercendo uma ação que se estendia por todos os pontos do país, mediante sucursais fundadas em numerosas localida-

---

204. *Idem, idem*, pág. 82.
205. *Anais* da Câmara, 1831, tomo II, pág. 86.
206. *Idem, idem*, pág. 122.

des. Nesse clube político, de tão larga influência na defesa da ordem pública, Evaristo, seu secretário sempre reeleito, foi o orientador máximo, ao lado dos elementos mais notáveis da política da época. Feijó contou incondicionalmente com a *Defensora*, como teve sempre, no jornal de Evaristo, nessa *Aurora Fluminense* que tantos ódios suscitaria, a defesa desinteressada e generosa de todos os seus atos e, sobretudo, de suas boas intenções.

A vitória do governo, por ocasião dos sucessos de julho, as medidas em caminho de execução para a defesa da ordem pública, como a criação da Guarda Nacional, o movimento de reação iniciado com a fundação da *Defensora*, não tiveram a virtude de esmorecer a combatividade dos "exaltados". Ao contrário, pareceu-lhes necessário agir com mais presteza, com mais desenvoltura, para neutralizar a força crescente dos "moderados" ou obter ganho de causa antes da plena execução de todos os instrumentos criados para a preservação da ordem pública. Na "Exposição de princípios" do Ministério, a imprensa fora advertida de que "não saltaria impune as barreiras que a lei lhe marcava". Barreiras sempre pouco definidas nos regimes de liberdade, barreiras sempre saltadas nas épocas em que se abusa da liberdade.

Malgrado a advertência, os pasquins desmandavam-se na mais torpe linguagem e no desrespeito a quaisquer conveniências. Os mais audaciosos eram os de João Batista de Queirós – *Nova Luz Brasileira*, *O Jurujuba dos Farroupilhas* e por último *A Matraca dos Farroupilhas*. Holanda Cavalcanti, em discurso na Câmara, respondendo a Evaristo, não tinha pejo de afirmar que a *Nova Luz* era o único jornal que lia com interesse e gosto.[207]

O Jurujuba dos Farroupilhas, substituto da *Nova Luz*, assim se referia a D. Pedro I: "Foi grande entre nós o Pedro de Bourbon: e que era ele? *O Estalajadeiro de Santa Cruz*; o monopolista da carne verde; o chefe dos empregados públicos ladrões; o capataz dos traidores e carrascos do Brasil; o protetor dos salteadores; o amigo de abjetos assassinos; o assassino de sua mulher; o desacreditador de sua mãe; o ingrato inimigo do povo brasileiro."[208] O ex-imperador, desde o advento do novo regime, vinha expiando todas as suas faltas verdadeiras e imaginárias. Contra ele se voltara

207. *Anais* da Câmara, 1831, tomo II, pág. 87.
208. *O Jurujuba dos Farroupilhas*, nº 4, de 19 de setembro de 1831.

a cólera dos jornalistas, em paroxismo do gozo da liberdade de imprensa, e uma folha, como *O Independente*, redigida por Rodrigues Torres e a serviço do partido moderado, não hesitava em dizer que D. Pedro I era "em extremo ignóbil e sórdido",[209] a propósito de certos papéis encontrados no paço, no meio dos quais o tombo da Fazenda de Santa Cruz, que se dizia ter sido furtado, a fim de facilitar medições judiciais em que muitas famílias de proprietários vizinhos eram espoliadas em beneficio do ex-monarca.

Contra Feijó a imprensa farroupilha desfechava os mais envenenados ataques, e inúteis eram os esforços para impedir ou reprimir os abusos jornalísticos. João Batista de Queirós, como redator da *Nova Luz*, andou às voltas com processo, foi submetido a júri, mas sem resultado: pelo *Jurujuba*, que sucedera à *Nova Luz*, desancava o ministro da Justiça e, não tendo mais de que acusá-lo, fazia-o responsável por certas transformações nos hábitos da vida fluminense em meados de 1831: "Graças a Deus e à não torcedura do Sr. Feijó, que antes quebra [bazófia], já vai aparecendo entre nós a bela civilização inglesa da boa cerveja e *brandy* depois do jantar."[210] Teria Feijó por esse tempo o hábito de tomar cerveja, e depois do jantar um cálice de conhaque? Aos catões "exaltados" causaria isso, se não se trata de mera suposição, um escândalo que mal disfarçava a hipocrisia.

Não ficariam, entretanto, nessas insinuações a uma possível falta de sobriedade de Feijó os galopins do bando farroupilha. Seus propósitos eram mais temerários e continuavam na expectativa da hora propícia a um novo golpe de força. A intranquilidade nas ruas não cessara; recrudesciam as desordens. Na noite de 28 de setembro de 1831, provocado por elementos do partido exaltado, houve no teatro de São Pedro um grave tumulto, em consequência de uma briga entre dois oficiais. A intervenção abusiva do major Miguel de Frias, que comandava "um grupo de moços de chapéus de palha"[211] protestando contra a prisão dos contendores ordenada pelo juiz de paz Saturnino de Sousa Oliveira, fez o incidente degenerar em séria perturbação da ordem, forçando a Guarda Municipal a evacuar

209. *O Independente*, nº 3, de 10 de maio de 1831.
210. *O Jurujuba dos Farroupilhas*, nº 2, de 12 de setembro de 1831.
211. *O Independente*, nº 45, de 4 de outubro de 1831.

o teatro, depois dos gritos subversivos de “chumbo”, “traidores”, “abaixo Feijó”, “abaixo a Regência”.

Procurando castigar os autores da desordem, Feijó ordenou a abertura de um inquérito e fez recolher a diversas fortalezas os militares nela implicados. Parece, porém, que a Guarda Municipal usou de violência ao restabelecer a ordem no teatro, dando tiros a esmo. Disso se fez mais tarde capítulo de acusação a Feijó, que se defendeu com a costumeira ausência de solenidade: “Disse-se que se fez fogo no teatro a cidadãos inermes, e serei criminoso pelos tiros que ouvi já deitado na minha cama?”[212] Deitado em sua cama, Feijó ouvira os tiros no teatro de S. Pedro. Estaria morando já, como em 1832, na Rua dos Ourives? Dada a distância, grande devia ser o silêncio nessa noite.

A luta ia prosseguir. Se a presença de um governo enérgico, com um homem como Feijó na pasta da Justiça, dava esperanças a muita gente, não tinha por si só a virtude de desviar a marcha dos acontecimentos. Havia na Câmara um forte núcleo de homens empenhados em prestigiar Feijó, em dar-lhe os meios para não ser vencido. Mas a maioria era composta de espíritos tímidos, que, de um lado, se deixavam impressionar pela oratória dos Holandas e Montezumas, e, de outro, tinham escrúpulos em conceder certas medidas mais fortes para não incorrerem na pecha de absolutistas.

Feijó, malgrado a sua coragem, sofria de um pessimismo que o levava a ver sempre as coisas mais negras do que realmente o eram e a não sofrer qualquer demora ou retardamento nas providências que julgava necessárias. A 5 de outubro, dirigindo-se ao Senado para encarecer a necessidade da ultimação do novo Código do Processo Criminal, frisava: “O estado dos negócios públicos é triste e bem assustador aos olhos de quem ama ao seu país. O governo duvida de obter os recursos legais que a sabedoria do Senado enviou à Câmara dos Deputados. O único meio que resta é o Código do Processo Criminal [....].” E já manifestava o cansaço de continuar contemporizando, esperando, dando tempo ao tempo: “Obrigado a permanecer no Ministério para ser mero espectador dos males da pátria, confesso que nenhum sacrifício me seria mais penoso.”[213]

---

212. *Anais* da Câmara, 1832, tomo I, pág. 30.
213. *Necrologia*, pág. 17.

Em verdade, a situação não melhorara. Os motins, as quarteladas estavam se reproduzindo nas províncias. Um homem da ponderação do redator da *Aurora Fluminense* inclinava-se pela redução do exército a um efetivo mínimo, tal o instrumento de desordem em que os agitadores o tinham transformado. Evaristo dizia na Câmara: "Não podemos ter 10.000 homens porque sabemos o estado em que se acha a força armada ou antes a soldadesca. As queixas sobre a sua insubordinação não se limitam ao Rio de Janeiro, vêm da Bahia, vêm de Pernambuco e de todos os pontos do Brasil [....] no Rio de Janeiro a insubordinação tem chegado ao ponto que os oficiais em alguns corpos encontram os soldados deitados a jogar, os quais ficam jogando da mesma forma, sem fazerem caso dos seus superiores, a quem não respeitam." E concluía: "Com soldados que atacam as leis e que querem decidir da sorte do Estado, não podemos caminhar."[214]

Querendo certamente decidir da sorte do Estado, na noite de 6 de outubro, a guarnição da Presiganga e o Corpo de Artilharia da Marinha, aquartelado na ilha das Cobras – o mesmo que nos dias incertos de julho oficiara à Câmara jurando fidelidade à lei, ao governo, à Assembleia Legislativa –, insubordinavam-se, tentando apoderar-se do Arsenal da Marinha. A reação foi rápida e enérgica. Dado o rebate por toda a cidade, ao som das matracas reuniu-se sem demora a Guarda Municipal, comandada por Pinto Peixoto, marechal e deputado, acorreram os admiráveis oficiais soldados voluntários da pátria, e já na manhã do dia 7 estavam prontos para dominar os amotinados, cerca de 2.500 homens. A ilha das Cobras foi atacada, escalando a fortaleza em primeiro lugar os oficiais soldados e depois os guardas municipais, revelando ambos os corpos, segundo um jornal da época,[215] "a mesma intrepidez e coragem". Os revoltosos foram subjugados.

Era mais uma quartelada, mais um golpe frustro dos "exaltados", daqueles que mereciam do jornalista de *O Independente* o epíteto de "membros do partido frenético". À frente de todas as providências estivera Feijó, cujo sono continuava perturbado e inquieto e cuja capacidade de contemporização atingira o limite extremo. No mesmo dia 7 de outubro, o ministro da Justiça dirigiu várias comunicações à Câmara e ao Senado, an-

---

214. *Anais* da Câmara, 1831, tomo II, pág. 164.
215. *O Independente*, nº 47, de 11 de outubro de 1831.

tes e depois de sufocado o levante. Num primeiro ofício, à Câmara, dizia: "Ninguém poderá hoje dissimular o estado terrível da capital: a indignação ferve nos peitos dos cidadãos todos os dias ameaçados por meia dúzia de intrigantes e miseráveis indivíduos que têm a demência de querer ditar a lei ao Império, mudar a forma de governo e colocar nele entes nulos ou desprezíveis." E acusava claramente a Câmara como responsável pelo estado de impotência em que se encontrava o governo: "Não é ao governo que compete puni-los: a lei, e os jurados são insuficientes. O Código Criminal é em muitos casos irrisório pela leveza das penas; e o nosso processo, eterno e cercado de mil tortuosidades, abre a porta à impunidade; e quando a agitação tem chegado ao termo atual, não são medidas ordinárias que podem salvar o Estado. *O governo já tem proposto algumas medidas, e mais seriam propostas se esperanças houvesse de serem atendidas, e se já semelhantes não fossem desprezadas*."[216] Diante da inação da Câmara, não provendo o governo das medidas necessárias à manutenção da ordem pública, por apego mal compreendido aos cânones liberais e também por sentimentos personalistas, Feijó advertia: "A Câmara dos Srs. Deputados deve saber que seis mil cidadãos armados, não da qualidade dos que em 15 de julho derramaram a consternação na capital, mas seis mil proprietários e industriais, que representa cada um família e bens, que constitui a massa da mais rica e populosa cidade do Império, têm declarado não mais poder sofrer a inquietação, o sobressalto, os incômodos e prejuízos que lhes causam os anarquistas, e que a indiferença da Assembleia Geral sobre as calamidades que se passam diante de seus olhos lhes é muito sensível e desagradável." A Assembleia era acusada do pecado da indiferença e ameaçada até das consequências do possível desespero dos "seis mil proprietários e industriais": "O governo certifica a Câmara dos Deputados que os cidadãos abandonados aos seus próprios recursos já vão tocando a desesperação; e que será melhor que seus representantes provenham de remédio eficaz a seus males do que deixar que a paixão obre quando as leis calam-se." A "desesperação" desses seis mil proprietários, dessa incipiente burguesia carioca chegaria a coagir pelas armas "os seus representantes", os deputados, a Câmara?

---

216. *Necrologia*, pág. 17.

Estava aí o enérgico ministro a tomar caminho errado. Certo, a Câmara poderia ser acusada de pouco diligente (pouca diligência, aliás, da própria natureza dos corpos coletivos, sobretudo dos numerosos), de displicente em face de tamanhos perigos, de mesquinha por não abafar rivalidades pessoais nessa hora trágica, de exageradamente apegada ao credo liberal e seus dogmas. Mas era impolítico censurar e ameaçar o poder por excelência no momento, o poder contra o qual não dispunha o governo da arma da dissolução. Faltava ao padre paulista aquele tato que ensina o homem público a medir as palavras, a só proferir as absolutamente indispensáveis. Franqueza desmarcada não o ajudaria a compor-se com os deputados ciumentos do seu papel na vida do país.

No mesmo ofício à Câmara, Feijó dizia que só "remédios fortes e mui prontos podem hoje salvar a capital e com ela o Império". A linguagem rude do ministro da Justiça irritou a Câmara. As comissões de Constituição e Justiça Criminal, em parecer conjunto, estranhando o que havia no ofício "de ofensivo à dignidade da representação nacional", propuseram que se respondesse que cabia ao governo indicar as medidas que julgasse necessárias.[217] O ministro da Justiça replicou de maneira clara e positiva: "Não tendo o governo força alguma permanente de sua confiança, como há muito tempo requer; não tendo passado no Senado a proposta para serem considerados certos crimes como policiais e como tais processados; não tendo até agora aparecido o projeto vindo do mesmo Senado sobre certas medidas urgentes; *persuade-se o governo que só a inteira concessão do que lembra* o *artigo 179, § 35, da Constituição, compreendendo-se a atribuição de lançar mão de todas as medidas de precauções, que a urgência das circunstâncias exigir, poderá salvar o Estado*."[218]

Era o apelo à suspensão das garantias da liberdade individual, prevista no § 35 do artigo 179 da Constituição, nos casos de rebelião ou invasão estrangeira. A disposição constitucional invocada escudara todas as violências do Primeiro Reinado. Servir-se dela, poucos meses depois do 7 de Abril, repugnaria profundamente à Câmara. Sem dúvida, as circuns-

---

217. *Anais* da Câmara, 1831, tomo II, pág. 222.
218. *Necrologia*, pág. 19.

tâncias estavam a aconselhar a adoção dessa medida com a necessária prudência, e Feijó, responsável pela ordem pública, sabia por que a reclamava. Mas fazia-o insolitamente, sem habilidade, à bruta; e o resultado é que não só não a conseguiu, como foi censurado pela Câmara.

Na sessão de 11 de outubro o plenário aprovou o parecer das comissões de Constituição e Justiça Criminal. Nele, depois de argumentar--se com a inexistência das condições que autorizavam a suspensão das garantias individuais, textualmente se dizia: "Não podendo enfim conceber como possa haver salvação do Estado, sem que os poderes constitucionais observem muito religiosamente a Constituição, em virtude da qual existem; e não podendo deixar de estranhar que não vindo o ministro fazer curialmente a proposta de nenhuma das medidas que dissera poderia propor, *ouse indicar providências inconstitucionais e puramente arbitrárias; são por isso de parecer que essas medidas que o ministro indica na conclusão do seu dito ofício devem ser rejeitadas*."[219]

Era na verdade doloroso para Feijó, servidor exemplar, ser tratado assim por antigos colegas e companheiros que, talvez, só estivessem ainda reunidos e exercendo o mandato de deputados porque havia na pasta da Justiça um homem forte, "um homem próprio para tempo de revolução", como diria Evaristo. Mas a esse "homem próprio para tempo de revolução" faltava paciência e sobrava rispidez. À sua energia perturbavam às vezes assomos, ímpetos mal contidos; no fundo do seu coração havia sempre um germe de pessimismo, de pouca confiança nos outros homens; e por disposição característica do seu temperamento era facilmente sujeito a um estado de espírito que equivalia na ordem fisiológica ao enjoo, à náusea, a uma espécie de inibição para continuar a suportar o que o aborrecia e contrariava. No ofício de 5 de outubro, ao Senado, já dera o primeiro sinal de desgosto e impaciência, ao declarar que "nenhum sacrifício lhe seria mais penoso do que permanecer no Ministério, como mero espectador dos males da pátria"; depois do levante da ilha das Cobras e do atrito com a Câmara dos Deputados, mais o deve ter tentado a ideia de largar o governo e partir para a sua casa, para a sua província, livre da carga que o esmagava.

---

219. *Anais* da Câmara, 1831, tomo II, pág. 250.

Mas eram por enquanto conflitos obscuros, lutas interiores ainda pouco definidas; não chegara ainda a hora em que proporia a solução extrema, o golpe de força, e, negado este, abandonaria o campo. Continuaria a lutar, forte do seu desprezo pelo perigo, de sua coragem, mas desamparado de qualquer dom de composição ou de apaziguamento. Continuaria intratável, já agora exacerbado, irritadiço, com a saúde antes tão sólida a ressentir-se de tantas vigílias, de tantos cuidados.

Contando bons amigos na Câmara, diminuíra muito o prestígio que nela gozava, por lhe não poupar censuras, por não saber transigir com as vaidades ou os defeitos menores dos deputados. Mais do que nunca iria enfrentar dificuldades quase insuperáveis, e teria que fazê-lo com os escassos meios ao seu alcance, com as forças armadas regulares reduzidas a efetivos mínimos, com os novos elementos criados para a defesa da ordem pública – como a Guarda Municipal Permanente e a Guarda Nacional – ainda em fase de organização; e isso num ambiente propício às paixões mais desenvoltas e à propaganda de ideias e doutrinas incompatíveis com o estado social e as peculiaridades da formação política do país.

Clamava-se pela república, pela federação, pelo governo do povo pelo povo, pela autonomia provincial. Clamava-se pela reforma da Constituição de 1824. Mas dentre os elementos que iriam preponderar na direção do país não se admitia qualquer reforma social, nada que afetasse essencialmente o binômio – senhores e escravos. Sobre a necessidade de reformar a Carta que D. Pedro I outorgara, o acordo era geral, salvo alguns carrancas do Senado. O próprio José Bonifácio, que pouco depois se transformaria em "caramuru" ou em adversário declarado do partido moderado, dizia na Câmara "não haver quem duvidasse do voto geral a favor da reforma da Constituição".[220] Voto geral, mas confuso, dando ensejo a uma extrema divisão de opiniões.

Os "moderados", de posse do governo desde o 7 de Abril, queriam também a reforma, mas no momento estavam quase de todo absorvidos na defesa policial da ordem pública, da ordem material nas ruas. O programa dos "exaltados" era a república federativa. O jornal de João

---

220. *Anais* da Câmara, 1831, tomo II, pág. 137.

Batista de Queirós assim o resumia, no seu tom de mofa costumeiro: "a Federação, já e já com esquecimento das injúrias passadas: dote ao Sr. Menino e suas augustas irmãs para o comerem nos Estados Unidos, sob tutela e educação do Sr. José Bonifácio, levando de médico o Sr. Lino, de capelão o Sr. Feijó, de mordomo o Sr. Costa, de despenseiro o Sr. Vasconcelos, de mestre de cerimônias o Sr. Carneiro de Campos, de copeiro o Sr. Torres, de boneco para seu brinquedo o Sr. Lima Manuel."[221]

O furor antimonárquico chegava a inspirar, em reação a um menino que mal completara seis anos de idade, este retrato realmente prodigioso: "O sr. menino [Pedro II] tem temperamento fleumático e em tão tenra idade já mostra um ar pesado, astuto, melancólico, traiçoeiro, com fisionomia de um homem cruel a sangue-frio." Para impedir que esse pequeno monstro chegasse a reinar, os "exaltados" recorriam desde os levantes armados e as arruaças até às campanhas mais implacáveis da imprensa. A resistência de Feijó redobrava-lhes a combatividade. Era preciso derribar aquele padre que não cedia, que não dormia. Era preciso amesquinhá-lo, diminuí-lo pelo motejo, pela zombaria, pelo ridículo.

Enérgico? Não. O que parecia decisão, energia, era apenas consequência de ataques hemorroidários devidos ao grande calor do Rio. Eis o que avançava *A Matraca dos Farroupilhas*, do famigerado João Batista de Queirós: "Se o sr. padre casamenteiro de padres pudesse pilhar as bichas ou sanguessugas de que usava o falecido marechal Domingos Alves Branco e arranjasse um pouco de manteiga do uso do sr. já finado cardeal núncio monsenhor Caleppi, cremos que S. Exª. (por desgraça do Brasil) o sr. padre Feijó, que há muito não celebra o santo ofício divino, como asseveram, poderia tornar a ganhar a sua velha filantropia. Se fosse já permitido o casamento dos padres, teríamos a sra. pad. Feijoína para o tornar menos virulento e furioso em sua santa moderação dos ofícios à Câmara dos Deputados [....]."[222]

Bem se imagina como deviam irritar Feijó esses achincalhes! Sabendo-o sensível a tais ataques, os jornais "exaltados" procuravam feri-

---

221. *A Matraca dos Farroupilhas*, nº 13, de 6 de março de 1832.
222. *A Matraca dos Farroupilhas*, nº 5, de 20 de dezembro de 1831.

-lo nos seus melindres mais delicados. *A Matraca dos Farroupilhas* excedeu a tudo quanto se pudesse imaginar em campanha difamatória. Doestos, insultos, toda sorte de imputações desairosas vomitou contra o padre, contra o cidadão digno entre os dignos. Hoje, chamava-o de "imoral padre Feijó"; amanhã, tachava-o de "ministro de Satanás". Reeditando a velha calúnia dos inimigos de São Carlos, aludia "à figura do Sr. Feijó seduzindo e alcovitando donzelas nos confessionários"; e ousando ir até às origens misteriosas do "enjeitado" da Rua da Freira, atirava à cara do homem que bravamente lhe contrariava os planos: "homens que não viram a luz do dia em chiqueiro de porcos, Sr. Feijó".[223]

A cisão dos liberais logo depois do triunfo da revolução de 7 de abril, e a luta em que se empenharam "moderados" e "exaltados", deu ensejo a que surgisse, mais cedo do que se poderia prever, o partido restaurador, num movimento em que se aliavam elementos díspares: os despojados do poder por força do advento do novo regime, alguns espíritos conservadores que, escarmentados com o espetáculo da crise política em que se debatia o país, sonhavam com a continuação do Primeiro Reinado, e os versáteis e oportunistas de todas as épocas.

Em princípios de 1832, as correntes partidárias estavam nitidamente arregimentadas em três grupos: o "moderado", que tomara o poder, e a que pertenciam Feijó, Evaristo e Vasconcelos, como figuras máximas; o "exaltado", e o restaurador; e os seus partidários eram respectivamente os "chimangos" ou "chapéus redondos", os "farroupilhas" ou "jurujubas", e os "caramurus". Já agora Feijó tinha que enfrentar duas facções, cada qual mais ardorosa, sendo que a "restauradora" aliciara algumas figuras de primeira ordem, como os Andradas. Mais difícil se tornava então a tarefa do governo, atacado pelo elemento mais avançado em matéria de reforma política e até social, e combatido pelo partido restaurador, que se apresentava em campo animado de uma turbulência e de uma vivacidade de recursos próprias antes do partido farroupilha.

"Exaltados" e "caramurus" rivalizavam nos excessos da paixão partidária, manifestados através de campanhas pessoais de toda ordem, na

223. *A Matraca dos Farroupilhas*, nº 6, de 17 de janeiro, nº 9, de 7 de fevereiro, e nº 13, de 6 de março de 1832.

virulência dos pasquins que os serviam; um *Carijó* e um *Caramuru*, este de Bulow e aquele do famoso Davi da Fonseca Pinto, moíam a mesma música de injúrias e baldões de uma *Nova Luz* ou de uma *A Matraca dos Farroupilhas* – e tanto se aproximavam na técnica de ação que não tardaria o dia em que os extremos se tocassem, fazendo aquela "liga de matérias repugnantes" a que se referiu o jornalista da *Aurora Fluminense*.

O mais terrível é que o governo dispunha de um aparelho repressivo verdadeiramente irrisório e estava disposto a não recorrer a nenhuma violência, fiel à lei vigente e ao espírito liberal. Feijó clamava contra a impotência das leis, contra a insignificância das penas, contra o bizantinismo do processo criminal, mas não ousava transpor os limites legais. Chegava a ser ingênuo, em horas de tormenta desencadeada, o seu zelo pelo cumprimento rigoroso da lei, sobretudo naquilo que esta continha de tutela e proteção das garantias individuais e dos direitos do homem; e a leitura dos avisos que expediu como ministro da Justiça é a esse respeito edificante. O ministro, que era acusado de mau e perverso, a todo instante voltava-se para os que pudessem estar sofrendo acaso injustiça, prisões ilegais, mau trato, violências de qualquer espécie. Bastaria citar, entre muitos, o aviso n° 2, de 2 de janeiro de 1832, recomendando que nas relações mensais de presos se declarasse o crime, data da entrada na prisão, estado do processo, motivo da demora e pena imposta; o nº 3, da mesma data, providenciando a respeito do sustento dos presos pobres; o n° 4, ainda da mesma data, mandando ativar o andamento do processo dos presos miseráveis; o n° 12, de 4 de janeiro do mesmo ano, mandando ouvir os juízes que impuseram penas excessivas ou conservaram réus presos injustamente; o n° 16, de 7 de janeiro, proibindo aos guardas nacionais o exercício de qualquer ato judicial, a não ser a prisão em flagrante delito; o nº 47, de 30 de janeiro, determinando aos juízes de paz que procedessem a corpo de delito e sumário sempre que soubessem que os escravos tinham sofrido de seus senhores castigos imoderados; o nº 62, de 7 de fevereiro, mandando que os depoimentos dos presos fossem tomados na sala da cadeia com toda a publicidade.

Pois era a esse liberal de tão cândidas intenções que o *Clarim da Liberdade* acusava em todos os números de desobediente à lei, de violento, de sanguinário. A Guarda Nacional, que começava a ter existência,

instruída pelo major Luís Alves de Lima e Silva, constituía o duende do redator do *Clarim da Liberdade*. O "arranjo das guardas nacionais" era obra de Feijó, que fizera alistar na nova milícia "monstros que derramaram sangue humano". Mais: Feijó protegia "todos os que desejassem vingar-se da revolução de 6 de abril"; mandava dar buscas em "casas de brasileiros". E, como conclusão, visando ao mesmo tempo a ferir as suscetibilidades do patriota e do homem de costumes ultrassimples, vociferava o pasquineiro: "É, S. Exª. o inquisidor-mor; é demais acusado de estar à frente dos portugueses para derribar a liberdade, que não retrogradará enquanto existirem os patriotas que não querem ser capitalistas."[224]

Tão monstruoso era Feijó que "desmanchara os batalhões, desarmara as fortalezas, e organizara os Bravos da Pátria e a Polícia Permanente" – só para oprimir os liberais. Graças ao ministro da Justiça, "Melos, Malheiros, José dos Cacos, todos os garrafeiros de março riam-se ao som dos males dos patriotas e estavam armados para em vingança da moderação transpassarem os seus peitos com as balas mandadas repartir pelo ministro da Justiça o Sr. Feijó."[225] Mancomunado com portugueses e capitalistas, Feijó só seria comparável em sordícia a Evaristo, a quem a *Matraca dos Farroupilhas* chamava de "o tacanho Evaristo", "Evaristo chumbo inglês", comprador por 11 contos de casas *que valiam 30*: "O ex^{mo}. farroupilhíssimo padre Feijó *d'in illo tempore* pode, se quiser, nos dar solução à pergunta referida, visto ser um teólogo moralista ex-liberal e hoje o herói dos capitalistas de rocha e quartilho, com o seu panegirista comprador de casas bem baratinhas o deputado Evaristo Aurora Ferreira da Veiga."[226]

No mesmo diapasão era a linguagem do *Caramuru*, do *Carijó*, do *Malagueta*. Todos contra Feijó, contra Vasconcelos, contra Evaristo. Da calúnia a respeito da compra da casa da Rua dos Pescadores, nº 49, onde estava instalada a sua loja de livros e em cujo sobrado morava, Evaristo se defendeu provando a lisura com que procedera. Mas diante da paixão, da má-fé dos acusadores, qualquer defesa se tornava inútil. Era mister des-

224. *Clarim da Liberdade*, nº 17, de 24 de janeiro de 1832.
225. *Clarim da Liberdade*, nº 19, de 14 de fevereiro de 1832.
226. *A Matraca dos Farroupilhas*, n° *8*, de 31 de janeiro de 1832.

truir o prestígio do jornalista "moderado", e solapar também o de Feijó, obstáculo máximo ao bom êxito das aventuras dos "exaltados". Mais do que isso, o que os inimigos do governo queriam era desfechar um golpe, enquanto a Guarda Nacional e a Guarda Municipal não atingissem um grau maior de eficiência.

Tramava-se por toda parte contra a ordem e até nas rodas do Paço, no círculo do tutor José Bonifácio, o governo era combatido. Feijó procurava apurar a veracidade de todas as notícias que lhe chegavam, desdobrando-se numa atividade antes de chefe de polícia do que de ministro da Justiça. Constou-lhe que em certa sociedade secreta se conspirava contra o governo. Que fez? Quis ser admitido como membro, como "m. Apóstolo da M.", cujo fim aparente era combater a "M. Rusguenta" e manter a ordem e a liberdade. Isto narrava Honório Hermeto em carta a Costa Carvalho,[227] censurando o ministro da Justiça, embora certo de que só tinha em vista sondar quais os verdadeiros fins da tal sociedade secreta. Eis Feijó maçom (o famigerado *Vigilâncio Brasileiro*, de D. Romualdo?), grau 33, como tantos outros padres, frades e bispos, como Azeredo Coutinho, como D. Manuel do Monte Rodrigues de Araújo, conde de Irajá e bispo do Rio de Janeiro, como Montalverne, frei Caneca, frei Sampaio, frei Francisco de São Carlos?

Imprudente era o padre paulista, mas deixava fora de dúvida que o não entibiavam perigos e ameaças. Aliás, essas ameaças e perigos não paralisavam, em última análise, a vida do país, em seus aspectos mais profundos e permanentes. Se o comércio se queixava das consequências do desassossego público, se os "industriosos" não se sentiam tranquilos e formavam no Rio de Janeiro os "seis mil capitalistas" de que falara Feijó, a vida continuava. Nem toda a gente cuidava apenas de política e passava o dia a farejar novidades. Um, por exemplo, que devia pensar pouco em reformas da Constituição, regime federal, república ou monarquia representativa, era o cidadão Antônio José de Azevedo Cirne, que obtivera, pela Carta Imperial de 20 de agosto de 1831, o privilégio, por dez anos, de um

227. Carta de 10 de dezembro de 1831. Coleção de Mss. do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.

"carro de três rodas pequenas para conduzir volumes de grande peso", de sua invenção. Como bom inventor, Antônio José da Costa Cirne vivia um tanto maniacamente a sua grande descoberta e sonhava com a cidade cortada por seus triciclos cheios de volumes e mais volumes.

Havia risco em atravessar certas ruas, sobretudo depois do entardecer. Em frente ao Café Neuville, no Largo do Paço, quem fosse conhecido por seus pendores "moderados" não escapava pelo menos de uma vaia de assobios. Mas os meninos e meninas no Rio de Janeiro do ano de 1832 tinham necessidade de estudar, de instruir-se. Vários colégios existiam, e alguns punham anúncios nos jornais. Um que parecia bom era o instalado na Rua Detrás do Carmo, nº 16, com "pensionistas, semipensionistas e discípulas externas". Colégio de meninas. Lecionava música o padre João Jaques e dança Lourenço Lacombe, que contava discípulos ilustres, como D. Pedro II e suas irmãs, a quem ia ensinar na Quinta da Boa Vista. Na Rua do Rosário, nº 218, havia outro colégio, mais modesto, mais prático, propondo-se a ensinar as meninas a ler, escrever, bordar e coser.[228]

Os leilões do Rio continuavam, como no Primeiro Reinado, em mãos de franceses e ingleses: J. J. Dodsworth, Dillon & Irmãos, Carlos Canner, Tripe & Irmãos, Bouchon & Tanière, Sigaud & Farreux, Feraudy, Burle. Leilão que despertou grande interesse foi o da baronesa Emilie de Palença, viúva do barão Borel de Palença, ex-enviado extraordinário e ministro da Rússia no Rio, residente na ponte do Catete: venderam-se dois riquíssimos aparelhos de porcelana e cristal, lustres e candelabros de bronze, relógios, espelhos, vasos, móveis vários, inclusive uma mesa de jantar para "30 a 35 pessoas".[229]

Feijó dormia pouco na expectativa de perturbações da ordem. Sem embargo, os fluminenses de 1832 iam a concertos, ouviam música, que não apenas a dos tiros de soldados rebeldes ou a das matracas de alarme convocando a Guarda Nacional. No dia 16 de janeiro de 1831, às 8 1/2 da noite, no salão da casa nº 82 da Rua da Quitanda, houve um concerto

228. *Jornal do Comércio*, nº 100, de 5 de janeiro de 1832.
229. *Idem*, nº 110, de 18 de janeiro de 1832.

com sinfonia de Unslaw, solos de flauta de cavatina, de clarinete, ária cantada pelo Sr. Miguel Vaccani – *Ouverture de la Dame Blanche*, etc., etc.[230].

Malgrado os tempos incertos e as desordens políticas, o porto do Rio era frequentado por numerosos navios, transportando mercadorias e passageiros. Só no mês de fevereiro nada menos de 155 embarcações entraram na Guanabara – bergantins, escunas, brigues –, das quais 15 inglesas, 9 americanas, três suecas, três portuguesas, etc.,[231] e iam ou procediam de Santos, Cabo da Boa Esperança, Ilha Terceira, Bahia, Londres, Hamburgo, Porto, Pernambuco, Trieste, Benguela, Angola, Lisboa, Campos. O café começava a pesar na balança econômica. Só no ano de 1831, a praça do Rio exportava 2.130.499 arrobas, das quais 1.979.693 da província do Rio, 65.958 de São Paulo e 84.848 de Minas Gerais.[232] Em janeiro de 1832 o câmbio, muito baixo, andava pela casa dos 28 1/2, a libra esterlina cotada a menos de 8$000.

A criação da Guarda Nacional, com a aprovação dos uniformes pelo decreto de 23 de dezembro de 1831, determinava a necessidade de fardas e distintivos. Fontaine, na Rua dos Ourives, nº 89, vendia barretinas, e Vicente Legoy, na mesma rua, nº 108, "espadas direitas e tortas", bonés, galões, bandas, etc. Havia também charlatães no Rio de 1832. À vigilância de Feijó deve ter escapado um Dr. Laplane, médico francês, que anunciava pelo *jornal do Comércio* a cura das moléstias das urinas, fístulas do ânus, cataratas, moléstias dos olhos, males venéreos e escorbúticos. Manuel Antônio de Oliveira "fazia ciente ao público que qualquer pessoa que padeça de dores de dentes se dirija à Rua da Vala nº 53 para lhe deitar certo remédio, que fará com que abrande a dor no espaço de duas horas e pelo adiante lhe calará o dente".

Francisco de Paula Brito anunciava a publicação próxima, mediante subscrição, de "uma coleção de poesias ternas e amorosas" e de uma parte das obras políticas.[233]

---

230. *Idem*, nº 102, de 9 de janeiro de 1832.
231. *Idem*, nº 155, de 2 de março de 1832.
232. *Jornal do Comércio*, nº 101, de 7 de janeiro de 1832.
233. *Jornal do Comércio*, nº 124, de 6 de fevereiro de 1832.

A vida continuava, embora não cessasse o perigo de desordens e tumultos; e a vida refletia-se nos anúncios do *Jornal do Comércio,* do *Diário do Rio de Janeiro,* em seus aspectos mais íntimos. Prova de que, como mostrou o sociólogo mestre Gilberto Freire, o sobrado dominava a paisagem social da época; estará neste anúncio significativo: "Quem quiser um criado de escada abaixo e escada acima pode procurar na Rua do Lavradio nº 60, e dá fiança de sua conduta."[234]

Vida que continuava, mas num ritmo perturbado. Na noite de 14 de março, verificou-se um alarme inesperado na Praça de S. Cristóvão. Falou-se num ataque ao Paço da Boa Vista. Houve grande rebuliço, reuniu-se a guarda, o tutor foi despertado. Poucos dias antes, chegara a notícia de conspirações na Bahia tendentes à restauração de D. Pedro I, e Feijó mandara proceder com o rigor a que já se habituara. Não tardaria que, no Rio de Janeiro, de novo os descontentes e ambiciosos tentassem outro golpe, tal a exaltação de ânimos alimentada pelos jornais e pelos clubes políticos contrários à orientação do governo – a Sociedade Federal, instalada simultaneamente no Rio e na Bahia, e a Sociedade Conservadora ou Militar.

Foi o que aconteceu na madrugada do dia 3 de abril. "Exaltados" e "caramurus", por mais extraordinário que pudesse parecer, tinham entrado em acordo, numa reunião secreta realizada na loja maçônica do vale do Passeio Público,[235] e ajustado um golpe decisivo. Ter-se-ia resolvido o assassínio de Feijó, Vasconcelos e outros membros do Ministério e da Regência, e, uma vez tomado o poder, a organização de uma regência composta de Antônio Carlos, João Pedro Maignard e Manuel de Carvalho Pais de Andrade, regência caramuru-exaltada, "liga de matérias repugnantes".

Feijó fora avisado com antecedência por um dos conjurados, e logo começou a providenciar com a energia que o perigo só tinha o efeito de aumentar. Desde a véspera, chamara a sua casa os juízes de paz, comandantes e oficiais da Guarda Nacional e dos municipais permanentes, e tomara as necessárias precauções. Na noite do mesmo dia 2, reunira no Arse-

---

234. *Idem*, nº 151, de 9 de março de 1832.
235. *Necrologia*, pág. 19.

nal de Marinha a Regência e o Ministério. Nada ocorreu durante a noite de 2 para 3. Entretanto, ao amanhecer do dia 3, chegou ao governo a notícia de que haviam desembarcado na praia de Botafogo vários oficiais, soldados e presos das fortalezas de Santa Cruz e Villegagnon, e marchado com o apoio de desordeiros e adversários do regime para o Campo da Honra.

Feijó não se assustou. Os rebeldes seriam enfrentados sem demora. Desde que assumira a pasta da Justiça, vinha tendo contato com um filho do regente Lima e Silva, o major Luís Alves de Lima, instrutor da Guarda Nacional e um dos elementos mais dedicados do corpo de oficiais-soldados. Era o homem para a ocasião. Imediatamente, do seu próprio punho, redigiu um aviso determinando ao major Luís Alves que fosse ao quartel dos municipais permanentes e, assumindo o comando desse corpo, dispersasse "a ferro e fogo" os rebeldes. Estes, aliás, não passariam de duzentos soldados fugidos das fortalezas da barra.[236]

Cumprida a ordem "com a velocidade do raio", segundo o cônego Geraldo Leite Bastos, os facciosos foram derrotados sem maior dificuldade. O combate às fortalezas de Santa Cruz e Villegagnon constituiu operação mais difícil, mas que se consumou também com presteza: a de Santa Cruz foi dominada pela "bravura e patriotismo do intrépido capitão Tipiti", conforme asseverou Feijó na circular de 5 de abril aos presidentes das províncias; e a de Villegagnon, "depois de tudo aparelhado para ser destruída, dando-se aos rebeldes a escolha da entrega ou de serem passados à espada no caso de resistência", conforme a mesma circular de Feijó, rendeu-se às 3 horas do dia 3.

Dominara mais uma vez os acontecimentos o "homem próprio para tempo de revolução". O "governo, destituído de todos os recursos legais para as circunstâncias extraordinárias em que desde 7 de abril do ano passado nos achamos", como dizia a circular já mencionada, mantivera a ordem e resguardara a sua autoridade sem força. Parecia até um milagre. Feijó invocava "a Providência Divina que velava sobre a sorte do Brasil". Mas milagre também da providência de um homem bravo, de um padre que não sabia o que fosse medo, ou egoísmo. "Não é possível

---

236. *Idem*, pág. 20.

que haja tranquilidade e segurança, à vista da impunidade que a fraqueza das leis, a negligência e a prevaricação de alguns magistrados protegem", dizia inquieto o ministro da Justiça. E acrescentava, cogitando talvez de recursos extremos, de um golpe partido do alto e no sentido da ordem: "O governo deve salvar a pátria; vão ser tomadas as medidas necessárias para este fim."[237]

A energia de Feijó, cumpre dizê-lo, corria parelha com a audácia dos seus adversários: a dureza do padre ministro da Justiça como que os estimulava. Quatorze dias depois, na madrugada de 17 de abril, estourava novo levante. Se o de 3 fora misto, embora mais "farroupilha" do que "caramuru", o de 17 tinha caráter francamente restaurador. Como da vez anterior, Feijó agiu com inexcedível presteza e, graças a providências quase todas de sua iniciativa (principalmente a escolha dos chefes militares), a revolta foi prontamente sufocada. Na sua circular aos presidentes das províncias, de 19 de abril de 1832, não hesitou em afirmar que o fim do movimento era proclamar a D. Pedro I, e que os rebeldes se compunham principalmente de criados do Paço, alguns guardas nacionais do Engenho Velho, alguns estrangeiros e oficiais brasileiros "destituídos dos sentimentos de honra", pois que se sujeitaram, apesar de altas patentes, ao comando do intitulado barão de Bulow, "infame aventureiro, mendigo, foragido, criminoso".

Tamanha audácia era novo desafio à já tão provada paciência de Feijó, e, com a abertura próxima da Assembleia Legislativa, ela chegava ao seu limite extremo. A despeito de alguns elementos de primeira ordem que a sua forte personalidade agremiara, da dedicação de um Evaristo, da lealdade de um Luís Alves de Lima, do valor dos oficiais soldados da Guarda Nacional, dos municipais permanentes, Feijó como que se sentia só e cada dia se julgava mais desamparado.

Nos três regentes não via homens adequados ao momento; dos seus colegas de Ministério, não estimava a todos: desconfiava de Vasconcelos, achava talvez fraco a Manuel da Fonseca Lima, via em Lino Coutinho

237. Aviso nº 128, de 5 de abril de 1832. – *Coleção de Leis*, 1832, pág. 149, 2º.
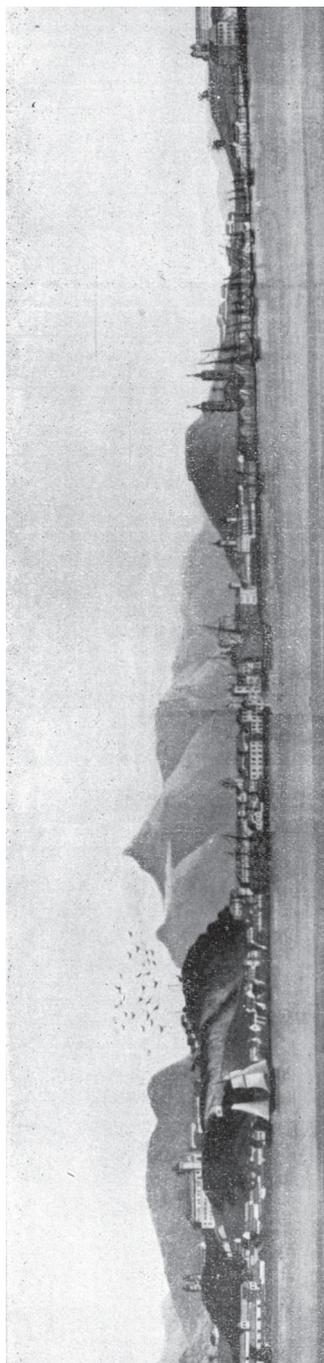
Rio de Janeiro.
Vista tomada do ancoradouro.
Lit. de Chamberlain, in Views and Costumes of the city and neighbourhood of Rio de Janeiro, 1819-1820.

um indivíduo mais de palavras do que de ação. Que dizer da Câmara e do Senado?

Sentia-se só e nada otimista; estava provavelmente cansado; em janeiro de 1832 despendera esforço maior substituindo Lino Coutinho na pasta do Império; e com certeza sua saúde já se ressentia de tantas lutas, tantas emoções: era forte, mas feito da argila comum. Além disso, o conhecimento direto da situação do país a exigir medidas prontas e enérgicas, em contraste com a lentidão de meios para obtê-las, acabara por enervá-lo, exaltando-lhe a sensibilidade, tornando-o sombrio, predisposto a imaginar catástrofes e abismos.

Aberta a Câmara a 3 de maio, na sessão do dia 10 compareceu Feijó para fazer a leitura do relatório de sua gestão na pasta da Justiça. Nunca, em tempo algum, conheceu o Brasil documento público, ato oficial, mensagem de governo, ou relatório de ministro de Estado, nos moldes daquele do padre paulista. Nesse escrito nada havia que o enquadrasse no sistema das peças de tal gênero; nada do tom convencional e clássico dos relatórios ministeriais, algumas vezes ricos de informações úteis, não destituídos de pontos de vista acertados, mas sempre fastidiosos no seu estilo de filho sem pai, na sua fisionomia de polianteia, no seu otimismo bem comportado; nada desses longos aranzéis mornos, tristes, fadados de nascença ao abandono nos arquivos, a se alinharem por estantes de salas escuras de repartições públicas, em grossos volumes, virgens dos olhares e até das mãos de leitores.

O relatório de Feijó era o depoimento de um espírito; era todo o homem privado e público, vibrando nele, com as suas reações próprias, a sua fisionomia íntima, o seu estado d'alma no momento, num documento do mais alto valor autobiográfico. Logo de início, deixava patente a sua visão pessimista dos acontecimentos, a sua minguada fé no presente, a sua pouca esperança no futuro: "Augustos e digníssimos senhores representantes da nação. *Tudo quanto tenho de expor é triste; e mais melancólico é ainda o futuro que se me antolha, se a Providência Divina não dirigir os importantíssimos trabalhos* [....]." Presente triste, futuro melancólico; nada mais havia que esperar dos homens (no caso, os augustos e digníssimos representantes da nação); só da Divina Providência viria a salvação. Mas, analisando-se, examinando-se interiormente, Feijó sentia que estava por

acaso demasiado pessimista: "Talvez que a minha imaginação assombrada com tantos acontecimentos desastrosos, que rapidamente têm se sucedido uns aos outros em todo o Império; que minhas forças estancadas na luta com tantas dificuldades; e que minha razão pouco fecunda em recursos sejam a causa de prever males tão próximos e que porventura se acham a grande distância: mas sou brasileiro, interesso-me pela minha pátria, e antigos e novos exemplos me fazem estremecer à vista da marcha progressiva do espírito revolucionário no Brasil."

Aí estava a confissão do cansaço por lutas incessantes, do pesadelo produzido pela repetição de sucessos calamitosos, da inibição da inteligência em face de dificuldades quase insuperáveis; e também o grito de reação do espírito conservador alarmado pelo progresso do "espírito revolucionário no Brasil". Do campo raso da oposição radical de 1821 a 1831, Feijó passara sem transição para a cidadela do governo, que tanto atacara, e agora padecia do "pessimismo incurável do revolucionário de boa-fé condenado a governar".[238]

Ao pessimismo juntava um defeito próprio dos homens de ação dele atacados: a sofreguidão. Para atalhar o mal terrível, um mal de morte, era mister não perder um instante. As últimas palavras do relatório exprimiam bem essa angústia de quase desesperado: "Um abismo está a um só passo diante de nós. Remédios fortes e prontíssimos podem ainda salvar a pátria. Um só momento talvez faça a desgraça inevitável. Ou lançar mão deles com presteza, ou decidir-vos já pela negativa. O governo está firmemente resolvido a ajudar vossos esforços em salvar o Brasil, quando queirais marchar de acordo com ele, ou a abandonar já o lugar para ser substituído por quem se julgue com valor de arrostar tantas dificuldades." Nesses períodos sincopados, como que estava o coração do grande e aflito padre a pulsar descontrolado. Era a angústia de um forte já falto de paciência.

Se por disposição de temperamento era inclinado a "não ter esperança em coisa alguma e tudo pintar com cores negras" – como dizia Holanda Cavalcanti em 1843, no Senado –, incontestavelmente, o que o relatório de Feijó levava ao conhecimento da Câmara constituía uma nar-

---

238. Joaquim Nabuco, *Um Estadista do Império*, 1ª ed., tomo I, pág. 30.

rativa deveras assustadora. As sedições, as sublevações, os motins, as arruaças não tinham ficado circunscritas ao Rio de Janeiro: no Pará, Maranhão, Ceará, Pernambuco, Espírito Santo, Mato Grosso, Goiás, o mesmo espírito de revolta e anarquia se manifestara, espírito que Feijó denominava, não sem propriedade, de "vertiginoso". O Rio vivia "em sustos desde abril do ano passado". E o relatório expunha os acontecimentos de 14 de julho, de 7 de outubro de 1831, e de 3 e 17 de abril de 1832. O levante de 3 de abril "fora gerado no Clube Federal"; o de 17 seguinte, no "conventículo da Conservadora". Sem rebuços, atacava o tutor José Bonifácio, acusando-o de conivente na última tentativa revolucionária: "se ele não é conivente é tão inepto que nem soube o que a capital há muito pressentia [....]".

Para fazer frente a situação tão perigosa, os meios de que o governo dispunha eram extremamente precários. Feijó notava que a tropa de 1ª linha (o exército) da capital desaparecera, sendo todo o serviço feito pela Guarda Nacional, constante de 4.000 homens. Quanto à Guarda Municipal, ainda não atingira o efetivo de 400 homens. E propunha que se providenciasse a respeito da 1ª linha e se aumentasse a Guarda Nacional, louvando mais uma vez os serviços dos "beneméritos oficiais militares que cooperam ativamente como simples soldados". Tão grande era o perigo e tão exíguo o aparelho da defesa da ordem pública, que o relatório dizia: "Não há uma só sentinela dispensável."

Do capítulo da "Tranquilidade e Segurança Pública", Feijó passava para o da "Administração da Justiça", salientando o "estado de horror e de consternação" em que se achava o Rio na ocasião em que assumira a pasta, com os roubos e assassínios "cometidos de dia, nas ruas, à face das autoridades". Depois que entrara para o governo, a repressão policial se tornara mais eficaz, mais rigorosa. Em maio de 1832 havia nas cadeias públicas 850 presos, incluídos os sediciosos e conspiradores envolvidos nos sucessos de 3 e 17 de abril. Graves eram as queixas de Feijó contra a Justiça, e ele as externava com a sua franqueza de sempre: "Os magistrados em grande parte ignorantes, frouxos e omissos deixam que as demandas se eternizem; um processo decretado em vista de tudo acautelar envolve nas trevas da chicana as causas ainda as mais simples; a propriedade do cidadão depende do capricho do julgador." Entrando em maiores minúcias, mostrava como era caótica a organização judiciária do Brasil, "o contencioso

misturado com o administrativo", "as Relações mal organizadas", os juízes de primeira instância entregues em todo o Império a leigos e manejados por escrivães ignorantes e perversos. "A administração da justiça criminal é péssima", proclamava; a maior parte dos indivíduos envolvidos nos acontecimentos revolucionários de 14 de julho e 7 de outubro não fora pronunciada, e, dos pronunciados, todos ou quase todos tinham sido absolvidos. Fizera o que estava ao seu alcance. Muito pouco conseguira.

Grande escândalo encontrara na Relação de Pernambuco: a lei marcava nove desembargadores e estavam funcionando dezoito! O relatório apontava a irregularidade de serem os cargos de primeira instância exercidos por leigos. A confirmação disso estaria no que conta em suas memórias o conselheiro Albino Barbosa de Oliveira, quando, recém-chegado de Coimbra, onde se formara em leis, fora apresentado em abril de 1832, por seu pai, ao ministro da Justiça: "Feijó, que nos recebeu muito bem, disse que de 60 lugares vagos da magistratura escolhesse qual me conviesse."[239] Clamava ainda o relatório contra o abandono em que se achavam os órfãos, as pessoas miseráveis, os desgraçados africanos. Repetindo uma verdade que todo o mundo sabia, gritava: "O vergonhoso e infame tráfico dos pretos continua por toda parte." Interessado na sorte dos negros, referia as medidas que o governo tomara em seu favor contra a barbaridade dos senhores, tendo esta frase que, embora lembrando uma verdade elementar, soava como máxima de filósofo a Marco Aurélio: "Os escravos são homens e as leis os compreendem."

Tocando num assunto de sua predileção, instava por atos da Câmara no interesse superior da religião, da reforma da Igreja, visto que não havia muito que esperar "da maior parte dos prelados, dos sacerdotes e mais ministros do culto esquecidos inteiramente de seus deveres". Salientava os abusos da liberdade da imprensa, ele que vinha sendo o alvo maior de uma campanha de incrível ferocidade: "Qualquer homem sem letras e sem costumes espalha impunemente princípios falsos, ataca a vida particular e pública do cidadão honesto, inflama as paixões e revolve a sociedade."

---

239. Amélia de Resende Martins, *Um idealista realizador*, pág. 174, e Consº Albino José Barbosa de Oliveira, *Memórias de um magistrado do Império*, pág. 112.

Em tom patético, dirigia-se à Câmara: "Não vos pareça estranho que o governo, primeiro executor da lei, tanto se queixe de sua falta de execução. Que pode fazer o governo no Brasil? Recomendar? Instar? Mandar? Tudo isto tem feito. Nada mais lhe resta fazer." E mais adiante: "O governo do Brasil nenhum mal pode prevenir; ele não pode punir, nem recompensar." Confissão ao cabo corajosa e objetiva, diante da desordem administrativa, da bancarrota da Justiça, da impotência das leis. Feijó queria, pedia, exigia "remédios fortes e prontíssimos". Ou vinham essas medidas, ou abandonaria a pasta. O que parecia impossível era continuarem as coisas no estado em que se encontravam, assim por ele caracterizado: "Circunstâncias extraordinárias sobrevêm, mas nem por isso as leis se mudam."

Que escândalo, que grande escândalo não deve ter causado esse relatório do padre Diogo Antônio Feijó, a ferir os ouvidos dos deputados como um grito desesperado, já rouco de pedir socorro! Exagerado, sombrio, pessimista, havia entretanto na estranha peça oficial uma palpitação de verdade, que só com má-fé se poderia recusar. E de sinceridade, de franqueza, de altivez. Em torno dela ia desenrolar-se uma crise política, cujo desfecho, em menos de três meses, seria a demissão anunciada e prevista nas palavras finais: "[....] resolvido a ajudar vossos esforços em salvar o Brasil ou abandonar já o lugar [....]". Feijó não usara de meias-palavras, não cuidara de ser hábil, sequer prudente: dissera o que lhe parecera necessário, sem temer consequências e como que as provocando.

Contra o relatório, para logo se levantaram os "caramurus" e seus aderentes. Em meados de 1832 a corrente dos restauradores tomara a dianteira, em audácia revolucionária e ardor de proselitismo, aos liberais extremistas, aos "exaltados". A salvação do Brasil não estava em nenhuma das providências defendidas por Feijó: consistia na volta de D. Pedro I. Bastava isso, nada mais. E à frente ou a serviço dos restauradores, disfarçada ou ostensivamente, estavam os Andradas, os três irmãos ilustres, homens probos, mas todos apaixonados, orgulhosos, versáteis.

Feijó em relação aos Andradas, particularmente no tocante a José Bonifácio, não deveria ter boa vontade. A humilhação da espionagem policial, que sofrera ao regressar das Cortes de Lisboa, ainda não fora esquecida. E José Bonifácio, não haverá mal em repeti-lo, era homem incômodo para os que lhe não mereciam simpatia; seu tom desdenhoso, seu ar

de mofa, sua superioridade intelectual marcada e sublinhada enchiam de gana os adversários ou apenas os que lhe eram indiferentes. Por outro lado, se o tutor não estava francamente envolvido nas tramas restauradoras, se não tomara parte como autor ou cúmplice direto no levante de 17 de abril, era simpatizante da causa caramuru, aos seus asseclas recebia e animava. E Antônio Carlos e Martim Francisco faziam declaradamente a política caramuru, tendo o primeiro figurado, como representante da corrente, na gorada regência que resultaria da vitória do golpe farroupilha-restaurador de 3 de abril e iria mais tarde à Europa procurar persuadir o ex-imperador da necessidade de voltar para o Brasil.

Capacitara-se Feijó de que a continuação de José Bonifácio no exercício da tutoria representava perigo para a segurança do governo e predomínio dos moderados, e, por isso, no relatório, suscitara a questão. Depois de enumerar provas ou suspeitas de que o centro da conspiração de 17 de abril fora a Quinta da Boa Vista, uma vez que de lá tinham saído duas peças de artilharia, que os criados do paço formavam o grosso do exército e que os chefes da mazorca não cessavam de frequentar os que governavam o mesmo paço, dizia: "Esses fatos incontestáveis nos devem convencer do grande perigo em que está a pessoa e os interesses do novo monarca debaixo da tutela daquele a quem a confiastes."

Apenas Feijó terminou a leitura do relatório, Martim Francisco pediu a palavra e propôs que fosse o mesmo encaminhado, com urgência, às comissões, visto que encerrava "uma maligna acusação contra meu ilustre irmão, o tutor, contra seus irmãos [....]". E num ímpeto de andradino orgulho acrescentou: "Vós ouvistes o ministro da Justiça; está bem: novos Lafayettes nós nos entregaremos de bom grado à voracidade de um semelhante abutre e seus comparsas; nós confundiremos a calúnia, e qualquer que seja o êxito, o mundo civilizado, os contemporâneos imparciais e a posteridade, nos farão justiça."[240] Os Andradas tinham aceitado o desafio: o duelo Feijó x Martim Francisco provocaria de parte a parte algumas das orações mais vivas e eloquentes da sessão parlamentar de 1832.

De ninguém, em toda a sua vida pública, recebeu Feijó maiores ataques do que de Martim Francisco. Foram longos e vibrantes discursos,

---

240. *Anais da Câmara*, 1832, tomo I, pág. 8.

colocado o debate, a despeito das paixões pessoais que o sacudiram, num plano muito alto, em que se encontraram em verdade dois homens e não apenas dois figurantes. Em defesa do irmão ilustre, Martim Francisco pôs toda a sua pugnacidade, toda a sua coragem, todos os seus recursos intelectuais; e fez o que constitui sempre a melhor tática em casos tais: da defensiva passou à ofensiva, investindo contra o ministro da Justiça, pintado como o mais execrável dos tiranos. Em última análise, para Martim Francisco, a ação de Feijó no governo obedecia a dois impulsos únicos: o medo e a crueldade. Recordando os acontecimentos, a partir de julho de 1831, imputava a Feijó culpas e mais culpas, para chegar a este final patético, que tudo resumia: "Que foi esta cidade dos fins de outubro em diante? Um quadro de luto e de dor. Quais foram as medidas que o governo seguiu em sua administração? A tirania em ação. As cadeias, as fortalezas, as embarcações do Estado e até ilhas receberam presos; o resto da população converteu-se em tropa, em espiões e suspeitos."[241]

Revidando a acusações tão deprimentes de sua dignidade de homem público e particular, Feijó, na sessão de 16 de maio, respondeu pela primeira vez a Martim Francisco. Bem se percebia, por esse discurso, que as acusações o tinham ferido profundamente, e que estava disposto a dar resposta adequada aos ataques que sofrera. Diante da sobranceria aristocrática do Andrada, timbrava de começo em proclamar a sua rusticidade – "criado na roça, onde só se falava a linguagem do coração, desconhecendo as etiquetas da Corte" – e isso para anunciar que não se limitaria a discutir princípios e opiniões. Orgulhoso de sua procedência paulista – "a minha província é célebre por este distintivo de honra e pundonor" –, repelia as "sinistras intenções" que lhe haviam emprestado e reafirmava o que era uma verdade absoluta: "Nunca quis ser ministro e nem o quero agora." Longamente, combateu o libelo de Martim Francisco, mostrando como era impossível ao governo fazer violências, ser o algoz que se pretendia, se toda a força paga de que dispunha era apenas de 300 homens. Se o governo era o que dizia o Andrada, por que ao menor rebate acorriam livremente em sua defesa 6.000 homens armados? E por que no dia 17 de abril os revolucionários apenas

241. *Anais da Câmara*, 1832, tomo I, pág. 162.

chegaram a 300? "Os que saíram a campo para combatê-los o fizeram por amor de Feijó? O que é Feijó? E que pode ele fazer para tanto merecer?"

Referindo-se a si mesmo na terceira pessoa, respondia não sem pungente amargura: "É pelo contrário o ente mais desgraçado do Brasil. Basta lembrar que qualquer escravo pode ser perdoado de seus crimes, só Feijó não pode ser."[242] Nesse tom de mágoa profunda estava a surpresa do homem que via apontadas como criminosas as ações que no mais secreto da consciência se lhe afiguravam as mais dignas, as mais justas, as mais corretas. Mas não tardou a reação do amor-próprio nas palavras finais do discurso: "Sou filho de uma província onde se faz timbre de fazer o que se promete." Disse que estava firmemente resolvido a abandonar o lugar, "quando se me neguem, ou se me demorem as medidas que peço. Hei de cumpri-lo".[243] Palavras que retratavam também o seu desapego à glória de ser ministro, o seu desdém pelas honrarias.

Treplicando a novos e furiosos ataques de Martim Francisco, depois do discurso de 16 de maio, pela segunda vez Feijó falou na sessão de 22. Nesse discurso, variava um pouco o tom, mas o sentido era o mesmo do anterior. Defendendo-se, Feijó retesava-se em seus pontos de vista e contra-atacava os Andradas, acusando-os daquilo mesmo que eles lhe imputavam. Violência, crueldade, ferocidade? De tão horríveis defeitos os Andradas não escapavam. Eles, sim, é que eram ferozes, cruéis, violentos. E narrou o caso do enforcamento do *Chaguinhas*, em São Paulo, no ano de 1821, de que fora testemunha, com todos os seus requintes de maldade oriental e cujas culpas recaíam sobre o orador que o atacava, Martim Francisco.

A propósito dos levantes de 3 e 17 de abril, contou incidentes e pormenores que deixavam mal aos três irmãos e demonstravam a sua participação ou conivência. Vinham os Andradas, pelo menos, solapando o governo de que Feijó fazia parte, se é que não participavam diretamente das conspirações e levantes. No fundo dessa luta atuavam velhos ressentimentos, velhas queixas, velhas afrontas. Na sua circular aos presidentes de províncias, expondo os acontecimentos de 17 de abril e recomendando

---

242. *Idem, idem,* pág. 18.
243. *Idem, idem, pág.* 18.

providências, o ministro da Justiça de 1831-1832 dizia, depois de referir-se aos restauradores, "hipócritas políticos", como os chamava: "Quando não possam ser processados, mas hajam somente suspeitas de sua conduta contrária aos interesses nacionais, dê parte circunstanciada para tomarem-se sobre eles as medidas que a salvação pública exigir."[244]

Tomarem-se medidas em havendo somente suspeitas! Numa recomendação dessa ordem, que imensa margem de arbítrio, de possíveis violências, de perseguições e vinganças! Que acontecera a Feijó, em 1823, quando os Andradas estavam no governo? Chegado de Lisboa, conversara com Antônio Carlos e falara a respeito de um livro com ideias republicanas. O maior orador da trindade andradina, mais amigo de seus irmãos do que de Feijó, deu com a língua nos dentes, denunciou-o ao governo. Teria realmente Feijó o plano de escrever um livro republicano? Provavelmente, não. Mas logo seguiu ordem para o capitão-mor de Itu a fim de que vigiasse o padre "suspeito". Afinal, o caso de 1823 estaria incluído no item final da circular ministerial de 1832.

O certo, entretanto, é que a luta entre Feijó e os Andradas chegara a um ponto extremo. Para continuar no governo, o ministro da Justiça exigia "medidas fortes e prontas", e a primeira delas era a destituição do tutor José Bonifácio. Na sessão de 30 de junho foi lido o parecer das comissões de Justiça Criminal e Constituição, aceitando a sugestão do relatório de Feijó e propondo a remoção do tutor. Entre os signatários do parecer estava Honório Hermeto, que vinha sendo, juntamente com Evaristo, um dos maiores defensores do governo e, especialmente, do ministro da Justiça. Seu discurso, na sessão de 19 de maio, fora um dos mais firmes em favor de Feijó e realmente notável como definição de atitude política.

Na sessão de 5 de julho começou o debate acerca do parecer propondo a destituição de José Bonifácio. Em vão quiseram os deputados hostis ao governo adiar o caso: depois do discurso de Evaristo foi rejeitado o adiamento. A discussão prolongou-se por vários dias, e, afinal, a 10 de julho, por 45 votos contra 31, passou o parecer das comissões de Constituição e Justiça Criminal. Mais uma vez Evaristo e Honório Her-

---

244. *Leis* e *Decisões*, 1832, tomo II, pág. 167.

meto, coadjuvados por Paula Araújo, José Custódio Dias e Carneiro da Cunha, dirigiram a campanha parlamentar, conseguindo um resultado que deve ter agradado muito a Feijó. José Bonifácio, graças às paixões do momento, não foi tratado como merecia. A um homem de sua estatura se despedia, como não se faz a um empregado subalterno. Mas forçoso é confessar que o grande homem não se esquivava às competições partidárias, e, na função que lhe fora cometida, pecava algumas vezes por falta de serenidade e isenção.

A vitória de Feijó não era definitiva; faltava o pronunciamento do Senado e, neste, sobravam elementos reacionários, ou conservadores, alguns da maior ponderação e calma. Como na Câmara, a discussão foi das mais renhidas. O marquês de Barbacena, em discurso feito na sessão de 24 de julho, acentuou a delicadeza do caso: "No estado atual em que o governo e o tutor se têm colocado, um dos dois deve ser eliminado o quanto antes." Era na verdade o problema maior do momento: "O objeto único de todas as conversações é a questão do tutor."[245] Forte fora a cabala no Senado; as opiniões se dividiram, e, afinal, na sessão de 26 de julho, por maioria apenas de um voto, a destituição de José Bonifácio foi rejeitada, malgrado os discursos de Alencar, Vergueiro e Borges.

Feijó perdera. No mesmo dia, mal soube do resultado da votação, dirigiu à Regência a seguinte carta: "Senhor. Se alguém se persuade que com grande energia da parte do governo, e com a cooperação sincera e mui ativa dos empregados públicos, pode manter-se ainda por algum tempo a tranquilidade pública da capital, ninguém dirá que, com os meios à disposição do governo, podem as facções ser suplantadas ou o Brasil prosperar. Há mais tempo teria eu cumprido a minha palavra, se a honra me não obrigasse a esperar pelas acusações que dentro e fora da Câmara se diziam preparadas: mas está quase a findar-se o terceiro mês e nenhuma tem aparecido; estou portanto demitido do Ministério que V. M. Imperial confiou ao meu cuidado. Sinto não haver feito quanto desejava a bem da pátria, mas ao menos fiz o que pude, e muito agradeço a V. M. Imperial a sincera aprovação que deu sempre aos meus atos. Como cidadão, em qualquer parte do Império

245. *Anais do Senado*, 1832, tomo II, pág. 247.

onde me achar, prestarei os serviços que forem compatíveis com as minhas circunstâncias, para ajudar ao governo de V. M. Imperial a sustentar a dignidade nacional, a liberdade e a independência de meus compatriotas. Deus guarde a V. M. Imperial. Rio de Janeiro, 26 de julho de 1832. De V. M. Imperial, súdito respeitador, Diogo Antônio Feijó."

A notícia da demissão de Feijó causou grande abalo; não era um ministro qualquer que se demitia e que teria para logo substituto: sua retirada era o sinal de uma crise política de imprevisível desfecho. Entre os "moderados" só podia ser interpretada como uma derrota, a confissão de impotência do partido que assumira o governo em 7 de abril; entre os restauradores, como o primeiro e decisivo passo para uma vitória próxima.

Os sucessivos golpes desfechados, por "exaltados" e "caramurus", contra o governo, desde o advento do 7 de Abril, vinham criando entre muitos adeptos do partido moderado uma grande irritação, predispondo-os a usar os mesmos meios compulsórios ou violentos. Seria possível, sem grave risco, continuar a enfrentar adversários de poucos escrúpulos, com as únicas armas de que dispunha a tênue organização do Estado vigente, com a mesma técnica contemporizadora de discursos, propaganda e palavras?

No círculo dos amigos mais chegados a Feijó – um padre José Custódio Dias, um padre José Bento Leite Ferreira de Melo, um Odorico Mendes, um Paula Araújo, um Costa Ferreira – de há muito se cogitava de algumas "medidas fortes", que suprissem a ação lenta do tempo: um movimento revolucionário de dentro para fora, a própria situação dominante antecipando por um golpe de força a reforma da Constituição e de certas leis consideradas ineficazes. Desde maio, Feijó indicara a necessidade da retirada de José Bonifácio da tutoria, e quase três meses se tinham escoado até a decisão de 26 de julho, do Senado, recusando a medida. Por que a Câmara, onde o governo contava com a maioria, protelara a providência até 5 de julho?

Os "moderados" também, em grande número, já desanimavam do ritmo parlamentar e, como os seus adversários – "exaltados" e "caramurus" –, cochichavam, tramavam, conspiravam, e também tinham pressa. Por que, diriam eles, fortes da boa causa, não agir pronta e energicamente de maneira a defendê-la e resguardá-la? Para isso não se aliciariam propriamente soldados, não se dariam tiros: em nome da nação deliberaria a sua

mais lídima expressão – a Câmara dos Deputados, o poder dos poderes, contra o qual ninguém tinha força, indissolúvel que era à vista da lei de organização da Regência. A Câmara, nas bases da reforma constitucional que elaborara e remetera ao Senado, já traçara as linhas arquitetônicas da nova ordem legal, com a supressão do Poder Moderador, do Conselho de Estado e da vitaliciedade do Senado, com o estabelecimento da legislatura bienal, a criação das assembleias provinciais, a discriminação das rendas públicas, o veto do imperador sujeito ao contraste do Poder Legislativo. Não seria difícil refundir a Carta de 1824, com as modificações arroladas; não seria empresa sobre-humana mandar imprimir essa Constituição reformada, para a sua distribuição, no momento oportuno: não possuía o padre José Bento, deputado por Minas, uma tipografia em Pouso Alegre, de onde saía o *Pregoeiro Constitucional*?

Também se conspirava entre os "moderados". Conspirava-se para apressar as medidas necessárias ao governo; conspirava-se porque Feijó, o homem que todos reputavam necessário, ameaçava ir-se embora – impaciente, cansado, pessimista. Provavelmente, pelo retraimento e reprovação de muitos elementos "moderados", não se tratava de coisa resolvida, não se tomara ainda uma decisão. Aos mais afoitos lembravam os mais calmos que se devia esperar mais algum tempo, aguardar pelo menos a resolução acerca da destituição de José Bonifácio, ou a atitude do Senado no tocante à reforma constitucional. Mas o certo é que se tramava, é que havia alguma surpresa engatilhada.

Rejeitada pelo Senado a remoção do tutor, conhecida a notícia de que Feijó se demitira, o ambiente político se tornou de repente sombrio e ameaçador. Estavam vitoriosos os "caramurus"; não tardaria que D. Pedro I voltasse ao Brasil e erigisse cadafalsos nas ruas, segundo a previsão de Honório Hermeto, em discurso na Câmara, ignorando que nesses dias o ex-imperador começava a sua terrível luta no Porto em defesa do trono da filha. Para impedi-lo era preciso agir com a maior presteza e decisão. A audácia dos "caramurus" não conhecia obstáculos. O governo estava todo demissionário e o pânico começava a estabelecer-se. Na trindade regencial lavrava grande confusão. Os regentes pouco se entendiam e não sabiam o que fazer.

Refletindo esse estado de coisas, dizia Costa Carvalho, em 28 de julho, dois dias depois do pedido de demissão de Feijó e de seus colegas, em carta ao então conde de Valença, secretário do Senado: "Ex^mo^. comp. e amigo. Agora vejo o caso pior do que nunca. O meu colega Sr. Bráulio, sabendo que se não pode organizar ministério com Vergueiro e Barroso, está resolvido a pedir a sua demissão; e eu, posto que conheça toda a extensão dos males que se vão seguir, não posso também continuar. Um Ministério da facção que nos dilacera não está em meu caráter, nem em meus princípios chamá-lo. Um Ministério obscuro não faria senão, por poucos dias, retardar o desmoronamento de tudo isto, dando tempo às facções para melhor regularizarem e concertarem seus planos; e o ridículo e o vilipêndio cairiam sobre a Regência, que também se não poderia sustentar. Nesta circunstância, entre dois grandes males, estou resolvido a acompanhar o Sr. Bráulio, fazendo aquilo que, se não fora a causa pública, já teria feito, pois a isso me chamam o meu interesse particular e a inteira convicção em que estou de que não sou o homem próprio para semelhante época. Faço-lhe este aviso, não para que o comunique a alguém, mas para que V. Exª. tome as medidas. De V. Exª., José da Costa Carvalho. Paço, 28 de julho de 1832."[246]

A carta de Costa Carvalho previa uma situação catastrófica, "a coisa pior do que nunca", "desmoronamento de tudo isto". Como superar tamanha crise? Que poderia fazer a Regência? Vergueiro, o homem sempre procurado nas horas crepusculares (no dia 6 de abril de 1831, D. Pedro I, em vão, tentara encontrá-lo para entregar-lhe a organização do novo Ministério), ainda desta vez se escusara. Nenhum dos elementos mais chegados a Feijó aceitaria ser ministro; e, salvo algum ambicioso de pouco juízo, como Holanda Cavalcanti ou Montezuma, ninguém quereria, no momento, sacrificar-se. O pedido de demissão do Ministério fora a 26; a carta de Costa Carvalho mostrava que a 28 a situação não melhorara.

Como se resolveria a crise?

Mal correra a notícia da atitude do Senado no caso da remoção do tutor e da retirada do Ministério, os moderados, decididos a uma solu-

246. Amélia de Resende Martins, *Um idealista realizador*, pág. 46.

ção rápida e enérgica, entraram a combinar os meios de realizá-la. O padre José Custódio Dias, sempre animoso e apaixonado, começou a reunir amigos em sua casa, na Chácara da Floresta. José Bento, Odorico, Paula Araújo, Costa Ferreira foram dos mais entusiastas. Em breve as reuniões se amiudaram e o número de frequentadores cresceu. Aos deputados "moderados" juntaram-se os ministros demissionários e membros da Regência.[247] E um golpe de estado ficou resolvido, para o dia 30 de julho, obedecendo ao seguinte plano: demissão coletiva do Ministério, renúncia da Regência sob a alegação da impossibilidade de organizar outro gabinete e a transformação da Câmara dos Deputados em Assembleia Nacional para votar, por aclamação, as reformas da Constituição (que estariam na chamada Constituição de Pouso Alegre), e decretar algumas medidas tendentes à defesa do regime inaugurado a 7 de abril.

O pessimismo de Feijó desarmou-se com a perspectiva desse golpe, que seria a realização instantânea dos seus mais caros desejos. Esperando que ele se consumasse, anuiu em continuar despachando o expediente do seu ministério. Mas foi uma esperança logo desfeita, e que só serviria para torná-lo mais sombrio, como revelaria nestas palavras de amarga recriminação: "Um dia porém em 30 de julho de 1832 reconheceu [a Câmara] que só com um golpe decisivo poder-se-iam curar radicalmente os males da pátria. A opinião pública estava formada sobre a necessidade de reformar-se uma Constituição que fora aceita por conveniência e capitulação, reforma em grande parte já aprovada por ambas as câmaras. A nação, cansada com tantas rusgas e boatos de novas, instava por medidas enérgicas, capazes de conter as facções e firmar a tranquilidade pública tantas vezes perturbada; deliberaram alguns membros da maioria e resolveram usar de suas forças, e por um ato revolucionário salvar o Brasil; mas recuou enfim à vista do seu próprio projeto, e temeu da sua mesma sombra."[248]

Em verdade, a despeito da trama bem urdida, a Câmara "recuou enfim à vista do seu próprio projeto". Na sessão de 30 de julho, foi lido

---

247. Antônio Pereira Pinto, "Golpe de Estado de 30 de julho", *Anais da Câmara*, 1832, tomo II.
248. *O Justiceiro*, *apud* Eugênio Egas, *Diogo Antônio* Feijó, vol. II, pág. 189.

logo no início um ofício enviado por Feijó ao deputado Pinto Peixoto, convidando-o a reassumir o comando da Guarda Nacional, que se estava reunindo em diferentes pontos da cidade. A Câmara concordou em que o marechal Pinto Peixoto fosse comandar a Guarda Nacional. Pouco depois, chegou um ofício de renúncia da Regência. "Depois da demissão de um Ministério da sua mais alta confiança" e da impossibilidade de constituir novo, os regentes também queriam abandonar seus postos. Diante desse ofício, Paula Araújo, dizendo que "as circunstâncias eram críticas" e que o déspota que manchara o trono do Brasil não mais haveria de presidir os destinos da pátria, pediu a nomeação de uma comissão especial para propor as medidas necessárias.

Nomeada a comissão, e declarada a Câmara em sessão permanente, tudo indicava que, sem delongas, ela proporia o que fora combinado. Ao contrário disso, porém, as horas se arrastaram monotonamente sem que a comissão voltasse da sala onde se fechara.[249] Os deputados saíram para jantar e voltaram por volta de 5 horas da tarde; foram e vieram, comeram e até dormiram, como insinuou Costa Ferreira. Haveria ímpeto revolucionário que, no momento decisivo, resistisse à ação de tantos fatores de desagregação e inibição? À hora das ave-marias, a comissão voltou, com parecer unânime, propondo que a Câmara se convertesse em Assembleia Nacional para tomar então as decisões que a crise impunha, fazendo-se a necessária comunicação ao Senado.

Mas já era muito tarde. A decisão da maioria amolecera. Na Câmara, entre certos deputados, devia haver o que Feijó chamaria de medo das próprias sombras. E um homem forte, um homem decidido, que fora até então um dos maiores sustentáculos de Feijó, anulou todos os planos habilmente preparados: Honório Hermeto. De "cabeça fria", como se gabou, paralisou o golpe. Afinal, a Regência desistiu da renúncia e descobriu quem se dispusesse a ser ministro. Quiseram-no Holanda Cavalcanti, Araújo Lima, Bento Barroso, cada um com duas pastas. O "Ministério dos quarenta dias".

---

249. Para melhor exame do episódio, v. *História dos Fundadores do Império do Brasil*, vol. VIII, *Três Golpes de Estado*, págs. 121 e seguintes.

Feijó deixou mesmo o governo. No seu desapego de homem simples, foi com uma sensação de alívio e desafogo que se viu restituído à existência rotineira. "Homem da roça, homem do mato", o que lhe apetecia era fugir ao tumulto do Rio e voltar para São Paulo, afundando-se num sítio distante. E não tardou que o fizesse. Não lhe faltaram provas de que se fazia justiça às suas qualidades. O jornal de Evaristo disse todo o bem que dele pensava. A Guarda Municipal Permanente dirigiu-lhe entusiástica mensagem. A Sociedade Defensora, agrupando a melhor gente do Brasil, promoveu-lhe uma manifestação de que foi orador o jovem Sales Torres Homem, num discurso de pomposa retórica: "O prazer, que cala na alma do lavrador quando vê dissipar-se a tempestade que lhe vinha alagar os campos e destruir as searas, não ombreia com o júbilo que se embebeu nos ânimos de todas as classes da sociedade, quando os primeiros atos do vosso glorioso ministério puseram o crime em consternação e feriram de estupor a fera da anarquia [....] Nunca, senhor, vos mostrastes tão grande como quando sopeastes os arremessos da liberticida facção restauradora [....]."

Tocaram-lhe o coração as palavras do rapaz da Defensora e a mensagem da Guarda Municipal Permanente. Havia quem lhe fizesse justiça. Talvez nem tudo estivesse perdido; talvez pudesse o Brasil transpor o "abismo horroroso", cuja imagem o perseguia. Nas breves respostas que deu, como que soava uma nota lírica, a efusão dos sentimentos mais cordiais. Aos moços da Guarda Municipal Permanente (entre os signatários da mensagem estavam dois filhos do regente Lima e Silva – Luís Alves de Lima e Francisco de Lima e Silva Jr.) oferecia "a ingênua confissão do seu amor, de sua gratidão e de sua saudade"; ao orador da Defensora dizia, num confortador desabafo: "Se ao prazer de uma consciência inocente pode acrescentar-se algum outro que a indenize dos golpes da maledicência é sem dúvida a aprovação dos homens de bem."

No dia 3 de agosto, cedendo ao seu feitio antes refratário a grandes expansões de afeto e simpatia, deixou a casa onde residia e recolheu-se à de um amigo íntimo, na Rua das Violas, nº 156,[250] provavelmente a do cônego Leite Bastos. Foi em vão, porém, que pretendeu cercar de segredo

---

250. *Almanaque de Surigué*, pág. 12.

a sua partida: deixando na tarde do dia 5 a casa a que se abrigara, pelas alturas do Aterrado já o acompanhavam cerca de 50 cavaleiros, e outros lhe foram saindo ao encontro, "de sorte que ao chegar à Venda Grande excedia a 200 o número daqueles que entenderam dar-lhe essa demonstração de amizade".[251]

De volta à terra do nascimento, fazia um exame dos atos que praticara como ministro da Justiça, pensava na situação do Brasil. Se na consciência não lhe pairava nenhum remorso, certo de que cumprira o seu dever, a análise dos acontecimentos e o curso que pareciam tomar davam-lhe a convicção de que nada conseguira e que "os males da pátria" eram sem cura. Pessimismo exagerado. O ministro da Justiça de julho de 1831 a agosto de 1832 triunfara em toda a linha, enquanto para isso bastaram energia, firmeza, coragem, probidade: seu malogro só se verificara quando as qualidades exigidas eram tato, paciência, disposição de confiar mais no próximo, capacidade de transigência sem prejuízo do essencial. Mas fora sem dúvida o homem necessário na hora terrível da anarquia, "homem próprio para tempo de revolução", como dissera Evaristo no seu bom senso quase infalível. Ninguém, em situação igual ou parecida, em nossa história, foi mais digno e mais capaz. E, fato raro, nele o homem de ação, ainda sob o jugo das mais imperiosas exigências da defesa da ordem pública, não sacrificou nunca o homem de bem. Foi um ministro que deixou o poder sem que ninguém lhe pudesse apontar qualquer das deformações com que o exercício do governo marca ainda os homens de mais sólida contextura. Saiu puro como entrou.

---

251. *Necrologia*, pág. 26. O cônego Leite Bastos conta também, para mostrar como Feijó era popular, que, tendo chegado de Paris algumas caixas de lenços com o seu retrato, "antes de oito dias em nenhuma loja se encontravam por dinheiro algum" (*ibid.*, pág. 27).

. . . .

Capítulo VII

FEIJÓ, SENADOR. A REFORMA CONSTITUCIONAL. FEIJÓ, JORNALISTA. A ELEIÇÃO DE REGENTE ÚNICO.

ABANDONAR IMEDIATAMENTE O RIO, fugindo ao seu ambiente e ao seu tumulto, fora para o temperamento de Feijó uma necessidade imperiosa. Outros deixariam o governo e continuariam na Corte. Seria o caso de Bernardo de Vasconcelos, que, embora numa das maiores crises de sua terrível moléstia, já em fins de agosto estava na sua cadeira de deputado, empenhado em discussões de tom azedo com Martim Francisco. Rodrigues Torres, deixando também uma pasta de ministro, volvia ao exercício de sua cadeira de mecânica, na Academia Militar, à direção do seu jornal *O Independente* e aos antigos hábitos de passar depois da aula pela livraria de Evaristo, na Rua dos Pescadores, figura habitual nas palestras dos políticos que lá diariamente se reuniam.

Tendo sido reeleito deputado, logo depois de nomeado ministro, como se fazia então necessário, o natural era que Feijó voltasse a frequentar a Câmara, disposto a defender a sua gestão no ministério e a continuar o combate aos “anarquistas” e restauradores. Assim, porém, não aconteceu. Na sessão de 1º de agosto foi lida a comunicação de que se achava impedi-

do de comparecer. Dado o seu destemor tão largamente comprovado, não o guiara qualquer espécie de pusilanimidade ou sequer de comodismo. Evidentemente, moveram-no reações típicas de sua psicologia individual: de um lado, a facilidade de detestar uma coisa, inibindo-o até ao ponto da náusea e do enjoo; de outro, o fundo irredutível de teimosia e birra, que o levava a evitar o convívio dos adversários vitoriosos. E terá ainda influído na sua resolução o desejo de não permanecer mais tempo no Rio, onde se achava havia quinze meses. O clima daqui não lhe parecera nunca favorável, "clima que me foi sempre fatal, ainda quando minha saúde era robusta", diria em julho de 1843.[251a]

Partir, pois, fora um impulso irresistível. Estava de novo Feijó em sua terra, que deixara em abril de 1831. Sendo membro do Conselho do governo da província, teria de vez em quando de ocupar-se de assuntos de interesse público. Exercia a presidência de São Paulo o seu amigo Rafael Tobias de Aguiar, empossado desde 17 de novembro de 1831. Motivo especial para colaborar, para não recusar-se a qualquer serviço, embora não ocultasse a ninguém os seus temores pela sorte do país, o seu pessimismo cada vez maior.

Residiria na companhia dos seus, de seu padrinho e tio materno padre Fernando Lopes de Camargo, na Rua da Freira, ou na chácara nos arredores de São Paulo, que já possuiria nesse tempo? Do sítio em São Carlos – onde vivera os melhores, posto que pobres e obscuros, anos da mocidade, e que abandonara em 1818, por ocasião da crise que o levara para Itu e para a companhia dos padres do Patrocínio – havia muito que se desfizera, arrendando-o no começo e vendendo-o depois. Até princípios de 1830, sua casa propriamente dita era em Itu. Em ofício de 5 de novembro de 1829, dirigido ao presidente de São Paulo, alegando que se achava ausente de casa havia oito meses, "partia para Itu",[252] de tal modo ligado ao seu nome que até se generalizou a convicção de que era ituano de nascimento. Parece que lá não possuiu nenhuma casa ou sítio, morando austeramente num sótão próximo à igreja do Patrocínio.

251a. *Jornal do Comércio*, nº 180, de 10 de julho de 1843.
252. Ms. do Museu Paulista.

Não faltaram nunca, porém, a Feijó, tendências ou veleidades rurais, o gosto do isolamento no campo, o prazer de lavrar a terra, com todas as esperanças e inquietações de quem semeia e todas as alegrias e decepções de quem colhe. Jovem eclesiástico em São Carlos, fora lavrador em escala considerável, fabricara açúcar numa engenhoca. Asseverou-se que em Itu introduzira a cultura do chá.[253] Os arredores da cidade de São Paulo, com tantas situações pitorescas, deviam despertar-lhe outra vez as inclinações pela vida do campo. Por que não ter uma chácara próximo à cidade?

E Feijó adquiriu-a em Água Rasa, do capitão José Mariano Bueno, constituída pelo capão grande desmembrado do antigo sítio do capão do Tatuapé Acima, do Tucuri e da Califórnia, cujos proprietários são conhecidos até fins do século XVII.[254] Nesse lugar existiu depois o Asilo Anália Franco. Em que época precisamente terá ele comprado essa chácara? Já a possuía certamente em março de 1835, quando fez testamento e disse "possuo uma chacra", legando-a à sua irmã ou talvez prima-irmã Maria Justina.[255]

Descansando da luta que fora a sua passagem pelo Ministério da Justiça, Feijó ficou em São Paulo todo o resto do ano de 1832 e os primeiros quatro meses de 1833. A situação política continuava incerta e os homens mais enérgicos e resistentes logo se esgotavam na peleja ininterrupta. O Gabinete que sucedera ao de Feijó, com Holanda Cavalcanti nas pastas do Império e Fazenda, Araújo Lima nas da Justiça e Estrangeiros e Bento Barroso nas da Guerra e Marinha, em quarenta dias se volatilizara. Substituindo-o o de 13 de setembro de 1832, com Vergueiro no Império e Fazenda, Honório Hermeto na Justiça, Bento Lisboa nos Estrangeiros e Antero de Brito na Guerra e Marinha, dentro em pouco cedeu, diante das dificuldades e das competições de toda ordem.

---

253. J. Leme de Oliveira César, "Notas Históricas de Itu", *Revista do I.H.G. de São Paulo*, vol. 25, pág. 69.
254. Nuto Sant'Ana, *São Paulo Histórico*, vol. II, pág. 39.
255. Seus pendores rurais o levariam de novo para São Carlos, num outro sítio comprado por 8:800$000, em 1840. *In* Egas, *op. cit.*, pág. 8. Carta de Feijó ao senador José Bento.

A pasta da Justiça, a de maior responsabilidade e de encargos mais complexos, que Feijó suportara durante 13 meses, Araújo Lima não a susteve por mais de 40 dias, e Honório Hermeto, a despeito de sua têmpera, não a aguentou por mais de 8 meses! Demitindo-se em maio de 1833, já em março desse ano clamava em carta a Costa Carvalho: "Não pude dormir esta noite um quarto de hora; V. Exª. por quem é me restitua a tranquilidade e a paz de espírito, que não poderei achar enquanto vir pastas em minha casa."[256] E dele dizia Evaristo, escrevendo ao mesmo Costa Carvalho: "O descrédito do nosso amigo Honório é inteiro [....]."

Mas a política se impunha a todos esses homens, como um dever iniludível, e atraía-os como uma paixão sem cura. Cansados, cépticos, pessimistas, não conseguiam ou não sabiam evitá-la. Feijó partira para São Paulo, irritado e descrente. Dir-se-ia que tão cedo não o veriam outra vez em cena. Impossível. No mesmo mês de agosto de 1832, em que deixara a Corte, morrera o marquês de Santo Amaro, abrindo uma vaga de senador pela província do Rio de Janeiro. Se grande era o número de seus inimigos, maior seria ainda o dos que o admiravam e entendiam indispensável sua atuação no governo e nas câmaras. Mais talvez do que em São Paulo, tornara-se popular no Rio de Janeiro. Mal correu a notícia da morte de Santo Amaro, os "moderados" decidiram que Feijó deveria ser o novo senador.

Realizada a eleição, não obstante o insidioso trabalho em contrário feito pelos restauradores, Feijó teve 239 votos, obtendo o mais votado dos seus adversários apenas 39. Nomeado senador em virtude da carta imperial de 5 de fevereiro de 1833, o Senado, em sessão de 13 de abril, adotando o voto em separado de José Saturnino da Costa Pereira, anulou-lhe a eleição, sob o fundamento de que não se tinha realizado, na mesma data, em todos os colégios eleitorais, e que nela figurava o distrito de Campos dos Goitacases, havia pouco desmembrado da província do Espírito Santo.[257] Foi em vão que falaram, defendendo o pleito, os senadores Vergueiro, Caravelas, Almeida e Albuquerque e José de Alencar.

256. João Morais, "Reminiscências Históricas", *Revista do Instituto Histórico de São Paulo*, tomo II, pág. 89.

257. *Anais do Senado*, 1833, tomo I, pág. 9.

Em segundo pleito, mais significativa foi ainda a vitória do antigo ministro da Justiça: em vez dos 239 votos da outra vez, reuniu desta 309. Nomeado pela carta imperial de 1º de julho, nas sessões de 10 e 11 foi discutida a nova eleição e, depois das manifestações em contrário do visconde de Cairu, de Saturnino e do visconde de Alcântara, definitivamente aprovada. No mesmo dia 11 de julho, em que o Senado deu o seu assentimento à nomeação do substituto do marquês de Santo Amaro, fez-se-lhe a comunicação para que viesse prestar juramento e tomar assento.

Por decreto de 7 de janeiro, fora convocada extraordinariamente a Assembleia Geral para reunir-se no dia 1º de abril de 1833, mas só a 10 desse último mês e ano se realizara a sessão de abertura. Feijó, que era ainda deputado por sua província de nascimento e tivera a primeira eleição de senador pelo Rio de Janeiro anulada em 13 de abril, ficara em São Paulo até meados de maio. Até 15 desse mês, as atas da Câmara registraram o seu nome entre os deputados que faltaram sem causa participada. Comparecendo à sessão de 17, obteve, a 3 de junho, 30 votos para vice-presidente da Câmara, menos 7 só do que Araújo Lima, que foi eleito,[258] e dois dias depois firmou um parecer, na qualidade de membro da comissão especial encarregada de rever o Código do Processo Criminal. Finalmente, a 8 de julho pronunciou discurso contra a Sociedade Conservadora e a tão temida e infundada restauração de D. Pedro I, despedindo-se das funções de deputado.

Recebendo a 11 de julho o convite do Senado para tomar posse, Feijó respondeu, por ofício lido na sessão da Câmara Alta do dia seguinte, "que não podia comparecer ainda".[259] Por que, se estava no Rio e poucos dias antes assinara pareceres e fizera discurso na Câmara? Adoecera? Ou seria antes o propósito de mostrar ao Senado, pouco solícito em acolhê-lo, que também não estava ansioso pela nova companhia?

O certo é que só na sessão de 15 de julho prestou o juramento e tomou posse, sendo introduzido por uma comissão de que fazia parte Vergueiro. O "enjeitado" da Rua da Freira continuava a sua carreira ascensional, e era agora senador vitalício, representando a província do Rio de

---

258. *Anais da Câmara*, 1833, tomo I, pág. 219.
259. *Anais do Senado*, 1833, tomo II, pág. 177.

Janeiro e a própria capital do Império. O filho de "pais incógnitos" tornara-se, em todo o país, homem respeitado, benquisto de muitos, odiado por não pequeno número.

Empossado na sessão de 15 de julho, já na de 18 tomou parte na discussão do parecer relativo aos senadores visconde de São Leopoldo e Câmara Béthencourt, que, gravemente doentes e impossibilitados talvez em definitivo de comparecerem ao Senado, tinham "pedido demissão". A Comissão de Constituição manifestara-se contra a renúncia ou demissão, visto que se tratava de função vitalícia, não ficando ao arbítrio do senador exonerar-se, nem sendo lícito ao Senado aquiescer. Feijó sustentou que o Senado não podia de maneira alguma cassar o mandato, "demitir um senador", mas nada impedia que um senador se demitisse. E argumentou com o caso dos magistrados e até com o do monarca, a quem não era defeso abdicar voluntariamente: "o ex-imperador o fez".

Poucos dias depois, na sessão de 23 de julho, discutiu um projeto sobre o meio circulante, tratando da questão do cobre, chaga e miséria do Brasil durante longos anos. Na sessão do dia seguinte apresentou esta emenda: "O governo providenciará a que hajam as necessárias casas em que se troquem as cédulas emitidas pelo cobre necessário para o troco. O cobre será emitido pelo seu valor nominal, e quanto for possível de um mesmo padrão em cada província, onde correrá como moeda provincial de troco".[260] Na sessão de 27 ofereceu nova emenda: "Não se admitirá em juízo ação alguma contra os devedores que contratarem pagamentos em maior soma de cobre do que a de 5 por cento." E na de 30 ainda voltou à questão do cobre.

Outro assunto, em que a chicana política envolvia tema da maior importância e do mesmo passo interesses de um velho amigo e companheiro, levou Feijó à tribuna no dia 3 de agosto: tratava-se do diploma de Paula Sousa, impugnado por conter apenas a assinatura de dois membros da Regência trina. Sua opinião foi de grande prudência, mostrando a sem-razão e o perigo de suscitar-se semelhante questão. Não prevaleceu a manobra, e Paula Sousa tomou assento no Senado, representando a sua província natal, na sessão de 17 de agosto de 1833. Quis a sorte que Feijó

---

260. *Anais do Senado*, 1833, tomo II, pág. 285.

fosse um dos três senadores escolhidos para a introdução do novo padre conscrito no recinto.

Como se vê, o senador Feijó era uma continuação do deputado: zelo, independência, coragem, atitudes características do seu feitio pessoal. Se estava no Rio e gozava saúde, cumpria-lhe desempenhar o mandato com assiduidade e atenção. Ninguém menos displicente, ninguém mais consciencioso. Aliás, não fazia mais que seguir a regra geral, ajustar a sua conduta à de tantos outros colegas, alguns já no fim da vida, velhos ou acabados pela doença. Feijó ia todos os dias à antiga casa do conde dos Arcos e acompanhava a ordem do dia com extremos de atenção. Como no tempo de deputado, tinha os seus assuntos prediletos e não raro renovava no Senado projetos que apresentara sem êxito à Câmara. Na sessão de 17 de agosto, por exemplo, repetiu antigo projeto sobre a organização dos governos provinciais, competência e atribuições dos respectivos presidentes. Cogitava-se, nessa ocasião, de extinguir os conselhos dos governos das províncias, e por isso julgou oportuno ressuscitar o seu projeto, que foi também assinado por José Inácio Borges, Paula Sousa, marquês de Inhambupe, Vergueiro e o visconde de Congonhas do Campo.

No relatório como ministro da Justiça zurzira a magistratura, apontando-lhe os desleixos. Era uma antiga opinião sua; não tinha em boa conta os juízes de seu tempo; e, sempre que lhe parecia oportuno, repetia as censuras. Por isso mesmo, na discussão do projeto extinguindo os conselhos dos governos das províncias, opôs-se à sugestão de fazer os presidentes das Relações substitutos dos presidentes das províncias: "Não aprovo a ideia, atendendo à má opinião em que o povo tem desta classe [....]." E, respondendo a um senador que o acusara de atacar "uma corporação inteira", reafirmou o seu mau conceito acerca dos juízes: "Eu não disse que os magistrados procediam mal e que a magistratura tinha perdido a confiança pública; mas podia-o dizer; podia-o provar; podia dizer sem temor de errar que todo o Brasil clama contra esta corporação, ainda que tenha mui honrosas exceções [....]."[261]

---

261. *Anais do Senado*, 1833, tomo III, pág. 65.

O Senado era o grande baluarte conservador. Se nele tinham assento um Feijó, um Alencar, um Paula Sousa, nem por isso deixavam de predominar os pontos de vista dos Cairus e dos Alcântaras. Solícito com os interesses do ex-imperador e da segunda imperatriz, o Senado pretendia, baseado no contrato de casamento de D. Pedro I com D. Amélia, assegurar a esta, paga pelos cofres públicos, a imensa soma para a época de 100:000$000 anuais. Feijó falou contra, propondo que se esperasse o pronunciamento da Câmara, mas avançando desde logo que reputava o contrato nulo ou sendo meramente particular e nada tendo portanto com os negócios da nação.[262]

Sinceramente liberal, a despeito de querer o governo armado de poderes condizentes com a sua missão, discutiu também a reforma do Código do Processo na parte relativa ao *habeas corpus*, exigindo maior clareza de redação, de modo que ficasse bem definido o fim a que o mesmo se destinava, e propondo que no texto se acrescentasse, depois de "prisão", a disjuntiva "ou constrangimento ilegal".[263] Na sessão de 20 de setembro falou novamente sobre a questão das moedas de cobre e sobre o projeto de fixação do subsídio dos membros da Assembleia; na de 1º de outubro tratou ainda da reorganização das relações e da administração da Justiça Civil, tendo sido aprovadas várias emendas que apresentara. Cinco dias depois, a 6 de outubro, encerrou-se a sessão de 1833, e Feijó, como de costume, pôs-se a caminho de São Paulo, a fim de gozar as férias parlamentares longe do clima da Corte, que lhe era adverso.

*

O ano de 1831, com o triunfo dos liberais em 7 de abril, tinha sido assinalado pelo perigo revolucionário, em golpes sucessivos dos elementos

---

262. *Anais do Senado,* 1833, tomo III, pág. 106. Em maio de 1833, achando-se D. Amélia em Paris, foi dirigida uma consulta a onze jurisconsultos franceses, entre os quais Odilon Barrot, acerca de várias questões, inclusive esta: a despeito da abdicação do marido, devia a ex-imperatriz continuar a receber a dotação da lei de 11 de agosto de 1827? A resposta foi que rigorosamente *não*, mas a *boa fé e a dignidade nacional aconselhavam o pagamento.* (Arq. do Cast. d'Eu, maço XCVIII, doc. nº 4801.) Feijó tinha razão.

263. *Anais do Senado*, 1833, tomo III, pág. 136.

"exaltados", num impressionante colapso da disciplina e da ordem criando um estado de quase anarquia, contra o qual se empenharam em luta heroica os homens da índole de Feijó, Vasconcelos, Evaristo, Honório Hermeto; o de 1832, como reação, suscitara na cena política o partido "caramuru", a sonhar com a reposição de D. Pedro no trono; finalmente, o ano de 1833 caracterizara-se pelo paroxismo da crise restauradora, todo ele consumido na expectativa da volta quase impossível do duque de Bragança.

Ao Senado, onde Feijó de qualquer sorte se confinara, chegavam amortecidos os ecos das competições partidárias, mais acirradas e intolerantes nos debates da Câmara e nas discussões da imprensa. Havia sem dúvida indícios de que o país manifestava cansaço e horror ao prosseguimento dessa situação de incerteza e instabilidade, que ameaçava tornar-se crônica: as eleições realizadas para a Câmara de 1834-1837 (que deveria reformar a Constituição, nos termos da lei de 12 de outubro de 1832) demonstravam a predominância da opinião "moderada", podendo contar-se, segundo estatística da *Aurora Fluminense*, com uma maioria de 66 deputados "moderados" contra 34 de várias tendências.[264] Mas no Rio de Janeiro, de preferência, o ambiente continuava fortemente trabalhado pelos "caramurus", e bastante sintomático foi o resultado das eleições aqui realizadas, nas quais os "moderados" se viram batidos em todas as paróquias, menos na de São José. Evaristo recebeu uma vaia ao entrar, no dia 3 de março de 1833, na igreja de Santa Rita, para levar a lista da eleição de deputados: "Fora! Fora Evaristo! Fora o republicano, o jacobino, o malvado, o sanguinário!"

Absurdos boatos da chegada próxima de D. Pedro I corriam frequentemente, e a Sociedade Conservadora, agrupando cerca de 300 militares[265] e a guarda avançada dos "caramurus", transformou-se no reduto da propaganda restauradora. O governo, avisado por ofícios e notas que recebera de representantes diplomáticos na Europa, dirigiu mensagem à Câmara, comunicando a trama restauradora e pedindo imediatas providências. Graças aos esforços de Evaristo e de outros chefes "moderados", foi aprovado um voto em separado de Costa Ferreira contra "o opróbrio

---

265. *Ibid.*, nº 834. de 28 de outubro de 1833.

de uma restauração", com emendas de Honório Hermeto e Henriques de Resende, proibindo o regresso do duque de Bragança "sob qualquer título que seja". Escusado é dizer que o ex-imperador estava de todo alheio às manobras em torno de seu nome, como deixa claro a documentação do arquivo do Castelo d'Eu.[266]

De novo voltou a preocupar ativamente os políticos "moderados" a permanência de José Bonifácio na tutoria. Cada vez mais o grande Andrada lhes parecia comprometido nas conjuras restauradoras. Impunha-se a medida de que Feijó se fizera patrono infeliz em 1832: a remoção do tutor. Em princípios de dezembro de 1833 verificou-se um incidente da maior gravidade, com a exibição, na fachada da Sociedade Militar, situada no largo de São Francisco, do retrato de D. Pedro I. Populares apedrejaram a Sociedade Militar, atacaram as casas de vários de seus diretores e as tipografias que imprimiam os jornais restauradores.

Descobriu-se em seguida que se tramava um novo "17 de abril de 1832". E tudo pareceu perdido para os "moderados": seria a volta de D. Pedro I, a reforma constitucional malograda, a restauração do absolutismo. Cumpria uma providência imediata, um golpe definitivo nos restauradores. E o que não se conseguira em 1832, por um voto de maioria no Senado, determinando a demissão de Feijó, fez-se a 15 de dezembro de 1833, com as câmaras fechadas, por um simples decreto do governo: José Bonifácio foi afastado do cargo de tutor e substituído pelo marquês de Itanhaém. Deu-se "com o colosso em terra", como disse Aureliano Coutinho, ministro da Justiça e coautor do golpe, em carta a D. Mariana de Verna. Em proclamação subscrita por Chichorro da Gama, ministro do Império, a Regência acusou José Bonifácio de "centro e instrumento dos facciosos". Grande foi o abalo sofrido pelos "caramurus". Um certo desânimo os invadiu. De seu lado, os "moderados" recobraram coragem e aguardaram com maior confiança o ano de 1834, ansiosos pela reforma constitucional e certos, como os mais generosos espíritos do tempo, de que bastavam leis boas e sábias para que o paraíso se instalasse no Brasil.

---

266. Vide *História dos fundadores do império*, vol. IV, *A vida de D. Pedro I*, tomo III, págs. 1133 a 1135.

Ao receber, em São Paulo, a notícia da suspensão de José Bonifácio, deve ter sido muito grande a satisfação de Feijó. Era homem a quem não tolerava, não podendo esquecer o vexame que lhe infligira havia dez anos e, sobretudo, a duplicidade com que o tratara. Bom sinal, terá pensado. Melhorariam as coisas?

Em fevereiro de 1834 Feijó dirigiu um requerimento ao Tesouro pedindo a indenização da viagem de volta para São Paulo, em 1833, ainda como deputado, que antes lhe fora negada.[267] Obteve-a? Os papéis existentes na Biblioteca Nacional não esclarecem o assunto. Mas chegava a hora de nova viagem, agora de São Paulo para o Rio. Isto em fins de abril de 1834. No dia 3 de maio abriu-se a Assembleia Geral. A Fala do Trono tocava em assunto da predileção do ministro da Justiça de 1831-1832: "os poucos meios e recursos que à sua disposição tem o governo [....] os obstáculos que a cada momento encontra na legislação [....] cumpre não esquecer que a liberdade não se casa com a impunidade e violação das leis [....]".

Eleito membro da Comissão de Estatística do Senado, na sessão de 6 de maio, já na de 2 de junho voltou a discutir o projeto, que não fora ultimado no ano anterior, sobre a organização dos governos provinciais, o mesmo fazendo nas sessões do dia seguinte e de 9 de julho. As grandes questões, porém, que ocupariam a atenção do Senado, em 1834, seriam a proibição da entrada de D. Pedro I no território nacional, a remoção de José Bonifácio da tutoria e a atitude da Câmara Alta em face da reforma constitucional.

A primeira foi discutida no dia 18 de junho. Feijó, conforme participação feita em seu nome por Paula Sousa, não compareceu à sessão desse dia, por enfermo, e, certamente por isso, deixou de acompanhar os nove senadores favoráveis ao projeto da Câmara. O Senado negou o seu assentimento à medida, por 26 votos. Proibir a entrada no Brasil ao príncipe que tão grande parte tomara na sua emancipação parecia realmente assombroso. Mas assim votaram Paula Sousa, Alencar, Vergueiro, José Inácio Borges, o marquês de Barbacena (que guardara do ex-imperador fundados ressentimentos), o visconde de Congonhas do Campo, Almeida e Albu-

267. Ms. da Biblioteca Nacional.

querque, Monteiro de Barros e Rodrigues de Carvalho. Assim teria votado Feijó, se presente à sessão.

Já no caso da destituição de José Bonifácio, deu francamente a sua opinião, em discurso pronunciado na sessão de 11 de julho,[268] rememorando os acontecimentos de 17 de abril de 1832, falando no "covil de gente baixa e vil" em que se transformara o Paço, aludindo à conivência do tutor com os conspiradores "caramurus" e concluindo que maior era agora ainda a necessidade de afastá-lo das funções. Nesse discurso reafirmou o seu "muito amor à monarquia". O Senado aprovou o ato do governo, por 23 votos contra 15, na sessão de 21 de julho.

Mais importante, mais melindrosa foi a questão da participação ou não do Senado na reforma constitucional, e a atitude de Feijó a esse respeito assumiu feição digna de exame mais atento. A reforma da Carta outorgada a 25 de março de 1824, se já era antes da revolução de 7 de abril aspiração dos liberais mais avançados, tornou-se depois, para eles, um como ponto de honra, a condição indispensável da verdadeira regeneração política do país, o remédio único para todos os males de que padecia o Brasil. Os mais objetivos, os mais realistas dentre os liberais "moderados", Evaristo e Vasconcelos à frente, embora não participando dessa fé nos milagres da reforma constitucional, acabaram cedendo às exigências do ambiente político, tornando-se reformistas.

Foi lutando com grandes obstáculos que a reforma constitucional se processou. Menos de um mês depois de 7 de abril, a 6 de maio de 1831, o deputado Miranda Ribeiro, depois visconde de Uberaba, teve a iniciativa, na Câmara, da nomeação de uma comissão especial que se encarregasse de propor a reforma. Através dos choques entre as tendências mais avançadas dos reformadores da Câmara e as conservadoras ou reacionárias do Senado, de maio de 1831 até outubro de 1832 discutiu-se o projeto, que se converteria na lei de 12 desse último mês e ano, ordenando que "os eleitores dos deputados para a seguinte legislatura 1834-1837] lhes confiram nas procurações faculdade para reformarem alguns artigos da Constituição".

268. *Anais do Senado*, 1834, tomo único, pág. 136.

Senador Diogo Antônio Feijó.
Quadro pertencente ao Dr. Ricardo Gumbleton Daunt,
primo afim de Feijó. Retrato de 20/7/1832.

Rafael Tobias de Aguiar.
Da *Galeria dos Brasileiros Ilustres*, de Sisson.

Essa lei, que estabelecia as bases da reforma, fixando os pontos que poderiam ser tocados, representou afinal uma verdadeira transação, em que ambas as câmaras demonstraram espírito conciliador, cedendo aqui e ali, recuando num ou noutro ponto de vista. Do primitivo projeto da Câmara, fundamente reformista, chegou-se a uma fórmula que, embora permitindo uma reforma bastante larga (e quanto mal se disse nesse sentido do Ato Adicional!), não chegaria a subverter os princípios capitais da Constituição de 1824.

A Câmara quisera suprimir o Poder Moderador, a vitaliciedade do Senado, estabelecer a legislatura bienal, sujeitar o veto do imperador ao contraste do Poder Legislativo de maneira diversa da estatuída nos artigos 64 e 65 da Constituição outorgada, abolir o Conselho do Estado, criar as assembleias provinciais numa verdadeira monarquia federativa, discriminar as rendas públicas, tornar a Regência una. O golpe frustrado de 30 de julho de 1832 teve a virtude de acelerar as discussões e aplainar certas divergências. Câmara e Senado, receando que a reforma se fizesse violentamente, por um ato de força, como já se pretendera, ou que nunca chegasse a consumar-se, ficaram menos intolerantes nos seus pontos de vista. Cedeu a primeira em muitos pontos; cedeu o segundo em outros. Exemplos: o Poder Moderador, suprimido na proposta da Câmara, foi mantido, assim como a vitaliciedade do Senado. Não prevaleceu o cunho mais expressamente federalista que a Câmara pretendera dar à reforma. Em compensação, o Senado conformou-se com a abolição do Conselho de Estado.

Eleita a nova legislatura de 1834-1837, com mandato especial para reformar a Constituição, logo na sessão da Câmara de 5 de maio de 1834 o padre Henriques de Resende requereu a nomeação da comissão incumbida da "redação das reformas". No dia seguinte foram escolhidos Bernardo de Vasconcelos, Limpo de Abreu e Paula Araújo, que em pouco mais de um mês se desempenharam do encargo, entrando já a 14 de junho em discussão o projeto de que resultaria o Ato Adicional de 12 de agosto de 1834.

Desde logo, uma grave questão de ordem doutrinária, mas também de marcado e imediato interesse político, foi levantada por Holanda Cavalcanti: a quem competia elaborar a reforma constitucional? Só à Câmara dos Deputados, ou ao Senado cabia também intervir? A Câma-

ra resolveu, pela enorme maioria de 69 votos contra 15, que só ela tinha atribuições para fazer a reforma, pois que só ela recebera, do eleitorado, mandato especial, com poderes constituintes. Vencida essa preliminar, o projeto da reforma percorreu todos os trâmites até chegar à redação final, a 6 de agosto, restando apenas a apresentação da lei à Regência para que a mandasse publicar.

Foi nessa oportunidade que a questão repercutiu no Senado, provocada por José Saturnino da Costa Pereira, à vista da seguinte indicação: "Requeiro: 1°) que o Senado declare por votação que não julga legal a reforma da Constituição por não ter a sua aprovação; 2°) que o resultado da votação seja comunicado à Câmara dos Deputados."[269] Proposta imprudente fez o irmão do jornalista Hipólito da Costa! Por que suscitar debate em torno de questão que poderia arrastar o Senado a uma luta para a qual não se sentia disposto?

Certo, os senadores mal encobriam o despeito por terem sido excluídos da elaboração da reforma constitucional, e cochichavam, faziam críticas aos desacertos da Câmara, resmungavam. Mas não queriam, por motivos vários, enfrentar a questão. Ninguém, nem mesmo os mais duros, os mais francos, como Feijó. Apresentada, porém, a indicação, estava o Senado obrigado a manifestar-se. Foi então nomeada uma comissão *ad hoc*, composta do visconde de Cairu, Feijó, visconde de Pedra Branca, marquês de Caravelas e Paula Sousa. Não chegaram a acordo os cinco: três assinaram um parecer (sendo que o visconde de Pedra Branca o fez "vencido"), e dois divergiram num voto em separado. O parecer dizia: "A comissão, refletindo sobre o requerimento que lhe foi remetido sobre o declarar-se ilegal a reforma da Constituição feita pela Câmara dos Deputados, é de parecer que, não tendo sido comunicado oficialmente a esta Câmara o resultado das deliberações daquela outra, é intempestiva qualquer declaração do Senado a este respeito. Visconde de Cairu, Feijó, visconde de Pedra Branca, vencido." Os dois outros membros, o marquês de Caravelas e Paula Sousa, assim se manifestaram: "Quanto à matéria é o voto dos abaixo assinados que o Senado, sem entrar no exame da legalidade, encarando

269. *Anais do Senado*, 1834, tomo único, pág. 185.

somente a questão pelo lado político, declare que aderiu às reformas, e logo que elas lhe sejam solenemente comunicadas, comunique então essa adesão à Câmara dos Deputados e ao governo."[270]

Os signatários do parecer não queriam sequer tomar conhecimento do assunto, ao passo que Caravelas e Paula Sousa, sem entrarem "no exame da legalidade", desde logo aderiam às reformas. Cairu, sustentando o parecer da comissão, deixou claro que o ponto de vista vencedor fora de iniciativa de Feijó,[271] e este, falando na sessão de 6 de agosto, insistiu em que se devia sobrestar o pronunciamento do Senado até a publicação da reforma. Cauteloso, reticente, acrescentou que "sua opinião era que se não tocasse mais na matéria para evitar os inconvenientes que podiam resultar de nela se mexer, e por conseguinte não tomava mais parte na discussão, e quem o quisesse fizesse e carregasse com os bens ou com os males que ela trouxesse àqueles que nela tomassem parte".[272]

No fim da sessão de 20 de agosto, foi lido um ofício do 1° secretário da Câmara, participando que a Regência solenemente promulgara a reforma da Constituição, e remetendo "uma cópia do respectivo autógrafo". No dia seguinte, o Senado não se reuniu, e os *Anais*[273] declaram que a falta de número "talvez fosse pelo motivo de quererem solenizar a publicação das reformas à Constituição".

Parece certo que no primeiro momento os senadores se desorientaram. Sem eles a reforma constitucional se consumara. Que lhes restava fazer? Aberta a sessão do dia 22 e lida a ata da de 20, na qual se dizia que o Senado ficara inteirado da comunicação da Câmara com a cópia do Ato Adicional, Alencar observou para logo que tal declaração não bastava: era mister que o Senado "dissesse alguma coisa, se o rejeitava ou se a ele anuía". Falaram José Inácio Borges, o 1° e o 2° secretários da casa, Paula Sousa, Vergueiro, Rodrigues de Carvalho, e resolveu-se afinal a questiúncula da ata da sessão de 20, acrescentando-se que "o Senado ficara inteirado do *ofício*". Mas a essência da questão, o seu aspecto po-

---

270. *Anais do Senado*, 1834, tomo único, pág. 158.
271. *Idem, idem*, tomo único, pág. 186.
272. *Idem, idem*, tomo único, pág. 187.
273. *Idem, idem*, tomo único, pág. 208.

lítico, a declaração da conformidade do Senado com a sua exclusão na feitura da reforma, entrou logo após em debate, depois de lida a cópia do autógrafo remetida pela Câmara. Paula Sousa ponderou que chegara o momento de discutir-se o mérito do requerimento havia dias formulado por Saturnino Pereira. E fez este outro: "Requeiro que se rejeite o requerimento que declara ilegal a reforma da Constituição; e o Senado responda à outra Câmara que recebeu a cópia oficial e que reconhece a reforma como parte da Constituição do Estado."

A despeito do protesto, feito na sessão de 6, de não tomar mais parte na discussão da matéria, Feijó proferiu um discurso em que confirmou a sua anterior opinião – "Não queria que o Senado se pronunciasse sobre a questão das reformas", apresentando a seguinte emenda: "Responda-se à Câmara dos Deputados que o Senado recebeu a cópia da lei das reformas que desde a sua publicação passou a fazer parte da lei fundamental."[274] Paula Sousa, de maneira peremptória, propunha a rejeição do requerimento de Saturnino e o reconhecimento da reforma como parte integrante da Constituição; Feijó, menos positivo, não usava o verbo "reconhecer", mas chegava afinal ao mesmo fim: não entrava na apreciação da reforma, mas ficava ciente de que "desde a sua publicação passara a fazer parte da lei fundamental".

Na sessão de 25 de agosto, Paula Sousa conseguiu vitória completa, em consonância com o ponto de vista da maioria do partido moderado. Depois de Feijó ter pedido a retirada da sua emenda, o Senado rejeitou o requerimento de Saturnino e aprovou que se respondesse à Câmara "que recebeu a cópia oficial da lei e que a reconhece como parte da Constituição do Estado".[275] Em 1839, por mais de uma vez, discutindo a lei de interpretação do Ato Adicional, Feijó voltaria ao assunto, dando menos veladamente os motivos de sua atitude.[276] Ao seu parecer, a Câmara excedera os poderes que lhe foram conferidos pela lei de 12 de outubro de 1832, e o Ato Adicional era por isso "nulo em sua origem". No momento, entretanto, abstinha-se

274. *Anais do Senado*, 1834, tomo único, pág. 211.
275. *Anais do Senado*, 1834, tomo único, pág. 213.
276. *Idem*, 1839, tomo II, págs. 135 a 139, e 230 a 235.

de criar maiores obstáculos. Também acreditava na necessidade da reforma constitucional, e muitos dos seus melhores amigos, como Evaristo, a tinham encaminhado na Câmara, batendo-se pela preliminar da exclusão do Senado na sua feitura. Discordando em certos pontos do que se realizara (conta-se que, tendo-lhe Vasconcelos mostrado o projeto, devolvera-o com um ríspido "não presta"), nem por isso se alistaria entre os carranças senatoriais. A reforma fora obra do partido moderado, o seu partido.

O Ato Adicional criara a Regência única. Muita gente – pessoas sem maior significação, simples admiradores, mas também algumas personagens das mais influentes – falava no seu nome para o lugar de regente. Sonharia com a função, a mais alta a que alguém poderia aspirar? Nunca fora ambicioso. Nem tinha grande confiança na ação dos governos. A situação do país lhe parecia obscura, cheia de perigos. Continuava pessimista; era pessimista. Mas cumpriria sempre o seu dever.

Chegava ao fim a sessão legislativa de 1834. Dando-se mal no clima do Rio, sentindo-se com a saúde abalada, malgrado a sua compleição robusta, Feijó ainda assim compareceu ao Senado até fins de setembro. Na sessão de 29 de agosto votou contra a anistia aos implicados na sedição mineira de 22 de março de 1833; na de 25 de setembro fez declaração de voto, juntamente com Paula Sousa, Vergueiro e José Bento Ferreira de Melo (três bons e velhos amigos), favorável a uma emenda a negócios do Banco do Brasil, tendo na do dia anterior votado pela admissão, no lugar de oficial da Secretaria do Senado, do padre Geraldo Leite Bastos, seu amigo dedicadíssimo, seu futuro companheiro na revolução de 1842, seu confidente e biógrafo.

A sessão de encerramento da Assembleia Geral Legislativa realizou-se no dia 1º de outubro, mas já a ata da de 27 de setembro registra o nome de Feijó entre os ausentes. Nessa data estaria a caminho de São Paulo, atraído pela terra do seu nascimento. No círculo de suas afeições ia encontrar uma ausência: padre Fernando Lopes de Camargo, seu padrinho e tio materno, morrera velhinho de 80 anos, no dia 30 de junho de 1834, deixando os bens que possuía à sobrinha Maria Justina.[277] A pena

277. Vítor Azevedo Pinheiro, "Diogo Antônio Feijó", *in Homens de São Paulo*, pág. 217.

que lhe causara a morte do tio, em cuja casa fora "enjeitado", deve ter sido suavizada pela certeza de que Maria Justina fora lembrada pelo bom padre Fernando Lopes.

Mas esses acontecimentos de natureza privada em nada influiriam no seu gosto pela vida pública, a despeito das incertezas desta. Bem ou mal, a reforma constitucional estava feita. Era uma nova fase que se iniciava, e não convinha perder tempo. Mais do que nunca, com a organização das assembleias provinciais e a eleição para regente único, cresceriam as ambições e se animariam as mesquinhas competições pessoais. De conversas com seu primo e íntimo amigo padre Miguel Arcanjo Ribeiro de Castro Camargo surgiu a ideia da fundação de um jornal em São Paulo, um jornal sério, que dissesse toda a verdade, mas evitasse a linguagem solta e o tom personalista de tantos outros da Corte e das províncias. Que nome teria? Assentou-se que seria *O Justiceiro*. E nos primeiros dias de novembro apareceu o novo jornal.

No seu número inicia1[278] veio publicado um longo trabalho, intitulado "Golpe de vista sobre o estado atual do Brasil", datado de 7 de novembro de 1834 e assinado por Feijó e Miguel Arcanjo Ribeiro de Camargo, expondo os pontos de vista de seus autores acerca dos acontecimentos e da situação do Brasil desde o momento de sua emancipação política. Fazendo exceção à maioria dos jornalistas da época, Feijó e seu primo ostensivamente se declaravam responsáveis: "Não ocultamos nossos nomes; sempre nos foi suspeito o periódico encapotado. Os abaixo assinados são os únicos redatores, respondendo cada um pelo artigo que escrever."

Os móveis que os impeliam a assumir "a pesada tarefa de escritor público" tinham origem na ameaça que pesava sobre o Brasil "da restauração ou da anarquia"; e o programa do jornal era "censurar os atos do governo, da Assembleia Geral, das assembleias provinciais, dos magistrados, dos jurados, dos eleitores, enfim, de toda a casta de empregados públicos". Desde logo faziam uma promessa de boa ética jornalística, acentuando

278. Na coleção da Biblioteca Nacional há vários números, mas não existe o nº 1. As referências feitas ao "Golpe de vista sobre o estado atual do Brasil" são da reprodução de E. Egas, *op. cit.*, vol. II.

antes o empenho de justiça e a indulgência resultante do conhecimento da fraqueza humana: "A vida privada será religiosamente respeitada, mas aquele que com escândalo atacar a moral pública, mofar da religião a ponto de seduzir com seus exemplos os incautos ou os inocentes, será por nós severamente profligado." Aos "literatos" anunciavam que encontrariam em *O Justiceiro* "algumas notícias de descobertas interessantes"; ao comércio asseguravam "coadjuvação pelos preços correntes que lhe anunciaremos, quer dos nossos gêneros, como estrangeiros nesta cidade, em Santos, no Rio de Janeiro, e bem assim o estado do câmbio"; "aos curiosos e aplicados" acenavam com "as notícias nacionais e estrangeiras".

Uma das grandes mazelas da imprensa da época eram as correspondências ou comunicados; precursores dos "apedidos" ou "solicitadas", em que se investia contra toda a gente, com ou sem razão. Feijó e padre Miguel Camargo rompiam com essa praxe: "Nenhuma correspondência se aceita, mas quem tiver motivos de queixa contra empregados públicos pode enviar-nos, pelo correio (porte pago), que inseriremos a denúncia em nossa frase e estilo, ficando responsável o correspondente, para o que deverá reconhecer a sua firma pelo tabelião desta cidade." Mas a parte mais interessante do longo artigo-programa, inserto no nº 1 de *O Justiceiro*, não é essa em que não raro os dois padres redatores nos parecem hoje, desta distância, um tanto ingênuos ou simplórios: é a em que fazem o retrospecto político do Brasil dos tempos que precederam imediatamente a Independência à época da promulgação do Ato Adicional. Aí, sim, mais de uma vez, em traços nítidos, conseguiram fixar certos aspectos mais característicos da vida política e social do país, o Brasil dos capitães-generais e capitães-mores, com as suas arbitrariedades, as suas "prisões de potência", o regime odioso do empenho e do patronato, "o recrutamento perpétuo com o seu cortejo de vexações e despesas"; depois, as promessas de liberdade com a revolução liberal de 1820, do Porto, o sistema constitucional erigido em ideal máximo, a independência encabeçada pelo príncipe regente, entusiasmado pelo "mágico nome da liberdade", mas cercado de maus conselheiros, "alimentado com o leite do despotismo"; em seguida, a dissolução da Constituinte, despertando no Norte do país a reação da Confederação do Equador, enquanto que o Sul adotava a Constituição outorgada, "receando ficar sem nenhuma".

Trecho significativo é o referente ao lento, mas sempre seguro crescimento da força e da irradiação da Câmara dos Deputados, a opinião liberal aumentando de influência e poderio e, de outro lado, caindo verticalmente o antigo prestígio de D. Pedro I até a crise da abdicação. Quase todos os pontos fracos do Primeiro Reinado são tocados: a sob tantos aspectos irrisória nobreza que se pretendeu instituir "aristocracia fantástica despida de todos aqueles atavios que ornavam os titulares da Europa: dinheiro, grandes ações, vasto saber, prestígio avoengo"; o desleixo da administração pública; a justiça "pessimamente administrada"; o aumento das "despesas supérfluas"; o "patronato", ou o filhotismo, como se diria depois no provimento dos cargos públicos; a dívida pública crescendo sempre; os empréstimos onerosos; as emissões e a praga do cobre; em toda a parte, "a corrupção", "sintomas de mui próxima gangrena".

Quadro que, embora verídico em muitos pontos, desfigura às vezes a época de D. Pedro I, aqui e ali o pessimismo de Feijó abusando de tintas escuras. Mais otimista, entretanto, não se mostrava no exame dos sucessos relativos aos anos de 1831 a 1834. Grande carga fazia *O Justiceiro* à Assembleia Legislativa: "Reuniu-se a Assembleia; dela tinha o Brasil direito a tudo esperar; mas se falarmos com franqueza confessaremos que em nada desempenhou a expectação pública." Quanto à reforma constitucional, julgava que faltara o essencial – "a extinção da vitaliciedade do Senado (Feijó era então senador), que enquanto for perpétuo será uma barreira insuperável aos mais importantes objetos."

Recordando os dias terríveis em que fora ministro da Justiça o seu mais destacado redator, aludia *O Justiceiro* à legislação "toda em retalhos, sem método, sem sistema, obscura e contraditória"; à "Regência sem forca" e ao "Ministério cheio de responsabilidade e sem meios de cumprir os deveres que lhe foram impostos"; à imprensa dando exemplo da "mais escandalosa licença"; à "soldadesca sem disciplina, aliciada por qualquer estouvado". Não faltou ao artigo a justificação da malograda tentativa de 30 de julho de 1832, com que Feijó quisera salvar a situação: a maioria da Câmara reconhecera que "só com um golpe decisivo poder-se-ia curar radicalmente os males da pátria", e resolvera "por um ato revolucionário salvar o Brasil"; mas recuou, "temeu da sua própria sombra".

Refletindo com exatidão o estado político do Brasil em 1834, quando já se gastara todo o ímpeto dos "exaltados", *O Justiceiro* salientava

que existiam apenas dois partidos, "ambos poderosos – o dos restauradores e o dos moderados". O primeiro, forte "por suas riquezas, condecorações e antigas influências, contando por chefe, ao menos ostensivo, ao ex-imperador,[279] escorado na triste narrativa de nada havermos feito a bem da pátria depois da abdicação"; o segundo, "poderoso por seu número, porque conta com a nação, pela santidade da causa que defende", mas fraco, irresoluto, "temendo todas as medidas", contentando-se nos momentos de crise com "meias medidas". Esse longo artigo, escrito com a maior franqueza, mostrando os defeitos de "restauradores" e "moderados", deixava bem patente que Feijó não sonhava com o lugar de regente, nada fazia para obtê-lo. Ao seu próprio partido censurava sem rebuços, e, sempre pessimista, afirmava: "Quando se desfechar a tormenta, não será com tal sistema que os moderados salvarão a pátria." Obsessão que o angustiava: salvar a pátria, julgada perdida ou quase a perder-se.

Em consequência da atitude que assumira nos acontecimentos de dezembro de 1833 e de que resultara a destituição de José Bonifácio da tutoria, o ministro da Guerra Antero de Brito, em fins de 1834, ordenara a dissolução da Sociedade Militar. Os redatores de *O Justiceiro* acoimaram esse ato de "pouco legal".[280] No número 5, de 4 de dezembro, Feijó dava um depoimento pessoal acerca da indisciplina militar e das desordens políticas de 1831: "A tropa da capital, composta de muitos batalhões de todas as armas, sublevou-se [....] só quem viu, como nós, a populosa cidade do Rio de Janeiro presa da mais feroz anarquia [....] mas o que seria capaz de aconselhar a inteira dissolução da tropa em todo o Império senão o seu próprio desatino? Quem não reputaria esta medida como a mais impolítica e capaz de criar uma revolução? A presença do mal a ditou; a necessidade apressou a sua execução."

No número seguinte (nº 6, de 11 de dezembro de 1834), em artigo intitulado "Do jornalismo no Brasil", *O Justiceiro*, depois de apontar os excessos da imprensa, louvava a *Aurora Fluminense* e o seu amigo Evaristo

279. O artigo-programa de O *Justiceiro* era de 7 de novembro de 1834. D. Pedro I morrera a 24 de setembro desse ano, mas a notícia só chegou ao Rio em princípios de dezembro.

280. *O Justiceiro*, nº 2, de 13 de novembro de 1834. – Coleção da Biblioteca Nacional.

– "muito deve o Brasil ao redator da *Aurora*" –, lamentando, entretanto, "a sua demasiada prudência". Nesse mesmo número publicava um artigo a favor da abolição, do celibato clerical, avançando que competia às assembleias provinciais legislar a respeito. Nem mais, nem menos. Escolhesse cada província a seu gosto: padres solteiros ou casados.

Com o advento do Ato Adicional animava-se a vida das províncias, nessa primeira tentativa descentralizadora. As eleições para as assembleias provinciais despertavam grande interesse, e a escolha próxima do regente único era a preocupação maior de quantos cuidavam de coisas políticas. Em fins de 1834 ficou resolvida a mudança de vários presidentes. A José Martiniano de Alencar coube a presidência do Ceará; Costa Ferreira recebeu a incumbência de governar sua província natal, o Maranhão; Machado de Oliveira foi despachado para Alagoas; Sousa Martins para a Bahia; e Manuel Ribeiro da Silva Lisboa para Sergipe. Por *O Justiceiro*,[281] Feijó elogiou francamente a escolha dos quatro primeiros nomeados. Outro assunto que também discutiu no seu jornal foi o "do tráfico dos pretos africanos". Decididamente contrário ao "comércio nefando", parecia-lhe, entretanto, impossível suprimir de chofre a escravidão. A lei de 1831, que proibira o tráfico, como que paradoxalmente o estimulara. E propunha a revogação dessa lei, adotando-se a seguinte solução: *a)* criação de escolas normais de agricultura; *b)* contratos de colonos.[282]

No número de 15 de janeiro de 1835, *O Justiceiro* publicou o resultado das eleições para deputados à Assembleia Provincial de São Paulo. Trinta e seis eram os deputados, e Feijó figurava em décimo lugar. Em fevereiro já estava a Assembleia instalada. Feijó dividia agora a sua atividade entre o jornal e o desempenho do novo mandato, que passaria a exercer cumulativamente com o de senador do Império. Por *O Justiceiro* insistia nos seus temas incansáveis: descalabro da magistratura,[283] abolição do celibato,[284] sem esquecer a prematura decadência do Curso Jurídico de São Paulo. Na Assembleia provincial, sempre apaixonado pela melhoria da

---

281. Nº 7, de 18 de dezembro de 1834.
282. *O Justiceiro*, nº 8, de 25 de dezembro de 1834.
283. *O Justiceiro*, nº 12, de 29 de janeiro de 1835.
284. *O Justiceiro*, nº 14, de 12 de fevereiro de 1835.

situação moral do clero, propôs que se convidasse o bispo de São Paulo a colaborar com a Comissão Eclesiástica, mediante delegados autorizados, na organização de uma "Constituição Eclesiástica". Era a velha ideia que sugerira, em abril de 1826, a D. Romualdo de Seixas. Persistia nela. Teimava. De iniciativa sua foi também o projeto criando prefeitos em todas as cidades e vilas de São Paulo.[285]

O Justiceiro, como a imensa maioria dos jornais dos tempos regenciais, estava fadado a curta vida. Aparecendo em princípios de novembro de 1834, só teve dezessete números. O último foi o de 5 de março de 1835. Neste, o artigo de fundo tinha o título interrogativo – "A monarquia é necessária no Brasil?" Resposta afirmativa. Todo o trabalho revelava leituras de tratadistas de direito público, mas não primava pela clareza. Para Feijó o regime brasileiro, em essência, não divergia do norte-americano: "A maior diferença é no nome e em certas exterioridades." Preconizava a monarquia sem aristocracia, sem titulares, "monarquia barata e destituída de aparatos supérfluos, pesados e odiosos à nação", dizendo que o regente, segundo o Ato Adicional, será "alguma coisa menos que o presidente dos Estados Unidos". E externava um pensamento que era o de muitos homens públicos do seu tempo: "De monarquia só temos o nome. Oito ou nove anos nos são dados para a experiência." Mas concluía que a experiência "convenceria os brasileiros da necessidade da monarquia". Monarquista de razão, como José Bonifácio, seu velho inimigo, como as principais figuras da geração da Independência, muitas delas sacrificando pendores republicanos, que seria o seu caso.

O jornal acabava numa despedida, que deve ser integralmente transcrita: "A enfermidade de que temos sido atacados há mais de um ano e que cresce sensivelmente; a persuasão em que estamos de que *O Justiceiro* nenhum bem tem feito e talvez tenha antes produzido algum mal; a necessidade de lançar mão algumas vezes de pena alheia para não demorar sua publicação, tudo isto nos obriga a suspendê-la indefinidamente. Os srs. que contribuíram com mais do que deviam podem ir receber o excesso onde o deram. Os que ainda devem são convidados a pagar,

285. *O Justiceiro*, nº 16, de 26 de fevereiro de 1835.

querendo."[286] Linhas em que persiste a nota constante do pessimismo de Feijó – "nenhum bem tem feito e talvez antes produzido algum mal" – ao lado de uma certa melancolia ou tristeza, proveniente de uma saúde em declínio. "A enfermidade de que temos sido atacados há mais de um ano e que cresce sensivelmente", dizia ele. Nesse mesmo ano de 1835 sofreria, pouco antes de empossar-se no cargo de regente, de um primeiro ataque de paralisia. Mas os seus padecimentos já vinham de fins de 1833. Considerava-se um homem doente, mais do que nunca ameaçado de morrer.

Por isso, pensando em Maria Justina, na irmã de criação, e prima-irmã que tanto amava e provavelmente em outras criaturas de cuja sorte não se desinteressaria, a 3 de março de 1835 (talvez no mesmo dia em que escrevera o artigo de despedida de O *Justiceiro*) fez o seguinte testamento: "Em nome da Santíssima Trindade dou princípio a meu testamento pela maneira seguinte: sou natural desta cidade, filho de pais incógnitos, de mais de 50 anos de idade, quero ser enterrado sem acompanhamento, nem ofício e de loba somente. Sou e sempre fui católico romano. Tudo quanto tenho dito e escrito sobre a disciplina da Igreja tem sido por zelo e afeto à mesma Igreja e desejo que se removam os obstáculos que a experiência mostra haverem na mesma à salvação dos fiéis. Desejo que se digam no dia de minha morte ou no seguinte vinte missas, pelas quais se dará a esmola de mil-réis por cada uma. Não reconheço herdeiro e por isso instituo minha herdeira a D. Maria Justina de Camargo, e quando aconteça ser esta falecida antes da minha morte, a D. Margarida, filha de D. Manuela Francisca de Jesus Feijó. Possuo uma chácara ["xacra", no original] e alguns bens móveis. Dê-se crédito ao meu caderno encadernado e à minha carteira e deles e de créditos consta o que se me deve e devo; mas estamos de contas justas com meu compadre Raimundo Alves dos Santos Prado, e meu amigo padre Geraldo Leite Bastos, os quais nada me devem. Deixo forros todos os meus escravos crioulos de maior idade e a Evaristo e sua mulher, a Eustáquio e Eusébio; as mulheres destes, Querubina e Antônia, ficarão forras da data deste a cinco anos. Todos os meus escravos havidos e por haver serão forros logo que completem vinte e cinco anos. A todos dará minha herdeira no momento de sua liberdade cem mil-réis; e àqueles que ainda têm de esperar o prazo aqui marcado dará,

286. O *Justiceiro*, nº 17, de 5 de março de 1835.

além dos cem mil-réis, o prêmio de dois por cento anual dessa quantia. Os que ainda ficam escravos só poderão estar em companhia e serviço de minha herdeira; e somente serão alugados ou emprestados a pessoa da escolha dos mesmos, da qual ainda assim poderão retirar-se para outra se essa os maltratar. Esta mesma disposição terá lugar depois da morte de minha herdeira, quando ainda algum escravo tenha de preencher o prazo para libertar-se. Declaro que qualquer filho de escrava, ainda depois de minha morte e antes de libertar-se a mãe, será livre desde o seu nascimento, e os pais terão todo o cômodo e tempo necessário para o criar e poderão conservá-lo depois de criado, onde quiserem. Declaro mais que só o carpinteiro Benedito fica excluído dos cem mil-réis por já ter meios de subsistência. Ficam pertencendo à minha herdeira os serviços dos que ainda ficam escravos e todos os mais bens que possuo. Declaro que a liberdade que dou aos escravos não é benefício, é obrigação que me impus, prometida há muito, e aos mesmos que aceitaram a liberdade a eles e a seus filhos. Rogo à mesma minha herdeira e ao dr. padre Miguel Arcanjo Ribeiro de Camargo queiram ser testamenteiros e dar execução a esta minha última vontade dentro de dois anos da data deste. Rogo às Justiças queiram assim cumprir. São Paulo, 3 de março de 1835. Diogo Antônio Feijó."[287]

Eis o testamento do homem conhecido em todo o país, que fora deputado, ministro da Justiça, que era senador vitalício e estava indicado, pelo mais forte partido, para o posto de regente único. Em verdade, nenhum documento mais singelo, menos enfático. Primeiro, a tranquila reafirmação das origens equívocas – "filho de pais incógnitos"; depois, a solene proclamação da fé que o fizera padre – "sou e sempre fui católico romano. Tudo quanto tenho dito e escrito sobre a disciplina da Igreja tem sido por zelo e afeto à mesma Igreja e desejo que se removam os obstáculos que a experiência mostra haverem na mesma à salvação dos fiéis"; em seguida, a manifestação do carinho por Maria Justina, instituindo-a herdeira única, mas em sua falta contemplando uma sobrinha, filha de sua irmã Manuela Francisca de Jesus Feijó, como ele filha de D. Maria Gertrudes de Camargo Feijó; mais adiante, o escrúpulo nos negócios com parentes e amigos; e, finalmente, ocu-

287. "O Padre Feijó", *R.I.H.G. de* São *Paulo*, vol. 11, 1906, pág. 250.

pando mais de metade do testamento, a sorte dos escravos e dos filhos destes regulada minuciosamente, num espírito de quem vivia numa sociedade que assentava a sua economia no trabalho servil, mas no mais íntimo e no melhor dos seus sentimentos se revoltava contra a horrível instituição: "a liberdade que dou a meus escravos não é benefício, é obrigação que me impus". Nada dizia entretanto acerca de D. Maria Luísa de Camargo e dos filhos, fechado no mistério em que se manteria a respeito.

Pois esse homem de costumes tão simples, em cujo testamento não havia uma frase grandiloquente, nada que se dirigisse ao grande público quando um dia se tornasse conhecido, nem a mais leve referência à sua vida pública a não ser no que dissera ou escrevera a respeito da disciplina da Igreja "por zelo e afeto", e o mínimo acerca de sua vida privada, esse homem que se voltava para a morte – um mês e quatro dias depois de ter feito a declaração de suas últimas vontades estaria eleito regente único do Império do Brasil. E eleito, pode-se dizer, à sua revelia. Às negociações e manobras políticas que precederam a escolha do seu nome, manteve-se alheio, com absoluto desprendimento. Quando não procedesse por desinteresse, movê-lo-iam a descrença de conseguir grande coisa no exercício do novo cargo, o desencanto que a passagem pela pasta da Justiça lhe trouxera, a incapacidade do seu natural em compor e transigir.

Não foi sem lutas e dissídios que o partido moderado chegou a fixar-se em Feijó como candidato. Desde a votação do Ato Adicional que se vinha verificando a desagregação dos "moderados", precipitada logo que se teve no Brasil notícia da morte de D. Pedro I. À "apatia" que os tomara e a que se referiu Evaristo, em discurso na Câmara,[288] sucedeu sem demora uma crise profunda, em que alguns dos seus melhores elementos se desavieram. Evaristo, Bernardo de Vasconcelos, Honório Hermeto, Rodrigues Torres (Rodrigues Torres e principalmente Honório, chefes da "Maromba"), Costa Carvalho, entre outros, antes concordando na linha geral da política, entraram em divergência quanto aos novos rumos a tomar e, sobretudo, quanto à escolha do novo regente.

---

288. *Anais* da Câmara, 1834, tomo II, pág. 292.

Vasconcelos, no seu realismo algo cínico, convencido de que se devia "parar o carro revolucionário", fortalecendo-se a autoridade, mas também a refletir em sua atitude ressentimentos, por não ter sido escolhido senador, nem nomeado ministro, na hora da execução do Ato Adicional, em que tanto trabalhara, foi talvez o primeiro a abandonar o partido moderado, delineando desde logo a sua política do "regresso" e procurando atrair os mais dos elementos do partido que perdera a razão de ser com a morte de D. Pedro I. Os acontecimentos lhe dariam razão, e o Segundo Reinado, que não tardaria, assegurou o poder ao elemento conservador, apoiado de preferência na grande propriedade territorial.

Um chefe da corrente liberal mais legítima, que buscava inspiração nos anseios das populações urbanas, mas temia os excessos demagógicos, homem típico de classe média – Evaristo, poucos dias depois da ultimação da reforma constitucional, já manifestava sua preferência por Feijó para o lugar de regente. Na *Aurora Fluminense*, de 19 de setembro de 1834, aludia ao temor que se apoderava dos "anarquistas" sempre que se falava da possibilidade de ser escolhido o ministro da Justiça de 1831-1832: "O medo é grande de o verem elevado à dignidade de regente."

Vasconcelos não queria Feijó, e, no íntimo, era candidato; não o queriam também os antigos elementos capitaneados na Câmara pelos irmãos Cavalcanti, nem Araújo Lima, muito acatado, nem os ex-restauradores abrigados de preferência no Senado, nem Costa Carvalho, nem Rodrigues Torres, nem Honório Hermeto; e também não o aceitava de bom grado o general Francisco de Lima e Silva, amargurado na Regência que ia acabar. Em carta ao conde de Valença, datada de 15 de dezembro de 1834, Lima e Silva mandava dizer: "Trata-se da eleição do regente, negócio que decerto vai decidir da sorte do Brasil, e infalivelmente da monarquia; V. Exª. não deve ser indiferente a isto porque tem a perder; escreva para São Paulo e Minas para que vejam quem nomeiam. O padre Feijó descaradamente pretende; Vasconcelos solicita votos em Minas, e, no Norte, é candidato Manuel de Carvalho e Barata; veja V. Exª. em que mãos irá cair isto, e o inocente imperador [....] Não quero com esta exposição inculcar-me; ao contrário, tomara ver-me livre destes ingratos; porém não desejo ver o Brasil em república, o que sucederá se qualquer dos acima indigitados

empolgar o mando. Eis o resultado da reforma a que deu causa a desgraçada ausência do Sr. Costa Carvalho; Deus lhe perdoe."[289]

Positivamente, o pessimismo era mal generalizado durante a Regência, e Lima e Silva padecia dele, tal como Feijó. Por outro lado, bem se percebe que o general não se entendera bem com o padre ao tempo do ministério deste, em 1831-1832, e julgava-o com acrimônia e injustiça: "O padre Feijó descaradamente pretende." Feijó não pretendia, e a prova estava dando na maneira por que, pelo *O Justiceiro*, se manifestava a respeito dos adeptos de todos os partidos, dizendo o que sentia, sem a preocupação de agradar ou aliciar simpatias. "Descaradamente." Lima e Silva não estaria antecipadamente sofrendo a nostalgia do cargo que ia deixar? Não abafaria desejos subterrâneos – "não quero com esta exposição inculcar-me"? Dias depois, a 20 de janeiro de 1835, escrevia a Bento Gonçalves: "Não pretendia escrever a V. Sª. sobre o negócio do regente, porque não só contava com a sua amizade, como para não parecer suspeito. Agora, porém, que chegou a mim a notícia de um modo terminante e decisivo que o marechal Barreto (Sebastião Barreto Pereira Pinto), comandante das Armas no Rio Grande do Sul, traidora e perfidamente procura aliciar eleitores dessa província para nomearem Pedro de Araújo Lima, homem inimigo constante das coisas de 7 de abril, do que tem dado sobejas provas até traindo a Regência quando foi seu ministro nos quarenta dias, tudo isso induzido e aconselhado daqui por José Carlos de Almeida Torres e Galvão, autores de toda essa cabala, dirijo-me a V. Sª. para que ponha todo o seu esforço a fim de malograr o obscuro enredo de tal marechal, certificando a V. Sª. que se por desventura aparecer tal homem para regente não só não lhe entregarei a Regência, como lhe farei sempre toda a oposição: não foi para ver o Brasil perdido que eu e minha família nos sacrificamos no 7 de Abril."[290] E antes dessa arrancada contra Araújo Lima e o marechal Barreto, o regente Lima e Silva mandara dizer a Costa Carvalho: "Ou abandono este lugar que tenho, porque não sei infringir a Constituição, ou tomarei uma atitude inteiramente militar e verei se assim posso salvar-me com dignidade."[291]

---

289. Amélia de Resende Martins, *Um idealista realizador*, pág. 47.
290. *R.I.H.G.B.*, Sousa Doca, vol. 166, págs. 715-716.
291. *R.I.H.G. de São Paulo*, vol. 11, 1906, pág. 92.

Nicolau Pereira de Campos Vergueiro
Da *Galeria dos brasileiros ilustres,* de Sisson.

Sebastião do Rego Barros
Da *Galeria dos brasileiros ilustres,* de Sisson.

Em meio da extrema divisão política reinante em fins de 1834, tornou-se impossível agremiar em derredor de um só nome forças coesas e poderosas, e muitos foram os lembrados. Pensou-se muito e muito em Costa Carvalho, metido na sua fazenda em São Paulo; cogitou-se do marquês de Caravelas, identificado com a reforma constitucional; Araújo Lima, que chegaria ao posto em setembro de 1837, foi sugerido com insistência; mas em torno de Feijó se congregaram afinal os elementos mais numerosos do partido moderado, sob a influência de Evaristo, o grande eleitor, o chefe, o guia de maior prestígio, que via no padre paulista o homem mais apropriado para o momento.

Em outros grupos políticos, principalmente com ligações em Pernambuco e províncias do Norte, se não poderiam triunfar representantes do extremismo liberal, como Manuel de Carvalho Pais de Andrade e Cipriano Barata, segundo acenara Lima e Silva para impressionar o conde de Valença, o candidato com probabilidades de êxito era um dos irmãos Cavalcanti, de preferência Luís Cavalcanti, magistrado e deputado de ação destacada. A esse propósito, Honório Hermeto, em 1843, quando foi ministro da Justiça e também dos Estrangeiros, na discussão do processo de Feijó como implicado na revolução liberal de 1842, deu esclarecedoras informações, em mais de um discurso que naquela oportunidade proferiu no Senado.

Na sessão de 18 de agosto de 1843, o futuro marques de Paraná afirmou que não apoiara a candidatura de Feijó e que preferira a de Holanda Cavalcanti;[292] no dia seguinte, respondendo ao mesmo Holanda, expôs a atitude que assumira na ocasião e narrou minúcias de bastidores que elucidam certos pontos menos conhecidos. "Não disse o nobre senador nada de novo dizendo que eu não fui favorável à eleição do Sr. Feijó para regente; já eu aqui confessei." E declarou que, se lhe tivesse sido possível escolher livremente, não teria adotado nenhum dos candidatos apresentados. Entre os dois, entretanto, isto é, entre Feijó e Holanda Cavalcanti, preferira este. Mas esclareceu em seguida que, antes de cogitar-se de Holanda, o nome mais cotado era o de seu irmão Luís Cavalcanti, que "por certas relações que teve com uma personagem importante" julgou que deveria ser o candidato, podendo conciliar maior número de votos.

---

292. *Jornal do Comércio*, 25 de agosto de 1843.

Honório Hermeto inclinar-se-ia antes por Luís Cavalcanti; tendo, porém, prevalecido a candidatura de Holanda sobre a de seu irmão, por ela se decidira, disposto que estava a não sufragar o nome de Feijó, embora o seu verdadeiro desejo fosse a escolha de um terceiro nome. E não escondeu que os motivos de sua oposição ao padre paulista provinham sobretudo do golpe frustrado de 30 de julho de 1832, em que o ministro da Justiça de então quisera "refundir da própria autoridade a Constituição". Isso o incompatibilizara com o cargo de regente. "Foi excelente ministro",[293] mas não seria bom regente.

Se assim se manifestava Honório Hermeto, quase nove anos depois da época em que se escolhera o primeiro regente único, mais incisivamente e com uma rudeza própria do seu temperamento opinara ele na ocasião, em documentos íntimos a Costa Carvalho, seu candidato do peito. Em carta de 9 de outubro de 1834, retificando a opinião que externara antes sobre a inconveniência da vinda do futuro Monte Alegre, e aconselhando-o a apresentar-se na Corte até fins de novembro do mesmo ano, instava para que fosse candidato e prometia-lhe o apoio dos "Cavalcantis, Araújo Lima, Barreto, Galvão [....] encarregados de mandar para o Norte em princípio de dezembro os candidatos em quem cumpre que votem os da oposição"; e desancava Feijó, chamando-o, com injustiça, de "traidor que fez o 30 de julho para derribar ignominiosamente a Regência que o havia nomeado, e desde então apresentar-se como único substituto e candidato dela". Na mesma carta acrescentava: "Se V. Exª. vier, cumpre entrar em negociações com Vasconcelos, ele está brigado com Feijó e seus admiradores, e provavelmente vai trabalhar para si e contra Feijó. Eu persuado-me que no estado atual ele antes quereria que V. Exª. vencesse do que Feijó, porque sabe que este não duvida cercar-se de perversos, mas exige a condição de não terem razão, ou não fazerem uso dela, dá sempre preferência às bestas, ora Vasconcelos pelo lado de perverso teria muito a esperar, mas como não é besta sabe que não terá grande valimento [....]."[294]

---

293. *Ibid.*, 28 de agosto de 1843.
294. Ms. da coleção do I. H. G. B.

Mas o comodista ou birrento que abandonara a Regência trina não se deixou seduzir pelos conselhos de Honório Hermeto, tão pouco indulgente no julgar antigos companheiros, e, da alternativa proposta nessa carta escrita em português tão desleixado (tratava-se de uma carta particular, e todos ou quase todos os políticos do tempo eram extremamente incorretos quando escreviam), entre "*sucego* sem glória" ou "glória sem *sucego*", inclinou-se pelo primeiro termo.

Depois disso, embora sem entusiasmo, Honório Hermeto preferira Luís Cavalcanti, e depois Holanda, firme contra Feijó, por lhe parecer "traidor", amigo de "perversos" e de "bestas". Estaria acertando o futuro Paraná? Ninguém mais diferente desses irmãos Cavalcantis, mistos de fidalgos e libertários, de senhores territoriais arrogantes e ao mesmo tempo de agitadores liberais, do que o áspero Carneiro Leão, homem essencialmente da ordem e do respeito quase supersticioso à autoridade. Muito mais afinidades teria afinal com o duro padre de São Paulo.

Duas foram ao cabo as candidaturas em torno das quais se reuniram as maiores forças políticas – a de Feijó e a de Holanda Cavalcanti, e a luta que se travou teve toda a vivacidade e calor próprio da exaltação do momento. Evaristo, malgrado a discordância de tantos outros chefes do partido moderado, dispunha ainda de largo ascendente, manejando em todo o Brasil a "Defensora", através da qual coordenou a campanha eleitoral, e sua foi em máxima parte a vitória de Feijó. Não lhe faltaram agressões, insultos, ataques de toda a espécie nos jornais adversos. O *Sete de Abril*, inspirado por Vasconcelos, e o *Pão de Açúcar*, principal órgão da candidatura de Holanda Cavalcanti, não o esqueceram um só instante. Nada o demoveu, porém, na defesa do ministro da Justiça de 1831, que esperava ver eleito, para mirar-se neste modelo: "Uma probidade sem nota e sem suspeita, um desinteresse a toda a prova, conhecida aversão a todos os hábitos de corrupção palaciana, simpatia cordial pelas instituições, força d'alma para não ser inferior às grandes crises, constância de caráter para levar avante o que empreender no sentimento da utilidade pública [....]."[295]

---

295. *Aurora Fluminense*, nº 1.036, de 6 de abril de 1835.

Tudo isso sobrava a Feijó, mas não bastava, como depois se tornou patente. De sua probidade sem nota e sem suspeita, de sua aversão aos hábitos de corrupção palaciana, de sua simpatia pelas instituições, de sua força d'alma e de sua constância de caráter, só duvidariam inimigos fanatizados. O "desinteresse a toda prova" mais uma vez evidenciava, nada fazendo para ser regente, e só aceitando o posto mediante condições. Mas o que lhe faltava, em breve demonstraria e era de observação corrente. Quatro dias antes de sua posse, um estrangeiro, um português, João Loureiro, dizia: "Desde já me parece que posso profetizar a V. Sª. que virá [Feijó] a ser julgado melhor ministro que regente."[296]

A eleição realizou-se em todo o Brasil no dia 7 de abril de 1835. Com as grandes distâncias e a lentidão dos meios de comunicação e de transportes, o resultado final só poderia ser conhecido alguns meses mais tarde. Aberta a Assembleia Geral Legislativa desse ano, Feijó partiu para o Rio e começou a frequentar pontualmente as sessões do Senado. Presente à primeira reunião ordinária de 4 de maio, foi eleito membro da Comissão de Instrução Pública e Negócios Eclesiásticos.[297] Dias depois, criada uma comissão permanente para o exame das leis feitas pelas assembleias provinciais, teve o nome sufragado juntamente com Vergueiro e o marquês de Inhambupe. A ideia dessa comissão, mal entravam a funcionar as assembleias das províncias, significava o receio de que da ação legislativa provincial resultassem excessos que exigissem pronto corretivo. Era uma comissão de grande importância, e a escolha do nome do futuro regente teria certamente em vista a situação de evidência em que estava. Evidência que não o seduzia. Por isso mesmo que, segundo as melhores probabilidades, dentro em pouco assumiria o mais alto cargo do país, Feijó deliberara retrair-se, e evitar debates, ficando numa penumbra de quem não queria impor-se a ninguém. Um assunto, porém, a cuja discussão não se esquivou, foi o da concessão de anistia aos implicados em movimentos subversivos nas províncias do Rio de Janeiro e Minas Gerais. Na sessão de 30 de maio fez um discurso, dizendo que "não queria

296. "Carta ao conselheiro M. J. de Costa e Sá", *R.I.H.G.B.*, tomo 76, 2º, 1913, pág. 429.
297. *Jornal do Comércio*, de 5 de maio de 1835.

que a Assembleia concorresse para a impunidade".[298] Tratava-se de um projeto já aprovado pela Câmara dos Deputados, e que passou também no Senado, contra os votos apenas de Feijó, José Inácio Borges, Paula Sousa, Pais de Andrade (recentemente nomeado senador) e José Bento, ao todo cinco liberais, mas contrários à medida porque beneficiava antigos "caramurus".

Silencioso ficou Feijó durante os meses de junho e julho. Comparecendo às sessões, tomando parte em trabalhos de comissão, mas calado. Na ata da sessão do dia 2 de junho figurou o parecer da Comissão de Instrução Pública, por ele também subscrito, acerca do estudante José de Siqueira Queirós, que pretendia matrícula no 4º ano do Curso Jurídico de São Paulo. Nesse parecer falava-se da "Academia de Ciências Jurídicas e Sociais de São Paulo".[299]

Certos projetos em discussão determinariam, para um homem dos escrúpulos de Feijó, grande constrangimento. Estava nesse caso o que regulava a questão do "subsídio e das honras do regente". Sentia-se em causa, julgava-se por assim dizer suspeito. O debate começou no dia 7 de julho, e nesse momento os resultados conhecidos da eleição indicavam a sua vitória. O *Correio Oficial* de 19 de junho anterior anunciava que já tinha 2.289 votos, contra 1.919 dados a Holanda Cavalcanti. Como discutir, pois, um projeto em que era interessado? Tratava-se de iniciativa da Câmara. Ao regente assegurava-se o subsídio anual de 20:000$000. No Senado houve quem achasse exagerada essa remuneração: Paula Sousa, tão amigo de Feijó, apoiou uma emenda reduzindo-a para 12:000$000, receoso de que "o luxo asiático" se implantasse no Brasil regencial. Mas o projeto da Câmara foi aprovado, depois de grande discussão, em que não se omitiu o exemplo norte-americano, vindo à baila o nome de Jackson e os seus 25.000 dólares de subsídio.

Nem todos os assuntos, entretanto, eram defesos a Feijó. Na sessão de 1º de agosto falou contra disposições que, no seu entender, alargavam os privilégios dos ministros de Estado nos crimes comuns e de respon-

---

298. *Jornal do Comércio,* de 1º de junho de 1835.
299. *Ibid*., de 3 de junho de 1835.

sabilidade.[300] E em três sessões de agosto – 3, 14 e 17 – apresentou emendas ao projeto sobre o meio circulante, regulando a questão do cobre.[301]

À proporção que os dias de 1835 se iam escoando, crescia a ansiedade política. Uma grande crise ameaçava desencadear-se: Costa Carvalho, embora convidado pelo Senado a vir tomar parte nos negócios da Regência, respondia que "viria o mais breve possível", mas continuava calmo ou caprichoso em sua fazenda. Bráulio Muniz estava desenganado, sendo sua morte esperada a cada instante. Ficaria a Regência trina reduzida a um só membro, a Lima e Silva? Os escrúpulos jurídicos de muita gente começavam a alvoroçar-se. Na Câmara e no Senado o assunto foi discutido. Por outro lado, o tempo normal de duração da sessão legislativa estava a terminar (3 de setembro) e não se iniciara a apuração da eleição do novo regente, nem sequer se definira em lei o seu processo. Da Regência trina, na verdade só de Lima e Silva, cada vez mais melancólico e pessimista, dependia a prorrogação da sessão. Veio uma primeira prorrogação, parcimoniosa, regateada, até 20 de setembro. Não se avançou grande coisa; a prorrogação estava a escoar-se; e na sessão de 17 de setembro, de acordo com a praxe, chegou a ser nomeada a comissão que iria à Regência pedir a designação da hora do encerramento. Nessa deputação figurou o nome de Feijó.[302] Mas, por decreto de 16, a sessão fora novamente prorrogada até 4 de outubro.

No dia 20 de setembro aconteceu o esperado: morreu Bráulio Muniz. Reunir-se-ia a Assembleia Geral para completar a Regência trina, elegendo o substituto para Bráulio? Mais uma vez divergiram Câmara e Senado. Neste, por 17 votos contra 16 (Feijó votou contra), se decidiu mandar um ofício à Câmara para que em assembleia geral fosse preenchida a vaga na Regência;[303] naquela prevaleceu, por 47 votos contra 29, o parecer de Honório Hermeto, no sentido de continuar a Regência com dois ou mesmo com um até a posse do regente do Ato Adicional.[304] E divergentes

300. *Jornal do Comércio*, de 3 de agosto de 1835.
301. *Ibid.*, de 14, 17 e 18 de agosto de 1835.
302. *Jornal do Comércio*, de 18 de setembro de 1835.
303. *Jornal do Comércio*, de 28 de setembro de 1835.
304. *Anais da Câmara*, 1835, tomo II, págs. 308 e 311.

permaneceram também no tocante à necessidade de uma lei estabelecendo as normas da apuração da eleição do novo regente, a Câmara julgando-a desnecessária, o Senado imprescindível e, por isto, negando assentimento ao convite que lhe fez a Câmara para dar início à tarefa.

Afinal, houve um esforço maior de conciliação de pontos de vista, e a Câmara apressou o exame do projeto, que o Senado lhe enviara, sobre a maneira de apurar-se a eleição do regente. No dia 3 de outubro foi sancionada a lei.

Estava vencida uma arrastada batalha, mas era necessária nova prorrogação dos trabalhos parlamentares. Pingou esta até 20 de outubro. Parcimonioso Lima e Silva! Agora, cumpria não perder mais tempo; e já no dia 5 reuniu-se a Assembleia Geral para dar início à apuração. Começou pelo Rio Grande do Sul, onde Feijó obteve 15 votos, contra 51 dados a Araújo Lima, 49 a Holanda, 45 a Pais de Andrade, além de pequenas votações em vários nomes. Chegou em seguida a vez de São Paulo. Votação divididíssima. Feijó venceu com 268 votos, vindo logo atrás Costa Carvalho com 236, Holanda com 190, José Inácio Borges com 126 e numerosos outros menos votados. Na sua província natal, Feijó perdeu a eleição na cidade de São Paulo, em Jacareí, Constituição, Paranaguá, Itapetininga, Iguape, Santos, São Sebastião, Mogi-Mirim, Vila Castro, vencendo nas demais localidades. Foi apurada depois a eleição de Santa Catarina, onde Holanda Cavalcanti venceu com 58 votos, contra 49 a Feijó, 34 a Pais de Andrade, 23 a Araújo Lima.

No dia seguinte, 6 de outubro, vieram as atas de Minas Gerais e Rio de Janeiro. Minas, pode-se dizer, decidiu do resultado final favorável a Feijó, que logrou 976 votos, contra 533 a Vasconcelos, 95 a Holanda, pulverizando-se a restante votação nos mais diversos nomes. O Rio de Janeiro, ao contrário, sufragou em primeiro lugar Holanda Cavalcanti, com 277 votos, seguido de Feijó com 257 (20 votos menos), Araújo Lima com 141, Rodrigues Torres com 140, Lima e Silva com 116, etc. Na Corte a influência de Feijó baixara muito: só conseguiu 39 votos, contra 146 a Holanda, 98 a Araújo Lima, 41 a Lima e Silva.

Nos dias 7 e 8 apuraram-se as eleições de Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Alagoas, Rio Grande do Norte, Sergipe, Bahia, Pernambuco, Paraíba, Piauí, Ceará, Maranhão e Pará. Feijó venceu em Goiás, Mato

Grosso, Espírito Santo, Rio Grande do Norte, Ceará e Maranhão; Holanda Cavalcanti em Alagoas, Sergipe, Bahia, Pernambuco e Paraíba; no Piauí coube a primazia a Francisco de Lima e Silva, e no Pará a D. Romualdo, arcebispo da Bahia.

No dia 9 fez-se a apuração geral. Feijó apareceu em primeiro lugar, com 2.826 votos; Holanda, em segundo, com 2.251; Costa Carvalho, em terceiro, com 847; Araújo Lima, em quarto, com 760; Lima e Silva, em quinto, com 629; Pais de Andrade, em sexto, com 605; Vasconcelos, em sétimo, com 595. A vitória de Feijó sobre Holanda foi de menos de 600 votos – 2.826 contra 2.251 num eleitorado de cerca de 6.000 votantes, visto que o total dos sufrágios atingiu perto de 12.000, mas cada eleitor votou em dois nomes.

O pleito refletia a grande divisão política do momento e só por si prenunciava dificuldades ao novo regente, já que não seria de esperar súbita e milagrosa harmonização dos interesses e tendências em choque. Contra a eleição de Feijó fora intensa a campanha, e quando, pelos resultados que os jornais publicavam, se chegou à conclusão de que seria mesmo ele o regente, ocorreu a lembrança de um golpe para adiantar a maioridade da princesa D. Januária. Frustrou-se, porém, a manobra,[305] a que Bernardo de Vasconcelos, ligado aos partidários de Holanda Cavalcanti, dera discreto apoio.

No final da sessão da Assembleia de 9 de outubro, julgada válida a eleição, apesar da falta de alguns colégios, Bento Barroso Pereira, na presidência, observou que só restava a posse do "cidadão eleito, o qual, apesar de ser membro da casa, não se achava presente por estar enfermo". Cornélio Ferreira França requereu que a sessão fosse declarada permanente até que o regente eleito tomasse posse ou declarasse que não podia comparecer. Aprovado o requerimento, expediu-se imediatamente uma comunicação a Feijó e suspendeu-se a sessão enquanto não vinha a resposta. Passava de duas e meia da tarde (a sessão começara às dez e um quarto da manhã), quando chegou uma carta do novo regente: "Depois de três dias de se achar doente de cama, começava a levantar-se; e por isso não lhe era

305. V. *História dos fundadores do Império do Brasil*, vol. VI, *Evaristo da Veiga*, pág. 170.

possível comparecer no mesmo dia, só julgando possível fazê-lo 2ª-feira, à hora que lhe fosse marcada."

Não se confirmavam as notícias correntes, em meados do ano, de que Feijó não aceitaria o mandato. Álvares Machado mandara dizer a 25 de julho de 1835, a Costa Carvalho: "Feijó obteve maioria; já está fora de dúvida: Feijó sai eleito regente, e por consequência temos nova eleição para regente, porque já disse que não aceitava e porque está convencido que ele não pode obter meios de governar o que outro qualquer poderia obter."[306] Cedera. Conformara-se. Estava-se a 9 de outubro de 1835, numa sexta-feira. Fixou-se então o dia 12, segunda-feira, pelas 11 horas da manhã, para o ato da posse.

Feijó falava em doença que o retivera à cama durante três dias, isto é, desde o dia 6 de outubro; e pedia mais três dias para tomar posse. Que doença o acometera? Desde fins de 1834, não era mais o homem sólido de outros tempos. Em princípios de 1835 não se sentira bem, desconfiara de que estava afetado de moléstia séria, e até fizera testamento. No momento em que ascendia à mais alta dignidade do país, uma manifestação de inquietante gravidade vinha mostrar que a sua saúde piorava: segundo a notícia corrente, tivera um ataque de paralisia. Provavelmente, um acidente vascular, um angiospasmo resultante de hipertensão. Alguns anos depois, o mesmo acidente se repetiria de maneira mais alarmante, instalando-se nele uma hemiplegia, que lhe afetaria a palavra, tornando-a pastosa e arrastada (assim faria no Senado, em 1843, o patético discurso a propósito da revolução de Sorocaba). Mas venceu a primeira crise, e no dia 12, com a antecipação de um quarto de hora – a cerimônia fora marcada para as 11 horas –, às 10 3/4 da manhã, o presidente da Assembleia anunciou que o regente eleito se achava na antessala para tomar posse. Estavam presentes 60 deputados e 26 senadores. Para introduzi-lo foi nomeada uma comissão de 21, da qual faziam parte alguns bons amigos, tais como José Custódio Dias e José Bento Leite Ferreira de Melo, ambos senadores, e Odorico Mendes, Paula Araújo, Limpo de Abreu.

306. *R.I.H.G. de São Paulo*, vol. 11, 1906, pág. 93.

Em seguida a sete dias de um grave incômodo, Feijó aparecia pálido, abatido, deprimido. E foi assim que prestou juramento. Toda a cerimônia durou dez minutos: às 11 horas menos 5, já "o Ex^{mo}. regente" se retirava com "as mesmas etiquetas com que fora recebido". Outro homem e em melhores condições de saúde, estaria preocupado, temeroso dos grandes encargos, mas de qualquer maneira contente, mal dominando as vibrações da vaidade e do amor-próprio satisfeitos, animado porventura da esperança de fazer alguma coisa de útil por sua terra. Feijó, não. Desambicioso, sem confiança agora na própria ação, avesso ao aparato e à pompa inerentes à função que ia exercer, estava triste e sombrio. Ao sair do edifício do Senado, o povo o aclamou, dando-lhe vivas entusiásticos; mas no rosto se lhe estampava "a amargura do coração".[307] Do desenganado coração de um homem de bem, capacitado já de que seus esforços seriam frustrados.

307. *Necrologia*, pág. 29.

. . . .

Capítulo VIII

FEIJÓ, REGENTE. "GOVERNO DAS MAIORIAS." A LUTA COM A CÂMARA. O "REGRESSO". RENÚNCIA.

"O NOVO REGENTE, o Sr. Diogo Antônio Feijó, é ainda o homem de 1831 e em redor dele reunidos todos os bons cidadãos, facilmente triunfarão do crime e de um insensato furor."[308] Assim escrevia, na data mesma da posse de Feijó, Evaristo da Veiga, num equívoco que não tardaria a tornar-se patente. Nem o regente era o mesmo homem de 1831, nem para a nova função as qualidades mais necessárias eram as que tornaram célebre o ministro da Justiça daquele ano. Tomando posse de um cargo de tamanhas responsabilidades e em circunstâncias da maior delicadeza, as mais altas qualidades de Feijó, ao atrito e ao choque de forças adversas, iam exaltar-se, como reação, até o extremo dos defeitos correspondentes. Sua firmeza degeneraria em intransigência teimosa; sua visão lúcida dos homens e das coisas, em amargo pessimismo; seu natural feitio reservado, em desconfiança hostil; seu desapego aos bens e honrarias, em desprezo por todo o mundo.

---

308. *Aurora Fluminense*, nº 1.105, de 12 de outubro de 1835.

Salvo casos de desvairamento de paixão partidária, ninguém lhe negava as virtudes fundamentais que o caracterizavam – probidade, coragem, simplicidade de costumes. Em época de imprensa inteiramente sem escrúpulos, que fazia da vida privada dos políticos alvo dos ataques mais soezes, passou quase incólume. Seu bom nome repousava em base sólida e ultrapassava as fronteiras do país. De Londres, o marquês de Barbacena dizia-lhe em carta coisas lisonjeiras, atribuindo-as a informações fornecidas por ingleses do Brasil: "Muito estimei ver que as gazetas inglesas de todos os partidos, dando a notícia da eleição e posse de V. Exª., tivessem a mesma linguagem nos pontos cardeais. Homem de princípios moderados em política, caráter firmíssimo e patriota em toda a extensão da palavra."[309]

Do Rio, Eduardo Pontois, ministro da França, comunicava ao *Quai d'Orsay*, a 14 de dezembro de 1835: "*Plus on voit de près Mr. Feijó plus on demeure convaincu que, malgré l'insuffisance de ses lumières et ses autres inconvénients,* ce *n'est pas certainement un homme ordinaire.*" E aludia à "*courageuse ténacité du prêtre et les fortes convictions que donne l'habitude de la solitude et de la méditation* [....] *en toute chose il se distingue de cette foule effacée et abatardie qui 1'entoure, par une physionomie caracteristique et fortement empreinte de nationalité qui le rend un object d'étude et d'observation*".[310] João Loureiro, português notável pela maledicência, dizia ao seu correspondente de sempre, em carta de 28 de outubro de 1835: "Este Império dá cuidado pelo estado convulso do Norte e Sul, e pelas desarmonias pessoais e intrigas do centro; mas tudo segue com esperanças no novo regente, que não é pamonha (adivinhe o significado desta palavra) e é homem de mãos limpas e de constância".[311]

Pois esse "homem de mãos limpas" e que "não era pamonha", padre de "*courageuse ténacité*", "caráter firmíssimo e patriota em toda a extensão da palavra", iria encontrar os mais fortes obstáculos na organização do seu primeiro Ministério. Em primeiro lugar, o ambiente político continuava em plena ebulição, embora a reforma constitucional

---

309. Antônio Augusto de Aguiar, *Vida do marquês de Barbacena*, pág. 908.
310. Alberto Rangel, *No rolar do tempo...*, pág. 146.
311. *R.I.H.G.B.*, tomo 76, parte 2ª, 1915, pág. 431.

e a morte de D. Pedro I tivessem suprimido dois dos motivos mais poderosos de agitação e desordem. Depois, a vitória eleitoral de Feijó desenganara muita gente, visto que no íntimo ou de maneira ostensiva vários eram os que haviam pretendido o posto mais alto. Descontentes estavam, por exemplo, os Holanda Cavalcanti, Araújo Lima, Bernardo de Vasconcelos, Costa Carvalho, Honório Hermeto, Rodrigues Torres, Pais de Andrade. Descontente estaria Francisco de Lima e Silva. Todos esses chefes ou futuros chefes, e seus amigos, aderentes e simpatizantes. Por último, o ato de escolher um Ministério, nas circunstâncias em que Feijó se encontrava, requeria acima de tudo o que mais lhe faltava: tato, contemporização, paciência, dom de esquecer antipatias e perdoar agravos, sedução pessoal.

Nada disso possuía o padre paulista, "homem da roça e do mato", "*de caractère un peu sauvage*", simples até a rusticidade que lhe notavam os diplomatas franceses acreditados no Rio.[312] Em meio de profundas dissensões, sem organizações partidárias estáveis em que pudesse apoiar-se, obrigado a contar com a maioria da Câmara para conseguir realizar alguma coisa e sem a atribuição de dissolvê-la, cumpria ao regente colocar-se em posição de verdadeiro árbitro, acima das competições pessoais, escolhendo os homens mais capazes e que ao mesmo tempo dispusessem de mais prestígio na opinião e na Câmara.

Empossado a 12 de outubro, só dois dias depois podia anunciar a composição do Gabinete, com Limpo de Abreu nas pastas do Império e da Justiça, Alves Branco na dos Estrangeiros, Castro e Silva na Fazenda, e Manuel da Fonseca Lima e Silva na Guerra e Marinha. Não se tratava, evidentemente, de um grande governo, posto que figurassem nele homens de valor como Limpo de Abreu, Alves Branco e o próprio Castro e Silva. Mas não era o "ministério de coalizão"[313] que desejara organizar. Do Gabinete anterior guardava Castro e Silva e Alves Branco, e o elemento novo, capaz de prestar bons serviços (e em verdade os prestaria), era apenas o futuro visconde de Abaeté.

---

312. Alberto Rangel, *op. cit.*, pág. 146. – Ofício de Pontois, ministro da França.
313. *Necrologia*, pág. 29.

Vários foram os convites feitos por Feijó e várias as recusas. "Ninguém quer ser ministro de Estado", escrevia João Loureiro[314] no seu correio habitual, dizendo antes que os antigos "caramurus", a quem o regente procurara atrair, "não quiseram aceitar-lhe os dons". Intransigência esta que não correria por conta de Feijó: Araújo Lima, concordando a princípio, recusou depois. O marquês de Barbacena, que não se incluía entre os "caramurus" mencionados por João Loureiro, instado, aceitou a pasta do Império, para quando voltasse de uma viagem à Europa, em missão do governo e para tratar de negócios particulares. Mas reconsiderou a sua deliberação, porque Castro e Silva, na pasta da Fazenda, criava embaraços à sua prestação de contas de incumbências que lhe confiara o falecido imperador.[315] Melo Matos, lembrado por Limpo de Abreu,[316] não fora aceito por Feijó por não estar de contas justas com o Tesouro.

Assim, com um Ministério incompleto – quatro ministros para seis pastas – e sem contar nele nenhum nome em condições de desfazer ou neutralizar a oposição que na Câmara se preparava para combater o novo governo, começou Feijó a sua malograda Regência. Dez dias depois, a 24 de outubro, dirigiu à nação um longo manifesto assinado também pelo Ministério. Nesse documento, todas as suas boas intenções se patenteavam, excelentes princípios de governo eram expostos, mas já se revelava o seu pouco tato.

Grandes coisas seriam em verdade respeitar religiosamente a Constituição e as leis, escolher os empregados públicos segundo a sua probidade e aptidão, imprimir à administração um caráter de estabilidade, sustentar a religião do país, respeitando a liberdade de consciência, evitar a impunidade pelo cumprimento inflexível da lei, reorganizar o exército e a marinha, arrecadar com escrúpulo as rendas públicas, manter as melhores relações com todos os povos, ressalvada sempre a dignidade da nação, estimular a agricultura e, com a introdução de colonos, tornar desnecessário o trabalho servil, fazer "a monarquia constitucional cada vez mais digna

---

314. *R.I.H.G.B.*, tomo 76, parte 2ª, 1913, pág. 433.
315. Antônio Augusto Aguiar, *Vida do marquês de Barbacena*. – Carta de Barbacena a Feijó, pág. 911.
316. *Ibid.*, pág. 911.

de amor e veneração". Belo programa, com que deveriam estar de acordo todos os homens públicos do Brasil. Assim, porém, não aconteceu. Logo depois de sua divulgação, não faltaram críticas mais ou menos justas. Nele Feijó não fizera a mais remota alusão à Assembleia, ao Poder Legislativo, à Câmara dos Deputados, sem a qual nada poderia realizar no governo. Por quê? Seria sem dúvida porque estava incompatibilizado com muitas das figuras mais influentes da Câmara e punha garbo em significar que não as temia. Mas era também porque, no seu fundo autoritário, dava à Constituição de 1824 inteligência bastante diversa da que viria a prevalecer e que na ocasião encontrava o seu intérprete máximo em Bernardo de Vasconcelos. O que este apregoava, aliás, desde os primeiros tempos de deputado em 1826, era o puro sistema parlamentar, o governo de gabinete, segundo o modelo inglês, como expressão da maioria parlamentar, repousando na confiança da Câmara.

É verdade que esse ponto de vista seria antes uma construção, uma criação à margem da Constituição, a doutrina política, triunfante em outros países, superpondo-se ao texto da Carta outorgada. Porque, nesta, não existia expressamente o parlamentarismo. O imperador dispunha constitucionalmente de grande autoridade, já como Poder Moderador, de que era o detentor privativo, com a atribuição de nomear e demitir livremente os ministros de Estado, já como chefe do Poder Executivo, exercitando este pelos mesmos ministros que, como Poder Moderador, livremente nomeava e demitia; e seu papel no jogo das instituições equivalia de certa maneira ao do presidente da República no presidencialismo norte-americano, não dependendo o governo ou o Ministério da confiança de outro qualquer poder. Mas o liberalismo dos "monarquistas de razão", inclusive dos mais conservadores, dos que já tinham arvorado a bandeira do "regresso", não queria transigir de modo algum, abrindo mão do "governo de gabinete", do sistema parlamentar, ideal supremo a realizar.

Feijó pensava de modo contrário, tal como D. Pedro I, e isso determinaria um conflito que duraria todo o tempo de sua regência e a faria inglória, improfícua, estéril. "O governo das maiorias me parece absurdo e subversivo de toda a ordem no Brasil, além de inconstitucional. O governo das maiorias não existe em nossa Constituição [....]. Este

princípio (o do governo das maiorias) altera o nosso sistema político, entregando o governo nas mãos da maioria das câmaras ou de uma só [....]. Quer o ilustre senador obrigar o imperador a tirar seus ministros das maiorias, sendo absolutamente livre nomeá-los e demiti-los sem condição alguma? Tal princípio tende a republicanizar o Brasil. O nosso governo é monárquico, isto é, governo de um só, embora modificado. O nosso governo é o da lei. A Assembleia, o governo e o Poder Judiciário, todos têm atribuições marcadas na Constituição. Não confundamos os poderes do Estado."[317]

Assim se manifestaria ele, em discurso no Senado, na sessão de 29 de maio de 1839, respondendo a Bernardo de Vasconcelos; e na sessão de 10 de junho do mesmo ano voltaria ao assunto: "Tornarei ao regime das maiorias, por estar ainda convencido que o tal princípio do governo das maiorias é anticonstitucional e subversivo de toda a ordem. Sei que o nosso governo é monárquico-representativo, mas a Constituição me ensina que o elemento monárquico predomina no sistema e está superior às maiorias da Câmara [....]; é anticonstitucional defender o princípio de que o monarca deve sujeitar-se à direção das maiorias. Não basta que o imperante não possa governar por si, ainda quer-se obrigá-lo a tirar os seus ministros das maiorias, anulando-se assim a prerrogativa de nomeá-los livremente. E o que mais quer-se é que o monarca escolha ministros de confiança dos legisladores! Senhores, a nação nos enviou para observarmos a Constituição e exercermos as atribuições que ela nos concede, e não para aprovar ministros ou prestarmos-lhes nossa confiança: nosso dever é cooperar com o governo em tudo que for necessário para o público; tudo o mais é confuso e desordem".[318]

Por extraordinário que pareça, essa era a opinião arraigada do ex-imperador, manifestada sempre e defendida até as últimas consequências – a abdicação, a perda do trono; e desse ponto de vista resultou o seu conflito com a opinião liberal mais extremada, adepta do regime parlamentar, do "governo das maiorias".

---

317. *Anais do Senado*, 1839, tomo I, pág. 248.
318. *Anais do Senado*, 1839, tomo I, pág. 336.
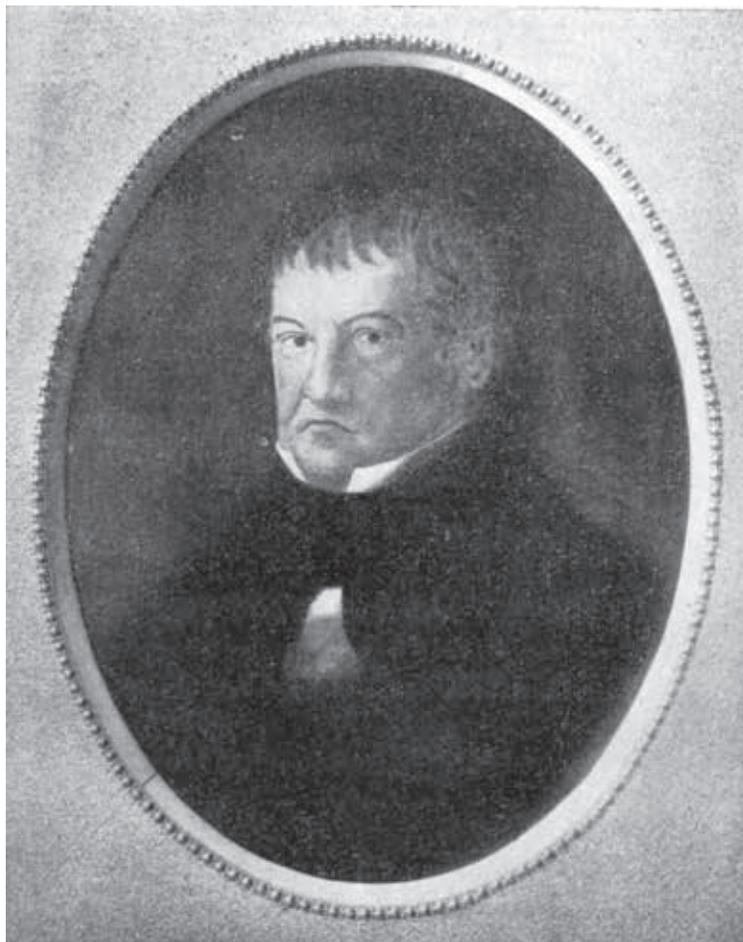
Regente Diogo Antônio Feijó
Retrato a óleo da Galeria do Museu Paulista
– Pintor anônimo. – Data aproximada: 1840.
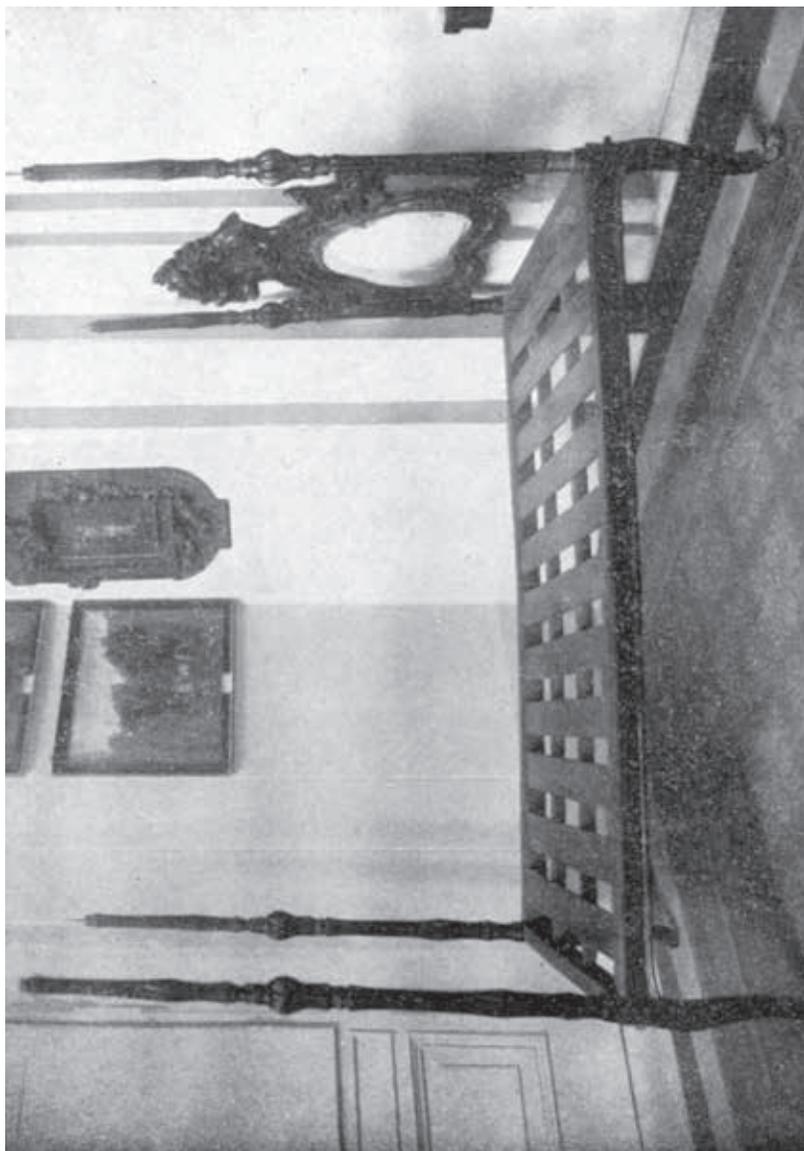
Leito em que o regente Feijó expirou
Museu Paulista

Tendo tornado posse a 12 de outubro, no dia 25 encerrou-se a sessão legislativa. Nesse curto prazo não houvera oportunidade de atrito entre o regente e a Câmara, o que iria verificar-se logo na abertura da Assembleia em 1836. No interregno parlamentar, entre novembro de 1835 e maio do ano seguinte, Feijó esforçou-se, com a sua seriedade de sempre, por fazer alguma coisa, cuidando dos problemas mais urgentes, procurando homens para vários cargos, dentro do seu critério extrapartidário. Para o cargo de diretor do Curso Jurídico de São Paulo, por exemplo, o nome escolhido foi o de Costa Carvalho, que o aceitou com a condição "de poder ir às suas fazendas todas as vezes que isto lhe fosse preciso".[319] Costa Carvalho, confidente benévolo de Honório Hermeto nos desabafos contra Feijó, não só aceitou o lugar, como se interessou por uma reforma do curso, entretendo sob esse pretexto amistosa correspondência com o regente. E Feijó, confiante, escrevia-lhe longamente, contava-lhe as peripécias da revolução no Pará e no Rio Grande do Sul, expunha os receios de que a Câmara dificultasse a reforma dos cursos jurídicos, "sendo cada deputado um Dr. Eminente".[320]

De outra vez, Feijó escreveu ao futuro marquês de Monte Alegre em favor do requerimento de Luís da Mota Leal, que desejava ser matriculado no 2º ano deixando o exame de inglês para depois. Demonstrava interesse: "Se quando ele entrou no Curso Jurídico não havia aula de inglês, parece-me estar em regra continuar a matriculá-lo."[321] E ainda tornou a dirigir-se a Costa Carvalho, desta vez sobre uma pretensão do padre Luís Lobo. Tratava-se de "antigo amigo", para quem "desejava descobrir algum emprego". Mas supunha-o esquecido da matéria que pretendia ensinar, embora julgasse que, em pouco tempo, ensinando, se tornaria hábil. "Ele é talentoso [....] enquanto porém se desempenhará bem o lugar, não sei. Já vivo cansado de errar em pensar bem dos homens: será o que for, a experiência o dirá." [322] Mais uma vez deixava transparecer o seu triste estado de espírito, o seu incurável pessimismo.

---

319. Carta de Limpo de Abreu a Costa Carvalho, *R.I.H.G. de São Paulo*, vol. 11, 1906, pág. 100.
320. Cartas publicadas na *R. I. H. G. de São Paulo*, vol. 11, 1906, págs. 100 e 101.
321. Ms. do Museu Paulista.
322. *R.I.H.G. de São Paulo*, vol. 11, 1906, pág. 101.

O marquês de Barbacena, convidado para a pasta do Império, aceitou-a em princípio, mas estava de partida para a Europa, onde ia tratar de negócios ligados às lavras que possuía em Minas e submeter-se a tratamento médico. Havendo várias questões de grande interesse para o Brasil a serem lá resolvidas, Feijó, que não desprezava a competência de Barbacena, confiou-lhe uma missão especial junto ao governo britânico, dando-lhe numerosas incumbências, cada qual mais difícil ou delicada: negociações em torno da repressão do tráfico de africanos; modificações no tratado de comércio de 17 de agosto de 1827, de maneira a permitir por parte do Brasil a elevação dos direitos de importação em determinados artigos (fazendas finas, mercadorias de luxo, vinhos, etc.); a procura de uma intervenção poderosa junto à Santa Sé para que esta concluísse conciliatoriamente o negócio da nomeação e confirmação dos bispos do Império; a remessa de colonos para as diferentes províncias; ajustes no tocante ao estabelecimento de um banco destinado ao resgate do papel-moeda em circulação; contratos de dois engenheiros peritos em fontes artesianas e de outro na construção de pontes e calçadas, de um "maquinista diretor de barcos a vapor", e "dois casais de suíços hábeis para o ensino e prática no Brasil de todos os métodos agrícolas empregados nas fazendas normais de Fellemberg" e de "duas famílias de irmãos morávios destinados à civilização e cultura de nossos indígenas".[323]

Outra tarefa impunha ainda o governo ao marquês: a Assembleia Geral concluíra em fins de outubro a votação de uma lei, que coube ao novo regente sancionar, autorizando a concessão de privilégios a "uma ou mais companhias que fizessem uma estrada de ferro da capital do Rio de Janeiro para a de Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Bahia"; e Feijó, a quem sem fundamento já se tem querido atribuir a paternidade dessa lei, incumbiu também a Barbacena de "dar os primeiros passos" para a formação de tais companhias.

Não ia dar apenas um passeio pela Europa o marquês de Barbacena, tal a variedade de incumbências que o sobrecarregavam, umas mais simples, outras mais complicadas, algumas vagas, utópicas, impossíveis no

---

323. Antônio Augusto de Aguiar, *op. cit.*, págs. 890-891.

momento. Se tantas iniciativas partiam todas do regente (o próprio Barbacena deve ter feito sugestões, assim como Alves Branco e Limpo de Abreu, ministros que redigiram as instruções da missão), bem se poderia concluir que Feijó sofrera grande transformação, ganhando de repente confiança e otimismo.

Tal, entretanto, não acontecera; continuava o mesmo. Pouco depois da partida de Barbacena, escrevia longa carta a este, toda ela um imenso queixume, um largo suspiro de desalento. Dirigindo-se ao "meu bom marquês", logo de início deixava manifesto o seu profundo desânimo: "Ainda estou vivo, posto que cada dia mais desacoroçoado de pôr a caminho esta máquina desmantelada onde faltam peças importantes para cuja feitura não descubro por ora artífices." "Ainda estou vivo" [....], "cada dia mais desacoroçoado" [....]. E comunicava que os ministérios do Império e da Marinha continuavam vagos, mas havia necessidade de preenchê-los, "porque os atuais, sofrendo bastante da moléstia endêmica, não podem desempenhar bem a acumulação de tão pouco trabalho". Os ministros interinos do Império e da Marinha eram respectivamente Limpo de Abreu e Manuel da Fonseca Lima e Silva, titulares efetivos das pastas da Justiça e da Guerra. Que "moléstia endêmica" seria essa de que "sofriam bastante" Limpo de Abreu e Manuel da Fonseca Lima, que os impossibilitava de "acumular tão pouco trabalho"? Preguiça? Horror à responsabilidade?

Feijó acrescentava: "Vou tentar para o Império o Barroso, e caso se recuse, como é provável, entrará para ele J. I. Borges, que talvez não rejeite, e o juiz do cível Paulino para a Marinha, ou Lajes ou finalmente quem requerer a pasta, porque em praça muitos a pretenderão." Embora assim se exprimindo em carta particular, nem por isso revelava menos o impressionante abatimento do seu espírito, o seu ceticismo. A frase – "quem requerer a pasta, porque em praça muitos a pretenderão" – era típica. Se Paulino de Sousa, o futuro visconde de Uruguai, ou o conde de Lajes não aceitassem, nomearia para a pasta da Marinha o primeiro pretendente. Que descrença misturada de desprezo pelos homens! Bento Barroso não quis realmente ser ministro do Império, mas José Inácio Borges aceitou como Feijó previra. Paulino e Lajes também se escusaram, e o nomeado para a Marinha foi Salvador José Maciel, talvez dos que "em praça pretendiam a pasta", e assim se completou o governo a 5 de fevereiro de 1836.

Ainda na mesma comprida carta ao "bom marquês", Feijó, um pouco menos sombrio, contava que certas nomeações que fizera, como a do general Andreia para presidente do Pará, a de Lúcio Soares de Gouveia para presidente da Relação, a de José Cesário de Miranda Ribeiro para presidente da província de São Paulo e a de Costa Carvalho para diretor do Curso Jurídico, tinham convencido aos melhores "caramurus" de que, fiel ao seu programa, não excluiria quem tivesse capacidade. Mas logo em seguida dizia: "A caramuada reles, nos seus periodiquinhos, mostram descaradamente os seus desejos de excluir os moderados e de que se entregue só a eles os empregos todos do Estado; e como cada dia se tornam mais ousados de língua, cooperarão não pouco para aumentar o estado anárquico em que vivemos; e a reunião da Assembleia fará por meio da intitulada oposição crescer em força o partido descontente. Porém, como são males previstos e enquanto a mim irremediáveis, não me assustam."

Eis de novo os "males previstos" e "irremediáveis"; voltava a manifestar-se o antigo, persistente, implacável pessimismo. Certo, a situação não era cor-de-rosa. O resto da carta continha uma narrativa das medidas que estava tomando para restabelecer a ordem no Pará e a crescente gravidade dos acontecimentos do Rio Grande do Sul, diante dos quais se sentia como que impotente.

"Vai me parecendo inevitável a separação da província, posto que com o tempo ela tornaria a voltar, se o respeitável público consentisse nas medidas que se proporiam à Assembleia Geral e que ela sem dúvida rejeitará ou não decidirá" – continuava ele, prevendo desgraças, não confiando em pessoa alguma. Por fim, mais esta revelação catastrófica: "Notícias vagas há de que em Pernambuco trata-se de promover a separação e de que emissários nesse sentido se têm enviado à Bahia, onde a ideia não encontra muita simpatia; contudo, Sergipe, Alagoas e Paraíba farão coro com Pernambuco. Lá se avenham; Deus as ajude. Como eu não tenho nem nunca tive parte nas desordens, tendo pelo contrário querido remediá-las, tudo correrá por conta e risco dos que tiverem parte na desordem."[324]

---

324. Antônio Augusto de Aguiar, *op. cit.*, págs. 905-907. – Carta datada de 10 de dezembro de 1835.

Pois reagia assim, diante da horrível embora "vaga" notícia, de que se tramava a separação de quatro províncias do Norte, um homem forte e devotado ao seu país, como Feijó? A explicação única e verdadeira era o mau estado de sua saúde, a torná-lo cada vez mais sombrio, mais triste e desanimado. E também a sua inadequação para o posto em que estava. Nem se deverá tomar aquele estranho "lá se avenham, Deus as ajude", como um dar de ombros de indiferente ou comodista, em face da calamidade do desmembramento do Brasil. Era apenas vezo de pessimista exacerbado por uma doença que lhe vinha diminuindo a resistência desde algum tempo e que já anunciara sinal de sua gravidade poucos dias antes da posse no lugar de regente. Vezo de pessimista, profetizando calamidades. Atitude própria de profeta, parecendo sempre alheio aos males que anunciava.

No caso do Pará, como no do Rio Grande, Feijó não ficara inerte ou indiferente esperando a consumação das desgraças. Em relação ao primeiro, as providências que ordenou foram de grande monta. Na mesma carta de 10 de dezembro de 1835 ao marquês de Barbacena, dava notícia do que fizera, esperando ter no Pará, em abril de 1836, "2.000 homens de terra e 1.000 de mar, com uma esquadrilha de 12 vasos pequenos, uma corveta e um barco de vapor"; ao mesmo tempo em que pedia o "engajamento" de 500 homens na Europa, para o mesmo fim. E tão preocupado estava com as desordens no extremo norte que não trepidou em entabular com os ministros da França, da Inglaterra e de Portugal acreditados junto ao seu governo negociações no sentido de obter a cooperação de forças navais desses países, visando sobretudo a impressionar os rebeldes.

Pontois, representante diplomático da França, narrando esse episódio, em nota ao Quai d'Orsay,[325] informou que, juntamente com o ministro inglês, se dispusera a aceitar a proposta, mas com a condição do governo brasileiro fazer o pedido por escrito, ao que se negara Feijó, "invocando a Constituição, que não permitia a admissão de tropas estrangeiras no território nacional sem autorização da Assembleia Geral".[326] Eis até onde o arrastavam alguns dos defeitos mais constantes do seu caráter

325. Alberto Rangel, *No Rolar do Tempo...*, pág. 147.
326. Alberto Rangel, *ibid.*, pág. 148.

e temperamento: pessimismo catastrófico, falta de confiança nos outros, impaciência que se transformava por vezes em precipitação. Sem o auxílio das forças navais estrangeiras o Pará voltou pouco tempo depois à tranquilidade. Por que, pois, esse apelo infeliz?

Faltava calma ao padre regente, que se sentia abandonado e exagerava os males e os obstáculos que ao governo cabia obviar. Mais do que nunca a situação política estava a exigir, ao lado de energia e prudência, uma mistura de firmeza e espírito de conciliação, o respeito da lei e das franquias liberais num regime de autoridade prestigiada. Infelizmente, os melhores homens do momento viviam separados por querelas doutrinárias e antipatias pessoais. No fundo, em ponto essencial todos eles queriam a mesma coisa – Feijó, Evaristo, Vasconcelos, Araújo Lima, Honório Hermeto, Rodrigues Torres, Costa Carvalho, para só citar estes –, todos tinham a mesma convicção de que a monarquia constitucional era uma necessidade, dadas as condições do Brasil. Todos sentiam, à vista das conturbações em que vivia o país desde o 7 de Abril, aliás com antecedentes que remontavam a tempos mais distantes, que nada se poderia realizar ou construir sem ordem, sem estabilidade. Mas divergiam profundamente em outros pontos. O "regresso", por exemplo, de que se fizera pregoeiro Vasconcelos, salvo a contradição da persistência do trabalho escravo, não impediria a consolidação das conquistas liberais dentro do parlamentarismo, com o governo de gabinete.

Feijó, não sem algum fundamento, sustentava que o figurino britânico de governo não se ajustava aos textos da Carta de 1824, e o certo é que o segundo imperador não escaparia depois à acusação de exercer "poder pessoal", embora tão diferente do pai. Fosse como fosse, um homem menos teimoso do que o regente, mais dotado para o jogo das combinações políticas, compreenderia melhor as tendências predominantes no momento, contornaria com tato mais apurado as grandes dificuldades que se lhe opunham. Estivesse ou não contido na Constituição do Império o regime parlamentar, o certo e indubitável é que a lei orgânica da Regência não dera a esta a faculdade de dissolver a Câmara dos Deputados, e, assim sendo, cumpria contar sempre com a sua maioria para a realização de qualquer obra.

Ora, Feijó, por entender que o governo não estava na dependência das maiorias parlamentares, não procurava ajustá-lo às mesmas, de tal

arte que não seria de todo errado o que mandava dizer João Loureiro, em carta de 31 de janeiro de 1836: "O regente, rodeado de insignificantes políticos, todos os dias desmerece e não encontra quem o ajude e ampare."[327] Por outro lado, os demais políticos não demonstravam sombra de boa vontade em auxiliá-lo, em prestigiar o regente, em colaborar. Tudo se processava em termos de extrema animosidade pessoal, e se o padre paulista era duro, áspero, pouco maleável, encontrava pela frente homens dispostos a lutar com as mesmas armas. Intransigentemente. Implacavelmente. E com vantagem da crítica diante de obra feita. De obra mal feita.

A abertura da Assembleia Geral, a 3 de maio de 1836, deixou fora de dúvida que se ia iniciar uma luta sem descanso. Ninguém se iludira com as galas da sessão inaugural, quando Feijó fora recebido por uma comissão em que figuravam as caras amigas de José Bento, José Custódio, Evaristo, Paula Araújo, presente quase todo o corpo diplomático, em grande uniforme, ocupando a tribuna do lado esquerdo do trono, e um "luzido batalhão de artilharia da Guarda Nacional", prestando as honras devidas.

Na Fala do Trono, o regente parecia que não desesperava da cooperação dos legisladores. Pelo menos, nas suas palavras iniciais manifestava a confiança de que, mediante leis sábias, pudessem ser reformados "antigos e novos abusos" e tivessem satisfação "as necessidades mais imperiosas do Estado". A esse propósito, lembrava que "as instituições vacilavam", que o "vulcão da anarquia ameaçava devorar o Império", e pedia "força com que pudesse fazer efetiva a vontade nacional", uma vez que "a falta de respeito e obediência às autoridades e a impunidade excitavam universal clamor em todo o Império". E abordava os casos das desordens do Pará e da revolução do Rio Grande do Sul, asseverando que a cidade de Belém "por bem ou por mal seria arrancada às feras que a dominavam, ao passo que no tocante ao Rio Grande adotara política conciliadora".

De outra questão, porém, de não menor gravidade, tratava ainda a Fala – a recusa da Santa Sé em anuir à nomeação do bispo do Rio de Janeiro –, dizendo: "Não posso contudo ocultar-vos que Sua Santidade, depois de dois anos de explicações recíprocas, resolveu não aceitar a apre-

---

327. *R.I.H.G.B.*, tomo 76, II, pág. 436.

sentação imperial do bispo eleito desta diocese. O governo tem do seu lado a lei e a justiça; mas Sua Santidade obedece à sua consciência. Depois desta decisão julgou-se o governo desonerado de ter condescendências com a Santa Sé, sem contudo faltar jamais ao respeito e obediência devida ao chefe da Igreja Universal." E, depois de lembrar à Assembleia que nas mãos dela estava "livrar o católico brasileiro da dificuldade e muitas vezes da impossibilidade de mendigar recursos de tão longe", voltava ao seu velho ponto de vista de quando sustentara, como deputado, a abolição do celibato: "É tão santa a nossa religião, tão bem calculado o sistema do governo eclesiástico, que, sendo compatível com toda a casta de governo civil, *pode sua disciplina ser modificada pelo interesse do Estado, sem jamais comprometer o essencial da mesma religião*".[328]

Matéria melindrosa essa em que Feijó tocava! Mas matéria de sua predileção, de sua paixão. Mais uma vez o seu regalismo se alvoroçava. Nem mais, nem menos, sugeria às câmaras que alterassem a disciplina religiosa no interesse do Estado e acenava com a libertação do "católico brasileiro de mendigar recursos de tão longe". Ameaça de cisma. Nos requerimentos para obter dispensas de Roma, os despachos assim eram proferidos: "Recorra às autoridades competentes." Anunciava-se a continuação de uma luta infeliz, ficando claro que Feijó e a maioria da Câmara jamais se entenderiam. Era a certeza de que o período regencial inaugurado a 12 de outubro de 1835 estava fadado à esterilidade quase completa.

Vale a pena rememorar os trâmites essenciais do caso da recusa da confirmação do bispo eleito do Rio de Janeiro, por parte da Santa Sé, para que fique bem esclarecida a atitude do regente. Feijó não teve iniciativa no caso. O padre Dr. Antônio Maria de Moura fora nomeado bispo do Rio de Janeiro, em sucessão de D. José Caetano da Silva Coutinho, por decreto de 22 de março de 1833, ao tempo da Regência trina, e as negociações para a sua confirmação pelo santo padre remontavam àquele ano. Em nota de 27 de setembro de 1833, o ministro do Brasil em Roma, Luís Moutinho Lima Álvares e Silva, comunicava ao Ministério dos Estrangeiros todas as diligências que fizera, o que lhe dissera o cardeal secretário do Estado

328. *Anais da Câmara*, 1836, tomo I, pág. 13.

acerca das razões que levavam a Santa Sé a negar a expedição das bulas de instituição canônica e confirmação, e enviava, em memorando, o resumo fiel da conversa que tivera com o próprio papa. Os motivos apresentados eram vários: 1º) o padre Moura sustentara opiniões contrárias aos santos cânones, particularmente no tocante ao casamento, tendo sido partidário da abolição do celibato;[329] 2º) "defeito de seus natais"; 3º) mau conceito.

No memorando em que o ministro do Brasil em Roma consignou minuciosamente a conversa que teve com o papa Gregório XVI, a 24 de setembro de 1833, esses motivos vêm expostos com a maior clareza. Para começar pelo último, o papa, de tudo informado pelo internúncio no Rio, o abade Fabrini, chamava a atenção do diplomata brasileiro para a má fama do padre que fora nomeado bispo do Rio de Janeiro, acentuando que os jornais do Brasil "lhe imputavam publicamente coisas que custava a crer que todas fossem falsas, que até era chamado de 'ubriaco'". Quer dizer que padre Moura gostaria de libações, amaria o bom copo. Talvez pura invenção de jornalistas apaixonados. O grande motivo, porém, o único realmente forte, era a adesão que o padre Moura dera, como deputado, na sua qualidade de membro da Comissão Eclesiástica, ao projeto sobre impedimentos matrimoniais, "querendo reduzir o casamento a um contrato civil, eliminando o sacramento".[330]

As comunicações do ministro do Brasil em Roma, datadas de 27 de setembro de 1833, vinham endereçadas a Bento da Silva Lisboa, então ministro dos Estrangeiros, mas a resposta (a correspondência deve ter chegado em fins de 1833 ou princípios de 1834) já não seria deste: desde 21 de fevereiro de 1834 assumira a pasta dos Estrangeiros Aureliano Coutinho. O caso do bispo do Rio de Janeiro foi dos primeiros assuntos resolvidos pelo novo ministro; seu despacho ao representante do Brasil em Roma

---

329. O padre Antônio Maria de Moura representou a Província de Minas Gerais na Câmara dos Deputados, nas legislaturas de 1830-1833 e 1834-1837. Nasceu em Vila Nova da Rainha do Caeté, em 1794. Exposto em casa do capitão Caetano José Nascentes, seu padrinho. Formou-se em Direito, em Coimbra, a 31 de maio de 1824. (Francisco Morais, *Estudantes da Universidade de Coimbra nascidos* no *Brasil*, pág. 177.) Foi professor do Curso Jurídico de São Paulo.

330. Antônio Augusto de Aguiar, *op. cit.*, pág. 899.

tem a data de 28 de fevereiro, isto é, sete dias apenas depois de ter tomado posse do cargo. A atitude de Aureliano Coutinho revestiu-se desde logo de absoluta intransigência, revelando grande irritação. O governo brasileiro estava positivamente melindrado e decidido a proceder sem maiores contemplações. Basear-se o papa "no que escreveram vários jornais nesta Corte, todos desafetos ao governo e que não mereciam crédito algum" era ofender a "dignidade da Regência, pois que fazia persuadir que a nomeação não fora feita com toda a madureza e circunspecção". Quanto ao ponto capital – não ser o novo bispo "dotado de sã doutrina" –, Aureliano Coutinho declarava que os pareceres assinados pelo mesmo sobre a caixa eclesiástica, matrimônios e presbitérios "não se opondo ao dogma e sendo meros pontos de disciplina, nada ofendiam a nossa santa religião".

E o ministro dos Estrangeiros notando que, embora estivesse a Regência "ressentida do injusto procedimento do santo padre", desejava mostrar sempre "todo o respeito e veneração filial ao chefe da Santa Igreja Católica", para o que determinava ao nosso representante em Roma que se dirigisse novamente à Santa Sé "e, depois de pedir unicamente a dispensa do impedimento que procedia do defeito do nascimento, fizesse ver em os termos mais enérgicos mas ao mesmo tempo respeitosos que a Regência, sem intentar promover quebra, nem se propor a suscitar de novo contestações que já por muitas vezes tem tido em discórdia o sumo pontífice com príncipes católicos, e sem ofender os direitos da primazia, *estava resolvida irrevogavelmente a sustentar a dignidade e soberania da nação, o seu incontestável direito de padroado e o amplo exercício do artigo 102, § 2°, da Constituição do Império, na efetividade da nomeação do bispo que considerava digno de sua escolha, instando pela confirmação dela por esta forma até agora tolerada, com a deliberação no caso de se instar na negativa de a mandar fazer dentro do Império, na forma da antiga disciplina da Igreja, a exemplo dos soberanos católicos. Neste último e não esperado caso, depois de V. Sª. esgotar todos os recursos com prudência, ameaçará a Santa Sé com rompimento, pedindo seu passaporte e retirando-se para esta Corte*". (O grifo é da citação.)[331]

331. Antônio Augusto de Aguiar, *op. cit.*, pág. 903.

Não constituía, pois, novidade a atitude de Feijó, declarando à Câmara, na Fala da abertura, que o governo estava "desonerado de ter condescendências com a Santa Sé": era apenas a continuação de uma política que já vinha da Regência anterior e de outros governos. Desde princípios de 1834, Aureliano Coutinho ameaçara o papa com o rompimento de relações diplomáticas e manifestava a maior intransigência – "resolvido irrevogavelmente a sustentar a dignidade e soberania da nação, o seu incontestável direito de padroado e o amplo exercício do art. 102, § 2º, da Constituição na efetividade da nomeação do bispo".

Mas o caso assumia para Feijó feição particular, colocando-o em situação delicada, de interesse direto na causa: no mesmo dia 9 de outubro de 1835, em que, doente de cama, recebera o convite da Assembleia para tomar posse do lugar de regente, chegara às suas mãos um ofício do ministro da Justiça, o mesmo Aureliano Coutinho, tão aferrado na disputa com a Santa Sé, comunicando-lhe que fora nomeado bispo de Mariana. Regente e bispo. O "enjeitado" da Rua da Freira atingia na mesma ocasião a culminância máxima, já na ordem civil, já na hierarquia religiosa. Quereria Feijó ser bispo? Ao padre que dera tantas mostras de espírito reformista, de zelo, de combatividade no tocante às coisas da Igreja, a posição de pastor de almas deveria por vezes seduzir. Sedução passageira. Aceitar o báculo episcopal e nada poder fazer? Não, não o aceitaria. O certo é que agradecera a nomeação, mas, ao assumir, três dias depois, o posto de regente, imediatamente ordenara "que o decreto de sua nomeação ficasse guardado na Secretaria e nenhuma das participações do estilo se fizesse".[332] Para assim proceder, outros motivos seguramente atuaram, além do desprendimento ou da convicção de que não poderia realizar os seus planos e ideais.

A questão do bispo eleito do Rio de Janeiro continuava pendente, com possibilidades de ruptura, de cisma. À intransigência do governo brasileiro a Santa Sé opunha a sua. O papa fechava-se num "caso de consciência". E por que Roma se retesava em tão rígida postura? Porque o padre Antônio Maria de Moura, nomeado bispo do Rio de Janeiro, sustentara opiniões contrárias aos santos cânones com referência ao casamento,

---

332. *Necrologia*, pág. 29.

mostrando-se partidário da abolição do celibato clerical, tinha "defeito de seus natais" e não gozava, a julgar-se pelo que diziam os jornais do Rio, de nome irreprochável.

Ora, ao padre Diogo Antônio Feijó, nomeado bispo de Mariana, as mesmas increpações poderiam ser feitas, e com maior fundamento talvez: defensor da primeira linha, em campanha escandalosa, da abolição do celibato, filho de "pais incógnitos". De "ubriaco" ninguém jamais acusara Feijó, padre austero, homem sóbrio, de vida simples. Mas o padre Moura seria mesmo o beberrão pintado por certos pasquins do Rio, que tinham ido sujar as mãos de Gregório XVI? E se o abade Fabrini, representante da Santa Sé no Brasil, no afã bem do seu ofício diplomático de tudo informar, fizesse também chegar ao sólio pontifício exemplares da *Matraca dos Farroupilhas* (nºs 6 e 9, de 17 de janeiro e 7 de fevereiro de 1832), em que miseravelmente se acusara o bispo eleito de Mariana de "seduzir e alcovitar donzelas no confessionário", reproduzindo velha calúnia dos tempos da moradia em São Carlos? E se o diplomata romano suspeitasse que no defensor do casamento dos padres haveria interesse pessoal? Não. Cumpre acentuar mais uma vez: Feijó, embora impetuoso, não era um energúmeno, e só desprovido da mais tênue prudência se afoitaria a tal aventura. Por que, não sendo ambicioso, expor-se e expor também a alta função civil de que fora investido? E, assim, nas gavetas da Secretaria do Império, por ordem sua, ficou guardado o decreto da nomeação do novo bispo de Mariana.

Mas o caso do bispo do Rio de Janeiro passou a ser uma de suas preocupações mais constantes, tendo feito os maiores esforços para resolvê-lo. Dentre as numerosas incumbências, que o marquês de Barbacena levara, estava a de procurar "uma intervenção poderosa para com a Santa Sé, pela qual se concluísse conciliatoriamente o negócio da nomeação e confirmação dos bispos do Império". Mas das instruções constava a ameaça de que "o governo do Brasil trataria quanto antes de restabelecer a antiga disciplina da Igreja, se acaso a Santa Sé continuasse a recusar-se a atos de tão manifesta justiça".[333] Na carta a Feijó, datada de Londres, 15 de janeiro de 1836, Barbacena dizia que, embora usando de boas palavras, não se de-

333. Antônio Augusto de Aguiar, *op. cit.*, pág. 891.

via "ceder no essencial em coisa alguma às pretensões do papa"; e, em ofício secreto a Alves Branco, ministro dos Estrangeiros, depois de transmitir a boa opinião de Palmerston acerca de Feijó – "os sustos da Inglaterra sobre o Brasil estavam dissipados [....] o homem que ora regia o Império merecia a geral confiança [....] o nosso defeito principal era a fraqueza do Executivo" –, informava que Palmerston o inquirira a respeito das desavenças com o papa, contando-lhe o primeiro-ministro inglês que o representante do Brasil em Roma se retirara para Nápoles ameaçando o papa com a separação da Igreja brasileira, tendo obtido do soberano pontífice a resposta de que não podia, em consciência, fazer o que dele se exigia, e iria prostrar-se aos pés da cruz, a fim de implorar a misericórdia divina a favor do Brasil.

Evidenciava destarte Palmerston conhecer, em todas as suas minúcias, o conflito do Brasil com a Santa Sé, e dava um conselho deveras curioso, por partir de um protestante: escrever Feijó ao papa "como filho obediente". Barbacena dizia ainda que fizera "alguma objeção sobre cartas submissas", ao que Palmerston retorquira que, "sendo as armas do papa unicamente excomunhões, que ninguém temia, por mais submissa que fosse, não se atribuiria a medo ou indignidade, mas sim ao sincero desejo de conservar sem interrupção as relações com a Corte de Roma",[334] acrescentando que os embaixadores das grandes potências cediam o passo aos embaixadores do papa sem recear que tal precedência fosse tida como derrogatória da dignidade e poder dos monarcas. Palmerston não encorajava o governo do Brasil à luta. Que Feijó escrevesse com filial submissão. E aconselhava ainda, como o melhor medianeiro, o imperador da Áustria. O estadista inglês, ignorando que Feijó não era homem para "cartas submissas", não tinha também a menor notícia de que as principais reservas que a Santa Sé opunha ao padre Antônio Maria de Moura se aplicavam integralmente ao padre regente do Império, tornando-o menos indicado para chegar a um acordo sobre a contenda.

Se o regente Lima e Silva, e seu ministro dos Negócios Estrangeiros Aureliano Coutinho, tinham enfrentado a Santa Sé e posto a questão em termos intransigentes, não seria Feijó que iria recuar ou

---

334. Antônio Augusto de Aguiar, *op. cit.*, págs. 917-918.

transigir. E não cedeu. Pela nota de 24 de março de 1836, assinada por José Inácio Borges, o ministro do Brasil em Roma recebia instruções que refletiam ordens pessoais do próprio Feijó – "o regente tendo lido atentamente [....] ordena [....]". E o que mandava dizer ao nosso representante era que "não desse nem aceitasse mais explicação alguma", pois o fundamento maior da recusa da confirmação do bispo eleito consistia em professar este "doutrinas opostas às do santo padre, mas inteiramente de acordo com as do governo imperial"; e reiterando todos os pontos de vista impugnados pelo papa, protestava levar o fato ao conhecimento da Assembleia Geral, "que possuía os meios legislativos de terminar a questão". Além disso, declarava que, enquanto a Santa Sé não modificasse a sua atitude, recusaria licença aos prelados para recorrerem ao santo padre, posto que continuasse o governo brasileiro a "render respeito e veneração" ao papa, não cessando "de obedecer-lhe naquilo em que a religião o obrigava", e terminava recomendando que o nosso representante diplomático se conservasse em Napoles.[335]

Feijó, como regente, repetia, em 1836, as opiniões e ideias que tão apaixonadamente defendera, em 1827 e 1828, como simples deputado. A nota de José Inácio Borges anunciava que a questão seria levada ao conhecimento da Assembleia Geral, e assim aconteceu. Na Câmara, o conflito com a Santa Sé constituiu o assunto mais explorado pela oposição, e grandes debates se travaram a respeito, por ocasião da discussão da resposta à Fala do Trono. Nem todos os adversários do regente condenaram o seu procedimento no caso do bispo eleito do Rio de Janeiro. Honório Hermeto, por exemplo, em longo discurso na sessão de 10 de maio, discordando apenas da oportunidade do exame do assunto, manifestou pontos de vista que não destoavam em essência dos sustentados por Aureliano Coutinho e Feijó. Reportando-se aos primeiros tempos da Igreja, Honório asseverou que no começo o papa não confirmava os bispos, que essa confirmação era matéria de disciplina externa, que o poder temporal não podia revogar os atos da Igreja, mas podia suspendê-los, que na antiga monarquia portuguesa os bispos eram eleitos pelo povo e pelo clero, etc., terminando

335. Antônio Augusto de Aguiar, *op. cit.*, págs. 935-936.

com a declaração de que, no seu modo de ver, "de parte do governo estava a justiça e da de Sua Santidade a injustiça ou antes a sua consciência".[336.]

Ao lado de D. Romualdo, arcebispo da Bahia, de quem recebeu grande auxílio, recitando-lhe textualmente nota esclarecedora de pontos melindrosos de matéria eclesiástica,[337] destacou-se como sempre Bernardo de Vasconcelos, numa ofensiva de grande alcance contra Feijó. Os antigos companheiros da campanha liberal, nos últimos anos do Primeiro Reinado, e do governo, nos dias dramáticos de 1831-1832, tinham-se transformado não apenas em adversários, mas em inimigos. Feijó e Vasconcelos, a partir de 1834, nunca mais se entenderiam, e com o correr dos anos e o contato dos acontecimentos tenderiam cada vez mais a fixar-se nas suas características psicológicas mais profundas: o primeiro, como que se enrijando sempre, endurecendo-se em intransigência, fechando-se em obstinação, obscurecendo-se em pessimismo; o segundo, tornando-se dia a dia mais plástico, alargando-se em compreensão, afinando-se em objetividade.

Para combater Feijó e o seu fraco Ministério, Vasconcelos procurou servir-se de todas as armas, sobretudo do sarcasmo, numa sátira permanente, que enchia a Câmara do contínuo rumor das "muitas risadas" referidas pelos *Anais*. Dia de largo riso foi o em que revelou à Câmara o plágio praticado pelo ministro do Brasil em Roma (nessa ocasião Luís Moutinho Lima Álvares e Silva já fora substituído por Antônio de Meneses Vasconcelos de Drummond), reproduzindo, em nota ao papa, a que Lorde Strangford dirigira certa vez à Sublime Porta. Onde o diplomata inglês dizia – "a Sublime Porta está em erro" – Drummond dizia – "a Santa Sé está em erro". O plágio do representante brasileiro fora descoberto pelo delegado apostólico no Rio de Janeiro, abade Fabrini, consultando o *Curso de Estilo Diplomático*, de Meise1.[338] Aliás, Vasconcelos Drummond, cumprindo ordens do governo do Brasil, não procedera com tato. O papa Gregório XVI, diante de todo o corpo diplomático acreditado em Roma, manifestara as suas queixas, considerando-se melindrado.

336. *Anais da Câmara*, 1836, tomo I, pág. 37.
337. D. Romualdo de Seixas, *Memórias*, pág. 98.
338. Marquês de Santa Cruz, *Memórias*, pág. 97.
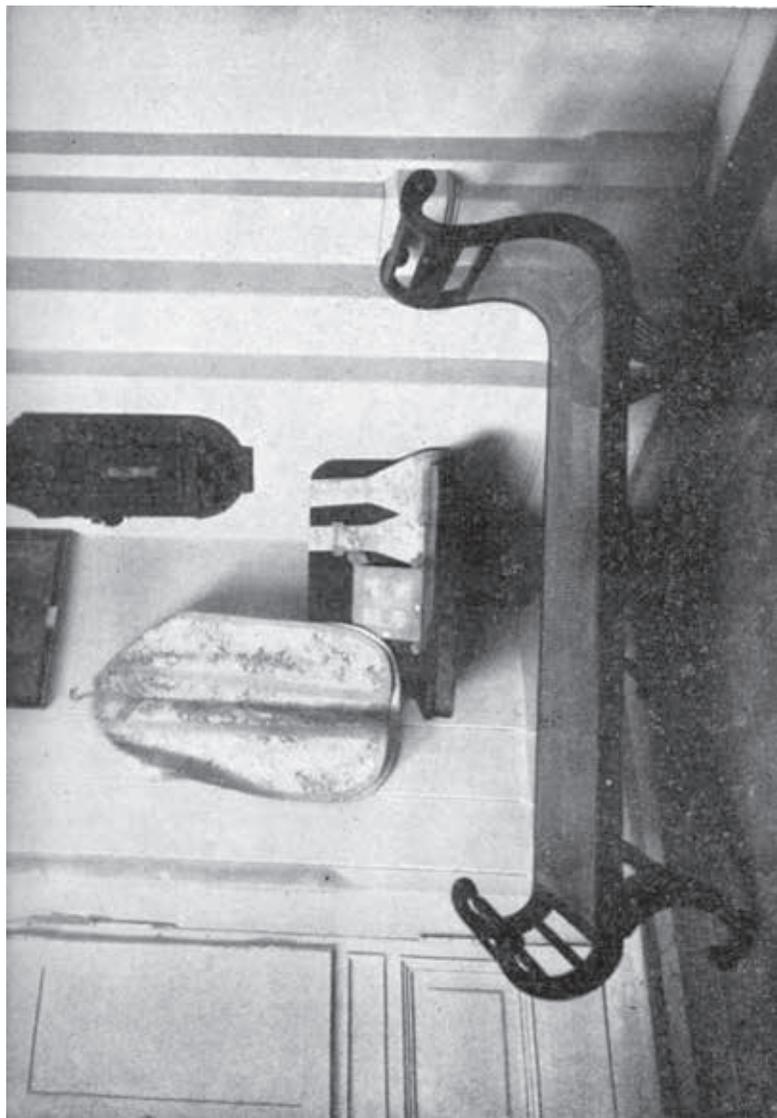
Mesinha e sofá de uma mobília que pertenceu ao regente Diogo Antônio Feijó. – Paramentos com que celebrava o regente Feijó na capela de sua chácara da Água Rasa, em São Paulo .

Museu Paulista.
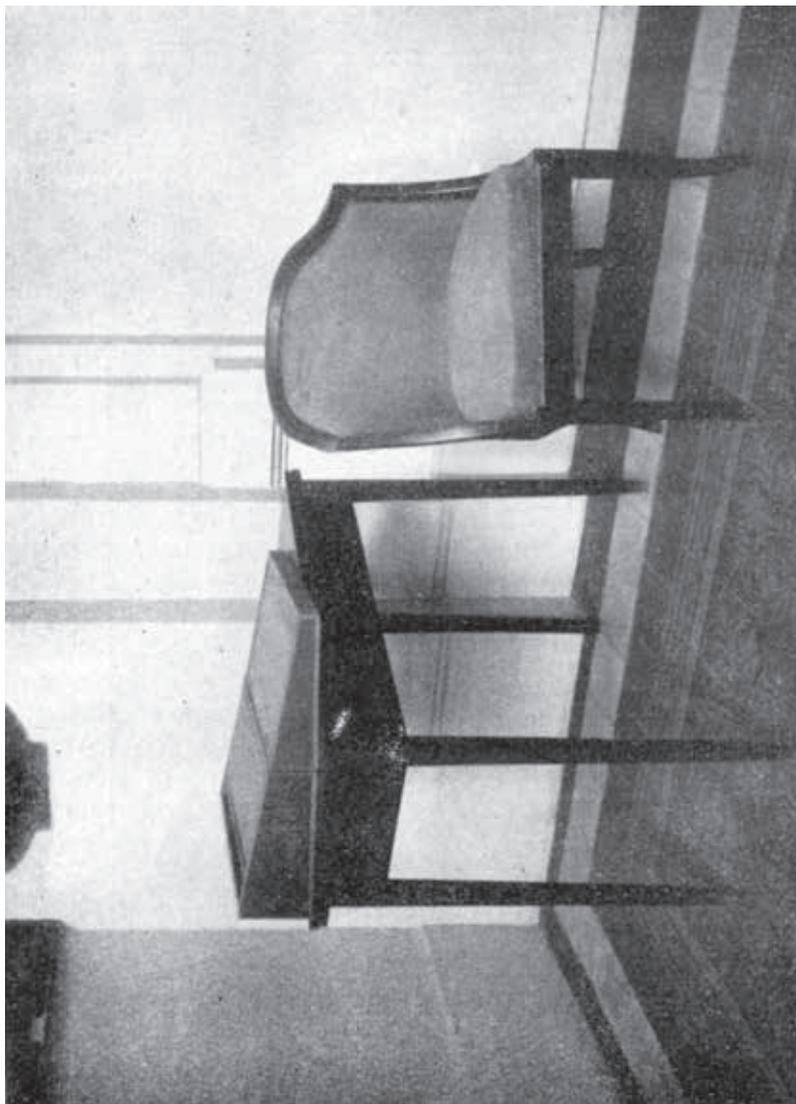
Mesa, cadeira e "escriptorinho" que pertenceram ao regente Feijó.
Museu Paulista.

Mas não era só o dissídio com a Santa Sé que suscitara os ataques da oposição a Feijó: era a revolta do Pará, a revolução do Rio Grande do Sul e, sobretudo, a concepção que o regente tinha do sistema de governo estabelecido pela Constituição de 1824 e a maneira por que formara o Ministério. Vasconcelos prometia continuar em implacável oposição "enquanto o governo não se organizasse parlamentarmente",[339] enquanto não houvesse "um governo verdadeiramente responsável que pudesse ser a égide da grande prerrogativa da vontade irresponsável", afirmando que o regente constrangia o governo, que Feijó se envolvia em todos os atos ministeriais, "exercendo maior autoridade que D. Pedro I nos últimos anos de seu reinado".[340]

Tempo perdido! Firme na sua ideia de que a Constituição não o obrigava a organizar o Gabinete parlamentarmente, convencido de que o "governo das maiorias era anticonstitucional e subversivo de toda a ordem", Feijó desprezava as sugestões da Câmara, não procurava captar-lhe o apoio e, absorvendo o governo, intervindo em tudo, confundindo a "vontade irresponsável" com a "vontade responsável", nomeava e demitia, designava e transferia caprichosamente os seus ministros. Procedia, pois, a acusação de que seguia diretrizes semelhantes às do primeiro imperador. Seria levado ao mesmo desfecho?

A instabilidade no governo mais do que nunca se convertera em regra, em sistema. No ano de 1836, por exemplo, a pasta do Império foi ocupada por José Inácio Borges até 7 de junho, desta data até 29 de setembro por Limpo de Abreu, que ficou até 1º de novembro, quando o substituiu Gustavo de Aguilar Pantoja, por sua vez substituído por Manuel da Fonseca Lima e Silva; na Secretaria da Justiça revezaram-se os mesmos Limpo de Abreu e Pantoja; a pasta dos Estrangeiros teve J. Inácio Borges como titular até 3 de junho, substituindo-o Limpo de Abreu até 1º de novembro, vindo em seguida Pantoja. Quatro ministros teve a pasta do Império em 1836; três a dos Estrangeiros; dois a da Justiça. Mais felizes foram as pastas da Fazenda, que só conheceu a direção de Manuel do Nascimento

339. *Anais da Câmara*, 1836, tomo I, pág. 60.
340. *Ibid.*, 1836, tomo I, pág. 192.

Castro e Silva, e a da Guerra e a da Marinha, esta entregue a Salvador José Maciel e aquela a Manuel da Fonseca Lima e depois ao conde de Lajes.

Desse grupo reduzido de homens que Feijó, conforme as circunstâncias, movia de um para outro lugar, só tinha realmente significação política Limpo de Abreu. Castro e Silva e Borges não eram nulos; mas o futuro visconde de Abaeté valia todos os seus companheiros de governo e foi em verdade o grande sustentáculo do regente, o único ministro capaz de enfrentar na Câmara, muitas vezes com raro denodo, a sempre crescente oposição a Feijó. Os outros, ou evitavam o mais que podiam a refrega parlamentar, ou faziam figura deplorável, como Gustavo de Aguilar Pantoja, cujos talentos o regente aproveitara nas pastas da Justiça e dos Estrangeiros, e que só encontraria quem o excedesse, em incapacidade para as funções, no almirante Tristão Pio dos Santos, vítima no ano de 1837 da ironia de Vasconcelos. Todo o ano de 1836 transcorreu num ambiente de incompreensão recíproca: de um lado o regente – fechado, duro, impermeável; de outro a Câmara – pugnaz, agressiva, negativista.

Triste espetáculo o desse homem probo, devotado ao seu país, querendo servi-lo, mas inibido de realizar qualquer tarefa de monta à míngua de recursos, por falta de cooperação, abandonado e combatido pelo poder mais forte do momento! Por que, porém, aferrar-se com tamanha intransigência a um ponto de vista, quando pretendia um fim mais alto? Não se apurasse tanto Feijó no seu feitio caprichoso, e sobrariam auxiliares de maior valor. Uma pasta de ministro já era a grande ambição dos políticos, e para atingi-la haveria sempre acomodações possíveis. Mas o padre paulista, tão digno, tão respeitável, com tão grandes serviços à sua terra, embora de trato afável, bom amigo, carinhoso para com os seus íntimos, era áspero na maneira de julgar os seus comparsas da cena política e, mais do que tudo, teimoso, birrento, cabeçudo. Daí essa espécie de vácuo político que se fez em seu derredor: "ninguém quer ser ministro de Estado", disse João Loureiro,[341] assinalando um fenômeno que, no mesmo país, em outros tempos, pareceria perfeitamente fantástico.

---

341. *R.I.H.G.B.*, tomo 76, parte 2ª, 1913, pág. 433.

O certo é que a sessão legislativa de 1836 foi por assim dizer inoperante, toda ela gasta em críticas, muitas vezes justas, outras apaixonadas e destituídas de base séria, ao governo, a Feijó. Discursos e mais discursos a propósito da resposta à Fala do Trono, da revolução do Rio Grande, da suspensão de garantias proposta pelo governo para essa província, de um crédito suplementar para ocorrer às despesas com a pacificação da mesma província e do Pará, discussões exaustivas sobre todos os orçamentos. E o governo sempre no banco dos réus, os ministros recebidos e tratados com hostilidade; no fundo de todas as acusações, Feijó visado como alvo preferido.

Quanto mais atacado, mais o regente se inteiriçava na sua obstinação. A Fala de encerramento da Assembleia Geral, no dia 31 de outubro de 1836, patenteava a sua disposição de ânimo: "Seis meses de sessão não bastaram para descobrir remédios adequados aos males públicos: eles, infelizmente, vão em progresso; oxalá que na futura sessão o patriotismo e sabedoria da Assembleia Geral possa satisfazer as urgentíssimas necessidades do Estado! Está fechada a sessão." Menos lacônico do que D. Pedro I, no encerramento de sessão de 1829, reduzindo a Fala ao simples "está fechada a sessão!", deixava manifesto o seu desentendimento com as câmaras, isto é, o fundo do drama de sua malograda regência.

Daí em diante a crise só poderia agravar-se. Desde que Feijó assumira o posto, nunca lhe faltara o apoio de Evaristo. Apoio que mal encobria às vezes um certo constrangimento. Mas apoio desinteressado. Durante toda a sessão legislativa de 1836 Evaristo fora o verdadeiro líder, um líder desencantado, com pouca fé na situação que sustentava, mas o grande arregimentador da escassa maioria que votava algumas das medidas solicitadas pela administração, defendendo-as em discursos altivos em que declarava que "estava acostumado a arrostar a impopularidade".[342] Pois até Evaristo, amigo entusiasta, que fizera do nome de Feijó a bandeira da ordem no Brasil, não se iludia mais. Não faltaram intrigas no intuito de separá-los. Junto de Feijó, procurava-se destruir o prestígio de Evaristo, da "súcia evaristeira", da "sacra camarilha", do "secretário perpétuo da Defen-

342. *Anais da Câmara*, 1836, tomo I, pág. 56.

sora", numa obra de anulação de sua influência benfazeja. A verdade é que o regente não queria conselhos de ninguém, e Evaristo foi aos poucos se tornando esquivo.

Para a malignidade de João Loureiro, o grande jornalista procurava com a sua velhacaria da Corte, tirando-se da direção das coisas, ver se escapava ao conceito de causador das desgraças públicas.[343] Julgamento injusto, visto que, afastando-se de Feijó, Evaristo provavelmente se preparava para abandonar a política, incompatibilizado que estava com os elementos adversos ao regente, inimigo pessoal de Vasconcelos, malvisto entre os antigos "caramurus", separado de Honório Hermeto e outras figuras destinadas a predominarem no caso de uma mudança de situação. Parece que, depois da remodelação ministerial feita por Feijó a 1º de novembro de 1836, Evaristo perdeu de todo a esperança e tão aborrecido ficou que resolveu deixar o Rio por algum tempo, partindo para Minas. De lá, da casa de seu irmão Lourenço, estabelecido em Campanha, escrevia ao outro irmão, João Pedro da Veiga, que ficara no Rio, manifestando todo o seu desgosto: "Não sei o que farei; é mais fácil discriminar em todos os grupos o mau do que é bom, porém, é-me impossível sem labéu sustentar tão mal organizado e esquisito ministério."[344] Ia perder Feijó o apoio do seu mais desinteressado amigo, e não tardaria o momento do trágico rompimento, ao voltar Evaristo de sua viagem a Minas. Faltava ao padre enérgico o dom de conservar ou estimular dedicações. Amigo, pelo menos em política, só seria o que lhe vinha em apoio das opiniões, o que não discordava, o que tudo aplaudia. E assim foi ficando sozinho.

Aliás, eram evidentes os sinais de mudança profunda no quadro político e social do país, numa transformação que faria de Feijó um homem de outra latitude ou de outra época. Tinham-se realizado em junho de 1836 as eleições para a legislatura de 1838 a 1841, e os resultados conhecidos demonstravam que triunfara por toda a parte a gente que lhe fazia oposição. No seu tino de grande oportunista, Vasconcelos não se enganara pregando o "regresso". O que se verificava era incontestavelmente uma

---

343. *R.I.H.G.B.*, tomo 76, parte 2ª, 1913, pág. 436.
344. Ms. da coleção da Biblioteca Nacional.

reação conservadora. Reação sob certos aspectos caracterizada por um movimento do campo contra a cidade, dos interesses dos proprietários rurais contra os interesses da pequena burguesia citadina. Seis anos de desordens, sob a invocação da liberdade, seis anos durante os quais o governo, desprovido de meios coercitivos, quase que por milagre lograra manter-se, tinham desenganado os elementos mais realistas dentre os liberais e mostrado a conveniência de armar o poder, de dar força à autoridade.

Nessas eleições de 1836 lançavam-se as bases do futuro partido conservador do Segundo Reinado, a cuja sombra se abrigaram de preferência proprietários agrícolas, fazendeiros e senhores de engenho, latifundiários e escravocratas, empenhados em contrabalançar na direção política do país a influência dos centros urbanos, com os seus agitadores e sua imprensa, preponderantes desde os dias da Independência. Vasconcelos, Honório Hermeto, Rodrigues Torres, já então tácita ou declaradamente unidos a elementos como os que representava por exemplo o futuro marquês de Olinda, foram dos que mais claramente perceberam o novo rumo dos acontecimentos. A nova e próspera lavoura cafeeira do Centro-Sul aliava-se aos interesses da agricultura do açúcar do Norte.

Mas cumpre não esquecer que esses políticos, vivendo na primeira metade do século XIX, nem por sombra pretendiam abolir qualquer das franquias essenciais asseguradas pela Constituição. Detestavam também o absolutismo, embora almejassem um regime que lhes garantisse a inviolabilidade da propriedade, do direito de propriedade em toda a sua plenitude, inclusive sem dúvida o direito do senhor sobre o escravo.

Ao lado disso, despercebidos da contradição, pregavam a execução de um regime que era a mais perfeita fórmula do equilíbrio político do século – o parlamentarismo segundo o modelo britânico, o governo de gabinete.

Feijó não se dispunha a seguir tais rumos. Infenso à manutenção do trabalho escravo, contrário aos traficantes de gado humano, rejeitava de outro lado o governo de gabinete, o regime parlamentar, em desacordo com as maiores figuras do tempo, inclusive alguns dos seus melhores amigos e defensores, colocava-se numa posição verdadeiramente insustentável. E assim os seus projetos mais caros, os seus mais puros desejos de servir e trabalhar malograram-se todos ou não chegavam à completa realização.

Desejos e projetos que se misturavam algumas vezes a ideias extravagantes ou pelo menos destinadas a levantar grande celeuma. Seria o caso dos irmãos morávios, encarregados da catequese dos índios, que Feijó incumbira Barbacena de contratar na Europa. Tratava-se de missionários luteranos, imbuídos, segundo D. Romualdo, de "máximas e preceitos de um misticismo abominável". O Brasil dessa época não primava pelo fervor religioso, pelo apego à religião católica; os próprios padres timbravam em afetar atitudes ultraliberais. Feijó não chegaria ao extremo do deputado padre Venâncio Henriques de Resende, propondo na Câmara que cada frade estrangeiro que entrasse no Brasil pagasse a importância, enorme ao câmbio do momento, de 1:000$000 de direitos aduaneiros; mas fazia péssimo conceito de todos ou quase todos os congregados nacionais e estrangeiros aqui estabelecidos. Querendo a vinda dos irmãos morávios, dava a medida do seu liberalismo e, ao mesmo tempo, espicaçava quantos tinham, como ele, feito votos religiosos, julgados sem nenhuma indulgência, embora não faltasse nunca de sua parte o desejo de trabalhar por uma reforma espiritual.

Ao tempo de ministro da Justiça, procurara elevar o nível moral e intelectual do clero. Pelo aviso nº 74, de 15 de fevereiro de 1832, fizera recomendações especiais acerca da escolha das pessoas admitidas ao estado eclesiástico, e pelo de nº 102, de 12 de março do mesmo ano, reiterara as recomendações no sentido "da mais escrupulosa escolha" das pessoas destinadas ao serviço da Igreja, atribuindo "a irreligiosidade à má escolha dos ministros da religião, à negligência dos prelados", e encarecendo a necessidade de "manter intacto o depósito da fé e da moral".[345] Como regente, perseverava na mesma atitude. O aviso nº 466, de 18 de agosto de 1836, dirigido ao bispo de São Paulo, instava, de sua ordem, pelo cumprimento do nº 74, de 15 de fevereiro de 1832. Era assunto que não esquecia. Se o deputado e o ministro não tinham abafado nele o padre sempre inquieto e aflito com as desordens do clero, muito menos o conseguira o regente. Fora-lhe realmente indelével a marca sacerdotal, e o que se poderia chamar de suas aventuras religiosas originar-se-ia sempre do zelo, do excesso de zelo, nunca de relaxamento ou falta de fé.

---

345. Coleção de Leis, 1832, tomo II, págs. 103 e 124.

A esse respeito os próprios adversários lhe faziam justiça. No caso da confirmação do bispo eleito do Rio de Janeiro, como testemunho do apreço em que o tinha a Santa Sé, ainda depois das notas violentas de nossos ministros em Roma, afirmou-se que o internúncio Fabrini o procurara, juntamente com os representantes da França e da Áustria, sugerindo-lhe uma solução amigável. E constou como certo que a proposta envolvia a permuta do padre Moura e do regente, vindo este ocupar o bispado do Rio de Janeiro e indo aquele para o de Mariana.[346] Feijó, porém, não concordou, e a questão permaneceu insolúvel.

O regente encerrou o ano de 1836 com uma boa ação. Em sua residência da Rua do Sabão, nº 421,[347] chegara-lhe no dia 31 de dezembro a notícia de que numa casa de pasto, no nº 4 da Rua do Conde, um escravo fora "atrozmente espancado por seu senhor com grave ofensa de moral pública, escândalo dos vizinhos e violação das leis do Estado". Imediatamente ordenou ao juiz de paz do 2º distrito do Sacramento que fosse à casa citada e procedesse a um corpo de delito para as providências de acordo com "a justiça e humanidade". A repulsa pela escravidão e a piedade pela sorte dos escravos foram constantes em Feijó. Mais de uma vez, na sua regência, deu passos no sentido de combater o tráfico de africanos, pelo seu ministro José Inácio Borges denominado de "tráfico de carne humana". Belas e generosas iniciativas, que colidiam com os interesses imediatos da economia brasileira de então, intransigentemente escravocrata, e estavam destinadas ao malogro. O "infame contrabando" só cessaria na década de 1850, por pressão do governo britânico, aliás lembrada em nota de J. Inácio Borges ao marquês de Barbacena, quando propunha o cruzeiro de navios de guerra do Brasil, Portugal e Inglaterra nas costas da África e do Brasi1.[348]

*

Começava o ano de 1837, e tudo prenunciava que a crise do ano anterior só faria aumentar. Generalizara-se a opinião de que Feijó era ho-

346. *Necrologia*, pág. 34.
347. *Almanaque de Surigué para o ano de 1836*, págs. 4 e 11.
348. Antônio Augusto de Aguiar, *op. cit.*, pág. 940.

mem inadequado ao cargo que exercia. Não só os seus desafetos assim pensavam, senão também os seus amigos, entre os quais o desapontamento e o desgosto dominavam. Evaristo estava em Minas, aborrecido, numa grande luta interior, "preparando-se para os vendavais da sessão parlamentar", como escrevia ao irmão João Pedro da Veiga, e disposto a não sustentar o pífio Ministério que Feijó organizara a 1º de novembro de 1836. Limpo de Abreu devia pensar com horror no que o esperava na Câmara, na defesa difícil do regente. Perspectivas sombrias para todos os amigos. E Feijó inflexível: com Vasconcelos e sua gente jamais constituiria Ministério; antes largar a Regência.

Andava cada vez mais sombrio, menos disposto a composições. A imprensa não o deixava em paz, envenenando-lhe as intenções mais límpidas, os atos mais simples. Por outro lado, o calor do Rio tinha o condão de exasperá-lo. Saudoso da montanha e do clima de sua terra, escapava às vezes para as matas do Corcovado, passando dias nas Paineiras, a que denominava liricamente de "país da frescura". Foi lá que redigiu o decreto de 18 de março de 1837,[349] "dando instruções sobre o processo e sentenças nos crimes por abuso de liberdade de imprensa", ato que provocaria grande atoarda, servindo de pretexto a Henriques de Resende para denunciá-lo como compreendido na sanção do art. 3º, § 2º. da lei de 15 de outubro de 1827, e tido como atentatório da mesma liberdade.

Com a abertura da Assembleia a 3 de maio a crise política ia atingir a sua fase paroxística, desaparecendo completamente qualquer possibilidade de acordo ou acomodação. A Fala de Feijó começava num tom que foi considerado irônico: "A época da reunião da Assembleia Geral é sempre esperançosa para a nação; ela tem direito a ver diminuídos os males que a afligem." Depois de aludir às boas relações com as potências estrangeiras (silêncio total sobre o dissídio com a Santa Sé), informava que o Pará voltara à legalidade, mas que o Rio Grande do Sul continuava em revolução. Violenta comoção sofrera também Sergipe e "nas outras províncias" não havia segurança individual nem tranquilidade pública. Boa notícia dava a Fala com o aumento das rendas públicas. Em compensação, punha

349. *Necrologia*, págs. 39-40.

em cena "o meio circulante", que, tal como existia, poderia comprometer "todas as fortunas". Por fim, uma advertência que mal encobria censura às câmaras: "Remédios fracos e tardios pouco ou nada aproveitam na presença de males graves e inveterados."[350]

Na resposta à Fala, a Câmara dos Deputados, já em maioria adversa a Feijó, firmaria implicitamente o princípio de que a sua cooperação com o governo dependeria da confiança que este lhe inspirasse. Longa foi a discussão a respeito, e nela ficou para logo evidenciado que a situação do regente piorara muito e anunciava desfecho rápido.

No dia seguinte ao da abertura da Assembleia, sabendo que Evaristo regressara de Minas e estava retraído e descontente, convidou-o Feijó para uma conferência em sua casa, expôs-lhe os acontecimentos e o que pretendia fazer. Do encontro resultou o rompimento dos dois antigos companheiros e amigos: Evaristo desabafou tudo quanto vinha a custo contendo e, durante uma hora, condenou com veemência os erros do regente. Era a última boa ação do grande jornalista: oito dias depois morria triste, descrente, na mais rude decepção.

De agora em diante é que o padre paulista teria a medida exata do desamparo em que se encontrava, e desde então começaria a pensar a sério em ir-se embora, em abandonar o posto. Abandonar o posto, considerar-se vencido, mas nunca convencido. Reconhecer que tomara caminho errado, eis o que mais lhe repugnava. E prosseguindo no mesmo caminho, insensível a acomodações, hirto, inteiriço, áspero, Feijó a 16 de maio organizaria o último Ministério de sua regência. O de 1º de novembro de 1836, assentado na base extremamente frágil dos "talentos parlamentares de Manuel da Fonseca e nas virtudes do Pantoja",[351] recuara espavorido diante dos "vendavais da sessão legislativa". A derradeira combinação a que chegava Feijó, depois de grandes esforços, não modificava em nada as coisas. Limpo de Abreu desta vez aliviava os ombros de qualquer pasta, mas não conseguia descansar, passando a ser o verdadeiro líder do governo, no lugar de Evaristo. Para a pasta do Império o regente escolheu Alves Branco, dando-lhe de quebra a da Fazenda; para a da Justiça foi buscar o então lo-

---

350. *Anais da Câmara*, 1837, tomo I, pág. 13.

quacíssimo Montezuma, seu terrível adversário em 1831-1832, realizando--lhe, duplamente, o sonho de ser ministro, ao entregar-lhe também a pasta dos Estrangeiros; para gerir os negócios da Guerra convidou o senador José Saturnino da Costa Pereira, o mesmo que em 1833 criara dificuldades à sua entrada na Câmara Alta; e para a Marinha fez a extraordinária descoberta de Tristão Pio dos Santos, o Alegrão Ímpio dos Diabos, da sátira dos deputados oposicionistas.

Era o resultado a que o conduzira o seu feitio caprichoso. Esquecia-se, ou passava por cima, da denúncia que Montezuma dera à Câmara, em 1831, contra o seu ato a respeito das cartas de seguro, e nomeava-o ministro da Justiça e dos Estrangeiros; sopitava qualquer queixa que pudesse ter de José Saturnino, autor de um voto separado contra a sua eleição de senador; mas não nomearia ministro nenhum dos que queria impor-lhe o "governo das maiorias", o sistema parlamentar, fossem embora homens de valor e estivessem na corrente fadada a vencer dentro em breve. Não, não e não. Vasconcelos, Calmon, Honório Hermeto, Rodrigues Torres, quatro dos maiores estadistas do Brasil – Bernardo Pereira de Vasconcelos e os depois marquês de Abrantes, marquês de Paraná, visconde de Itaboraí –, todos já com tirocínio de governo, não podiam, não deviam ser nomeados.

Em todo caso, no preâmbulo do decreto de exoneração dos membros do Ministério de 1º de novembro, declarava o regente que a demissão era dada para que se evitasse "a denegação pelo corpo legislativo das medidas necessárias ao bem do país".[352] A despeito disso, porém, a Câmara, mais do que nunca, seria exigente, ciosa dos seus pontos de vista; e cada vez mais se tornaria difícil governar, tendo-a pela frente. Mas Feijó, implacável, não cedia uma linha, e, impróprio para o cargo e para o momento, continuava o homem duro e irredutível de sempre. Pensasse a Câmara como pensasse, fizesse o que entendesse: ceder, conciliar, transigir, nunca.

Porque assim se fechava, digno e altivo sem dúvida, mas estreitamente teimoso, não faltou quem o acusasse de pensar em proclamar-se

---

351. Carta de Evaristo a seu irmão João Pedro da Veiga. V. *História dos fundadores do Império*, vol. VI, *Evaristo da Veiga*, pág. 184.
352. *Anais da Câmara*, 1837. – Discurso de Calmon, pág. 207.

ditador. Esse boato tomou corpo a propósito de um artigo publicado no *Correio Oficial*,[353] cuja autoria lhe foi atribuída e em que se quis ver uma ameaça de dissolução da Câmara. Combatido constantemente pela Câmara, Feijó deve ter pensado mais de uma vez que o remédio indicado seria dissolvê-la. Normalmente, de acordo com a Constituição, o imperador podia servir-se dessa faculdade. À Regência, porém, nos termos do artigo 19, nº 1, da lei de 14 de junho de 1831, era negado o recurso da dissolução. A publicação inserta no *Correio Oficial* dizia que "as atribuições constitucionais do imperador foram gravissimamente cerceadas pela lei orgânica da Regência, que (não sabemos por que razão) se entende aplicável ao atual regente", tachando mais adiante essa aplicação de "ilegítima e danosa".

Significava isso realmente uma ameaça? Tentaria Feijó um golpe? Na Câmara, Honório Hermeto, revidando a acusação que à mesma se fazia de "querer exercitar uma ditadura", aludiu ao artigo do *Correio Oficial* como a uma ameaça, protestando desde logo que resistiria a qualquer decreto em tal sentido.[354]

A resposta à Fala do Trono, ao cabo de longos dias de discussão, fixou-se numa fórmula substitutiva de Rodrigues Torres, aliás autor também da primeira redação, em que, entre outras coisas, se mandava dizer ao regente: "Se a época, Senhor, da reunião do corpo legislativo é sempre esperançosa para a nação, e porque reconhece ela que só da mútua e leal cooperação dos poderes políticos pode provir eficaz remédio aos males que a afligem; e esta cooperação a Câmara dos Deputados se esmerara em prestá-la aos ministros de Vossa Majestade Imperial, *se guiados unicamente pelos interesses e necessidades do país, procurarem assim manter a harmonia* e *confiança entre os diferentes poderes do Estado, código essencial da marcha regular dos governos representativos*." [O grifo é da citação.] No final desse período a Câmara condicionava expressamente a sua cooperação à confiança que lhe merecesse o governo. Era o regime parlamentar que se proclamava, o "governo das maiorias", pelo regente reputado "anticonstitucional e subversivo".

---

353. Nº 109, de 20 de maio de 1837.
354. *Anais da Câmara*, 1837, tomo I, pág. 222.

No dia 6 de junho uma deputação composta de Sousa Martins, Seara e Paulo Barbosa foi levar ao regente a resposta à Fala. A reação de Feijó foi imediata. Replicando ao deputado Sousa Martins, orador da comissão, disse sem reticências: "Como me interesso muito pela prosperidade do Brasil e pela observância da Constituição, não posso estar de acordo com o princípio emitido no segundo período da resposta à Fala do Trono: *e sem me importar com os elementos de que se compõe a Câmara dos Senhores Deputados, prestarei a mais franca e leal cooperação à Câmara, esperando que ao menos desta vez cumpram as promessas tantas vezes repetidas de tomar em consideração as propostas do governo*."[355] [O grifo é da citação.]

Bem se pode presumir que, depois da resposta de Feijó, não tenha havido nenhuma conversa, nem mesmo meramente protocolar, entre o regente e os três deputados. Pálidos devem ter ficado todos, e num ambiente gelado certamente se separaram. Pouco depois, Sousa Martins transmitiu à Câmara as palavras do regente, logo qualificadas pelo deputado Rafael de Carvalho de "declaração de guerra". Prudentemente, Araújo Lima passara minutos antes a presidência a Araújo Viana. Rodrigues Torres propôs que a resposta de Feijó não figurasse em ata; Vasconcelos, porém, no intuito de tirar dela o maior proveito, requereu que não só fosse inserta na ata, senão também publicada pela imprensa e até por editais.

Declaração de guerra, dissera o sarcástico Rafael de Carvalho. Luta aberta, luta declarada. Nem cedia Feijó, nem transigia a Câmara. Acusara-se o regente de pensar na dissolução da Câmara. Também nesta havia quem excogitasse um meio de derribar Feijó, e a alguns de seus membros o que melhor ocorreu foi a decretação da imediata maioridade de D. Pedro II, que assumiria a efetividade do trono aos 12 anos, assistido por uma espécie de Conselho. Voltava-se a uma ideia agitada em 1835 por Luís Cavalcanti, já que a regência da princesa D. Januária, anteriormente planejada, não despertava grande entusiasmo. Na sessão de 20 de maio, Vieira Souto apresentou um projeto de antecipação da maioridade do imperador, mas não foi julgado objeto de deliberação.

Continuaria sem pausa a luta entre a Câmara e o regente. Voltava-se aos tempos de D. Pedro I, submetidos os ministros a sabatinas

---

355. *Anais da Câmara*, 1837, tomo I, pág. 197.

humilhantes. Percorrer os anais desse ano é ter o espetáculo de uma peleja desigual, nesse duelo de Tristão Pio dos Santos, ora com Vasconcelos, diabólico de inteligência e agilidade oratória, ora com Honório Hermeto, debatedor exímio, ora com Rafael de Carvalho, maranhense sutil, ora com Calmon, senhor da tribuna, parlamentar à inglesa, ora com Maciel Monteiro, tão elegante no vestuário como nos discursos que proferia, ora com Rodrigues Torres, conhecedor minucioso dos assuntos que abordava. Os orçamentos e a lei de fixação de forças deram ensejo a extenuantes debates, tudo estudado, examinado, esmiuçado a fundo, de rubrica em rubrica, palavra por palavra.

Zelo pelo interesse público, seguramente; mas também propósito de criar ao governo os maiores obstáculos. O governo vingava-se mandando atacar os deputados pelo *Correio Oficial*. Vasconcelos e os que o acompanhavam – "a orquestra do Sr. Vasconcelos" – eram tratados sem cerimônia. Limpo de Abreu, fora do governo, continuava empenhado em polêmicas tempestuosas, defendendo-se, defendendo o Ministério. Deste, Montezuma era o grande orador, que enfrentava os adestrados chefes da oposição, tentando afogá-los em palavras, com a sua oratória aquática, fluvial, torrencial. Mas nenhum deles perdia o pé, deixava submergir-se.

Até quando duraria a "guerra" a que se referira Rafael de Carvalho? Próximo estava o desfecho. A oposição, pragmática, oportunista, pretendia em última análise aquilo que Vasconcelos enunciara num dos seus discursos:[356] "acomodar a política às circunstâncias sociais"; Feijó, ao contrário, "estabelecia um princípio absoluto e dele deduzia todas as consequências". Em princípio absoluto transformara a opinião de que a Constituição não consagrava o "governo das maiorias". Outro, menos aferrado aos seus pontos de vista, não condenaria ao malogro toda a sua ação na regência, só para afirmar coerência de intérprete exato do texto constitucional.

De seu lado, a oposição, na crença de que o regente tinha o propósito de "desacreditar o corpo legislativo"[357] e desiludida de qualquer possibilidade de colaboração, colocava Feijó no dilema de ceder, transigir,

---

356. *Anais da Câmara*, 1837, tomo I, pág. 178.
357. Discurso de Honório Hermeto. *Anais da Câmara*, 1837, tomo I, pág. 121.

ou abandonar o posto. Dado o feitio psicológico de Feijó, a sua decisão seria pela segunda alternativa. Como de outras vezes, estava chegando o momento da inibição, a hora em que, por uma exigência do próprio temperamento, não resistiria mais ao impulso de evadir-se, de partir, de tudo abandonar.

Ao contrário de tantos outros, na luta interior em que se consumia desde muito tempo, não sentia, prendendo-o ao cargo, as solicitações da vaidade, do gosto de ostentar, nenhum dos sentimentos inferiores, embora profundamente humanos, que explicam de ordinário as atitudes e a conduta dos políticos. Desprendido, simples, com uma concepção evangélica da insignificância dos bens terrenos e das glórias do mundo, guardava, na eminência de regente do Império do Brasil, a simplicidade meio agreste e o desapego cristão dos tempos do jovem padre e professor em São Carlos, do lavrador em franco progresso que tudo deixara para ir viver em Itu na austera companhia dos padres do Patrocínio.

Exonerar-se, renunciar, era pensamento moído e remoído. "Desde a demissão do seu primeiro Ministério, dizia em particular aos seus amigos que continuava a carregar tão pesado ônus, para não passar pela vergonha de dar a seus adversários políticos o prazer de dizerem que o haviam enxotado da Regência."[358] Reagia aí o seu amor-próprio. Porque era desambicioso, desapegado de honrarias, porém cheio de melindres, orgulhoso. Enxotado, não deixaria nunca a Regência. Quando se pensou em antecipar a maioridade de D. Pedro II ou de fazer regente a princesa D. Januária, dispusera-se a resistir, a não entregar o posto que lhe confiara a nação: "*Si ses ennemis avaient autrefois persiste dans le dessein de lui arracher le pouvoir par l'acclamation de la princesse Januaria ou de l'lmpereur contre les lois de l'Etat, il aurai défendu avec fermeté les droits qu'il tenait de l'election nationale.*"[359] Assim se externava ele, em conversa com o diplomata francês Rosière, em agosto de 1837, isto é, três semanas antes de tornar efetiva a sua renúncia.

Mas, na mesma oportunidade, expandia-se em confidências acerca do estado do país, de seus propósitos de retirar-se do poder, e, ex-

358. *Necrologia*, pág. 36.
359. Alberto Rangel, *op. cit.*, pág. 151.

cedendo-se, numa franqueza pouco conveniente diante de um diplomata estrangeiro, sombrio e pessimista, pintava sob os mais feios traços morais os homens públicos do seu país: "*Il m'a dit que la résistance factieuse des Chambres avait amené l'Empire à deux doigts de sa ruine; que le Brésil s'en allait par morceaux; que ne pouvant rien, il était de son devoir de se retirer pour ne pas assister à de désastres contre lesquels on lui refusait tout ressource; que les juges de Paix avaient plus de pouvoir que le gouvernement; qu'un Régent, dans l'état des choses, était un soliveau sans force; que le cadre du portrait de l'empereur, qui était au-dessus du canapé sur lequel nous étions assis, remplirait aussi bien que lui la place de régent [....] qu'il se sentait miner, sans savoir à qui se prendre: qu'un général consciencieux, quand il se reconnaissaît inférieur en face de l'ennemi devait battre en retraite et résigner le commandement; qu'il n'avait jamais brigué, jamais désiré la Régence; qu'on voulait l'y retenir malgré lui, comme on l'y avait fait entrer malgré lui; qu'il n'y avait rien à espérer de ses compatriotes & & &" et, alors, prenant un a un chacun m'a fait de leur vie publique et privée des peintures qui, tout familiarisé que je suis avec les souillures du caractère brésilien, m'ont étonné, soit par leur accumulation, soit par leur face* [*sic*]. [360]

Nessa conversa com Rosière, dava Feijó antecipadamente os motivos por que ia abandonar a Regência: a resistência facciosa das câmaras contrastando com a falta de autoridade e força do governo, dispondo este de menos poder do que os juízes de paz, e valendo o regente tanto quanto o retrato do imperador menino, pendurado na parede junto à qual estava o canapé em que se sentavam os dois interlocutores. Além disso, "o Império estava a dois dedos de sua ruína e o Brasil ia despedaçar-se [....]". Mas o que Feijó não contava era a parte que lhe cabia na tragédia, a sua rispidez, a sua intransigência, a sua rusticidade, de que aliás fornecia prova na crítica sem reservas, feita perante um estrangeiro, da vida pública e privada de quase todos os políticos de seu tempo, dando ensejo àquela ultrajante observação do diplomata francês – "*tout familiarisé que je suis avec les souillures du caractére brésilien* [....]".

---

360. Alberto Rangel, *op. cit.*, 151.

Contava, entretanto, a verdade quando dizia "*qu'il n'avait jamais brigué, jamais désiré la Régence*". Não disputara, não desejara mesmo o posto por outros tão ambicionado, e a prova estava em documento, feito antes da posse na Regência, no qual, com grande fidelidade, deixara expressos os debates do seu espírito, as dúvidas que de antemão o assaltaram, como que a certeza prévia em que se firmou de que acabaria vencido, sobretudo na parte dos inevitáveis obstáculos: a "Declaração para aceitar a Regência", acompanhada das "Advertências" e "Males certos ou prováveis, etc."

Embora longo, vale a pena transcrevê-lo:

DECLARAÇÃO DE FEIJÓ PARA ACEITAR A REGÊNCIA

1º – Animar o partido que me elegeu e segurá-lo contra o partido contrário; evitar assim reações, fracionamentos, etc.

2º – Purgar as repartições de empregados ineptos e prevaricadores; criar o espírito de ordem e de justiça por meio de uma administração severa e imparcial.

3º – Dar estabilidade ao governo pela uniformidade de vistas e de sentimentos em seus membros e marcha regular em seus trabalhos.

4º – Manter as reformas com lealdade, sem o espírito de ciúme que se observa presentemente no governo central.

5º – Obrigar a Assembleia Geral, já por meios conciliatórios, já com prorrogações indefinidas, a tratar dos negócios urgentes e de vital interesse à nação.

6º – Exortar e ensinar os presidentes sobre os objetos mais importantes a propor às assembleias provinciais.

7º – Promover dentro das quantias orçadas todos os melhoramentos materiais: vinda de colonos, agricultores, maquinistas, etc.

8º – No caso de separação das províncias do Norte, segurar as do Sul e dispor os ânimos para aproveitarem esse momento para as reformas que as necessidades de então reclamarem.

9º – Evitar com a aceitação o descontentamento, o desânimo, e indignação contra mim, a quem quererão atribuir todos os males que sofrerem os nossos, tachando-me de teimoso, caprichoso, etc. etc.

ADVERTÊNCIAS

Os contrários, se eu aceitar a regência, farão o seu ofício, continuando a dizer mal de mim, como têm feito; se não aceitar dirão o que já principiam a dizer: que o medo das resistências, a consciência da minha nulidade, o conhecimento de que muitos dos moderados não me querem para o emprego, o desejo da ditadura de que fosse rogado, é que me pôs na necessidade de rejeitar a Regência.

MALES CERTOS OU PROVÁVEIS, NO CASO DE ACEITAR EU A REGÊNCIA

1º – Excitar a inveja de muitos: daqui declarações virulentas nos periódicos, dalguns deputados; daqui o excesso de insubordinação e resistência, que trarão resultados que atualmente se não pode bem calcular.

2º – Querendo promover a execução das leis, máxime as que dizem respeito à tranquilidade e segurança pública, que estão em abandono, levantar-se o queixume, a indignação, as insurreições, separação de províncias, etc.

3º – Dificultar-se ainda mais o obter-se da Assembleia a indispensável reforma na legislação, principalmente no que diz respeito à nova organização policial, à guarda nacional, a jurados, a crimes públicos, ao processo, etc. etc.

4º – Não encontrar agentes do governo de pública confiança e suma dificuldade em conservá-los depois de encontrados.

5º – Atribuir-se-me todos os males públicos que em parte já sofremos, e que julgo muito iminentes.

6º – Justo receio de cansar antes dos quatro anos, e tornar-se-me por isso insuportável a carga, e então demitir-me. Neste caso, se o público estiver satisfeito, a indignação me acompanhará pelo terror de novos males; se estiver descontente, sairei coberto de desprezo.

7º – A saudade que sinto antecipadamente da minha vida particular e agreste; a dor de separar-me da minha família e afeiçoados, de deixar meus antigos hábitos e de tomar novos repugnantes à minha índole e educação. O atraso da minha casa inteiramente abandonada, e tão necessitada da minha presença.

8º – A probabilidade de perder a vida mais breve do que aconteceria; já pelo clima, impróprio à minha constituição, já pelo risco de algum assassinato, que hoje mui fácil é de praticar-se pelos invejosos e perversos. Feijó.[361]

Ao lado das admiráveis intenções que essa "declaração" continha – moralidade administrativa, imparcialidade, lealdade na execução da reforma constitucional, iniciativas de melhoramentos materiais –, Feijó mais uma vez dava prova do seu amargurado pessimismo "no caso de separação das províncias do Norte, segurar as do Sul [....]"; da desconfiança permanente em que vivia "os contrários, se eu aceitar", dirão isto, "se não aceitar", dirão aquilo; de sua vocação para profetizar desgraças – "males certos ou prováveis no caso de aceitar eu a Regência". Na previsão dos "males certos ou prováveis", transparecia o mundo de pensamentos tristes que o obcecavam – das preocupações de ordem geral e política às de natureza pessoal e íntima da antevisão das lutas com a Assembleia Geral, das campanhas de imprensa, das dificuldades em encontrar auxiliares idôneos, ao como que medo da inveja que excitaria, ao receio de cansar-se em meio da tarefa, à saudade que já sentia de sua "vida particular e agreste", à dor da separação da família e dos amigos, à repugnância em adotar novos hábitos contrários à sua inveterada modéstia, ao abandono de sua chácara e até ao temor de morrer mais cedo, já por causa do clima do Rio, já nas mãos de um criminoso!

Quem punha assim, talvez sem querer, toda a alma à mostra, era um homem sincero até à simplicidade, e fora verídico ao dizer a Rosière que não disputara, não desejara a Regência. Muitas das previsões, por força dos acontecimentos e por inabilidade de Feijó, se tinham realizado. E antes da terminação dos quatro anos do mandato a carga se lhe tornara insuportável. Estava também previsto. Cansara-se. Manter-se sempre em defensiva, sem confiar em ninguém, esgotara-o. Ao clima do Rio e à tensão em que vivia não resistiu sua saúde; por essa época começou "a sofrer de ataques nervosos que mais tarde se fizeram sentir".[362]

---

361. J. M. Pereira da Silva, *História do Brasil de 1831 a 1840*, 1ª ed., Rio, 1878, documento nº 10, anexo, págs. 15 e 16.
362. *Necrologia*, pág. 36. – "Ataques nervosos" de que natureza? Ataques epileptiformes?

Pensando desde muito tempo em renunciar, teve afinal a noção de que chegara a hora da resolução definitiva. Para glória do seu nome, esta foi tomada ao cabo de longo amadurecimento e veio isenta e limpa de qualquer preocupação subalterna, numa disposição de ânimo que excluía arrebatamentos ou impulsos menos refletidos. A Rosière ele dissera que "era do seu dever retirar-se", uma vez que não dispunha de autoridade; que "*il se sentait miner, sans savoir à qui se prendre; qu'un général consciencieux, quand il se reconnaissaît inférieur en face de l'ennemi, devait battre en retraite et résigner le commandement*". Havia nessas palavras, através da confissão de impotência, um ato de humildade. Fixado na sua decisão irrevogável, como que ganhara uma virtude que não lhe era habitual – a serenidade.

Mas uma questão preliminar devia ser resolvida: a quem passaria a Regência? A substituição eventual do regente competia ao ministro do Império. Nessa pasta estava Alves Branco, em caráter interino, desde 16 de maio. Teria Feijó pensado em entregar o cargo a Alves Branco? Na biografia desse político, que figura na *Galeria dos Brasileiros Ilustres*, de Sisson, informa-se que ele "recusou a Regência interina, quando Feijó, desgostoso do procedimento insólito e inqualificável do partido negreiro, renunciou".[363] No mesmo álbum de Sisson, na biografia de Aureliano Coutinho, lê-se: "Todos sabem que o senador Diogo Antônio Feijó instara com ele para que ficasse na Regência em seu lugar."[364] Num terceiro nome ainda teria pensado Feijó: em Costa Ferreira, depois barão de Pindaré. É o que conta Antônio Henriques Leal, no seu *Panteon Maranhense*, quando estuda a vida do seu conterrâneo: "Declarou-lhe Feijó com o maior sigilo que o ia nomear ministro do Império para depois renunciar à Regência, que por esse fato vinha recair nele. Não anuiu o desinteressado maranhense e recusou obstinadamente tão alta investidura, apontando outros que no seu encolhimento supunha mais no caso de ocupá-la, posto que se esforçasse nessa ocasião por dissuadir Feijó do propósito em que estava. Não tendo essa conferência produzido resultado algum, escreveu-lhe Feijó oito dias antes da renúncia definitiva, pedindo-lhe convocasse uma reunião dos

363. Sisson, pág. 42.
364. Sisson, pág. 109.

principais partidários para declararem e assentarem em quem o havia de substituir, por isso que era irrevogável a sua resolução de deixar a Regência, certificado que ninguém disso o demoveria. Realizou-se com efeito essa reunião em casa de Antônio Pedro da Costa Ferreira, no largo de São Domingos, estando a ela presentes, entre outros conspícuos liberais, Paula Sousa, José Dias (evidentemente José Custódio Dias, então deputado e depois senador por Minas Gerais), o padre José Brito (engano – trata-se de José Bento Leite Ferreira de Melo), por último senador também por Minas Gerais e depois aí assassinado."[365]

Henriques Leal narra em seguida que houve grande discussão, ficando resolvido que se escrevesse uma carta a Feijó instando para que continuasse na Regência. A carta foi sem demora escrita por Costa Ferreira, autor da ideia, mas aconteceu que, levantando-se ele para ir ver quem batia à porta com grande estrondo, José Bento, precipitadamente, rasgou a carta, e a reunião se dissolveu em tumulto. O luxo de minúcias a que se entregou Henriques Leal empresta cunho de veracidade à sua narrativa, deixando a impressão de confidência que lhe tenha sido feita pelo próprio Costa Ferreira ou pessoa de maior intimidade deste.

Também o nome de Limpo de Abreu foi objeto de cogitação. O cônego Geraldo Leite Bastos, excelente fonte em tudo quanto diz respeito a Feijó, assevera: "Tratou de procurar quem lhe sucedesse na Regência [....] convidou o seu amigo Sr. Limpo a voltar para o Ministério dos Negócios do Império, que desde a sua demissão continuava em interinidade, ao que S. Exª. se recusou."[366]

Nem Limpo de Abreu, nem Costa Ferreira, nem Aureliano Coutinho, nem Alves Branco, ninguém queria ser regente. Menos ainda o quis Paula Sousa, também sondado. Foi então que Feijó, atendendo a uma sugestão deste último, pensou em Araújo Lima, capaz de dar um "bom rei constitucional". No nome do político pernambucano, que na presidência da Câmara fizera prova de dons políticos de tato e equilíbrio em dias dos mais difíceis, e nunca se excedera em atitudes extremadas, parece que Feijó se fixara desde princípios de setembro. Antes de nomear Araújo Lima

365. Antônio Henriques Leal, *Panteon Maranhense*, tomo I. págs. 259-260.
366. *Necrologia*, pág. 36.

senador pela carta imperial de 5 desse mês, comunicara-lhe que pretendia nomeá-lo também ministro do Império para que assumisse a Regência. E desde logo Araújo Lima aquiescera.

Ansioso por aliviar-se da "carga insuportável", a intenção de Feijó era nomear Araújo Lima ministro do Império, renunciar, passar o cargo, e no mesmo dia retirar-se para a sua província. Para isto, mandara buscar seus animais e condicionava a execução de tudo à chegada destes.[367] Tardando, entretanto, a condução e, tomado de tal horror à Regência que se banhava em suores quando alguém o procurava por força do cargo,[368] no dia 18 de setembro de 1837, sem mais nada esperar, nomeou Araújo Lima ministro do Império, dirigindo-lhe no dia seguinte este ofício, de sua própria letra: "Ilmo. e Exmo. Sr. Estando convencido de que a minha continuação na Regência não pode remover os males públicos, que cada dia mais se agravam por falta de leis apropriadas; e não querendo de maneira alguma servir de estorvo a que algum cidadão mais feliz seja encarregado pela nação de reger seus destinos: pelo presente me declaro demitido do lugar de regente do Império, para que V. Exª. encarregando-se interinamente do mesmo lugar, como determina a Constituição política, faça proceder à eleição do novo regente, na forma por ela estabelecida. Rogo a V. Exª. queira dar publicidade a este ofício e manifesto incluso. Deus guarde a V. Exª. muitos anos. 19 de setembro de 1837. Sr. Pedro de Araújo Lima. Diogo Antônio Feijó *P. S.* Acresce achar-me atualmente gravemente enfermo."

Gravemente enfermo estava Feijó, como ele mesmo declarava no pós-escrito do seu ofício. Os "ataques nervosos¯ e suores em que se banhava", quando nos últimos dias o procuravam na qualidade de regente, seriam manifestações indiscutíveis. Por isso mesmo, o ofício de renúncia redobra de valor e avulta como atestado de grande superioridade, capaz de redimir o padre paulista de muitos de seus erros no cargo a que fora a contragosto conduzido. Em ocasião tão grave, soubera defender-se contra o próprio temperamento. Digno, sereno, cheio de compostura, "não querendo de maneira alguma servir de estorvo", passava a um "cidadão mais hábil ou mais feliz" a alta função em que falhara.

---

367. *Necrologia*, pág. 36.
368. *Necrologia*, pág. 36.

Ao ofício a Araújo Lima, acompanhava o seguinte manifesto: "Brasileiros. Por vós subi à primeira magistratura do Império, por vós desço hoje desse eminente posto. Há muito conheço os homens e as coisas. Eu estava convencido da impossibilidade de obterem-se medidas legislativas adequadas às nossas circunstâncias, mas forçoso era pagar tributo à gratidão, e fazer-vos conhecer pela experiência que não estava em meu poder acudir às necessidades públicas, nem remediar os males que tanto nos afligem. Não devo por mais tempo conservar-me na Regência: cumpre que lanceis mão de outro cidadão, que mais hábil ou mais feliz mereça as simpatias dos outros poderes políticos. Eu poderia narrar-vos as invencíveis dificuldades que previ: mas para quê? Tenho justificado o ato da minha espontânea demissão, declarando ingenuamente que eu não posso satisfazer ao que de mim esperáveis. Entregando-vos o poder, que generosamente me confiastes, não querendo por mais tempo conservar-vos na expectação dos bens de que tendes necessidade, mas que não posso satisfazer-vos, confessando o meu reconhecimento e gratidão à confiança que mereci: tenho feito tudo quanto está de minha parte. Qualquer, porém, que for a sorte que a Providência me depare como cidadão brasileiro, prestarei o que devo à pátria. Rio, 19 de setembro de 1837. Diogo Antônio Feijó."

Como no ofício a Araújo Lima, punha no manifesto à nação uma admirável serenidade. Depois de tantos meses de lutas, em que se encastelara nos seus pontos de vista com uma pertinácia transformada em verdadeira teimosia, acabava plácido, pode-se até dizer humilde, dessa humildade diante dos interesses superiores de sua terra que só não conhecem os usurpadores e os ambiciosos vulgares. Renunciando, fazia-o porque não sabia dobrar-se, era teimoso e punha seus pontos de honra acima das glórias do poder; mas fazia-o também por espírito público, pelo bem de seu país, cedendo lugar sem escândalo e sem tragédia. Entregava a Regência a um adversário político, certo de que o governo cabia a quem melhor pudesse exercê-lo.

. . . .

Capítulo IX

VOLTA DE FEIJÓ A SÃO PAULO EM 1837. RETRATAÇÃO RELIGIOSA. SESSÃO PARLAMENTAR DE 1839. DE NOVO FAZENDEIRO EM SÃO CARLOS. DOENÇA GRAVE. ANOS DE 1840 E 1841.

No mesmo dia 19 de setembro de 1837, depois de ter renunciado à Regência, Feijó, livre da "carga insuportável", deixou a casa de sua moradia e retirou-se para a chácara de seu amigo e compadre Bernardo José de Figueiredo, situada no Andaraí,[369] onde ficou até 12 de outubro seguinte. Um único pensamento perseguia-o então: deixar o Rio de Janeiro, partir o mais depressa possível para São Paulo.

Nessa época, porém, ir da Corte para a capital da província de São Paulo era coisa bastante difícil: não havia nenhum serviço organizado

369. *Necrologia*, págs. 37-38. – Pedro de Araújo Lima, a quem Feijó entregou a Regência, era casado com D. Luísa de Figueiredo, filha do Dr. José Bernardo de Figueiredo, que foi presidente do Supremo Tribunal de Justiça. Esse "amigo e compadre" de Feijó, Bernardo José de Figueiredo, seria irmão do sogro do marquês de Olinda? Caso sim, aí estaria mais uma explicação para a escolha de Araújo Lima.

ou empresa de transportes que tornasse possível decidir uma viagem de um dia para outro. Cumpria arranjar a condução, providenciar acerca de animais. Antes mesmo de tornar efetiva a sua renúncia, Feijó cuidara dos que deveriam levá-lo de volta à capital de sua província, mas teve que esperá-los longamente, parecendo que os mandara buscar em sua terra. Essa demora foi-lhe um verdadeiro martírio. Não faltou quem soubesse da ida para a chácara do Andaraí e lá o procurasse. Mas só recebeu os amigos mais íntimos.[370]

Afinal, tendo notícia de que se achavam no Campinho os tão esperados animais, "imediatamente, na madrugada do dia 12 de outubro", saiu do Andaraí, de carro, com Bernardo José de Figueiredo e "outro amigo" (provavelmente o cônego Geraldo Leite Bastos), e de lá, depois de breve despedida, continuou a viagem para São Pau1o.[371] Pelo caminho, até chegar em casa, recebeu demonstrações de amizade e admiração, foi olhado com curiosidade e até espanto. Um homem que abandonara voluntariamente o poder!

Foi com uma sensação de alívio que se viu de novo recolhido à paz de sua chácara da Água Rasa. Libertara-se do cativeiro da função de regente, das misérias da política. Que o seu sucessor "mais hábil ou mais feliz" fizesse o que quisesse. Ele é que não se conformaria com imposições, como a do Ministério organizado a 19 de setembro, o governo entregue a Bernardo Pereira de Vasconcelos, Miguel Calmon, Maciel Monteiro, Rodrigues Torres, Sebastião do Rego Barros, tudo gente da "orquestra do Sr. Vasconcelos". Estava livre da Regência, livre dos homens que lhe tinham deturpado as melhores intenções, e livre também do clima do Rio de Janeiro, que por si só o fazia doente.

Mais uma vez ia dar expansão ao seu gosto pela vida do campo, aos seus pendores pelo cultivo da terra, ia "entreter-se com a sua lavoura como meio higiênico".[372] Em São Paulo volvia à companhia de seus parentes e contava velhos amigos. Infelizmente, uma dor recente reavivava-se com o seu regresso: sua mãe de criação, D. Maria Joaquina de Camargo, morrera velhinha de mais de 80 anos, no dia 6 de junho de 1837,[373] e mais

370. *Necrologia*, pág. 38.
371. *Necrologia*, pág. 38.
372. *Ibid.*
373. Vítor Azevedo, "Diogo Antônio Feijó", *in Homens de São Paulo*, pág. 220.

lhe sentia a falta agora que revira a família. Ainda assim, "parecia viver contente e satisfeito",[374] tal o desafogo que fora abandonar a posição, que outros disputariam e ele desdenhara.

Sentia-se diferente, leve, despreocupado. Metido na sua chácara, raramente ia até à cidade e evitava o mais possível conversar sobre questões políticas. Ressurgia o lavrador do sítio de São Carlos dos tempos da mocidade. Que bênção de Deus não era passar os dias sem pensar nos discursos de Vasconcelos ou de Honório Hermeto, nas insídias da oposição ou nas fraquezas dos melhores amigos! Não. O Rio de Janeiro não o veria tão cedo. Deserção? Pois não era senador do Império e a sessão parlamentar de 1838 não estava prestes a inaugurar-se? Feijó abafava escrúpulos, lembrando-se do que fizera por seu país. E pensava também no estado de sua saúde, positivamente mau.[375] Ir para o Rio, frequentar o Senado, seria condenar-se a terrível pena, a sucumbir talvez na luta. Porque, uma vez lá, seria forçado a combater a situação que se instalara, o novo governo que reputava nefasto, odioso.

Ficaria em São Paulo. Nenhuma disposição sentia para recomeçar na mesma cena, apenas trocados os papéis, a comédia e também o drama dos seus dois anos de regência. Ao contrário, os ares de sua terra, as longas horas de silêncio e meditação na paz de sua casa de campo reafirmavam, consolidavam a serenidade com que nos últimos dias de regente tomara a resolução definitiva e redigira os documentos em que exprimira os motivos de sua renitência. Longe do tumulto das paixões, via os acontecimentos com mais calma e, analisando-se, chegava a admitir que tivesse errado muitas vezes. Certo, procedera sempre, em todos os casos, de boa-fé, com inteira sinceridade. Mas errara, sobretudo na maneira de externar suas ideias e opiniões, extremando-se em atitudes intransigentes. Por que enganar-se a si mesmo? Errara, sim, errara muitas vezes.

Nesse exame de consciência, lançava um longo olhar que alcançava todo o seu passado. Via-se menino, na posição triste e incerta em que o colocara a irregularidade do seu nascimento, e passava rápido sobre

374. *Necrologia*, pág. 38.
375. *Necrologia*, pág. 38.

a infância, cuja evocação lhe provocava angústia. Recordava-se dos dias da adolescência e da mocidade, quando se fizera padre e vivera no sítio de São Carlos até que a santidade do padre Jesuíno do Monte Carmelo o atraíra para Itu. Aí realmente se sentira outro homem na companhia dos seus irmãos do Patrocínio, homens coerentes no ardor de sua fé, padres abismados na busca da perfeição, voltados para Deus, desdenhosos da insignificância dos bens mundanos.

Por que o tentara a política a ponto de o empolgar de todo, modificando-lhe a vida? Da política tudo tivera: Feijó fora deputado, ministro, regente único do Império do Brasil e era senador vitalício. Das alturas da glória temporal descera desencantado. Descendo voluntariamente, dominando-se, senhor de si, ganhara serenidade, doçura, paz. Tanto domínio próprio adquirira, tanta segurança cobrara que já se julgava com isenção e era capaz de discernir os erros em que incidira. Sim, excedera-se em atos e palavras que estavam na memória de muita gente e a muita gente tinham escandalizado. E recordava-se então de discursos que fizera na Câmara, de escritos que publicara em que não respeitara os limites impostos, sobretudo pela sua condição de padre. Era padre, da condição de sacerdote se desvanecia, e, se encarniçara na sustentação de certas opiniões, movera-o em todas as oportunidades apenas o zelo pela causa da Igreja. Mas semeara escândalo não só com as ideias defendidas, como também pela maneira por que as expusera e se referira à Igreja e ao papa. Em coisa alguma se alterara sua fé: continuava católico, filho da Igreja e seu ministro. Na Igreja e só na Igreja via a salvação. Um forte arrependimento de tudo que em sua vida representasse transgressão de preceitos religiosos subia do mais fundo de sua natureza.

Dominado por esses pensamentos, disposto sempre a ser corajoso e sincero, Feijó cogitava de manifestar publicamente o que se processava no íntimo do seu coração. E logo se lhe apresentou o ensejo. Em princípios de julho de 1838 enviou-lhe o governo um ofício, convidando-o a "mandar cuidar das bulas de sua confirmação ao bispado de Mariana".[376] Não pensara antes em aceitar a nomeação de bispo; durante todo o tempo em que

---

376. *Necrologia*, pág. 38.

fora regente o decreto ficara guardado numa gaveta; não a aceitaria agora. Sem demora, sem hesitações, respondeu que nunca aceitara a nomeação, nem sequer a carta de apresentação que lhe quiseram entregar.

E não perdendo a oportunidade, publicou no *Observador Paulistano*, de 18 de julho de 1838, a seguinte declaração, datada de 10 do mesmo mês: "Tendo eu escrito alguma coisa sobre diferentes pontos de disciplina eclesiástica, havendo também pronunciado alguns discursos na Câmara dos Srs. Deputados sobre o mesmo objeto: ainda que esteja convencido da mesma doutrina e tudo fizesse persuadido que zelava da mesma Igreja Católica, de quem sou filho e ministro, e que atentava a bem da salvação dos fiéis; contudo, constando-me que algumas pessoas estranharam, não só as minhas opiniões, como algumas expressões pouco decorosas à mesma Igreja e ao seu chefe; não querendo eu em nada separar-me da Igreja Católica, e ainda menos escandalizar a pessoa alguma: por esta declaração revogo e me desdigo de tudo quanto pudesse direta ou indiretamente ofender a disciplina eclesiástica, que a mesma Igreja julgar dever ser conservada, ou a pessoa alguma. Esta minha declaração é espontânea, filha unicamente do receio de haver errado, apesar das minhas boas intenções; e é tanto mais desinteressada que, há pouco, acabei de declarar ao governo de S. M. I. que eu nunca aceitei a nomeação de bispo de Mariana, nem a carta de apresentação que então se me quis entregar. Deus queira que, se algum escândalo hei dado por causa de tais discussões e escritos, cesse ele com esta minha ingênua declaração. S. Paulo, 10 de julho de 1838, Diogo Antônio Feijó."[377]

A retratação deixava bem patentes algumas das características psicológicas de Feijó. Em primeiro lugar, só a fazia depois de ter desistido definitivamente do bispado de Mariana. Não se retratava para obter a dignidade episcopal: fazia-o desinteressadamente, e isso mesmo timbrava

377. *Jornal do Comércio*, nº 197, de 4 de setembro de 1838. – Na coleção do *Observador Paulistano*, da Biblioteca Nacional, falta o número em que foi publicada a retratação religiosa de Feijó. Na *Necrologia*, do cônego Leite Bastos, publicada por Melo Morais, foi suprimido o período "ainda que esteja convencido da mesma doutrina". Verifica-se idêntica supressão na transcrição feita pelo cônego Fernandes Pinheiro, no estudo intitulado "Os Padres do Patrocínio ou o Porto Real de Itu", na *R. I. H. G. B.*, 1870, 2º, pág. 147. Zelo apologético?

em assinalar na sua "ingênua declaração". Por outro lado, acentuando a sinceridade com que sempre se manifestara acerca de diferentes pontos de disciplina eclesiástica, dizia que ainda estava "convencido da mesma doutrina". Esta ressalva poderia à primeira vista anular ou ao menos diminuir a confissão do seu erro. Mas todas as palavras eram de molde a não deixar subsistir dúvidas.

Em verdade, declarava que "tudo fizera persuadido de que zelava da mesma Igreja de quem era filho e ministro e a bem da salvação dos fiéis". Como, porém, as suas opiniões tinham causado estranheza, assim como "expressões pouco decorosas à mesma Igreja e ao seu chefe", vinha proclamar de maneira pública e insofismável que "revogava e se desdizia de tudo quanto pudesse direta ou indiretamente ofender a disciplina eclesiástica que a mesma Igreja julgasse dever ser conservada". Só acerca de pontos de disciplina Feijó discrepara; e era a esse respeito que se desdizia de forma tão explícita e cabal, porque "não queria em nada separar-se da Igreja Católica e ainda menos escandalizar pessoa alguma". O padre Diogo Antônio Feijó baixava a cabeça, humilhava-se. "Filho e ministro da Igreja, não querendo em nada separar-se dela", fazia ato de submissão, revogando o que dissera, desdizendo-se do que afirmara no tocante à disciplina eclesiástica.

Em homem de sua conformação, esse ato de humildade representava algo de muito importante, de muito sério. Praticava-o serenamente, obedecendo a impulsos personalíssimos, pois que, pouco sensível de ordinário a influências de terceiros, menos o seria em matéria de tanta gravidade. Sem nunca a ter abandonado, Feijó mais se unia à Igreja como filho obediente. Desdizia-se por amor. Depois de ter exercido todas as funções do Estado – deputado, senador, ministro, regente, e de ter experimentado as glórias do século – concluía que nenhuma igualava à de ser padre, à de ser ministro de Deus. Na Câmara, em 1829, revoltara-se contra a asserção do bispo do Rio de Janeiro de que "o benefício eclesiástico era uma indústria", e afirmara que ser padre era mais sublime do que ser magistrado, deputado ou exercer qualquer outro emprego.[378]

---

378. *Anais da Câmara*, 1829, tomo III, pág. 29.

Era padre. Nunca se esquecera disso, e agora que se via livre da carga da Regência e recolhido ao sossego da sua chácara podia entregar-se com mais fervor à oração e à prática do seu ministério. Na capelinha de casa, dizia missa e, aos domingos, explicava o Evangelho aos escravos e outras pessoas que vinham cumprir o mandamento. Vivia em paz, cuidando da saúde, refazendo-a aos poucos. Pacificado, reconciliado com a Igreja, mais piedoso se tornara e com maior afinco buscaria manter o mistério acerca de suas relações pecaminosas com D. Maria Luísa de Camargo, já então de todo seguramente acabadas.

O ano de 1838 passou-se depressa. O clima favorável e a existência tranquila tiveram ação benéfica, dando-lhe de novo aspecto saudável. Em começos de 1839, vinha com mais frequência a São Paulo e passava dias na casa da Rua da Freira. Recebia visitas, gostava de conversar. Foi nessa época que o procurou pela primeira vez, atraído pela fama do seu nome, o pastor metodista, de nacionalidade americana, Daniel Parish Kidder, vindo ao Brasil como missionário, por incumbência da American Bible Society. Estando em São Paulo, não quis o jovem Kidder, cheio de interesse e curiosidade por homens e coisas do Brasil, deixar de conhecer o padre tão falado, que fora regente e como deputado sustentara a necessidade da abolição do celibato clerical.

Dessa visita a Feijó, Kidder fez a seguinte narrativa: "Tivemos a honra de mais de uma entrevista com o ex-regente Feijó. A primeira realizou-se em São Paulo, em companhia de um seu íntimo amigo, na sala inferior de uma grande casa onde se achava hospedado. Não houve cerimônia. Parecia que Sua Reverência estivera deitado numa alcova contígua e se levantara apressadamente para nos receber. Não trazia vestes eclesiásticas. De fato, vestia uma roupa de algodão listrado que não dava a impressão de nova e sua barba parecia por demais crescida para lhe permitir que se sentisse confortável em dia tão quente. Feijó era baixo e corpulento, aparentando sessenta anos de idade, mas de compleição robusta e feições saudáveis. Sua cabeça e seu aspecto traziam a marca da inteligência e davam-lhe uma expressão de benevolência, conquanto houvesse algo em seu olhar que justificasse a observação que nos haviam feito, antes da entrevista, de que ele tinha uma 'expressão felina'. Sua conversa era fluente e muito interessante. Nosso companheiro disse-lhe que lhe havíamos proposto diversas questões

relativas aos costumes do clero e ao nível cultural e religioso do pais. Pôs-se então ele a tecer considerações sobre esses assuntos, demonstrando não pequeno aborrecimento com o atual estado de coisas, especialmente com relação ao clero. Afirmou que *dificilmente se encontrava em toda a província um padre que cumprisse os seus deveres como manda a Igreja, especialmente com relação à instrução religiosa das crianças no dia do Senhor*. Estava em vésperas de viagem para Itu e Campinas, e, tendo sido interrogado quanto ao dia da partida, respondeu: *Dizem que no domingo*; assim indicando que nem mesmo ele tinha grande respeito pelo dia do Senhor."[379]

Nessa entrevista, Feijó aparece em alguns dos seus aspectos mais típicos. Vemo-lo na intimidade de homem de costumes modestos, guardando, depois de ter vivido vários anos no Rio, a sua rusticidade antiga. O padre, que fora regente do Império, vestia "roupa de algodão listrado" já velha, e não se barbeava diariamente, ou, pelo menos, recebia visitas de barba por fazer. Ao pastor protestante isso chocara, sobretudo pela impressão de desconforto que produzia. Feijó seria sempre bom caboclo paulista. Nada de batina. Em casa, ou na rua, continuava a não usar vestes eclesiásticas, como quase todos os padres do período regencial que exerceram ação política. Kidder descreve-o como sendo "baixo e corpulento, aparentando sessenta anos, mas de compleição robusta e feições saudáveis". A impressão coincide com a de muitos retratos: Feijó tinha um tronco sólido a que se prendia quase sem pescoço uma cabeça larga, irradiando energia. As "feições saudáveis", fixadas pelo visitante, indicavam que houvera sensível melhora no estado de saúde. Mas parecia mais velho do que realmente o era: em vez dos sessenta anos que aparentava, estava apenas nos cinquenta e três.

Notou-lhe Kidder "uma expressão de benevolência", malgrado um certo ar felino.[380] Achou no seu todo a marca do homem inteligente, classificando-lhe a conversa de "fluente e muito interessante". Do que conversaram, referiu-lhe particularmente a má opinião acerca da conduta do clero. Repetia Feijó com a constância que lhe era própria conceitos muitas vezes manifestados em discursos, em artigos de jornal, em relatórios ofi-

379. Daniel P. Kidder, *Reminiscências de viagens e permanência no Brasil*, Livraria Martins, São Paulo, pág. 247.
380. No texto inglês — "*physiognomy of a cat*".

ciais; e mostrava o interesse que tinha e sempre tivera pelos assuntos do seu ministério eclesiástico. O pastor protestante fazia-lhe censura descabida por pretender viajar em domingo: católico, não o tolhia a esse respeito o mesmo impedimento existente para os protestantes.

A informação do reverendo Kidder, de que o ex-regente estava de partida "para Itu e Campinas", provava que sua saúde se modificara favoravelmente e já podia locomover-se sem maior sacrifício. De fato, de volta dessa viagem, "melhorado de seus incômodos",[381] dirigiu-se Feijó para o Rio de Janeiro, disposto a tomar parte nos trabalhos do Senado. À segunda sessão preparatória, em 29 de abril de 1839, já esteve presente.

Tornando ao Rio, depois de uma ausência de mais de ano e meio, veria de perto as transformações sofridas pela política durante esse período. Caíra desde 16 de abril o "Ministério das capacidades", o governo que Bernardo de Vasconcelos organizara a 19 de setembro de 1837, e caíra sem esperar o pronunciamento da maioria da Câmara, desmentindo o programa com que surgira e a promessa de Miguel Calmon, na sessão de 23 do mesmo mês e ano. Recolhera-lhe a sucessão o Gabinete composto de Almeida e Albuquerque nas pastas do Império e Justiça, Cândido Batista de Oliveira na Fazenda e Estrangeiros e Jacinto Roque de Sena Pereira nas duas pastas militares. Três homens para seis pastas. Sinal de crise, sinal de dificuldades. A despeito da obra realizada pelo Ministério de 19 de setembro, das maiores de que se poderia gabar qualquer administração no Brasil, subsistiam os sintomas de instabilidade social e de dissolução política. A revolução no Rio Grande do Sul não melhorara em nada; na Bahia, a Sabinada causara grandes apreensões; a Balaiada no Maranhão viria aumentar os perigos que desde 1831 ameaçavam a própria unidade nacional.

Araújo Lima, embora homem de tato, não conseguia evitar as crises que se sucediam, demonstrando que nem tudo que acontecera ao tempo do seu antecessor deveria ser imputado à simples inabilidade. Causas profundas explicariam os acontecimentos, sobre os quais pouca força tinham os homens que se revezavam no poder. A corrente do "regresso", isto é, a

381. *Necrologia*, pág. 39.

orientação realista, às vezes brutalmente realista, que punha a ordem acima de tudo e não hesitava em colocar-se a serviço dos proprietários territoriais, dos senhores de engenho e fazendeiros, e mais – a serviço da continuação do trabalho escravo e do ilegal tráfico de africanos –, continuaria a predominar, embora sofrendo eclipses e pausas. A queda do Gabinete de 19 de setembro fora um desses colapsos do "regresso", como o será depois o triunfo efêmero dos antecipadores da maioridade em 1840. Mas o "regresso" ganhara de novo a partida em 1841, com o Gabinete de 23 de março.

Prova de que eram poderosos os interesses que reclamavam ordem, estabilidade, autoridade melhor resguardada, e tinham no "regresso" uma de suas expressões naturais, estaria nesse simples fato: de 1830 a 1839 chegaram ao Brasil, malgrado a lei de 7 de novembro de 1831, nada menos de 400.000 escravos,[382] a mais alta cifra atingida em qualquer década. Como quer que fosse, caíra o Ministério de Vasconcelos, e isso causara prazer a Feijó; e, talvez até porque já não o encontraria mais no poder, tenha vindo mais depressa de São Paulo. Se havia ainda desordens nas províncias, em algumas delas de caráter sério, o Rio de 1839 era bem diverso, por exemplo, do de 1831, 1832, 1833. Ao cabo de longos esforços existia ordem nas ruas, sossego público. Os transeuntes inermes não eram mais incomodados. O Café Neuville deixara de ser antro de agitadores. Os teatros funcionavam sem embaraços, sem risco de súbitas interrupções. No Constitucional Fluminense estavam levando a tragédia de Gonçalves Magalhães, *Antônio José*, representada por João Caetano, ator que já ganhava nome. Também os jornais não se mediam todos pela bitola dos que explorava havia poucos anos João Batista de Queirós; não só da política se ocupavam: havia os literários, como a *Gazeta dos Domingos* e o *Correio das Modas*, e até revistas fadadas a longa vida, como a do novel Instituto Histórico e Geográfico do Brasil.

Nesse Rio de 1839, em que a casaca era ainda de rigor, em que os deputados e senadores só de casaca compareciam às sessões das câmaras e de casaca iam os estudantes às aulas (só em 1845 começaria o reinado de indumentária mais simples – sobrecasaca, fraque, jaquetão, paletó-saco),

382. Afonso de E. Taunay, "Números do tráfico", *Jornal do Comércio*, de 4 de maio de 1941.

teve Feijó a surpresa de ver-se eleito presidente do Senado, na sessão de 4 de maio, por 17 votos contra 14 dados ao marquês de Paranaguá.

Difícil seria definir a cor política do Senado nesse tempo. Havia nele remanescentes dos primeiros dias, elementos de ressaibo absolutista como o marquês de Paranaguá ou o visconde de São Leopoldo, ministros mais ou menos submissos do tempo do imperador D. Pedro I. Mas, nos treze anos decorridos desde a sua instalação em 1826, grande fora a renovação operada. Estavam na Câmara Alta liberais mais intransigentes ou evoluindo para um maior fortalecimento da autoridade, as grandes figuras das campanhas contra o chamado absolutismo do Primeiro Reinado, algumas até vindas da ala extrema das revoluções – um padre José de Alencar, um Manuel de Carvalho Pais de Andrade; Paula Sousa, Vergueiro, José Bento, Holanda Cavalcanti, Costa Ferreira eram senadores, assim como Bernardo Pereira de Vasconcelos. Foi com certeza o grupo mais nitidamente liberal, com o auxílio de Brito Guerra, Alves Branco e outros, escolhidos senadores pelo ex-regente ou seus antigos ministros, que lhe deu a vitória na competição com o marquês de Paranaguá.

Tendo deixado menos de dois anos antes a Regência do Império e subindo agora à presidência do Senado, dir-se-ia que Feijó, já com 55 anos e não podendo confiar muito na saúde, ficaria na cadeira de presidente como simples espectador ou no máximo como árbitro ou mediador entre grupos que tão duramente se chocavam. Engano. A longa permanência em São Paulo, o descanso, talvez algum tratamento mais acertado, haviam-lhe restituído pelo menos momentaneamente o antigo vigor, a velha combatividade. Durante todo o ano de 1839, deixando frequentes vezes a presidência, intervinha nos debates, fazia longos discursos, justificava atitudes passadas, na sua porventura mais brilhante fase de parlamentar. Estava como nunca, numa plena madureza intelectual, exprimindo-se com facilidade e segurança.

Aliás, o Senado ganhava vida nova nesse ano, assumindo, pela vivacidade e força de alguns dos seus oradores, aspectos que lembravam o ambiente da outra Câmara. Na sessão de 1839, fez-se de preferência o processo e o julgamento da política do "regresso" e dos seus antecedentes, discutiu-se a ação do Gabinete de 19 de setembro de 1837; e Vasconcelos,

nomeado senador em fins de 1838[383] e já fora do governo, ficou sendo o centro dos debates, alvo de todas as investidas, atacado por Alves Branco, Barbacena, Alencar, Vergueiro.

No ajuste de contas com Vasconcelos, na crítica ao Ministério que estava no poder e no combate às leis de tendência "regressista" submetidas ao exame do Senado, Feijó mostrou-se dos mais ativos, dos mais assíduos à tribuna. Seu primeiro discurso foi na sessão de 13 de maio, a propósito do trecho da resposta à Fala do Trono, em que se fazia menção das boas relações de amizade do Brasil com todas as nações, e se acentuava que o fato de a Fala aludir a essas boas relações de modo geral significava que estavam dissipadas quaisquer desinteligências que tivessem existido. Em verdade, a Fala do Trono fora excessivamente lacônica. Havia um sério dissídio entre o Brasil e a França, que ocupara parte do nosso território, no Oiapoque. A comissão, formulando a resposta com aquela suposição, ou melhor, asseverando que a "generalidade" da Fala fazia crer que tudo fora resolvido, usava, no dizer de Feijó, de uma "ironia açucarada". Votava pelo tópico, mas preferia que se falasse "com a dureza de expressão ou franqueza" que apreciava, embora não fosse do agrado de muitos.[384]

No dia seguinte, 14 de maio, voltou à carga, respondendo a um discurso de Vasconcelos, que se manifestara contrário ao tom irônico da resposta à Fala. Que se mantivesse esse tom: "a ironia é um meio de se dizer a verdade, ainda que embuçada, porque assim se diz de maneira que não incomoda";[385] e, sucessivamente nas sessões de 15, 16, 17, 18 e 29 de maio, e 5 e 10 de junho, ocupou a tribuna, uma e duas vezes por dia, discutindo longamente, a propósito de tópicos da resposta à Fala do Trono, as principais questões do momento, bem como as do seu tempo de regente. Sempre e sempre o adversário enfrentado com destemor foi o terrível Vasconcelos. Tão destro estava, tão seguro de si que, em luta com o maior parlamentar do seu tempo, soube colocar-se em plano igual ao do tão famoso contendor.

Em discurso na sessão de 15 de maio, tratou de assunto que o tocava de perto: o dissídio com a Santa Sé, a recusa da confirmação do

383. Tomou posse da cadeira de senador a 29 de setembro de 1838.
384. *Anais do Senado*, 1839, tomo I, pág. 52.
385. *Anais do Senado*, 1839, tomo I, pág. 55.

bispo eleito do Rio de Janeiro. A despeito da retratação pública e espontânea do ano anterior, persistia em sustentar a atitude que no caso assumira como regente. Como então, afirmava agora que o papa tinha o direito de recusar as bulas de confirmação quando no eleito encontrasse irregularidade e "não quando lhe constasse que pensava em objetos disciplinares de uma maneira diversa da Cúria Romana".[386] Na mesma sessão de 15 de maio, replicando a Vasconcelos, afirmava: "O papa só pode inspecionar o eleito e ver se ele tem as qualidades que os cânones exigem; mas o nobre senador não me entendeu quando supôs que eu disse que o papa não podia tomar conhecimento das ideias e opiniões dos eleitos. Devemos nisso fazer bem a distinção: a Igreja Católica tem dogmas, doutrina e disciplina: sobre os dogmas e a doutrina a opinião deve ser uma; mas a disciplina varia muito e todo o mundo sabe que não há obrigação de seguir essas ideias transmontanas [....]."[387]

Finalmente, na sessão de 16 de maio, insistindo no assunto, condenou a conduta do Gabinete de 19 de setembro que resolvera o conflito com a Santa Sé "sujeitando-se às pretensões da Cúria Romana", mediante a renúncia humilhante do padre Antônio Maria de Moura: "O governo cedeu de um direito da Coroa, recuou com desar e ignomínia nossa."[388]

Na sessão de 17 de maio, fez a história da revolução do Rio Grande, como procurara dominá-la antes por medidas apaziguadoras, pela anistia; deu os motivos do malogro dessa iniciativa; aludiu depois ao propósito que tivera de estabelecer uma aliança com o Uruguai para melhor dominar os rebeldes rio-grandenses, e, por último, encarando a situação com o pessimismo habitual, concluiu: "Nós sabemos, senhores, que nunca o Brasil esteve mais em desordem do que está atualmente."[389] No dia seguinte, sempre de ânimo combativo, tornou ao caso da revolução farroupilha, verberando o procedimento que a respeito tivera o Gabinete de Vasconcelos.

Ágil, atento a todos os argumentos, Feijó rivalizava com Costa Ferreira no ataque ao governo de 19 de setembro e ao que estava no po-

386. *Anais do Senado*, 1839, tomo I, pág. 82.
387. *Anais do Senado*, 1839, tomo I, pág. 97.
388. *Anais do Senado*, 1839, tomo I, pág. 121.
389. *Anais do Senado*, 1839, tomo I, pág. 121.

der. Na sessão de 29 de maio, ei-lo de novo na tribuna, outra vez contra Vasconcelos, sua ação no governo, suas opiniões políticas, e começando o discurso em tom sarcástico: "Sr. Presidente. Eu quero fazer hoje uma transação com o Senado." Falava em transação para ferir o grande político mineiro que ao tempo do Ministério de 19 de setembro sustentara a necessidade de uma "política de transações". A transação que propunha era não dizer tudo quanto pretendia e o Senado em compensação ouvi-lo com indulgência. Vingando-se dos dias de regente, em que Vasconcelos fora o grande inimigo, investia contra a administração de 19 de setembro, analisando-lhe os atos e as intenções.

Foi nesse discurso que deixou clara uma das principais razões do seu malogro na Regência, apregoando a repulsa que lhe inspirava o princípio básico do parlamentarismo – o "governo das maiorias" –, tachado de "absurdo e subversivo de toda a ordem no Brasil, além de inconstitucional."[390] Em sessões subsequentes e ainda em torno da discussão da resposta à Fala do Trono, Feijó, com a mesma flama, parece que disposto a ter sempre a última palavra ou de destruir todos os argumentos de Vasconcelos e seus partidários, insistiu nos pontos de vista já expostos, repisando-os com ânimo infatigável.

Foi o que aconteceu, por exemplo, na sessão de 10 de junho, em que num longo discurso voltou ao caso do bispo eleito do Rio de Janeiro, exprobrando o procedimento do Gabinete de 19 de setembro e justificando o de sua regência. Mais uma vez fulminou de "anticonstitucional e subversivo o governo das maiorias" e, numa passagem que merece registro, obstinado rememorou as circunstâncias em que deixara o cargo de regente: "Lembrou o nobre ex-ministro que a experiência era fresca dos maus resultados de querer-se governar sem maiorias. Sr. Presidente, eu posso certificar ao nobre senador das causas que motivaram a renúncia ou demissão do regente passado. Esse fato é contraproducente, pois ninguém julgará proveitoso que a maioria que quer governar promova a queda do chefe de Estado; mas eu direi ao nobre senador que, se acaso se gloria de haver capitaneado essa maioria, não tem razão. Esse cidadão tinha a escolher ou

---

390. *Anais do Senado*, 1839, tomo I, pág. 248.

um golpe de Estado, ou ir governando com os meios que tinha fosse qual fosse o resultado, que a nação saberia depois a quem atribuir, ou retirar-se. Não querendo arriscar as consequências do primeiro expediente, não tendo ambição para o prender ao emprego, apesar dos males resultados da falta de meios que se lhe negavam, escolheu o último, para que a nação cuidasse de si."[391]

Explicação esta que deixava bem o ex-regente quanto à sua desambição e ao medo do "expediente" de golpes de Estado, mas que afinal não o justificava no tocante ao seu horror ao princípio do "governo das maiorias": mais fácil, mais prático, mais proveitoso teria sido tentar governar com a maioria da Câmara de 1835 a 1837, já que para esse sistema se inclinava a opinião dos políticos de maior prestígio.

Não só de assuntos de política partidária se ocupou Feijó nesse ano de 1839, em que, elevado à presidência do Senado, não quis condenar-se ao ofício antes de tato e paciência de dirigir-lhe os trabalhos. Nunca se esquecera das questões de instrução e educação. Fora professor na mocidade, escrevera livros didáticos, e como homem do seu tempo percebia e até provavelmente exagerava a importância dessas questões. Quando deputado, apresentara, na sessão da Câmara de 2 de julho de 1827, um longo projeto criando cursos de estudos elementares em todo o Império, com aulas de história natural, física, química, geografia, metafísica e lógica, filosofia moral e mais outras de latim e francês, aritmética, geometria, retórica e poética. A esse projeto acompanhava uma justificação. Pois bem: na sessão do Senado de 31 de maio de 1839, isto é, decorridos doze anos, tornava a apresentar o mesmo projeto, com a mesmíssima justificação, aliás sem pretender enganar a ninguém, visto que no discurso que a respeito pronunciou teve o escrúpulo de mencionar essas circunstâncias.[392]

Invocando, em abono do projeto, a sua experiência de antigo professor, Feijó revoltava-se contra a rotina de começar os estudos pela língua latina, chamava o método em vigor de "infernal", e afirmava: "Semelhante estudo é árido, enfadonho, ininteligente e, sem aumentar o número

---

391. *Anais do Senado*, 1839, tomo I, pág. 336.
392. *Anais do Senado*, 1839, tomo I, págs. 264-265.

de nossas ideias, só serve para tornar odiosos os mais estudos. O essencial deste método (do que adotava no projeto) é principiar pelos conhecimentos sensíveis, passar aos inteligíveis e concluir pelos morais."[393] Na sessão de 14 de junho, falou de novo, defendendo o seu plano de educação contra os ataques de Vasconcelos, partidário dos estudos clássicos, que fizera dois dias antes um discurso realmente impressionante e em que revelara mais uma vez a extensão de sua cultura e a força de sua inteligência.

A exemplo do que já acontecera na Câmara, o projeto de Feijó no Senado iria para o limbo dos natimortos: preteriram-no outros mais urgentes, de natureza política, ligados à própria duração do regime.

Um deles foi o que interpretava alguns artigos do Ato Adicional. Mal começara a dar os primeiros resultados a lei de 12 de agosto de 1834, e logo o susto se apoderou, não apenas dos que a tinham combatido, mas de adeptos e até do seu autor ostensivo: Vasconcelos. Honório Hermeto e Rodrigues Torres, díscolos no momento da elaboração da lei, foram dos que mais depressa se convenceram dos perigos que ela encerrava. Desde 1836[394] o futuro visconde de Itaboraí apresentara na Câmara projeto visando à interpretação. Nesse sentido, à vista sobretudo das incertezas a respeito da órbita de competência das assembleias provinciais, formara-se uma poderosa corrente entre os partidários do "regresso". A reforma estava por assim dizer madura, e a Fala do Trono de 1839 já encarecera a sua urgência.

Na sessão de 9 de julho, Feijó fez longo discurso acoimando a pretendida interpretação de inútil, anticonstitucional e anárquica; de ser mais escura e obscura do que a lei que se queria interpretar; de estabelecer confusão e gerar abusos, forçando a uma série de interpretações sobre interpretações. Na sessão de 11, outra vez deixou a presidência do Senado para discutir a mesma matéria, falando repetidamente sobre qual dos dois projetos de interpretação devia ser preferido – o da Câmara ou o do Senado; na de 13 voltou a tomar parte na discussão; mas foi na de 16 que mais longamente se ocupou do assunto.

---

393. *Anais do Senado*, 1839, tomo I, pág. 264.
394. *Anais do Senado*, 1836, tomo I, pág. 69.

Grande discurso, em que patenteou de início talvez sinais de complexo de inferioridade: "Começaria por lamentar-me de uma desgraça que sempre me acompanha. A minha expressão é tão simples que não convida a atenção de ninguém; a minha ação é tão insípida que a mim mesmo me incomoda quando advirto, e a esta causa atribuo eu não ser entendido ou não se me prestar conveniente atenção; aliás parece-me que, às vezes, concebo argumentos tão fortes que, bem enunciados, deveriam levar consigo a evidência. Esforçar-me-ei hoje para explicar-me melhor; não poderei, porém, corrigir-me do outro defeito."[395] E logo em seguida afirmou que faria demonstração tão rigorosa como as da matemática. Descontada a jactância, o certo é que foi dos seus bons discursos, feito sem reservas ou contemporizações, dizendo tudo o que pensava – a sua opinião acerca da inconstitucionalidade do Ato Adicional, legitimada embora pelo tempo e pelo assentimento da nação, o juízo amargamente desfavorável que continuava a formar dos tribunais e juízes do Brasil, sobretudo do Supremo Tribunal, cujo procedimento reputava um escândalo pelo pouco zelo da justiça, pela conivência com os violadores da lei: "Eis aí por que o povo não toma interesse por nossas instituições nem percebe suas vantagens. Nunca no governo absoluto se praticou semelhante escândalo: ao menos tinha o cidadão o recurso de queixar-se ao monarca, que podia tudo providenciar; mas hoje o tribunal encarregado de responsabilizar os tribunais prevaricadores denuncia à nação os seus crimes e volta ao silêncio."[396]

Na sessão de 20 de julho, estava mais uma vez Feijó disposto a debater o projeto de interpretação do Ato Adicional, no afã de aniquilar os argumentos que a favor da medida vinham sendo arrolados por Vasconcelos e outros da mesma corrente. Cheio de bom humor, revelando certo prazer em estar discutindo, assim começou: "[....] permita o Senado que eu imite as crianças que, quando desejam alguma coisa e se lhes nega, disparam em prantos e gritos. Sou homem do instinto, respeito as inspirações da natureza, e por isso não admirará que eu procure imitar a inocência. Não chorarei nem darei gritos, porque a minha idade não permite, mas continuarei a discutir

395. *Anais do Senado*, 1839, tomo II, págs. 230 e 231.
396. *Anais do Senado*, 1839, tomo II, pág. 235.

enquanto me lembrar um só argumento com que possa reforçar a minha opinião".[397] E longamente argumentou sobre poder municipal, polícia, competência provincial. Tudo isso sem resultado. A maioria do Senado, que não falava, composta sem dúvida de espectadores sonolentos, estava de antemão decidida a votar a interpretação do Ato Adicional, atendendo ao empenho do governo. Entre senadores não havia dúvidas a respeito, e um ministro de Estado, em circular aos presidentes de províncias, levianamente avançara que a votação do projeto na Câmara Alta era tão segura que as providências contidas na futura lei poderiam ser desde logo postas em execução, visto que já tinham passado na Câmara dos Deputados.

Contra o que se lhe afigurava uma ignominiosa coação, levantou-se Feijó na sessão de 22 de julho: "Sr. Presidente, é para mim tão degradante esta ideia de que alguém pode contar antecipadamente com o meu voto que decerto nesta parte declaro que sou teimoso, e só por esta razão eu não votaria pelo projeto, ainda que tivesse vontade de votar [....] julgo ser contra a dignidade do Senado o saber-se que o governo conta que este projeto passe na Casa tal e qual." E deu o testemunho de sua conduta ao tempo de ministro da Justiça e de regente: "Quando eu fui ministro de Estado houve na Câmara dos Deputados um projeto que passou a lei, e eu tinha algum interesse que ele fosse aprovado pela Assembleia Geral; mas veio para o Senado e aqui não passou, por um voto;[398] entretanto, se eu quisesse convencer a alguns nobres senadores que votassem por este projeto, talvez eu o conseguisse, mas deixei-o à consciência dos membros desta Câmara e ele não passou. Ao depois, passei a lugar mais eminente; algumas medidas desejava que passassem, mas desafio a todos os membros da Câmara a declararem se eu quis, diretamente ou indiretamente, comprometer a alguém em seu voto. A minha linguagem foi esta: o governo faça o seu dever, a Assembleia Geral faça o seu, e a nação saberá donde vêm os males que resultarem da falta de concórdia, se da Assembleia Geral, se do governo."[399]

Nessa declaração, apoiada por um desafio, dava o padre paulista mais uma prova da elevação do seu procedimento nos altos cargos que

---

397. *Anais do Senado*, 1839, tomo II, pág. 294.
398. Feijó aludia sem dúvida ao projeto de destituição de José Bonifácio do lugar de tutor.
399. *Anais do Senado*, 1839, tomo II, pág. 325.

exercera. Tanta austeridade, à maneira romana dos melhores tempos, não quadrava com a política brasileira, ainda a da grande era regencial. Comportamento de um solitário, quase de um excêntrico, não teria muitos imitadores.

Nas sessões de 24 e 26 de julho, incansável falou novamente Feijó combatendo a interpretação do Ato Adicional, convencido de que o seu ponto de vista não prevaleceria, mas "com a consolação da derrota" de ter lutado "pela honra e pelo dever". Os debates sobre a reforma da lei de 12 de agosto de 1834, com a tenaz oposição movida pelo grupo em que se alistara Feijó, estavam ameaçando paralisar os demais trabalhos do Senado. Ao cabo de 28 sessões só se conseguira votar o artigo 19 do projeto. E já se chegara a agosto. Os defensores mais decididos da interpretação desanimavam de conseguir ultimá-la ainda em 1839, prevendo que mais uma vez ficaria adiada. E foi o que aconteceu: só em 1840 se chegaria ao fim da empresa.

Outros assuntos solicitavam a atenção do Senado e enchiam as suas sessões de discursos inquietos, alarmados, pessimistas. Da tranquilidade fruída no momento pelos habitantes do Rio de Janeiro, refeitos dos sustos e das insônias dos primeiros anos do período regencial, não participavam algumas províncias. No Rio Grande tudo parecia pior; e no Maranhão e Santa Catarina a situação se apresentava com aspectos de quase calamidade. Na sessão de 9 de agosto, Lopes Gama, depois de um discurso em que sugeriu uma reunião secreta, falou em "salvação pública" e lembrou que "meias medidas nunca salvaram país algum", acabando por propor que fosse nomeada uma comissão que, ouvindo os ministros da Justiça e da Guerra, indicasse as "medidas necessárias ao restabelecimento da paz e tranquilidade nos diversos pontos do Império que se acharem em anarquia",[400] oficiando-se à Câmara para que nomeasse comissão idêntica. A proposta de Lopes Gama foi aceita na sessão de 12, sendo eleitos o seu autor, o marquês de Paranaguá e Melo Matos. Na Câmara, os mesmos temores surgiam em discurso e proposta de Nunes Machado, chegando o deputado Barreto Pedroso a aventar a hipótese de uma "ditadura legal".

---

400. *Anais do Senado*, 1839, tomo III, pág. 147.

As desordens, os motins, as revoluções, com a insegurança, a instabilidade, os reflexos na economia do país, estavam criando um ambiente de susto, de perigo iminente, de pânico bastante propício a medidas extraordinárias. Os "regressistas", no poder, cuidavam de uma reforma nas leis, no sentido de fortalecer a autoridade e preservar a unidade nacional; daí a tão desejada interpretação do Ato Adicional para impedir excessos federalistas; daí a projetada remodelação do Código do Processo. Do seu lado, os liberais, na oposição, começavam a pensar mais seriamente em plano antes do agrado dos elementos que constituíam o "regresso", ao tempo da regência de Feijó: a antecipação da maioridade de D. Pedro II. O que ninguém discutia era a necessidade de novas diretrizes políticas que removessem as incertezas e os riscos que vinham caracterizando a fase regencial. Em meio de quase anarquia, os Ministérios se revezavam, organicamente fracos, impotentes, verdadeiras sombras de governo, ao lado de um parlamento sem maiorias estáveis, numa sucessão alarmante de crises na aparência sem remédio.

Inclinado por natureza a ver tudo negro, Feijó figurava entre os mais assustados e pessimistas. Na sessão de 8 de agosto, por ocasião da discussão da lei de forças de terra, pronunciou um discurso em que denunciava o estado lamentável do exército, praticamente inexistente, pois que, em consequência de tantos motins e rebeliões, ficara reduzido a uma tropa escassa, sem estímulos e em que ninguém confiava. Na sua opinião, era uma vergonha para o Brasil que, com uma população de mais de 3 milhões de pessoas livres, não pudesse armar 50 mil soldados,[401] e houvesse necessidade de recorrer ao mercenário estrangeiro. E atacava o governo, que pretendia obter, mediante coação, as medidas que propusera: "Não queria prostituir a Assembleia Geral, cujo crédito achava-se bem abalado [....]; se é lícito ao Ministério influir nas câmaras também será conveniente influir nos juízes para obter sentenças favoráveis [....]. Senhores, eu mesmo que me tenho por algum tanto forte, que não tenho filhos nem parentes, confesso que, se o ministro me pedisse o voto, talvez eu o desse, ou me retirasse da sala para não votar contra: e o que não acontecerá a outros que têm filhos, parentes, amigos na dependência dos ministros?"[402]

---

401. *Anais do Senado*, 1839, tomo III, pág. 122.
402. *Ibid.*, pág. 121.

Por que, sem parentes ou protegidos, e tendo-se "por algum tanto forte", estaria Feijó a dizer que não resistiria a pedidos de ministros? Descrença de si mesmo? Exagero para estimular os mais vacilantes? Ainda e sempre pessimismo? Significativo do seu estado de espírito e do seu feitio pessoal foi o discurso que fez na sessão de 22 de agosto, a última de suas grandes intervenções nos debates de 1839.

A Câmara, inteirada da comunicação do Senado de que nomeara uma comissão para atender ao restabelecimento da paz e da ordem nas províncias (espécie de Junta de Salvação como já foi denominada), não anuiu ao convite para proceder de maneira idêntica. O pensamento de que terríveis perigos e ameaças pendiam sobre os destinos do Brasil era antigo, era constante, era permanente em Feijó. Desde antes de 7 de abril, desde o Ministério dos Andradas, que os previa e anunciava. Destarte, não lhe parecera inconveniente ou excessiva a proposta de Lopes Gama; e a recusa de colaboração, por parte da Câmara, chocava-o, escandalizava-o quase. Ótimo ensejo, pois oferecia-se-lhe para reafirmar seus pontos de vista, recapitulando as profecias de desgraças e calamidades que por várias vezes fizera. No momento, "só divisava anarquia por toda a parte", fruto dos males que denunciara e procurara combater "sendo ministro da Justiça". Dizia-se, naquela época, "que os males que previa era exageração", mas vieram em seguida "a fatal sedição em Minas, as comoções em Pernambuco, as desordens de Sergipe por causa de eleições, as agitações do Ceará, a revolução do Pará, a rebelião do Rio Grande e da Bahia e presentemente a sedição do Maranhão". Satisfeito por não ter errado, prosseguia: "As minhas previsões não foram exageradas, elas vão se realizando." Previra em 1831-1832, e continuara a prever depois: "Em 1836 repeti quase o mesmo, reclamei medidas, mas tudo em vão."

Mais pessimista do que em 1831 e em 1836, acrescentava: "Eu julgo que os nossos males estão tão adiantados que já não têm remédio." Mas logo em seguida apontava vários remédios, a serem "aplicados com prudência", sob pena de se tornarem contraproducentes, e aplicados mediante "uma conspiração da Assembleia Geral, governo e todas as autoridades subalternas". A não ser assim, a aplicação desses remédios acarretaria os maiores perigos. Exemplificando, dizia: "O tráfico dos africanos é hoje tão extenso, são tantos os comprometidos, está tão arraigado, que o magis-

trado que pretendesse hoje executar a lei seria infalivelmente vítima do seu zelo; tal aconteceria a quem quisesse fazer uso das medidas que proponho, a não ser fortemente apoiado de todas as autoridades."[403]

Das medidas a que se referia, a principal "seria uma reforma da Constituição"; mas abstinha-se de qualquer sugestão, por não competir ao Senado a iniciativa no caso. Queria, entretanto, que "a Assembleia se mostrasse justa e fiel observante da Constituição para dar exemplo às autoridades subalternas; que deixasse a Câmara de anarquizar o povo, declamando, injuriando, envenenando as intenções dos ministros, imputando-lhes prevaricações verdadeiras e supostas, desconsiderando-os na opinião pública [....]". Outra medida indispensável era acabar com a irresponsabilidade do Supremo Tribunal de Justiça; outra ainda consistia na reforma do júri e da lei de imprensa. A respeito do júri e da imprensa, dizia: "Tenho dito, e todo o Senado sabe, e tanto se tem repetido, que estas duas instituições são as colunas da liberdade: mas eu direi o que a muitos não agradará, que foram dois flagelos que sobrevieram ao Brasil. Medito por vezes a ver se descubro os bens da imprensa e apenas noto que foi uma arma terrível que se deu aos maldizentes."[404]

Essas sugestões e esses comentários Feijó ia fazendo nos intervalos da leitura de um projeto de lei, que apresentou no fim do seu discurso. Era a sua contribuição para a salvação do Brasil. O projeto, composto de mais de vinte artigos, tinha nitidamente um sentido de correção de certas demasias liberais nas leis de processo judiciário, de restauração do prestígio do governo na pessoa dos seus agentes mais graduados, de fortalecimento do poder público, O crime de injúria e calúnia passava a ser de ação pública, deslocado da competência do júri para a dos juízes territoriais, vedado qualquer recurso nas penas até um mês de prisão; o direito de resposta, nos crimes de imprensa, ficava assegurado; aos presidentes de província, em caso de sedição ou rebelião, se dava a faculdade de deportarem pessoas suspeitas de uma parte para outra da mesma província, e ao "governo central" a de o fazer para "certa e determinada província"; os presidentes

---

403. *Anais do Senado*, 1839, tomo III, pág. 262.
404. *Anais do Senado,* 1839, tomo III, págs. 262-263.

de província podiam armar cidadãos em caso de sedição, rebelião, etc.; aos juízes territoriais e aos de direito concedia-se competência cumulativa para a formação da culpa e nesta se restabelecia o processo anterior ao Código do Processo Criminal de 1832, não se admitindo "agravos de qualidade alguma"; revigorava-se com caráter de lei o decreto de 18 de maio de 1836, contra os abusos de imprensa, que Feijó redigira, quando regente, e que o Ministério de 19 de setembro revogara, num arroubo liberal, ou por considerá-lo malfeito.

Algumas dessas medidas coincidiriam com as iniciativas contidas na reforma proposta por Vasconcelos ao Código do Processo (projeto apresentado na sessão de 17 de junho de 1839) e que se consumaria mais tarde na famigerada lei de 3 de dezembro de 1841, capaz de "manter durante quarenta anos a solidez do Império", segundo Joaquim Nabuco. Também Feijó, distanciado dos homens do "regresso" por dissídios partidários e incompatibilidades pessoais, fazia ou preconizava obra "regressista"; e até com as suas opiniões contrárias ao regime parlamentar, mais do que eles se aproximava dos governos de tendência autoritária. "Para mim [....] no Brasil quem governa é um, o imperador, ou o regente em seu nome"[405], dissera em discurso de 8 de agosto. Sentia também a necessidade de parar o "carro revolucionário", de firmar a ordem, de reconstruir a autoridade. Era o que preconizava o "regresso"; mas na companhia de suas figuras principais não queria ir nem para o Céu: Vasconcelos, Honório Hermeto, arautos "regressistas", pareciam-lhe odiosos. E assim, por motivos personalistas, quando estes intentaram dar mais forte estrutura ao governo, iria contraditoriamente para a revolução.

*

A sessão legislativa de 1839 prolongou-se até 1º de novembro. Feijó, menos assíduo à tribuna depois de fins de agosto, permaneceu no Rio até o encerramento, presidindo ainda a sessão do dia 30 de outubro. "Que cada um cumprisse com o seu dever", dizia e repetia sempre. Cumprira o seu. Estava tranquilo. De modo nenhum, porém, se tornara menos

---

405. *Anais do Senado*, 1839, tomo III, pág. 122.

pessimista. Arrependia-se até dos projetos que apresentara, dos esforços que despendera.

Nesse estado de espírito foi que o encontrou o reverendo Kidder, numa segunda visita, desta vez no Rio: "[....]. Procuramo-lo em sua residência no Rio de Janeiro, durante a sessão do Senado, ao qual pertenceu e presidiu durante largo período. Era pela manhã e, ao entrarmos, encontramo-lo só em seu locutório, atento sobre o breviário, provavelmente no exercício de suas devoções matutinas. Ao lado, na mesa que então ocupava, estava uma faca de ponta, das que já tivemos ocasião de descrever, dentro de sua bainha de prata. Oferecemos-lhe exemplares de alguns trabalhos que tínhamos acabado de publicar em língua portuguesa, para circulação no país. Recebeu-os mui cortesmente e logo entrou a tratar de diversos planos para melhorar o estado religioso do Brasil. Demonstrava, porém, pouca confiança e menor vontade de se abalançar a novas tentativas, visto que por diversas vezes foram frustrados os seus projetos nesse sentido. Tão pouco estímulo havia ele, de fato, encontrado entre os seus colegas, que se sentia tentado a comparar alguns ao cachorro na manjedoura, que nem praticava o bem, nem deixava que os outros o fizessem."[406]

Como sempre, Feijó estava preocupado em "melhorar o estado religioso do Brasil". Mas faltava-lhe confiança, não acreditava no bom êxito de novas tentativas. E continuava a ver tudo escuro. Cachorros na manjedoura, não praticando o bem, nem permitindo que outros o fizessem: assim julgava, com rudeza nada evangélica, colegas e companheiros.

Tal seria aliás um dos seus traços constantes. Nada de indulgência ou de tolerância nos julgamentos. No entanto, recebeu "mui cortesmente" publicações de propaganda protestante que lhe ofereceu Kidder, demonstrando o seu nenhum sectarismo religioso, o que não excluía crença sincera, apego à sua fé, respeito por sua condição sacerdotal.

O pastor americano encontrou-o "atento sobre o breviário, provavelmente no exercício de suas devoções matutinas". Quer dizer que Feijó estava rezando, lendo o breviário como qualquer outro padre, como um padre

---

406. Daniel P. Kidder, *Reminiscências de viagens e permanência no Brasil,* Livraria Martins, São Paulo, págs. 247-248.

humilde e submisso. "Atento sobre o breviário", em homem de sua inteira sinceridade, significava unção verdadeira, oração feita com toda a alma, visto que seria incapaz de representar uma comédia, fingindo que rezava para impressionar a Kidder. Mas flagrante brasileiro do tempo e, em muitos lugares, talvez ainda de hoje: ao lado do padre que lia devotamente o seu breviário havia uma faca de ponta. Simples enfeite da sala austera? Arma ao alcance da mão para enfrentar possível agressão de algum inimigo?

A narrativa da segunda visita do pastor metodista, confirmando a da primeira, autoriza a afirmação de que em Feijó não havia, em 1839, vestígios do acidente vascular que sofrera em outubro de 1835, nas vésperas de assumir o lugar de regente. Nenhuma paralisia ou hemiplegia. Do contrário, Kidder, tão atento, tão minucioso, teria dito alguma coisa a respeito. A saúde de Feijó, a julgar pela atividade despendida, já na tribuna, já na presidência do Senado, deve ter sido boa naquele ano, e, assim, dando a impressão de "completamente restabelecido",[407] ao terminar a sessão parlamentar voltou para São Paulo.

Confiando cada vez menos nos homens, descrente da ação política e da reforma dos costumes, mais uma vez sentiu a tentação da vida rural. Já não lhe bastaria a chácara que possuía em Água Rasa. Do fundo de sua memória ressurgiam os tempos do sítio de São Carlos, quando ainda não se atirara à carreira que o fazia sofrer havia quase vinte anos, e era um homem livre, dividido entre os trabalhos do campo e os deveres de padre. São Carlos o atraía de novo. Por que não voltar para onde se dera bem? Seu primo e grande amigo Joaquim José dos Santos Camargo falava-lhe de um sítio lá, à venda por 8:200$000, à vista. Faltava-lhe o dinheiro, mas Joaquim dos Santos e mana Maria Justina poderiam adiantá-lo até que por empréstimo o obtivesse de algum amigo, que seria o José Bento (senador padre José Bento Leite Ferreira de Melo).

Assim comprou Feijó o sítio[408] e nos primeiros meses de 1840 passou a residir em São Carlos, na sua nova propriedade rural. Tão anima-

---

407. *Necrologia*, pág. 40.

408. É o que se pode deduzir da nota do "Caderno encadernado" e da carta ao senador José Bento. Vide o livro de Eugênio Egas, págs. 5 e 8.

do ficou que não pensou em viajar para o Rio por ocasião da abertura das câmaras. Iria depois. Iria mais tarde. Já que se convencera da inanidade de qualquer ação política, cuidaria de sua vida particular. E queria também regularizar a compra que fizera. José Bento, a quem escrevera por mais de uma vez, participando a mudança para São Carlos e pedindo o dinheiro emprestado, não lhe respondera. Não duvidava da amizade do vigário de Pouso Alegre e senador, seu velho amigo. E escreveu-lhe novamente, em data de 8 de junho: "*José Bento. Além de outras já vos escrevi desta, participando-vos de minha mudança e pedindo-vos que até setembro me aprontasse 1 conto e 700 e tantos mil-réis para ultimar o pagamento do sítio que comprei por 8 contos e 200 mil-réis à vista. Ora esta quantia é o prêmio e mais 600$ do vosso crédito, ficando devendo somente 6 contos, e eu vos oferecia por este favor o ficarem os primeiros 4 contos a 10 por cento, lucrando assim vós anualmente 80$; e como não tive ainda resposta e isto importa em eu ficar mal, por isso torno a pedir-vos este favor e que me respondais se posso contar com essa quantia até setembro para assim assegurar a quem me emprestou igual para o dito pagamento do sítio. Enfim o Senado sem contrariar matou o projeto da Maioridade. Nada é tão miserável como esse Senado, vil escravo de quem quer que governe e o quiser aliciar. Deus me livre dele, ainda que não dos 9 mil cruzados que para o ano os vou ganhar. ADs, saudades a João Dias, e dize a Alencar e Holanda que lhes escrevi em abril, e não sei se receberam; que vos digam ao menos. São Carlos, 8 de junho de 1840. De vosso am° e obr°* Feijó."[409]

Que resposta terá dado José Bento? Parece que não pôde ou não quis fazer o negócio proposto por Feijó, como se depreende das seguintes notas do "Caderno encadernado". "Pertence o sítio, que Joaquim dos Santos comprou em Campinas, a Maria Justina, por ter pago com dinheiro todo dela, embora passe eu crédito do resto [....]." "Passei crédito a Joaquim dos Santos de 1:600$ e tantos em 11 1º de 1840."[410]

---

409. *R.I.H.G. de São Paulo*, vol. 11, 1906, pág. 104.
410. Eugênio Egas, *op. cit.*, pág. 5. – As mais diversas notas registrava Feijó no "Caderno encadernado" – despesas, dívidas, nomes de escravos e até assuntos graves e importantes, como a sua filiação. Exemplo de uma anotação comum: "A máquina de cortar capim que tenho no Rio pedi emprestada ao falecido padre José Custódio, pertencendo ela ao inglês Harbs, que lhe deu para vender."

Pela carta de Feijó a José Bento, vê-se que, ao contrário do que faria supor essa nova fase de sua vida, não se desinteressara da política. Como os principais elementos contrários ao grupo que encabeçara o movimento do "regresso", também ele estaria vendo na antecipação da maioridade do menino imperador o remédio melhor para as dificuldades do país. Certamente conheceria a trama que se tecia no Rio, com o clube fundado por seu velho amigo José Martiniano de Alencar. Escrevera em abril a Alencar, assim como a Holanda Cavalcanti, de quem se reaproximara, passada a luta eleitoral de 1835 para o lugar de regente. Num dos seus ímpetos de franqueza e de linguagem crua, tachava de "miserável" o Senado, e de "vil escravo de quem quer que governe e o quiser aliciar", acrescentando já com bom humor: "Deus me livre dele ainda que não dos 9.000 cruzados que para o ano os vou ganhar."

Em documento tão íntimo, tratando de assuntos vários, não fazia a menor referência à sua saúde, de onde se poderá concluir que ainda não tivera nenhuma recaída e que a permanência em São Carlos se explicava pelos cuidados que o sítio recém-comprado exigia. Mas era mais aparência do que realidade, e não tardariam os sinais de um declínio inelutável.

Enquanto Feijó se entretinha nessa faina rural, a política tomava subitamente outros rumos. Araújo Lima, posto que condutor prudente, lutava com quase todos os tropeços encontrados por seus predecessores. O Gabinete de 16 de abril de 1839, que sucedera ao "Ministério das capacidades", desde 1º de setembro do mesmo ano sucumbira, e um outro subira ao poder com Manuel Antônio Galvão na pasta do Império, Ramiro Coelho na Justiça, Lopes Gama nos Estrangeiros, Alves Branco na Fazenda, Jacinto Roque Sena Pereira na Marinha e o conde de Lajes na Guerra. Mas este também pouco durara, substituído a 18 de maio de 1840 por outro, cinco dias depois remodelado, em que Lopes Gama passou para a pasta do Império, acumulando a dos Estrangeiros, Silva Maia ficou na da Fazenda, a Paulino de Sousa coube a da Justiça, a Salvador José Maciel a da Guerra e a Rodrigues Torres a da Marinha.

O "regresso", enfraquecido pela instabilidade dos governos que mal se sustinham (Araújo Lima em menos de três anos de regência já tivera quatro ministérios e várias modificações parciais), ia sofrer golpe de rara habilidade. Uma conspiração estava em pleno curso para apressar o

advento de D. Pedro II ao trono. Faziam parte da trama algumas figuras mais atuantes da oposição aos governos posteriores à renúncia de Feijó ao cargo de regente, liberais ou antigos "caramurus", de parceria com elementos ligados ao paço e com a aquiescência do próprio imperador menino. E no dia 23 de julho, mediante uma revolução parlamentar, venceriam os conspiradores, inaugurando-se o Segundo Reinado.[411]

Ao Clube da Maioridade tinham aderido alguns dos melhores amigos de Feijó, como José de Alencar, Costa Ferreira, José Bento, Limpo de Abreu, Vergueiro. Não será temerário afirmar-se que, se ele estivesse no Rio, seria pelo menos simpático ao movimento. A nova situação começou com o Ministério de 24 de junho, em que entraram Antônio Carlos e Martim Francisco – o que não seria do agrado de Feijó –, os dois irmãos Holandas, Aureliano Coutinho e Limpo de Abreu, este seu amigo dedicado.

Em São Carlos, ao receber a notícia, a despeito da entrada dos dois Andradas para o governo, certamente terá ficado contente. Era o fim do domínio de Vasconcelos, era a queda de Araújo Lima, que, a seu parecer, tantos erros praticara como regente.

Infelizmente, porém, um acidente da mesma natureza do que o acometera em 1835 surpreendeu-o na sua lida de lavrador, tomando-o desta vez uma hemiplegia que o deixou "de todo sem ação do lado esquerdo".[412] Era o começo de uma decadência rápida, cujo desfecho viria entre dores e sofrimentos, ao cabo de três anos. Já não lhe seria possível ir ao Rio em 1840. Não compareceria ao Senado, nem teria nenhuma parte nos sucessos políticos do ano. Doente, gravemente doente, durante muitos dias de cama, só aos poucos foi melhorando, vencendo a crise que o deixava inválido, com a perna e o braço esquerdos paralisados, e a língua presa, dificultando-lhe a palavra.

Assim golpeado, soube ser forte e guardar serenidade, numa reação bem em harmonia com a qualidade de sua fibra humana. "Sofrendo as maiores contrariedades e privações, ninguém o viu jamais dar a menor demonstração de desânimo."[413] Nesse momento, exceleu no ardor de sua fé

---

411. V. *História dos fundadores do Império do Brasil*, vol. VIII, *Três golpes de estado*.
412. *Necrologia*, pág. 40.
413. *Ibid.*, pág. 40.

e mostrou que espécie de cristão era. Resignado, paciente, submisso ao que cuidava ser a vontade de Deus, voltou-se com mais fervor para o exercício do seu ministério religioso. No seu sítio, arranjara um oratório, onde dizia missa. Aos domingos e dias santos, depois de celebrar, "fazia tocantes prédicas ao imenso povo da vizinhança que se reunia a cumprir o preceito da missa, chamando-o ao temor de Deus e ao culto da Virgem junto à cruz, de que era mui devoto".[414]

A doença viera interrompê-lo no programa de aparelhar o sítio de modo a torná-lo produtivo. Sem o zelo do dono quase nada se fazia ou o que se realizava era com grande lentidão e maiores dispêndios. A situação financeira de Feijó ficara extremamente precária. Endividado com a compra do sítio, onerado com as despesas da moléstia, privado do subsídio de senador, visto que não comparecera ao Senado, vivia na maior pobreza, como se fosse repetir os anos mais tristes de sua primeira estada em São Carlos. Sem orgulho, lembrou-se de escrever a Antônio Carlos, ministro do Império, pedindo que o governo lhe concedesse uma pensão.

Por decreto de 23 de dezembro de 1840, foi-lhe deferida a solicitação. O ato dizia: "Tendo em particular consideração os relevantes serviços prestados pelo senador Diogo Antônio Feijó, assim como o estado deteriorado de sua saúde, hei por bem conceder-lhe uma pensão de 4:000$000 anuais, ficando porém esta mercê dependente da aprovação da Assembleia Geral Legislativa." Para quem era senador e fora deputado, ministro de Estado e regente do Império, a concessão dessa pensão representava um atestado de vida limpa, de longa e incansável probidade. Feijó solicitara menos do que lhe deram, e era muito comum, então, conceder o governo (com grande abuso até) pensões a altos funcionários, magistrados, homens públicos, ou a suas famílias, e frequentemente à concessão precedia pedido dos interessados. Sem desdouro, pois, podia o padre velho e doente pleitear e obter a ajuda, máxime estando no governo amigos e correligionários seus. Na carta a Antônio Carlos, alegara que, não podendo ir ao Senado e privado por isso do subsídio, e tendo vendido o sítio de São Paulo e comprado outro em São Carlos, adoecera gravemente de maneira a não poder obter,

414. *Ibid.*, pág. 40.

com o segundo, meios de subsistência; e por isso pretendia uma pensão da quantia de 600$000 anuais, sem acumulação com o subsídio.[415]

Estava doente, estava pobre, não se envergonhava de confessá-lo. Não se suponha, todavia, que a conformidade evangélica com a moléstia que o inutilizara fosse indício de uma transformação em sua natureza. O homem, no fundo, continuava o mesmo, na irredutibilidade do temperamento e dos traços psicológicos mais característicos. Doente, pobre, meio paralítico, em nada se alterara naquilo que realmente constituía o próprio núcleo da personalidade. Dois anos mais tarde, demonstrá-lo-ia à evidência com a sua atividade nos acontecimentos revolucionários de 1842; no momento, provava-o no ofício datado de São Carlos, 27 de dezembro de 1840, recusando o diploma de deputado provincial suplente:[416]

"*Ilmo. Sr. Secretário da Assembleia Provincial. Tendo recebido da câmara da capital o diploma de deputado suplente à assembleia desta província, tenho de comunicar à mesma não só que me acho impossibilitado de comparecer, por estar atacado de uma grave paralisia, como que, ainda que estivesse ou venha a estar são, tinha resolvido não aceitar um emprego para o qual a província não me havia elegido. Porquanto, tendo eu ocupado diferentes lugares na mesma província e fora dela, e sendo por essa causa já bem conhecido, e não obstante tendo obtido tão poucos votos e preferido por pessoas das quais pela maior parte nem os nomes são ainda bem conhecidos na província, é evidente que eu deixei de ser eleito porque sou hoje melhor conhecido, e então não quero contrariar o voto da maioria; ou que os eleitores não tiveram liberdade para a sua escolha pelos manejos que há certo tempo se praticam em todo o Brasil, a fim de fazer triunfar, não o voto geral, mas a vontade de alguns. Seja porém o que for, enquanto eu me não convencer que as eleições são filhas da convicção dos eleitores, estou resolvido a não aceitar emprego algum de eleição popular. Ainda mais: se a província me julgou indigno de a representar, também me é lícito julgar que ela não está em estado de ser representada por mim. Rogo portanto a V. S. queira comunicar esta minha resolução à assembleia provincial, a*

---

415. À carta a Antônio Carlos, publicada na ocasião, Feijó se referiria em artigo que publicou em *O Paulista*, órgão dos revolucionários de Sorocaba, em 1842.
416. *Jornal do Comércio*, de 20 e 21 de janeiro de 1841.

fim de que possa ela convidar a quem queira aceitar a suplência. Deus guarde a V. S. São Carlos, 27 de dezembro de 1840. Diogo Antônio Feijó."

Ei-lo altivo, insolente, dizendo tudo com dureza e sem rodeios, numa atitude de desafio e de desdém, a resguardar o seu amor-próprio. Da posição sem orgulho de quem havia pouco pedira uma pensão, logo passava para esta, da maior soberba. O Feijó de sempre. Das Cortes de Lisboa. Da Câmara de 1826 e 1830. Dos tempos de ministro, regente e senador. O paulista cioso do seu pundonor.

*

O ano de 1841 seria o da coroação de D. Pedro II. Ninguém, nenhum deputado ou senador, deixaria de vir ao Rio, salvo por impedimento absoluto. Com as maiores dificuldades, quase se arrastando, Feijó deixou o seu sítio de São Carlos, parou uns dias em São Paulo e chegou afinal à Corte.

Na cena política operara-se radical mutação. O Ministério de 24 de julho de 1840, escolhido dentre os elementos que, por um golpe de estado, tinham feito o imperador maior, nos seus por vezes ingênuos quatorze anos, não se sustentara no poder, e fora substituído pelo de 23 de março de 1841.

O malogro do Gabinete de 24 de julho não poderia ter sido mais completo, esboroando-se em oito meses uma situação que se inaugurara com prestígio excepcional, ligado à antecipação do reinado do segundo imperador. Nem assim pôde ela durar. Os fatos provaram que a trama dos maioristas não passara de manobra partidária e que eram muito poderosos os interesses que vinham, sobretudo a partir de 1836, determinando os rumos da política, num sentido de ordem, de estabilidade, de reação conservadora.

Poucos dias depois da ascensão dos liberais, já um dos jornais mais influentes da campanha maiorista – *O Despertador* – pregava a necessidade da reforma dos códigos e acrescentava que o projeto que estava em discussão no Senado "poderia ser aproveitado".[417] Estava aí o reconhecimento do acerto do programa "regressista", no próprio campo que antes

417. V. *História dos fundadores do Império do Brasil*, vol. VIII, *Três golpes de estado*, pág. 202.

o combatia e que pouco mais tarde levaria esse combate até à ação direta de um levante armado.

Liberal de rótulo, mas servindo-se de alguns dos mais condenados recursos dos governos prepotentes, o Ministério de 24 de julho interveio escandalosamente nas eleições que se realizaram para a legislatura de 1842 a 1845 – eleições do *cacete*, como ficaram conhecidas –, demitiu numerosos presidentes de províncias, suspendeu juízes de paz na Corte e fez nas repartições públicas verdadeira derribada.

Minado pelo "elemento dissolvente", representado por Aureliano Coutinho – considerado então como influência áulica junto do monarca inexperiente –, caiu o Gabinete da Maioridade, substituído pelo de 23 de março de 1841, uma das mais sólidas e homogêneas composições ministeriais jamais conhecidas nos conselhos do governo do Brasil. Com firme decisão foi restabelecido o programa do "regresso" e dado sem perda de tempo andamento à reforma do Código do Processo e à criação do Conselho de Estado. Em torno desses assuntos travaram-se no Senado grandes e ruidosos debates, sustentados por Vasconcelos, líder verdadeiro do governo e autor do projeto sobre a reforma do Código, Paulino de Sousa, o depois visconde do Uruguai, ministro da Justiça, que deu para logo a medida das mais altas qualidades de jurista e homem de Estado, Alves Branco, Holanda Cavalcanti e Paula Sousa, para só mencionar os mais ativos.

Feijó, que na sessão de 1839 tanto trabalhara, em 1841, embora na Corte, raramente comparecia ao Senado e, quando o fazia, era para ficar silencioso, triste sombra de si mesmo. Pelas atas desse ano, insertas em *O Despertador*, jornal contratante da publicação dos trabalhos, Feijó não compareceu às sessões de 30 de abril, 8 e 17 de maio, 17, 21, 24 e 29 de julho, e 2 e 23 de agosto. Provavelmente, faltou muito mais, pois as sessões mencionadas são as em que não houve número legal e as únicas em cuja resenha se especifica o nome dos senadores presentes ou não.

Sem discussão, o Senado aprovou o decreto de 23 de dezembro de 1840, que concedera ao antigo regente a pensão de 4:000$000 anuais. Apenas Vasconcelos, pouco generoso, assinou vencido o parecer da Comissão da Fazenda, e neste se fez a ressalva de que a pensão deveria ter sido concedida "em plena remuneração de seus serviços". Mesquinharias. Outra prova de apreço recebeu Feijó, agraciado com a grã-cruz da Ordem do Cruzeiro (decreto de

18 de julho de 1841), por ocasião dos numerosíssimos despachos comemorativos da sagração e coroação de D. Pedro II. "Quase sem poder andar", para mostrar o seu reconhecimento, "foi ele beijar a mão" do imperador, cujo trono sustentara mais do que ninguém em 1831-1832, quando, da Europa, D. Pedro I o mandava saudar como o "muito honrado paulista que tem sabido conter os anarquistas e apoiar os homens de bem".[418]

Mas não compareceu a nenhuma das festas da coroação, aliás de grande suntuosidade, como o baile da noite de 24 de julho, no qual figuraram cerca de 1.500 pessoas. O seu estado de saúde, piorando sempre, retinha-o em casa. A vinda ao Rio fora uma temeridade: impunha-se a volta antecipada para São Paulo. E ainda que não estivesse tão doente, o Rio de Janeiro não lhe poderia parecer agradável. A reação conservadora aproveitava-se da coroação do jovem imperador para pôr em prática hábitos, modas, toda uma liturgia monárquica, que deveria chocar a simplicidade republicana e o caipirismo paulista de Feijó. O Rio voltava a ser uma corte e até uma corte de toques orientais, com o beija-mão que Araújo Lima restaurara, com escândalo de muitos liberais. Mais do que isso, causar-lhe-ia descontentamento a orientação política "regressista", que tão marcadamente se acentuara desde a nomeação do Gabinete de 23 de março. E o pior é que não podia sequer opor-se-lhe, combatê-la, como na boa fase de 1839: para falar, precisava fazer "grande esforço, por embaraçar-lhe a pronúncia o torpor, que em consequência da enfermidade lhe ficara na língua".[419]

A ata da sessão de 25 de agosto diz que foi lido "um ofício do sr. senador Feijó participando ser-lhe necessário partir para a província de São Paulo a fim de tratar-se de sua saúde".[420] Talvez, deixando o Rio, cujo clima detestava e em cujo ambiente de intrigas se sentia mal, viesse a melhorar. Era a sua esperança. E partiu, com rápida escala pela capital de São Paulo, para a sua fazendola de São Carlos. Lá, teria, senão a saúde, ao menos mais sossego, um pouco de paz, uma vida simples e tranquila – o seu sonho nunca realizado ou sempre interrompido.

---

418. *Necrologia*, pág. 40. Arquivo do Castelo d'Eu, maço XCIII, doc. nº 4448.
419. *Necrologia*, pág. 40.
420. *Jornal do Comércio*, de 26 de agosto de 1841.

. . . .

Capítulo X

FEIJÓ E A REVOLUÇÃO DE 1842.
DESTERRO NO ESPÍRITO SANTO. PROCESSO-CRIME.
ÚLTIMOS DIAS. MORTE.

DESDE PRINCÍPIOS DE SETEMBRO DE 1841 estava de novo Feijó em seu sítio de São Carlos. Como sempre acontecia de cada vez que deixava o Rio, seus embates políticos e suas mesquinharias partidárias, sentia um imenso alívio e não se cansava de interrogar-se por que não abandonara ainda definitivamente uma carreira que o aborrecia até à náusea. Mais do que em qualquer outra ocasião, essa atitude lhe parecia nesse momento a que deveria adotar: o mau estado de sua saúde tornara-o quase um inválido. "De todo sem ação do lado esquerdo", locomovia-se com a maior dificuldade; e, com o torpor na língua a embaraçar-lhe a pronúncia, articulava penosamente as palavras, que lhe saíam pastosas e arrastadas. Além disso, atormentavam-no dores, sufocações, angústias. Não se iludia: a morte não estaria muito longe. Nesses dez ou doze anos de luta, entre 1831 e 1842, envelhecera prematuramente, perdendo a força própria à sua compleição robusta. Agora, era um velho, um velho próximo do fim. E cristão, católico,

padre, todo se voltava para a prática dos atos religiosos, "mais ocupado dos exercícios espirituais que dos temporais",[421] preparando-se para a morte.

Mas esse velho doente, que no retiro de sua pequena fazenda cuidava de preferência da outra vida, guardava no fundo da carcaça quase imprestável a mesma alma impetuosa, a mesma flama, o mesmo dom moço e fresco de comover-se, de apaixonar-se, de indignar-se. Nem depois que viera do Rio e se recolhera à solidão do seu sítio de São Carlos, concentrando-se na oração, conseguira desligar-se das coisas a que dera o melhor de sua vida: a política, a marcha dos negócios públicos, os problemas do seu país.

Por mais isolado que pretendesse ficar, não lhe faltavam, pelos jornais, cartas de amigos e visitas, contatos com o mundo que abandonara; e sabia afinal de tudo que se passava. Não eram do seu agrado as notícias que lhe chegavam. Os "regressistas" estavam plenamente vitoriosos com a promulgação das leis de 9 de novembro e de 3 de dezembro de 1841, esta reformando o Código do Processo e aquela criando o Conselho de Estado. Uma e outra – sobretudo a segunda – representavam em verdade formidáveis instrumentos de domínio em mãos de qualquer governo, e o que estava no poder dava mostras de que saberia utilizar-se deles adequadamente.

Vencidos nas câmaras na discussão e votação dessas leis, resolveram os liberais desenvolver ativa campanha para que se sobrestasse na sua execução até a instalação da nova legislatura, em maio de 1842. Na Corte, visando de preferência às províncias, um clube dirigido por Limpo de Abreu e Teófilo Otoni pôs-se a trabalhar por todos os meios, agitando a opinião pública e procurando intimidar o governo com a ameaça de um desfecho violento.

Um dos expedientes sugeridos foi a representação que as câmaras municipais e assembleias provinciais deveriam fazer contra as leis em questão. Várias foram as câmaras municipais de São Paulo e Minas que efetivamente dirigiram representações ao imperador, o mesmo fazendo a Assembleia Provincial paulista. Informado no seu sítio de São Carlos de todos os planos dos liberais, Feijó não só lhes deu completo apoio, como se

421. *Necrologia*, pág. 40.

fez logo grande animador deles. Haja vista o ofício ou declaração que enviou à Assembleia Provincial de sua terra, datado de 1º de janeiro de 1842, em que dizia que se as reformas contidas nas leis de 9 de novembro e 3 de dezembro de 1841 "forem toleradas, brevemente a Constituição se tornará irrisória e nominal, entretanto que ficaremos debaixo do absolutismo. Cumpre pois que a Assembleia Provincial use de uma linguagem enérgica e corajosa, desperte o antigo pundonor e coragem que sempre distinguiram os paulistas, os quais de certo tempo para cá têm sido se não vilipendiados, ao menos muito pouco considerados".

A sugestão de Feijó, que fazia parte, aliás, de uma combinação prévia, encontrou eco na Assembleia paulista. Na sessão de 18 de janeiro, Antônio Carlos, Crispiniano Soares e Dias de Toledo propuseram uma representação, aprovada por grande maioria, de que foram portadores, para a sua entrega ao monarca, Vergueiro, o brigadeiro Gavião Peixoto e Francisco Antônio de Sousa Queirós. Mas com tal inabilidade se redigiu essa representação que a comissão da Assembleia Provincial de São Paulo, embora presidida por Vergueiro, antigo membro da Regência provisória e senador do Império, não conseguiu ser recebida pelo imperador. A Câmara paulista, além de pedir a D. Pedro II que fizesse "sobrestar na execução das duas denominadas leis – da reforma do Código e da criação de um conselho de Estado – até o tempo em que a nova Assembleia as possa rever e revogar", queria a "demissão do atual Ministério", uma vez que a sua permanência no poder "punha em risco a paz do Império, a ordem da província e até a segurança do trono".

O conselho de Feijó, para que a Assembleia de São Paulo "usasse de uma linguagem enérgica e corajosa", fora seguido à risca, encontrando, entretanto, a repulsa do governo, decidido a não recuar diante de ameaças. Seria que o antigo regente, contrário ao sistema que fazia depender da maioria da Câmara do Império a estabilidade dos governos, queria subordiná-la à maioria de uma assembleia de província? Que espécie de sistema ensaiava?

Os primeiros meses de 1842 decorriam inquietos; entre o Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais uma grande trama se urdia. Em maio deveria reunir-se a nova Câmara eleita durante o Ministério da Maioridade e que, por processos certamente menos corretos, agrupara uma grande maioria

liberal. Com ela, para derribarem o governo de 23 de março e conquistarem de novo o poder, contavam os elementos dirigentes da campanha contra a reforma do Código do Processo e a criação do Conselho de Estado.

Que atitude assumiria o governo? Esperaria descuidadamente que a nova Câmara o enxotasse? Os homens que o compunham e os que o sustentavam não pecavam por incautos: tendo levado a cabo a etapa mais difícil do movimento do "regresso" – a ultimação das leis de 9 de novembro e 3 de dezembro de 1841 – não iriam perder o jogo com os melhores trunfos nas mãos.

Para votar as leis ainda na sessão de 1841, por três vezes o governo prorrogara as câmaras e, segundo um depoimento interessado, paralisara as comunicações de mar, "sustando a saída dos vapores do Norte", retidos os deputados na Corte "como presos de Estado".[422] Para desmontar a máquina política dos liberais em São Paulo, demitira Rafael Tobias da província, afastara o "reizinho", nomeando, depois de um curto período de Melo Alvim, o barão de Monte Alegre, o antigo Costa Carvalho, tão radicado em sua província de adoção, político advertido pelas desordens do tempo de membro da Regência trina, rico fazendeiro identificado por força de seus interesses com os "regressistas", que pretendiam garantir na direção do Estado os representantes da grande propriedade fundiária.

Dispostos a não se deixarem enredar pelas manobras dos adversários, os homens frios e realistas que estavam de posse da situação entraram a considerar a necessidade de medidas extraordinárias. Evidentemente, com a nova legislatura, a instalar-se em maio, as dificuldades para o governo se multiplicariam. Provava-o de antemão a audácia das manifestações da Assembleia Provincial de São Paulo e das municipalidades. Que fazer então? Começaram os rumores de que o governo proporia ao imperador a dissolução da Câmara, antes mesmo da sessão da abertura e de qualquer atitude hostil dos deputados; e dizia-se que, assim procedendo, visava a duplo fim: ver-se livre dela e provocar a irrupção do movimento armado de que já se falava muito.

---

422. José Antônio Marinho, *História do movimento político [....] de Minas Gerais*, Rio, 1844, pág. 46.

O certo é que até fins de abril nada aconteceu. No dia 27 desse mês começaram as sessões preparatórias da Câmara, e, três dias depois, desprezados protesto e contestações, foram reconhecidos quase todos os diplomados. O Rio estava cheio de boatos; nas rodas políticas os deputados contrários ao Ministério anunciavam os planos de combate, as moções de desconfiança, numa acusação que envolveria todos os membros do governo. Iludiam-se entretanto os inimigos deste. Sem perda de tempo, o Gabinete, numa longa exposição dirigida ao imperador, em que historiava, em tom severo, as fraudes de toda ordem que viciaram as eleições de 1840, invocando a salvação do Estado, pediu-lhe que dissolvesse a Câmara, nos termos do artigo 101, § 5º, da Constituição. Na mesma data, D. Pedro II assinou o decreto de dissolução, decreto que lhe provocaria, vinte e cinco anos mais tarde, uma defesa pela dirimente de incapacidade: "Para que entregaram o poder a uma criança de quinze anos?"[423]

As fraudes enumeradas no relatório endereçado ao monarca adolescente eram impressionantes, constituindo todo um rol de violências, desmandos e abusos. Mas a medida proposta e aceita sem maior exame revestia-se de aspectos realmente sérios. Em primeiro lugar, decretava-se uma dissolução, antes que a Câmara se tivesse pronunciado de qualquer maneira; depois, arvorava-se o Poder Moderador em órgão verificador e juiz da validade dos pleitos. O golpe de força de D. Pedro I, dissolvendo a Constituinte, tivera como consequência a Confederação do Equador e a queda súbita e definitiva do prestígio que o príncipe conquistara nos dias da Independência. Emendando a mão, ele outorgara quatro meses depois a Carta de 1824, e não ousara, no decorrer do reinado, a despeito de quase permanente atrito com a Câmara, utilizar-se da atribuição constitucional do artigo 101, § 5º. Vitoriosa a revolução de 7 de abril, o espírito ultraliberal dominante retirara à Regência a faculdade da dissolução da Câmara. E se esse espírito se atenuara, perdendo adeptos, não se extinguira.

O decreto de 1º de maio de 1842 devia, pois, necessariamente acarretar desastrosas consequências. Sem dúvida, os homens que assumiam a responsabilidade de providência tão arriscada não recorriam a ela ape-

---

423. Martim Francisco, *Contribuindo*, pág. 88.

nas para se manterem no poder e no gozo das posições de mando. Certo, em sua conduta, haveria toques ou ressaibos dessa origem subalterna; entrariam rivalidades partidárias, ódios, malquerenças, incompatibilidades pessoais e sobretudo a defesa de interesses tidos como sagrados; mas a verdade é que agiam logicamente, já porque não faziam senão replicar aos desmandos do Ministério liberal da Maioridade, já porque perseveravam na execução de um programa longamente amadurecido de fortalecimento do poder público, de resguardo da autoridade do governo.

A dissolução prévia da Câmara foi encarada pelos liberais como um desafio, a que não poderiam fugir. Desafio ou não, é indubitável que a revolução vinha sendo concertada desde fins de 1841. Naturalmente, se a Câmara não fosse dissolvida e por via parlamentar pudessem os liberais vencer a partida, não recorreriam às armas. Mas para a ação pela força se preparavam, na expectativa, que se realizou, de que os "regressistas" não hesitariam em desfechar o golpe da dissolução.

Feijó, na sua fazendola de São Carlos, acompanhava os sucessos com um interesse realmente excepcional à vista do seu estado de saúde, mas próprio do seu temperamento. Notícias de São Paulo, do Rio e de Minas punham-no ao corrente das resoluções de seus amigos políticos, e com estes se declarava solidário. Sim, o ministro da Justiça de 1831-1832, o regente de 1835-1837, o senador de 1839, por mais estranho que parecesse, ia tomar parte numa revolução! O "homem próprio para tempo de revolução", como dissera o por vezes ingênuo Evaristo – próprio para enfrentá-las e dominá-las –, seria agora homem da revolução.

Ninguém no Brasil clamara mais do que Feijó contra a fraqueza do poder público, contra a debilidade das leis. Posto que liberal, preconizara sempre a necessidade de prestigiar e dar força à autoridade. Em 1823, na representação contra os vexames que o Ministério dos Andradas lhe infligira, já dissera: "amo mais o governo absoluto de um só que o chamado liberal de muitos, quer sejam democratas, quer sejam aristocratas";[424] em 1831, na pasta da Justiça, fora o defensor máximo da autoridade constituída e da ordem pública, recomendara a suspensão das cartas de seguro (o *habeas corpus* da lei

424. Egas, *op. cit.*, pág. 40.

de então), propusera de uma feita a suspensão das garantias constitucionais, gritara de mil modos – "o governo é fraco", "o governo nenhum mal pode prevenir"[425] –, acabando por deixar o cargo, onde tantos serviços prestara, por não vingar o seu projetado golpe de força de 30 de julho de 1832; ao tempo de regente mais uma vez proclamara a urgência que havia em armar o governo de meios de ação, instara por "leis adaptadas às nossas circunstâncias", pela "obediência à autoridade" – "dai-lhe leis adaptadas às necessidades públicas, dai-lhe força com que possa fazer efetiva a vontade nacional"[426] –, ameaçara o Brasil com o "vulcão da anarquia", baixara o decreto de 18 de março de 1836, restritivo da liberdade de imprensa, e abandonara afinal o posto supremo por não se conformar com o regime parlamentar, com o "governo das maiorias"; em 1839, no Senado, apresentara na sessão de 22 de agosto um longo projeto de lei de sentido reacionário, contendo providências de tom regressista, que de um seu biógrafo e panegirista mereceria esta observação – "algumas (dessas providências) foram adotadas na organização da reforma do Código do Processo Criminal";[427] em toda a sua vida, em suma, por imposições de temperamento e feitio pessoal, se revelara homem de medidas fortes, homem de debelar revoluções "a ferro e fogo", mais inclinado sempre, no binômio liberdade-autoridade, pelo segundo termo.

As leis de 9 de novembro e 3 de dezembro de 1841, na sua essência, vinham remediar os males sobre os quais Feijó tanto gritara, através de todo o período regencial. Leis repugnantes sem dúvida a um liberalismo mais exaltado, mas que visavam àquilo que Feijó mais desejara – a ordem, o governo armado de meios de impedir a anarquia, a autoridade respeitada. Leis que, afinal assegurando, durante quase meio século, a estabilidade do Império, não lhe deram uma carranca absolutista nem foram incompatíveis com o clima de liberdade dominante no Segundo Reinado.

Pois Feijó, semiparalítico, próximo da morte, trocava a calma e o sossego, que ainda poderia lograr no seu sítio, pela aventura de uma revolução sem probabilidade de vitória e que lhe tresdobraria as amarguras do fim da vida.

---

425. Relatório de ministro da Justiça, in Egas, *op. cit.*, págs. 148-149.
426. Fala da abertura das câmaras, em 1836.
427. *Necrologia*, pág. 40.

*

À espera dos acontecimentos e certo de que o Ministério de 23 de março, apoiado por Vasconcelos e Honório Hermeto, não hesitaria diante de qualquer medida para manter-se no poder, Feijó era dos que julgavam indispensável e inevitável o recurso à revolução. Sentindo nas veias o mesmo calor em que ardiam os que no Rio de Janeiro de 1831-1832 conspiravam contra o governo e se preparavam para derribá-lo, custasse a empresa sangue, vidas, desassossego público e privado, o homem próprio para tempo de revolução deixava a paz rural do seu canto de São Carlos e, arrastando-se, viajava para Itu e Sorocaba, a fim de organizar a resistência ao governo, conspirar, aliciar adeptos.

Em fins de abril ou nos primeiros dias de maio, Feijó foi a Sorocaba, a serviço do movimento planejado, mas pretextando consultar ali a um médico, como ficaria apurado no processo instaurado para apurar a culpabilidade dos implicados na rebelião. Pelo menos três testemunhas aludiram a essa sua primeira viagem. A primeira, o Dr. José Maria de Sousa, disse: "sabe que em princípios de maio o senador Diogo Antônio Feijó tinha vindo a esta cidade mostrar-se ao Dr. Frederico Borges, relativamente ao seu incômodo de paralisia e daqui voltou para Itu [....] nessa ocasião da volta do senador Feijó para Itu, que foi a 8 ou 9 de maio [....]"; a segunda, reverendo Tristão Ferreira de Faria, acrescentou: "sabe que o mesmo senador, antes de romper a rebelião, veio a esta cidade a título de consultar um médico sobre seus incômodos, ficando na chácara no lugar chamado Boavista"; por último o reverendo José Francisco de Mendonça depôs: "sabe por ouvir dizer que o dito senador veio a esta cidade, pouco antes de romper a rebelião, a título de curar-se, voltando para Campinas". E mais duas testemunhas, o alferes Manuel Joaquim de Almeida e Melo e o padre José Manuel da Conceição, confirmaram os três depoimentos antes indicados, não fazendo, entretanto, referência à consulta a médico.[428]

---

428. O médico, segundo pesquisa do cônego Luís Castanho de Almeida, o ilustre historiógrafo Aluísio de Almeida, era o Dr. Germano Frederico Borgof, dinamarquês, chegado a Santos a 15 de novembro de 1840, pelo navio *Lusitano*, e que em 1842 residia em Sorocaba, na Rua da Ponte, nº 30.

O barão de Monte Alegre, na presidência de São Paulo, informado do que se tramava, pusera de sobreaviso as autoridades sob suas ordens. A respeito das atividades de Feijó conspirador, o Dr. Filipe Xavier da Rocha, delegado e juiz municipal de Campinas, comunicava em ofício ao presidente da província, datado de 15 de maio, que com a ida de Feijó a Sorocaba se assentara o rompimento das hostilidades.[429]

Certamente, nessa ocasião, já se resolvera em definitivo a revolução, que deveria rebentar ao mesmo tempo em São Paulo e Minas. Na primeira dessas províncias, o chefe ostensivo era o então coronel Rafael Tobias de Aguiar, e o movimento, segundo o combinado, começaria pela capital. Monte Alegre, porém, não dormira, e as providências que tomara desmancharam alguns dos melhores planos dos conspiradores.[430] Houve necessidade de antecipar a data do levante, e Rafael Tobias julgou mais prudente retirar-se da cidade de São Paulo. Destarte, o movimento começou na manhã de 17 de maio, em Sorocaba, para onde se dirigira o próximo marido da marquesa de Santos. Tocaram a rebate os sinos das igrejas, reuniu-se a Câmara Municipal, sob a presidência do tenente-coronel José Joaquim de Lacerda, e, depois de discursos e proclamações, foi Rafael Tobias aclamado presidente interino da província.

Ia começar a revolução, destinada a malograr-se rápida e completamente, e a que não faltaram certos lances de opereta, como o casamento, em regularização de amores velhos e notórios, do coronel Tobias com a antiga favorita de D. Pedro I. Nas mãos do presidente da Câmara, Rafael Tobias prestou juramento de "defender o imperador e a Constituição até a última extremidade"; e sofregamente nomeou comandantes militares, despachou emissários, deu ordens, não se esquecendo de suspender as "leis das reformas" e de declarar nulos os atos praticados em virtude delas. Itu, Faxina, Porto Feliz, Itapetininga, Capivari e outros lugares aderiram à rebelião.

Feijó, depois da viagem que fizera em princípios de maio a Itu e Sorocaba, voltara para Campinas (São Carlos), e foi lá que teve notícia

---

429. Informação da mesma fonte.
430. Vide, a respeito da ação preventiva de Monte Alegre, Vilhena de Morais, *1842. Caxias em São Paulo*.

do levante de Sorocaba. Imediatamente, com uma disposição de ânimo extraordinária num homem tão doente, resolveu partir para a sede do governo revolucionário e juntar-se aos rebeldes. Em proclamação datada de 27 de maio de 1842,[431] ele mesmo informava aos sorocabanos que, apenas soubera, às 10 horas da noite, em Campinas, da aclamação de Tobias, logo providenciara, e, de manhã, não obstante o seu "habitual estado de saúde", se pusera a caminho, chegando a Sorocaba com três dias de viagem; e ainda declarava que se "enchera de entusiasmo", "persuadido de que a província ia recobrar o seu antigo renome", visto que "os mandões" acabariam "reconhecendo que com paulistas não se brinca".

Espetáculo sob certos aspectos admirável, o desse padre quase sexagenário, hemiplégico, cheio de dores, e que se "enche de entusiasmo", e vibra com um ímpeto e uma simpática leviandade de rapaz de 20 anos! E como, por inválido, não pudesse pegar em armas, trouxera, entretanto, instrumento que seria também muito importante: um prelo para imprimir um jornal, o órgão do governo revolucionário.

Na sua primeira estada em Sorocaba, Feijó hospedara-se na chácara do alferes João Nepomuceno de Sousa Freire, seu parente afim, casado com uma senhora da família Camargo; na segunda, ficou em casa de Rafael Tobias, na companhia da boa marquesa. Que conversas terão entabulado? Ocorreria falar de D. Pedro I, comentar o Primeiro Reinado, seus governos, seus ministros, seus atos? Como Domitila recebeu o padre enfermo?

O prelo trazido por Feijó foi para a casa de José Joaquim de Lacerda,[432] e para lá começou ele a enviar os originais dos artigos e notícias destinados ao jornal dos revolucionários, batizado *O Paulista*. A curta duração do movimento não permitiu ao periódico vida além de quatro números – 27 e 31 de maio, 8 e 16 de junho. Um quinto número não chegou a ser publicado, embora a matéria já tivesse sido enviada para a composição, devido à debandada dos rebeldes ocasionada pela aproximação das forças de Caxias.[433]

---

431. Eugênio Egas, *op. cit.*, vol. II, pág. 202.
432. Informação do padre Luís Castanho de Almeida.
433. Américo Brasiliense, *Manuscritos do ex-Regente Feijó*.

O tom do jornal redigido por Feijó era próprio de um órgão revolucionário: arrogante, violento, agressivo. Quanto a ideias, penúria extrema. A altivez dos paulistas posta em foco, num bairrismo algo ingênuo. Alvos prediletos dos ataques: Monte Alegre, chamado o "baiano", como o mais pejorativo dos epítetos; Vasconcelos, o "monstro"; o Conselho de Estado, o "infame", "composto de Vasconcelos, Honório e outros que tais". Mais grave, entretanto, era a ameaça de separatismo: "Continuaremos a fazer parte do Império, salvo se o governo, longe de ouvir-nos, procurar hostilizar-nos, e nos puser na necessidade de lançar mão de medidas extremas [....] abram os olhos todos os interessados em a nossa união [....] não nos obriguem, não nos violentem: já temos sido muito provocados. Lembrem-se que paulistas não recuam."

Felizmente, tudo isso não passava de bravata; de palavras loucas na pena de um jornalista tresnoitado. Enquanto Feijó, fora do terreno da luta armada, porque não podia disparar a sua "espingarda", fazia campanha de imprensa e procurava animar os rebeldes com o seu exemplo, o presidente da província desenvolvia uma ação capaz de dominar rapidamente o levante de Sorocaba.

Grande fora de fato a vigilância de Monte Alegre, atendido com a maior presteza pelo ministro da Guerra, José Clemente Pereira. Para São Paulo, o governo do Império, prevenido desde o começo do ano, enviara ao primeiro sinal o barão de Caxias, que desembarcou em Santos no dia 21 de maio e sem demora estabeleceu os planos de combate aos rebeldes. Estes, com minguadas probabilidades de bom êxito, foram sendo batidos em toda a parte, foram recuando, foram fugindo. A 13 de junho Caxias dizia em proclamação escrita às margens do Barueri: "Esse punhado de rebeldes, que teve o arrojo de aproximar-se da capital, foge espavorido e debandado."[434] Desesperado, Rafael Tobias abandonou a luta e escapou-se para o Rio Grande do Sul. Feijó, porém, não fugiu. Nesse sentido, não faltaram boatos, falsos alarmes: "A 13 de junho, um delegado assustadiço, julgando tê-lo visto passar, acompanhado de 12 capangas para fora de Mogi-Mirim, seguiu-lhe no encalço com uma escolta de trinta homens. O subdelegado

---

434. Eugênio Egas, *op. cit.*, vol. 2º, pág. 95.

de Santa Isabel também podia jurar que havia o padre, no dia 10, passado por Nazaré, internando-se logo na província de Minas."[435]

Mas Feijó estava em Sorocaba e até assumira, na ausência de Tobias, como delegado deste e vice-presidente, o exercício da "presidência" da província. Não fugira, não fugiria, ainda que pudesse montar a cavalo e fazer o que tantos outros fizeram. A covardia de muitos companheiros e o retraimento da grande maioria de seus patrícios dar-lhe-iam em breve motivos de decepções, enfurecendo-o. Nenhuma esperança havia mais para os revolucionários, e o espetáculo da debandada enchia de vergonha aos mais animosos. Caxias aproximava-se de Sorocaba. Feijó conhecia-o desde os tempos de ministro da Justiça, quando o então major Luís Alves de Lima fora um dos seus auxiliares mais dedicados; e sabia-o, além de bom soldado, homem de nobres sentimentos.

Capacitado da realidade da situação, Feijó julgou possível salvar ainda alguma coisa, graças ao espírito cordato do general em chefe das tropas imperiais. E escreveu-lhe esta carta: "Sorocaba, 14 de julho de 1842. Il^{mo}. e Ex^{mo}. Sr. Barão de Caxias. Quem diria que em qualquer tempo o Sr. Luís Alves de Lima seria obrigado a combater o padre Feijó? Tais são as coisas deste mundo... Em verdade o vilipêndio que tem o governo feito aos paulistas e as leis anticonstitucionais de nossa Assembleia me obrigaram a parecer sedicioso. Eu estaria em campo com a minha espingarda, se não estivesse moribundo; mas faço o que posso. Porém, alguns choques tem já produzido o espírito de vingança, e temo que o desespero traga terríveis consequências! E como persuado-me que S. M. I. há de procurar obstar as causas que deram motivo a tudo isso, lembra-me procurar a V. Ex^{a}. por este meio, e rogar-lhe a seguinte acomodação que é honrosa a S. M. I. e à província; e vem a ser: 1º cessem as hostilidades; 2º retire-se da província o barão de Monte Alegre e seu vice-presidente, até que S. M. nomeie quem lhe parecer; e a província pede a V. Ex^{a}. que interceda perante o mesmo senhor, não nomeie sócio, amigo ou aliado de Vasconcelos; 3º que a lei das reformas fique suspensa até que a Assembleia receba a representação que a Assembleia Provincial dirigir à mesma sobre este objeto; 4º que haja anistia geral sobre todos os acontecimentos que tiveram lugar e sem exceção, embora seja eu só o excetuado, e se descarregue sobre mim todo o castigo. Ex^{mo}. Sr. V. Ex^{a}.

é humano, justo e generoso: espero não duvidará cooperar para o bem desta minha pátria. Eu lhe assevero que exigirei a execução deste tratado por parte do governo atual da província, e com o comandante de nossas forças pode concluir definitivamente esta capitulação. Deus felicite a V. Exª. amigo obrigado e venerador. Diogo Antônio Feijó. P. S. O portador lhe entregará alguns exemplares de um periódico que eu redijo."[436]

Como proposta de paz de chefe de uma revolução vencida, a carta do antigo ministro da Justiça era realmente paradoxal, e só se Caxias tivesse subitamente enlouquecido poderia aceitar a verdadeira capitulação que Feijó lhe oferecia. No uso pleno de sua razão, assim respondeu na mesma data: "Ilmo. e Exmo. Sr. Diogo Antônio Feijó. Respondo a V. Exª. pelas mesmas palavras da sua carta hoje recebida. Direi: Quando pensaria eu em algum tempo que teria de usar da força para chamar à ordem o Sr. Diogo Antônio Feijó? Tais as coisas deste mundo! As ordens que recebi de S. M. o imperador são em tudo semelhantes às que me deu o ministro da Justiça em nome da Regência, nos dias 3 e 17 de abril de 1832, isto é, que levasse a ferro e fogo todos os grupos armados que encontrasse, e da mesma maneira que então as cumpri, as cumprirei agora. Não é com as armas na mão, Exmo. Sr., que se dirigem súplicas ao monarca, e nem com elas empunhadas admitirei a menor das condições que V. Exª. propõe na referida carta. Disponho de forças quádruplas daquelas que hoje apoiam o partido da desordem nesta província, e sobre a posição em que V. Exª. se acha marcham elas em todas as direções e dentro em pouco a cidade de Sorocaba será cercada e obrigada pelos meus canhões e baionetas a render-se. Nenhuma resposta recebo que não seja a pronta dispersão e submissão dos rebeldes. O portador entregará a V. Exª. uma porção de exemplares da proclamação que dirijo aos verdadeiros e leais paulistas; e bem assim da que no mesmo sentido fez publicar S. Exª. o sr. barão de Monte Alegre, legítimo presidente desta província. Sou de V. Exª. atento venerador e obrigado criado. Barão de Caxias."[437]

A resposta de Caxias revelava um homem no inteiro domínio de si mesmo, de cabeça fria, até de bom humor, malicioso, irônico. O tom

---

436. *Jornal do Comércio*, de 10 de julho de 1842.
437. *Jornal do Comércio*, de 10 de julho de 1842.

de paródia, aquele – "Quem diria que em qualquer tempo o Sr. Luís Alves de Lima seria obrigado a combater o padre Feijó? Tais as coisas deste mundo"... –, respondido com – "Quando pensaria eu em algum tempo que teria de usar da força para chamar à ordem o Sr. Diogo Antônio Feijó? Tais as coisas deste mundo!" –; a alusão às ordens que recebera do ministro da Justiça a 3 e 17 de abril de 1832, iguais às recebidas do imperador, em 1842, e a declaração peremptória de que cumpriria estas, como cumprira aquelas; a advertência de que não era com armas na mão que se deviam dirigir súplicas ao monarca; em suma, toda a carta significava a mais firme decisão.

Foi, certamente, sob a impressão da força tranquila manifestada nesse documento, que Feijó, sem irritar-se, sem melindrar-se, sem sacrifício do seu amor-próprio, pôde replicar a Caxias: "Exmo. Sr. Barão de Caxias. Da sua resposta colijo que não dá esperança de acomodação alguma, e que reduz os paulistas a entregarem-se à discrição, ou tentarem a sorte do desespero. Confesso a V. Exª. que nunca contei com semelhante resolução sua. Talvez de viva voz eu pudesse convencer-lhe da justiça da causa que defendemos, mas o meu estado de enfermidade embaraça-me tão grande jornada; contudo, se V. Exª. quiser, aproximando-se mais em hora e lugar certo, eu me esforçarei por comparecer. Entretanto, se V. Exª. quer poupar sangue, e lhe lembra algum meio decente, proponha que eu trabalharei por obter a aprovação; aliás lavo as mãos, aconteça o que acontecer. Deus guarde a V. Exª. muitos anos. Sorocaba, 18 de junho de 1842. De V. Exª. amigo venerador e obrigado servo. Diogo Antônio Feijó."

O juízo que Feijó formava de seu antigo subordinado Luís Alves de Lima – "Confesso a V. Exª. que nunca contei com semelhante resolução" –, diante da posição em que se colocara Caxias, exigindo "a pronta dispersão e submissão dos rebeldes", era revelador de grande apreço. Atestava o bem que pensava do seu adversário no momento; abonava a sua conduta anterior, ao tempo em que o ajudara a sufocar motins e desordens. Por outro lado, falando em "acomodação", em "algum meio decente" que resolvesse o caso, querendo entendimento com o adversário disposto a vencê-lo, deveria sentir o erro em que tantas vezes incidira de não admitir legítimas transigências, de teimar, de obstinar-se.

Não houve o encontro alvitrado na segunda carta do antigo ministro da Justiça, e as operações militares prosseguiram até a tomada de

Sorocaba. Tomada sem glória a um inimigo que fugira. Toda a tropa revolucionária desertara. Os chefes do levante tinham desaparecido à busca de lugar mais seguro. Em vez de tiros, repiques de sinos, vivas e aclamações receberam os soldados imperiais. Um homem, porém, não fugira, não desertara, não escapara: Feijó. Onde estava, deixou-se ficar. Que o prendessem. Que o punissem. Não era, não seria "miserável canalha".[438] O procedimento de seus correligionários enchera-o de tal maneira de nojo e indignação que não queria ser mais paulista,[439] confundindo toda a província com os fujões que envergonharam a causa.

Ao entrar Caxias em Sorocaba, lá encontrou o padre emperrado, mas digno, à espera de que sobre ele "se descarregasse todo o castigo", como propusera na carta de 14 de junho. Nenhum castigo, entretanto, lhe foi aplicado pelo general vitorioso, que se limitou a designar um oficial – o 1º tenente Tristão Pio dos Santos – para fazer-lhe companhia e conservá-lo sob custódia, até que recebesse instruções do presidente da província.[440] Nem preso propriamente foi Feijó. Em carta de 23 de junho, Caxias comunicava a Monte Alegre: "O Feijó continua guardado por um oficial, e já diversas visitas me tem feito, e pelos disparates que diz estou capacitado que sofre desarranjo mental, tanto que me afirmou que projeta na Assembleia Provincial declarar que não é mais paulista e nem representante de miseráveis canalhas."[441]

"Guardado por um oficial e já diversas visitas me tem feito", dizia o barão de Caxias. Quem está preso não faz visitas, "diversas visitas". Feijó ficou apenas sob vigilância, na própria casa em que residia, e com a faculdade de sair, de fazer visitas, de ir até ao quartel-general do comandante em chefe das forças imperiais queixar-se dos patrícios, anunciar projetos, deblaterar. Tendo em vista o amor-próprio exaltado do antigo regente, essas "diversas visitas" feitas ao chefe militar que dominara a re-

438. Carta de Caxias a Monte Alegre, de 23 de junho de 1842. – Separata do tomo V dos *Anais do Museu Paulista*, pág. 58.
439. *Ibid.*
440. Vide Vilhena de Morais, *1842. Caxias em São Paulo*, que destrói completamente as lendas correntes acerca de Caxias e Feijó em Sorocaba.
441. Separata do tomo V dos *Anais do Museu Paulista*, pág. 58.

volução significavam a estima em que tinha o adversário, o apreço que lhe mantinha de homem para homem. Porque não o movia nenhum sentimento subalterno.

De seu lado, Caxias, embora julgando Feijó tresloucado, devia lembrar-se do papel que ele representara, quando juntos tinham defendido intransigentemente a ordem. E não se esquecia de que o padre meio paralítico, que encontrara na cidade abandonada por seus companheiros de revolução, era senador do Império, antigo deputado desde as Cortes de Lisboa, antigo ministro da Justiça, antigo regente do Brasil. Talvez até lhe parecesse desnecessária a simples custódia em que o vinha mantendo: aquele homem não fugiria.

Monte Alegre, porém, não pensava de igual maneira, e reputando o padre paulista "evidentissimamente comprometido como cabeça na rebelião" e "perigoso" na província, determinou fosse transportado para São Paulo, a fim de seguir depois para o Rio de Janeiro.[442] Notificado dessa ordem, novamente se dirigiu Feijó a Caxias, então em Itu: "Vi a ordem do presidente da província a meu respeito; e só tenho a declarar que desconheço a autoridade do presidente para deportar-me, e que V. Exª. não deve cumprir ordens ilegais; contudo, não querendo de maneira alguma que V. Exª. se comprometa, só tenho de rogar-lhe que queira dar por escrito a ordem que me deporta, a fim de que interpondo eu os recursos legais recaia a responsabilidade em quem deve recair. Entretanto, eu marcho para a capital, porque tenho negócios a tratar. Como pe. Feijó eu tudo condescenderei com a vontade de V. Exª., mas como senador do Império seria uma indignidade se em silêncio tolerasse qualquer inovação à Constituição, portanto reclamo pela observância dela. Deus guarde a V. Exª. Sorocaba, 24 de junho de 1842. Diogo Antônio Feijó."[443]

Animado sempre de simpatia e amizade em relação a Caxias, "não querendo de maneira alguma comprometê-lo", reivindicava Feijó as regalias de sua posição de senador do Império: não se acovardaria, submetendo-se sem protesto à ordem de desterro. Não era apenas um velho padre doente, era um senador do Império.

Porque tratava com um senador do Império, velho padre doente e homem cujas ordens firmes e enérgicas cumprira outrora, o barão de Caxias, paciente e polido, lhe respondeu: "Il^{mo}. e Ex^{mo}. Sr. Tenho presente

o ofício de V. Exª. datado de Sorocaba, a 24 do corrente, em que exige de mim por escrito a ordem em virtude da qual V. Exª. é mandado seguir para a capital em companhia de um oficial; e satisfazendo a esta exigência declaro a V. Exª. que V. Exª. não vai deportado, como parece supor no seu citado ofício; e que é remetido para a capital desta província, por julgar S. Exª. o presidente dela que V. Exª. é perigoso na cidade que levantou o grito de rebelião, que V. Exª. tanto sustentou; e para pôr V. Exª. a salvo de qualquer insulto que ousassem fazer-lhe, ou os partidistas do governo, ou aqueles que tendo-se arrependido da parte que tomaram na rebelião se julgam iludidos por seus chefes, incumbi ao oficial mais graduado do exército que comando, o coronel José Leite Pacheco, de acompanhar V. Exª. para proteger sua marcha para o lugar que lhe foi designado pelo Exmo. sr. presidente desta província, e por condescender com V. Exª. foi que conservei nesta comissão o 1º tenente do I. C. de Engenheiros Tristão Pio dos Santos, que eu havia nomeado no momento em que ocupei a cidade de Sorocaba, quando V. Exª. foi encontrado; e com esta declaração creio ter satisfeito ao que exige V. Exª. para bem de seu direito. Deus guarde a V. Exª. muitos anos. Itu, 20 de junho de 1842. Barão de Caxias."[444]

Depois dessa resposta, Feijó não teve mais dúvida em acatar a ordem e seguir viagem para São Paulo. De sua estada na capital da província temos notícia em carta de Caxias a José Clemente Pereira, então ministro da Guerra, datada de 3 de julho: "O senador Feijó se acha nesta capital guardado por um oficial, e nem por isso está mal comigo, tanto que neste momento acaba de sair de minha casa e de dizer-me que não quer mais ser paulista, que seu espírito está abatido."[445]

Continuava a visitar Caxias, de quem não ficara inimigo; e visitava-o em casa, para expandir desgostos pessoais e insistir no estribilho "de não querer mais ser paulista". Mas Monte Alegre, de acordo com as instruções do governo central, convidou-o a embarcar para a Corte. Mais uma vez, julgando a ordem ilegal – em verdade, não era ele senador do Império? –, discutiu-a, recalcitrou, e só tomou o caminho de Santos, à espera

444. Vilhena de Morais, *op. cit.*, págs. 151 a 154. A data de 20 de junho é evidente erro tipográfico, visto que responde a ofício de Feijó de 24 do mesmo mês.

445. Vilhena de Morais, *op. cit.*, pág. 158.

do primeiro vapor para o Rio de Janeiro, depois que recebeu o ofício de 5 de julho de 1842, do presidente Monte Alegre, no qual, invocando o Decreto nº 168, de 17 de maio do mesmo ano, e alegando que não se tratava de prisão, intimava-o a fazê-lo dentro do prazo impreterível de três dias.

Ainda assim, retrucou a Monte Alegre, rebatendo as considerações do seu ofício, tachando a ordem de "violência" e declarando que só partiria para "evitar maiores violências" e não por "obediência à ordem ilegal e anticonstitucional". Monte Alegre não cedeu, deixando de tomar em consideração a lembrança que antes Feijó lhe fizera, de recolher-se ao sítio em Campinas, até à abertura do Senado, no fim do ano. E como ceder? O senador que não negava a sua participação no movimento de Sorocaba, na carta em que propunha aquele alvitre, usava expressões como esta: – "Se os paulistas vão tomando a natureza de cães, que gostam de aumentar a aflição ao aflito..."[446]

Afinal, sobranceiro, mas com a saúde tão frágil que "com um sopro podia cair em terra", e tendo "apenas 20$000 na algibeira", Feijó deixou a capital de São Paulo e, depois de quase duas semanas de demora, em Santos, onde se recusou a embarcar no vapor *Gentil Campista*, por achá-lo muito pequeno,[447] partiu para o Rio no vapor *Amélia*, a 22 de julho, em companhia de Vergueiro, aqui chegando a 23, com 30 horas de viagem.[448] O outro ex-regente preso trouxe um criado, conforme se lê na notícia de chegadas e saídas de navios do *Jornal do Comércio*, tendo vindo também no vapor *Amélia* o 1º tenente Tristão Pio dos Santos.

O governo resolvera que os dois senadores seguissem sem demora para o Espírito Santo, e para isso já tinha preparado o brigue-escola de guerra *Andorinha*, comandado pelo capitão-tenente Antônio José Teixeira da Paixão. A Feijó, e provavelmente a Vergueiro, não foi permitido desembarcar no Rio; na baía fez-se a baldeação da carga perigosa, e o *Andorinha* saiu à barra, na manhã de 25 de julho, levando a bordo Vergueiro e seu escravo e Feijó e seu criado,[449] ignorando todos o destino que teriam.

---

446. Vilhena de Morais, *op. cit.*, pág. 199.
447. Egas, *op. cit.*, vol. II, pág. 228.
448. *Jornal do Comércio*, de 24 de julho de 1842.
449. *Jornal do Comércio*, de 26 de julho de 1842.

No porto do Rio ficara o padre sedicioso pouco mais de 24 horas e, enquanto recebia do governo esse tratamento nada ameno, o barão de Caxias jantava no Paço com o imperador e era distinguido com as insígnias de seu ajudante de campo. Mas na curta estada no Rio não faltou a Feijó a assistência de amigos, sobretudo do seu velho compadre Bernardo José de Figueiredo, em cuja chácara do Andaraí ficara hospedado ao renunciar ao lugar de regente: Figueiredo esteve a bordo, levou-lhe roupas e emprestou-lhe algumas centenas de mil-réis.

Em carta já do Espírito Santo escrita ao padre Geraldo Leite Bastos, deportado, com Limpo de Abreu e Torres Homem, para Lisboa, como implicado na revolução liberal, Feijó narrou peripécias do seu desterro: "Meu caro Geraldo. Aqui estou degredado na Vitória, tendo vindo deportado com Vergueiro para o Rio, onde nem ao menos se nos permitiu desembarcar, estando apenas um só dia no porto. Nesse pouco tempo, o nosso bom compadre Figueiredo fez-me toda a casta de obséquios, evitando que eu viesse somente com a roupa que trazia no corpo. Não tive o gosto sequer de beijar a mão à tua virtuosa mãe, e aqui viemos ao abandono, e a não ser a caridade do comandante, o Paixão, que nos pôs à sua mesa, teríamos de comer a ração do porão. É assim que o Brasil tem Constituição [....] Muito senti o teu degredo, porém ao menos estás em melhor mundo e livre da solidão desta Vitória. São Paulo emporcalhou-se [....] o resto da província entregou-se à sorte. Talvez aí vejas nos jornais do Rio a minha correspondência com o Costa, e por ela podes fazer ideia do que por cá tem havido. Moro aqui com o Vergueiro, único companheiro que me resta; ele pede-me que o recomende à tua lembrança. Dá saudades ao Meireles, e um apertado abraço no nosso Limpo, a quem depois escreverei, que agora não posso. A minha enfermidade cada dia mais se agrava, sem esperança alguma de melhora: não sei se ainda terei o prazer de abraçar-te; entretanto continuo resignado com a vontade de Deus. Não te descuides de escrever-me, pois, se sempre apreciei a tua correspondência, muito mais agora neste ermo onde habito. Sê feliz e dispõe de mim como teu amigo Feijó. Vitória, 11 de agosto de 1842."[450]

---

450. *Necrologia*, pág. 41. Conta-se que, durante a viagem para Vitória, interrogado por Vergueiro acerca da sorte que os esperava, Feijó disse: "Se eu fosse governo mandaria nos fuzilar."

O desterro em Vitória durou quase cinco meses, dos últimos dias de julho a meados de dezembro. A então minúscula capital do Espírito Santo pareceu a Feijó triste e deserta – "neste ermo onde habito", e "da solidão desta Vitória". Só tinha um companheiro com quem desabafar – Vergueiro, velha amizade de mais de vinte anos. Sentia saudades de Geraldo Leite Bastos, de Limpo de Abreu, de Soares de Meireles, amigos distantes mas unidos pela mesma sorte. Com os abalos das viagens sem conforto e as emoções das lutas políticas, sua saúde piorara. Mas não se revoltava contra a doença. O rebelde, o insubmisso contra o governo que lhe parecia fora de lei, curvava-se humilde diante de Deus: "Não sei se ainda terei o prazer de abraçar-te; entretanto continuo resignado com a vontade de Deus."

Em outra carta, com as frequentes abreviaturas então em uso, quarenta dias depois da escrita ao cônego Leite Bastos, e dirigida a sua irmã de criação ou prima-irmã Maria Justina, Feijó dava mais informações acerca de sua vida em Vitória, de sua saúde e de seu estado de espírito: "Mª Justina. Pode ser que a esta ora tenhas recebido algumas das muitas que vos tenho escrito, que muito desejo resposta. Eu, apesar de já estar me curando com as feiticeiras, ainda estou no mesmo estado, porém felizmente não estou pior e nada me falta senão a companhia dos que me amam. À [*sic*] aqui um convento no pináculo de um morro de pedras, beira-mar, onde vou passar semanas, e donde vim agora, tendo lá ido rezar o dia das Dores e onde fui cantar missa a N. Srª. Estimarei que [palavras ilegíveis] boa e devota feita e q^{e} Sinhá Grande e todos os am^{os}. estejam em paz e não morram sem eu lá chegar para o que espero em Deus. Sauds. a Sinhá Grande, a pe. Ant. que estude e faça-se devoto para ser bom padre, a meus comp^{es}. Querubim, a Lhainha. Joaq^{m}. dos Santos, Salomé e a todo a fam^{a}. e o mesmo fará aos vizinhos e dai-me notícias do pe. Miguel, Diogo, Luciano Teixeira e aos mais que nos frequentavam. Enfim a Ds. té quando o mesmo Ds. quiser. Vitória, 20 de 7^{bro}. de 1842. De vosso mano amº. Diogo."[451]

Que diferença entre esse Feijó íntimo, cheio de ternura fraterna e de cuidados por todas as pessoas do seu círculo familiar, esse Feijó manso e piedoso, e aquele de três meses antes, arrebatado, furibun-

451. Ms. do Museu Paulista.

do, investindo contra os "miseráveis canalhas", e tão estranho nas suas maneiras que a homem calmo como Caxias dera a impressão de estar sofrendo de "desarranjo mental". Dir-se-ia outra pessoa. Outro homem que coexistira sempre no que foi fixado pela tradição mais constante, mas igualmente autêntico.

Maria Justina, mana Justina, era sem dúvida a afeição maior do velho padre. E a carta o demonstrava nas linhas desleixadas – "tenhas recebido algumas das muitas que vos tenho escrito". Extremos de carinho: em menos de dois meses de estada no Espírito Santo, Feijó já lhe escrevera "muitas" cartas e "muito desejava resposta". O "ermo" e a "solidão de Vitória" contribuíram para exaltar em Feijó o fervor religioso e, em particular, a devoção mariana. A mana Justina, senhora devota, contava, no abandono total de uma carta íntima, que havia "um convento no pináculo de um morro de pedras, beira-mar" onde costumava "passar semanas", e donde viera no momento em que escrevia, tendo lá ido rezar o dia das Dores e cantar missa a Nossa Senhora.

Ei-lo recolhido durante semanas ao convento da Penha, dos filhos de São Francisco de Assis, a gozar a paz de um mosteiro, depois do tumulto dos dias revolucionários. Deviam ser bons, deviam ser verdadeiros franciscanos esses frades que atraíram o antigo inimigo das ordens religiosas, o padre que, como deputado, em 1828, tão pouco simpático se lhes mostrara. Deviam ser frades a obedecer de longe ao menos às regras do Poverello – amigos da pobreza, frades simples e alegres. Com eles Feijó sentia-se bem. Nem tudo estava perdido. Pois se havia até bons frades! Porque nada o entristeceria mais talvez, o envergonharia mais do que um mau padre. Ainda na carta a Maria Justina significava mais uma vez o apreço em que tinha a correção da conduta sacerdotal. Mandando recados afetuosos a todos os que o amavam – "nada me falta senão a companhia dos que me amam" –, aos parentes e amigos, Sinhá Grande, compadre Querubim, Lhainha, Joaquim dos Santos, Salomé, pe. Miguel, Diogo, Luciano Teixeira,, recomendava a padre Antônio – "que estude e faça-se devoto para ser bom padre". Era preciso ser bom padre.

Só com grande dificuldade, num esforço em que a vontade e a fé o ajudavam, chegaria Feijó, com os membros esquerdos paralíticos, até o convento da Penha. Subiria em cadeirinha? Ajudá-lo-ia o criado que de

Santos o acompanhara? O certo é que ia lá frequentemente, cantar missas à Virgem, bom padre devoto de Nossa Senhora.

Aproximava-se o fim de 1842 e, realizadas as eleições em todo o país, as câmaras estavam convocadas para 1º de janeiro do ano seguinte. Não seria possível manter, com o Senado funcionando, senadores desterrados. Causaria escândalo, provocaria reclamações, visto que cessara o prazo da suspensão de garantias determinada pelo Decreto nº 168, de 17 de maio de 1842. Além disso, o governo estava no propósito de levar por diante o processo contra os implicados na revolução liberal. Foram dadas, pois, ordens para que Feijó voltasse de Vitória, e, no dia 15 de dezembro de 1842, pela sumaca *Flor da Vitória*, chegou ele ao Rio.[452] Na mesma embarcação viajaram mais três eclesiásticos – padre Matias Pinheiro Furtado, cônego Manuel de Freitas Magalhães e frei José de Santa Helena, este possivelmente do "convento do pináculo do morro".

À primeira sessão preparatória, a 26 de dezembro, esteve Feijó presente,[453] mas a sua reaparição na tribuna só se verificou a 12 de janeiro de 1843, para fazer um requerimento em que, com destemor incrível em quem se encontrava em situação como a sua – de réu em processo de crime de rebelião e de quase moribundo –, assumia a ofensiva contra o governo. Quando pediu a palavra, houve naturalmente de parte de seus colegas curiosidade, emoção, surpresa. A ata regista – *sensação*. Antes de formular o requerimento de ataque e de crítica ao Ministério, mal se sustendo de pé, falou da própria miséria física, prevenindo talvez as insinuações de algum desalmado: "Sr. Presidente, é visível o miserável estado a que a Providência me tem conduzido! Há mais de dois anos sofro de uma paralisia que quase me tem de todo privado do uso dos membros do lado esquerdo, mas o que me é ainda mais sensível é a dificuldade que tenho de praticar o dom da palavra, de exprimir-me com facilidade [....]."[454]

O Senado, onde contava desafetos, mas onde tinha também bons amigos, como José Bento, Paula Sousa, Alves Branco, Costa Ferrei-

452. *Jornal do Comércio*, de 16 de dezembro de 1842.
453. *Jornal do Comércio*, de 27 de dezembro de 1842.
454. *Jornal do Comércio* (suplemento), de 13 de janeiro de 1843.

ra, presenciava comovido um grande, um triste espetáculo. Feijó falava com a língua a encher-lhe a boca, articulando arrastadamente as palavras, numa evidente demonstração de doença irremediável. Ainda assim, vencendo-se, invocava o artigo 173 da Constituição e propunha a apuração das responsabilidades do governo, que delegara aos presidentes de províncias a faculdade de suspender as garantias, deportando senadores e mantendo estes fora dos seus domicílios além do tempo da suspensão de garantias, etc.

Mas a arremetida do senador revolucionário ia encontrar pela frente barreira formidável: a 20 de janeiro de 1843 subia aos conselhos do governo o Ministério que Honório Hermeto organizara, por incumbência do imperador. Na pasta da Justiça, e nesse mesmo ano feito senador, o futuro Paraná, com toda a dureza do seu temperamento, seria o adversário mais implacável que Feijó jamais encontrou. Disposto a levar a cabo a punição dos implicados na revolução liberal, Honório Hermeto deu-se pressa em remeter ao Senado, oito dias depois de inaugurado o novo governo, o processo vindo de São Paulo, em que Vergueiro e Feijó haviam sido pronunciados como cabeças de rebelião. Já na sessão de 3 de fevereiro[455] as comissões de Constituição e Justiça apresentavam parecer no sentido de ser dada vista aos acusados, sendo o mesmo imediatamente aprovado.

O ambiente do Senado era de grande exaltação e os debates se travariam em tom apaixonado, num choque muito mais de homens e temperamentos do que de ideias e de doutrinas. Honório Hermeto teve a seu lado, no combate ao antigo companheiro de 1831 e 1832, a dialética de Vasconcelos; e juntos enfrentaram Paula Sousa, Holanda Cavalcanti, Lopes Gama, Costa Ferreira, José Bento. Durante dias, semanas e meses, sucederam-se os discursos, desfilaram os argumentos puramente jurídicos ou por vezes ajeitados ao sabor dos interesses políticos do momento, estrugiram as recriminações pessoais, perturbando e alongando o exame sereno dos fatos.

Serenidade não havia, não podia haver em ninguém; e à intransigência do governo não se dobrava a arrogância de seus adversários. O teso Honório Hermeto, na força da idade e do prestígio político, tinha a

---

455. *Jornal do Comércio*, de 4 de fevereiro de 1843.

enfrentá-lo um padre de quem doença mortal fizera um pobre aleijado nos últimos meses de vida, mas de alma indomável como sempre.

A moléstia de Feijó progredia rapidamente. Raro era o dia em que saía de casa. A conselho médico, provavelmente, estava morando em Niterói. Mas nenhum alívio obtivera; as crises cardíacas, com fortes dispneias, repetiam-se amiúde. "O estado de saúde do senador Feijó é aterrador: ele sofre contínuas e mortificadoras faltas de respiração [....], está lutando com as ânsias da morte", dizia Costa Ferreira, narrando uma visita que lhe fizera. Tão mal se sentia que não conseguiu escrever a defesa. Adiou o trabalho, protelou-o, e teve afinal de servir-se de mão amiga para realizá-lo.

Essa defesa, que naturalmente ditou, com a data de 13 de maio, foi apresentada ao Senado na sessão de 15.[456] Nela estava, íntegro, irredutível, o padre Diogo Antônio Feijó de todos os tempos, com toda a sua marca pessoal, discutindo, argumentando, constante em qualidades e defeitos, grandezas e limitações. Sem negar a sua adesão, a sua participação no movimento revolucionário – "aprovei-o, aderi a ele [....] dei alguns passos depois do seu rompimento [....] estava e ainda estou profundamente convencido que a isso era obrigado [....]" –, sustentava longamente que não se tratava de rebelião e sim de sedição; que ainda que fosse rebelião não seria ele, nunca, cabeça nem autor, como se declarava na sentença de pronúncia. Aludia depois aos vexames que lhe tinham sido impostos: "Preso, deportado, degradado contra a letra expressa da Constituição; enfermo como sou e todos o reconhecem fui lançado nas praias da Vitória, sem que nem ao menos se me prestassem os alimentos na viagem e sem que lá se me proporcionassem meios de conservar a vida [....] regressando [....] quase moribundo, como vedes [....] que mais poderei sofrer? Já quase de 60 anos, e além disso já à borda do túmulo, poderei acaso apreciar tanto esses poucos dias que me possam restar de vida [....]?"

Na conclusão da defesa, rememorava a parte que tivera nos negócios públicos desde 1821, "trabalhando unicamente para o consórcio da liberdade com a autoridade por meio da monarquia representativa". Não

---

456. *Jornal do Comércio*, de 18 de maio de 1843 (suplemento).

se julgava culpado: "Não sou culpado; mas se diverso é o juízo do Senado [....] consolo-me com a consciência de ter desempenhado um dever e de que seria eu indigno da estima de meus concidadãos, se outra tivesse sido a minha conduta; resigno-me satisfeito a todas as consequências, quaisquer que sejam, descansando na ação da Providência, e dela esperando com confiança, tarde ou cedo, o remédio aos males do meu país." O homem que nunca se aviltara e, quando errara, fora quase sempre por mal entendido zelo, sabia na hora final de sua vida pública guardar fidelidade a si mesmo. E despedia-se, padre que era e nunca renegara a sua fé, "descansando na ação da Providência e dela esperando com confiança, tarde ou cedo, os remédios aos males do seu país".

Essa defesa foi apresentada em maio, e daí em diante a saúde de Feijó continuou piorando sempre. Impossibilitado de desempenhar o mandato e temendo a morte próxima, em 6 de julho dirigiu ao Senado o seguinte ofício, lido na sessão de 7: "Il^{mo}. e Ex^{mo}. Sr. Rogo a V. Ex^{a}. queira fazer ao Senado a seguinte exposição, e dar-me resposta do resultado dela. Há mais de um ano que fui preso, deportado e degredado, e voltando do degredo a esta estava certo de ser, quanto antes, decidida a minha sorte; porém são passados mais de seis meses e nada se decidiu, ao mesmo tempo que minha saúde tem-se deteriorado excessivamente, e estando já bem próxima a morte, que será inevitável se continuo a residir neste clima, que me foi sempre fatal, ainda quando a minha saúde era robusta, o que tudo posso provar, querendo o Senado. Não podendo querer o Senado outra coisa que não seja o desempenho da justiça, rogo instantemente decida-se a minha sorte quanto antes, certo de que qualquer demora, continuando eu nesta, é a minha sentença de morte; e quando se entenda ser indispensável a demora para ter lugar esta decisão, nesse caso rogo ao Senado se faculte licença para retirar-me para minha casa, porque se me assegura então o meu melhoramento, ficando certo o Senado que quando for necessário o meu comparecimento, imediatamente voltarei, embora a minha saúde esteja então como hoje. Da justiça e sabedoria do Senado espero a decisão do meu destino e da minha saúde. Deus guarde a V. Ex^{a}. muitos anos. Corte, 6 de julho de 1843. De V. Ex^{a}., Diogo Antônio Feijó."[457]

---

457. *Jornal do Comércio*, de 10 de julho de 1843.

O drama do fim e da decadência de uma grande vida marcava nesse ofício o começo de sua fase patética. Desde a segunda metade do ano de 1840, Feijó, afetado por uma hemiplegia, se tornara praticamente inválido, e só uma vontade tenaz conseguia fazê-lo participar da vida pública. Graças a esse ânimo invencível, pudera inflamar-se ainda a ponto de se empenhar numa revolução e de sofrer altivamente a prisão e o desterro. Agora, porém, o desfecho se aproximava. Nas palavras dessa comunicação o argumento da morte era invocado como o principal: ou a licença de "retirar-se para a minha casa" ou "a minha sentença de morte", a "decisão do meu destino e da minha saúde".

Nenhuma indulgência do governo Feijó merecia. Certo, tivera parte na revolução de 1842, e estava pagando o seu erro. Mas o político que recorrera a meios que outrora tão decididamente repelira e combatera era um pobre doente, meio paralítico, presa de terríveis crises cardíacas e que todo o mundo sabia prestes a morrer. Punido já fora com o desterro no Espírito Santo, longe de casa e dos parentes, com os vexames do processo crime, com as humilhações da derrota, com o malogro sem nenhuma glória de uma revolução em que tão mal se portaram os melhores companheiros. Havia um ano que não tinha paz, que estava ausente de sua província, privado da companhia dos que o amavam, vivendo da generosidade, para não dizer da caridade, de amigos como Bernardo José de Figueiredo, pois que lhe fora suspenso o pagamento da pensão concedida em 1840. Já eram decorridos mais de seis meses da abertura das câmaras, e nenhuma decisão se tomara a seu respeito: desde maio apresentara a sua defesa, e as comissões reunidas de Constituição e Legislação não tinham sequer dado parecer.

Que esperasse, que não tivesse pressa. Desde janeiro Feijó aguardava que seus colegas do Senado decidissem com pachorra do seu destino. Acontecia, porém, que estava morrendo, antessofrendo os horrores da agonia, e devia ainda somá-los às angústias de réu à espera de sentença. Era, sim, uma situação de quase martírio, que só com a morte terminaria.

Por que os responsáveis pela política dominante não resolviam a sorte de Feijó? Evidentemente, queriam que o exemplo impressionasse. O escândalo de um homem de sua estatura a serviço da desordem não deveria ficar sem reação correspondente. Queriam a autoridade acatada,

respeitada, temida. Com o duro, dureza. Entre os responsáveis pela política dominante estavam Honório Hermeto e Bernardo Pereira de Vasconcelos, nenhum dos dois sentimental, ambos inexoráveis na consecução dos seus pontos de vista; e, por isso, o ex-ministro, ex-regente e senador revoltoso vinha sendo tratado sem piedade, sem nenhuma simpatia sequer.

Feijó esperava desde que voltara de Vitória, esperava havia um ano que o condenassem ou absolvessem. E morreria nessa expectativa. Dir-se-ia que a certeza de que a sua morte era fatal entrava nos cálculos dos detentores da situação política. Não se tinha intenção de punir Vergueiro, Limpo de Abreu e os outros implicados de vulto na revolução liberal mais do que já se fizera. Em relação a Feijó as disposições eram mais severas. Mas haveria mesmo o propósito de condená-lo afinal? A coragem de meter na prisão um homem gravemente doente, paralítico, e que fora regente do Império? Talvez a senha partidária soprada aos amigos do Senado fosse esperar pela solução mais cômoda do *mors omnia solvet*.

Como quer que seja, o ofício de Feijó deve ter causado grande impressão, e o certo é que as comissões de Constituição e Legislação[458] opinaram favoravelmente à licença requerida, e o Senado aprovou-a em sessão de 14 de julho.[459] Honório Hermeto, a princípio contrário à medida, e tendo requerido o adiamento do parecer a respeito, voltou atrás, abrandando a sua intransigência.

Pôde assim Feijó tomar o caminho de São Paulo, em busca da sua casa, deixando para sempre a cidade cujo "clima lhe era fatal". A casa que ansiava rever seria provavelmente a do seu sítio de Campinas. Mas lá não lhe foi possível ir. Ficou em São Paulo, na Rua da Freira. Sempre doente, agravava-se-lhe a cada dia o mal, cresciam os seus sofrimentos. Agora, porém, tinha em torno de si parentes e velhos amigos, num ambiente de carinho e solicitude.

No Rio surgiu afinal o parecer das comissões reunidas de Constituição e Legislação, da lavra de Vasconcelos, e datado de 31 de julho.[460]

---

458. *Jornal do Comércio*, de 13 de julho de 1843 (suplemento).
459. *Ibid.*, de 19 de julho de 1843.
460. *Jornal do Comércio*, de 3 de agosto de 1843 (suplemento).

Favorável a Vergueiro, caía pesado sobre o padre moribundo, sustentando que o crime era de rebelião, que Feijó nele figurava como cabeça e que, "suspenso do exercício do seu lugar de senador", devia o processo prosseguir. Além de Vasconcelos, subscreveram-no o visconde de São Leopoldo e José Clemente Pereira. O visconde de Olinda declarou ter "razão particular para não ser juiz" do acusado, e Lopes Gama deu voto em separado para que fosse presente ao Senado "o processo inteiro" e não apenas as peças que lhe tinham sido encaminhadas.

Na sessão de 11 de agosto iniciou-se a discussão do parecer, conseguindo Paula Sousa que se tratasse antes da parte referente a Vergueiro. Aprovada esta na sessão de 18, no mesmo dia começou o debate a respeito de Feijó, prolongando-se até 23. Em defesa do colega acusado multiplicaram-se Holanda Cavalcanti, Paula Sousa, José Bento, Lopes Gama; no ataque excederam-se Honório Hermeto[461] e Vasconcelos, numa atitude quase desumana, como se o homem cuja conduta tão implacavelmente examinavam fosse um criminoso comum, réu de execrável delito, e já não estivesse na crise final de seus sofrimentos, nas convulsões da agonia. Que ele estava morrendo, ninguém ignorava. O *Jornal do Comércio*, nada suspeito ao governo, noticiara a 13 de agosto: "Por carta de São Paulo, de 7 do corrente e de pessoa que estava à cabeceira do Sr. Feijó, sabemos que estava em grande perigo e receava-se que expirasse a cada momento."[462]

Paula Sousa, por mais de uma vez, requereu o adiamento da discussão para que se tivesse certeza de que ainda estava vivo. Na sessão de 17, passou o seu requerimento nesse sentido, visto que devia chegar de Santos o vapor *Ipiranga*; no dia seguinte foi o Senado informado pelo mesmo senador de que Feijó ainda não morrera, e a discussão prosseguiu no mesmo tom apaixonado até a sessão de 23 de agosto, quando se verificou uma contramarcha de parte dos amigos do governo: o parecer deixou de figurar na ordem do dia para 24 e, a despeito de requerimento de José Bento, não mais se cogitou do assunto até a sessão de encerramento a 24 de outubro.

---

461. A dureza com que Honório Hermeto atacou Feijó justificava a anedota segundo a qual o ex-regente, ao pedir a pessoas que o tratavam lhe tirassem um sinapismo, que o queimava, dissera: "Tirem-me este Honório! Tirem-me este Honório!"

462. *Jornal do Comércio*, de 13 de agosto de 1843.

Partida de Lorde Cochrane para a Bahia em 1823.
Aquarela de J. B. Debret.
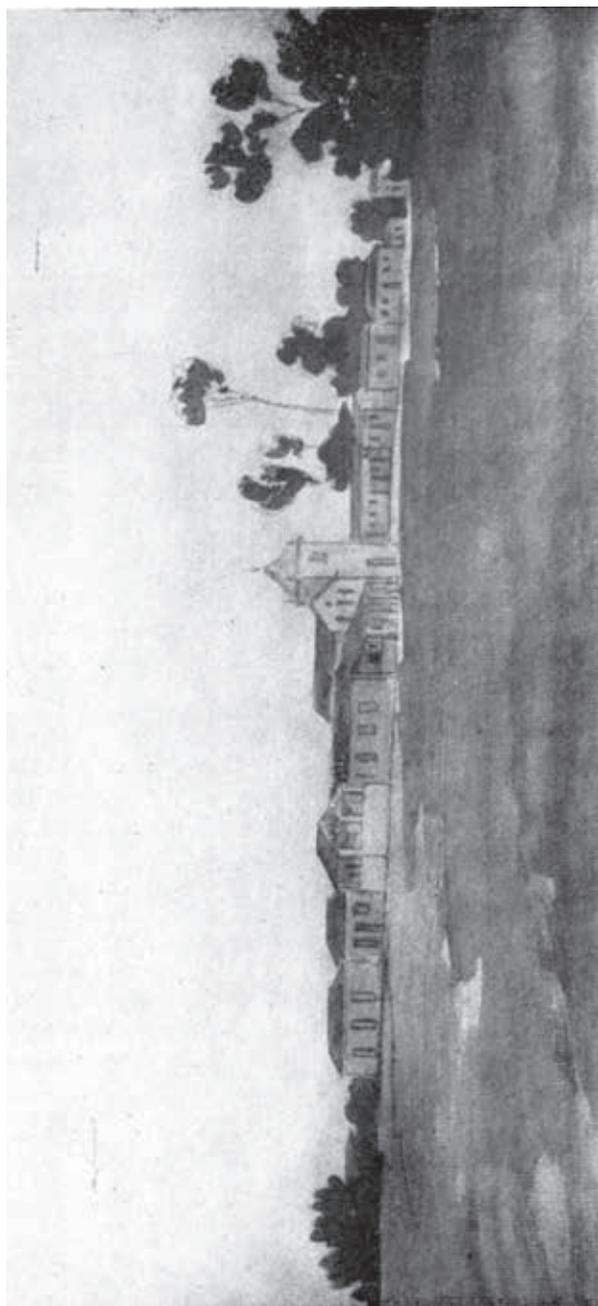
Aldeia de São Miguel, a 3 1/2 milhas de São Paulo.
Aquarela de Tomás Ender.

Que determinara a súbita mudança? A convicção de que Feijó não duraria muito? Volta a uma atitude mais humana? Morrendo passou ele longas semanas. A 26 de setembro uma filha do conde de Valença escrevia de São Paulo a seu pai: "O Feijó está mal; há quatro dias que ele foi sacramentado; coitado, tem padecido muito."[463]

À crise terrível de agosto, sobreviera outra em setembro. Mas só sucumbiria em novembro. E continuou a sofrer a tortura das dispneias, das sufocações, em crises que se amiudavam. "Cercado, como Jó, das dores do Inferno, com igual paciência, só encontrava alívio nos recursos espirituais e sacramentos da Igreja."[464] Toda a cidade acompanhava com emoção o martírio do homem que era afinal uma glória da província e o país inteiro conhecia e respeitava. A casa de Feijó enchia-se de visitas "sem distinção de partidos".[465] Quando lhe permitiam os sofrimentos; "a todos acolhia com a sua costumada afabilidade e, com uma quietação de espírito raras vezes vista em tais circunstâncias, não cessava de fazer sentir a conveniência da observância das doutrinas de Jesus Cristo, repetindo textos análogos dos Sagrados Livros".[466]

Morria assim Feijó cristãmente, manso, resignado, pregando o Evangelho. Só poderia estranhar isso quem não soubesse que durante toda a vida, e malgrado certas atitudes que o celebrizaram, fora sempre um homem de fé ardente: "O deputado, o senador, o ministro, o regente não esquecia o breviário, não largava o cilício que lhe tinham atado os padres do Patrocínio."[467] Terá amado assim o martírio que lhe infligiram o quase místico que a política frustrou.

E a morte chegou afinal às 11 horas da noite de 10 de novembro de 1843.[468]

---

463. Amélia de Resende Martins, *op. cit.*, pág. 54.
464. *Necrologia*, pág. 52.
465. *Ibid.*, pág. 52.
466. *Ibid.*, pág. 52.
467. Cônego Fernandes Pinheiro, "Os padres do Patrocínio ou Porto Real de Itu", *R.I. H.G.B.*, 1870, II, pág. 146. Informações do amigo íntimo de Feijó, cônego Geraldo Leite Bastos.
468. O cônego Geraldo Leite Bastos, tão seguro nas informações acerca da vida de seu grande e íntimo amigo, equivocou-se na *Necrologia* (pág. 52), indicando o dia 9 de novembro como sendo o da morte de Feijó. Dissipando quaisquer dúvidas, há o

ofício do presidente da província, Joaquim José Luís de Sousa, ao ministro do Império, datado de 16 de novembro de 1843, comunicando "que no dia 10 do corrente faleceu nesta cidade o Ex[mo]. Sr. Diogo Antônio Feijó" (Egas, pág. 234); há ainda o termo da abertura do testamento, feito no dia 11 de novembro de 1843, em que se declara que o testador "faleceu no dia de ontem às 11 horas da noite" (*R. I. H. G. de São Paulo*, volume XXIII, 1925, pág. 50); e há, finalmente, a carta da Ordem Terceira do Carmo de São Paulo, dirigida do Rio de Janeiro, em que se afirma também que Feijó morreu "aos dez dias do dito mês de novembro" (*ibid.*).

O cadáver de Feijó foi embalsamado, revestido depois de todos os paramentos sacerdotais, e a 14 de novembro transportado para a igreja dos Terceiros de Nossa Senhora do Carmo. Afirma Leite Bastos, sem economizar lugares-comuns, que se realizou "o enterro o mais pomposo que até então se tinha visto na capital de São Paulo, não obstante haver ele, no testamento com que falecera, declarado o seguinte: 'Quero ser enterrado sem acompanhamento, nem ofício, e de loba somente.' Todas as corporações religiosas, grandes e pequenos de todas as classes sociais e de todos os credos políticos o acompanharam ao seu último jazigo, vindo muitos seus amigos e afeiçoados de mais de vinte léguas de distância, para tomarem parte nesse ato de piedade e religião. No dia seguinte, depois de findo o ofício de corpo presente, a missa solene e encomendações do estilo, subiu ao púlpito o rev. padre Pedro Gomes de Camargo e em um eloquente e patético discurso de tal modo descreveu as virtudes do varão de quem havia sido um dos discípulos que fez muitas vezes derramar lágrimas aos seus numerosos ouvintes." (*Necrologia*, págs. 52 e 53.)

Ao padre que queria "ser enterrado sem acompanhamento, nem ofício, e de loba somente", não faltaram também as honras militares, que lhe foram prestadas pela tropa de todas as armas, na sua qualidade de Grã-Cruz da Ordem do Cruzeiro.

"Alguns anos depois, entenderam seus parentes que lhe deviam dar um jazigo perpétuo na igreja da Ordem Terceira de São Francisco, de que era comissário o seu particular amigo o honrado brigadeiro Rafael Tobias de Aguiar, e para ali particularmente foi transladado no mesmo caixão de chumbo, conservando-se ainda hoje o seu cadáver em perfeito estado, assim como o seu coração, também na mesma redoma de vidro em que havia sido colocado." (*Necrologia*, pág. 54.)

Essa trasladação realizou-se mediante licença do bispo de São Paulo, de 25 de outubro de 1852, à vista do pedido feito pelo sobrinho de Feijó, Antônio Benedito Palhares de Camargo.

Com o correr do tempo, perdeu-se a indicação do lugar onde tinham sido inumados os despojos mortais do ex-regente do Império, tudo se esclarecendo afinal graças às diligências efetuadas pelo Instituto Histórico de São Paulo. (Vide "O Encontro dos Restos Mortais do Padre Diogo Antônio Feijó", por Afonso A. de Freitas. *R. I. H. G. de São Paulo*, vol. XXIII, 1925, pág. 19.)

*

Por ocasião do enterro de Feijó, na noite de 14 de novembro de 1843, as luzes das tochas dos que o acompanhavam atraíram tão grande número de mariposas e besouros que houve necessidade de "removê-los depois em grandes balaios". Entre gente do povo houve quem falasse em causa diabólica ou artes de feiticeiros. (João Morais, "Reminiscências Históricas", *R. I. H. G. de São Paulo*, vol. 11, pág. 105.)

*

No dia 26 de outubro de 1941 fez-se no cemitério da Ordem de São Francisco a mudança do coração de Feijó para outro vaso de vidro, visto recear-se que se deteriorasse no primitivo. (Informação do cônego Luís Castanho de Almeida, em carta de 1º de janeiro de 1942.)

*

No dia 11 de maio de 1943 foi feita a exumação do corpo de Feijó, procedendo-se a minucioso exame. (Vide *R. I. H. G. de São Paulo*, vol. XLIII, anexo XXVI, págs. 281 a 311.)

*

Notas da E. à 3ª ed. – O corpo do padre Feijó foi trasladado para a Catedral de São Paulo no dia 10 de novembro de 1943, quando se comemorou o 1º aniversário de sua morte. Em 1843 seu corpo foi embalsamado pelo Dr. Constâncio José Soares, pelo sistema egípcio.

Documentos

. . . .

I

UM PROGRAMA POLÍTICO EM 1834, REDIGIDO POR FEIJÓ E PELO DR. MIGUEL ARCANJO RIBEIRO, DE CAMPINAS[1]

GOLPE DE VISTA SOBRE O ESTADO ATUAL DO BRASIL

A CONFRONTAÇÃO do passado com o presente é que nos porá ao alcance de formarmos juízo seguro sobre o estado em que ora nos achamos.

Até maio de 1826 foi o Brasil governado pelos capitães-generais nas províncias, e pelos capitães-mores nas vilas e seus termos. Eles exerciam a parte policial da nossa legislação cumulativamente com os corregedores e juízes ordinários, e por abuso, há séculos tolerados, prendiam arbitrariamente a quem queriam; e chamava-se a isto – prender de potência –, e muitas vezes deportavam para fora da província ou do termo. Se tais arbitrariedades e despotismos eram praticados com a classe pobre, nenhum outro recurso restava que o sofrimento. Se, porém, o raio caía sobre o

1. Publicado no nº 1 de *O Justiceiro*, de novembro de 1834.

homem rico ou que contava proteção na cidade ou na corte, encetava-se a carreira das representações sempre apoiadas nos empenhos pela maior parte dispendiosos, e depois de mil sofrimentos, respostas, e eternas delongas, se a injustiça era clamorosa, se os patronos eram fortes, algumas vezes se mandava soltar o desgraçado, passados meses e anos de incômodos, trabalhos, despesas e sofrimentos.

O recrutamento perpétuo era um meio fecundo de vexações e despesas. Esta província sem comércio, porque lhe eram fechados todos os portos, à exceção dos de Portugal, como acontecia a todo o Brasil, pobre e despovoado, ainda assim conservava em armas constantemente mais de dois mil homens, a quem se não pagava soldo se não dois ou três meses no ano. Os capitães-mores *querendo vingar-se de qualquer inimigo, ou de quem quer que tratasse menos bem ao seu compadre,* imediatamente remetia o filho para a praça: e eis o pobre pai mendigando favores e proteção na capital, e depois de bem lágrimas derramadas, *humilhando-se perante os validos do general, e de suas concubinas,* levava o filho resgatado por 100 e 200 mil réis, segundo suas possibilidades.

Enfim não é tão remota a época do despotismo para que careçamos contar a nós mesmos, que o vimos, que o presenciamos, que o sentimos o que então se passou: basta recordá-lo para fazer o contraste que se pretende.

Em 1821, proclamou-se a liberdade, e a Constituição que a devia garantir. Agitaram-se os ânimos, e o povo sem saber o porquê, só ao anúncio da liberdade, do alívio da opressão, saltou de contente, e firme acompanhou aqueles que lhe deram tão feliz notícia. O *chefe do governo* tinha sido alimentado com o *leite do despotismo*: o ar que respirava, os conselheiros que escutava todas as antigas recordações *opunham-se ao entusiasmo, que o mágico nome de liberdade* lhe inspirava. A mocidade do príncipe deixava-se arrastar um pouco pelo amor da glória, contemplando-se fundador de um império livre, e objeto das esperanças de um povo novo, que *empreendia a conquista de sua independência, ato que antecipava a época de sua elevação ao trono.* Os que o rodeavam, aqueles que mais império tinham sobre o seu coração, tinham demasiado amor à liberdade para *poder reparti-la com os seus patrícios,* elevados ao poder, livres de toda a sujeição *não encaravam com bons olhos uma assembleia nacional que se*

tornasse onipotente, vigiasse sua conduta e punisse seus desvios. A obediência cega nos súditos; uma representação acanhada e sempre curvada ao monarca: uma Constituição ditada por eles: instituições que formassem uma monarquia forte sobre fórmulas representativas, eis o que se meditava, e tratava-se de pôr em prática por fás ou por nefas.

Imbuído o príncipe em tais princípios, que não houve habilidade em ocultar, *deixou de ser o ídolo do povo, e a ser olhado como a bandeira do despotismo a que se refugiavam conselheiros ambiciosos.*

Acordou, mas por momentos. Abandonando seus antigos conselheiros, tornou-os seus encarniçados inimigos: estes mudaram de bordo; temendo o *seu monarca forte, voltaram a proclamar a necessidade de instituições democráticas, ameaçando sem rebuço ao chefe do governo se ousasse contrafazer suas vontades.*

O monarca já se tinha familiarizado com as doutrinas favorecedoras do despotismo e achava-se industriado nos planos anteriores, para poder facilmente mudar de conduta, e acostumar-se com linguagem, que outrora se lhe fez parecer tão insolentes: dissolveu a Assembleia Constituinte; deportou deputados, que lhe eram suspeitos ou temíveis; fez retirar para fora desta província cidadãos pacíficos que nenhuma relação tinham com esses seus antigos privados: tomou uma atitude militar e ameaçadora. *Debalde ofereceu uma Constituição mais liberal que a projetada no Apostolado, e mil protestos com sua constitucionalidade:* O ATENTADO ERA HORROROSO para que o Brasil deixasse de estremecer à vista dele; *Pernambuco proclamou sua Federação do Equador;* o sul do Brasil adotou a Constituição oferecida, receando ficar sem nenhuma; todos estavam coactos, e bem pouca esperança restava de ver reunida a Assembleia. Mas fosse pelos continuados revezes das nossas armas na caprichosa e malfadada guerra do Sul, fosse pelo receio de proclamar-se às claras o despotismo, fosse enfim porque o monarca tivesse ainda alguma inclinação à glória de ser chefe de um povo livre, em 1826 se instalou a Assembleia Legislativa do Império do Brasil.

Desde então, os brasileiros divisaram um crepúsculo de liberdade. Alguns poucos deputados mais corajosos a medo *foram deixando escapar na tribuna expressões que bem incomodavam* ao governo, acostumado a ouvir somente a linguagem doce, mas suja, da lisonja. Um ou outro

escritor animado com este exemplo começou a emitir suas opiniões sobre os negócios da pátria, *sendo porém imediatamente alvo do ódio e da desconfiança do monarca e seu governo.*

O imperador não duvidava ser constitucional contanto que se respeitassem os *seus atos mandados* praticar pelo seu Ministério, os quais *nem sempre* estavam de acordo com a Constituição. Criou-se uma aristocracia fantástica despida de todos aqueles atavios que ornam os titulares da Europa. Faltava-lhes dinheiro, grandes ações, *vasto saber*, e prestígio avoengo: apressaram a queda do monarca, pois que todos foram criados contra a Constituição.

A Assembleia tornou-se livre; nela falou-se com suma liberdade. Ministros inábeis nem souberam nela formar partido; não o julgaram mesmo necessário: *instrumentos cegos da vontade do imperador,* deram sempre motivo a justas censuras.

A administração pública de dia em dia piorava pelo descuido do governo: a justiça era pessimamente administrada sem que os ministros com isso se importassem; as despesas supérfluas cresciam; a arrecadação das rendas estava quase abandonada; os empregados públicos quase todos eram filhos do mais vergonhoso patronato. A corte prostituía-se miseravelmente diante de pessoas desprezíveis, que obtinham as graças do monarca. A dívida pública crescia com espanto, já pelos empréstimos, já pela emissão enorme de notas do banco, já pelo cunho indefinido de péssima moeda de cobre. Enfim, a corrupção lavrava em todos os ramos da administração pública, e sintomas de mui próxima gangrena já se divisavam no Estado.

O imperador, destituído de confiança, objeto do ódio universal, sem um só ministro, ou conselheiro, que pudesse acordá-lo, nem tivesse forças para suster o colosso a precipitar-se, tomou melhor partido: abdicou. Nova época para o Brasil. Não concordamos com aqueles que, hoje, dizem que devera-se imitar a França, já alterando a Constituição, já purgando o Senado de membros opostos à vontade nacional. A queixa universal era contra o monarca e seus ministros; o clamor público era contra as frequentes feridas da Constituição, e violação das leis. Na mesma Assembleia nunca se pretendeu alterar a Constituição, sempre pugnou-se afincadamente pela sua literal observância. Verdade é que bem se conheciam seus defeitos; porém o receio de alterá-la para pior, como pretendia o

monarca, aconselhava não tocá-la; mas isto mesmo era bastante obstáculo para justificar perante a nação qualquer mudança ainda não desejada.

O Senado é de eleição popular; não tem número excessivo, nem ilimitado; com o tempo far-se-á a limpeza necessária; outro tanto não podia acontecer na França.

O Senado ali não é reformável senão pela vontade do rei; seu número é ilimitado, e de propósito foi aumentado para hostilizar as liberdades públicas. A sua Constituição era péssima, dada pelo único arbítrio do rei, contra o voto de França. De mais ali houve uma perfeita revolução: o rei foi expulso; uma nova dinastia se elevou; tudo quanto o povo reclamava devia ser concedido.

Em verdade, muito pouco ainda se fez.

No Brasil, o monarca abdicou espontaneamente, porque os remorsos o ralavam: a opinião pública o abandonou; não viu mais meio de conservar-se; descoroçoou e teve razão. A reunião do dia 6 de abril, no Campo da Honra, apressou talvez somente alguns dias a abdicação: ela já há muito estava projetada, como afirmam testemunhas auriculares; portanto, o que convinha fazer é o que se fez. Nomeou-se uma regência patriótica; esta nomeou ministros populares; algumas providências deram-se para que a Constituição e as leis fossem executadas; fizeram talvez quanto podiam, mas deixaram de fazer muita coisa necessária e indispensável às circunstâncias.

Reuniu-se a Assembleia; dela tinha o Brasil direito a tudo esperar; mas, se falarmos com franqueza, confessaremos que em nada desempenhou a expectação pública.

Propuseram-se alguns artigos de reformas à Constituição, e, posto que mesquinhos, ainda assim nem todos foram aprovados, faltando o essencial, "qual a extinção da vitaliciedade do Senado, que enquanto for perpétuo será uma barreira insuperável aos mais importantes objetos", principalmente em matéria de reformas constitucionais. A nossa legislação toda em retalhos, sem método, sem sistema, obscura e contraditória em muitos lugares, não foi nem compilada, nem retocada. O código criminal, tão desproporcionado nas penas, tão cheio de lacunas nos delitos, tão inconsequente na aplicação dessas mesmas fracas penas aos diferentes crimes, não foi alterado, apesar de ser tão reclamada essa providência. O que

aconteceu? A soldadesca sem disciplina, aliciada por qualquer estouvado, por vezes pôs em alarma a capital do Império e das províncias; e certos indivíduos sem título algum empreenderam, confiados na força bruta, depor a regência, e alterar a forma de governo estabelecida.

Criou-se uma regência sem força, e um ministério cheio de responsabilidade, e sem meios de cumprir os deveres que lhe foram impostos. A imprensa deu o exemplo da mais escandalosa licença. O mal estava na legislação, não porque esta de antemão fosse feita para enfraquecer a administração passada, como muitos têm asseverado, mas porque é produção de legisladores noviços na arte de legislar, e que, longe de fundarem-se na experiência, têm lançado mão de teorias mal entendidas e ainda mais mal aplicadas.

Apareceu na Câmara dos Deputados uma forte oposição organizada do partido que não concorreu para a formação da regência e seu Ministério, composto de grandes "ambiciosos que julgavam ter direito aos altos empregos do Estado". Esta, apoiando os facciosos por três sessões consecutivas, embaraçou algumas tais e quais medidas propostas pela maioria, que nunca soube, por pusilânime, reunir-se para dispor da própria força. Um dia porém (em 30 de julho de 1832) reconheceu que só com um golpe decisivo poder-se-iam curar radicalmente os males da pátria. A opinião pública estava formada sobre a necessidade de reformar-se uma Constituição que foi aceita por conveniência e capitulação, reforma em grande parte já aprovada por ambas as câmaras. A nação, cansada com tantas rusgas e boatos de novas, instava por medidas enérgicas capazes de conter as facções, e firmar a tranquilidade pública tantas vezes perturbada; deliberaram alguns membros da maioria e resolveram usar de suas forças, e por um ato revolucionário salvar o Brasil; mas recuou em fim, à vista do seu próprio projeto, e temeu da sua mesma sombra.

Tudo ficou e se conservou como dantes, à exceção das reformas, sobre que falaremos em outros números.

Eis o estado em que se acha o Brasil.

Não sofremos as injustiças e vexações do despotismo. Respiramos desafogados depois da abdicação, porém temos uma legislação má, incompleta, ineficaz, insuficiente; o governo fraco, sem atribuições, sem meios para fazer efetivas as que tem; autoridades mal organizadas, quase todas de eleição

popular, sem a menor ingerência do governo, todas destacadas, sem centro, sem unidade; os cidadãos sem estímulo para interessarem-se no serviço da pátria; o povo sem educação, sem religião, sem moral; uma Assembleia pouco cuidadosa de curar estes males, pensando mesmo pouco nos remédios convenientes a eles; a magistratura como apostada a fazer ainda piores as leis pela má aplicação, que muitas vezes lhe dão; o governo heterogêneo; uma regência incompleta, e por sua triplicidade incapaz de promover o bem público, não obstante as melhores intenções; o meio circulante, por sua variedade e descrédito, ameaçando uma calamidade desastrosa. Entretanto, existem dois partidos, ambos poderosos, o dos restauradores e o dos moderados: aquele por suas riquezas, condecorações, e antigas influências, contando por chefe, ao menos ostensivo, ao ex-imperador, escorado na triste narração de nada havermos feito a bem da pátria depois da abdicação, espreita o momento favorável aos seus intentos, quando bem ponderado, alguma coisa se tem feito para que o mal que nos legou a administração passada não tenha produzido todos os seus terríveis efeitos.

Quando a sociedade toca o último da corrupção, não é um dia que ainda o mais hábil político pode reorganizá-la.

Este partido, o dos moderados, é poderoso por seu número, porque conta com a nação, cujos votos e opiniões representa; pela santidade da causa que defende, que é a propriedade nacional, e ainda mesmo por seus princípios, porque detesta excessos; porém, em honra da verdade, não tem sabido aproveitar-se das circunstâncias. Semelhante aos médicos de medicina expectante, este partido não obra, pisa sempre o mesmo terreno; teme de todas as medidas; ele não enxerga em tudo quanto se lhe propõe senão fraqueza, ou energia em excesso; sempre esperando, sempre irresoluto, contenta-se no momento da crise com um ato de *meia medida*, que só se encaminha a acobertar o mal, e deixá-lo criar profundas raízes. Como existe hoje, julga ter direito a existir amanhã; e a sua prova favorita é lançar em rosto aos que pressagiam mal de sua apatia.

– "*Assim se nos dizia o ano passado, mas nós chegamos a este*" – Verdade é que quando se desfechar a tormenta não será com tal sistema que os moderados salvarão a pátria: eles então cheios de susto e de vergonha, nos dirão: – *Tal não pensávamos* – como nós não a julgamos mui distante, porque vemos o progresso que faz a imoralidade, a apatia geral

dos cidadãos para os negócios públicos, a indiferença da Assembleia para casos urgentíssimos e de vital interesse do Estado. Como não está em nossas mãos acudir a pátria ameaçada da restauração, ou da anarquia, e de em ambos os casos de perder a liberdade, resolvemos tomar sobre nossos ombros a pesada tarefa de escritor público, dando uma folha por semana, e mais, quando há afluência de negócios de interesse público.

O nosso plano é censurar os atos do governo, da Assembleia Geral, das assembleias provinciais, dos magistrados, dos jurados, dos eleitores, enfim, de toda a casta de empregados públicos. Ninguém tema a nossa pena: a justiça presidirá a todas as nossas censuras; conhecemos a fraqueza humana, para deixar de dar os necessários descontos. A vida privada será religiosamente respeitada, mas aquele que com escândalo atacar a moral pública, mofar da religião, a ponto de seduzir seus exemplos os incautos, ou os inocentes, será por nós severamente profligado. Não irritaremos a ninguém; nós somente os procuraremos envergonhar para que se tornem melhores, e não danem a sociedade.

Apontaremos tudo quanto nos lembrar que possa aproveitar à nação, e com especialidade a esta província, *nossa pátria*. O governo e a Assembleia terão em nós um censor dos seus desvios e um admirador de seus bons serviços.

Os literatos terão algumas notícias de descobertas interessantes, que nos forem comunicadas por nossos correspondentes.

O comércio achará em nossa folha uma coadjuvação, pelos preços correntes, que lhe anunciaremos, quer dos nossos gêneros, como estrangeiros nesta cidade, em Santos, no Rio de Janeiro, e bem assim o estado do câmbio.

Os curiosos e aplicados saberão as notícias nacionais e estrangeiras, que pudermos obter, de algum interesse. Em uma palavra procuraremos ser útil a todas as classes.

Advertimos já aos nossos leitores que nós não escrevemos para os sábios; a esses pertence a tarefa de criticar-nos somente. Escrevemos para o povo: sempre zelamos pouco de linguagem e do estilo, gostamos de ser entendidos e isto basta. Se formos felizes em ser lidos, se formos atendidos em nossas reflexões, teremos mais esse estímulo para cumprirmos com gosto este dever à pátria. Não ocultamos nossos nomes: sempre nos foi sus-

peito o periódico encapotado. Os abaixo assinados são os únicos redatores, respondendo cada um pelo artigo que escrever. Nenhuma correspondência se aceita, mas quem tiver motivos de queixa contra empregados públicos pode enviar-nos pelo correio (porte pago) que inseriremos a denúncia em nossa frase e estilo, ficando responsável o correspondente, para o que deverá fazer reconhecer a sua firma pelo tabelião desta cidade.

Qualquer pessoa que nos queira coadjuvar com lembranças úteis ao público faz-nos particular obséquio em comunicá-las, que serão inseridas em extratos ou por inteiro, como mais convier.

S. Paulo, 7 de novembro de 1834. – *Diogo Antônio Feijó – o Dr. Miguel Arcanjo Ribeiro de Castro Camargo*.

II*

ORAÇÃO FÚNEBRE QUE,
POR OCASIÃO DAS EXÉQUIAS FEITAS DE
CORPO PRESENTE AO

EXMO. E RVMO. SR. DIOGO ANTÔNIO FEIJÓ
GRÃ-CRUZ DA IMPERIAL ORDEM DO CRUZEIRO
E SENADOR DO IMPÉRIO

NA IGREJA DO CONVENTO DE N. S. DO MONTE DO
CARMO DA IMPERIAL CIDADE DE SÃO PAULO

aos 15 de novembro de 1843,

RECITOU O PADRE PEDRO GOMES DE CAMARGO

S. PAULO
TIPOGRAFIA DO GOVERNO
ARRENDADA POR SILVA SOBRAL

1843

---

* Esta oração é atribuída ao conselheiro Manuel Joaquim do Amaral Gurgel. Vide Aquino e Castro. *R.I.H.G.B.*, tomo 41, 2º, pág. 253. Copiado do exemplar pertencente ao Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo.

. . . .

Omnes morimur, et quasi aquae
dilabimur in terram, quae non revertuntur.
Todos morremos, e corremos sobre a
terra como as águas, que não voltarão mais.

Lº. 2º. dos Reis, cap. 14, v. 14.

O QUE É O HOMEM?! Um meio ente, um ser estropiado posto entre o nada e o túmulo. Desabrocha como a débil flor ao orvalho matutino; mas apenas o astro do dia dardeja seus raios, murcha, definha, e seca. É a sombra fugitiva, que não permanece no mesmo estado. É a água que corre sobre a terra para não mais voltar. *Omnes morimur, et quasi aquae dilabimur in terram, quae non revertuntur*. Sentença fatal! Triste destino da humanidade! A implacável morte pisa com igual pé o majestoso palácio dos Reis, e a humilde cabana do pobre. Nem as honras, as riquezas, ou os prazeres; nem o viço valente da mocidade, nem a beleza e delicadeza do sexo, ou a força atlética do homem robusto, podem alongar a sua existência sobre a Terra embotando o fio da foice, que corta seus dias. Ó orgulho humano, como és baixo e mesquinho ao pé do sepulcro! Ó homem! Ó cinza soberba, quais são os títulos da tua grandeza, da tua glória? *Omnes morimur, et quasi aquae dilabimur in terram, quae non revertuntur*.

À vista pois do destino geral da humanidade, qual seria o pensamento consolador que estancasse as nossas lágrimas, que imitasse a intensidade de nossa mágoa, que suavizasse a nossa pena na presença do ataúde, que contém os despojos mortais do Ex.^{mo} e Rv.^{mo} Sr. Diogo Antônio Feijó, senador do Império? Se o homem morresse todo; se depois da

vida transitória no mundo fenomenal não houvesse outra vida no mundo das realidades, onde a virtude fosse coroada por aquele Juiz eterno, que inspirou na face do homem o sopro da vida, qual seria a nossa consolação, quando acabamos de perder um amigo terno, um paulista honrado, um homem simples e desinteressado, um cidadão tão importante, tão virtuoso, o Sr. Diogo Antônio Feijó? A crença geral da humanidade, fortalecida, e demonstrada pela religião, de que há uma eternidade feliz para o justo; esta esperança consoladora depositada no íntimo do nosso coração, como diz Jó, eis o bálsamo salutífero, que só pode cicatrizar o golpe terrível, que acabamos de sofrer. Sim, a memória do cidadão prestante, que se sacrificou sempre em benefício de sua pátria; a memória do homem virtuoso, que jamais subordinou o princípio eterno do dever, e do justo aos cálculos frios do interesse, e do egoísmo, e o apanágio da história, é, na frase do sábio, uma memória digna de louvores. *Memoria justi cum laudibus*.

Senhores, que esperais de mim neste momento? O que exigis do meu ministério? Ah! E terei eu a eloquência dos Bocas, dos Línguas de ouro, ou ao menos poderei eu imitar esses modelos d'arte que nos legaram os Bossuets e Flechiers para desempenhar a oração fúnebre de que me encarreguei? Não; não é possível. Nem mesmo eu preciso dos ornatos da eloquência, nem poderia bem empregá-los dominado pela dor que me oprime; e no meio dum auditório, que sente como eu sinto a morte, que lamentamos, do Sr. Diogo Antônio Feijó, é bastante que a mão da amizade desfolhe algumas pétalas de rosas, e de saudades sobre o seu túmulo.

EU PRINCIPIO

Só a virtude é capaz de encher o vazio, que a fama deixa nas ações dos heróis do século. Só a religião pode fixar a inconstância e instabilidade da glória e da fortuna do mundo. O homem sem virtudes, sem religião é a imagem do vácuo, é um cadáver ambulante, pasto da podridão e dos vermes. Embora a fortuna, ou o acaso o tenha feito nascer no meio da pompa e das grandezas; embora conte na longa série de seus antepassados nomes ilustres, que primaram entre os seus semelhantes por títulos, ou dignidades; se ele não se enobrece a si mesmo pela prática das virtudes, ainda quando a vicissitude das coisas humanas o eleve ao cúmulo das grandezas e da glória, sua glória não é mais que um fantasma; suas grandezas são como

as lembranças de um sonho, que não torna a existir: é a espuma leviana que a tempestade dispersa. Para que pois o homem seja digno da estima de seus contemporâneos, para que mereça as bênçãos das gerações futuras, para que seu nome ocupe uma página gloriosa na história, é mister que a humanidade, a justiça, a beneficência, o patriotismo brilhem nele como homem, como cidadão; e de mais a mais que a religião, que o cristianismo purifiquem estas virtudes, deem-lhe este toque sublime que só pode afiançar a verdadeira felicidade.

Tal foi o caráter brilhante que distinguiu o cidadão magnânimo, cuja perda lamentamos. Simples, ingênuo, despido de orgulho e vaidade, levando o seu desinteresse até ao desprezo dos bens caducos da Terra; religioso sem superstição ou fanatismo, o Ex.mo e Rvd.mo Sr. Diogo Antônio Feijó, ou na posição de simples cidadão, ou elevado à cúpula do edifício social, ocupando a primeira magistratura do Estado, sempre foi o mesmo homem; sua elevação, sua grandeza, sua glória em nada alteraram a bondade de seu coração. Nascido nesta cidade no ano de 1784, e educado no meio de uma família religiosa, seu coração foi desde o berço adornado de todas as virtudes, e seu espírito foi cultivado com os estudos, que naquela época podiam preparar a um jovem para o Estado eclesiástico ao qual se destinara desde os mais tenros anos, sendo admitido ao corpo clerical na idade de 14 anos, em que recebe a tonsura e as ordens menores. Elevado às ordens sacras, quando teve a idade prescrita pelos cânones da Igreja, ocupou-se na instrução da mocidade na vila da Parnaíba e nas cidades de Campinas e de Itu, onde ensinou a gramática latina, a filosofia e a teologia, transmitindo aos outros os conhecimentos que possuía nestas matérias.

Um espírito não vulgar, um coração generoso e desinteressado não era sem dúvida destinado a passar seus dias no círculo estreito das relações particulares: sua grande alma era chamada a mais altos destinos; devia tomar parte ativa na grande obra da Independência e da liberdade do seu país.

E com efeito o edifício social gótico desabava com grande estrondo na velha Europa; e uma nova era, trazida pela civilização do século, procurava firmar em bases sólidas os direitos imprescritíveis do homem cidadão, desconhecidos e menosprezados pelo orgulho dos déspotas. A aurora da liberdade, que começava a raiar nas margens do Dou-

ro e do Tejo, não podia deixar envolvidos nas trevas os dois gigantes do Novo Mundo. O Brasil, que em 1815 havia sido elevado à categoria de reino unido ao de Portugal e Algarves, não devia sem injustiça deixar de participar a sorte dos reinos coirmãos, e o sistema constitucional foi proclamado e abraçado pelos brasileiros. Tendo esta província de São Paulo de enviar deputados às Cortes Constituintes da nação portuguesa, em 1821, foi o Sr. Diogo Antônio Feijó um dos escolhidos para tão importante emprego, numa época em que este honroso encargo era antes um pesado ônus que um lugar ambicionado. O digno deputado paulista desempenhou cabalmente a confiança dos seus constituintes, defendendo denodadamente os direitos do Brasil acintosamente desprezados por aquelas Cortes, que dominadas pelo espírito metropolitano tiveram o louco arrojo de pretender escravizar de novo o Brasil, como se fora uma colônia; como se o Brasil de 1822 fora o mesmo de 1500. Não querendo subscrever as leis ofensivas dos direitos sagrados do seu país natal, antevendo a independência de sua pátria, como outros dignos deputados brasileiros, deixou Lisboa, e veio para o Brasil.

Chegando à sua pátria achou a Independência proclamada, e o Império fundado pelo príncipe magnânimo, que adotara o Brasil por sua pátria, e ficando no meio dos brasileiros aceitara o título majestoso de seu Imperador Constitucional e Defensor Perpétuo.

Independente o Brasil, colocado na lista das grandes nações, cumpria-lhe trabalhar em sua organização social; e pelo sistema por ele adotado a sua Constituição devera ser feita pelos mandatários do povo em assembleia constituinte. Passou pois a nação a eleger seus representantes, e o nome do digno paulista, que já se havia distinguido nas Cortes portuguesas, não foi esquecido; o Sr. Diogo Antônio Feijó tomou assento na primeira Assembleia do Brasil: aí, como naquelas Cortes, deixou ver seus sentimentos sempre liberais, sempre votados aos direitos do homem.

Senhores, vós sabeis por que fatalidade foi dissolvida a Assembleia Constituinte; vós sabeis como foi oferecida, e aceita, a Constituição política do Império. Lançado o pacto fundamental, estabelecida a divisão dos poderes políticos, para marchar o Estado convinha eleger o corpo legislativo, e reeleger periodicamente os membros da Câmara temporária. O Sr. Diogo Antônio Feijó foi eleito constantemente deputado por esta pro-

víncia até que a gratidão do bom povo fluminense o colocou na Câmara vitalícia, no meio dos Anciões da pátria.

Não foram de pouca monta os serviços que na qualidade de deputado prestou à sua pátria; e merecendo sempre os sufrágios dos paulistas, nos intervalos das sessões legislativas o Sr. Feijó tinha de ocupar-se dos interesses particulares de sua província, já no Conselho Geral, já no Conselho do Governo, e na Assembleia Provincial.

Os preconceitos que o hábito inveterado do regime absoluto conservara ainda em alguns áulicos, as paixões políticas, as ambições que o novo regime havia suscitado, as pretensões metropolitanas, ainda não esquecidas, e mil outras circunstâncias com que lutava o Estado trouxeram o 7 de Abril. O grande príncipe abdicou o Império, e o herdeiro presuntivo saído há pouco das faixas da infância deixava antever ao político assustado todos os males de uma longe menoridade. O abalo que havia sofrido o Império por esta revolução, a posição anormal em que se achava o Estado, o espírito de vertigem e de discórdia sacudindo em suas mãos fatais os brandões acessos da desordem, da destruição e da morte pareciam arrastar ao abismo o novo Império, que havia surgido há pouco como um gigante cheio de majestade e de glória. Nestes dias funestos em que pareciam despedaçar-se as entranhas da pátria; em que a capital do Império, o famoso Janeiro, sentia em seu coração todos os abalos do terror, e do susto; quando todos os elementos d'ordem ameaçados, baralhados, confundidos apresentavam os sintomas horríveis da anarquia; quando a própria representação nacional não se julgava segura, e fora constrangida a ir refugiar-se sob a égide do manto imperial no Paço do monarca, ou esperando que os brasileiros não ousariam lançar mão sacrílega sobre o trono da inocência, ou contando fazer de seus peitos um muro de bronze que salvasse o imperador e o Império; nestes dias lutuosos, qual seria o braço forte que faria parar o carro revolucionário? Qual seria o gênio transcendente que restituiria a paz e a confiança à grande capital do Império? Foi o ministro da Justiça, o Sr. Diogo Antônio Feijó. Sua energia, sua constância, sua retidão, suas bem combinadas providências, apesar dos poucos meios de que então podia dispor o governo, restabeleceram a ordem, e conservaram o Império constitucional.

Foram tantos e tão assinalados os serviços que o distinto paulista prestou ao Estado, e ao Rio de Janeiro em particular, que estando vaga

uma cadeira no Senado por aquela província, entre tantos outros cidadãos de mérito, foi o Sr. Diogo Antônio Feijó o eleito e escolhido para tomar assento na Câmara vitalícia. Não pararam aqui os testemunhos de gratidão ao seu alto merecimento; o povo todo do Império queria manifestar-lhe o apreço que fazia de tão distinto cidadão. O Ato Adicional à Constituição mandava escolher o regente pelos eleitores de todas as províncias do Império, e o cidadão mais votado para a primeira magistratura do Estado foi o Sr. Diogo Antônio Feijó. No meio de tantos testemunhos de gratidão dados pelo povo, o governo não podia deslembrar-se de seus importantes serviços; e porque este cidadão patriota era igualmente um eclesiástico adornado das virtudes do seu Estado, o governo o nomeou bispo de Mariana.

Para um gênio ambicioso, para um homem dominado pelo espírito do mundo, que mais tinha que acontecer no Brasil? Regente do Império, possuía tudo que há de grande na ordem política; bispo eleito de Mariana, devia sentar-se em uma das mais importantes sés da Igreja brasileira. Grande no Estado civil e político; grande no Estado eclesiástico; ele só se achava pequeno e humilde aos seus próprios olhos. Seus amigos encontravam sempre no regente e no bispo o mesmo padre Feijó, sempre igual, sempre ingênuo, sempre benévolo e afável. Colocado em uma posição tão alta, austero observador das máximas inalteráveis da justiça, não sacrificando jamais o princípio do dever às exigências das paixões humanas, era impossível que não excitasse contra si a fúria insana duma oposição em delírio, aliás fácil de contentar se o espírito justo e inflexível do regente pudesse obrar contra os ditames da sua consciência, sacrificando à sua grandeza pessoal o que julgava contrário ao bem ser do Estado.

Foi nesta conjuntura melindrosa e especial que mais apareceu a grandeza d'alma e desinteresse, pode dizer-se inimitável neste século, do virtuoso paulista. Sofrendo, em seu físico, males que se agravavam com os males morais, renunciou à Regência, chamando para este importante emprego um cidadão que lhe pareceu capaz de neutralizar os partidos e dar direção à nau do Estado. Era pouco para o grande paulista ter deixado a primeira magistratura do Estado; na humildade de seu coração não se julgava digno de reger a Igreja do Deus, tomando sobre seus ombros o pesado encargo episcopal. Conhecendo que o episcopado é na linguagem dos santos padres um lugar mais de ônus que de honra; que o bispo, como ensina São Paulo nas

suas cartas a Tito e a Timóteo, deve ser um homem irrepreensível, não aceita o Bispado de Mariana, para que fora eleito. Ó! Exemplo inimitável! Ó virtude rara! Ainda não é tudo, senhores; o Sr. Diogo Antônio Feijó, deixando a Regência e o Bispado, ficou pobre; sem meios mesmo para passar uma vida cômoda, a ponto que, privado por suas enfermidades de ir assistir às sessões do Senado, que lhe proporcionariam o vencimento do subsídio, pediu ao governo uma módica pensão apenas suficiente para socorrer as primeiras e mais urgentes necessidades. Basta só esta consideração para fazer todo o seu elogio. O ministro da Justiça, o primeiro regente do Brasil, o homem que não aceitou um bispado, esmolou uma módica pensão para conservar seus últimos dias enfermos, e morreu pobre!...

Aqui, senhores, podia eu terminar seu elogio fúnebre. Mas cumpre-me ainda dar alguns traços, posto que em "morte cor" no quadro brilhante de sua vida. Penetrado das máximas evangélicas, sabendo que a caridade é a maior, e a mais sublime das virtudes, seu coração nunca se fechou aos rogos da pobreza; o pouco ou muito que possuía sempre esteve franco aos necessitados. Desejando que jamais viesse escândalo de suas palavras ou ações; e constando-lhe que opiniões suas acerca de matérias disciplinárias da Igreja eram torcidas e envenenadas pela ignorância de uns, e pela má fé de outros, fez publicar uma protestação de fé nos periódicos do país, submetendo-se ao Juízo da Igreja como (são suas palavras) indigno ministro e obediente filho dela.

Ferido duma paralisia, que o privava do uso do lado esquerdo todo, ainda assim o seu coração palpitava pela prosperidade do seu país, à qual se votara todo inteiro. No excesso do seu zelo pela liberdade do Brasil inseparável do trono constitucional, que julgava ameaçados, tomou parte nos movimentos revolucionários que abalaram ultimamente esta província e a de Minas Gerais. Incapaz de mentir à sua consciência, ou ao país, ele declarou-o francamente na resposta dada ao Senado em 12 de maio deste ano, que conclui com as seguintes memorandas palavras: "À vista do exposto, parece-me evidente que eu não sou culpado; mas se diverso é o juiz do Senado, se ele me é desfavorável, consolo-me com a consciência de ter desempenhado um dever, e de que eu seria indigno da estima de meus concidadãos se outra tivesse sido a minha conduta; resigno-me satisfeito a todas as consequências, quaisquer que sejam, descansando na ação da

Providência, e dela esperando com confiança, tarde ou cedo, o remédio aos males do meu país."

Basta. Voltemos os olhos deste quadro. A história, a cujo domínio pertence já a memória do imortal paulista, fará justiça ao seu merecimento.

Agravando-se consideravelmente a sua enfermidade, obteve licença para vir ao seu país natal a ver se prolongava os seus dias; mas eles estavam contados de toda a eternidade. *Constituisti terminos ejus, qui praeteriri non poterunt*. Sofrendo como o herói da Idumeia cheio de resignação todas as dores duma longa e terrível enfermidade, podia dizer com ele a cada momento: meu espírito vai-se apagando, meus dias tornam-se cada vez mais breves; só me resta a sepultura. *Spiritus meus atenuabitur, dies mei breviabuntur, solum mihi superest sepulchrum*. Munido com todos os sacramentos da Igreja, entregou a sua alma ao Criador, que sem dúvida lhe terá reservado a coroa da bem-aventurança. Eis o destino geral da humanidade. *Omnes morimur, et quasi aquae dilabimur in terram, quae non revertuntur*.

Ó Deus! Aceitai benigno o sacrifício incruento que sobre a ara santa acaba de ser oferecido pelo descanso eterno do vosso ministro; possa ele por vossa infinita misericórdia gozar da felicidade dos justos na Sião sagrada.

Requiescat in pace. Amen.

Copiado do exemplar pertencente ao Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo.

. . . .

III

INVENTÁRIO DO PADRE FEIJÓ

AVALIAÇÃO DOS LIVROS

Dicionário de Conversação e Leitura, em francês, em trinta e quatro volumes encadernados, em bom uso, e em quinze volumes em brochura, usados, 23$400;

Dicionário de Descoberta, em francês, dezessete volumes encadernados e em bom estado, 8$000;

Curso Completo de Agricultura, em francês, em dezessete volumes, brochados, 9$000;

Dicionário de Agricultura, em português, cinco volumes encadernados, usados, 5$000;

História das Seitas Religiosas, em francês, encadernado, em bom uso, cinco volumes, 3$000;

Razão do Cristianismo, em três volumes, em francês, em bom uso, 6$000;

História Sagrada, de Carnet, usada, três volumes, 3$000;

História dos Autores Sagrados, vinte e três volumes, usados, 16$000;

Messíada, em três volumes, bom uso, 1$500;

Botica do Papa, um volume, em francês, $320.

História da Igreja, dezesseis volumes em meia encadernação, 8$000;

Cerimônias-Bouldre-Cerimonial, em latim, um volume, usado, $640;

História Sagrada, de Pereira, em português, usada, em sete volumes, 7$000;

História Universal, de Anquetil, oito volumes, em francês, 5$000;

Lamesse – *História de Roma*, um volume, 1$000;

Imitação de Cristo, em francês, um volume, 1$000;

Dicionário Português, Morais, dois volumes, 18$000;
Ciência Política, um volume, usado, em francês, $320;
Manual de Geografia, usado, $400;
Vade Mecum de Medicina, um volume pequeno, $160;
História Sagrada, um volume pequeno, boa encadernação, 4$000;
Os Quatro Evangelhos, um volume, 2$000;
Diurno, em latim, usado, 1$000;
Parecer sobre os Atos de Fé, Esperança e Caridade, um volume, $320;
Tentame Teológico, Pereira, um volume, 1$000;
Gazaniga – *Teologia*, dois volumes, 2$000;
Epítome de Moral, um volume, $800;
Teatro Eclesiástico, velho, $500;
Ofícios Próprios dos Santos, em latim, $400;
Ritual Romano, velho, 1$000;
Horas de Semana Santa, 1$000;
Montes – *Teologia,* dois volumes, 2$000;
Biblioteca Contemporânea, um volume, $320;
Sermões de Blair, cinco volumes, 2$500;
Obras de Horácio, dois volumes, 1$200;
Democracia na América, dois volumes, 1$500;
Princípios de Polícia, brochura, $500;
Anais de Ciências, cinco brochuras, 1$000;
Observações sobre o Sublime, $320;
A Religião, Base da Felicidade, um volume, 1$000;
Manual da Polícia, um volume, $600;
Filosofia do Budged, dois volumes, 1$500;
Tabaró, um volume em brochura, $500;
Cronologia dos Papas, um volume, $500;
Flores do Céu, um volume, $800;
A Virgem, um volume, $500;
Moral Governo Republicano, um volume, 1$000;
Estorque – *Filosofia*, um volume, $800;
Arte de Fazer Cachaça, um volume, $400;

Sermões dos Protestantes, um volume, $500;
Tabaró [Tabaraud] – *Instituição dos Bispos*, um volume, $500;
Esporzem – *Ensaio de Filosofia*, um volume, $500;
Fragmentos de Santo Hermes, um volume, $640;
Teologia de Ginuenci, dois volumes, usados, 1$000;
Dante, um volume, $300;
Filosofia do Cristianismo, um volume em brochura, $160;
Bordalon, um volume, $200;
O Bom Jardineiro, um volume, 1$000;
Progresso da Grã-Bretanha, um volume, $400;
São Martinho e mais sete cadernos em brochura, 1$000;
Dicionário Francês-Latim, um volume, 1$000;
Anais da Província de São Pedro, 2$000;
Rieger – *Direito Canônico,* cinco volumes, 2$000;
Onze volumes, semanários franceses, em brochura velha, 4$000;
Semanários franceses, quatro volumes, em brochura, 1$000;
Cuvier – *História Natural dos Animais*, dois volumes, em francês, brochura, 1$000;
Organização dos Conselhos Gerais, em francês, um volume, $640;
Ugo – *História da França*, um volume usado, 1$000;
Concílio Tridentino, um volume, 1$000;
Congresso-Estório Teorópio, dois volumes, 3$000;
Aletes, *Democracia Nova*, dois volumes, 2$000;
História do Cristianismo, um volume, 1$000;
Dicionário dos Povos, um volume, 1$000;
Olívio de Enoque, um volume, 1$000;
A Casa de Campos, três volumes truncados, 2$500;
Coleção de Leis do Brasil, dois volumes, encadernados, em brochura, 5$000;
Vitorino Alfiere, três volumes, truncados, 1$200;
Obras de Bossuet, cinco volumes, 4$000;
Cerimônias da Igreja, quatro volumes, usados, 2$000;
Pronces, cinco volumes, 1$600;

Concórdia dos Evangelhos, um volume, $400;
Geometria do marquês de Maricá, um volume, $320;
Firine – *Comentário à Bíblia*, três volumes, em latim, 5$000;
Sermões de Bovi, quatro volumes, 1$280;
Chefe d'Obras de Eloquência, dois volumes, 1$230;
Tesouro de Meninos, cinco volumes, 1$200;
Dicionário dos Santos, dois volumes, 1$000;
Odes – *Os Elementos de Economia Política*, $500;
Say – *Riqueza Individual*, um volume, 1$000;
Dicionário Francês, de Constâncio, dois volumes, 3$000;
Quarenta e oito volumes de diversas obras usadas e truncadas, 8$000;
Diversos cadernos em brochura, 4$000.[1]

1. Do ponto de vista da formação intelectual de Feijó merece atenção o estudo dos livros de sua biblioteca feito pelo cônego Luís Castanho de Almeida, *in O Sacerdote Diogo Antônio Feijó*.

. . . .

Bibliografia

A) *Fontes Manuscritas:*

Coleção de mss. do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.
Cópia de cartas do Museu Davi Carneiro.
Documentos da Cúria Metropolitana de São Paulo.
Livro 114, de 1799 a 1804, do Arquivo do Estado de São Paulo.
Maço XCVIII, doc. nº 4.801, e maço XCIII, doc. nº 4.448, do arquivo do Castelo d'Eu.
Mss. da coleção da Biblioteca Nacional.
Mss. do Museu Paulista.

B) *Bibliografia Impressa:*

1) PUBLICAÇÕES OFICIAIS:

Anais da Biblioteca Nacional.
Anais da Câmara dos Deputados, de 1826 a 1843.
Anais da Constituinte de 1823.
Anais do Museu Paulista, tomo V.
Anais do Senado, de 1833, 1834, 1837, 1839.
Coleção de Leis do Brasil de 1831-1843.
Diário das Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa. Lisboa, 1821-1823.
Documentos para a História das Cortes Gerais da Nação Portuguesa. Lisboa, 1883-1889.
Leis e Decisões, 1832, tomo II.
Organizações e Programas Ministeriais, Rio, 1889.

2) LIVROS:

Aguiar, Antônio Augusto de – *Vida do Marquês de Barbacena*. Rio, 1896.

Almeida, Cônego Luís Castanho de – *O Sacerdote Diogo Antônio Feijó*. Petrópolis, 1951.
Andrade, Mário de – *Padre Jesuíno do Monte Carmelo*. Rio, 1945.
Armitage, John – *História do Brasil.* Edição Eugênio Egas, São Paulo, 1914.
Azevedo, Moreira de – *História Pátria. O Brasil de 1831 a 1840*. Rio, 1884.
Azevedo, Vítor de – *Feijó – Vida, Paixão e Morte de um Chimango*. São Paulo, 1942.
Brasiliense, Américo – *Os programas dos Partidos e o Segundo Império*. São Paulo, 1878.
Daunt, Ricardo Gumbleton – "Tradições Paulistanas", *Revista do Instituto de Estudos Genealógicos,* ano I, nº 1, 1937.
Drummond, Antônio de Meneses Vasconcelos – *Anotações de* [....] *à sua Biografia*. Separata do vol. XIII dos *Anais da Biblioteca Nacional*. Rio, 1890.
Egas, Eugênio – *Diogo Antônio Feijó*. São Paulo, 1912.
Elis Júnior, Alfredo – *Feijó e a Primeira Metade do Século XIX*. São Paulo, 1940.
Forjaz, Djalma – *O Senador Vergueiro*. São Paulo, 1924.
Francisco, Martim – *Contribuindo*. São Paulo, 1921.
Freitas, Afonso A. de – "O Encontro dos Restos Mortais do Padre Diogo Antônio Feijó", *R.I.H.G.B. de São Paulo*, vol. 23, 1925.
"Notas sobre a Filiação, Puerícia e Adolescência do Padre Feijó", *R.I.H.G. de São Paulo*, Vol. 22.
Kidder, Daniel P. – *Reminiscências de Viagens e Permanência no Brasil*. São Paulo, 1940.
Leal, Antônio Henriques – *Panteon Maranhense*. Lisboa, 1875.
Leal, Aurelino – *História Constitucional do Brasil*. Rio, 1915.
Leão, Ermelino Agostinho de – *Contribuições Históricas e Geográficas para o Dicionário do Paraná*. Curitiba, 1929.
Leme, Luís Gonzaga da Silva – *Genealogia Paulistana*. São Paulo, 1908.
Marinho, José Antônio – *História do Movimento Político de Minas Gerais*. Rio, 1844.
Martins, Amélia de Resende – *Um Idealista Realizador*. Rio, 1939.
Melo, Francisco Inácio Marcondes Homem de – *Esboços Biográficos*. Rio, 1862.
Monteiro, Tobias – *A Elaboração da Independência*. Rio, 1927.

Morais, A. J. de Melo – *Necrologia do Senador Diogo Antônio Feijó*, escrita por XXX. Rio, 1861.

História do Brasil-Reino e do Brasil-Império. Rio, 1871.

A Independência e o Império do Brasil. Rio, 1877.

Morais, Vilhena de – *1842. Caxias em São Paulo*. Rio, 1933.

Morato, Francisco Manuel Trigoso de Aragão – *Memórias*. Coimbra, 1933.

Nabuco, Joaquim – *Um Estadista do Império*. Rio, 1897.

Nardy Filho, Francisco – *A Cidade de Itu*. São Paulo, 1928.

Negrão, Francisco – *Genealogia Paranaense*. Curitiba, 1926.

Oliveira, Consº Albino José Barbosa de – *Memórias de um Magistrado do Império*. São Paulo, 1943.

Otôni, Teófilo – *Circular aos Senhores Eleitores*. Rio, 1916.

Rangel, Alberto – *No Rolar do Tempo...* Rio, 1937.

Sant'Ana, Nuto – *São Paulo Histórico*. São Paulo, 1937.

Santa Cruz, Marquês de – *Memórias*. Rio, 1861.

Santos, Padre Luís Gonçalves dos – *Réplica Católica*. Rio, 1827.

Savine, Albert – *Le Portugal il y a Cent Ans. Souvenirs d'une Ambassatrice*. Paris, 1912.

Silva, Inocêncio Francisco da – *Dicionário Bibliográfico Português*. Lisboa, 1859-1923.

Silva, J. M. Pereira da – *História do Brasil de 1831 a 1840*. Rio, 1878.

Sisson – *Galeria dos Brasileiros Ilustres*. São Paulo, 1948.

Sousa, Otávio Tarquínio de – *Evaristo da Veiga*. São Paulo, 1939.

História de Dois Golpes de Estado. Rio, 1939.

Suetônio – *O Antigo Regime*. Rio, 1897.

Valadão, Alfredo – *Da Aclamação à Maioridade*. São Paulo, 1940.

Vasconcelos, Bernardo Pereira de – *Carta aos Senhores Eleitores da Província de Minas Gerais*. Rio, 1901.

Williams, Mary Wilhelmine – *Dom Pedro the Magnanimous Second Emperor or Brazil.* Chapel Hill, 1937.

3) PERIÓDICOS E JORNAIS:

Brasiliense, Américo – "Manuscritos do ex-Regente Feijó", *R.I.H.G.B.*, tomo 60.

César, J. Leme de Oliveira – "Notas Históricas de Itu", *R.I.H.G. de São Paulo*, vol. 25.

Feijó, Padre Diogo Antônio – "Oração Fúnebre feita pelo [....] no 2º Aniversário da Morte do Padre Jesuíno do Monte Carmelo", *R.I.H.G. de São Paulo*, vol. 25.

Morais, Francisco – "Estudantes da Universidade de Coimbra nascidos no Brasil", *Anais da Biblioteca Nacional,* vol. 62, 1940.

Morais, João – "Reminiscências Históricas", *R.I.H.G. de São Paulo*, vol. 11.

Pinheiro, Cônego J. C. Fernandes – "Os Padres do Patrocínio ou o Porto Real de Itu", *R.I.H.G.B.*, tomo 33, parte 2ª.

Pinto, Antônio Pereira – "Golpe de Estado de 30 de Julho", *Anais da Câmara*, 1832, tomo II.

Almanaque Geral do Império do Brasil, por Sebastião Fabregas Surigué, no ano de 1836. Rio, 1836.

Revista da Academia Paulista de Letras.

Revista do Instituto de Estudos Genealógicos.

Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (*R.I.H.G.B.*).

Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo (*R.I.H.G. de São Paulo*).

Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul.

Analista.
Astreia.
Aurora Fluminense.
Brasileiro Ofendido (O).
Brasileiro Vigilante (O).
Caramuru (O).
Cega-Rega (A).
Clarim da Liberdade (O).
Correio Oficial (O).
Courrier du Brésil (Le).
Despertador (O).
Diário do Governo.
Diário do Rio de Janeiro.
Gazeta do Brasil.
Grito da Pátria contra os Anarquistas. (O).
Independente (O).
Jornal do Comércio.
Jurujuba dos Farroupilhas (O).
Justiceiro (O).
Malagueta (A).
Matraca dos Farroupilhas (A).
Nova Luz Brasileira (A).
Observador Constitucional (O).
Observador Paulistano (O).
Pão de Açúcar (O).
Paulista (O).

Diário Fluminense.
Exaltado (O).
Farol Paulistano (O).
Raio de Júpiter (O).
Tribuno do Povo (O).
Voz da Razão (A).

Os jornais acima foram consultados nas coleções da Biblioteca Nacional. [N. do A.]

. . . .

Índice onomástico

D

E

F

G

H

I

J

N

O

Q

R

S

T

U

V

W

X

Sobre Otávio Tarquínio de Sousa

"A obra de Otávio Tarquínio de Sousa se incorporou definitivamente à nossa fisionomia cultural. Ele não passará. Será, daqui a séculos, uma expressão do Brasil."

Afonso Arinos de Melo Franco

"A série que afinal constituiu a *História dos Fundadores do Império*, obra cuja importância na avaliação da realidade nacional o tempo só fará acentuar estudos que consagraram em Otávio Tarquínio o historiador que ele veio a ser e o homem público que nele vigilava."

Carlos Lacerda

"Mestre da historiografia (...). É história calcada nos arquivos do tempo, afinada à melhor teoria contemporânea e redigida com suma probidade – a probidade desse grande homem de bem que é Otávio Tarquínio de Sousa, cujo empenho confessado é o de atingir 'um máximo de exatidão e verdade: a verdade ao alcance da História'. É um livro que honra uma vida."

Carlos Drummond de Andrade

"Erguida pedra sobre pedra, a obra do notável historiador desenvolveu-se vigorosa, ampla e meditada, ao longo de duas décadas. E toda ela foi lançada com o selo desta Editora [José Olympio], que teve o privilégio, ainda, não só do convívio de Otávio Tarquínio de Sousa como de sua inestimável colaboração, como diretor da Coleção Documentos Brasileiros, no período que vai do 19º ao 110º volume."

José Olympio, editor

9 788570 186171